





409221.

RESPOSTA
E REFLEXÕES
À CARTA

QUE

D. CLEMENTE JOSÉ COLLAÇO
LEITÃO *K*

BISPO DE COCHIM

ESCREVO

A D. SALVADOR DOS REIS
ARCEBISPO DE CRANGANOR

SOBRE

A SENTENÇA

Deberia de se fazer a sentença contra o herege e herejarca Gabriel Malagrida, e contra todos os tres socios da supprimida, abolida, e extincta sociedade jesuitica.

A INQUISIÇÃO DE LISBOA

PROFERIO EM SETEMBRO DE 1761

contra o Herege, e Herejarca

GABRIEL MALAGRIDA,

Todos tres Socios da supprimida, abolida, e extincta
Sociedade Jesuitica.



LISBOA

NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA.

ANNO M. DCC. LXXIV.

Com Licença da Real Meza Censoria.

Qui dicunt impio: Justus es: Maledicent eis populi, & detestabuntur eos tribus.

Qui arguunt eum, laudabuntur; & super ipsos veniet benedictio.

Labia deosculabitur, qui recta verba respondet.

PROVERB. cap. 24. v. 24. 25. 26.



INTRODUCCÃO PRÉVIA

APPARECENDO nesta Corte huma Carta, que D. Clemente José Collaço Leitão, Bispo de Cochim, escreveu a D. Salvador dos Reis, Arcebispo de Cranganor, ambos Socios da abolida, e extincta Sociedade Jesuitica, com a data de 5 de Abril de 1767; de cuja Carta, escrita em Coulaõ, he todo o objecto a justissima Sentença, que a Inquisição de Lisboa proferio em 20 de Setembro de 1761 contra o Réo *Gabriel Malagrida*, Membro da mesma extincta Sociedade; convencido do crime de Heresia: Fazendo sobre a mesma Sentença humas Reflexões vans, impias, infamatorias, temerarias; escandalosas, e em si mesmas contradictorias; tendentes a calumniar o sanctissimo, e sempre respeitavel Tribunal da Fé; e a declarar indemne de toda a culpa o referido *Gabriel Malagrida*; de cuja Religião, costumes, e doutrina são Provas exuberantissimas, e incontestaveis os seus mesmos Escritos, e os factos acontecidos não só nesta Corte de Lisboa, e nos Carceres do Santo Officio; mas tambem nas terras da America Portugueza, pelas quaes

viagou com o especioso, porém falso titulo de Missionario Apostolico : Foi o meu primeiro impulso desprezar a sobredita Carta , fervindo-lhe de Resposta o justo , e prudente desprezo , que merece hum tão infame Papel ; no qual bem se deixa ver , que só tiveram parte a paixão , a malicia , a calúmnia , a vingança , e a ignorancia.

Fazendo porém huma bem madura Reflexão , de que a sobredita Carta he escrita por hum Bispo , e dirigida a hum Arcebispo , aos quaes está encarregada por Lei de Deos a salvação de tantas Almas ; sendo obrigados a apartallas dos venenosos , e mortiferos pastos da iniquidade , e mentira ; e conduzillas , ainda com o maior risco , a gostarem o sabroso , e saudavel alimento das virtudes , e Verdades Christans ; ensinando-lhes , que o Tribunal da Fé he aquelle forte , e inexpugnavel Propugnaculo , que em todo o tempo , sem nelle fazerem a mais leve brecha o respeito obsequioso , o vil interesse , ou a indigna acceitação de Pessoas , tem sustentado com a maior firmeza as ditas virtudes , e Verdades : Sendo certo , que a sobredita Carta , authorizada por hum Bispo , e hum Arcebispo , se tinha divulgado pelas Missões do Malabar ; e que a tinham lido alguns daquelles Fieis , que eram
Sub-

Subditos, e Ovelhas dos sobreditos dous Prelados; termos, em que os referidos Christãos se acham miseravel, e desgraçadamente illudidos por seus mesmos Pais, e Mestres espirituaes; chegando talvez alguns delles a persuadir-se, que a Inquisição de Lisboa declarára por Herege hum homem muito Orthodoxo; condemnára hum innocente; e que o mesmo gremio da Igreja fizera hum Martyr da Religião: Senti-me opprimido de hum pezo tão insupportavel, que facilmente me não poderia alliviar delle, sem fazer público, quanto se lê de infame, de impio, de temerario, e de mentiroso na referida Carta; e encaminhar todo o meu trabalho a soccorrer com as luzes da verdade aquelles infelices Christãos do Malabar; contra os quaes se tem levantado, como lobos vorazes, os mesmos, que tendo santissimas obrigações de serem bons, e verdadeiros Pastores, perdem, e dillaceram os innocentes Rebanhos, que Jesus Christo lhes entregou para os lucrarem, e não para os perderem; sem advertirem, que ficam incursos na terrivel ameaça, que Deos lhes faz por Jeremias: *Væ, pastoribus, qui disperdunt, & dillacerant gregem pascuæ meæ!* *

Eu

* Cap. 23. v. 1.

(6)

Eu bem conheço o grande trabalho , a que me sujeito , pondo-me na obrigação de responder com distribuição , e clareza a huma Carta indigestissima ; destituida de toda a formalidade , e deducção ; e concebida em termos evidentissimamente contradictorios. A tudo porém obriga o amor da verdade , e a Caridade Christã. Protesto não seguir a referida Carta , Clausula por Clausula ; nem Periodo por Periodo ; mas não deixarei objecto algum della sem huma verdadeira , e solidissima Resposta ; não preterindo em seus lugares as indispensaveis Reflexões.

CAR-

C A R T A
DE DOM CLEMENTE
BISPO DE COCHIM,
A DOM SALVADOR
ARCEBISPO DE CRANGANOR.

» Excellentissimo , e Reverendissimo Senhor
» D. Salvador dos Reis *da Companhia de Je-*
» *sus* , e Arcebispo de Cranganor.

E STA Inscricção da Carta do Bispo de Cochim está concebida em termos tão exóticos, e extravagantes, que logo á primeira face convida a qualquer Leitor para huma bem curiosa Reflexão. E para que vem alli o dizer-se *da Companhia de Jesus*? Que estranho, e desusado modo de escrever huma Carta a hum Arcebispo! Quem vio já mais, que nas Cartas escritas, e dirigidas aos Arcebispos, e Bispos, que foram Regulares, se declarem na primeira Inscricção as Ordens, cujos Institutos professáram? Porém esta era a notavel differença, que havia entre a abolida, e extincta Sociedade, e as outras Ordens Religiosas; que os outros Bispos Regulares são *assumptos*, isto he, *elevados*, e *extrahidos* de suas respectivas Ordens; porém os Bispos Jesuitas não eram *extrahidos*; não eram *elevados*; não eram *assumptos*; ficavam, e permaneciam ainda Jesuitas. Esta verdade se acha demonstrada na doutissima, e sempre recommendavel

vel Obra da *Deducção Chronologica, e Analytica*, Part. I. *Petição de Recurso do Procurador da Coroa*, §. 17. "

A sobredita palavra *assumpto, elevado*, quer dizer *subir a lugar mais alto*; e na proscripta Sociedade o ser Bispo, e Arcebispo não era Estado mais superior ao de Jesuita; que por isso na referida Inscripção, devendo o Titulo de Arcebispo ser primeiro, que o da Companhia de Jesus, este he o que prefere áquelle. Sabem todos os Theologos, e Canonistas, que o Estado de Bispo he o da perfeição já adquirida; e o de Religioso he o de trabalhar por adquirir a mesma perfeição; porém esta Doutrina, que he geral na Igreja, não era recebida na abolida Sociedade, quando se tratava do seu Instituto; porque o Estado Jesuitico para os Socios da mesma Corporação era o da suprema perfeição, e dignidade. Esta erronea, e altiva preocupação era o detestavel principio daquelle desprezo, que os Jesuitas faziam de todos, e de

tu-

a Manifesta-se com igual certeza de facto em undecimo lugar, que o segundo meio, que o referido Synedrio maquinou para o mesmo abominavel fim, foi o de fazer prometter a todos os seus Socios os absurdos das suas Constituições affim declarados em todos os Actos solemnes de suas Profissões, para os praticarem inviolavelmente: De tal sorte, que ainda que depois de Professos venham a sair da dita Companhia para qualquer Dignidade, ou Prelazia, ficam sempre adstrictos, e obrigados á mesma material, e cega obediencia. Affim se fez já evidente na presença de Vossa Magestade (e debaixo da sua Real Attestação) pelas quatro Profissões, que o Recorrente Procurador da Coroa ajuntou ao outro Recurso interposto sobre a clandestina introdução do Breve Apostolicum pascendi; principalmente nas palavras, que a gravidade da materia o não pode dispensar, &c.

tudo, que não eram elles mesmos: Para elles nada era ser Bispo, nem Arcebispo; nem ainda Summo Pontifice, e Cabeça da Igreja.

» Achando-se presentes o Padre *Potenza*, ^a e
 » o Padre *Commiffario*, ^b quando recebi a
 » Carta de V. Excellencia de 16 de Fevereiro
 » ro, lhe li o que V. Excellencia dizia ácer-
 » ca da Sentença do Padre *Malagrida*; e am-
 » bos applaudiram muito a nossa conformida-
 » de nos Reparos, e Juizos... que se pude-
 » remos fallar nesta materia, certamente ha-
 » viamos concordar nos Pareceres.

Não he novidade, que os dous Prelados ti-
 vessem conformidade nos Juizos, e concor-
 dancia nos Pareceres, sendo ambos Jesuitas; por-
 que estes sempre foram conformes nos sentimen-
 tos: ^c Porém sendo na abolida Sociedade systema-
 ti-

^a Era o Padre *Julio Cesar Potenza* Jesuita Napolitano.

^b Era hum Religioso de certa Ordem, Vigario de Coução.

^c Assim se acha provado no *Compendio Historico* do Estado da Universidade de Coimbra, Part. 2. no *Append.* ao *Capit.* 2. *Atrocid.* 1. n. 6. *De modo, que o sentimento do mesmo Geral, e seu Conselho ficou sendo o sentimento, e a voz de todos os seus Confocios.* E assim o confessaram os mesmos Jesuitas no Prologo do Livro *Imago primi Sæculi Soc. Jesu, a Provincia Flandro Belgica ejusdem Societatis representata*, onde se diz o seguinte: *Os Membros da Sociedade de Jesus vivem dispersos em todos os Cantões do Mundo, e divididos em tantas Nações, e em tantos Reinos, quantos são os limites da Terra; porém estas separações são somente dos Lugares, não dos Sentimentos.*

tica a uniformidade dos Pareceres , ainda era mais tenaz , quando se tratava da defeza de algum , ou alguns dos seus Socios , por maiores , e mais escandalosos que fossem os seus erros , e delictos. Nestes casos toda a Sociedade fazia causa commua as transgressões de qualquer dos seus Individuos ; ou o delicto fosse contra os particulares , contra os Estados , e contra os Soberanos ; ou contra a mesma Religião : Conspirando , e trabalhando todos os Jesuitas por sua defeza ; servindo-se de subterfugios , de estranhas , e inconcludentes explicações , de estratagemas ; e até de maquinações , de imposturas , e de calumnias ; deliberados a infamar as Pessoas do maior character , probidade , Litteratura , e respeito , com tanto que o seu Socio ficasse ao menos duvidosamente deculpado. As Provas desta verdade são de huma grande força , e numero ; e se acham espalhadas pelos innumeraveis Papeis , e Livros , que correm estampados por todo o Mundo. Não deixa de acrescentar o numero das sobreditas Provas a Carta do Bispo de Cochim , que faz o Objecto desta Resposta ; pois nella se vem denegridos , calumniados , e infamados os Inquisidores , e Deputados da Inquisição ; os Theologos , as Testemunhas , e muitos outros , e ainda Pessoas de maior Authoridade , e respeito ; só com o illicito , e escandaloso fim de ao menos ficar em questão , e em dúvida a indubitavel , e evidentissima iniquidade , e perversidade do seu Socio *Gabriel Malagrida*.

» Poderá causar algum Reparo o zelo de
 » quem a fez imprimir , (a Sentença) e com

» a

» a cautela especial, de que todas as Copias
 » sahisses Authenticas , assignadas por Offi-
 » cial público, para se não poder duvidar da
 » verdade ; circumstancia , que duvido tenha
 » exemplo em Portugal, tendo lá sido tantas
 » as Sentenças do Santo Officio emanadas
 » contra Ecclesiasticos, e Religiosos, conven-
 » cidos de culpas não menores ; do que as
 » que se attribuem ao Padre *Malagrida*.

HE digno de hum grande Reparo , que em
 quasi todos os lugares, em que o Bispo Apo-
 logista falla em *Malagrida*, sempre he com gran-
 de respeito , chamando-lhe *o Padre Malagrida* :
 Porém a razão he manifesta ; porque o sobredito
 Bispo assim como teve por falsas , e suppostas as
 culpas de *Malagrida*, como claramente o diz nas
 ultimas palavras do sobredito Periodo : *Convenci-*
dos de culpas não menores , que as que se attri-
buem ao Padre Malagrida ; assim tambem teve
 por inválida , e de nenhum momento a Degrada-
 ção de todas as Ordens, que, segundo a Disposi-
 ção , e Fôrma dos Sagrados Canones, se lhe fez
 no Convento de S. Domingos desta Corte : Sendo
 incontestavelmente certo , que nenhum dos Chris-
 tãos , por maior que seja o seu Character , e Di-
 gnidade , póde tratar com as honras de Ecclesiast-
 tico , aos que foram degradados de suas Ordens,
 por legítimo Poder , e competente Authoridade.
 Esta Reflexão nos vai ajudando para conhecermos
 a boa Religião do Bispo de Cochim ; e a grande obe-

obediencia , que tivera aos Mandatos , e ao estabelecido pela Igreja Catholica.

Logo na sobredita Passagem damos com a primeira , e bem famosa mentira ; que desta qualidade são os materiaes , de que se servio o Bispo de Cochim para fazer a Apologia do seu Socio *Malagrida*. Donde se mostra , que a Sentença de *Malagrida* se fez pública por meio da Estampa pelo zelo de algum particular ? Não se estampou por zelo , sim por impossibilidade de se não poderem dar manuscritas as muitas Certidões , que della pediam as Partes ; * cujas Certidões se não podiam negar , por se achar a sobredita Sentença em Autos publicos , depositados no Cartorio de Francisco de Magalhães e Brito , Escrivão da Correição do Crime da Corte e Casa.

He por ventura cousa nova , e desusada pedirem os Escrivães licença para estamparem Papeis de seus respectivos Officios , quando lhes sería de muito trabalho darem-nos ás Partes manuscritos ? Só o dirá quem não souber o que passa no Mundo. Sejam perguntados neste Assumpto os Impres-

so-

* Consta do Requerimento , que ao Corregedor do Crime da Corte , e Casa fez o Escrivão do mesmo Juizo , cuja Cópia corre impressa com a da Sentença : *Dix Francisco de Magalhães e Brito , Escrivão da Correição do Crime da Corte e Casa , que no seu Cartorio se acham huns Autos publicos com huma Sentença proferida contra Gabriel de Malagrida ; E porque são tantas as Pessoas , que pertendem Certidões della , que não he possível haverem Amanuenses para a extrahirem com a brevidade , com que se pedem ; deseja o Supplicante fazer imprimir a dita Sentença : Para o que = Pedo a V. M. lhe faça mercê conceder licença para poder mandar fazer a impressão da dita Sentença. E R. M.*

fores ; e elles diram o grande lucro , que tem tirado com a Estampa de Papeis da sobredita natureza.

Falsamente diz o Bispo de Cochim , que quem fez imprimir a Sentença , tivera o zelo , de que as Copias sahisses Authenticas , e assignadas por Official público. O Bispo quer persuadir , que em huma , e outra cousa tivera parte huma só Pessoa ; e na verdade foram duas : A Sentença estampou-se á instancia do Escrivão , que pediu a licença ; e a cautela de ir subescrita pelo sobredito Official , foi do Ministro , que lançou o Despacho. Este uso he impreterivelmente observado , quando se passam Traslados , e Certidões de Autos publicos , que não indo subescritas pelos Escrivães , e Notarios , não tem Authenticidade alguma , e são de nenhum momento.

Ainda o Ministro , que concedeo a licença para a impressão da Sentença , foi mais advertido , e acutelado ; porque não só mandou ao Escrivão , que sobescrevesse todas as Copias , mas que tambem as conferisse , para que se publicassem com inteira verdade : Que por isso , havida a sobredita cautela , se conheceo serem falsos aquelles accrescimos , que hum Padre Neri de Goa escreveu em huma sua Carta , que vio o mesmo Bispo de Cochim , o qual o diz deste modo : *E que dirá V. Excellencia ao que sobre isto escreveu de Goa hum Neri em Carta , que eu vi ?* Refere a

con-

a Como pede ; mas não deixará sair Extracto algum sem que primeiro o confira , e subscryva. Lisboa , 24 de Setembro de 1761. Gema.

b Ibidem.

*condemnação de Malagrida, e diz, que vio o Pro-
cesso, de que toca algumas cousas; e entre ellas,
que sendo reprehendido das torpezas, &c. Res-
pondeo, que o que fazia, era com licença, que
tinha de Deos, o qual lhe concedêra este privile-
gio em premio da victoria, que alcançára do De-
monio em occasião, que elle lhe apparecêra em fi-
gura de mulher; e que de semelhantes actos huns
são naturaes, outros sobrenaturaes; os naturaes
são prohibidos na Lei de Deos; e os sobrenatu-
raes não são prohibidos . . . isto ainda he peor,
do que o que dizia Molinos: Aonde iria buscar
o Neri semelhante quimera? E não se vê aqui o
quanto foi conveniente, que o sobredito Ministro
mandasse conferir, e sobescrever as Copias da Sen-
tença de *Malagrida*, para que se lhe não fizesse
o referido, e ainda outros semelhantes accresci-
mos?*

Duvida o Bispo de Cochim, que de se estam-
parem semelhantes Sentenças, tenha havido exem-
plo em Portugal? Duvida bem, porque o não fa-
be: Mas devêra tambem confessar, que não sabia
o que se tem passado neste Reino desde o tempo,
que nelle se estabeleceo o Regio Tribunal da In-
quisição. O que eu sei he, que de muitas Senten-
ças proferidas no dito Tribunal, assim contra Ec-
clesiasticos, como Seculares, tem sahido Copias de
dentro do mesmo Santo Officio; e ha Pessoas, que
tem dellas Collecções: E a Sentença de *Malagri-
da* não se communicou de dentro do sobredito Tri-
bunal; mas do Cartorio do Juizo da Correição do
Crime da Corte e Casa; em cujo Cartorio estam
os Autos públicos, dos quaes se extrahio por Cer-
ti-

tidões a sobredita Sentença ; assim como no mesmo Cartorio estão, e se conservam os outros Autos do mesmo Juizo , que se acham findos , dos quaes se passam todas as Certidões , que requerem as Partes.

O que eu não duvido , mas decifivamente affirmo , he , que se não tem proferido nas Inquisições de Portugal muitas Sentenças contra Ecclesiasticos , e Religiosos , revestidos de tantas qualidades , e circumstancias , como *Gabriel Malagrida*. Mas que digo eu ! Muitas Sentenças ! Nenhuma. Houve até agora em Portugal hum Religioso , que viajasse por muitos Paizes , e por grande Parte do Brazil , com o Ministerio de Missionario Apostolico , Christo ao peito , barba crescida , Insignias de Romeiro , sem Capa , da qual usavam imperpreterivelmente nos Povoados todos os seus Socios ; com a fama pública , de que era o homem mais penitente , mortificado , e austero do presente Seculo ; havido , e reputado por homem justo , e muito favorecido de Deos ; obrador de muitos milagres ; sendo hum delles , terem-se feito repentinamente brancas as suas barbas : Vir para este Reino , ser recebido solemnemente debaixo de hum Pallio , com o piedoso Titulo , de que este apparato era consagrado á Imagem da Senhora com a Invocação das Missões , que elle trazia ; ser attendido , e respeitado como homem santo por Suas Magestades , Altezas , Grandes , Nobreza , e Povo ; e desmascarado este hypocrita , apparecer hum homem de iniquidade , isto he , hum embusteiro , visionario , lascivo , e Herege profitente ?

Esta foi a razão , por que se pediram tantas

Co-

Copias da sua Sentença, as quaes todas se não poderiam extrahir do Proceſſo, a serem manſcritas; porque como *Gabriel Malagrida* tinha viajado por grande Parte do Brazil, onde poſto que muitos conhecêram a ſua fingida ſantidade, e inſaciavel cubiça, ſempre deixou muitos adoradores da ſua apparente virtude, e alguns delles victimas da ſua ambição; para deſenganar a tantas Pelloas illudidas, foi de huma indiſpenſavel neceſſidade repetirem ſe os Inſtrumentos viridicos, e authenticos, pelos quaes conſtaſſe qual era o ſólido da virtude, e ſantidade de *Malagrida*; para que deſte modo huns ſe radicalſem no ſeu juizo; e outros depuzeſſem o ſeu erro, e preocupação.

Para o referido fim de ſe deſenganarem as peſſoas, que o Réo *Gabriel Malagrida* malicioſamente tinha illudido, aſſim neste Reino, como na America Portugueza, ſenão houveſſe a providencia do Eſcrivão da Correição do Crime da Corte e Cala requerer a licença para a Eſtampa da ſobredita Sentença, o meſmo Tribunal do Santo Officio a devêra mandar eſtampar, e publicar. Do meſmo identico modo, e com o meſmo identico fim, que a Inquiſição Geral do Santo Officio de Roma praticou com a Sentença fulminada contra o outro Herege, e Hereſiarca *Miguel de Molinos*.^a Eſte peſſimo homem, que por muitos annos logrou na ſobredita Capital huma grande reputação de piedade, eſtimado pelos meſmos Summos Pontifices, e conſultado de muitas Peſ-

^a Diccion. Hiſtor. de Morer. eſtampado em Paris ann. de M.DCC.LIII. verb. *Quietista*.

Pessoas de grande Character, e Litteratura por hum homem esclarecido na Vida Mystica, tinha illudido a muitos com os perniciosos erros, que escreveu no seu Livro: *Guia Espiritual*, pelos quaes foi prezo nos Carceres da Inquisição de Roma, e depois declarado, e sentenciado como Herege: E para beneficio de tanta gente illudida pelo mesmo Herege, mandáram os Cardeaes da Congregação Gerál do Santo Officio estampar a Sentença proferida contra o sobredito Réo. Assim se praticou em Roma com a Sentença de *Miguel de Molinos*, sem que houvesse hum Bispo de Cochim, que tergiversasse huma providencia, que justissimamente se julgou de hum grande interesse espiritual para os Fieis.

» Mas fosse qual fosse o animo do zeloso, he
 » certo que nisto nos fez hum favor grandis-
 » simo, pelo qual lhe devemos ficar em eter-
 » nas obrigações; pois nos deo noticia indi-
 » vidual do que se fez . . . e ab mesmo tem-
 » po nos deo licença para discorrermos sobre
 » o Ponto, e formarmos o juizo, que nos pa-
 » recer mais bem fundado.

E Atreve-se o Bispo Apologista a escrever, que quem fez estampar a Sentença proferida contra *Malagrida*, dera licença a elle Bispo, e ao Arcebispo de Cranganor para discorrerem sobre o Assumpto; e formarem ambos o juizo, que lhes parecesse mais bem fundado sobre os factos, que fi-

B

ze-

zeram o objecto da Sentença? E tem o desembaraço de pôr em hum Papel, que se espalhou pelas mãos dos Fieis, e muitos delles seus Subditos, que elles ambos poderiam formar hum juizo mais bem fundado, do que o era a Sentença de hum Tribunal tão recto, tão illuminado, e tão respeitavel, qual he o Tribunal da Fé?

Hum particular, por mais qualificado, caracterizado, e douto que seja, tem Poder, ou licença para chamar a Exame, e discussão privada, a Sentença sobre os factos de algum Réo, proferida, não digo já por hum Tribunal inteiro, mas ainda por hum só Magistrado? Que feia injúria! Que reprehensivel temeridade! E que crassa ignorancia a de dous particulares o intrometterem-se a formar o seu juizo contra huma Sentença dada por legítimo Poder, sem terem visto, nem lhes ser possível verem, o Processo, que a legalizou!

E deste modo he que o Bispo de Cochim obedece aos Preceitos de Deos, e respeita o estabelecido pelo Direito? Já se esqueceo do que diz o Espirito Santo: *Non judices contra judicem; quoniam secundum quod justum est, judicat.* ^a Já se não lembra daquella famosa Regra: *Res judicata pro veritate accipitur.* ^b

E a que fim se encaminhava este particular juizo do sobredito Bispo, que elle dizia ser mais bem fundado? No Corpo da Carta se declara: A persuadir, que *Gabriel Malagrida* fora homem justo; e queimado innocentemente; e que os Inqui-

^a Ecclesiast. cap. 8. vers. 17.

^b Ulpianus Lib. 1. ad Leg. Jul. & Pap.

quisidores , que o condemnárañ , foram iníquos , e injustos. Muito etquecido (por não dizer o que entendo) estava o Bispo de Cochim das imprete-
riveis , e santissimas Palavras de Deos , que a to-
dos estam clarissimamente notificadas na Santa Es-
critura. *Qui dicunt impio: Justus es: maledicent
eis populi , & detestabuntur eos tribus. ^a Qui
justificat impium, & qui condemnat justum, abo-
minabilis est uterque apud Deum. ^b Væ , qui di-
citis malum, bonum; & bonum, malum; ponen-
tes tenebras, lucem; & lucem, tenebras; ponen-
tes amarum in dulce, & dulce in amarum. ^c*

Este, e não outro, foi o empenho do Bispo Apologista; justificar *Malagrida*, que era ímpio; e denegrir os Inquisidores, que foram rectos. Trocou as mãos, por não dizer que fallou ás avéssas. A justiça, as luzes, a doçura foi para o seu Socio; a málicia, as trévas, a amargura foi para os Inquisidores. E será isto tratar, e dizer a verdade? Todos dirão, que he contradizella, sendo notoriamente conhecida como tal. Que peccado! Todos os Fieis lhe conhecem tal malicia, que o contam entre os que elles dizem *contra o Espirito Santo*. Que bom exemplo, e doutrina deo a seus filhos espirituaes o Bispo de Cochim! Ah infelices Christãos do Malabar! Com quanta razão se vos póde dizer o que o Profeta Nahum dizia aos Nivitas: *Dormitaverunt Pastores tui!* ^d Vós, que sigillados com o santo, e indelevel Carácter do Baptismo, entrastes na forte do Povo do Senhor,

B ii

ef-

^a Proverb. cap. 24. vers. 24. ^b Ibidem cap. 17. vers. 15.
^c Isai. cap. 5. vers. 20. ^d Nahum cap. 3. vers. 18.

estais illudidos pelos vossos mesmos Pastores. O mesmo Senhor poderá dizer de vós, o que em outro tempo dizia do Povo escolhido da Synagoga, como testifica Jeremias : *Grex perditus factus est populus meus : Pastores eorum seduxerunt eos.* ^a Porém consolai-vos, e enchei-vos de boa esperança, que o Altissimo praticará comvosco sua antiga, e fiel Misericordia : *Suscitabo super eos Pastorem.* ^b

» Quem péga na Sentença, logo ás primeiras
 » palavras se acha com a Companhia deno-
 » minada de Jesus : E sendo este modo de
 » nomear tão diverso, do que antes se ufava
 » em Portugal, &c.

FAlla muita verdade o Bispo de Cochim em dizer, que este modo de nomear a Companhia *denominada de Jesus*, he muito diverso, do que antes se ufava em Portugal. E qual será a razão desta differença ? He porque em outro tempo não. só os Portuguezes, mas todos os outros Póvos, estavam illudidos, e tinham chegado erradamente a persuadir-se, que a especiosa Nomenclatura *Companhia de Jesus* ou viera do Ceo, como se diz do Escapulario de Carmelitas, e da Planeta de Santo Ildefonso; ou fora nome infallivelmente dado por Deos, como o de Abraham a Abram; e o de Israel a Jacob; ou por Jesus Christo, como o de Pedro a Simão: Ou finalmente que fora de-

^a Jerem. cap. 50. vers. 6. ^b Ezech. cap. 34. vers. 23.

determinado Titulo, dado especificamente pela Sede Apostolica na primordial Approvação da sobredita Sociedade. Ainda era maior o enthusiasmo, de que estavam preoccupados todos os Póvos: Porque prégando-lhes muitas vezes aquelles homens, que elles eram como subrogados dos Apostolos, cujo Nome vaidosamente elles tambem arrogavam; sendo os Apostolos a Companhia mais frequente, que Jesus Christo tivera pelo tempo, em que exercitou a Prégação de sua Divina Palavra; sem hesitação alguma se persuadiam, que os sobreditos homens justissimamente se deviam chamar da *Companhia de Jesus*. Contribuia para o sobredito a notoria, e bem authorizada prepotencia daquelles homens, pela qual se faziam formidaveis a todas as Nações, em cujos Paizes estavam estabelecidos; E todos por captarem a benevolencia de homens tão poderosos, se persuadiam, que lhes prestavam obsequio em os honrar publicamente com o pomposo Titulo da *Companhia de Jesus*.

Porém ao tempo, em que se proferio a Sentença contra *Gabriel Malagrida*, já os Jesuitas estavam desmaascarados: E como se tinha desfeito a illusão, começou a reinar a verdade. Já os Inquisidores estavam superabundantemente instruidos, que aquella Sociedade inventára, usurpára, e arrogára o especioso Titulo, ou Antonomazia de *Companhia de Jesus*, para com hum Titulo tão respeitavel surprender os pequenos, e os illiteratos, contra cuja multidão nada podiam os doutos, e illuminados: Fazendo os Jesuitas crer áquelles, que o sobredito Titulo fora emanado immediatamente do mesmo Senhor, e Redemptor do Gene-

ro Humano. Tambem sabiam os mesmos Inquifidores , que para os ditos Regulares trocaram a Denominação de *Companheiros do Mestre Ignacio*, como na verdade se intitulavam , no de *Companheiros de Jesus*, não podia haver razão alguma, que não fosse a da sua propria temeridade ; como bem advertio o Sabio Author da *Deducção Chronologica, e Analytica.* *

E sabiam finalmente : *Primò* : Que muitos homens doutos se tinham escandalizado , de que os Jesuitas arrogassem huma nova , e soberba Antonomazia ; queixando-se disto mesmo em seus Escritos , como foram Jacques Agostinho Thuano , ^b e Alexandre Ziliolo : *Secundò* : Que a Universidade de París incumbida pelo Parlamento de interpôr o seu juizo sobre a nova Sociedade , cujo juizo apresentou no primeiro de Setembro de mil quinhentos fincoenta e quatro , entre outros motivos , que ponderou , pelos quaes não devêra ser admittida a referida Congregação , disse , que *a nova Sociedade arrogava particularmente para si a extraordinaria Nomenclatura do Nome de Jesus* : *Tertiò* : Que o Ajuntamento dos Bispos de França congregados no anno de mil quinhentos sessenta e hum , foi de Parecer , que a sobredita Sociedade só seria admittida em París debaixo de humas tantas condi-

^a Part. 2. Dem. VI. §. 22. 23. e 24.

^b In Histor. Tom. I. Lib. 15. *Jesuite postea novo, atque, ut plerisque visum est, superbo Nomine appellati sunt.*

^c In Histor. rerum memorabilium , Part. I. Lib. 9, pag. 241.

^d Nicol. Orlandin. na *Historia da sua Sociedade*, Part. I, Liv. 15, n. 45.

dições; sendo huma dellas, que depuzessem o Nome de *Jesuitas*, e o de *Companhia de Jesus*. *

Tal força, e pezo de verdade tem tudo o sobredito, que o Santo Padre Clemente XIV. ora Presidente na Igreja de Deos, na justissima Bulla: *Dominus, ac Redemptor Noster Jesus Christus*, datada aos vinte e hum de Julho do presente anno, pela qual extinguiu, e supprinio a sobredita Sociedade, não diz, que a referida Ordem era a *Companhia de Jesus*; mas que era vulgarmente assim chamada: *Ut quidquid ad Regularis Ordinis, qui Societatis Jesu vulgò dicitur, &c.*

Bem se deixa ver, que a sobredita Formula, da qual usáram os Inquisidores na Sentença de *Malagrida*, não se dirigio a infamar os Padres da Companhia, como ímpia, e temerariamente escreve o Bispo de Cochim, para positivamente calumniar os Ministros do Tribunal da Fé; mas foi regulada pela força, e pezo da verdade: Não de outro modo, senão como della usou na sobredita Bulla o Supremo Pastor da Igreja. Quando se não queira dizer com o mesmo ímpio, e temerario espirito, que o Santo Padre assim fallou em sua Bulla para tambem infamar os Padres da Companhia; quando na mesma Bulla são tão claras suas santissimas, e piissimas intenções, que expressissimamente cohibe com grave Censura a todos os Fieis, para que

a Estev. Pasquier, na Oração *pro Academ. Paris.* ann. de 1564, a qual transcreveo no Livro 3. *des Recherches*:

Que cette Compagnie des Jesuites estoit recüe par forme de Société & College, & non par forme de Religion nouvellement institute, a la charge qu'ils seroient tenus de prendre autre titre, que de Jesuites, ou de la Société de Jesus, &c.

que não molestem, nem provoquem aos que foram Socios da sobredito Sociedade, com injúrias, dísticos, affrontas, ou qualquer outro genero de desprezo.

E se eu quizer levantar mais a voz, e com Patrono de grande respeito, por seu superior caracter, e vastissima Litteratura, direi: Que sendo a sagrada Nomenclatura de *Companhia de Jesus* o proprio, e especifico Nome, que o Apostolo S. Paulo dava á Congregação dos Fieis, que faz, e constitue toda a verdadeira Catholica Igreja; ^a por cujo Nome se distingue a Igreja de Jesus Christo de tudo, que não he Ella mesma; arrogarem os chamados Jesuitas á sua Sociedade o sobredito especifico Nome, foi conspirar no mesmo, e identico Systema dos Hereges, os quaes com espirito heretico nos querem persuadir, que a verdadeira, adequada, e Catholica Igreja se comprehende, e conserva toda em suas particulares, e respectivas Seitas; suppondo, que nós os bons, e verdadeiros Christãos, e Orthodoxos estamos fóra da verdadeira Igreja Catholica.

Deduzindo-se do sobredito, que a referida denominação de *Companhia de Jesus*, que os denominados Jesuitas vaidosamente arrogavam para a sua Congregação, continha tal qual sabor de heresia; por quanto se faziam suspeitosos, de que com o mesmo sobredito espirito, fazendo huma separação dos outros Fieis, queriam se comprehendesse, e conservasse nelles aquella Sociedade,

a

^a *Fidelis Deus, per quem vocati estis in Societatem Filii ejus Jesu Christi. Ad Corinth. cap. 1. vers. 2.*

a qual chama o Apostolo Igreja Catholica. Darei as formalissimas palavras do piissimo, e dou-
tissimo Bispo Melchior Cano : ^a *Ecclesiæ quippe
Romanæ scribens Paulus, omnibus, ait, qui sunt
Romæ, vocatis sanctis : Atque in priore ad Co-
rinthios Epistola; Ecclesiæ Dei, inquit, quæ est
Corinthi, vocatis sanctis : Et paulò post; Fidelis
Deus, per quem vocati estis in Societatem Filii
ejus Jesu Christi : Quæ sine dubio Societas cum
Christi Ecclesia sit; qui Titulum sibi illum arro-
gant, hi videant, an Hæreticorum more penes se
Ecclesiam existere mentiantur.* Agora Jacinto Ser-
ry Doutor Sorbonico sobre a referida Passagem : ^b
*Quo loco Jesuitas ob arrogatum sibi Societatis
Jesu Nomen, tacite sugillari perspectum est.*

Não se me esconde o que poderia responder
o Bispo de Cochim; que o Papa Gregorio XIV.
sahio com hum especial Diploma no anno de mil
quinhentos noventa e hum, pelo qual determinou,
que a referida Sociedade conservasse a sobredita
Nomenclatura. Porém a todos he notorio o quan-
to este Papa viveo subordinado aos Jesuitas, os
quaes o illudiram, e obsecaram para authorizar
quantas Bullas, e Breves lhes eram necessarios pa-
ra estabelecerem as suas Maximas, e adiantarem
as suas Negociações: Tanto assim, que annuindo
o Papa Xisto V. ás gravissimas Representações,
que contra os Jesuitas lhe tinha feito o Rey Ca-
tholico Philippe II; e nomeando hum Bispo para
seu Visitador; surprehendido o referido Papa por
hu-

^a De Loc. Theologic. Lib. 4, cap. 2.

^b In Præfat. inlar Prolog. Galcat. cap. 10.

huma morte intempestiva , e apressada , o mesmo Gregorio , que se lhe seguio , não providenciou em que se executasse a sobredita Visita ; e só trabalhou por exaltar mais , e mais a referida Sociedade ; approvando-lhe de novo em toda a sua extensão o Instituto da Companhia ; confirmando , e ratificando todos os Privilegios , que se lhe tinham concedido ; e sobre todos aquelle o mais arduo , e o mais escandaloso , de que os Socios da Companhia pudessem della ser dimittidos , e expulsados , sem preceder Fórma alguma de Juizo : Deduzindo-se do sobredito , que as referidas Bullas não eram Obra propriamente do Papa , o qual obrava sem inteira , e livre deliberação ; mas sim Obra dos mesmos Jesuitas ; ajudados dos Doutores da Sede Apostolica , que havia naquelle tempo , seus apaixonados , e Confocios ; os quaes Doutores sustentavam com contumacia a validade , e authoridade do sobredito Diploma , como repetidas vezes costumavam fazer com outras semelhantes , levados de suas paixões , e preocupações , como disse o douto Theologo João Launoi ; ^a e por isso se faziam indignos de credito , como escreveo o Papa Pio II. a Carlos VII. Rey de França : ^b *Unum à te petimus , Fili carissime , ut Doctoribus Sedis Apostolicæ non semper credas , multa illorum passionibus tribuas.* Assim me persuadendo , que o julgou o Santo Padre Clemente XIV. na Bulla já assima citada : *Dominus , ac Redemptor* ; na qual , como fica notado , diz , que a Ordem

^a Tom 5. Part. 1. Epist. 2. *ad Felicem Philippæum Brossani.*
^b Epist. CCCCLXXIV.

dem dos referidos Regulares era *vulgarmente chamada a Companhia de Jesus* ; cuja Passagem dá huma grande authoridade ás palavras, que os Inquisidores escrevêram em sua Sentença, das quaes se escandalizou imprudentissimamente o Bispo de Cochim, como disse em sua Carta.

» Ao mesmo tempo que em outras Sentenças
 » contra Religiosos se não nomeam as suas
 » Religiões, mas se diz sómente *Religioso de*
 » *certa Religião . . .* E cuido que este era o
 » costume antigo, e geral em semelhantes ca-
 » sos; de sorte, que para attender ao credi-
 » to das Religiões, sempre ouvi dizer, que
 » sahindo algum Religioso em Auto público,
 » não sahia com o Habito da sua Religião,
 » mas vestido de Clerigo, de que o Clero
 » algumas vezes se tinha queixado.

Confesso, que o sobredito tem sido sempre o uso da Inquisição nas Sentenças, que profere contra os Réos, que são Membros de alguma Corporação Religiosa: O não levarem os proprios Habitos de suas respectivas Corporações: E o não se especificar nas Sentenças a Religião, de que são Filhos. Repara pois o Bispo de Cochim em se alterar este uso com *Malagrida*; o qual indo, como indispensavelmente devia ir, ao Auto Público da Fé, não só fosse mandado ir com o seu Habito; mas tambem que se declarasse na Sentença o ser Religioso da Companhia de Jesus.

Não

Não devêra fazer reparo algum o sobredito Bispo, se soubera, ou ao menos discurrêra, qual será a boa razão da prática, que observa o Santo Officio no sobredito Assumpto, que he o que vou a declarar. Não permitem os Inquisidores, que os Religiosos, Réos do seu Foro, que são mandados ir ao Auto Público, appareçam nelle com os Habitos de suas respectivas Ordens; não em contemplação dos Réos, mas sim em contemplação das mesmas Ordens existentes neste Reino com boa fama, credito, e reputação; de cuja reputação, credito, e fama perderiam muito as Ordens Religiosas, se em público cadaqual apparecesse hum dos seus Membros vestido com o seu proprio Habito, ouvindo huma Sentença vergonhosa assim a elle, como a toda a sua Religião. Eu me declaro mais: Vendo o Povo baixo, e simples, em cujo talento não cabem regularmente as devidas reflexões, hum Individuo de alguma determinada Ordem vestido com seu proprio Habito, levado pelas ruas, e conduzido a hum Theatrô a ouvir publicamente sua Sentença, pela qual he condemnado, e punido por culpas offensivas da Fé Catholica; não só o Habito, mas todos os outros Individuos innocentes, e Religiosos, e a mesma Ordem Regular, da qual são Membros, seriam objecto de escandalo; e pôde ser que tambem de odio ao mesmo Povo baixo, e humilde. Para evitar o sobredito escandalo, e conservar a reputação, credito, e bom nome das Ordens Religiosas, e de seus Individuos innocentes, e bem morigerados, he que a Inquisição nem permite que os Réos, que são Regulares, levem publicamente os

Ha-

Habitos de suas respectivas Religiões; nem que estas se declarem em suas Sentenças.

Não estava nesta figura a Sociedade Jesuitica, quando foi sentenciado pela Inquisição o Réo *Gabriel Malagrida*. Já neste Reino não eram vistos os Socios da sobredita Sociedade; nem já havia Casa, Collegio, ou Seminario algum, no qual tivesse vigor o referido Instituto. Quero dizer: Já neste Reino não havia Companhia; e por consequencia nem Individuos, nem Corpo, que se fizessem novo objecto de odio, e escandalo ao Povo. Ainda direi mais: As outras Familias Religiosas existentes neste Reino tem o certo, e incontestavel Direito á sua fama, bom nome, e inteira reputação, sem que percam aquelle Direito pelas singulares transgressões, e delictos de algum, ou alguns de seus particulares Individuos: Porém a Sociedade Jesuitica ao tempo, em que foi castigado *Malagrida*, tinha perdido todo o credito, e reputação, não pelos singulares delictos de algum, ou alguns dos seus Socios; mas sim pelas escandalosas culpas, e gravissimas atrocidades do seu mesmo Corpo, e Commum; por cujas culpas, e atrocidades bem públicas, tinham sido repudiados, abolidos, e expulsos de toda esta Monarquia.

Direi tudo em hum breve periodo: Os Corpos, e os Communs das outras Ordens Religiosas tem que perder, que he a sua boa fama, a sua boa reputação, e o seu bom nome; porém nada tinha já que perder naquelle tempo a Sociedade Jesuitica, porque ella mesma por seus públicos, e notorios excessos, e delictos tinha prostituido o seu nome, a sua fama, e a sua reputação.

Tu-

Tudo o sobredito pensáram com muita ma-
 dureza, e circumspecção os Inquisidores, para se
 haverem de diverso modo na Sentença do Réo
Gabriel Malagrida, do que praticam nas Senten-
 ças dos Réos, que são Membros das outras Or-
 dens Religiosas. Porém como as sobreditas razões
 ou não occorrêram, ou não servíram ao Bispo de
 Cochim, não foram bastantes para justificar o re-
 cto Procedimento dos mesmos Inquisidores; antes
 vai suppondo o mesmo Bispo em sua Carta, que
 elles julgáram, e obráram com acceitação de Pes-
 soas; e que tudo o sobredito fora mandado, e ex-
 ecutado para positivamente infamar a Companhia.
 E qual será neste caso o Diffamador? He aquelle,
 que está bem indicado na Sentença do Sabio, inspi-
 rado pelo Espirito Santo: *Ambulans recto iti-
 nere, & timens Deum, despicitur ab eo, qui in-
 fami graditur via.* " Os Inquisidores foram seu
 caminho direito; e o Bispo de Cochim vio-os com
 olhos de Jesuita.

Merece particular Reflexão o Habito de Je-
 suita, com o qual foi ao Auto Público o Réo
Gabriel Malagrida, de que se escandalizou muito
 em sua Carta o Bispo de Cochim. O vestido, ou
 Roupeta, de que usavam os Jesuitas, sempre foi
 reputado pelos Homens sabios por hum vestido
 commum; e nunca foi tido por Habito, que ve-
 nerassem, e respeitassem os Fieis, como são os
 Habitos das Ordens Regulares, que não vestem á
 semelhança de Clerigos. Os Habitos das outras Or-
 dens Religiosas são bentos na Profissão, cuja ben-
 ção

* Proverb. cap. 14. vers. 2.

ção não tinha a Roupeta dos Jesuitas. Os Fieis, que com reverencia beijam o Habito dos Religiosos de S. Francisco por concessão de João XXII., ou o Habito bento das outras Ordens Regulares por Concessão de Sixto IV., e outros Summos Pontifices, lucram especiaes Indulgencias, cujas Indulgencias não tinha a Roupeta dos Jesuitas, a qual ninguem beijou em tempo algum por motivo espirital. Aos Fieis, que se sepultam com o Habito da Ordem dos Menores, por Concessão de Clemente IV., Nicoláo III., e Urbano V., ou com outro Habito bento das outras Ordens Religiosas por Concessão de outros Summos Pontifices, he concedida a Remissão da pena temporal correspondente á terceira parte dos seus peccados: Semelhante Concessão não tinha a Roupeta dos Jesuitas, que por isso nunca os Fieis buscáram tal Roupeta para sua Mortalha.

Ora os mesmos Jesuitas parece se persuadiam, que o seu vestido, chamado vulgarmente *Roupeta*, não era propriamente Habito de Ordem Regular; considerada a razão de *Habito* em propria, e mais estreita significação; não só porque os mesmos Jesuitas, querendo sempre figurar em Classe á parte das outras Ordens Religiosas, com grande soberba diziam, que *não eram Frades*; mas tambem porque elles não ignoravam a Constituição de Urbano VIII. datada aos 15 de Março de 1642, que principia *Tridentina*, pela qual se prohibe esculpir, pintar, ou vestir as Imagens de Christo com especial Habito de alguma Ordem Religiosa; e houveram occasiões, em que nas Casas dos Jesuitas foi vista a Imagem de Jesus Christo, repre-

sen-

sentado na idade de Menino , com a Roupeta de Jesuita.

Donde se vem a deduzir, que a Roupeta dos Jesuitas era huma Sotana commua , e ordinaria , sem mais artificio , ou singularidade , que a fizesse recommendavel á pia veneração dos Fieis , como são os Habitos das outras Ordens Religiofas , que não tem semelhança com a sobredita Sotana : Logo o mesmo era ir ao Auto Público da Fé o Réo *Gabriel Malagrida* com a Roupeta dos Jesuitas , como com outra qualquer Sotana ; e sem alguma razão se escandalizou o Bispo de Cochim , de que o seu Socio *Malagrida* fosse ouvir a sua Sentença com a Roupeta da Companhia.

Ora eu quizera tirar a preocupação de alguns Homens ainda Ecclesiasticos , que erradamente estaram persuadidos , que os Regulares , que vam ao Auto Público da Fé , sem o proprio Habito de suas respectivas Ordens , são mandados ir no Habito Clerical , do que o Clero , diz o Bispo de Cochim , algumas vezes se tem queixado. Isto he ignorar qual seja o específico , e proprio Habito de Clerigo. Os Habitos , assim das Ordens Religiofas , como do Clero Secular , de tal fórma devem ser proprios dos sobreditos Religiosos , e Clerigos , que por elles não só se distinguam huns dos outros ; mas todos elles se distinguam dos Seculares. He commua Sentença de todos os Canonistas , estabelecida no Concilio Aquisgranense : *Habitus namque singularum Ordinum idcirco in Ecclesia ab invicem discreti sunt ; ut his visis , cujus Propositi sit gestans , vel in qua Professione Domino mi-*
li-

litet, liquido cognoscatur. * E poderá alguém dizer, que o Vestido Talar preto, que levam os Regulares, quando são mandados ouvir suas Sentenças nos Autos Publicos da Fé, he o específico, e proprio Habito, que distingue os Clerigos não só dos Religiosos de cada huma das Ordens, mas tambem de todos os outros, que não são Ecclesiasticos? Não por certo; pois a todos he notorio, que muitos Seculares, e alguns delles casados, usam do sobredito, e identico Vestido.

Não falta quem diga, e com boa razão, que os Clerigos Seculares não tem Habito, que seja específico, e proprio do seu Estado, considerada a razão de Habito na rigorosa, e estreita significação, como se considera o Habito de cada huma das Ordens Religiosas: E que quando os Canones, e os Concilios fallam do Habito Clerical, se entende o Habito na razão latissima, isto he, pelo vestido, de que devem usar os Clerigos; determinando, que seja de côr honesta, e decente, Talar, &c.

Não são destituídos de boa razão, os que dizem, que o Habito específico, e proprio dos Clerigos he a Tunica de linho branca, chamada *Sobrepelliz*, que outros chamão *Roquete*, de cujo Habito usam os Cardeaes, e Bispos, que não foram Regulares; e de que não podem usar os Cardeaes, e Bispos Religiosos, como consta do Ceremonial do Papa Clemente VIII.

Porém o mais certo he, que os Clerigos tem Habito proprio, específico, e significativo do seu

C

Esta-

* Concil. Aquisgran. cap. 125.

Estado; o qual não he o mesmo em todos os Paizes, mas diverso, segundo as diferentes Constituições, usos, e costumes. Sabemos, que huma das partes constitutivas do Habito dos Clerigos Romanos he o Collar, ou Colleira, que vulgarmente dizemos *Cabeção*: Que por isso o Papa Benedicto XIII. no Concilio Romano, permittindo que os Leigos Curialistas usassem dos Vestidos Clericaes, lhes exceptuou logo o sobredito Collar, ou Cabeção: *Collaria Clericorum propria, sive rotundæ sint formæ, sive quadratæ, penitus prohibemus eisdem.* ^a

Em o nosso Portugal o Habito específico, e proprio dos Clerigos he o Vestido Talar, e o sobredito Collar, ou Cabeção, do qual usam sempre os bons Ecclesiasticos, ainda com Habito Viatorio. E se alguns Seculares usam tambem do sobredito Cabeção, he por abuso, do qual se podiam queixar os Clerigos Seculares com mais razão, do que se queixam (se he verdade o que diz o Bispo de Cochim) em serem mandados aos Autos Publicos os Regulares com huma *Loba* preta; pois esta simplesmente não he o específico, proprio, e adequado Habito dos Clerigos, o qual se integra do Cabeção Clerical, cujo Cabeção não levam os sobreditos Regulares.

Affim o entendem os Inquisidores; pois não ignoram a geral prohibição, que os Doutores deduzem do citado Capitulo do sobredito Concilio Aquisgranense, para que os Clerigos Seculares não usem dos Habitos das Ordens Religiosas; nem os

Re-

^a Concil. Roman. sub Benedict. XIII. Tit. 16. cap. 5.

Regulares do proprio Habito dos Clerigos Seculares ; de cuja transgressão seriam publicos Authores , se mandassem , que hum Regular fosse publicamente vestido com o especifico , e proprio Habito do Clero Secular. E posto que a sobredita *Loba* seja huma das partes do Habito Clerical ; como não he todo o Habito , já não tem lugar a queixa dos Clerigos Seculares ; do mesmo modo que se não queixam os Regulares dos Donatos , e Ermitães , que usam de parte de seus respectivos Habitos.

Não se deve julgar estranha esta , que parece Digressão alheia do meu Assumpto ; porque o Bispo de Cochim toca em sua Carta o sobredito objecto ; com que quer não só justificar o seu Reparo , mas tambem fazer cargo aos Inquisidores , entrando talvez na idéa de os fazer odiosos ao Clero Secular.

» Passadas poucas regtas , se vai logo dar :
 » *Em que sendo o Réo obrigado a procurar a*
 » *união dos Catholicos na obediencia devida aos*
 » *seus legitimos Superiores , sem concitar sedi-*
 » *ções perniciosas , e promovidas pelos infernaes*
 » *espíritos da soberba , e da discordia. E mais*
 » *adiante : Que passou a espalhar o mais ter-*
 » *rivel veneno , que tinha no coração , fomen-*
 » *tando discordias , e sedições ; e a profetizar*
 » *os funestos successos , que sabia se ideavam ,*
 » *e tratavam na Corte . . . E póde ser isto sem*
 » *logo vir ao pensamento , que este Exordio*

» não he de huma Sentença dada no Santo
 » Officio por zelo da Fé ; mas ou de huma
 » Sentença dada no Tribunal Real ; * ou de
 » hum Libello infamatorio?... Que tem o
 » Santo Officio com que o Padre *Malagrida*
 » entrasse , ou não entrasse naquellas fedições ?
 » He isto caso , que pertença áquelle Tribu-
 » nal ?

EU não quizera faltar á decencia , que se deve
 a huma Pessoa Sagrada , e elevada á Ordem
 superior do Episcopado ; porém estas , e outras
 Passagens , que se lem na Carta do Bispo de Co-
 chim , estam desafiando o Homem mais sizado ,
 prudente , e obsequioso para passar além dos con-
 fins da prudencia , e romper o sagrado véo do res-
 peito. Eu não esperava que hum Bispo , que tem
 por si a bem fundada presumpção de instruido , e
 douto , lançasse em huma Carta sua , e dirigida a
 hum Arcebispo , tão grande , e feio borrão : Só
 hum homem insipiente podia dizer as frioleiras ,
 que se deixam ler no sobredito lugar.

Não consta da mesma Sentença , e se suppõe
 provado no Proceſſo , que para *Malagrida* dar
 corpo ás discordias , e fedições , que tinha fomen-
 tado na Corte de Lisboa , fingia Revelações , pre-
 dizendo futuros , e funestos acontecimentos ? Af-
 sim o diz a Sentença em o Paragrafo sexto , cu-
 jas

* Como se o não fora o Tribunal da Inquisição. Veja-se a Nota setima ao Capitulo V. do *Discurso Juridico dos Factos do Sigillismo*.

jas formalísimas palavras transcreveo o Bispo de Cochim na sobredita Passagem: *Passou a espalhar o mais terrivel veneno , que tinha no coração , fomentando discordias , e sedições ; e a profetizar os funestos successos , que sabia se ideavam , e tratavam nesta Corte com os funestísimos objectos , que depois se fizeram manifestos.* De fórma , que as discordias , e as fedições ou eram o objecto , e hum dos fins das falsas Profecias , ou com ellas ideava *Malagrida* authorizar , e verificar as suas fingidas Predicções.

Agora perguntára eu ao Bispo Apologista: E terá alguma cousa o Tribunal do Santo Officio com os falsos Profetas? Será da sua privativa Jurisdicção conhecer desta especie de delictos? Poderá, sem exorbitar de sua Commisção, julgar, e castigar estes Visionarios, e Embusteiros? Pertencerão estas Causas, e Processos á Junta da Inconfidencia? Diga o que quizer o Senhor Bispo de Cochim, ou quem ficou com as suas vezes, que eu vou profeguindo o meu Discurso na certeza, de que não á sobredita Junta, mas sim ao referido Tribunal, he que pertence privativamente conhecer, julgar, e castigar os sobreditos crimes, e delinquentes. Se pois as discordias, e as fedições ou eram o objecto, e hum dos fins das falsas Profecias de *Malagrida*; ou com ellas ideava o mesmo Réo authorizar, e verificar as suas falsas Predicções; a fallar a Sentença, como de huma necessidade indispensavel devia fallar, nas Profecias de *Malagrida*, indispensavelmente devia tambem fallar nas suas discordias, e fedições: E a tratar a Sentença, como devia tratar, do sobredito Réo

co-

como falso Profeta, tambem devia tratar delle como sedicioso.

A razão he bem manifesta : Porque a encher a Sentença , como devêra , todas as suas partes , deve proceder com toda a possivel clareza , formalidade , e deducção : E conforme todas estas partes da verdadeira Eloquencia , deve-se declarar a causa , quando se declara o effeito ; e expressar os meios , quando se expressam os fins. E quando os objectos são mutuamente inseparaveis pela natureza dos factos , deve-se manifestar hum , quando se manifesta o outro. Ou o Bispo de Cochim não estava instruido nestes Principios ; ou quereria que a Sentença dos Inquisidores procedesse naquelles mesmos termos , em que he concebida a sua Carta , indigesta , e sem formalidade , nem deducção.

Não he cousa estranha , e nova declararem-se nos Processos , e Sentenças huns , ou outros factos , que se julgam necessarios para a sua maior clareza , e melhor deducção : Ou tambem , que ainda parecendo disparados , ajudam a Prova dos outros factos , que fazem o objecto principal das mesmas Sentenças : Ou finalmente para delles se vir no conhecimento do animo , intenção , e privado sentimento dos Réos. Muitas eram as Provas , que eu podia produzir em confirmação desta verdade ; de huma só porém me servirei , que eu julgo prudentemente a mais opportuna , e concludente , e da qual não duvidaria o Bispo de Cochim.

Diria por ventura o sobredito Bispo , que no mez de Dezembro do anno de mil seiscentos sessenta e sete se perseguia a Companhia em Portugal ? Que se cuidava na sua diffamação ; e em fazel-

zella malquista, e odiosa ? Persuado-me que não; porque neste mesmo anno entrou no governo desta Monarquia o Senhor D. Pedro II., cujo espirito estava alienado desde os seus primeiros annos pelo seu Confessor, e Mestre o façanhoso *Antonio Vieira*: E porque este maligno Director se achava já recluso nos Carceres do Santo Officio, ao tempo da Deposição do Senhor D. Affonso VI., o mesmo sobredito Senhor D. Pedro, por suggestões do Synedrio Jesuitico, nomeou para seu Confessor o Padre *Manoel Fernandes* da mesma Sociedade, Preposito da Casa de S. Roque, o qual pelo decurso de vinte e seis annos teve tão grande parte no Governo de Portugal, que delle, diz o seu Historiador, fôra ElRei *não só a sua Consciencia, mas os Negocios de maior pezo.*^a

No sobredito anno proferiram sua Sentença os Inquisidores de Coimbra contra o Réo o sobredito *Antonio Vieira*, a qual lhe foi publicada em 23 de Dezembro, sendo as suas culpas as seguintes. *Primeira*: Acreditar, e publicar, que as Trovas de Gonfaliannes Bandarra foram escritas com Revelação de Deos: E que antevira, e predissera as cousas futuras contingentes, e dependentes do livre alvedrio. *Segunda*: Detrahir das Letras, e inteireza dos Ministros do Santo Officio, e do seu recto, e livre Procedimento. *Terceira*: Prognosticar do futuro. *Quarta*: Escrever, e proferir Proposições hereticas, temerarias, malsoantes, e escandalosas. *Quinta*: Perverter, e adulterar em seus Sermões a Santa Escriitura; torcendo violenta-

^a *Imagem da Virtude de Coimbra*, pag. 596. num. 19.

tamente a intentos particulares o seu genuino sentido.

E não parece alheio , e desituido de toda a connexão com os sobreditos erros de *Antonio Vieira* , o que a sobredita Sentença declara no Paragrafo dezefete ? Que differa o Reo : *Que para neste Reino se conhecerem entre os da Nação dos Christãos novos baptizados quaes eram os verdadeiros Catholicos , e quaes os Judeos , se lhes poderia conceder algum Lugar , ou Lugares delle , em que tivessem liberdade de Consciencia ; e depois de reduzidos ao dito Lugar , ou Lugares , e conhecidos por este modo quaes eram os Judeos , e quaes os Catholicos , se tomaria Resolução se convinha mais expulsar do Reino os que fossem Judeos , ou conservallos nelle ; mas que isto differa , quando o permittisse a consciencia , e o approvasse a Sé Apostolica .*

Agora pergunto : Seria da intenção dos Inquisidores naquelle tempo infamar a Companhia , fazendo-a malquista , e odiosa , quando estava tão dominante , e com tão authorizada prepotencia ? Será a sobredita Passagem parte de algum Libello infamatorio , que a Inquisição publicava contra *Antonio Vieira* , e consequentemente contra a Sociedade ? Não se atrevêram a escrevello os mesmos Jesuitas daquelle tempo , ouvindo a Sentença , que a Inquisição de Coimbra proferira contra *Vieira* ; porém atreveo-se a escrevello o Bispo de Cochim , lendo a Sentença , que a Inquisição de Lisboa proferio contra *Malagrida*. Eu não me admiro que escrevesse o sobredito Bispo as referidas Proposições , quando na mesma Carta escre-

creveo outras de igual , e ainda maior escandalo , e temeridade.

- » Mas metter-se a attribuir-lhe hum crime tão
- » horrendo , e dallo por certo , e evidente
- » logo na Introducção da Sentença , he dar
- » a conhecer com demaziada clareza , qual
- » he o espirito , que influio na Sentença , e
- » em todo o Proceffo.

EU nem devo , nem posso persuadir-me , que o Bispo de Cochim não chegasse a ver a rectissima , e memoravel Sentença , que o Supremo , e respeitavel Tribunal , erigido por Decretos de Sua Magestade de 9 de Dezembro de 1758 , e de 4 de Janeiro de 1759 , proferio em 12 dos referidos mez , e anno contra os detestaveis Monstros , e execrandos Réos do horroroso , e sacrilego Defacato da tenebrosissima noite de 3 de Setembro do mesmo anno de 1758 : Pois dando o sobredito Defacato hum grande éco em todo o Mundo ; e fazendo nelle tristes , e bem medonhas figuras os seus Socios Jesuitas , era moralmente impossivel , que o referido Bispo não foubesse o fim do dito Defacato ; e lhe não fosse á mão a Sentença , assim como lhe foi , a que o Tribunal da Fé proferio contra *Gabriel Malagrida*.

E depois do Bispo de Cochim ver a referida Sentença de 12 de Janeiro , atreve-se a escrever , que os Inquisidores em sua Sentença attribuem a *Malagrida* o horroroso crime das sedições , nas quaes elle teve grande parte ; admirando-se de que

OS

os mesmos Inquisidores dessem por certo , e evidente o sobredito crime ? Ha facto algum , que humanamente se repute , e acredite por mais certo , e mais evidente , do que aquelle , que se acha declarado , e definido por huma Sentença definitiva , e publicamente executada ? Huma Sentença , e tal Sentença , qual a sobredita de 12 de Janeiro de 1759 , a que precedêram as mais exactas averiguações ; o mais incansavel exame de Cartas , e Papeis ; a maior discussão de Causa ; as repetidas perguntas dos Réos , e das Testemunhas : Sentença proferida por hum Tribunal , que estando á testa d'elle , como Presidentes , tres Secretarios , e Ministros de Estado , era composto de Magistrados de grande Litteratura , e probidade ; escolhidos de todos os Tribunaes Supremos da Corte ; cuja Sentença declarando ao Jesuita *Gabriel Malagrida* por hum dos Authores das sedições , e do execrando , e sacrilego Defacato da sobredita noite de tres de Setembro , não sería bastante para os Inquisidores , sendo indispensavel o fazer-se menção das sobreditas sedições , escreverem em sua Sentença a seguinte Passagem : *A procurar a união dos Catholicos na perfeita Caridade , e na obediencia devida aos verdadeiros , e seus legitimos Superiores , sem concitar sedições perniciosas , e promovidas pelos infernaes espiritos da soberba , e da discordia !*

Os Inquisidores não attribuíram a *Malagrida* o referido Crime ; nem d'elle o declaráram Réo ; víram-no , e acháram-no declarado na sobredita pública , e memoravel Sentença de 12 de Janeiro ; Sentença proferida por hum Tribunal , de cujas lu-

luzes , e rectidão só poderia duvidar o Bispo de Cochim ; assim como duvidou da rectidão , e justiça do Tribunal da Inquirição. Ora eu quero fazer algum obsequio ao Bispo de Cochim , persuadindo-me , que elle mudaria de Parecer , quando lesse a Primeira Parte da *Deducção Chronologica* , e *Analytica* , nos Paragrafos 908 , 909 ,
e

a Luiz Bernardo de Tavora , que foi Marquez de Tavora , Filho da abominavel Ré Dona Leonor de Tavora , que foi Marqueza do mesmo Titulo , depondo sobre este Ponto , declarou: *Que Elle Respondente se achára com o Marquez Francisco de Assis de Tavora seu Pai , com a Marqueza Dona Leonor de Tavora sua Mãi , e com o Duque de Aveiro em Casa do mesmõ Duque , onde assentáram de commum acordo , que . . . tirando-se a vida a Sua Magestade , tornaria ao seu antecedente Poder o Governo delle Mordomo Mór , e dos Religiosos da Companhia de Jesus : Que por este principio desejava a dita Marqueza a morte de ElRey Nosso Senhor ; considerando , que della resultaria grande beneficio aos Vassallos ; e que era castigo para todos o estar Sua Magestade governando : Que tudo o referido se fundava na Mystica , e nos Conselhos de Gabriel Malagrida da Companhia de Jesus : Que o Marquez Francisco de Assis de Tavora seu Pai era dos mesmos sentimentos , persuadido pela dita Marqueza Dona Leonor Mãi delle Respondente ; porque o dito seu Pai só faz o que a dita Marqueza sua Mulher lhe aconselha : Que o Conde de Atouguia , e o Conego José Maria de Tavora seguiam os mesmos ditames , inspirados , ou antes pervertidos , pelas mesmas Doutrinas , e Maximas do dito Gabriel Malagrida.*

b D. Jeronymo de Ataíde . que foi Conde de Atouguia ; no seu Depoimento sobre o mesmo Ponto jurou: *Que em casa do Duque de Aveiro se tinham práticas com os Parentes , na quaes elle Duque , e a Duqueza sua Mulher persuadiram , &c. . . Que em casa dos ditos Marquezes seus Sogros , e principalmente a Marqueza D. Leonor de Tavora , se fallava no Governo de El-Rey Nosso Senhor com aversão , e odio : Dirigindo-se a dita Marqueza em tudo pelo espirito , e conselhos do Padre Malagrida.*

e 910; * em cujos lugares acharia plenissimamente provado, o que elle Bispo suppõe attribuido a *Malagrida* pelos Inquisidores.

- » Era necessario que *Malagrida* apparecesse
- » Complice no horrivel Attentado contra a
- » Pessoa Real.

A Todos he notorio , que no enormissimo sacrilegio commettido contra a Sagrada Pessoa de ElRey Nosso Senhor , tambem foram Complices os outros dous Jesuitas João de Mattos , e José Perdigão ; e tão Complices , que a origem , e primeiro principio do sobredito enormissimo sacrile-

a O execrando monstro *José Mascarenhas* , Duque que foi de Aveiro , confirmou tudo o referido nos Depoimentos affirmados : Porque (depois de haver confessado nas primeiras Perguntas o delicto; e de haver declarado o credito , e reputação de santidade , e bom conselho do Padre *Malagrida* na Casa dos Marquezes de Tavora) jurou , e depoz nas segundas Perguntas , que lhe foram feitas sobre os Complices daquelle atrocissimo Attentado , o seguinte: *Respondeo* , *que quanto á primeira parte estavam as Perguntas , e suas Respostas na fórma , que lhe tinham sido feitas , e Elle tinha respondido , que approva , e ratifica...* E mais abaixo : Entrando a declarar ainda mais os abominaveis Socios desta horrorosa , e execranda Conjuração , depoz : *Que ás sobreditas Marqueza , e Condesa (de Atouguia) mettêram nesta Confederação Gabriel Malagrida , João Alexandre , e João de Mattos , todos da Companhia de Jesus , com os quaes communicavam , e se aconselhavam sobre o mesmo Insulto , e suas Consequencias : Participando sempre a elle Respondente , e seus Socios , o que passava ao dito respeito com os sobreditos abominaveis Religiosos , &c.*

legio foram humas práticas, ou Conferencias, que o execrando Monstro José Mascarenhas, Duque que foi de Aveiro, teve na Casa de S. Roque com os sobreditos dous Jefuitas. ^a Pois he necessario que appareça *Malagrida*, como complice do sobredito execrando Attentado; e não he necessario que appareçam os outros dous seus Socios, cùjas Conferencias deram triste, e abominavel princípio ao referido Insulto; e as quaes continuáram até a ultima execução delle? ^b Estes dous Monstros eram menos dignos de apparecerem? Tinham alguma causa, ou escusa, que os relevasse? Deste modo se apanha ás mãos o Bispo Apologista, que só cuidou na sua Carta em accumular imposturas, e calumnias, sem reparar que dos seus mesmos Periodos se deduzem argumentos, com os quaes he convencido de falso. *Malagrida* appareceo em público, por-

a Declarações, que fez o execrando Monstro José Mascarenhas: *Declarava, que a origem, e primeiro principio deste enormissimo Attentado, foram humas práticas, ou Conferencias, que Elle Respondente teve em S. Roque com o Padre João de Mattos, e com o Padre José Perdigão. Deducção Chronolog. e Analt. Part. I. Divis. 15. n. 910.*

b Que sobre a base deste temerario Assento foi elle Respondente continuando em tratar com os sobreditos Padres sobre esta Materia: humas vezes indo elle Respondente buscar ás sobreditas Casas Religiosas; outras vezes vindo o sobredito José Perdigão, Procurador Geral, buscar a Elle Respondente á sua propria Casa para este negocio: Que pelo meio das sobreditas reciprocas visitas, e práticas o precipitáram os ditos Religiosos em hum tão execrando absurdo; prometendo-lhe nelle indemnidade; e dizendo-lhe, que depois de haver sido feito o Parricidio da Real Pessoa de ElRey Nosso Senhor, tudo o mais se havia compôr: Que sobre este ajuste, e promessa se executou o dito sacrilego Insulto. *Ibidem.*

porque foi Herege ; e o mesmo aconteceria aos seus Socios, se tambem o fossem.

» O Papa não quiz consentir , que se proce-
 » desse contra elle no Tribunal Secular ; sen-
 » tencec-se no Ecclesiastico.

E Sta passagem he concebida no espirito das boas Doutrinas dos Jesuitas ; e por isso me não admira que a escrevesse o Bispo de Cochim. Eu não devo consumir o tempo em fazer huma Dissertação sobre a Immunidade dos Ecclesiasticos , mostrando qual ella seja ; o tempo , em que tivera principio ; os Principes , que lha concedêram ; e os casos , e limites a que se estende : Porque no presente felicissimo tempo , no qual está desterrada de nós a ignorancia , já todos , e os mesmos Ecclesiasticos tem conhecido qual seja a força da verdade no sobredito Assumpto ; confessando a huma voz , que he mal inventada , e arbitrariamente fingida a Immunidade Pessoal dos Ecclesiasticos , quando estes são Réos de culpas ainda menores , que o execrando Attentado de 3 de Setembro de 1758.

Se Sua Magestade quizesse que se sentenciassem , e castigassem todos os Ecclesiasticos , que foram diabolicos Complices do sobredito escandalosissimo Attentado ; assim , e do mesmo modo , que foram sentenciados , e castigados os Réos , que eram Seculares ; não necessitava de outra Authoridade , e Jurisdicção , do que aquella mesma , que Deos , e o Senhor dos Imperios lhe confiou , e fez in-

inherente á sua Soberania. Quando se mandáram ao supplicio os Réos , que eram Seculares , e se suspendeo a execução dos outros Réos , chamados *Jesuítas* , não se ignorava ^a nem a natureza da Immunidade Pessoal em humia tão grande Atrocidade ; nem os exemplos dos outros Ecclesiasticos do mesmo Foro , e maior Jerarquia , que neste Reino , e outros dos mais Orthodoxos da Europa , tem sido castigados com a ultima pena , e com as outras a ella immediatas , por delictos muito menores , do que o referido , barbaro , e execrando delicto.

Mandou porém Sua Magestade ^b suspender aquella execução com os superiores motivos indicados na sua Filial , e obsequiosa Carta , ^c que dirigio ao Papa Clemente XIII. em 20 de Abril do anno de 1759. Era a sobredita Carta dividida em duas partes ; e em ambas se propunham objectos de grande pezo , e recommendação : E como fosse hum delles a total abolição , e extinção da Sociedade Jesuitica ; pedia a prudencia a suspensão do castigo dos sobreditos particulares Individuos da referida Sociedade ; por serem pouco significantes victimas da Justiça a respeito do sobredicto Objecto , como contemplou o Procurador da Coroa na Primeira Parte da *Deducção Chronologica* , e *Analytica* , Divisão Decima quinta , Paragrafo 921.

^a São formalissimas palavras do Paragrafo 917. da Primeira Parte da *Deducção Chronologica* , e *Analytica*.

^b São palavras do sobredito Paragrafo 917.

^c Esta Carta se acha compilada debaixo do Num. XV. da *Collecção dos Breves Pontificios* , e *Leis Regias* , &c. impressa em Lisboa por ordem da Secretaria de Estado.

921. * Ficando manifesto de tudo o sobredito, e notado, que pelos relevantes motivos affima ditos, e indicados, e não pela frivola, e insignificantissima razão, que aponta o Bispo de Cochim, he que affim contra *Malagrida*, como contra os outros seus Socios, se não procedeo ao castigo, e pena ultima.

» A

a Objecto, digo, a respeito do qual vinham a ser pouco significantes victimas da justiça os particulares Individuos da dita Sociedade, cuja execução ficou suspensa: Porque nem por huma parte se podia remediar com a pequena effusão do sangue daquelles poucos Socios particulares exemplificados na Sentença do Tribunal da Inconfidencia, e dos outros, que nella ficaram reservados, o mal commum, de que era Authora, e Conductorada toda a Sociedade: Nem por outra parte haveria modo de evitar os clamores, com que a mesma Sociedade pertenderia persuadir a todo o Mundo, que tinha expiado todas as suas culpas com o castigo daquelles poucos Socios, que na realidade só fizeram, o que o seu Synedrio lhes tinha ordenado, obrando com a cega obediencia, que he do seu Instituto, o mesmo que obram os Algozes, que são servos da pena, e não tomam por isso conhecimento da razão, com que matam: Nem pela outra parte em fim haveria modo de impedir os conflictos de Jurisdição, e de mal inventada Immunidade em caso tão enorme, com que o Geral, e o seu Synedrio (Réos principaes do mesmo execrando delicto) revolveriam toda Roma, para illaquearem com esta aquella Corte; e alienarem huma da outra; com o fim de que entre as agitações daquelles conflicts, e Disputas, pudessem esconder, e desviar o Ponto principal da Extinção, que era o mais urgente, e mais indispensavel; e era o unico castigo; que absorbia em si todos os outros; e tudo que a necessidade requeria, para haver socego público na Europa, na Africa, na America, e na Asia: Principalmente quando todos estes objectos se enchêram, e se santificáram com a Filial veneração á Sagrada Pessoa do Pai commum Espiritual, assentado na Cadeira de S. Pedro; ao qual o mesmo Senhor julgou, que não podiam haver demazias de obsequio em tudo o que a razão, e a possibilidade de pudessem permittillo.

» A elle (Malagrida) se irão seguindo os outros Companheiros no mesmo pretendido
 » Crime... Já o caminho está aberto na Sentença, como V. Excellencia advertio, e eu
 » cá tenho dito aos Padres *Potenza*, e *Khrenig*, e também aos *Frades*: Que na primeira monção temos mais varios Jesuitas castigados pelo Santo Officio, pelos mesmos
 » Crimes de *Malagrida*.

NÃO fique sem Reflexão aquella bem notavel differença, com que o Bispo Apologista falla nos seus Socios, e nos Religiosos das outras Ordens: Nos seus Socios sempre com o veneravel Titulo de *Padres*: aos *Padres Potenza*, e *Khrenig*; nos outros Religiosos com a Frase ordinaria da plebe: e *tambem aos Frades*. Este era o modo, como de desprezo, com que os Jesuitas fallavam nas outras Familias Religiosas, que tanto desejavam abater, e extinguir, se lhes fosse possivel. E he de reparar, que não diga o Bispo: e *tambem aos outros Frades*; acabando de fallar nos seus Socios, que tinham os mesmos Votos Religiosos; dos quaes se serviam, quando para os seus interesses lhes era necessario mostrar, que elles eram Religiosos, e consequentemente também *Frades*, como os outros. Porém fóra das sobreditas occasiões sempre se tratavam como Classe á parte; dando nisto mesmo huma clara idéa de sua grande soberba; querendo figurar com superioridade, e excellencia a todas as outras Ordens

D

Re-

Religiosas. Não perdeu o referido Bispo pela superior Ordem do Episcopado a sobredita virtude Jesuitica ; e por esta razão não mudou de Frase na sua Carta.

E que direi á Profecia do mesmo Bispo , annunciando , que na monção de 1767 iria á India , e ao Malabar a noticia de serem castigados pelo Santo Officio varios outros Jesuitas , e pelos mesmos Crimes de *Malagrida* ? Direi , que he Profecia de Bispo Jesuita ; e que elle Bispo fora herdeiro da mesma graça de Profecia de *Malagrida* ; pois ambos foram Profetas do mesmo caracter ; e ambos predisseram os futuros acontecimentos com a mesma identica verdade. E não ficaria corrido , e envergonhado o nosso Apologista , vendo que era chegada a sobredita monção ; e que a ella se tinham seguido outras ; e que não acabava de chegar o cumprimento da sua Profecia ? Não fugio , e se escondeo , penetrado de hum justo temor , de que seus mesmos Subditos o apedrejassem , vendo que assim como o seu Prelado , e Pastor lhes tinha mentido na sobredita Predicção ; assim tambem os teria enganado em tudo , quanto escrevêra em sua Carta dirigida ao Arcebispo de Cranganor ; de cuja Carta se espalharam Copias para os illudir com a falsa , e quimerica innocencia de *Malagrida* ; e com a supposta injustiça da Inquisição ? Chegaria a conhecer o sobredito Bispo , que todos os seus juizos , bem manifestos na sua Carta , tinham sido vãos , temerarios , e impios ; e que elle tinha dado de si mesmo huma idéa a mais negra , e a mais perversa , pela qual ficou conhecido por hum Monstro de temeridade , e impiedade ; que-

ren.

rendo persuadir, que *Gabriel Malagrida* fora homem justificado, e reputado falsamente como criminoso, tendo sido objecto de feias calumnias, e imposturas, ás quaes deram corpo, e verosimilidade Pessoas de respeito, Theologos, Testemunhas, e os mesmos Inquisidores; offerecendo para Prova de tudo o sobredito o semelhante castigo, que elle Bispo dizia se havia dar aos outros Socios; cuja noticia esperava com toda a certeza na seguinte monção; e tendo-se seguido humas a outras monções, já mais se vio qualificada a sua Prova, e verificada a sua Predicção? Basta deste Assumpto, que eu me envergonho de ver hum Bispo tão forte, e nervosamente atacado.

» Tornemos á Introducção da Sentença, don-
 » de não sei como me fugio inadvertidamen-
 » te a penna: *Cbeio o Réo (se diz) de ambi-*
 » *ção, e da soberba, com que a todos se con-*
 » *siderava na virtude superior, passou a fingir*
 » *Milagres, Revelações, &c. e conseguindo*
 » *pelo meio da hypocrisia, e da mais refinada*
 » *malicia, que o tivessem por Santo... se foi*
 » *reduzindo a hum Monstro da maior iniquida-*
 » *de. De vagar: Quem disse aos Inquisidores,*
 » *que o Padre Malagrida a todos se confide-*
 » *rava superior na virtude? E como depois*
 » *se torna a repetir: Na virtude, e na Sci-*
 » *encia se considerava muito superior a todos*
 » *á imitação dos Fariseos. Da Sentença não*

» consta , que elle confessasse isto de si ; e
 » por Testemunhas como se podia saber , em
 » que conceito , e opinião elle se tinha a si
 mesmo ?

Confesso , que quando cheguei a esta Passagem estive quasi resoluta a depôr a penna , e não proseguir esta Obra , que com tanto zelo da verdade tinha começado ; porque cheguei a persuadir-me , que o Author da Carta , que eu estou reflexionando , não era Bispo , que sempre se presume ser huma pessoa douta , e instruida ; mas sim algum homem insipiente ; não só porque está comprehendido naquella Sentença , que escreveo o Sabio : *Qui profert contumeliam , insipiens est* ; * mas tambem porque quem chega a escrever com animo ferio , o que affirma se lê , claramente se dá a conhecer por homem destituido de todas as luzes , e instrucção ; e que ignora até os primeiros , e mais famosos Pincipios : E a homens deste caracter não se deve responder , como recommenda o Espirito Santo : *In auribus insipientium ne loquaris , quia despicient doctrinam eloquii tui* : † Porém lembrei-me logo de todos aquelles recommendaveis motivos affirma indicados , que me obrigaram a entrar neste trabalho , o qual se encaminha não só a convencer de temerario , falsario , e impostor o Author da Carta ; mas tambem a desabufar os miseraveis , e innocentes Christãos do Malábar por elle desgraçadamente illudidos , e enganados.

E

a - Proverb. cap. 10. v. 18.

b Ibid. c. 23. v. 9.

E atreueo-se animosamente a escrever o Bispo de Cochim : *Quem disse aos Inquisidores , que o Padre Malagrida a todos se considerava superior na virtude ... e na Sciencia , &c. ? Quem disse ?* O Processo da sua Causa. Logo no principio do segundo Paragrafo da Sentença se diz : *Por quanto se mostra , &c.* Esta Clausula rege toda a Sentença , e quer dizer , que tudo , o que se diz na mesma Sentença , se acha concludentissimamente provado , e manifesto no Processo com Provas ou de Testemunhas , ou de Documentos , ou de *Presumpção de Direito*. O sobredito Bispo ignorava certamente esta ultima especie , e qualidade de *Provas* , que por isso disse na sua Carta : *Da Sentença não consta , que elle confessasse isto de si ; e por Testemunhas como se podia saber , em que conceito , e opinião elle se tinha a si mesmo ?*

A *Presumpção de Direito* he huma Prova de tanto pezo , que para se obter contra ella , são necessarias outras Provas , que todos os Sabios julgam de huma grandissima difficuldade. ^a E quando ha esta Prova , não ha necessidade de Testemunhas : E muito menos quando a Prova he fundada na *Presumpção* , a que os Doutores chamam *Juris* , *& de Jure* , que he aquella , na qual tão fortemente se estriba o Direito , que no Foro Judicial obra

tan-

^a Ex professo *Franciscus Herculanus* in *Tract. Quis teneatur probare negativam ?* Num. 4. ubi multa Jura , multosque DD. congerit ; *Escobar de Paritat.* p. 1. q. 3. §. 3. num. 27. q. 8. §. 2. num. 3. 4. 5. & 6. ubi latè , & dict. q. 8. §. 3. num. 24. *Bartholus* ad L. *In exercendis Codic. de Fide instrument.* , onde se vê a grande difficuldade das Provas , que são necessarias para se obter contra a *Presumpção de Direito*.

tanto, quanto obrára a mesma verdade, se fosse evidentemente manifesta; contra a qual Presumpção regularmente se não admite Prova em contrario, como he Texto expresso no *Cap. Is, qui fidem 30. de Sponsalib. contra Præsumptionem bujusmodi non est Probatio admittenda.*

O modo, com que se conduz qualquer Réo, seus Costumes, suas Fallas, e as suas Respostas, graduam huma solidissima Presumpção de Direito, para se julgar qual fosse seu animo; quaes suas intenções; qual a malicia de seus juizos; e qual o conceito que tem dos outros, e de si proprio. Os Textos, e as Doutrinas sobre este Assumpto são em grande numero, e bem manifestas a todos os Sabios. Ora tudo o sobredito examináram, calculáram, e observáram os Inquisidores no Réo *Gabriel Malagrida*; e por isso acháram Provas bastantes para decisivamente dizerem na Sentença, que o Réo se considerava superior a todos na virtude, e na Sciencia.

Eu como não vi o Processo, não posso ter noticia de todas, e cada huma das suas partes; pois sendo hem certo, que as Sentenças são hum breve Resumo dos Processos, estes sempre contém muito mais, do que aquellas: E por isso os Inquisidores teriam mais Principios, e maiores luzes, que lhes subministrassem huma, e muitas Provas de *Presumpção de Direito* contra o sobredito Réo. Porém do que simplesmente se lê na Sentença de *Malagrida*, se póde não só humana, mas juridicamente deduzir a verdade, com que os Inquisidores lançáram a sobredita Passagem na referida Sentença.

Não

Não funda huma bem sólida, e prudentissima Presumpção, de que se persuade ter huma virtude maior que a dos outros, aquelle, que diz, e declara de si, o que *Malagrida* disse de si mesmo, e allegou na Meza do Santo Officio, e está bem expresso na sua Sentença? Primò: *Depois do que, pedindo o Réo audiência, disse, que Deos Senhor nosso lhe havia ordenado viesse dar as razões, que tinha para julgar serem verdadeiras as suas Revelações; e eram as seguintes...* Segunda: *Por serem acompanhadas de vida dada á Oração, e exercicio das virtudes; porque a principio tivera de Oração duas horas, depois quatro, e de presente oito, ordenadas pelo mesmo Deos, sendo seu Director o Veneravel Padre Segneri.* Tertia: *Por ter elle Declarante vida penitente, e mortificada, sem comer carne, ovos, e peixe, nem beber vinho; de sorte, que tendo-lhe Deos permittido huma pequena porção de vinho, inteiramente lha havia já tirado, ordenando-lhe, que da porção do pão tomasse somente a metade, e deixasse o mais para os pobres.* Quarta: *Por lhe dizer o Padre Segneri, que não era possível, que Deos Senhor nosso se esquecesse de tantos trabalhos, como elle Declarante havia tido, e de tantos serviços, como lhe tinha feito. E affirmou o Réo, que Deos o comparava a S. Francisco Xavier; e que dizia o referido com grande pena; mas que o mesmo Senhor lhe ordenára o fizesse, declarando-lhe, que o tinha escolhido para seu Embaixador, Apostolo, e para seu Profeta.* Quinta: *Porque as Revelações, Visões, e Locuções lhe influiam hum grande desejo de padecer, e morrer pelo mesmo Deos com amor tão abraçado*

do ao Senhor, que o tinha já unido a si com união habitual. Sexta: Pela admiravel, e celestial Doutrina, que Deos lhe dava: E que Maria Santissima se dignava dizer-lhe, que o tinha tomado por Filho seu, por ser isto do agrado de Jesus Christo, e de toda a Santissima Trindade. ^a

Secundò: Passou a dizer (Malagrida), que estava absoluto por Christo Senhor nosso de toda a culpa, e pena: Que não sabia a razão, por que se não dava credito á sua verdade, e exposição jurada, tendo-se acreditado as Revelações de alguns Servos de Deos, que não tiveram tantos trabalhos, nem fizeram maiores serviços, sendo huma dellas a Veneravel Soror Maria de Jesus de Agreda. ^b

Tertio: Ter passado os Mares (elle Malagrida) repetidas vezes pelo interesse unicamente da gloria de Christo: Ter entrado em cinco Nações das mais barbaras que ha no Mundo: Ter corrido evidente perigo de ser morto, e comido: Affirmando o Réo, que não havia maior fundamento para se acreditarem outros Servos de Deos, e não se dar credito a elle, no que dizia, e confirmava com juramento, tendo tido maiores trabalhos no serviço do mesmo Deos. ^c

Quartò: Não podendo dar-se por convencido com os fundamentos dos Padres, e Theologos, com quem fora mandado conferir, por quanto lhe tinham dito, que era blasfemia dizer, que Nossa Senhora o havia absolvido; e elle Declarante não devia estar pelo que lhe diziam os ditos Theologos

^a Sent. n. 31. ^b Ibidem n. 39. ^c Ibidem n. 80.

gos a este respeito ; porque ainda que os homens in statu præsentis providentiæ sejam Ministros ordinarios do Sacramento da Penitencia , e não fosse feita a outra pessoa semelhante graça , não se seguia que a elle Declarante se não fizesse , com providencia extraordinaria , por ser Deos Senhor nosso independente na repartição de seus Dons ; e poder repartir com huns mais , do que com outros , como havia succedido com alguns Santos. ^a

Não funda semelhantemente huma prudentissima Presumpção , de que se persuade ter huma Sciencia maior , que a dos outros , aquelle , que diz , e que declara de si , o que *Malagrida* disse de si mesmo , e fallou na Meza do Santo Officio ; e está bem expresso na sua Sentença ?

Primò: *Que assim como os Doutores estavam variando entre si , tambem elle Declarante podia variar , e interpretar os Lugares da Escriitura , por ser Theologo . . .*^b *Ao que respondeo , que podia allegar outros muitos Textos oppostos áquelles , que se lhe apontavam ; e que não era razão dar-se por convencido , sem dizer o que Christo tinha dito de S. Pedro ; nem tambem do que dissera dos Judeos , e Fariseos ; mas que havia tempo de fallar , e tempo de calar , o que Deos lhe tinha ordenado.*^c

Secundò: *Razão , por que tinha por sem dõvida , que hum (Anti-Christo) ha de principiar o Imperio ; e outro o dilatard ; e que outro ha de fazer as horrendas ruinas , que constam das mesmas Escrituras , e do Apocalypse , ao qual os Santos*

^a Ibidem n. 79. ^b Ibidem n. 67. ^c Ibidem n. 69.

tos Padres não davam conveniente intelligencia, ou tão boa como a sua. ^a

Tertio : No que elle com effeito assentára, não podendo dar-se por convencido com os fundamentos dos Padres, e Theologos, com quem fora mandado conferir ; por quanto lhe tinham dito, que era blasfemia dizer, que Nossa Senhora o havia absolvido ; e elle Declarante não devia estar pelo que dizião os ditos Theologos a este respeito, &c. ^b

Quem faz em proprio louvor, e abonação hum pomposo Relatorio de virtudes, de mortificações, de austeridades, de trabalhos padecidos por amor de Jesus Christo ; de humas graças particularissimas, e muito ventajosas a si concedidas ; e consequentemente de hums merecimentos muito extraordinarios, e favores não vulgares, e de ordem muito superior ; o que tudo junto regularmente se não acha em outro homem ; funda huma prudentissima Presumpção, de que esse homem se persuade, que a sua virtude he não só maior, porém muito maior que a dos outros : Quem se insinua por homem douto ; que se não dá por convencido das boas, e sólidas Doutrinas, que se lhe propõem, e dos fortissimos argumentos, com que o atacam Varões muito sabios ; que reputa em menos os Textos, que se lhe repetem, para o persuadirem a confessar a verdade, promettendo propôr outros muitos em contrario ; que se suppõe superior aos Santos Padres na intelligencia, e interpretação da Sagrada Escritura ; chegando a dizer com muito def-

^a Ibidem n. 70. ^b Ibidem n. 79.

desembaraço ; que os Santos Padres não davam conveniente , ou ao menos tão boa intelligencia á Divina Palavra , como elle dava ; funda huma prudentissima Presumpção , de que esse homem se persuade , que a sua Sciencia he não só maior , porém muito maior , que a dos outros , e ainda que a dos Santos Padres.

He concludentissima a paridade , e argumento , que para este Assumpto nos offerece a Sentença dos Inquisidores de Coimbra contra o façanhão *Antonio Vieira* , da qual já affirma fizemos menção. Na sobredita Sentença , Paragrafo oitenta e quatro , se lê o seguinte : *E sendo arguido de huma , e outra cousa , conforme a verdadeira Doutrina dos mesmos Santos Padres , e Doutores Catholicos , Qualificações , e Estylo do Santo Officio ... e fazendo com elle (Réo) repetidas instancias , para que na consideração de ser ... Missionario , e Prégador Evangelico , e do perigoso estado a que hia reduzindo a sua causa , tornasse sobre si ; e pondo de parte a demaziada presumpção , que tinha das suas Letras , e engenho ; e a vaidade , e propria elação , &c.*

E junto a esta Passagem da Sentença de *Vieira* poderemos nós escrever o que o Bispo Apologista escreveu á referida Passagem da Sentença de *Malagrida* , e dizer : *De vagar : Quem disse aos Inquisidores , que Vieira tinha demaziada presumpção das suas Letras , e engenho ; que tinha vaidade , e elação ? Da Sentença não consta , que elle confessasse isto de si ; e por Testemunhas como se podia saber , que elle tinha demaziada presumpção , vaidade , e elação ? Que responderia a este*
ar-

argumento, e paridade o Bispo de Cochim? A ser homem de razão, devia cruzar os braços, e dar-se por convencido. O modo, com que *Vieira* se portou na Meza do Santo Officio, fallando, respondendo, arguindo, e defendendo-se, he que graduou a Prova da sua demaziada presumpção, da sua vaidade, e propria elação.

Assim pensáram os Inquisidores de Coimbra do Réo *Antonio Vieira*; assim pensáram os Inquisidores de Lisboa do Réo *Gabriel Malagrida*; e assim devia pensar o Bispo de Cochim para se abster de lançar na sua Carta a sobredita Passagem, que vergonhosamente o deshonra; pois quem ler, e analyzar a referida Sentença, certamente se persuadirá, ou que o Bispo escrevêra em Assumpto tão delicado, e de tanta importancia contra o que entendêra; ou que não entendêra, nem alcançara a força das Provas, que tão nervosamente manifestam os factos, e objectos indicados na mesma Sentença. Não tivera cahido o referido Bispo em tão vergonhosa fraqueza, se lêra os faudaveis Conselhos de Santo Isidoro: *Ne dicas absonum; perpende veritatem, & prædica verum.* ^a

- » Passemos adiante. Donde consta, que a opi-
- » nião de santidade, que elle (*Malagrida*)
- » conseguiu, a conseguiu pelo meio da hy-
- » pocrisia, e da mais refinada malicia?

Conf-

^a L. 2. Synon.

Consta do modo, com que se conduzio o mesmo *Malagrida*: Do que disse; do que obrou; do que aconselhou; e do que maquinou. As obras, e as palavras são o unico mostrador da verdadeira, e da sólida virtude. He Sentença authorizada pela Verdade Eterna: *A fructibus eorum cognoscetis eos.* ^a A opinião de santidade para com os homens confegue-se ou pela prática da verdadeira virtude; ou pela virtude affectada, simulada, e fingida: A primeira he virtude sólida, e real; a segunda he falsa virtude, e verdadeira hypocrisia: O indice de huma, e outra são as palavras, e obras de cada hum. E não he bem constante, que as palavras, e obras de *Malagrida* foram não de hum homem realmente virtuoso, mas de hum hypocrita?

O homem virtuoso não tem idéas perversas, e malignas: *Perversæ enim cogitationes separant a Deo:* ^b O homem virtuoso não inspira atrocidades; não approva Regicidios; não confirma as diabolicas idéas dos homens malignos; antes os corrige, os reprehende, e os move a sentir, e obrar bem: *Probata autem virtus corripit insipientes:* ^c O homem virtuoso não se entrega a torpezas: *Neg habitabit in corpore subdito peccatis:* ^d O homem virtuoso lança fóra de si toda a especie de soberba: *Initium omnis peccati est superbia:* ^e Finalmente o homem virtuoso sempre está longe de toda a malevolencia: *Quoniam in malevolam animam non introibit sapientia.* ^f

To-

^a Matth. cap. 7. v. 16. ^b Sapient. cap. 1. v. 3. ^c Ibidem. ^d Ibidem v. 4. ^e Ecclef. cap. 10. v. 15. ^f Sap. cap. 1. v. 4.

Todos os sobreditos crimes teve *Malagrida*, de que estavam muito certos os Inquisidores: Elle entrou nas mais perversas, e diabolicas idéas; inspirando o mais atroz de todos os Insultos, maquinando a morte de ElRey Nosso Senhor; e aconselhando o escandalosissimo Attentado de tres de Setembro de mil setecentos e sincoenta e oito; como se fez público pela Sentença proferida contra os outros Réos do sobredito Attentado: Elle se prostituiu com feias torpezas, como consta da sua Sentença: " Elle foi possuido de huma soberba Luciferina; pois esta foi o detestavel principio da sobredita Diabolica Maquinação; e que lhe inspirou a tenacidade, com que defendeo seus Hereticos Erros, e suas fingidas Revelações: Elle finalmente deo entrada em sua Alma a muitos peccados de grande escandalo, e de perniciosissimas consequencias, que tudo consta dos factos declarados nas sobreditas Sentenças; de cujos factos só duvidará ímpia, e temerariamente o Bispo de Cochim; porém hoje todo o Mundo os conhece de huma certeza incontestavel.

De tudo o sobredito bem se deduz por força de huma consequencia necessaria, que se *Malagrida* teve os sobreditos peccados, não foi possuido da verdadeira, e sólida virtude; e que se apparecia como virtuoso aos olhos dos Homens, estes eram illudidos, e enganados por huma virtude aparente, e affectada, que na realidade era huma verdadeira hypocrisia, filha de sua grande malicia: Logo bem differam os Inquisidores em sua Sentença.

ça , que a Opinião de fantidade , que *Malagrida* conseguiu , foi por meio da hypocrisia , e da mais refinada malicia.

» Depois se lhe ajunta o ter procurado as es-
 » timações do Mundo , quando se lhe adver-
 » te , que devia ter seguido o caminho dos
 » Sagrados Apostolos , os quaes na Promul-
 » gação do Evangelho não procuravam os
 » bens temporaes , nem as estimações do Mun-
 » do. Mas este ultimo Ponto he difficil de se
 » provar ; e certamente se não acha provado
 » na Sentença ; antes se diz , que elle o ne-
 » gou ; e não só o negou , mas disse tambem ,
 » que não estava obrigado a declarar nisto o
 » seu animo , porque a Igreja não julgava
 » *de internis*.

D Iz o Bispo de Cochim , que se não acha pro-
 vado na Sentença ; antes que he difficil de pro-
 var ; que *Malagrida* procurasse as estimações do
 Mundo com sua apparente virtude : E eu estou per-
 fuadido , que se acha exuberantissimamente prova-
 do ; e que era bem facil de provar.

O mesmo *Gabriel Malagrida* declarou , co-
 mo se acha manifesto na Sentença , que elle tinha
 huma oração muito continuada ; huma abstinencia
 muito heroica ; e hum grande exercicio de virtu-
 des. Agora pergunto : E que fim se propunha *Ma-
 lagrida* com o exercicio de tantas virtudes , com
 tão

tão penosa austeridade , e oração tão contínua ? Elle não o quiz declarar ; porém bem se alcança sem a sua declaração. A prática , e exercicio das obras boas , e santas tem hum de dous unicos fins ; hum delles he espiritual , e eterno ; outro he carnal , e terreno. Este he hum princípio , do qual nos está convencendo a mesma Razão ; por ser incogitavel outro fim , que não seja hum dos sobreditos. Porém se he necessaria a Authoridade , são bem claras a de Santo Agostinho , ^a a de S. João Chrysofomo , ^b a de S. Cypriano , ^c e a do Veneravel Beda , que authoriza o Assumpto por estas terminantissimas palavras : *Si pro Deo non certas , pro Mundo erit victoria tua* : Cujas palavras contém huma necessaria *Disjunctiva* , a qual vai a convencer , que as boas obras , e prática das virtudes ou tem por fim a Deos , ou o Mundo : Ou a Deos , ao qual ama o Homem virtuoso , e deseja possuir na gloria : Ou o Mundo , ao qual pretende enganar o homem fingido ; insinuando-se Santo , e bom para ganhar as estimações dos outros homens. O primeiro he na realidade virtuoso ; o segundo he hypocrita.

E qual dos sobreditos dous fins teria *Malagrida* na sua Oração , na sua abstinencia , e na prática de todos os mais actos , que exteriormente appareciam virtudes ? Certamente não era Deos ; porque Deos não se póde amar , nem buscar por humas simples apparencias , e exterioridades. Que importava a oração , e as austeridades de *Malagrida*-

^a Lib. 1. De Sermon. Dom. in Monte.

^b Sermon. de Martyrib. ^c Lib. 1. De Mortalib.

grida, se tinha no coração todos aquelles delictos, de que foi convencido; as sedições, o Regicidio, a incontinnencia, e a Heresia! Elle em suas orações, penitencias, e boas palavras parecia, que amava, e buscava a Deos; porém o coração, centro de tantos crimes, estava muito longe de Deos. Incontestavelmente era *Malagrida* do rancho daquelles perversos Escribas, e Fariseos, que o Senhor tão severamente reprehendeo: *Hypocritæ, benè propbetavit de vobis Isaias, dicens: Populus hic labiis me honorat, cor autem eorum longè est a me.*^a

Pois se *Malagrida* não tirava, nem podia tirar (como elle mesmo conhecia, porque era Theologo) de suas orações, e austeridades commo algum espirital, e de ordem superior; bem se segue: Que todo o seu fim era carnal, e terreno: Que elle estava comprehendido na segunda parte da *Disjunctiva* do Veneravel Beda: *Pro Mundo erit victoria tua*: Que todo o seu fim era adquirir o nome de Santo, e ganhar as estimações do Mundo: E que elle era do numero daquelles hypocritas, de que falla o Papa S. Gregorio: *Et sunt plerique, qui corpus per abstinentiam affligunt; sed de ipsa sua abstinentia humanos favores expetunt.*^b Deduzindo-se de tudo o sobredito, *Primò*: Que falsamente escreveu o Bispo de Cochim em sua Carta: *Que era difficil de provar, que Malagrida buscára as estimações do Mundo.* *Secundò*: Que com toda a verdade declaráram

E

OS

^a Matth. cap. 15. vers. 7. & 8.

^b Homil. 12. in Evangel.

os Inquisidores em sua Sentença , que o sobredito Réo trabalhára por ganhar as sobreditas estimações.

Porém dado , e nunca concedido o que escreveo o Bispo de Cochim , isto he : Ser difficil de provar , que *Malagrida* em suas obras exteriores procurava as estimações do Mundo : Com tudo , supposto o que assima fica expellido , incontestavelmente resultava contra elle huma gravissima , e bem fundada *Presumpção* , não de *Homem* , mas de *Direito* ; e tinha contra si huma Prova , a que os Juristas chamam *Presumptiva* , a qual he sufficiente em materia de difficil Prova , como dizem communmente os DD. ao Texto *in Cap. Cùm Dilectus* , 32. de *Elect. Cap. Prætereà* , 27. de *Testibus* ; *L. Filium* , ff. *De his , qui sui , vel alieni Juris* , &c.

Em quanto á segunda parte da sobredita Passagem , admiro-me da grande satisfação , com que o Bispo Apologista transcreve a Resposta , que *Gabriel Malagrida* deo na Meza do Santo Officio : *Que não estava obrigado a declarar o seu animo , porque a Igreja não julgava de internis*. Que o dissesse *Malagrida* , não me admirára ; porque em fim comparecia como Réo , e usava de todos os subterfugios para se defender : Mas que agradasse ao Bispo a sobredita Resposta ; e que com ella se dèsse por muito satisfeito ! Se o Bispo de Cochim procedesse com clareza ; se fizesse a devida distincção ; e se reflectisse nos Crimes , sobre que era perguntado *Malagrida* , quando deo a sobredita Resposta ; a ser sabio , e a ter a instrucção , que deve ser inseparavel de hum Prelado da Igreja , não cahiria

na

na fraqueza de se insinuar muito satisfeito com a Resposta do sobredito Réo.

Malagrida não foi perguntado sobre actos de seu entendimento, de nenhum modo, e por nenhum final manifestos, aos quaes chamam os Theologos *Actos puramente internos*: Estes he que sempre estiveram fóra da Jurisdicção da Igreja; e o seu juizo só reservado a Deos: ^a Que por isso a Heresia puramente interna não tem annexa Censura, ou Reservação, e a póde absolver qualquer simples Confessor. ^b Foi sim perguntado pelos actos de seu entendimento, declarados, e manifestos por tantas Proposições Hereticas, mal soantes, e temerarias, quantas elle disse, e escreveu, como se acha provado no seu Processo, e bem expressadas na sua Sentença: E estes actos internos, manifestos, e declarados por sinaes sensiveis, e externos, são, e foram sempre objecto do Juizo da Igreja. ^c Nem seria perceptivel, como a Igreja julgava dos actos externos, sem conhecer juntamente dos internos; porque o acto externo qualifica-se de máo pelo interno; que por isso nunca já mais se castigou hum homem, que ou dormindo, ou alienado, ou louco, proferio huma Proposição Heretica; porque nestes casos falta o acto interno, que presta toda a malicia ao externo.

E ii

A

^a *Tu autem Domine Sabaoth, qui judicas justè, & probas renes & corda, &c.* Jerem. cap. 11. v. 20.

^b *Barbos. de Potest. Episcop.* Part. 2. Alleg. 40. num. 13. Cardinal. Petra Tom. 3. *Comment. ad Constitut. 18. Innocent. IV.* n. 13. & communiter.

^c *Cap. Ut Inquisitionis 18. de Hæreticis in 6.*

A sobredita Doutrina he tanto mais certa, quanto a Materia, de que se trata, he a Heresia. Ainda que os outros delictos para se graduarem em suas especies não necessitam de adminiculo interno, não he assim o Crime de Heresia; porque a Heresia formal, a qual só he propriamente Heresia, essencialmente se integra de dous actos, ambos internos, quaes são erro de entendimento, e pertinacia de vontade; ^b e a comparecer qualquer Réo no Tribunal da Fé, havidos os finaes externos, que o declaram Herege, deve ser perguntado, e elle deve responder, qual fosse o seu animo, ou proferindo, ou escrevendo as Proposições Hereticas, de que for convencido, para se conhecer se he, ou não, Herege formal. E caso que o Réo ou não satisfaça sobre o que foi perguntado, ou não queira absolutamente responder; sempre he julgado no Foro externo como Herege; porque tem contra si a *Presumpção de Direito*, de que quando proferio, ou escreveo Proposições Hereticas, o fizera com animo heretico, isto he, com erro de entendimento, e pertinacia de vontade.

He bem certo, que os Bispos por Direito Commum são Juizes competentes nos Crimes de Heresia a respeito de todos, os que existem em sua Diecese. ^c Demos caso que algum dos Fieis subditos do Bispo de Cochim comparecia perante o mesmo Bispo, como Réo do sobredito Crime de He-

^a Cap. *Dixit Apostolus* 29. caus. 24. q. 3. & Cap. *Damnatus* 2. de *Summ. Trinit.*

^b *Ibidem*, & Cap. *Qui in Ecclesia* 31. caus. 24. q. 3.

^c Cap. *Excommunicamus* 13. §. *Adjicimus*, de *Hæreticis*; Clementin. 1. §. *Propter quod*, de *Hæreticis*.

Heresia, tendo proferido algumas Proposições Hereticas: Perguntar-lhe-hia o Bispo, qual tinha sido o seu animo, quando proferio as referidas Proposições? Se lho não perguntasse, era ineptissimo, e indigno Juiz; porque esta praxe he impreterivel, e essencialmente necessaria para a integridade do juizo nos Crimes de Heresia, como dizem todos os Doutores: E se lho perguntasse; e o Réo lhe respondesse, que não estava obrigado a declarallo, porque a Igreja não podia julgar de actos internos; ficaria o Bispo muito latisfeito; e pôde ser envergonhado, e confuso de ter feito ao Réo huma Pergunta, que se reputaria alheia, e incompetente do seu Juizo? Se assim acontecesse, qual deveria ser a dor da Santa Igreja, vendo que tinha em seu Gremio hum tal Bispo, e hum tal Pastor, ao qual se podia applicar, o que Isaias escreveu dos Profetas, e Sacerdotes de Efraim: *Sacerdos, & Propheta... nescierunt videntem, ignoraverunt judicium.* *

Não foi do Parecer do Bispo de Cochim o façanhoso *Antonio Vieira*, seu Socio, o qual certamente tinha mais luzes, e maior talento do que *Gabriel Malagrida*. Na Meza do Santo Officio foi denunciado *Antonio Vieira* por escrever, e proferir varias Proposições, humas contra o commum sentido Catholico, fatuas, temerarias, e escandalosas; e outras, que offendiam os pios ouvidos, erroneas, injuriosas á Escriitura, e Santos Padres, e com sabor de Heresia. Foi perguntado repetidas vezes na sobredita Meza, não só pela

Ma-

* Cap. 28. v. 7.

Materia das ditas Proposições , mas tambem pela tenção , que tivera em as escrever , e proferir : “ E em suas Respostas nunca já mais disse , que não estava obrigado a declarar o seu animo ; nem allegou para sua Deseza o sobredito mal applicado Principio : Isto he : *Que a Igreja não julgava de internis*. Com este exemplo , por ser de sua Casa , se poderia dar por convencido o Bispo de Cochim ; e pelo grande , e extraordinario conceito , que elle , e todos os mais Jesuitas fizeram sempre do seu Socio *Antonio Vieira*.

Por ultimo não devo deixar de dizer , que o Bispo Apologista na sobredita Passagem não foi fiel ; pois mudou de Assumpto , quando allegou a referida Resposta de *Malagrida*. O Bispo estava escrevendo sobre as obras , que foram julgadas de fingida , e affectada virtude , pelas quaes *Malagrida* se insinuava hypocrita , procurando ganhar com ellas as estimações do Mundo. Escrevia pois , ou dizia o mesmo Bispo : *Este Ponto he difficil de provar ... antes se diz , que elle o negou ; e não só negou , mas disse tambem , que não estava obrigado a declarar nisto o seu animo , porque a Igreja não julgava de internis* : E *Gabriel Malagrida* respondeo o sobredito a bem differente Assumpto : Isto he : Quando foi perguntado pelas obras , e Proposições , que nellas escrevêra ; e pelo animo , com que as escreveo , como consta da Sentença :

a Com que tornou o Réo por muitas vezes a ser perguntado em differentes tempos , e multiplicados Exames com toda a ponderação , e madureza , assim pela Materia das ditas Proposições , e Denunciações accrescidas , como pela tenção , que tivera em as escrever , e proferir. Sentença de *Antonio Vieira* n. 83.

ça: * O que se prova pelo Contexto da Resposta do mesmo *Malagrida*. *Primò*: Porque levando nella hum Discurso seguido, e continuado, as obras, de que principiou a fallar, não são as de virtude, que fingira, e affectára; mas sim as Scientificas, e Theologicas, que escrevêra, como eram: O attribuir a Deos mais de huma Magestade, e huma Natureza: O applicar a Santa Anna por Divina Revelação (como elle dizia) o Texto de Salomão, que falla da Mulher forte: E ser-lhe dito, que a mesma Santa rogava a favor dos Côros Angelicos. *Secundò*: Porque, como se colligella mesma Resposta, fallava *Malagrida* daquellas obras, com as quaes era arguido ter offendido a Fé, dizendo: *Mas se em alguma cousa offendia a Fé, se sujeitava ao Santo Officio, sòmente no exterior*: E *Malagrida* foi arguido de ter offendido a Fé com as obras, que escrevêra, como em seu lugar se dirá: Logo o Bispo de Cochim mudou de Assumpto, quando allegou a sobredita Resposta de *Malagrida*: E esta bem sensível transposição faz huma notavel mudança nos Discursos, nos sentimentos, e nos Princípios, que são applicaveis a hum, e outro dos sobreditos casos. Esta he a sinceridade, que o Bispo Apologista observa
na

a *Mas que se em alguma cousa offendia a Fé, se sujeitava ao Santo Officio sòmente no exterior; em quanto para se retractar, se lhe não desse razão, que lhe parecesse melhor, do que aquellas, que ouvia ab alto, quando se lhe explicava o Apocalypse; dando-se intelligencia melhor do que todas, as que trazem os Commentadores do mesmo Apocalypse; concluindo, que não estava obrigado a declarar o seu animo, porque a Igreja não julgava de intertús. Sentença de Malagrida n. 62.*

na sua Carta, na qual se encontram estas, e ainda outras cavillações.

- » Tambem se não prova, que extorquisse dos
- » Póvos grosso cabedal com pretexto de de-
- » voção.

O Bispo de Cochim queria, que a Sentença fosse o Proceſſo ; e que nella se manifestassem, e expendessem todas as Provas. Já affirma se disse que a Clausula posta no principio do segundo Paragrafo da Sentença: *Por quanto se mostra, rege tudo, quanto se diz na mesma Sentença ; e indica, que tudo, quanto alli se expressa, se acha provado nos Autos.* Isto bastava para o sobredito Bispo não sahir na sua Carta com aquelle rasgo, com o qual se insinua pouco instruido nas couſas mais triviaes. Soube por ventura o sobredito Bispo as Provas, que teriam os Inquisidores sobre o referido Objecto ? E o numero, e qualidade de Testemunhas, que sobre elle depuzeram ? Eu ouvi a Pessoa muito douta, e Religiosa, que esteve no Brazil pelo tempo, em que nelle assistio *Malagrida*, que na America era constante, e como fama pública, que *Malagrida* extorquirá joias, e sommas consideraveis com o pretexto de Fundações pias ; o que depois attestáram outras Pessoas, que vieram da America. E a mesma sobredita Pessoa douta, e Religiosa se admirava, que nesta Corte tivesse adquirido tão grande opinião de santidade ; e que não se conhecesse a sua hypocrisia.

E.

E assim como houve huma Pessoa douta , e Religiosa , que me communicou o sobredito , não haveriam outras desinteressadas de muita Religião , e probidade , que attestassem na Meza do Santo Officio tudo o referido : Isto he : Que o Réo tinha extorquido dos Póvos grosso cabedal com o pretexto de devoção ; cujos Ditos fizessem huma plena Prova contra o mesmo Réo? Eu persuado-me que o Bispo de Cochim ignorava : *Primò* : Que a Fama he huma especie de Prova , recebida por hum , e outro Direito , assim nas Causas Civeis , como nas Criminaes. *Secundò* : Que a Fama se póde provar por duas Testemunhas graves , e dignas de fé. *Tertidò* : Que a Fama faz huma Prova plena , quando com ella concorrem outros Adminiculos coadjuvantes. *°* O Bispo certamente ignorava tudo o sobredito ; nada sabia de hum , e outro Direito ; e era insipiente nas Materias do Foro , e Prática de julgar : Logo a sobredita Passagem he filha da sua ignorancia.

- » O que só se póde inferir do que se diz na
- » Sentença , he , que os Fieis da America , e
- » tambem de Lisboa, tinham dado muitas joias ,
- » e

a Cardinal. Tusch. Litt. F. Alexand. *Confil.* Lib. 7. Sigifmund. Scacia , Lib. 2. *De Judiciis.* Mascard. *De Probationibus.* Menoch. Lib. 2. *Confil.*

b Cap. *Inquisitionis* 21. §. *Quæsvisti de Accusationibus* , Cap. *In omni* 4. & Cap. *Licet universis* , 23. *de Testibus* ; & Cap. *Cum esses* 10. *de Testamentis* : Et expressè *Gloss. in L. Testium fides* 3. verb. *Confirmat. ff. de Testibus.*

c Cap. *Præterea* 27. *de Testibus* ; & Cap. *Illud quoque* 11. *de Præsumptionibus.*

» e peças de ouro , e tambem dinheiro á Se-
 » nhora das Misões em agradecimento das gra-
 » ças , e milagres , que lhes fazia ; entrando
 » nisto talvez a intercessão do Padre , ou na
 » realidade , ou na imaginação dos Fieis ; e
 » que tudo se empregava em Fundações pias.
 » É que tem isto contra si? Isto he extorquir
 » com pretexto de devoção? Se isto se condem-
 » na na Inquição , muita gente boa , e santa ,
 » e cuida canonizada pela Igreja , fica con-
 » demnada.

E Sta he a grande , e bem notavel differença ,
 que vai das Proposições simples , e abstractas
 ás circumstanciadas , e contrahidas. Pedir , e rece-
 ber huma esmola para se expender em obras de pie-
 dade , sem mais circumstancia que a vicie , he cou-
 sa muito innocente , louvavel , virtuosa , e merito-
 ria : E isto simplesmente he o que faz , e fazia a
 gente santa , que o Bispo de Cochim diz canoniza-
 da pela Igreja ; o que certamente não condemna ,
 nem já mais condemnou a Inquição ; antes sim con-
 demnará aos que impiamente disserem , que a fo-
 bredita obra não he boa , e virtuosa.

Não era tão simples , nem tão innocente a con-
 ducta de *Malagrida* na escandalosa aquisição do
 grosso cabedal , que juntou na America com os fin-
 gidos , e affectados milagres da Senhora das Mis-
 sões , e fabuloso pretexto de Fundações pias. Elle
 não pedia simplesmente as esmolas ; extorquia-as : Já
 mostrando-se severo para as pessoas , que não con-
 tri-

tribuiam com ellas: Já ameaçando castigos do Ceo ; aos que não as dessem: Já prégando contra o luxo com claufulas geraes , exorbitantes , e falsas ; sem propôr o uso innocente do ornato licito , e praticado sem nota , nem escandalo , por Pessoas honestas , e timoratas , segundo a sua graduação , e costume approvedo do Paiz ; declarando temerariamente todo o ornato de maior preciosidade por superfluo , e vaidoso: E depois de consternar as Pessoas fracas , e pusillanimes , as persuadia , a que evitariam as culpas , e satisfariam a Deos , fazendo mais santas , e louvaveis applicações de suas joias , e preciosidades , offerecendo-as á Senhora das Missões , para elle as applicar ás Fundações de novos Recolhimentos , e outras Obras de piedade ; cujas Obras , e Fundações não correspondiam ao grosso cabedal , que pelo sobredito modo violento , e dolofo extorquia dos Fieis , como era notorio no Brazil.

Este não era o modo , com que pediam , e juntavam as esmolas hum S. João de Deos para remediar os pobres , e curar os enfermos ; hum S. Jeronymo Emiliano para sustentar , e educar os orfãos ; hum S. João da Matha , hum S. Felis de Valois , e hum S. Pedro Nolasco para remir os cativos ; e os outros Santos para acudirerem ás públicas , e occultas indigencias dos proximos ; cujas obras de caridade eram tão notorias , e ventajosas , que levavam hum grande excessso ás esmolas , que recebiam dos Fieis ; chegando estes a persuadirem-se , que o Senhor milagrosamente lhas multiplicava em utilidade dos miseraveis necessitados , e para credito da sua virtude. Por isso os sobreditos Santos foram louvaveis , e hoje religiosamente os veneramos sobre
nos-

nossos Altares: Porém *Malagrida* com suas escandalosas extorsões, e quasi rapinosas acqvisições, foi, e será sempre reprehensivel, e a sua memoria será triste, e odiosa a todos os Christãos.

Diz o Bispo Apologista, que as esinolas, que juntava *Malagrida*, eram *em agradecimento das graças, e milagres, que lhes fazia a Senhora das Missões, entrando talvez a intercessão do Padre.* E aonde se acham qualificadas, e authenticadas as sobreditas graças, e milagres? Era necessario, que *Malagrida* tivesse muito da sua mão a Divina Omnipotencia para fazer graças, e milagres, que se proporcionassem com o grande cabedal, que recebeu dos Póvos da America. Eu sigo caminho mais direito, e creio as verdades mais sólidas. Jesus Christo no seu Evangelho ensina, que os máos, e perversos não podem ser Authores de verdadeiros milagres, e prodigios em confirmação de objecto falso: E sabendo nós, que a virtude, e santidade de *Malagrida* foi affectada, fingida, e refinada hypocrisia; em confirmação da qual elle affectava prodigios; digo, que as graças, e milagres, de que se persuadiam os Póvos serem feitos por sua intercessão, eram da natureza daquelles, de que falla o mesmo Divino Mestre: *Surgent enim Pseudochristi, & Pseudoprophetae: & dabunt signa magna, & prodigia, ita ut in errorem inducantur (si fieri potest) etiam electi.* *

» Dir-se-ha, que as graças da Senhora eram
» fingidas; mas não basta dizello, se não se prova.

○

* Matth. cap. 24. v. 24.

O Bispo em sua Carta vai suppondo, que na realidade houveram graças, milagres, e prodigios, que a Senhora obrava nos Fieis, concorrendo talvez a intercessão ou verdadeira, ou imaginada de *Gabriel Malagrida*; e quer incumbir, aos que justissimamente não crem na virtude do referido homem, que provem o serem fingidas as referidas graças; quando o sobredito Bispo he, que se constitue na indispensavel obrigação de provar primeiro, que na realidade as houveram.

O Bispo de Cochim diz, que a Senhora das Missões obrava as sobreditas graças, e milagres por intercessão de *Malagrida*: Eu, e outros, que não temos a commua, facil, e imprudente credulidade da Plebe, negamos os referidos milagres, graças, e prodigios: E a quem incumbe neste caso a Prova? Quem tem obrigação de a produzir? O Bispo, que o affirma; ou nós, que o negamos? O Bispo; pois o Direito impõe a obrigação de provar áquelle, que affirma; e absolve da mesma, ao que nega. Logo o Bispo por sua affirmação he, que se constituiu na obrigação indispensavel de produzir a Prova, da qual estavam desobrigados os outros por sua negação.

» Nem se deve suppôr, que tanta gente se deixasse enganar tanto á sua custa.

Não

* Text. in L. *Et incumbit 2. ff. de Probationibus*, ibi: *Et incumbit Probatio, qui dicit, non qui negat. Negantis factum per rerum naturam nulla est directa Probatio; ut expressè dicitur in Cap. Bonæ memoriæ, 22. de Election. L. Actorum 23. Cod. de Probationibus.*

N Ao temos necessidade de recorrer a supposições ; porque consta com toda a evidencia , que foram muitas as Pessoas illudidas , e enganadas por *Gabriel Malagrida* ; e tanto á sua custa , que compráram os seus enganos com suas proprias joias , e peças de grande preço , e com consideraveis sommas de dinheiro. E que Pessoas seriam? Eram Pessoas simples , de facil crença , de nenhuma instrucção , e de muita pusillaniedade , nas quaes faziam vehementissimas impresões os vãos ameaços , os falsos prognosticos , os indiscretos Sermões , a fingida virtude , e a apparente santidade de *Malagrida* : E que no Mundo seja maior o numero , e multidão das sobreditas gentes , ninguem o poderá negar , depois de o dizer o Sabio , illustrado pelo Espirito de verdade , e de sabedoria. *

» Restam as Sedições , &c. Mas este Ponto ,
 » se a Inquisição o dá por indubitavel , achará
 » talvez credito em Portugal ; mas não sei se
 » o achará em outras Partes.

J Á affirma fica demonstrado , que *Gabriel Malagrida* fora declarado Réo das execrandas , e escandalosissimas Sedições , que abortáram o pessimo , e detestavel Desacato da triste noite de tres de Setembro do anno de mil setecentos sincoenta e oito , pela rectissima , e memoravel Sentença , que proferio o mais respeitavel Tribunal no dia doze de Janeiro de mil setecentos sincoenta e nove : E depois

* Ecclesiast. cap. I. v. 15.

pois de ser pública , e ter todo o seu effeito a sobredita Sentença , poderia assistir algum Direito á Inquisição para duvidar se *Malagrida* tinha concitado as referidas perniciosas Sedições? Só se fosse aquelle mesmo Direito , que assistio ao Arcebispo de Cranganor , e Bispo de Cochim , para discorrem , e formarem o juizo , que lhes pareceo , sobre a Sentença , que a mesma Inquisição proferio contra o sobredito seu Socio *Malagrida*.

Tambem fica dito , que não ha facto algum , que humanamente se repute , e acredite por mais certo , e mais verdadeiro , do que aquelle , que se acha declarado , e definido por huma Sentença definitiva , e publicamente executada ; a cuja Sentença se deve dar toda a fé , e inteiro credito : Logo vendo a Inquisição publicada , e executada a sobredita Sentença de doze de Janeiro ; como não daria por indubitaveis as Sedições , que nella se diz concitára *Gabriel Malagrida* ? Os Inquisidores não eram temerarios , como o Bispo de Cochim , que duvidassem da inteireza , e rectidão das Sentenças proferidas por Tribunaes competentes ; e por hum Tribunal , como o que proferio a sobredita Sentença.

Duvidou o referido Bispo , que as Sedições de *Malagrida* achassem credito fóra de Portugal : E aqui o temos tambem duvidando expressissimamente da rectidão , e inteireza da sobredita Sentença de doze de Janeiro de mil setecentos sincoenta e nove. Grande Religião , e Christandade era a deste Bispo , que para estabelecer a innocencia de hum seu Socio , e conservar a reputação de sua falsa virtude , e fantidade , não duvidou estragar o

cre-

credito de dous Tribunaes Supremos; e julgar tão temeraria, e diabolicamente da verdade, honra, e consciencia de Pessoas tão authorizadas, qualificadas, doutas, e religiosas, quaes eram os Ministros de Estado, os Magistrados escolhidos de todos os Tribunaes da Corte; e os Inquisidores, e Deputados da Inquisição; pois era indispensavelmente necessario que todos, ou ao menos a maior parte das sobreditas Pessoas, tão conhecidas, e respeitadas por sua probidade, e Religião, se esquecesssem de Deos, e de si, para declararem a hum homem, não só innocente, mas reputado virtuoso, por sedicioso, e Herege.

Não se pôde comprehender, nem ainda imaginar, qual poderia ser o ventajoso interesse, que arrastrasse a tantas Pessoas, e tão graduadas, quaes eram as sobreditas, para irem contra o proprio juizo, e propria consciencia na diffamação, e condemnação de hum só homem, e tal homem, como *Malagrida*. Póde-se ajustar com as Regras de Direito, com os Dictames da Prudencia, com as Leis da Caridade, e com os Principios da recta Razão, condemnar a muitos para qualificar hum só? Isto he, o que fez o Bispo de Cochim, contra o que recommenda o Espirito Santo: *Ne temerè quid loquaris*. * Para salvar, e justificar o seu Socio, não duvidou presumir, e escrever, que tantas Pessoas tão caracterizadas, e qualificadas eram capazes de faltar á verdade, e á justiça, proferindo Sentenças injustas, diffamando hum homem virtuoso, e condemnando hum innocente.

Que

* Ecclesiast. cap. 5. v. 1.

Que o referido fosse quasi impossivel , bem se prova com hum só Principio : Porque sendo a inverosimilidade hum dos dous pólos , em que se sustentam as Provas ; ^a que cousa mais inverosimel , que em objecto de tão pouco momento , e de nenhum interesse , se prostituíssem tão grave , e escandalosamente tantas PESSOAS do maior respeito , e merecimento , quaes sam as sobreditas ?

Não só em Portugal , mas fóra delle , em todos os Paizes , onde foram lidas as Cópias das sobreditas duas Sentenças , acháram inteiro credito as Sedições de *Malagrida* ; porque em todas ha homens de Razão , que conheçam o pezo de verdade , que tem huma Sentença proferida por hum Tribunal , e de que credito se faz digna. As partes , nas quaes duvidou o sobredito Bispo achassem credito as Sedições do referido homem , eram as Casas , e Collegios , que nesse tempo havia de Jesuitas ; porque sempre foi Systema da sua Sociedade desacreditar , e contradizer as verdades , que lhe eram nocivas ; e estabelecer as mentiras , que lhe eram uteis. Nos Papeis , que correm estampados por todo o Mundo , sobejam as Provas destas duas Proposições.

He hoje notorio a todas as Nações do Mundo , que os Jesuitas trabalhavam de mão commua por contradizer , diminuir , e offuscar todas aquellas verdades , que de algum modo cediam em prejuizo da sua fama , do seu respeito , da sua litteratura , das suas possessões temporaes , e da sua prepotencia ; e que para estabelecer , e conservar todas

F

das

^a *Deducção Chronolog.* P. I. Num. 152. e 893.

das as sobreditas cousas , não duvidavam plantar , e propagar todas aquellas mentiras , e falsidades , que conheciam uteis , e conducentes para o sobredito fim ; confiando que a mentira seria o escudo , com que reparassem todos os golpes , a que muitas , e repetidas vezes se expunham por sua ambição , soberba , e vaidade. Eu fazendo huma bem madura reflexão sobre este objecto evidentissimamente demonstrado , não tenho dúvida em dizer , que os Jesuitas , de cuja Companhia foi o Bispo de Cochim , eram comprehendidos em o numero daquelles homens , aos quaes falla o Profeta Isaias: *“ Audite Verbum Domini viri illusores... Dixistis enim: Percussimus fœdus cum morte, & cum Inferno fecimus pactum. Flagellum inundans, cum transierit, non veniet supernos; quia posuimus mendacium spem nostram, & mendacio protesti sumus.*

Porém ainda que o Bispo de Cochim quizesse contradizer , e offuscar huma verdade tão notoria ; isto he , quaes foram as Sedições , que nesta Corte concitou seu Socio *Gabriel Malagrida* ; escrevendo , que não acharia credito fóra de Portugal ; foi frustrado todo o seu trabalho ; porque em todo o Mundo he hoje conhecido o sobredito homem não só por sedicioso , mas tambem por Herege.

- » Demos , que fosse verdade tudo , o que depois
- » se lhe imputou. Isso prova , que nelle já an-
- » tes era tudo hypocrisia , e mais refinada ma-
- » licia ? Seria esta a primeira vez , em que hum
- » ho-

« Cap. 28. v. 14. e 15.

- » homem antes inculpavel, e verdadeiramente
- » santo, depois se pervertesse, e ficasse hum
- » Demonio? No Evangelho temos o exemplo
- » de Judas, que nesta materia teve muitos imi-
- » tadores.

Muito se adianta o Bispo Apologista nesta Passagem da sua Carta. Em que parte da Sentença negam os Inquisidores, que *Malagrida* em algum tempo fosse homem bom, e justificado? Por ventura acha-se calculada toda a sua vida? Faz-se-lhe cargo, do que disse, escreveo, e obrou por todo o tempo, que esteve na Italia? Não se fazia necessario lembrar-nos o exemplo de Judas, cujo exemplo he a todos muito familiar. Os Inquisidores sabiam muito bem, o quanto he flexivel, e inconstante a vontade do homem: Que nem a todos concede o Senhor o especial Dom da Perseverança: Que muitos não conseguem a Graça Final: E que assim como para estabelecer em todos a Theologica Virtude da Esperança, e a prudente Confiança na Misericordia de Deos, ha muitos exemplos de máos, que passáram a bons; assim tambem para radicar em todos o santo Temor, ha innumeraveis exemplos de bons, que passáram a máos.

A Sentença dos Inquisidores respeita todo aquelle tempo, no qual o Réo *Gabriel Malagrida* fazia Missões, Exercicios espirituaes, Oração frequente, Jejuns repetidos, e pasmosa Abstinencia, e juntamente extorquia dos Fieis grossos cabedaes, e peças de grande preço; concitava perniciosas, e Diabolicas Sedições; desunia os Christãos, fazendo-os

desobedientes a seus legitimos Superiores ; inspirava o execrando Regicidio ; predizia em tom de Profeta os funestissimos successos , que se ideavam , e tratavam na Corte de Lisboa , nos quaes elle mesmo tinha influido com a suggestão , e conselho ; dando ao mesmo tempo grandes Provas de soberbo , vaidoso , e incontinente.

E se quem faz , e ajunta em hum tempo tudo o sobredito , he hum refinado hypocrita ; e incontestavelmente faz ufo de sua hypocrisia , e malicia para ser reputado por homem bom , virtuoso , e santo ; com muita razão , verdade , e justiça differam os Inquisidores em sua Sentença , que *o Réo conseguira pelo meio da hypocrisia , e da mais refinada malicia , que o tivessem por santo.*

Com esta unica , e solidissima Resposta ficava completamente satisfeita a sobredita Reflexão do Bispo de Cochim. Porém a verdade he , que juridica , e prudentissimamente podiam , e deviam julgar os Inquisidores , que *Gabriel Malagrida* em todo o tempo fora máo , e refinado hypocrita ; pois tinha contra si toda a Presumpção , não só a que os Juristas chamam *Presumpção de Homem* , mas tambem a *Presumpção de Direito*. A *Presumpção de Homem* he o juizo prudente , e bem fundado , que concebe o Juiz , consideradas com a devida Reflexão todas as circumstancias ; feitas todas as combinações ; e pezadas prudentemente todas as conjecturas. ^a E que juizo bem fundado , e prudente podia , e devia fazer todo , e qualquer Juiz , que bem en-

chef-

^a Gonzal. Haun. Tom. 5. Trat. 4. Sannig. c. 1. Menochi Lib. 1. de *Presumptionib.* Fachin. Lib. 1. Controversi.

chesse as partes, e os numeros do seu Ministerio, do estado anterior, e boa virtude de *Malagrida*, vendo que quando estava mais adiantada a sua idade; e por isso mais perto da morte, e da conta; cuja consideração o devêra apartar dos vicios, dos fingimentos, da hypocrisia, e de todo o genero de culpas; e levallo, e unillo a Deos; elle *Malagrida* nesta idade dava evidentiſſimas Provas, de que toda a sua chamada virtude, e apparente penitencia, era ficção, e artificiosos estratagemas para enganar, e illudir os Póvos, para que o reputassem por homem mortificado, virtuoso, e santo? E sabendo que em huma idade, na qual de dia em dia vam envelhecendo os mesmos vicios, e extinguindo-se o ardor, e o fogo da Concupiscencia; elle *Malagrida* se não abſtinha; mas antes repetidas vezes se fatigava com actos inhonestos, e lascivos?

Podia, e devia julgar o prudente Juiz: Que *Malagrida* tal fora de preterito, qual se provava ser presentemente: Que assim como os actos de mortificação, e penitencia, que então praticava, eram ficções, e estratagemas dirigidos a fins meramente temporaes; assim o tinham sido no outro tempo: Que assim como a virtude era apparente, e affectada, e na realidade era huma refinada hypocrisia; assim o tinha sido nos annos antecedentes: Que os actos torpes, e deshonestos, que praticava em huma idade tão avançada; eram effeito do habito pessimo, e inveterado, que tinha adquirido, vivendo sempre entregue a tão feio, e abominavel vicio: Que finalmente os costumes da sua ultima ida-

a *Cum caetera vitia cum homine senescant.* Senec. *b* Sent. n. 53.

idade eram os mesmos , que praticára nos annos antecedentes desde a sua adolescencia , segundo o que diz o Sabio : *Adolescens juxta viam suam , etiam cum senuerit , non recedet ab ea* : ^a sem que se podesse defender com aquelle bem sabido Proloquio : *Angelicus Juvenis senibus sathanizat in annis* : Porque tendo contra si a sobredita *Presumpção* , e ainda a de Direito , como abaixo mostrarei ; estava obrigado a desvanecer ambas estas *Presumpções* , que o atacavam , produzindo Provas positivas , de que na realidade tinha sido bom em outro tempo ; e que a sua virtude tinha sido real , e verdadeira.

A sobredita *Presumpção de Homem* se ajunta a *Presumpção de Direito* , que tambem tinha contra si o sobredito Réo *Gabriel Malagrida*. Estava a bem famosa Regra : ^b *Semel malus semper præsumitur malus* : Que como affirmam todos os Doutores ; se deve entender *in eodem genere mali , & delicti*. Sobre cuja Regra diz o célebre João André nos seus Commentarios : *Et hoc verum , quando quis fuit malus in fine actus... Hic ergo videtur , quod præsumitur ex præterito circa præsens , & futurum ; interdum præsumitur ex præsentibus circa præteritum*. E se *Malagrida* no fim da sua vida estava dando as mais evidentes Provas de sua refinada malicia ; incontestavelmente instava contra elle a sobredita Regra ; fundando a juridica *Presumpção* , de que assim como presentemente era máo , assim tinha sido máo no mesmo genero por todo o tempo antecedente. Isto he : Que assim como as obras , que fazia presentemente , parecendo em si mesmas boas,

^a Proverb. cap. 22. v. 6. ^b Reg. 8. de Regul. Juris in 6.

boas , e virtuosas , eram de affectada bondade , e fingida virtude ; pois se não associavam de inteira probidade , nem tinham por Princípio o santo Terror , e o appreciativo Amor de Deos ; mas todas eram tendentes a illudir os Fies , para se persuadirem , que elle era homem de vida mortificada , de virtude , e de santidade ; assim tinham sido todas as outras obras , que pareciam boas , e virtuosas , que elle tinha praticado em outro tempo ; e que todas ellas vinham de espirito máo ; e consequentemente que *Malagrida* sempre fora Hypocrita.

Esta *Presumpção de Direito* , que instava contra *Malagrida* , fazendo-se Argumento de hum para outro tempo , do que então era presente para o tempo passado , he estabelecida pelo Cap. *Requisti* 23. q. 1. e pelo Cap. *Cum per bellicam* 34. q. 1. ficando obrigado o mesmo *Malagrida* a enervar a sobredita *Presumpção* ; provando , que os actos exteriores bons , e louvaveis , que exercitára em outro tempo , eram realmente virtuosos ; que procediam de espirito bom ; e que seu coração estava vazio de tudo , que era iniquidade , e offensa do Senhor : Porque em quanto não produzisse a sobredita Prova ; com razão , e verdade jurídica podiam , e deviam dizer os Inquisidores , que *Malagrida* sempre fora Hypocrita : E o Bispo de Cochim não poderia dizer , que elle em algum tempo fora homem justificado.

» Deixemos de parte aquellas palavras bem
 » dignas de Reparo , *aquellas Pessoas , que*
 » *com permissão Divina não fazião Reparo nos*
 » *fundamentos , sobre que sustentava a grande*
 » *ma-*

» *máquina de fingida santidade*: Isto he, o Se-
 » nhor Rey D. João o V., a Senhora Dona
 » Marianna de Austria, com a Casa Real;
 » a Corte, e tanta parte do Reino, e fóra
 » delle, que tinham ao Padre *Malagrida* por
 » homem santo.

E Que reparo poderia fazer o Bispo de Cochim, que fosse interessante á Cauza, de que elle se tinha constituido Patrono; e a *Malagrida*, de quem estava escrevendo a Apologia? Quereria reparar na gradação, caracter, e qualidade das PESSOAS, que chegáram a persuadir-se, que *Gabriel Malagrida* era hum homem de grande virtude, e muita mortificação; dizendo-nos, como disse, que estas PESSOAS eram o Senhor Rey D. João o V., e a Senhora D. Marianna de Austria, a Casa Real, e a Corte? E que se conclue? Não outra cousa mais, senão o que por termos bem significantes diz a Sentença: *“ Consequindo o Réo pelo meio da hypocrisia, e da mais refinada malicia, que o tivessem por santo, e por verdadeiro Profeta aquellas PESSOAS, que com permissão Divina não faziam reparo nos fundamentos, sobre que sustentava a grande máquina de fingida santidade, &c.*

Quereria por ventura o lobredito Bispo concluir, que o ser *Malagrida* reputado por homem bom, e virtuoso por PESSOAS de tão alto Character, e respeito, era Argumento incontestavel, e evidente de sua verdadeira virtude, e santidade? Só
 na

na Logica Jesuitica , que toda era fofistica , e do-
lofa , fe poderia seguir tal Confequencia. Tão ar-
dilofas eram as Maximas , e tão estudados os arti-
ficios do referido homem , que fe foubes infnuar
com as sobreditas Pefsoas , illudindo-as com fua
fingida virtude. Muito depreffa esqueceo ao Bispo
de Cochim o perfido Judas , que affima nos quiz
lembrar. Quem viffe a efte Discipulo infiel , cha-
mado para a melhor Escola de virtude ; para a ver-
dadeira , e por effo fantiffima Companhia de Jesus ;
efcolhido entre os Discipulos para hum dos doze
Apostolos ; acompanhando , e adminiftrando ao Di-
vino Mestre , com a efpecial commiffão de cuidar
dos pobres ; curando enfermos ; lançando fóra os
Demonios ; em tudo exteriormente femelhante aos
feus Condifcipulos , e Collegas ; não diria , que
era hum homem bom , virtuofos , justificado , e já
confirmado na Graça final ? Affim o reputáram até
os mefmos Apostolos : E fe houeffe hum homem
femelhante a Judas , que quizeffe fazer a Apolo-
gia deffe peffimo Discipulo ; affim como o Bispo
de Cochim fez a de *Malagrida* ; e efcreveffe , que
eram impios , e malevolos todos aquelles , que di-
ziam , que Judas fora ladrão , ambiciofo , perfido ,
e ingrato ; pois elle tinha fido hum bom Discipu-
lo de Jesus Christo ; hum homem virtuofos , e fan-
to ; reconhecido , e reputado por tal pelos mefmos
Apostolos : Dar-fe-hia o sobredito Bispo por con-
vencido com efte Difcurfo ? Perfua-do-me que não :
Logo he infubfistente , e frivolo o Argumento , que
o Bispo de Cochim queria fundar nas palavras da
Sentença , que elle diz , eram *dignas de reparo* ;
pois não caufa admiração alguma , que *Malagrida*
illu-

illudisse, e enganasse a huma Corte, quando Judas illudio, e enganou a todo hum Apostolado.

Mas para que recorro eu a exemplos tão antigos, se os temos mais modernos, e muito semelhantes dentro do nosso Portugal, e na mesma Corte de Lisboa. Que figura não fez nesta Capital a célebre *Teresa de Jesus*, chamada vulgarmente a *Madre Teresa*? Observada a devida proporção, *Malagrida* não teve maior credito de virtude, e santidade. Desde o Real Palacio até á infima casa de Lisboa, foi acclamada, e venerada a *Madre Teresa* por mulher virtuosa, mortificada, santa, e muito favorecida de Deos; affirmando grandes, e pequenos, que ella obrava milagres, penetrava os segredos dos corações, e vaticinava futuros acontecimentos. E esta commua reputação de toda a Corte, e de toda a Cidade seria Argumento, que provasse a verdadeira santidade, e sólida virtude da *Madre Teresa*? Nós sabemos, que ella andou o mesmo caminho, que depois correo *Malagrida*: Que aquella *Profetiza* foi a precursora daquelle *Profeta*: Que ambos foram conduzidos com o mesmo triumpho: Que na Igreja de S. Domingos desta Corte se ouviram publicar as virtuosas mortificações, as Profecias, e a santidade de hum, e outro; só com a differença, que a *Madre Teresa* declarou no Santo Officio a sua hypocrisia, fingimentos, e embustes, com que tinha illudido, e enganado a toda esta Corte, mostrando arrependimento de suas culpas; e em penitencia dellas foi recolhida aos Carceres da Inquisição: E *Malagrida* quiz sustentar com pertinacia suas fingidas Revelações, sua falsa virtude, e seus hereticos erros;

e

e por isso foi publicamente queimado como Herege, e impenitente.

Eu fazendo mais huma pouca de Reflexão nas palavras da Sentença, que o Bispo Apologista na sobredita Passagem da sua Carta diz, que são *bem dignas de Reparo*; cheguei a persuadir-me, que o sobredito Bispo não penetrou bem o verdadeiro espirito das referidas palavras; e que indevidamente se lembrou naquelle lugar do Senhor Rey D. João o V., da Senhora Rainha D. Marianna de Austria, da Casa Real, e da Corte; porque estas não eram as Pessoas, que a Sentença nos quer fazer lembradas na referida Passagem: Eram sim *aquellas Pessoas, que com permissão Divina não faziam Reparo nos fundamentos, sobre que sustentava a grande máquina de fingida santidade*: Que he o mesmo que dizer: Aquellas Pessoas, que admirando em *Malagrida* obras exteriormentê louvaveis, e de edificação, pelas quaes elle se insinuava homem virtuoso; por Divina permissão não reparavam na dissonancia, e incompatibilidade, que tinham com a verdadeira virtude, e santidade, as outras obras, que essas mesmas Pessoas estavam presencendo no mesmo *Malagrida*: Porque a estas Pessoas, com as quaes tinha *Gabriel Malagrida* práticas, e exercicios de muita virtude, e devoção, ao mesmo tempo propinava elle o mais refinado veneno, persuadindo-as, e deliberando-as para o mais feio, e horrendo peccado; e para o mais horroroso, e sacrilego Defacato.

Falta a Sentença daquellas Pessoas, com as quaes se havia *Malagrida* daquelle mesmo identico modo, com que se portavam aquelles pessimos
ho-

homens , que tanto reprehende o Senhor pelo seu Profeta : *Sagitta vulnerans lingua eorum, dolum locuta est; in ore suo pacem cum amico suo loquitur, & occultè ponit ei insidias.* ^a Eu me declaro : Aquellas Pessoas eram *Leonor de Tavora*, que foi Marqueza do mesmo Titulo ; *Jenonymo de Attaide*, que foi Conde de Atouguia; o Conego *José Maria de Tavora*; e outras , com as quaes tendo *Gabriel Malagrida* práticas , e Exercicios , que pareciam de devoção , e piedade ; insinuando-se para com elles por homem muito virtuoso , penitente , e justificado ; dando-lhes conselhos muito saudaveis , e muito santos ; mostrando nisto o grande zelo , que tinha da salvação de suas Almas ; Provas de sua grande amizade , e caridade ardente ; ao mesmo tempo os tratava dolosamente ; lhes fazia a maior traição ; e lhes preparava os mais ardilosos laços ; murmurando com elles do illuminadissimo , e felicissimo Governo de ElRey Nosso Senhor ; fazendo-os crer , que da morte de Sua Magestade resultaria grande beneficio aos Vassallos do mesmo Senhor ; movendo-os finalmente , e persuadindo-os para entrarem nos movimentos , e preparações necessarias , para com effeito tirar a preciosissima vida ao mesmo Senhor. ^b

Estas eram as Pessoas , que não declarou , das quaes porém , supprimidos os seus nomes , quiz fazer memoria a Sentença dos Inquisidores ; cujas Pessoas persuadidas , de que *Gabriel Malagrida* era

^a Jerem. cap. 9. v. 8.

^b Veja-se a Primeira Parte da *Dedução Chronologica, e Analytica* nos Paragrafos 908., 909., e 910.

era homem virtuoso, e justificado; por Divina permissão estavam obcecados em seus entendimentos, sem reflectirem, que são infociaveis, e incompativeis com a verdadeira virtude, e santidade, a murmuração grave, e escandalosa do bom, e justissimo Governo do seu Rey; a perniciosissima Sedição, que concitava contra o seu Soberano; e a sacrilega, e execranda persuasão, que o mesmo impio lhes fazia para conspirarem contra a Real, e Preciosa Vida do mesmo Senhor.

Devêra pois o Bispo de Cochim profundar com mais Reflexão nas palavras da Sentença dos Inquisidores; e alcançaria o seu verdadeiro sentimento, para não romper em Proposições vans, falsas, e alheias do verdadeiro espirito da mesma Sentença.

» O que a mim me parece, he, que quem
 » ler a Introducção da Sentença com hum pou-
 » co de Reparo, ao menos duvidará, se os
 » Inquisidores, que se diz a deram, se ham
 » de chamar *Apostolicos*, se *Reaes*.

Cada novo Periodo, que vou lendo na infame Carta do Bispo Apologista, he huma nova Prova do seu malevolo espirito, e crassissima ignorancia. Quem não repara naquella Clausula: *Se os Inquisidores, que se diz, a deram*. E quem havia dar a Sentença contra *Malagrida*, Réo prezo no Tribunal do Santo Officio, senão os Inquisidores? Aquella palavra *se diz* leva muito veneno, e grande malicia; que de huma cousa, e outra estava tras-

trasbordando o coração do sobredito Bispo, quando escreveu a sua Carta.

Não sabia certamente o referido Apologista, que Tribunal he o da Inquisição; e qual seja a Authoridade, que nelle está depositada. Pois de vêra saber, que as Inquisições constituem hums Corpos, ou Tribunaes immediatos ás Reaes Pessoas dos Soberanos. ^a *Francisco Salgado Somosa* escreveu, ^b que o Conselho Geral da Inquisição de Hespanha he Ecclesiastico, pelo que pertence aos Negocios da Religião; e Secular pelo que pertence ás outras Materias Temporaes; e que nesta segunda parte he hum Tribunal *Regio*.

Maiores luzes temos sobre este Assumpto, pelo que respeita ao Tribunal da Inquisição de Portugal em huma das doutissimas *Notas* ao Capitulo V. do *Discurso Juridico* sobre o pernicioso Scisma do Sigillismo, que corrê impresso na *Collecção* das Leis, e Sentenças sobre os Jacobeos, e Sigillistas.

Mostra-se na sobredita *Nota*, além de outras muitas cousas, e bem interessantes: *Primò*: Que o Santo Officio de Portugal não he só (no que pertence á espiritalidade) huma Delegação solememente estabelecida á instancia do Senhor Rey D. João o III. por Elle sollicitada, acceita, e protegida, como consta da *Bulla* do Santo Padre Paulo III., datada em 23 de Maio de 1536:
He

^a *Deducção Chronologica, e Analytica* Part. II. Demonstr. VI. §. 113.

^b No seu Tratado *De Supplicatione ad Sanctissimum* Part. II. cap. 33. n. 4.

He tambem (pelo que pertence á Temporalidade) outra Delegação dos Senhores Reys deste Reino, solemnemente estabelecida por muitos Diplomas, como são: A *Carta de Lei* do mesmo Senhor Rey D. João o III., dada em Evora aos 20 de Novembro do mesmo anno de 1536: O *Alvará* do Senhor Rey D. Sebastião, dado em 15 de Março de 1570: O outro *Alvará* expedido pelo dito Senhor Rey D. Sebastião em 23 de Maio de 1572: O *Alvará* do Senhor Rey D. Henrique, dado aos 20 de Janeiro de 1580: E os *Alvarás* de 19 de Julho de 1571, de 12 de Fevereiro de 1580, de 14 de Fevereiro de 1583, e de 25 de Outubro de 1608; os quaes todos se podem ver na sobredita *Collecção, Prova* Num. 21. debaixo das Letras C, D, E, F, e G.

Mostra-se *Secundò*: Que o Santo Officio de Portugal he huma Delegação, que pelo que pertence á Espiritualidade exercita os Poderes da Sede Apostolica: E pelo que respeita á Temporalidade exercita a Jurisdicção da Coroa; como o praticáram sempre os outros dous Tribunaes, da Meza da Consciencia, e Ordens; e Bulla da Cruzada: Sendo os Ministros, Decisões, e Despachos do Conselho Geral do Santo Officio tão immediatos ás Reaes Pessoas dos Senhores Reys destes Reinos, que só Elles no seu Gabinete podem conhecer, do que pertence ao mesmo Tribunal; como está manifesto na *Deducção Chronologica, e Analytica.* ⁴

Mof-

⁴ Parte II. Demonstração VI. Paragrafo 111., 112. e 113.

Mostra-se Tertio : Que o Santo Officio de Portugal he huma Delegação , á qual concedêram os Senhores Reys todos os grandes Privilegios , que está gozando , e praticando na factura dos Processos , na prizão dos Réos , na conservação dos Carceres , na imposição das penas corporaes ; as quaes cousas de nenhum modo pertencem ao Poder puramente Espiritual.

Deduzindo-se de tudo o sobredito , que se o Santo Officio he Tribunal *Espiritual* , pelo que pertence á Espiritualidade ; e nesta parte he Depósito do Poder dimanado da Sede Apostolica ; e he Tribunal *Temporal* , pelo que pertence á Temporalidade ; e nesta parte he Depósito do Poder dimanado do Real Throno ; tanto se podem dizer os seus Ministros Inquisidores *Apostolicos* , como *Regios* ; o que certamente não devêra ser Reparo do Bispo de Cochim , instituinto na sua Carta esta Questão de puro nome .

Eu bem sei , qual he o espirito do sobredito Bispo na referida Passagem ; que todo he tendente a atacar os Inquisidores , por estes fazerem menção em sua Sentença das usurpações , e Sedições de *Malagrida* ; cujos delictos não são proprios , e immediatos da inspecção do Poder Espiritual , mas sim da Jurisdicção Temporal. Porém a todos he notorio , que os Inquisidores não prendêram , processáram , e puníram a *Gabriel Malagrida* como simplesmente *usurpador* , e *sedicioso* ; nem os sobreditos Crimes , nesta simples significação , foram os objectos do seu Juizo , e da sua Sentença ; pois só o foram as suas fallas Profecias , e os seus erros Hereticos ; posto que por lya grande , e ef-

pe-

pecial connexão , e para maior clareza da Sentença , era de huma indispensavel necessidade o declararem-se as sobreditas culpas na mesma Sentença , como já assim fica advertido , e demonstrado.

- » Se eu quizesse discorrer por toda a Sentença , seria obrigado a fazer hum Tratado
- » muito extenso.

MAior o faria , quem entrasse na idéa de reflectir em todas , e cada huma das Clausulas da Carta do Bispo Apologista ; porque não só se veria na grande necessidade de mostrar a justiça , verdade , e rectidão dos Inquisidores , em tudo que disseram , julgaram , e mandaram na sobredita Sentença ; mas tambem todas as calumnias ; falsidades ; vans , e temerarias presumpções ; ignorancias , e contradicções , de que está cheia a referida Carta.

- » Cuido , que não ha de faltar na Europa ,
- » quem o faça , commentando o Texto , e
- » palavra por palavra.

OBispo procedia bem fundado , porque sabia , qual era o inalteravel Systema da sua Sociedade ; defendendo sempre com apparatusas , e muitas vezes infames Apologias , assim o Corpo , como os singulares Individuos da mesma Sociedade ; fazendo uso de todos , e quaesquer meios ,

G

que

que julgava lhe podiam ser uteis , para repellir a infamia ; e arrogar o bom nome , assim no Todo da Sociedade , como nas suas Partes ; do que ha innumeraveis Provas , e exemplos nos Papeis públicos , que correm estampados por todo o Mundo.

» Discorramos sómente hum pouco pelos Crimes , que se impõem ao Padre *Malagrida* ,
 » os quaes se podem reduzir a tres : O 1.º
 » os Livros da *Vida de Santa Anna* , e do
 » *Imperio do Anti-Christo* : O 2.º das *Profecias falsas* , e *Revelações fingidas* : O 3.º
 » dos *Aéto torpes commettidos no Carcere do Santo Officio*. Quanto a este ultimo Ponto ,
 » com muita razão diz V. Excellencia , que
 » nada disto crê: Eu digo o mesmo.

NÃO podiam o Arcebispo de Cranganor , e Bispo de Cochim recorrer a meio mais facil , e expedito para a Defeza do seu Socio *Malagrida* , do que a huma Negativa. Quem não pasmará , e se não verá possuido de hum justo escandalo , vendo que dous Prelados da superior Ordem da Jerarquia da Igreja , dizem com a maior animosidade : Que elles não crem , que hum homem (que por mais virtuoso , e mortificado que fosse , sempre estava sujeito em pena do primeiro peccado aos estímulos da carne , e aos ardores da concupiscencia , dos quaes não estiveram livres nem hum São Jeronymo no Deserto , nem hum S. Paulo Apostolo

lo cheio de tanta graça do Senhor *) que este homem, digo, não succumbisse á tentação, e commetteffe o peccado da fragilidade; sendo affirm declarado, e manifesto na pública Sentença de hum Tribunal tão sério, tão respeitavel, tão advertido, e tão indagador da verdade, como he o Santo Officio?

No juizo dos sobreditos dous Prelados fez mais pezo a inflexivel, e diamantina resistencia do feu Socio, do que a consciencia, a verdade, a inteireza, e a honra de tantas Pessoas, como foram os Inquisidores, e Deputados, que o differam em sua Sentença; e as Testemunhas, que o depuzeram debaixo do mais religioso juramento. Para estas, e semelhantes occasiões, he que os Jesuitas tinham preparado, e estabelecido a erronea doutrina, de que o sentimento, e authoridade de hum só podia algumas vezes ser a Regra do bem obrar contra o sentimento de muitos, o que foi condemnado por Alexandre VII. †

E quaes seriam os Princípios sólidos, prudentes, e Christãos, em que se fundasse a incredulidade dos sobreditos Bispo, e Arcebispo? Estariam persuadidos, que *Malagrida* era de algum modo impeccavel? Ser-lhe-hia revelado, que *Malagrida* estava confirmado em Graça final? Ou que a vida Apostolica, acompanhada de grandes virtudes, e pafmosas penitencias, que tanto pezo fa-

G ii ziam

* *Vide autem aliam legem in membris meis, repugnantem legi mentis meae, & captivantem me in lege peccati, quae est in membris meis.* Ad Roman. Cap. 7. v. 23.

† In Decret. 7. Septemb. 1665.

ziam no juizo dos referidos dous Prelados , teriam extinto em *Malagrida* o *Fomes peccati* , e os bem picantes estímulos da concupiscencia? Estantariam certos , que Deos em todas as occasiões , e tentações lhe havia assistir com auxilios efficazes , e graça muito superior? Desejára ouvir a sua Resposta.

Huma , e outra Historia , Sagrada , e Profana estam cheias de testemunhos os mais authenticos de homens muito abalizados em virtude , e mortificação , que por fim foram victimas da humana miseria , e fragilidade. O Monge Remigio , douto , e virtuoso , cahio na escandalosa fraqueza de sollicitar a casta , e Santa Virgem Iria , sua Discipula. O Santo Eremita Jacobo tão virtuoso , e continente , que em certa occasião quiz antes queimar huma de suas mãos , que ceder ao fogo da concupiscencia ; veio por fim a ser victima do abominavel vicio da lascivia ; abusando de huma virgem , filha de hum certo Conde ; indo de hum em outro abyssmo ; tirando-lhe depois a vida , e arrojando a hum rio o cadaver da infelicissima donzella ; cujas gravissimas culpas satisfez depois o penitente Solitario com as maiores austeridades , e palmosas mortificações. * E teria *Malagrida* natureza menos fragil , do que Remigio ? Teria feito mais penitencias , do que Jacobo ? Ninguem se atreverá a dizello ; e só o diriam os sobreditos dous Prelados ; ou algum outro dos Jesuitas no tempo , em que os havia.

Sejam muito embora imprudentes , e temerarios

* Lippom. Tom. 7. Sur. Tom. 1. 27. Januarii.

rios os sobreditos Bispo, e Arcebispo em negar as frageis, e peccaminosas quédas de *Malagrida*, que os Inquisidores acháram-nas tão exuberantemente provadas, que assim o differam em sua Sentença: *“ E para que o Réo se arrependesse, e merecesse ser recebido ao gremio, e união da Santa Madre Igreja; e não perdesse a sua Alma, morrendo com erros, em que estava obstinado, e endurecido, e com os máos habitos, que adquirio; dos quaes, e da sua malicia procediam as acções lascivas, e as torpezas, que comsigo mesmo praticava, como plenamente constou na Meza do Santo Officio pelas Testemunhas, que requeria se perguntassem para a sua abonação, e justificação dos actos de virtude, que dizia exercitar, &c. Merece toda a Reflexão aquella Clausula como plenamente constou. Houve huma tal Prova dos sobreditos factos, que se julgou plena: E he crível, que duvidassem hum Arcebispo, e hum Bispo da verdade de hum lapso, que tem princípio na miseria, e fragilidade da humana Natureza, depois do primeiro peccado, propensa, e inclinada para semelhantes quédas; de cujo lapso dizem os Inquisidores, e Deputados da Inquisição em huma Sentença, que se publicou á face do mesmo Réo, que da sua verdade constou com huma Prova plena na Meza do Santo Officio? Assim se tira a fé a huma Sentença pública? E assim se duvida da inteireza, rectidão, consciencia, e probidade de huns Juizes tão authorizados, doutos, e pios? Ora passemos a examinar a força, e solidez das Razões, em*

a Num. 78.

em que se fundou a incredulidade dos sobreditos
dous Prelados.

» Na Sentença se diz , que o Réo nos Carce-
» res da Inquisição , parecendo-lhe não ser vis-
» to , por serem horas de descanso , se fatiga-
» va com movimentos deshoneſtos , e torpes , e
» com outras acções , com que escandalizava
» ao ſeu Proximo , que pedia remedio para a
» ruina eſpiritual , que lhe cauſava a compa-
» nhia do Réo. Refere-se , o que elle respon-
» deo , quando o arguíram diſto ; e logo se
» accreſcenta ; que pedindo elle Audiencia ,
» diſſe ; que vinha desfazer a Presumpção , que
» havia contra elle ; que não ſabía , como lhe
» tinham paſto tantos argumentos de couſas ,
» que nunca fez , nem cogitou ; e que não era
» verosimel , que quem commetteſſe ſemelhan-
» tes culpas , buſcaſſe hum genero de vida , co-
» mo elle havia buſcado pela ſalvação das Al-
» mas , &c. Bem se vê , que eſta Reſpoſta
» he fobre o que immediatamente antes se
» lhe tinha impoſto ; Mas não fez caſo della ,
» quem eſtendeo a Sentença ,

Tanto caſo fez da ſobredita Reſpoſta de *Ma-*
lagrida o Inquiſidor , que lançou a Sentença ;
que eſpreſſamente a declarou , e eſcreveo na meſ-
ma Sentença. Porém o Biſpo de Cochim fallou em

ou-

outro espirito. Queria pois que o Inquisidor julgasse provada a innocencia do Réo , accusado do sobredito Crime , ouvido sómente o Relatorio das grandes obras , que o mesmo Réo disse tinha feito. E que pessima idéa de sua inteireza, e instrucção daria o sobredito Inquisidor a todos os Sabios, e prudentes , se assim o julgasse. Que cousa mais ordinaria, e natural em todos os Réos, que o justificarem-se ; e negarem por todos os modos, e com todos os pretextos, os crimes, de que são accusados. Houve Informação na Meza do Santo Officio, que *Malagrida* se tocava lascivamente : Fizeram-se experiencias , e com estas cresceu o numero das Testemunhas , que foram bastantes para fazer huma *plena Prova* dos sobreditos factos : E sendo delles arguido o Réo, não deo outra Defeza mais que allegar , que elle tinha trabalhado muito ; e em occasiões com perigo da propria vida pela conversão das Almas ; concluindo , que não era verosimel , que commettesse semelhantes culpas , quem tinha buscado o genero de vida, que elle Réo tinha declarado.

E quereria o Bispo de Cochim, que esta unica , e simples Contradita fosse huma concludentissima Defeza, que qualificasse a innocencia de *Malagrida*? E quem fez certo aos Inquisidores, que *Malagrida* tivera tantos trabalhos ; e algumas vezes com os perigos de vida, que elle dizia? Que elle fizera, tudo quanto allegava, por zelo da salvação das Almas? Que assim como em todas as outras boas obras, e actos aparentemente virtuosos, elle Réo tivera por fim, e objecto cousas temporaes ; illudindo os Póvos com refinada hypocrisia,

fia, como se achava manifesto; não tivera tambem os mesmos objectos, e os mesmos fins em todas as outras obras, que elle Réo declarára em seu Relatorio? Além do sobredito estava a differença do tempo; e bem podia elle *Malagrida* ser muito casto no Brazil, e incontinente em Portugal. Em summa: Toda a Defeza de *Malagrida* se reduzia a huma simples Negativa, authorizada com hum Relatorio de actos exteriormente louvaveis, feitos em outro tempo, dos quaes o espirito, fim, e intenção se julgavam prudentissimamente temporaes, e humanos; pois já constava plenamente, que o Réo tinha sido hum hypocrita, praticando obras exteriormente boas, e apparentemente virtuosas para ganhar o respeito, e veneração dos Póvos, e conseguir seus fins, e objectos puramente temporaes.

Queria *Malagrida*, que lhe aproveitasse a Prova fundada na *Presumpção*, assim de *Direito*, como de *Homem*; que segundo huma, e outra se deve reputar por bom, virtuoso, e livre de toda a especie de culpa, aquelle, que pratica actos de virtude, e se occupa em obras de piedade. Porém todos sabem, que a sobredita *Presumpção* funda huma Prova real, em quanto não apparece a verdade; e que apenas esta se descobre; cessa, e acaba toda a *Presumpção*, como he *Direito* certo. Pouco importava pois que *Malagrida* allegasse huma tão grande ferie de virtudes, e de obras de piedade feitas em cómodo espirital de innumera-

ra-

^a Cap. *Super hoc* §. de *Renunciat. L. Continuis* 137. ff. de *verbor. significat. L. Ultim.* ff. *Quod metus causa*, *L. Imperatores* ff. de *Probationibus*.

raveis Almas , se tinha contra si huma Prova de Testemunhas , que juridicamente depuzeram de sua incontinençia ; e com tanta deliberação , e certeza , que os Inquisidores julgáram por *plena* a sobredita *Prova* : E como plenamente constou da verdade do referido objecto , cessou , e se desvaneceu toda aquella Presumpção , que o Réo podia allegar em sua Defeza ; e com que poderia authorizar a sua innocencia , e probidade.

» Torna depois a repizar o mesmo, dizendo, que
 » *para que o Réo se arrependesse, e não perdesse*
 » *a sua Alma, morrendo com os erros... e com*
 » *os máos habitos, que adquirio, dos quaes, e*
 » *de sua malicia procediam as acções lascivas,*
 » *e as torpezas, que comsigo mesmo praticava,*
 » *como plenamente constou na Meza do Santo Of-*
 » *ficio, pelas Testemunhas, que requeria se per-*
 » *guntassem para sua abonação, e justificação*
 » *dos actos de virtude, que dizia executar, &c.*
 » Já não só o fazem perverso , mas tambem
 » louco ; que requeria se perguntassem para a
 » sua abonação aquellas mesmas Testemunhas,
 » diante das quaes tinha feito tão bons actos.
 » Não creio ; e cuido , não crendo , que não
 » faço nisso injúria aos Senhores Inquisidores.

QUando eu li esta Passagem , a mim mesmo perguntava , e respondia : Ou o Bispo de Cochim entendeu , o que está bem claro , e qualquer ho-

homem de mediana capacidade entende no referido lugar da Sentença ; ou não entendeu? Se não entendeu ; era bem inferior, e baixo o seu talento : E quem tem forças tão diminutas, não mette os hombros a grande pezo ; antes foi muito imprudente, e temerario o sobredito Bispo em emprender huma Obra , da qual não poderia dar boa conta , salva a decencia, e reputação de sua Pessoa : E se entendeu ; não obrou com acerto em reflectir sobre o referido Lugar ; e com muito menos acerto deduzio, o que em sua Carta escreveo, e affina fica dito.

He bem verdade, que muitas cousas disse *Malagrida*, que o insinuavam louco ; que por isso os Inquisidores, para obrarem com toda a prudencia, e rectidão, procedêram a Exames sobre sua capacidade, e juizo, como consta da mesma Sentença. * Porém não o suppuzeram louco, quando requireo se perguntassem em testemunho, e abonação dos actos de virtude, que praticava, aquellas mesmas Testemunhas, que depuzeram de sua incontinencia ; porque eu sem saber, o que se passou no interior da Inquisição, só do que se deixa ler na Sentença, fignro todo o caso do modo seguinte.

Foi *Gabriel Malagrida* huma, e muitas vezes arguido na Meza do Santo Officio por seus hereticos erros, e por suas falsas Profecias : Defendia-se elle : Que tudo, quanto escrevêra, e dissera, se lhe tinha communicado *ab alto*; accrescentando em

a Num. 74. Se procedeo a diligencias a respeito da sua capacidade, perguntando-se Testemunhas ex officio: E por ellas constou não padecer lesão no juizo, e que tinha a capacidade, que mostrava nas Respostas, que hia dando na Meza do Santo Officio ás Perguntas, e repetidos Exames, que se lhe fizeram.

em huma Audiencia ; *que tinha feito diligencias com Orações , e Penitencias , e ainda com Exorcismos para expellir de si as Locuções , Revelações , e Visões , com que Deos o favorecia , por se lhe dizer na Meza do Santo Officio , que não eram procedidas de bom Espirito.*^a Foi tambem arguido de sua lascivia , e incontinencia : Defendia-se elle : Que não era verosimel , que commettesse semelhantes culpas , quem tinha exercicio de virtudes , como elle ; que não só as praticára sempre , mas ainda as estava praticando no Carcere , em que habitava ; e em abonação , e testemunho de suas orações , penitencias , e mais virtudes , requeria se perguntassem os companheiros , com os quaes estava , ou tinha estado no mesmo , ou em outros Carceres : E estas mesmas Testemunhas , que *Malagrida* requeria se perguntassem para sua abonação , e justificação dos actos de virtude , que dizia exercitava , eram as mesmas , que fizeram a *plena Prova* do seu peccado de incontinencia. De fórma que *Malagrida* por huma parte estava certo , que os companheiros , com os quaes estivera nos Carceres , tinham presenciado as suas orações , as suas penitencias ; e mais actos , que á primeira face pareciam virtuosos ; e por outra parte estava persuadido , que não tinham sentido , nem alcançado ainda o mais leve indicio de suas torpezas , porque as commettia em tempo , em que julgava elle , que estavam dormindo os companheiros.^b Com
es-

^a Sent. num. 79.

^b Ibidem num. 53. E por quanto na Meza do Santo Officio havia neste tempo Informaçãõ , que o Réo nos Carceres da Inquisição , parecendo-lhe não ser visto , por ser em horas do descanso , se fatigava com movimentos deshonestos , e torpes , &c.

esta persuasão , e aquella certeza , requeria fossem perguntados os mesmos companheiros ; porém certo , conforme o seu conceito , de que tinham presenciado os actos das suas virtudes ; e persuadido , que totalmente ignoravam a sua incontinencia ; e que o reputariam por homem justificado , penitente , e livre de tudo que era peccado. Tudo o sobredito nada contém de implicancia , ou contradicção ; antes mostra huma verdade fundada em hum bom Discurso , e muito regular ; ajustado com outros factos semelhantes ; e bem deduzido do que se lê na Sentença de *Malagrida*. E devêra pensar o Bispo de Cochim , que muitos homens , não loucos , mas sim de muito bom juizo , tem produzido Testemunhas em sua Deseza , e abonação , as quaes , sendo perguntadas , depuzeram , como vulgarmente se diz , *contra producentem*.

Conclue o sobredito Bispo a referida Passagem , dizendo : Que não crê , que *Malagrida* requeresse fossem perguntadas , em abonação das suas virtudes , aquellas mesmas Testemunhas , que depuzeram da sua incontinencia : E accrescenta : Que em não dar credito ao sobredito , nenhuma injúria fazia aos Inquisidores. Que Moral seria a do Bispo de Cochim , que , segundo os seus Principios , podia sem injúria de huns Juizes tão rectos , e tão illuminados , escrever , e publicar , que não dava credito ao que elles diziam em sua Sentença ? Esta Moral certamente não se ajusta com a que Jesus Christo nos ensina , que prégaram os Apostolos , que definiram os Concilios , que escreveram os Santos Padres , e que está em uso na Santa Igreja. Porém que importa , que se não ajuste com a Moral Christiã ,

stã, se he muito ajustada, e conforme com aquella outra Moral, que se vê muito sabiamente expendida, e analyzada no *Appendix* ao *Capitulo Segundo* da *Segunda Parte do Compendio Historico do Estado da Universidade de Coimbra*. Esta he a Moral, que tendo por base o falso, e abominavel Scepticismo do Atheo Aristoteles, relaxou as molas de todas as Virtudes; abriu as portas a todos os vicios; e aplanou os caminhos a toda a especie de peccados, como evidentissimamente se acha demonstrado nas vinte e duas *Atrocidades*, declaradas na sobredita *Obra*; e no outro *Livro*, que tem por *Titulo*: *Confrontação da Doutrina da Igreja com a Doutrina da Sociedade dos Jesuitas*, traduzida do *Original Italiano no Idioma Portuguez*; e como esta Moral era tendente a destruir não só a Moral Evangelica, e a Piedade Christã; mas tambem todos os Dogmas da Igreja; necessariamente havia ter Principios, que se não pudessem ajustar com a santa, e faudavel Moral de Jesus Christo: E sendo pois incontestavelmente certo, que o Bispo de Cochim havia ser Sectario da sobredita Moral, como Membro que era daquella abolida, e infeliz Sociedade, que a estabeleceo, e propagou; por isso tinha Principios para não crer na rectissima Sentença do Tribunal da Fé; suppondo ímpia, e escandalosamente, que os Inquisidores faltaram á verdade, e á Justiça; e que assim o podia dizer, escrever, e publicar, sem fazer injúria aos mesmos Inquisidores.

Eu porém, que dou a Deos muitas graças por me dar luz para abraçar, e seguir a Moral verdadeiramente Christã, segundo os seus santissimos, e

re-

rectíffimos Principios , digo ; que o Bispo de Cochim na sobredita Passagem commetteo não só hum , porém muitos , e gravíffimos peccados. Elle presume temerariamente , que foram injustos ou os Inquisidores , ou as Testemunhas : Contradiz a verdade juridicamente provada : Defende hum Réo convencido de muitos , e gravíffimos Crimes com feias , e escandalosas calumnias dos Juizes : Induz os seus Subditos , a que conspirem com elle nos sobreditos ímpios sentimentos : Escandaliza com sua infamatoria Carta a todos os homens de probidade , e Religião , que a lerem : E faz aos Inquisidores a maior , e mais negra injúria , do que fizeram a David os filhos de Amon ; ^a e aos primeiros Fieis os revoltosos litigantes de Corinto ; ^b pois os fere com os mais profundos golpes na inteireza , na consciencia , e na reputação. Porém nada conclue contra a rectidão dos Inquisidores a ímpia incredulidade do Bispo Apologista ; nem Elles se magoam , vendo , que a sua Sentença corre a mesma fortuna , que correo a santíssima Palavra do Senhor , prégada pelo Apostolo S. Paulo no seu Hospicio de Roma. Anunciava o Doutor das Gentes aos Romanos o Reino de Deos ; ouviam todos ; porém criam huns , e não criam outros : *Et quidam credebant his , quæ dicebantur ; quidam verò non credebant.* ^c Com tudo este dissenso , e incredulidade dos ímpios em nada diminuia a verdade , e santidade da saudavel Palavra do Senhor.

Proferio o rectíffimo Tribunal da Fé sua justíff-

^a 2. Reg. cap. 10. v. 6. ^b 1. Ad Corinth. cap. 6. v. 8.
^c Act. cap. 28. v. 24.

tíssima Sentença contra o Réo *Gabriel Malagrida*; houve hum Arcebispo de Cranganor, hum Bispo de Cochim, e outros seus Socios, e Confrades, que não crêram na verdade, e justiça do sobredito Tribunal; porém esta incredulidade em nada diminue a Justiça, e verdade do mesmo Tribunal; tendo aqui hum grande lugar, e huma bem judiciosa applicação aquellas palavras, que o Apostolo S. Paulo escreveu ao Santo Bispo Timotheo: *Si non credimus, ille fidelis permanet.* ^a

» Elles (*Inquisidores*) se governam pelos Ditos
 » das Testemunhas; que para provarem plena-
 » mente, bastava serem duas.

NÃO só os Inquisidores, mas todos os Juizes para proferirem suas Sentenças se regulam pelos Ditos das Testemunhas, quando algumas das Compartes as produzem em abonação da sua Justiça; ou quando os mesmos Juizes julgam serem necessarios os seus Ditos para se alcançar, e conhecer a verdade; pois he incontestavelmente certo, que entre as nove especies de Provas, que os Authores regularmente admittem, ^b a terceira he a Prova feita por Testemunhas, como se diz nos famosos, e bem sabidos Versiculos: *Aspectus, Sculptum, Testis, &c.* cuja especie de Prova he authorizada pelos Direitos Natural, e Divino, como

^a Cap. 2. v. 13.

^b Hostiens. in *Summa*, Tit. de *Probationibus*, n. 6. Engel. Lib. 2. *Decretal.* Tit. 19. n. 7.

mo expressamente disse o mesmo Deos no Deuteronomio : *In ore duorum, aut trium testium peribit, qui interficietur* : ^a E o mesmo Jesus Christo por S. Mattheus : *Ut in ore duorum, vel trium testium stet omne verbum* : ^b E que para fazer a sobredita Prova bastem duas Testemunhas idoneas, se acha estabelecido pelos dous sobreditos Textos ; e por outras do Direito Positivo, assim Canonico, como Civil. ^c

Que houvesse pluralidade de Testemunhas, que depuzeram sobre o peccado de incontencia de *Malagrida*, expressissimamente o diz a Sentença por termos os mais significantes ; *dos quaes, e da sua malicia procediam as acções lascivas, e as torpezas, que comsigo mesmo praticava, como plenamente constou na Meza do Santo Officio pelas Testemunhas, que requeria se perguntassem para sua abonação, &c.* ^d Para as sobreditas Testemunhas se reputarem juridicamente não idoneas ; e não fazerem Prova contra *Malagrida*, como pertende o Bispo de Cochim ; era indispensavelmente necessario, que o mesmo Bispo declarasse alguma das tres *Excepções*, que os Doutores assignam ; ^e a qual se podia offerecer para rejeitar em Juizo os Depoimentos das referidas Testemunhas, cujas *Excepções* sabem os doutos, que são : Primeira : *Contra as Pessôas das Testemunhas* : Segunda : *Contra o Exame*. Terceira : *Contra os Ditos, e Deposição*. Porém se o sobredito Bispo nem soube, quaes foram as
Pef-

^a Cap. 17. n. 6. ^b Cap. 18. v. 16.

^c Cap. *In omni* 4. & Cap. *Licet* 23. *de Testibus*. L. Ubi numerus 12. ff. *de Testibus*. ^d Sentenç. pag. 24.

^e Hiltrop. *In Process. Judiciali*. Tit. 2. cap. 6.

Pessoas; nem presenciou a Inquirição; nem vio as Deposições, e Ditos das Testemunhas, que no sobredito Assumpto depuzeram contra *Malagrida*; como lhe seria facil o pôr-lhe Excepções?

E com muita maior razão não poderia o Bispo pôr Excepções ás Testemunhas, que depuzeram contra o seu Socio *Gabriel Malagrida*; quando nem o mesmo *Malagrida* as poderia pôr. E caso que as puzesse, não deviam ser recebidas pelo Juiz: Pois he Direito expresso, que ninguem, ou seja Réo, ou Author, pôde em Juizo offerecer Excepções ás Testemunhas, que o mesmo Réo, ou Authór produzio em sua abonação, ainda que contra elle deponham em Materia differente. ^a E sendo pois bem certo, como expressissimamente diz a Sentença, que as Testemunhas, que depuzeram contra *Malagrida* no sobredito Assumpto, foram as mesmas, que elle Réo pedio, se perguntassem em abonação, e justificação de suas virtudes; de nenhum modo se lhe podiam pôr Excepções, nem por *Malagrida*, nem pelo Bispo Apologista.

- » E seria muito difficultoso o jurarem falso duas
- » Testemunhas em semelhante tempo contra
- » hum Jesuita . . . e talvez induzidas, e com-
- » pradas?

H

Aquel-

^a Cap. Si testes 3. §. Siquis Testibus, Cauf. 4. q. 2. L. Siquis Testibus 17. Codic. de Testibus, ibi: Siquis Testibus usus fuerit, iidémque Testes adversus eum in alia Lite producantur, non licebit ei personas eorum excipere.

A Quelle vaso , que em Joppe vio o Apostolo S. Pedro descer do Ceo , ^a não tinha serpentes mais venenosas , do que as que se encontram nesta breve Passagem da Carta do Bispo de Cochim : O Apostolo , tendo tres vezes mandado , não se atreveo a comer , nem ainda a tocar bichos tão hediondos , e pestilentes ; e o sobredito Bispo sem medo , tédio , ou repugnancia , voluntariamente os devorou. Quem não palma , que tendo hum Bispo as maiores Obrigações de ser irreprehensivel em suas Palavras , prudente em seus Discursos , ^b e verdadeiro em suas Sentenças ; ^c lance o Bispo de Cochim em sua Carta hum Periodo cheio de tantos escandalos , e impiedades ! Em que Religião , ou em que Moral poderão ser licitos , e livres de peccado tantos juizos temerarios , quantos produzio em tão poucas palavras o sobredito Prelado ? Que se argumente do Acto para a Potencia , toda a boa Logica o ensina ; mas que da Potencia se possa argumentar , e concluir para o Acto , só o poderá ensinar a Logica do referido Bispo. Ninguem duvida , que possa haver não só duas , mas dous centos de Testemunhas , que jurem falso ; porém desta vaga , e indeterminada possibilidade , não se póde deduzir , que estas , ou outras determinadas Testemunhas juraram falsamente em Juizo. Porque a ter vigor este errado Princípio , todas as Provas feitas por Testemunhas , as quaes são authorizadas pelo mesmo Direito Natural , e Divino , seriam insubsistentes , e de nenhum credito , pondo-se-lhe a Excepção , de que poderiam ser falsas. A

^a Act. Apostol. cap. 10. v. 12. ^b Epist. ad Tim. cap. 3.

^c Epist. ad Tit. cap. 1.

A querer o Bispo de Cochim debilitar a força da Prova feita contra o seu Socio *Malagrida*, não devêra só dizer, que seria difficultoso o jurarem falso duas Testemunhas; que poderiam ser induzidas; que poderiam ser compradas: Devêra positivamente provar, que foram compradas, que foram induzidas, e que foram Testemunhas falsas: E em quanto o não provar, devem-se presumir, e consequentemente julgar por Testemunhas fieis, e verdadeiras, conforme a Regra: *Quisquis præsumentus est bonus, donec demonstretur malus.* ^c

Não se encheo de horror o Bispo Apologista em presumir, e julgar, que houvesse quem induzisse, e comprasse Testemunhas para deporem tão calumniosamente em Assumpto o mais delicado, e infamatorio contra hum homem Religioso, e Sacerdote; que ainda que Réo de outros delictos, sempre conservava o Direito de não ser infamado com peccados, que nunca commettêra? Grande malicia seria daquelle, ou daquelles, que maquinassem, e concorressem para a referida compra, e inducção (cuja malicia se não pôde presumir, e se devêra provar); porém muito maior he a do sobredito Bispo em sua presumpção temeraria, e escandalosa, que concebeo, e manifestou com positivo desprezo dos Santissimos Preceitos de Jesus Christo: *Nolite judicare, ut non judicemini.* ^b *Nolite condemnare, & non condemnabimini:* ^c Em cujos Lugares falla o Senhor com aquelles, que julgam, e condemnam

H ii

o pro-

^a Cap. *In cunctis* 12. *Caus.* 11. q. 3. *Cap. Mandata* 6. & *Cap. Dudum* 16. *de Præsumptionib.*

^b *Matth.* cap. 7. v. 1.

^c *Luc.* cap. 6. v. 37.

o proximo temerariamente, como dizem Santo Thomaz ,^a e outros Padres. Devêra o sobredito Bispo applicar-se á lição destes Oraculos da Igreja; praticar, o que Elles nos aconselham; e com seu exemplo dar saudavel pasto ás suas Ovelhas, ensinando-lhes, o que escreveu Santo Agostinho para todos os Fieis: *Si suspiciones omnino vitare non possumus, quia homines sumus; judicia tamen, id est, definitivas, firmasque sententias continere debemus.*^b

Não passe sem Reflexão aquella Clausula, *em semelbante tempo contra hum Jesuita.* E que tinham os Jesuitas naquelle tempo, que fazia tão facil o corromperem-se os homens, e esquecerem-se de Deos, e de si para faltarem á verdade do santo Juramento, e depôrem falsamente em Juizo contra hum Membro da abolida Sociedade? Eu o não fei; e devêra o Bispo de Cochim fallar mais claro, se queria que o entendessem; e como a Materia he nada interessante, não julgo prudente dar tratos ao juizo para alcançar os bons, e profundos conceitos do sobredito Prelado.

Devêra o dito Bispo fallar em outro tom, e dizer: Que naquelle tempo não faltavam Testemunhas de muita Religião, e de bem timorata Consciencia, que pudessem depôr com toda a verdade, e inteireza das muitas iniquidades, gravissimos escandalos, e horrorosos Crimes, de que em toda a Europa, Asia, e America estavam réos os Jesuitas: E quando havia tanta cópia de Materia real, e verdadeira; que fim, ou motivo poderia obrigar para fin-

^a 2. 2. q. 60. art. 3. ^b Tract. 90. in Joann.

fingir Crimes , e inventar delictos nos **Membros** da sobredita Corporação ?

Este juizo do Bispo de Cochim além de ser vão , temerario , e impio , he fatuo ; porque nenhum homem , ainda de mediano talento , se chegará a persuadir , que naquelle tempo , a que se refere o mesmo Bispo , sería necessario preparar Testemunhas falsas , que depuzessem contra os Jesuitas ; quando estes por seus Crimes , e delictos se tinham feito tão malquistos , e odiosos em todos os Paizes Catholicos , que muitos Principes Soberanos , para arrancar da Igreja os gravissimos escandalos , que os mesmos Jesuitas davam com seus reprehensiveis costumês , e perniciosas Doutrinas ; e para estabelecerem nos Póvos a tranquillidade , e público Socego , que a cada instante alteravam com seu inquietissimo orgulho , diabolicas intrigas , e sacrilegas maquinações ; tinham entrado na idéa de pedir por seus Ministros , perante a Sede Apostolica , a perpétua extinção , e abolição da sobredita odiosa , e perniciosissima Sociedade ; como com effeito pediram , cujas rogativas acompanhadas de razões as mais fortes , e de motivos os mais prudentes , fizeram huma tal impressão no Espirito do Santo Padre Clemente XIV. ora Presidente na Universal Igreja de Deos , que por sua Bulla em Fórma de Breve , datada no dia vinte e hum de Julho do anno de mil setecentos e setenta e tres , extinguiu , e supprimio perpetuamente a sobredita Corporação , e Sociedade. Devêra pois reflectir o Bispo Apologista em tudo o sobredito ; e não cahiria nas imprudentissimas falsidades , que escreveu em sua Carta , a qual he huma Sentença , que o condemna.

» Quan-

» Quando em Portugal se authenticam cou-
 » sas tão horrendas contra todos os Jesuitas,
 » seria muito, que se provasse, que hum Je-
 » suita, e hum Jesuita tão malquisto, era
 » hum perdido.

Muito debil era a memoria do Bispo de Co-
 chim; pois tendo dito em sua Carta, que a
 Casa Real, a Corte, e grande parte do Reino,
 e muitas Pessoas fóra d'elle reputavam a *Malagri-
 da* por hum homem santo; pouco depois, esque-
 cendo-se do que escrevêra, se deixa dizer, que el-
 le era hum Jesuita muito malquisto. Eu justissima-
 mente estou persuadido, que em Portugal não são
 malquistos os homens verdadeiramente bons, quaes
 são os de virtude, e probidade: Logo ou *Mala-
 grida* não era reputado por homem santo em Por-
 tugal; ou não era tão malquisto, como escreveo
 o Bispo. Assim como esta, são outras muitas as
 contradicções, que se lem na Carta do sobredito
 Apologista.

Eu não posso negar, que naquelle tempo se
 authenticavam factos muito horrendos contra a So-
 ciedade dos Jesuitas; os quaes não só estavam suf-
 ficientissimamente provados, mas evidentissimamen-
 te demonstrados. E porque esta Resposta, que es-
 crevo á Carta do Bispo de Cochim, poderá ir á
 mão de Pessoa, que não leste ou todos, ou algum
 daquelles utilissimos Livros, nos quaes se referem
 os sobreditos factos, e as suas concludentissimas
 Provas; julgo indispensavelmente necessario fazer
 neste lugar hum breve Summario dos horrorosos,
 ef-

escandalosos, e sacrilegos Crimes, que nestes Reinos, e seus Dominios perpetrou a extincta Sociedade pelo tempo deste gloriosissimo, e felicissimo Reinado; cujos Crimes se acham individualmente descritos, e demonstrados na Primeira Parte da *Deducção Chronologica, e Analytica*: E são os seguintes:

Primò: As usurpações nos Dominios de Sua Magestade feitas pelo theor do Systema, e Plano do seu Visitador *Valignani*; e os indignos tratamentos, com que tyrannizavam os infelices Indios. ^a

Secundò: O excessõ de publicar em Lisboa desde o Pulpito invectivas contra a Companhia do Maranhão; induzindo os Deputados da Meza do Bem commum a apresentar a ElRey Nosso Senhor hum sedicioso Escrito. ^b

Tertiò: Declarar-se publicamente no Pará a Sociedade Jesuitica transgressora das Leis Reaes, e Bullas Pontificias. ^c

Quartò: Os enganõs usados sempre na Junta das Missões na Caua da liberdade dos Indianos, onde foram formados os infinitos Processos sobre a sua impiedade, e absurdos, que existem no Arquivo da Torre do Tombo. ^d

Quintò: Os horrorosos delictos de Rebeliões, e de tumultos, que os mesmos Jesuitas perpetraram naquella Parte do Norte do Brazil; e todas as façanhosas temeridades, que já se publicaram authenticamente pela *Relação abbreviada da Ré-*

^a *Deducção Chronologica, e Analytica* Part. I. §. 846. c 847.

^b §. 853. e 854. ^c §. 856. ^d §. 859.

*Républica ; que os Religiosos Jesuitas das Pro-
vincias de Portugal , e Hespanha estabeleceram
nos Dominios Ultramarinos das duas Monarquias ,
&c. ^a*

Sextò : A guerra , que sustentáram na pode-
rosa Républica , que a Sociedade tinha estabeleci-
do no Centro dos Territorios adjacentes aos Rios
Uruguay, e *Paraguay* , em cuja guerra disputá-
ram as duas Coroas de Portugal , e Hespanha até
o conhecimento de suas proprias Terras ; e o uso
das suas Supremas Jurisdicções dentro nos seus Do-
minios. ^b

Septimò : Succedendo o Terremoto do pri-
meiro de Novembro de 1755 , aproveitar-se a abo-
lida Sociedade desta universal consternação para
sacrificar aos seus interesses o Rey , a Nação , e o
Reino , pondo em prática o mesmo Systema usado
no tempo da Peste , governando ElRey D. Sebas-
tião. ^c

Octavò : Fingir peccados publicos , e espa-
lhar calúrnias contra este Reino , ameaçando aos
Póvos maiores castigos para os atemorizar ; e com
incrível ousadia fazer apresentar Escritos sedicio-
sos a Sua Magestade para o consternar ; servindo-
se de dous Barbadinhos Italianos instruidos em São
Roque para assustar até ao interior do Palacio ; fa-
hindo fóra com a nova protecção de S. Francisco
de Borja contra os Terremotos , fazendo , que não
lembrasse a de Santo Emygdio ; e espalhando ou-
tras infinitas imposturas , e ledicções para reduzirem
os Póvos ao maior Fanatismo. ^d

No-

^a Ibidem §. 860. ^b §. 861. ^c §. 866. ^d §. 867.

Novò : Apenas se publicou a erecção da Companhia da Agricultura dos Vinhos do Alto Douro , suscitou huma Sublevação na Cidade do Porto a 23 de Fevereiro de 1757 , semelhante á do anno de 1661 , abusando dos Confessionarios , e dos seus Exercicios Espirituaes para mover a Plebe , e os ignorantes. ^a

Decimò : Enfurecida , e transportada a Sociedade Jesuitica por ver desmascarada a sua cubiça , e abatida a sua soberba , cega pela sua paixão , abalançar-se a dispôr , e seguir contra a Sagrada Pessoa de El Rey Nosso Senhor o sacrilego Insulto de 3 de Setembro de 1758. ^b

Estas , e ainda outras , eram as cousas horrendas , que o Bispo de Cochim diz em sua Carta se authenticavam naquelle tempo em Portugal contra os Jesuitas. O sobredito Bispo fez uso do verbo *authenticavam* , ignorando certamente a sua propria , e litteral significação ; porque o seu animo era dizer , que os sobreditos horrendos , e escandalosos factos eram fingidos , e calumniosamente impostos aos seus Socios. Porém a penna , que escreveu , corrigio a perversa intenção do referido Prelado ; porque todos os sobreditos factos se acham authenticados , e evidentissimamente demonstrados , sem que se possam negar , nem ainda com tergiversação alguma esconder.

E quando em Portugal sobejavam as culpas , e os delictos , que estavam desafiando os castigos mais severos , e exemplares , assim contra o Commum , como contra os Socios da Corporação Jesuitica.

^a Ibidem §. 872. c 873. ^b §. 887.

fuitica ; que necessidade haveria para impôr delictos a hum só Individuo della ; induzindo-se , e comprando-se Testemunhas , que falsamente depuzessem contra o mesmo Individuo ? Este factó não só he inverosímel , mas attendidas , e prudencialmente pezadas todas as suas circumstancias , era moralmente impossivel ; e por isso incrível ^a a todos , os que não foram Jesuitas , como ainda o era o Bispo de Cochim , quando escreveu a sua Carta.

» Mas digam o que quizerem as Testemu-
 » nhas , eu nunca crerei (por mais que ellas
 » o jurem) que hum Religioso era tão per-
 » dido , que commettia semelhantes culpas di-
 » ante de gente. Que peccasse , não pareceria
 » tão difficultoso ; mas que peccasse tão des-
 » caradamente , apenas se poderia crer (como
 » eu aqui disse , quando veio a primeira no-
 » ticia) de hum maroto da Ribeira ; mas de
 » nenhuma sorte de hum homem , não digo
 » Religioso , mas que tivesse algum genero
 » de creação ; e que menos de hum homem ,
 » que tinha estado com opinião de Santo ; e
 » não ignorava , que com isto a perdia total-
 » mente , e ficava tido por hum peralvilho.

Es-

^a *Quod difficile creditur, non creditur.* Laur. Simach. in Jovin.

Esta Passagem ou está escrita com muita simplicidade, ou com muita malicia ; porque ou o Bispo não conheceo no seu fundo o objecto, de que vai tratando ; ou quiz illudir , e enganar os Leitores com huma falsa supposição, em que procede. Vai elle suppondo, que as Testemunhas depuzeram, que *Malagrida* se fatigava com movimentos deshonestos na presença de algumas Pessoas : Isto he : Sendo visto de algumas Pessoas ; sabendo elle Réo, que era visto dellas ; que este he o proprio, e genuino sentido daquella clausula *diante de gente*. Se assim acontecêra, eu em tudo me conformára na referida Passagem com o sobredito Bispo. Porém ou o mesmo Bispo não entendeo o lugar da Sentença, aonde falla no referido Assumpto ; ou fez, que não entendêra, para atacar com huma supposição falsa, e capciosa, assim a verdade das Testemunhas, como a inteireza, e rectidão dos Inquisidores.

Nem as Testemunhas em seus Depoimentos, nem os Inquisidores em sua Sentença disseram, que *Malagrida* praticava os sobreditos peccaminosos movimentos diante de gente ; isto he, na presença de Pessoas, que o vissem ; persuadido elle Réo, (nem ainda imaginando) que era visto, ou sentido das mesmas Pessoas. A Sentença tudo declara pelos termos mais claros, e mais significantes : *E por quanto na Meza do Santo Officio havia nesse tempo Informação, que o Réo nos Carceres da Inquisição, parecendo-lhe não ser visto, por serem horas de descanso, se fatigava com movimentos deshonestos, e torpes, &c.* ^a Deste Lugar da Senten-

• Sentenç. n. 53.

tença bem se collige, que *Malagrida* praticava os sobreditos actos nas horas do maior silencio ; no tempo do descanso , persuadido não ser visto do Companheiro ; e suppondo que elle estaria dormindo. Este modo de obrar não he obrar diante de gente ; he sim obrar occulta , e escondidamente ; portando-se deste modo , e tão acautelado o sobredito *Malagrida* não só obrigado do pejo natural ; mas tambem para não perder em sua reputação ; e conservar a falsa opinião de santo , que tinha adquirido com seus embustes , e hypocrisias. Se assim discorresse o Bispo de Cochim , e reflectisse bem no Lugar da Sentença affima citado , não se leriam em sua Carta as frioleiras , que se lem na sobredita Passagem.

» Quem eram os Companheiros , que elle tinha , estando nas *Casinhbas* , como em Portugal chamam aos Carceres da Inquisição , pela opinião vulgar , cuido que verdadeira , de estar cada hum em sua *Casinha* , sem communicaçõ com outro mais que com o Official , ou quem he , o que vai tratar delle ?
 » Se estava só , e eram as horas do descanso , quem o vio ? Seria alguma Espia , que fosse espreitar , o que fazia naquelle tempo.
 » Mas se assim era , que necessidade tinha de pedir remedio para a ruina espirital , que lhe causava o máo exemplo ? O remedio tinha elle na sua mão ; não fosse espreitar , e cessava o perigo.

Nes-

Nesta Passagem se porta o Bispo de Cochim como homem bem simples ; pois homem de juizo não escreve, o que elle aqui escreveo. Não ha nisto segredo da Inquisição , que fóra se não faiba : E elle mesmo Bispo o saberia , que o Tribunal do Santo Officio trata os Réos dentro de seus Carceres com muita misericordia , e grandissima Caridade. Em huma Prisão tão molesta , e ás vezes por necessidade dilatada , soccorre-os com todos aquelles allivios , que lhe são possíveis. Hum destes allivios he dar-lhes companhia em sua prisão , para que mutua , e reciprocamente se consolem , se ajudem , e se confortem. Desta louvavel , e virtuosissima Caridade usáram os Inquisidores com *Malagrida* ; permittindo-lhe Companheiro : E este Companheiro (que o mesmo *Malagrida* julgava adormecido) he que sentio os movimentos torpes , e deshonestos do seu Socio ; he que foi o escandalizado ; e he o que pedio o remedio para a ruina espirital , que lhe causava huma tão perversa companhia.

Do Contexto da mesma Sentença clarissimamente se deduz , que lhe fora tirado o primeiro Companheiro , o qual tinha pedido , como remedio para a sua consciencia , o apartamento de hum Socio tão escandaloso ; e que se lhe concedêra outro ; o qual tambem sentindo os sobreditos movimentos torpes , se penetrou do mesmo escandalo , e pedio o mesmo remedio. E póde ser , que a este se seguissem outros ; pois na Sentença se declara , que foram mais de huma as Testemunhas , que depuzeram sobre os referidos factos ; antes foram tantas , que chegaram a constituir huma Prova plena :

na: Transcreverei as formalíssimas palavras da Sentença, já affirma expendidas a outro intento: *E com os máos habitos, que adquirio, dos quaes, e da sua malicia procediam as acções lascivas, e torpes, que comsigo mesmo praticava, como plenamente constou na Meza do Santo Officio, pelas Testemunhas, que requeria se perguntassem, &c.* ^a Com esta bem clara, e verdadeira explicação fica desfarnado o Bispo de Cochim, e se conclue; que he frivolo, e de nenhum momento, tudo quanto esereveo no sobredito Lugar.

» Tantos annos tinha estado *Malagrida* em
 » Lisboa, além dos que esteve no Brazil, e
 » tratando com tanta diversidade de gente,
 » nunca se fallou mal d'elle em materia de
 » Castidade; nem se achou, ainda quando
 » por tantos modos era perseguido, cousa al-
 » guma neste genero ao tempo, que prece-
 » deo á Prisão.

EO Bispo Apologista posto no Malabar sabia, quanto se tinha dito de *Malagrida* assim na America, como em Portugal? Se o referido Bispo tivera fallado com certo Ecclesiastico, que se demorou algum tempo com o dito *Malagrida* em huma das Missões da America, de que elle *Malagrida* era o Chefe, e de cuja companhia se retirou escandalizado; póde ser, que não tocasse nes-

a. Sent. n. 78.

neste Assumpto, nem escrevesse na sua Carta a sobredita Passagem.

Porém dado que *Gabriel Malagrida* fosse por muitos annos casto, e continente, era por ventura sobrenaturalmente confirmado nesta virtude? Era impeccavel? Tinha recebido de Deos o Dom da Perseverança? Não se fallar, e não se saber por muito tempo, e por muitos annos cousa alguma contra a Continencia de *Malagrida*, he hum Argumento pura, e simplesmente Negativo, que só tem força, em quanto não apparece em contrário Argumento Positivo. Que póde concluir o silencio antecedente, se pelos Ditos, e Depoimentos de Testemunhas foi convencido de impuro, e incontinente? Esse foi o particular cuidado, e estudo de *Gabriel Malagrida* encubrir o seu depravado costume; assim como estudava por encubrir a sua hypocrisia: E como para satisfação de seus appetites sensuaes não necessitava de mais Complices, do que de si mesmo; foi-lhe muito facil o encubrir-se, em quanto não foi obrigado a estar, e dormir em companhia de outrem. Este he hum daquelles casos, que mostram a infallibilidade da Divina Palavra do Senhor, quando disse, que nada havia escondido, que se não manifestasse; nem occulto, que se não foubesse. *

- » De tão grande Supposição foram as Teste-
- » munhas, que bastou o seu Dito para não
- » ficar Dúvida alguma de semelhante facto?

Fo-

* Matth. cap. 10.

Foram aquellas mesmas , e identicas Testemunhas , como affirma fica dito , e demonstrado , que o mesmo Réo *Gabriel Malagrida* pedio , e requereo fossem perguntadas para com seus Ditos abonar as suas virtudes , as suas mortificações , e a sua probidade: E se as sobreditas Testemunhas eram de grande Supposição , quando perguntadas a Requerimento do Réo , depunham em sua abonação ; tambem o eram , quando depunham de seus viciosos , e escandalosos habitos ; ficando o mesmo Réo sujeito a toda a força da Prova , que contra elle fizessem as referidas Testemunhas ; pois elle mesmo as tinha produzido. ^a

» O que se infere , he , que o Padre confessou ter sido tentado , e com vehemencia ;
 » mas que resistira : E vendo-se afflicto por
 » causa da tentação , fora consolado *ab alto* ,
 » com a certeza de não ter havido peccado ,
 » como certamente o não ha , por mais vehemente ,
 » que a tentação seja , se se não consente , antes se resiste.

JÁ o Bispo de Cochim se vai persuadindo , que *Malagrida* tivera vehementissimas tentações contra a santa virtude da Pureza. Assim o acredita , porque o confessou o mesmo *Malagrida* : Pois devesse tambem acreditar , que elle Réo succumbio ás mes-

^a Cap. *Si testes* 3. §. *Siquis testibus*. *Caus.* 4. q. 2. L. *Siquis testibus* 17. *Cod. de Testibus*.

mesmas tentações; porque posto elle o negára, affim o tinham deposto as Testemunhas. O que o Bispo não devêra acreditar, eram as consolações, que o Réo disse tinha recebido *ab alto*; vendo na Sentença, que o mesmo Réo tinha declarado na Meza do Santo Officio muitos successos, dizendo tambem; que se lhe tinham communicado *ab alto*; dos quaes huns eram inverosímeis, e outros notoriamente falsos.

Quiz o Bispo sustentar a Resposta, e corroborar a Deseza do seu Socio, e diz: Que *certamente não ha peccado, por mais vehemente que a tentação seja, se se não consente*. Mas eu lhe perguntára: E falta o consentimento, quando da tentação se passa a actos externos torpes, e deshonestos? Haverá resistencia, quando da tentação se seguem movimentos impuros, e lascivos? Devêra pois ser outra a illação do sobredito Apologista; e inferir: Que o seu Socio *Malagrida* não só fora tentado, mas que como fragil, e peccador succumbíra á tentação: E que com effeito commettera os peccados de incontinnencia, de que fora convencido, e arguido na Meza do Santo Officio.

- » Aquellas palavras, que se accrescentam: *E*
- » *que com ella merecêra tanto, como com a*
- » *Oração*: Ou estam mal postas; ou se são
- » verdadeiras, foram mal entendidas: Parece
- » ce que attribuem o merecimento á agita-
- » ção, e deviam attribuillo á resistencia.

NEm estas mal postas, nem estas mal entendidas as sobreditas palavras. Não estas mal postas ; porque os Inquisidores transcreveram na Sentença com exactidão , e fidelidade , como costumam, os Ditos dos Réos , como foram escritos no Processo ; no qual certissimamente se haviam escrever com as mesmas palavras , de que usasse o mesmo Réo. Não foram mal entendidas ; porque os Inquisidores em sua Sentença não lhes deram intelligencia alguma ; e só simplesmente referiram pelas mesmas identicas palavras , o que o Réo respondêra. He bem verdade , que só fallaria com acerto, se puzesse o merecimento na resistencia da tentação ; porém os Inquisidores, assim como todos os outros Juizes ; não relatam em suas Sentenças os Ditos , e Respostas , que deveriam , ou poderiam dar os Réos ; mas sim as que deram na realidade.

» Quanto ás Profecias, &c. Na Sentença não
 » apparece outra Profecia anterior á Prisão,
 » senão a dos funestos successos, que sabia se
 » ideavam na Corte com os objectos , que
 » depois se fizeram manifestos.

OU o Bispo de Cochim não lêo a Sentença de *Malagrida* com a devida Reflexão, com que a devêra ler, para entrar em huma Obra de tanta consideração ; como era glossar a Sentença proferida por hum Tribunal de tanto respeito, e Authoridade, como he o Santo Officio ; ou escreveu descaradamente huma famosa mentira, com que se prof-

prostituiu á si mesmo ; e em tudo mais tirou todo o credito á sua Carta ; pois convencida manifestamente de mentirosa em hum Periodo , já não merece credito em todos os outros , conforme a Regra : *Semel malus , &c.*

Diz pois o Bispo : Que na *Sentença não apparece outra Profecia anterior á Prisão , senão a dos funestos successos , que sabia se ideavam na Corte com os objectos , que depois se fizeram manifestos.* Porém se proseguisse a leitura , acharia outras fingidas Revelações de futuros castigos. ^a De fórma , que fazendo a Sentença em sua Introdução hum Relatorio das culpas , que *Gabriel Malagrida* commettêra antes de ser prezo nos Carceres da Inquisição , de cujas culpas houvera Informação na Meza do Santo Officio , como diz a mesma Sentença ; ^b fallando das Profecias , faz dellas huma bem manifesta separação ; porque no Paragrafo sexto trata das Profecias dos funestos successos , que o Réo sabia se ideavam , e tratavam na Corte de Lisboa ; e no Paragrafo seguinte trata das fingidas Revelações de futuros castigos , que o mesmo Réo predizia haviam acontecer ; querendo-os persuadir com doutrinas nunca ouvidas ; misturadas com Proposições Hereticas , blasfemias , e temerarias : E predizer os futuros contingentes , que só se alcançam por meio de Divina Revelação , he na realidade profetizar : Lo-

^a E querendo ainda assim conservar o seu bom nome , e opinião de santidade , pretendeo persuadir as suas fingidas Revelações de futuros castigos com doutrinas nunca ouvidas , &c. Sent. n. 7 ,

^b Ibidem n. 8.

go na Sentença de *Malagrida* além da Profecia dos funestos successos , que se tratavam na Corte de Lisboa , apparece anterior á Prisão do Réo a outra Profecia dos futuros castigos ; ficando bem manifesto , que fallou menos verdade o Bispo de Cochim na sobredita Passagem.

» Se constasse , que elle os sabia (*os funestos*
 » *successos, que predisse Malagrida, como pro-*
 » *phetizando*) por ser Complice na maquina-
 » ção delles, ficaria sem dúvida, que isto não
 » fora Profecia, e deveria ser castigado, quem
 » a vendeo como tal.

A Ssim o entendêram os Inquisidores, e assim o entenderão todos, que não era Profecia verdadeira, mas affectada, e fingida; pois *Malagrida* queria persuadir, que elle alcançara por Divina Revelação os tristissimos futuros acontecimentos, que elle certamente sabia se tratavam em Lisboa; para os quaes estava concorrendo com seus malevolos conselhos, e diabolicas doutrinas: E por isso as sobreditas falsas Profecias fizeram parte das culpas, pelas quaes compareceo Réo no Tribunal da Fé; e fizeram hum dos objectos da sua Sentença, e hum dos motivos do seu castigo.

» Mas isto donde constou na Inquisição em
 » termos, que se devesse dar por indubitavel?

O Bispo Apologista queria, que na Sentença se transcrevesse todo o Processo; quando aquella
 la

la não he mais que hum Refumo deste. Já affirma se disse , que aquellas palavras : *Por quanto se mostra* ; postas á testa da Sentença , rege tudo , quanto se comprehende na mesma Sentença ; e são applicaveis a todos os objectos , que nella se affirmam : Do modo seguinte : *Mostra-se* : Que *Gabriel Malagrida* era Christão bautizado , Sacerdote , Confessor , Theologo , Missionario. ^a *Mostra-se* : Que elle Réo era cheio de ambição , e de soberba , considerando-se superior a todos na virtude. ^b *Mostra-se* : Que fingia Milagres , Revelações , Visões , Locuções , e outros Favores celestiaes. ^c *Mostra-se* : Que conseguindo o Réo pelo meio da hypocrisia , e da mais refinada malicia , que o tivessem por santo , e por verdadeiro Profeta , se foi reduzindo a hum monstro de iniquidade. ^d *Mostra-se* : Que não contente , nem satisfeito com haver enganado os Póvos dos Dominios deste Reino ; extorquindo delles muito gróssô cabedal , com pretexto de devoção , e de devotos fins ; e com outros fingimentos , e embustes , fomentára discordias , e sedições ; e *profetizára os funestos successos* , que sabia se ideavam , e tratavam nesta Corte. ^e *Mostra-se* : Que querendo elle ainda assim conservar o seu bom nome , e opinião de santidade , pertendêra persuadir as suas fingidas *Revelações de futuros castigos* , com doutrinas nunca ouvidas , misturadas com Proposições Hereticas , blasfemas , e erroneas , temerarias , ímpias , sediciosas , e offensivas dos pios ouvidos ; não só proferindo-as , e escrevendo-as ;

^a Sentença n. 2. ^b Num. 5. ^c Ibidem. ^d Num. 6. ^e Ibidem.

do-as ; mas tambem defendendo-as na Meza do Santo Officio. ^a *Mostra-se*: Que de tudo o sobredito houve Informaçao na Meza do Santo Officio. ^b *Mostra-se*: Que pelas sobreditas culpas foi elle Réo prezo nos Carceres da Inquisição. ^c *Moftra-se*: Que elle mesmo dissera ; que sabia estar prezo na mesma Inquisição por fingir Revelações falsas , e virtudes , que não tinha , &c.: ^d Logo se no Processo se mostra tudo o referido ; infere-se legitimamente, que tudo o sobredito constou na Meza do Santo Officio ; e por termos taes , que se julgou por legal , e juridicamente indubitavel. O Bispo ignorava certamente os primeiros Principios das cousas ; e esta ignorancia o fez escrever na sua Carta innumeraveis frioleiras , que o desauthorizam.

» Não consta da Sentença , que na Inquisição
 » se tomasse conhecimento disto ; houvesse Pro-
 » va legítima ; fosse o Réo ouvido , e senten-
 » ceado: E sem isto como se dá por averigua-
 » do? E como se este fundamento fosse total-
 » mente firme , e seguro , se vai levantando
 » sobre elle a pertendida certeza de ser aquel-
 » le hum fingimento , hum embuste , huma
 » revelação fingida.

Tudo o sobredito consta da Sentença , e por
 Clausulas bem expressas: Principia a Sentença
 pe-

^a Sent. n. 7. ^b Num. 8. ^c Num. 27. ^d Num. 28.

pelo Relatorio das culpas de *Gabriel Malagrida*, especificando humas, e individuando outras: E entre estas faz menção da falsa Profecia, com que predisse os funestos successos, que sabia se ideavam, e tratavam na Corte de Lisboa. ^a Continúa, e diz, que de tudo o contheudo no sobredito Relatorio houvera Informação na Meza do Santo Officio. ^b E profegue, dizendo, que pelas sobreditas culpas fora o Réo prezo nos Carceres da Inquisição: ^c Ora não he bem evidente, que o Santo Officio tomou conhecimento de todas aquellas culpas de *Malagrida*, pelas quaes o mandou prender nos seus Carceres? Quem o poderá negar? Logo se a sobredita falsa Profecia foi huma das culpas, pela qual foi prezo o sobredito Réo nos Carceres da Inquisição; bem se conclue, que o Santo Officio tomou conhecimento da sobredita culpa.

Que houvesse Prova legítima, consta não só pelo que affirma fica dito, que já faz tedio o repetillo; mas tambem porque a mesma Sentença em o numero 83. diz assim: *E sendo visto na Meza do Santo Officio o Processô do Réo, depois de ser chamado, ouvido, e de novo admoestado; se assentou, que o mesmo Réo pela Prova da Justiça, e suas proprias Declarações, estava convencido no Crime de Heresia, e de fingir Revelações, Visões, &c.* Nem poderia dizer o Bispo, que as Revelações, de que havia prova de Justiça, das quaes faz menção a Sentença no referido Lugar, eram outras Revelações, que *Malagrida* dissera, lhe foram feitas, estando já prezo nos Carceres da In-

^a Sentença n. 6. ^b Num. 8. ^c Num. 27.

Inquirição : Porque esta explicação , e subterfugio são Jesuíticos. A Sentença não distingue entre humas , e outras Profecias , quando consta , que de todas se fez cargo ao Réo ; e onde a Sentença não distingue , he puramente livre , e arbitraria toda distincção , que se fizer.

Que o Réo fosse ouvido , tambem consta da mesma Clausula da Sentença assima referida : *Depois de ser chamado , ouvido , e de novo admoestado , &c.* E já se tinha dito o mesmo em o numero 70. *Depois do que sendo o Réo chamado , ouvido , e admoestado , disse , que na sua intelligencia eram as Revelações , &c.* E que finalmente fosse o Réo sentenciado , além do Paragrafo final da Sentença , he notorio a todos , que os Inquisidores declararam ao Réo *Gabriel Malagrida* Jesuita Herege de nossa Santa Fé Catholica ; e incurso na Sentença de Excommunhão maior : E mandaram , que fosse deposto , e degradado de suas Ordens , segundo a Disposição , e Fôrma dos Sagrados Canones ; e relaxado depois com Mordança , e Carocha , com Rotulo de Herefiarca á Justiça Secular. Com esta pena , sendo a ultima , que pôde impôr o Santo Officio aos criminosos , que são Réos do seu Foro , satisfez *Malagrida* não só por suas Herefias , mas tambem por suas falsas , e fingidas Revelações : Logo não faltou cousa alguma daquellas , que o Bispo de Cochim diz , não constarem da Sentença.

- » Sempre terei por certo , que se elle na real-
 » lidade avisou do perigo , que ameaçava a
 » El-

» ElRey , como antes se dizia , e agora se
 » repete na Sentença , a noticia lhe veio *ab*
 » *alto* para usar da frase , que nella se repe-
 » te tantas vezes.

E Ste Bispo parece que escreveu a sua Carta quasi alienado de seu juizo. Para que põe aquella condicional, *se elle* (*Malagrida*) *na realidade avisou do perigo , que ameaçava a ElRey* ? Para que põe em dúvida este facto , quando o mesmo *Malagrida* confessou na Meza do Santo Officio, ^a que não o fizera , pois o não pudéra conseguir ? E estabelecido como certo , que *Malagrida* não fizera o sobredito aviso ; escreva agora o Bispo , o que muito lhe parecer ; e persuada-se muito embora , que *ab alto* fora communicado ao referido *Malagrida* hum acontecimento , do qual elle não avisou ; e só depois de acontecido , he que disse , quizera avisar. Eu estou bem certo , que *Malagrida* era sabedor do perigo , que naquelle tempo estava imminente a Sua Magestade ; porém esta sciencia era adquirida com o seu pessimo conselho ; e por meio da diabolica maquinação , que se tratava na Corte de Lisboa ; na qual maquinação elle tinha huma grande parte : E destes Profetas tem havido muitos pelas Cadeias do Limoeiro , e pelos Carceres da Inquisição ; onde
 tam-

^a *Se lhe differa ao coração , que buscasse modos de avisar a Sua Magestade de hum perigo imminente , que estava para lhe succeder : Que vendo-se a isso em consciencia obrigado , fizera todas as diligencias para o precaver ; o que não pudéra conseguir. Sent. n. 27.*

tambem foram parar muitos , dos que lhes deram credito.

» Aqui certamente não tem lugar o Texto ,
 » que se lhe oppoz do Deuteronomio: *Quod*
 » *nomine Domini propheta ille prædixerit , &*
 » *non evenerit , propheta confinxit.*

N Esta Passagem tem razão o Bispo de Cochim , de que o sobredito Texto , que se oppoz a *Malagrida* , para com elle se lhe mostrar que era Profeta falso ; e que o que predizia em tom de Vaticinio , não procedia do Espirito de Deos ; não tem lugar no objecto , e facto , de que acabamos de fallar ; porque com desgraça nossa , e infamia da Nação , se seguíram com effeito os funestos successos , que todos sabemos ; posto que já em repetidos Lugares fica manifesto , qual fosse o espirito , donde procedia a referida Predicção , que *Malagrida* fizera áquellas Pessoas , que com permissão Divina não faziam Reparo nos lundamentos , sobre que sustentava a grande máquina de sua fingida fantidade.

Tinha porém seu proprio lugar o sobredito Texto ; e era terminantissimo para mostrar o espirito de falsidade , e mentira , de que procediam as muitas Profecias , Revelações , e Locuções , que *Malagrida* escreveu em suas Obras ; e manifestou repetidas vezes na Meza do Santo Officio , como se póde ver por toda a Sentença : E como estas Profecias , Revelações , e Locuções nunca já mais se verificáram ; a sua inverificação foi huma Prova in-

incontestavel, de que, *hoc Dominus non est locutus ; sed per tumorem animi sui propheta confinxit.*

- » Do annúncio da morte da Senhora Rainha
- » Mãi ; dos Milagres , que se diz , que elle
- » referio ter feito a Senhora das Misões pe-
- » las suas orações ; de ter fallado muitas ve-
- » zes com varios Santos , e com Almas do
- » Purgatorio ; e de ter visto o estado da Al-
- » ma de hum fervente no Forte , em que es-
- » tava prezo , não me atrevo a formar juizo.

O Bispo Apologista não se atrevo a formar juizo sobre os objectos , que se manifestáram na Sentença de *Malagrida* , e elle declarou nesta Passagem da sua Carta. Porém os Inquisidores formáram o verdadeiro juizo , que merecem os sobreditos objectos. Depois de *Malagrida* estar convencido de falso Profeta , e de mentiroso ; fingindo Revelações , que dizia se lhe tinham feito *ab alto* , como as que elle mesmo declarou na Meza do Santo Officio ; huma por occasião do falecimento do Marquez de Tancos ; ^a outra por occasião do felicissimo Parto da Princeza Nossa Senhora ; ^b que credito mereceria em tudo o mais , que dissesse em Assumptos de Revelações , Visões , Locuções , Apparições , e outros Favores sobrenaturaes ? Quem he notoriamente mentiroso em huns objectos , já não

^a Sentença n. 38. ^b Num. 84.

não merece credito em outros; porque tem contra si a Presumpção de Direito; de que quem he máo em hum genero, sempre se presume máo no mesmo genero.

Ouviam os Inquisidores a *Malagrida* sobre o Vaticinio, que elle dizia ter feito da morte da Rainha Mãi, dos milagres da Senhora das Misões, feitos pelas orações d'elle Réo; das Locuções, que tivera com muitos Santos, e Almas do Purgatorio: E constando já na Meza do Santo Officio pela Prova da Justiça, ^a que elle *Malagrida* era hypocrita, e enganador; fingindo Revelações, Visões, e Locuções, e outros especiaes Favores de Deos para ser tido, e reputado por santo; justissimamente não deram credito algum ás Revelações, Locuções, e outros Favores, que o Réo disse na Meza tinha recebido do Ceo; procedendo deste modo os Inquisidores segundo o estabelecido em hum, e outro Direito; e lembrados do que disse o Senhor pelo seu Profeta Jeremias: *Hæc dicit Dominus: Nolite audire verba prophetarum, qui prophetant vobis, & decipiunt vos; visionem cordis sui loquuntur, non de ore Domini.* ^b

» Se elle era tão máo; como o fazem; tudo
» isto será fingido.

Ninguem fez máo a *Malagrida*; elle he que se fez máo por si mesmo: Elle he, que se fez Visionario, falso Profeta, fingido, embustei-
ro,

^a Sent. n. 83. ^b Cap. 23. vers. 16.

ro, hypocrita, fedicioso, lascivo, e Herege. E se o mesmo Bispo de Cochim se dá já por convencido; e confessa, que sendo *Malagrida* tão máo, como se diz na Sentença, tudo seria fingido, quanto elle disse de milagres, Locuções, e Favores do Ceo; provado, que o mesmo *Malagrida* não só foi máo, mas que foi pessimo; e que se precipitou em todos os sobreditos males, e peccados, como plenissimamente consta do Processo, e se declara na mesma Sentença; segue-se como innegavel Consequencia, que tudo, quanto declarou *Malagrida* de Visões, Locuções, milagres, e Favores extraordinarios a elle milagrosamente concedidos, eram mentirosos, e fingidos.

» Mas para se dar certamente por fingido,
 » não basta dizer, que elle era máo; e na
 » Sentença não acho outro fundamento.

E Sta Passagem ou contém huma evidente contradicção com a immediata, que acabamos de reflexionar; ou he concebida naquelle mesmo espirito ímpio, e temerario, com que o Bispo de Cochim escreveo outras semelhantes impiedades, que se deixam ler na sua infame Carta. Se o Bispo quer dizer, que não bastava, que *Malagrida* fosse máo, para se dar por fingido tudo, quanto elle declarou de Revelações, Milagres, e Favores extraordinarios; aqui se contradiz a si mesmo; pois acabava de dizer, que se elle *Malagrida* era tão máo, como o faziam, tudo o sobredito seria fingido: E dizia bem, posto se contradissem; porque hum
 ho-

homem máo ; hum homem cheio de tantos peccados ; hum homem hypocrita, impostor, fedicioso, incontinente, e Herege , como he verosimel, que fosse tão favorecido de Deos com Revelações , e prodigios ? Para nós conhecermos o verdadeiro Profeta não temos outras Notas dadas por Jesus Christo, senão as suas mesmas Obras: *Attendite a falsis prophetis... a fructibus eorum cognoscetis eos.* ^a

De hum homem máo , e perverso , como se póde esperar cousa, que seja boa ? De hum homem Visionario, e enganador, como se póde presumir, que falle verdade ? Em abonação deste Discurso temos a santissima Palavra de Jesus Christo, firmissima base dos faudaveis Dictames, com que depois o Apostolo S. Paulo instrua o Santo Bispo Timotheo : *Arbor mala non potest bonos fructos facere: ^b Progenies viperarum, quomodo potestis bona loqui, cum sitis mali: ^c Malus homo de malo thesauro profert mala: ^d Mali autem homines, & seductores proficient in peius; errantes, & in errorem mittentes: ^e* Logo se *Malagrida* era homem pessimo, e enganador; e na Meza do Santo Officio se conhecêram suas maldades , e enganos; tudo, quanto elle disse de Favores, Visões, e Locuções, se devia julgar por embustes, e fingimentos.

Se porém o Bispo quer dizer , que não bastava se dissesse, que *Malagrida* era máo; mas que era necessario se provasse; cujas Provas se não achavam

^a Matth. cap. 7. ^b Ibidem v. 18. ^c Ibidem cap. 12. v. 34.
^d Ibidem v. 35. ^e Epist. ad Timot. cap. 3. v. 13.

vam na Sentença : Neste caso a sobredita Passagem he ímpia , e temeraria ; e contém huma notoria falsidade : Pois repetidas vezes fica dito , e demonstrado , que da Sentença consta ; e por isso consta , porque no Processo se acha plenamente provado ; que *Gabriel Malagrida* foi na realidade hypocrita , impostor , sedicioso , incontinente , e Herege. Miservavel , e infeliz homem foi o Bispo de Cochim com esta sua Carta ; pois nem huma só Passagem della se vê assistida de verdade , e razão.

» A Apparição da Marqueza de Tavora me
 » mette algum medo , de que foi alli mettida
 » para deixar manifesto ao Mundo , que ella ,
 » e seu Marido entráram na Conjuração ; o
 » que eu duvido , que o P. *Malagrida* depu-
 » zesse na Inquição sem necessidade alguma.

PRudentissimamente se deixou preoccupar de medo o Bispo de Cochim com o que declarou na Meza do Santo Officio o Réo *Gabriel Malagrida* da Apparição da que foi Marqueza de Tavora : Porque sendo a sobredita infame Mulher hum dos que concorrêram para o horroroso , e sacrilego Attentado da funestissima noite de tres de Setembro de mil setecentos e sincoenta e oito ; aquella Apparição feita a *Malagrida* fazia lembrar o especial , e diabolico concurso , que tiveram no sobredito escandaloso , e impiissimo Attentado , não só o mesmo *Malagrida* ; mas tambem os outros Jesuitas seus Socios.

Não

Não havia necessidade alguma de introduzir na Sentença de *Malagrida* a referida Mulher para mostrar ao Mundo, que ella; e seu Marido tinham entrado na maligna Conjuração de tres de Setembro; quando esta verdade já nesse tempo se tinha feito evidente ao mesmo Mundo pela outra rectissima Sentença pronunciada pelo Tribunal da Inconfidencia em Lisboa contra os sobreditos, e outros Réos do referido Attentado; e publicada a doze de Janeiro de mil setecentos e sincoenta e nove.

Quem levou á Sentença de *Malagrida* a triste lembrança da referida Mulher, foi o mesmo *Malagrida* com as suas falsas Apparições, e Locuções declaradas por elle mesmo na Meza do Santo Officio. Nem o Bispo devêra duvidar, de que o Réo seu Socio fizesse na Meza a dita Declaração; porque para a fazer havia a urgente necessidade de *Malagrida* se qualificar innocente no referido sacrilego Attentado, do qual tambem se conhecia Réo.

Sabía elle, que com suas falsas Mysticas, e diabolicos conselhos tinha inclinado a infame Leonor de Tavora a entrar no maligno Conciliabulo, tendente ao sobredito Insulto; e para se insinuar indemne de tal culpa, fingio a sobredita Apparição, para dizer; que elle tinha reprehendido a referida Mulher de haver concorrido para hum excesso tão ímpio, como sacrilego. Sabía mais: Que os outros Jesuitas seus Socios tinham persuadido

ao

a Deducção Chronologica, e Analytica Part. I. Divis. ultim.
S. 908. c 910.

ao execrando José Mascarenhas, que não peccaria nem levemente, quem fosse Parricida de ElRey Nosso Senhor: ^a E para elle Réo persuadir, que não seguia semelhante opinião; e que era diametralmente opposto o seu sentimento (quando na realidade sentia o mesmo com os outros Socios); fingio a sobredita Apparição, dizendo; que elle reprehendêra a referida Leonor de Tavora de haver concorrido para o sobredito Insulto *contra a promessa, que a mesma lhe havia feito de não offender a Deos com culpa mortal.* ^b

De fórma que o fim de *Malagrida*, quando na Meza do Santo Officio allegou a sobredita falsa Apparição, não foi o de declarar a referida Mulher como Complice da infame, e diabolica Conjuração, na qual ella certamente teve grande parte; mas sim o de insinuar a sua innocencia, e persuadir, que era muito sã a sua Moral. Se o Bispo de Cochim assim discorrêra, viera no conhecimento, de que *Malagrida* teve necessidade de fazer a referida Declaração, que o mesmo Réo fez; usando do malicioso, e reprovado meio de huma Apparição affectada, e notoriamente fingida.

» Tambem se me faz muito duvidosa a Apparição do nosso, que estivera no Purgatorio, por haver retido no seu Cubiculo com licença dos Superiores varios Livros, que intentava applicar á Livraria.

K

O

^a *Deducç. Chronol. e Analyt.* Part. I. Divis. ultim. §. 910.

^b Sentença n. 43.

O Bispo escreveu, que esta Apparição se lhe fazia duvidosa; e os Inquisidores prudentissimamente a julgaram por mentirosa, e fingida. Todos formáram este mesmo juizo, não só porque comprehendido *Malagrida* por mentiroso em outras Apparições; se deve presumir mentiroso em todas as mais, pela Regra *Semel malus*; mas tambem porque o que se refere na sobredita Passagem, de nenhum modo se póde ajustar com os solidissimos Principios, e certissimas Regras da boa, e verdadeira Moral. Sabemos os bons Catholicos, que quem depois da morte vai ao Purgatorio, ou he para expiar o Reato da pena temporal, em que Deos Senhor nosso por sua misericordia commuta o Reato da pena eterna, quando perdoa a culpa mortal; ou para expiar a pena devida á culpa venial; ou finalmente, segundo os bem fundados Sentimentos de gravissimos Doutores, para satisfazer pela mesma culpa venial, se esta não foi perdoada antes da morte: Agora perguntára eu a *Malagrida*; que peccado commettêra o seu Socio, que com licença dos seus Superiores reteve no Cubiculo os Livros, que elle mesmo intentava applicar á Livraria commua da sua Casa, ou Collegio? O peccado em tal assumpto só poderia ser de propriedade contra o Voto da Pobreza; e nenhum Theologo disse até agora, que o Religioso, que retinha, e fazia uso de Livros com licença dos seus Prelados (que quasi todos os Moralistas dizem bastar a tacita, e presumpta) he reputado Proprietario; e que pecca, nem ainda levemente, contra o Voto da Pobreza.

Nisto mesmo se vê, qual era o idiotismo, e
craf-

crassissima ignorancia de *Gabriel Malagrida*, que com grande soberba disse na Meza do Santo Officio, que elle *era Theologo*; ^a o qual querendo fingir a Apparição de hum seu Socio já falecido, não soube ajustar o objecto da Apparição com as impreteriveis Regras, e sólidos fundamentos da boa Moral; dando em seus mesmos Ditos as Provas mais exuberantes do fingimento, e falsidade, com que procedia em suas Revelações, Visões, Apparições, Locuções, e outros Favores extraordinarios, que elle dizia frequentemente haver recebido do Ceo.

» Ainda duvido muito mais, do que se diz,
 » que elle disse na Meza, de ser falecido El-
 » Rey; e ter Deos concedido á Princeza hu-
 » ma Filha.

Continúa o Bispo de Cochim em proferir Proposições ímpias, e temerarias. Não podia fazer uso de meio mais opportuno, e facil para impugnar a Sentença proferida contra o seu Socio *Malagrida*; e fazer a sua Apologia; que o de duvidar, e negar decisivamente tudo, quanto na mesma Sentença podia fazer cargo ao mesmo *Malagrida*. Grande falta faz presentemente este Apologista á sua abolida, e extincta Sociedade; porque elle era muito capaz de pizar todas as Prohibições, e Censuras; e glossar o santissimo Breve *Dominus, ac Redemptor*; pelo qual o Santo Padre

K ii

dre

^a Sent. num. 56.

dre Clemente XIV. supprímio, e extinguiu perpetuamente a mesma Sociedade.

Pegaria o Bispo no sobredito Breve ; e lendo, que nelle diz o Papa : *“ Que logo quasi desde o principio (da Companhia) começaram a brotar na mesma Companhia varias sementes de discordias, e emulações ; não só dos mesmos Socios entre si ; mas tambem com as outras Ordens Regulares ; com o Clero Secular ; com as Academias ; com as Universidades ; com as Escolas Públicas ; e até com os mesmos Principes , em cujos Dominios havia sido admittida a Companhia.* Pegaria (digo) o Bispo na penna , e escreveria : *Duvido disto.*

Leria mais : *“ Que não faltáram numerosas, e gravissimas accusações, feitas contra os mesmos Socios , as quaes perturbáram muito a paz , e tranquillidade da República Christã.* Prosequiria o mesmo Bispo, dizendo : *Duvido disto.*

Leria : *“ Daqui nascêram contra a Companhia muitas queixas, que munidas até da Autho-ridade, e instancias de alguns Principes, chegáram aos ouvidos de Nossos Predecessores Paulo IV., Pio V., e Xisto V. de saudosa memoria. Hum delles foi o Rey Catholico Philippe II. de illustre recordação ; o qual fazendo pôr na presença do mesmo Nosso Predecessor Xisto V., assim os gravissimos motivos, que tinha de se queixar, como os grandes clamores, que os Inquisidores Hespanhoes faziam soar contra os immodicos Privilegios da*
Com-

a Brev. Dominus, ac Redemptor, §. 17. b Ibidem.

c Ibidem §. 18.

Companhia, e Fôrma do seu Governo; como tambem sobre certos Pontos, que até por Testemuhos de alguns Varões dos mais insignes em Piedade, e Doutrina da mesma Companhia eram as Fontes de todas as Contendas: Requereo por ultima conclusão, que o mesmo Nosso Predecessor Xisto V. dêsse á Companhia hum Visitador Apostolico: Escreveria o Bispo: Duvido disto.

Leria: ^a *Tão longe esteve porém de se fazerem cessar os clamores, e queixas contra a Companhia... que antes foram crescendo, e recrescendo cada vez mais em quasi todo o Mundo; fazendo-se cada dia mais moleſtas as Contendas sobre as Doutrinas da Companhia; impugnando-as muitos como contrarias á Fé Orthodoxa, e aos Bons Costumes. Fervêram de novo tambem as dissensões domesticas, e externas; e se fizeram mais frequentes as accusações, que huns, e outros accumuláram contra ella, principalmente sobre a demaziada cubiça dos bens terrenos. Do que tudo tiveram principio, assim as notorias perturbações, que tanto affligiram, e mortificáram a Sede Apostolica, como as Resoluções, que contra a Companhia tomáram alguns Principes: Escreveria o Bispo: Duvido disto.*

Leria: ^b *Porém presidindo o mesmo Nosso Predecessor Clemente XIII. na Cadeira de S. Pedro, foram ainda muito mais críticos, e turbulentos os tempos, que se seguiram. Porque recrescendo cada dia mais as queixas, e os clamores contra a sobredita Companhia; e o que mais he, quebra-*

^a Ibidem §. 20. ^b Ibidem §. 21.

brado ; e quasi totalmente roto o vinculo da Caridade Christã , com as perigosissimas sedições , tumultos , discordias , e escandalos , que em várias Partes se levantáram , e com que se accendêram nos animos dos Fieis grandes Parcialidades , odios , e inimizades : Chegou o risco , e perigo a tal estado , que até aquelles mesmos Principes , em quem a devoção , e liberalidade para com a Companhia parecia ter passado como em Herança de seus Avós ; e que por este Titulo se achavam louvados geralmente por quasi todas as Nações , quaes são os muito Amados em Christo Filhos Nossos os Reys de França , das Hespanhas , de Portugal , e das duas Sicilias , se viram obrigados a exterminarem , e expulsarem de seus Reinos , Dominios , e Provincias os Socios da mesma Companhia : Julgando todos ser este o ultimo remedio , que lhes restava ; e o que lhes era indispensavelmente necessario para impedirem , que no mesmo Seio da Santa Madre Igreja se desafiasssem , provocasssem , e dislacerassem mutuamente os Póvos Christãos : Escreveria o Bispo : Duvido disto.

*Leria finalmente : * Como porém os meñinos Carissimos em Christo Filhos Nossos tinham por certo , que este remedio não podia ser firme , e seguro , nem accomodado para se haver de reconciliar todo o Orbe Christão , se a mesma Companhia não fosse de todo extinta , e de todo supprimida : Por isso a este fim mandáram expôr na presença do referido Nosso Predecessor Clemente XIII.*

a Ibidem §. 23.

XIII. os seus desejos , e instancias ; e com a *Authoridade* , que tinham , unidos de *commum Acor-*
do nas mesmas Rogativas , pediram ao mesmo *Papa* , que se dignasse de prover , e attender por es-
te efficacissimo modo á perpétua segurança de seus
Vassallos , e ao Bem de toda a *Igreja de Christo*.
 Porém com a inesperada , e repentina morte do
 mesmo *Papa* , que entre tanto sobreveio , ficou de
 todo impedido o curso , e exito do mesmo *Negocio*.
 Daqui veio , que tendo-nos a *Divina Clemencia*
 constituido na mesma *Cadeira de S. Pedro* , foram
 logo postas na *Nossa presença* as mesmas *Rogati-*
vas , e *Instancias* , accrescendo tambem as de mui-
 tos *Bispos* , e as de outras *Pessoas* muito *conspi-*
cuas por Dignidades , *Doutrina* , e *Religião* , que
 nos mandáram significar estarem nos mesmos *Sen-*
timentos. Escreveria o *Bispo* : *Duvido disto*.

E chegando ao fim , tinha illudido inteira-
 mente o sobredito *Breve da Extinção da Socieda-*
de ; duvidando , e negando todos os factos , e ob-
 jectos , que fizeram os muito attendiveis , e rele-
 vantes *Motivos* ; em consideração dos quaes se de-
 liberou , e resolveo o *Santo Padre* a abolir , sup-
 primir , e extinguir perpetuamente em todo o *Mun-*
do a sobredita *Corporação dos Jesuitas*. Não he
 livre , e temerario este meu juizo ; vendo que isto
 mesmo he , o que pratica o *Bispo de Cochim* com
 a *Sentença* , que os *Inquisidores* proferíram contra
 o seu *Socio Malagrida* ; duvidando , e negando
 quasi todos os factos , de que se fez *Cargo* ao *Réo* ,
 e se relatam na sobredita *Sentença*.

Este modo de responder he indigno. Se o
Bispo quiz negar os factos , que constituíram os
 de-

delictos, ou aggraváram as culpas do seu Socio, authenticados pela Sentença de hum Tribunal tão recto, e tão respeitavel, devêra expôr Fundamentos, e produzir Provas, que debilitassem os sobreditos factos; e mostrassem a falsidade, ou a bem fundada inverosimilidade dos referidos delictos. Isto he, o que não fez o Bispo; persuadido, que tinha enervado a sobredita Sentença, duvidando, e negando tudo, de que se fez Cargo ao Réo, com humas razões de nenhum momento, e inteiramente frivolas.

» Mas demos, que cahisse na primeira. De-
 » pois de se achar apanhado nella, ao mes-
 » mo tempo que confessa, que foi illuso, fa-
 » he com outra ainda peor do nascimento
 » da Filha da Princeza, só porque ouviu as
 » demonstrações festivas; como se as não hou-
 » vesse de haver nascendo Filho! Tudo isto
 » parece huma fabula: Eu protesto, que a
 » não acredito.

NEm os escandalosos protestos, nem o imprudentissimo dissenso do Bispo de Cochim podem encubrir a verdade dos objectos declarados na Sentença de *Malagrida*. O Bispo como Parte (pois era Systema da Sociedade, que cada hum dos Jesuitas tomasse o Partido de todos; e todos o de cada hum) nada pode concluir com a sua Negativa; assim como nada concluiu o mesmo Réo, negando os muitos Crimes, de que se lhe fez Cargo na Meza do Santo Officio.

O

O Bispo leu a sobredita Sentença muito materialmente ; não profundou , não combinou , não ajustou , não discorreo. Quem ler simplesmente os dous factos , que fizeram os objectos das duas sobreditas falsas Revelações , declaradas por *Malagrida* , poderá fazer o mesmo Discurso , que fez o Bispo : Que se o Réo foi convencido de falso na primeira ; como não receou , e temeo ser convencido de falso na segunda ? Porém discorrerá de differente modo , quem reflectir , que na segunda falsa Declaração hia muito interessada a malicia do Réo , e que seguia a sua regular ordem a Providencia do Senhor.

Soube *Malagrida* , que ElRey Nosso Senhor para gloria , e felicidade de seus fieis Vassallos ainda vivia ; e que era falso , o que elle Réo tinha declarado na Meza sobre o falecimento do mesmo Senhor : Soube depois o feliz Parto da Princeza Nossa Senhora ; posto que ignorava , se tinha dado á luz Principe , ou Princeza : E para desculpar a falsidade , de que estava convencido , se arriscou á forte de ganhar , ou perder ; isto he , ou de melhorar , ou peiorar de credito ; mas sempre cuberto com seu escudo. Disse ; " que o não se ajustarem com a verdade os objectos de algumas das suas Revelações não era causa bastante para se não dar credito ás mais Revelações , que elle tinha declarado ; porque muitos Santos , que tiveram Revelações verdadeiras , foram em algumas occasiões illusos , como elle Declarante , que confessava o tinha sido , quando disse , que ElRey Nosso Senhor era

d Sentenç. n. 84.

era falecido: E. accrescentou, *que se lhe havia revelado o feliz Parto da Princeza Nossa Senhora, a quem o mesmo Deos concedêra huma Filha:* Obrando assim com a idéa, e malicia, de que se acertava; ganhariam algum credito a sua virtude, e santidade; pelas quaes merecia, que o Senhor lhe revelasse aquelles, e outros objectos, sendo hum delles, o que logo declarou: *Que sabia, por meio da Revelação, que havia ainda ter* (a Princeza) *Filhos varões:* E se não acertava, poderia ainda cubrir-se, dizendo; que segunda vez fora illudido, como o houvera sido na primeira; o que não devêra obstar ao credito, que mereciam as outras suas Revelações; como aconteceu a muitos Santos; humas vezes favorecidos por Deos; e em outras illudidos pelo Espirito máo. Deste modo se interessava nos sobreditos factos a malicia do Réo, que o Bispo queria fingir muito sincero, para convencer de fallô o Relatorio da Sentença.

E como nada para Deos he casual, pois tudo acontece segundo as sábias Disposições da sua adoravel Providencia; aquella infatuação, que o Santo Rey David pedia a Deos para o conselho de Achitophel, ^a foi a com que o mesmo Senhor castigou a *Malagrida* por seus muitos, e enormes peccados; infatuando-o; para que huma, e outra vez se atrevesse a declarar Revelações notoriamente falsas; fosse convencido de embusteiro; e publicamente se lhe lançasse em rosto este improprio. São verdades eternas, e indefectíveis, que lemos

re-

a- Dixitque David: Infatus, queso, Domine, consilium Achitophel. 2. Reg. cap. 15. v. 51.

reveladas nos Livros Santos: Ameaça o Senhor os peccadores altivos , vaidosos , soberbos , lascivos , e perjuros , de que os ha de castigar , esquecendo-se delles , e permittindo , que sejam infatuados , cahindo em delictos , que lhes sejam affrontosos , injuriosos , e vergonhosos: *Nè fortè obliviscatur te Deus... & assiduitate tua infatuatus, improprium patiaris, & maluisses non nasci, & diem nativitatis tuæ maledicas*: * Em todos os referidos peccados cahio *Malagrida* , como consta da sua Sentença ; e o Senhor por desempenho de sua impreterivel Palavra , em castigo dos mesmos peccados , o infatuou ; permittindo , que declarasse huma , e outra Revelação , conhecidas notoriamente por falsas , e fingidas ; e padecesse a affronta de publicamente se declarar em sua face , que elle era hum visionario , embusteiro , e falso Profeta. Se o Bispo Apologista pensasse na ordem da Providencia de Deos , segundo o que o mesmo Senhor nos tem revelado na Santa Escriitura ; e acreditasse , como devêra , a Sentença dos Inquisidores , que mostra com evidencia os muitos delictos , e peccados do seu Socio *Malagrida* ; não romperia em seus escandalosos protestos ; e não reputaria fábula , o que he de huma verdade incontestavel.

» Dizer *Malagrida* , que a Senhora varias ve-
 » zes, e Christo huma vez para tirar a dúvi-
 » da , o absolvêram de culpa , e pena , se
 » condemna não só de fingimento , mas de
 » blas-

* Ecclesiast. cap. 23. v. 19.

» blasfemia ; e talvez que esta servisse de Ti-
 » tulo para se lhe pôr a Mordaça. Eu não
 » posso decidir , se isto he fingido por quem
 » estendeo a Sentença , ou se na realidade
 » *Malagrida* assim o referio ; e se houve , ou
 » não houve semelhantes Absolvições. Isto ne-
 » cessita de muita averiguação , que já não
 » será facil de se fazer ; se não houver para
 » isso outra Revelação nova. Mas não posso
 » ter em conta de blasfemia o dizer *Mala-*
 » *grida* , que a Senhora , e Christo o absol-
 » vêram. Demos , que aqui se trata da Ab-
 » solvição Sacramental , como se dá por cer-
 » to , no que se diz perto do fim da Senten-
 » ça , que o Padre disse sobre isto : Ahi mes-
 » mo se diz muito bem , que ainda que os
 » homens (deve-se entender dos Viadores) *in*
 » *statu præsentis Providentiæ* sejam Ministros
 » do Sacramento da Penitencia , não se se-
 » guia , que Deos não pudesse fazer-lhe a el-
 » le aquella graça com Providencia extraor-
 » dinaria , &c.

São tantas , tão differentes , e tão encontradas
 as especies , que neste Lugar propõe o Bispo
 de Cochim , que para as referir com ordem , e
 responder-lhe com formalidade , seria necessario
 hum trabalho , que a Obra certamente não merece.
 Deixarei de parte : *Primò* : Dizer o Bispo , que
 não

não sabia decidir, se era fingido por quem estendeu a Sentença ; ou se na realidade referira *Malagrida*, que Christo, e a Senhora o tinham absolvido : Porque este Periodo he huma nova impiedade, e temeridade do mesmo Bispo ; e já affirma em seus Lugares se respondeo a outras semelhantes. *Secundò* : A manifesta contradicção, em que se deixa cahir o sobredito Bispo ; pois quando duvida, se *Malagrida* declarára cousa alguma sobre as referidas Absoluções ; dá por certo ser o Assumpto a *Absolução Sacramental* ; persuadido do que ultimamente dissera o Réo sobre o mesmo Assumpto, segundo se refere no fim da Sentença. *Tertio* : O impertinente, e para o objecto principal insignificante Discurso, com que inutilmente gastou o seu tempo ; cujo Discurso, authorizado com as doutrinas do seu *Lacroix*, *Lugo*, e *Castro Palao*, he tendente a mostrar, que se o homem Viador he o Ministro Ordinario dos Sacramentos instituidos por Christo ; os Anjos, e os Bemaventurados podem ser Ministros Extraordinarios dos mesmos Sacramentos : Porque desta doutrina não duvidou até agora Theologo algum ; duvidando, ou para melhor dizer, negando todos, que seja bom, e concludente o modo de argumentar da Potencia para o Acto ; e que se deva dar por existente, o que só tem Provas de possível.

Quartò : Accrescentar o Bispo á *Absolução* dada por Christo, o que os Padres sómente disseram, quando foram mandados conferir com *Malagrida*, a respeito da *Absolução* dada pela Senhora. *Quintò* : As Historias, com que conclue o seu

feu Discurso de algumas sagradas Funções obradas immediatamente por Jesus Christo ; como foram a Concessão do Jubileo da Porciuncula feita a São Francisco ; a Sagração da Igreja de S. Diniz em França ; a de Santa Maria *de Dominis* em Avinhão ; e a Missa , que o mesmo Senhor dizia a Santa Rosalia , ministrando-lhe os Apostolos São Pedro , e S. Paulo : Porque estes factos deixo eu á judiciosa Crítica dos Authores , e ainda á de muitos homens doutos nascidos nos mesmos Paizes , em que se diz foram acontecidos: E especialmente sobre a Concessão do Jubileo da Porciuncula , pelo modo , que se refere fora feita , quizera eu , que o Bispo de Cochim tivera lido o *Traité des Superstitions* do douto , e pio João Baptista Thiers Tom. 4. cap. 17. , e o que sobre o mesmo Assumppto escreveu o Cardeal *de Amanatis*. Porque dado , que todas as sobreditas Historias fossem de huma verdade incontestavel ; nada concluem , nem por via de Illação , nem de Paridade , em abonação do Réo *Gabriel Malagrida* , absolvido Sacramentalmente pela Senhora , e por Jesus Christo ; segundo elle declarou huma , e outra vez na Meza do Santo Officio. Por quanto , havendo-se já demonstrado , que o mesmo Réo tinha sido hum falsario , e embusteiro ; pois repetidas vezes fora convencido de falso , e mentiroso ; affectando , e fingindo Revelações , Locuções , e outros Favores do Ceo ; tinha contra si a Presumpção de Direito , todas as vezes que allegasse semelhantes graças extraordinarias , para ser reputado , e julgado por enganador , e embusteiro , conforme a Regra *Semel malus*. Deixadas porém de parte todas as sobreditas cou-

coulas, passo a responder, e reflectir no principal Assumpto da Passagem affima referida.

Declarou *Gabriel Malagrida*, que os Padres, e Theologos, com os quaes fora mandado conferir, lhe tinham dito, que era blasfemia o dizer, que Nossa Senhora o havia absolvido. Diferam bem; e não seriam bons Theologos, se assim o não asseverassem. Nenhum Theologo poderá negar, que sejam indubitaveis os seguintes Princípios: *Primeiro*: A Blasfemia he huma affrontosa locução contra Deos: Isto he: Huma affrontosa affirmação, ou negação a respeito de Deos: *Segundo*: Esta affrontosa locução póde ser ou immediata contra o mesmo Deos; ou mediata, quando he proferida immediatamente contra os Santos; porque a injúria, assim como o obsequio feito aos Santos, ultimamente recahe em Deos, segundo o que disse Jesus Christo no seu Evangelho: *Quis vos spernit, me spernit*; *b* e o Santo Rey David em seus Psálmos: *Laudate Dominum in Sanctis ejus*: *c* *Terceiro*: Huma das especies da affrontosa locução, ou blasfemia, he negar de Deos, ou dos seus Santos, o que lhes convem; ou affirmar o que lhes não convem. *d*

Suppostos todos os sobreditos Princípios, que são de huma verdade incontestavel, segundo todos os Theologos; discorro assim: Entre todos os Santos

a S. Thom. 2. 2. q. 3. a. 1. in Corpore. *b* Luc. cap. 16.

c Psalm. 150. S. Thom. 2. 2. q. 13. a. 1. ad 2. *Sicut Deus in Sanctis suis laudatur, in quantum laudantur opera, quae Deus in Sanctis efficit; ita & Blasphemia, quae fit in Sanctos, ex consequenti in Deum redundat.*

d Concín. & commun. TT.

tos não o ha maior , nem mais amado de Deos , que a Santissima Mãi de seu Unigenito Filho: Logo toda a affrontosa locução proferida contra a Senhora , he ignominiosa a Deos ; e por isso blasfema : Agora a concluir : Affirmar da Senhora huma Perfeição , hum Attributo , huma Authoridade , e hum Poder , que a Senhora não tem , he huma affrontosa locução contra a Senhora : Nem da Escriitura , nem da Tradição , nem dos Concilios , nem dos Santos Padres consta , que Deos communicasse á Senhora o Poder de abolver , e remittir os peccados : Logo affirmar , que a Senhora remittio , e absolueo os peccados de algum peccador , he huma affrontosa locução , proferida contra a Senhora ; e consequentemente ignominiosa a Deos , e por isso blasfema.

Além de ser blasfema , e muito ignominiosa á Senhora a sobredita asserção , he inverosimel ; e por isso de nenhuma credibilidade o sobredito facto. Nós sabemos , que a Senhora foi a Creatura mais Santa , mais condignificada , mais privilegiada , e a mais amada de toda a Santissima Trindade ; e com tudo , querendo Jesus Christo fundar a sua Igreja Visivel , estabelecer a sua Jerarquia , e destinar Ministros , nos quaes depositasse o seu Divino Poder para os muitos , e differentes Ministerios , que eram necessarios na mesma Igreja ; ficando ainda a Senhora no Mundo , depois de seu Filho subir gloriosamente ao Ceo ; nem a Senhora ficou Cabeça Visivel da Igreja ; nem em algum gráo superior da sua Jerarquia ; nem lhe foi communicado o Poder do Sacerdocio ; nem outro algum annexo ao Sacramento da Ordem , que o Summo

mo Sacerdote Jesus Christo só quiz communicar aos seus Apostolos, e Discipulos, e aos outros por Elles consagrados; e ordenados: E sendo huma das partes do Poder do Sacerdocio o Poder de remittir, e absolver os peccados, cujo Poder não communicou Christo á Senhora, em quanto esteve no Mundo; como será crível, que lhe communicasse no Ceo o sobredito Poder, para o unico, e singularissimo caso de absolver dos peccados ao Jesuita *Gabriel Malagrida*?

A mesma inverosimilidade, e consequentemente a mesma incredibilidade se acha na Absolvição, que *Malagrida* declarou, lhe fora dada pelo mesmo Jesus Christo com estas palavras: *Ego Dominus Deus, qui creavi te, & redemi te in sanguine meo, te absolvo ab omnibus peccatis tuis, & pœnis: In nomine Patris, & Filii, & Spiritus Sancti.* ^a Affirmou pois o mesmo *Malagrida*, que Jesus Christo o viera absolver, para desenganar os Padres, com os quaes fora mandado conferir; que não tinham acreditado ser elle absolvido pela Senhora. Nesta occasião prudentissimamente desconfiaram os Inquisidores do juizo de *Malagrida*, e mandáram proceder ás diligencias a respeito da sua capacidade, para se inteirarem, se tinha, ou não desmancho em seu juizo; porque só quem tiver hum tal defeito, poderá fazer semelhante Declaração.

Se os Padres justissimamente não acreditáram ser elle Réo absolvido pela Senhora, posto que elle assim o declarasse; como deveriam acreditar,

L

que

^a Sentença n. 73.

que elle fora absolvido por Jesus Christo, não havendo mais Prova deste novo, e já mais praticado caso, do que a simplicissima Declaração do mesmo Réo? O seu unico, e simplicissimo Dito, he que os havia defenganar, convencer, e persuadir? Que maior força, e que maior credibilidade tinha a segunda, que a primeira Declaração? Tão incredulos ficaram os Padres no segundo, como o tinham sido no primeiro; e os Inquisidores tiveram mais huma Prova, dada pelo mesmo Réo, de que elle era hum visionario, e embusteiro.

Quem não vê que o sobredito facto por suas mesmas circumstancias se faz indigno de credito? *Primò*: Sabem todos os Theologos, que as palavras *Ego te absolvo*, que Jesus Christo determinou para a válida administração do Sacramento da Penitencia, e Reconciliação, foram instituidas por seu Author para o simples uso do Poder Ministerial, qual he, o que exercitam os Sacerdotes, e unicos Ministros do sobredito Sacramento: Porém que o Poder Principal, que está essencialmente em Christo, Author da Graça, que a póde dar, e despende segundo sua Santissima Vontade; não depende do apparatus sensível de palavras, para remittir peccados; e que os póde perdoar sem fazer uso da sobredita Sentença remissiva, e absolutoria, como lhe chama Santo Thomaz. Nós sabemos, que o mesmo Jesus Christo, quando esteve no Mundo, e tratou visivelmente com os homens, a muitos remittio culpas, e perdoou peccados; como foi ao Paralytico, á pública Peccadora, á Adultera, e a outras Pessoas; e não consta do Evangelho, que o Senhor em occasião alguma usasse da sobredita

Fór-

Fórma, como Sentença absolutoria, com a distincta Expressão de toda a Santíssima Trindade ; e que só praticava o declarar-lhes , que estavam remittidos, e perdoados os seus peccados ; como no primeiro Caso : *Remittuntur tibi peccata tua.* * No segundo : *Remittuntur tibi peccata.* † E no terceiro : *Nec ego te condemnabo :* ‡ Pois se o Author dos Sacramentos Jesus Christo em muitas, e diferentes occasiões remittio peccados , perdoou culpas, e repartio a sua Graça , sem usar em nenhuma dellas da sobredita Fórma , e Sentença absolutoria, a qual instituíra para della fazerem uso os Sacerdotes , seus Ministros ; como he verosimel, que usasse della para o unico, e singularissimo caso de remittir os peccados a *Gabriel Malagrida* ? Estas , e outras estravagancias inventadas pelo maligno enthusiasmo do Réo só poderiam entrar na cabeça do seu Socio o Bispo de Cochim.

Eu passo mais adiante : Se *Malagrida* era hum homem tão justo, tão santo, tão mortificado, que tinha feito tantos, e tão ventajosos serviços a Deos, e á sua Igreja ; escolhido pelo mesmo Senhor para seu Apóstolo, e para seu Profeta ; § como necessitava de tantas Absolvições ; attestando elle mesmo, ¶ que a Senhora o absolvía todos os dias ? Se achava inquieta a sua consciencia com peccados leves ; tinha prompto o remedio em algum dos *Sacramentaes* ; pois bem podia ferir o peito ; rezar o *Pater noster* ; ou dizer a Confissão

L ii

ge-

* Luc. cap. 5. vers. 20. † Ibidem cap. 7. vers. 48.

‡ Joau. cap. 8. vers. 11. § Sent. n. 31. ¶ Ibidem n. 40.

geral. Além do que o mesmo *Malagrida* declarou, que Deos o comparava a S. Francisco Xavier; e não consta, que este Santo fosse absolvido sacramentalmente por Jesus Christo, e pela Senhora. Ultimamente: Tendo havido na Igreja de Deos tantos Santos, e de huns merecimentos tão relevantes, não consta, que a algum delles concedesse o Senhor semelhante graça: Logo para se acreditar, e se reputar verosímel, que fora concedida a *Gabriel Malagrida*, ainda que constasse fer homem muito bom, e justificado, não bastaria a sua simples Declaração; porque prudentissimamente se poderia temer, que na occasião de semelhantes Visões seria, não favorecido por Deos; mas illudido pelo Espirito máo para o enganar, e tentar.

Faz-se indigno de credito o sobredito facto, *Secundò*: Porque de se admittirem semelhantes Absoluções na presente Providencia; isto he, segundo a instituição, que Jesus Christo fez desta sua determinada Igreja; se seguiriam muitos, e gravissimos inconvenientes; sendo o maior delles o arruinar-se a mesma Igreja, á qual prometteo o Senhor huma firmissima estabilidade, e perpétua duração, não podendo em tempo algum pervalecer contra Ella nem todo o Poder do mesmo Inferno. Munido *Malagrida*, ou outro qualquer embusteiro como elle, com o sobredito mentiroso facto, de que Jesus Christo ou por si mesmo, ou pela Senhora, ou ainda por outro Bemaventurado, absolvêra dos peccados a qualquer dos homens vi-

do.

• Sentença num. 31.

dores, e actualmente membros da Militante Igreja; poderiam os mesmos embusteiros, illudir, e não obedecer aos mandatos, e preceitos da mesma Igreja; dizendo: Que elles não estavam obrigados á Confissão annua, e á Communhão Pascal; porque o mesmo Christo lhes tinha administrado hum, e outro Sacramento: Poderiam celebrar o Santo Sacrificio da Missa; e administrar o saudavel Sacramento da Penitencia, sem serem visivelmente ordenados pelos Bispos; dizendo: Que o mesmo Christo os ordenára; e lhes conferira assim o Poder, como a Jurisdicção para remittir os peccados: E destes gravissimos inconvenientes, e perniciosissimos absurdos, se iriam seguindo outros; como o de dizerem os mesmos embusteiros: Que elles não tinham necessidade de Pastores humanos para serem instruidos na Santa Doutrina da verdadeira Fé; e para serem santificados pelos Sacramentos, que se administram na Igreja visivel: E que finalmente não necessitavam da Missão dos Bispos Catholicos; como erradamente dizem os Protestantes. Que perturbação, e confusão não haveria na Santa Igreja!

A mesma Igreja ficaria arruinada pelo seu alicerce; pois já não seria aquella mesma Igreja, que Christo instituíra; nem já se veria brilhar com todas aquellas *Notas*, que seu Author quiz lhe fossem caracteristicas, e inherentes até ao fim do Mundo. A Igreja, que Christo instituiu, he *humma Congregação Visivel de homens bautizados debaixo de humma Cabeça Invisivel, que he Christo vos Ceos, e o seu Vigario na terra, colligados entre si na mesma Crença da Fé, e na mesma*

ma participação dos Sacramentos. * E admittidas as sobreditas Absoluções, já não tinhamos esta mesma Congregação de Fieis; porque não estavam todos colligados na mesma comunicação dos Sacramentos; pois huns Fieis recebiam-nos visivelmente á face da mesma Igreja da mão dos seus Ministros, e por Ella ordenados, e deputados para a visível administração dos mesmos Sacramentos: E outros, como *Malagrida*, e semelhantes embusteiros, recebiam-nos invisível, e independentemente dos referidos Ministros da Igreja; e podiam-nos administrar aos Fieis, sem que precedesse a indispensável Missão, que deve ser feita pelos Bispos, e Pastores da Igreja Catholica.

Faltava tambem á Igreja huma das suas *Notas* caracteristicas, qual he o ser *Visível*: Pois consistindo esta Visibilidade, como dizem todos os Padres, e Theologos, não só no visível Rebanho dos Fieis; mas tambem no visível Governo, e visível Administração, e Recepção dos Sacramentos: Claudicava na Igreja esta visível Recepção, e Administração, se Christo por si mesmo, ou pela Senhora, désse as sobreditas occultas, e invisiveis Absoluções. Deduzindo-se, que teriamos duas Igrejas, huma *Visível*, outra *Invisível*; que he o mesmo, que não subsistir aquella mesma, e unica Igreja, que instituiu seu Divino Author Jesus Christo.

Em

a Sic omnes Theologi.

b In sole posuit tabernaculum suum; hoc est in manifestatione posuit Ecclesiam suam, non in occulto. S. August. in Psalm. 18.

Ipsa Ecclesia in sole posita, hoc est in manifestatione omnibus nota usque ad terminos terræ. Idem Epistol. 166. ad Donatistas.

Em tudo o sobredito devêra reflectir o Bispo Apologista, para não entrar na injusta, e escandalosa defeza do referido famoso embuste do seu socio *Malagrida*.

Não deve passar por ultimo sem Reflexão dizer o Bispo de Cochim, que talvez servisse de Titulo para se pôr Mordaça ao Réo *Gabriel Malagrida*, o reputar-se blasfemia dizer elle, que a *Senhora varias vezes, e Christo huma vez, para tirar a dúvida, o absolvêra de culpa, e pena*. Já assim fica advertido o que o Bispo accrescentou nesta Passagem, que faz nausea o repetillo.

Para o sobredito Réo ser mandado a publico com Mordaça, não deixou elle de dar repetidas causas, e motivos; porque além da já referida, outras foram as blasfemias, que proferio. Dizer, que a *Natureza Divina he distinta entre as Pessoas*, ^a he negar á Trindade Santissima a Unidade da Natureza, que essencialmente lhe compete; e he huma Blasfemia Heretical, como dizem todos os Theologos. Dizer, que Deos lhe revelára, não tivesse receio de communicar á Senhora os *Attributos proprios do mesmo Deos, a saber, Immenso, Infinito, Eterno, Omnipotente*; ^b he attribuir a huma pura Creatura os Attributos caracteristicos de Deos, o que he formalissima Blasfemia, e tambem Heretical, como expressissimamente dizem Santo Thomaz 2. 2. q. 13. a. 1. Sylv. V. *Blasphemia* q. 1. Gonzal. in *C. final. de Maledicis*, Wiestner n. 7. Reiffenstuel, e outros: Logo muitas foram as blasfemias, que proferio

Ma-

^a Sentença num. 18. ^b Ibidem num. 19.

Malagrida ; pelas quaes mereceo ser mandado a público com Mordaça. Devêra porém o Bispo ler com Reflexão o ultimo Paragrafo da Sentença dos Inquisidores ; e acharia , que a causal , por que se lhe impoz a sobredita pena affrontosa , e infame , foi por ser convencido de Herege de nossa Santa Fé Catholica ; Inventor de novos Erros Hereticos ; pertinaz , e Profitente dos mesmos Erros. Ora a quem he pertinaz em proferir Erros Hereticos , tapa-se-lhe a boca ; assim como se devêram prender as mãos ao Bispo de Cochim para não escrever ao Arcebispo de Cranganor huma tão impia , e infame Carta.

» Tudo isto procede na Supposição , de que
 » aquellas Absolvições se houvessem de ter
 » por Sacramentaes. Mas esta Supposição não
 » me parece necessaria ; e cuido , que suppos-
 » ta a verdade do caso , se podia dizer sem
 » difficuldade , que aquillo era sómente huma
 » Revelação , que a Senhora lhe fazia de es-
 » tar perdoado dos seus peccados , e das pe-
 » nas correspondentes a elles ; o que não he
 » cousa tão rara , que não haja nas Historias
 » muitos exemplos de semelhantes Revela-
 » ções.

O Bispo de Cochim pertende , que as Absolvições affirma ditas , que *Malagrida* declarou , lhe foram dadas por Christo , e pela Senhora , fofsem Sacramentaes por Supposição ; querendo per-
 sua-

fuadir , que na realidade eram puras Revelações , que o Senhor , e sua Santissima Mãi faziam ao Réo ; manifestando-lhe , que estavam perdoados os seus peccados ; cujas Revelações nada tinham de blasfemia ; e que de semelhantes se liam muitos exemplos na Historia. Bastantemente se esforça o Apologista para palliar as falsas Declarações do seu Socio. O sobredito Discurso sim está especioso ; porém nada conclue por sua notoria falsidade.

Assim das palavras , como das circumstancias se convence , que as referidas Absolvições devem ser entendidas no mesmo espirito das Absolvições Sacramentaes ; e que de nenhum modo admittem sentido de Revelação. Assim como as palavras , que o Profeta Nathan disse a David : *Dominus quoque transtulit peccatum tuum* , ^a he huma pura Manifestação , e Revelação de estar perdoado o seu peccado ; e não podem admittir sentido de Absolvição : Assim ao contrario as palavras : *Ego te absolvo ab omnibus peccatis tui* ; indicadas em huma , e outra das sobreditas Absolvições , he huma pura Absolvição de peccados , e não podem admittir sentido de Revelação.

Não deve ser livre ao Bispo alienar o espirito das Proposições ; trasladar o sentido das palavras ; e levallas a outra significação , que não he a commua , e usual. Húm dos Princípios da *Interpretação* , que faz huma das Partes da *Hermeneutica* , estabelece , que as palavras devem ser entendidas segundo o uso , e accepção , que regular , e ordinariamente costumam ter : He outro Princípio tam-

^a 2. Reg. cap. 12. v. 13.

tambem estabelecido, que para se conhecer o sentido proprio das palavras, segundo a intenção de quem as profere, se deve attender para as circumstancias, em que são proferidas; para o contexto, e connexão da Doutrina; para todo o Discurso; e para a Materia, que se trata: E assim hum, como outro Princípio applicados ao Assumpto, de que estamos tratando, nos convencem, de que as palavras, que *Malagrida* declarou, differa Jesus Christo, e sua Santissima Mãi nas occasiões, em que o absolvêra, tem espirito, e sentido de propria Absolvição; e de nenhum modo de Revelação.

O verbo *absolvo*, em sua propria, e usual accepção, significa *absolver*, e *perdoar*; e ninguem dirá, que significa *revelar*, e *manifestar*; tanto, que o Concilio Tridentino ^a anathematiza todos aquelles, que differem, que a Absolvição Sacramental, dada por estas palavras: *Ego te absolvo*; he hum puro, e simples Ministerio de pronunciar, e declarar, que os peccados do Penitente estam remittidos, e perdoados; porque na realidade he hum acto rigorosamente judicial; e hum Sentença propriamente remissiva, e absolutoria. Se as palavras bem espreffadas na Sentença, ^b das quaes, como declarou *Malagrida*, usava a Senhora, eram em tom de Revelação; para que era feita todos os dias; e para que fim, ou a que pro-

^a Sess. 14. Canon. 9.

^b *Dominus Noster Jesus Christus Filius meus te absolvat: Et Ego Auctoritate ipsius te absolvo ab omnibus peccatis tuis, & pœnis: In nomine Patris, & Filii, & Spiritus Sancti. Sent. n. 40.*

posito dizia sempre a mesma Senhora: *Auctoritate ipsius te absolvo*; e nunca preterindo as palavras: *In nomine Patris, & Filii, & Spiritus Sancti?*

Das mesmas Declarações do Réo *Gabriel Malagrida* se convence por huma Demonstração, que as palavras, indicadas em huma, e outra Absolvição, eram de propria, e rigorosa absolvição Sacramental; e que de nenhum modo podiam admitir sentido alienado para significarem Revelação. Declarou o mesmo *Malagrida*: *Que não querendo elle a Absolvição de Maria Santissima, por lhe dizerem os Padres, com quem havia estado, que aquellas cousas eram Diabolicas; viera Jesus Christo a absolvello com estas formaes palavras: Ego Dominus Deus tuus, &c. ... para effeito de defenganar os Padres, e tirar a dúvida a respeito da Absolvição dada pela Senhora, com o Poder, que tinba, não só delegado, mas ordinario; e muito maior que o do Papa.* ^a Disse *Malagrida*, que depois de ser advertido pelos Padres, e Theologos, com os quaes fora mandado conferir sobre seus Escritos, suas Visões, e suas Revelações, não quizera a Absolvição da Senhora; e do Contexto se deduz, que toda a causa, e motivo de não a querer, era, porque duvidára, se a mesma Senhora tinha Poder para conferir a sobredita Absolvição; a qual depois lhe viera dar o mesmo Jesus Christo *com o Poder, que tinba, não só delegado, mas ordinario, e muito maior que o do Papa*: E de que Poder se póde duvidar na Senhora,

^a Sentença num. 73.

ra, do qual se não duvida no Papa, sendo todo o Assumpto de Absolvições, senão o Poder de remittir, e perdoar peccados, e absolver Sacramentalmente?

Com maior clareza se explicou o mesmo Réo, quando, pedindo Audiencia na Meza do Santo Officio, disse o seguinte: *“ Não podendo dar-se por convencido com os Fundamentos dos Padres, e Theologos, com quem fora mandado conferir, por quanto lhe tinham dito, que era blasfemia dizer, que Nossa Senhora o havia absolvido; e elle Declarante não devia estar pelo que lhe diziam os ditos Theologos a este respeito; porque ainda que os homens in statu præsentis Providentiæ sejam Ministros ordinarios do Sacramento da Penitencia, e não fosse feita a outra Pessoa semelhante graça, não se seguia, que a elle Declarante se não fizesse com Providencia extraordinaria... Além do que constava das Historias haverem os Anjos administrado o Sacramento da Eucaristia em algumas occasiões: E por isso que não havia razão para se duvidar, ou absolutamente negar, que Maria Santissima, e o mesmo Jesus Christo o viessem a elle Declarante absolver. Confessou pois Malagrida, que Christo, e a Senhora por especial graça, e favor lhe deram aquella mesma Absolvição, da qual, attendida a Ordem da presente Providencia, são os Homens, isto he, os Sacerdotes, os Ministros ordinarios. Com termos mais significantes se declarou o mesmo Réo Malagrida em outra Audiencia: E assim declarava, que Maria*

^a Sentença num. 79.

ria Santissima na mesma manhã o absolvêra per locutionem sensibilem, repetindo tres vezes as palavras : Filius meus ; dizendo-lhe , que estivesse socegado na sua turbação ; por quanto nem ella , nem seu Filho haviam permittir ao Demonio , que fingisse hum Sacramento de tanto porte. ^a Ultimamente : Malagrida declarou , que aquella graça , que Christo , e a Senhora lhe fizeram de o absolverem , a nenhuma outra Pessoa tinha sido feita : ^b E o revelar-se , e manifestar-se a hum peccador , estarem remittidos , e perdoados os seus peccados , he huma graça , que consta da Santa Escritura , que o Senhor fizera a muitos peccadores , como assima fica dito de David , do Paralytico , da Peccadora pública , e da Adultera.

Logo consta por termos os mais proprios , os mais claros , e os mais significantes , que as Absoluções , que Malagrida declarou (pôsto que falsamente) lhe foram dadas por Christo , e pela Senhora , se devem entender por proprias Absoluções , e não de qualquer modo , mas Sacramentaes ; quâes os Sacerdotes conferem aos seus Penitentes no Sacramento da Penitencia. Se o Bispo de Cochim reflectira , e combinára , como devera , os sobreditos Lugares da Sentença , e as proprias Declarações do seu Socio ; alcançara o verdadeiro sentido das mesmas Declarações ; e não as alienára contra o seu genuino espirito ; querendo persuadir , que as referidas Passagens continham humas simples Revelações ; quando o proprio Réo attestou , ter elle recebido de Christo , e da Senhora-

^a Sentença num. 58. ^b Ibidem num. 79.

nhora, proprias, e verdadeiras Absoluções Sacramentaes.

» Se a nada disto quizeram attender os Theo-
 » logos , nem os Juizes (*isto he , não acre-
 » ditaram as sobreditas Absoluções*) seria tal-
 » vez porque formavam de *Malagrida* o con-
 » ceito , que se vê na Sentença ; tendo-o por
 » hum Monstro da maior iniquidade , que cor-
 » ria precipitadamente para o Inferno: E ef-
 » tando nesta opinião , justamente lhes pare-
 » cia blasfemia o dizer , que a Senhora , e
 » Christo o absolviam de culpa ; e pena. Mas
 » eu não posso formar semelhante conceito ;
 » porque da Sentença não consta ; e as noti-
 » cias antecedentes a ella eram muito diver-
 » sas.

JÁ os Inquisidores, e os Theologos estão justi-
 ficados pelo Bispo de Cochim ; pois decisiva-
 mente affirma , que sendo certo ser *Malagrida* hum
 Monstro de iniquidade , que corria precipitadamen-
 te para o Inferno , justamente parecia blasfemia ,
 dizer o sobredito Réo , que Christo , e a Senhora
 o absolviam de culpa , e pena. Temos pois que o
 referido Principio contém huma verdade incontes-
 tavel ; e que toda a differença consistia , em que o
 Bispo não podia formar semelhante conceito de
Malagrida ; não pelas razões , que allega o mes-
 mo Bispo ; as quaes em seus Lugares já ficam re-
 fu-

futadas ; mas sim porque era seu Socio , e Jesuita. Os Inquisidores porém não só podiam , mas estavam obrigados a formar o referido conceito ; pois estavam convencidos pela força das Provas as mais exuberantes , de que *Malagrida* era hum Hypocrita , Visionario , falso Profeta , incontinente , e Herege ; e consequentemente hum Monstro de iniquidade , que corria acceleradamente para o abyfmo.

» Hia passando em claro a Revelação , que
 » na primeira Audiencia do Santo Officio dis-
 » se o Padre , que tinha tido hum anno an-
 » tes ; de que havia de vir ao Santo Officio
 » accusado com calumnias ; e havia de ter o
 » trabalho de se ver fóra da Companhia. Ef-
 » te Ponto he digno de attenção : Poderá di-
 » zer-se , que elle fingio isto de sua casa ; mas
 » o Ponto de se ver fóra da Companhia , ain-
 » da então não estava cumprido ; ainda que
 » parece se quer dar a entender , que elle o
 » dava já por cumprido ; porque não havia
 » já Companhia em Portugal : Mas isto não
 » he estar propriamente fóra da Companhia ;
 » como não estava fóra della hum Padre , que
 » ficou muito tempo em Japam , depois de
 » serem deitados fóra , ou mortos todos os
 » outros. V. Excellencia repare , como eu ca-
 » sualmente reparei na Sentença da Relação
 » Secular , e achará : *O Réo Gabriel Mala-*
 » *gri-*

» *grida* , que foi Religioso Sacerdote da Com-
 » panhia denominada de *Jesus* : com razão di-
 » zem que foi ; pois na Degradação se lhe ha-
 » via de tirar o Vestido Religioso , como ao
 » Clerigo se lhe tira o Clerical ; e se lhe ha-
 » via de pôr hum Vestido Secular. Aqui he
 » que se cumprio totalmente o trabalho de se
 » ver fóra da Companhia ; e como isto ainda
 » era de futuro , e contingente , quando elle
 » o disse , e muito mais quando se lhe disse ;
 » porque não diremos , que isto foi Revela-
 » ção , e Profecia verdadeira.

ERa mais conveniente ao Bispo passar em cla-
 ro , como elle se explicou , a sobredita Reve-
 lação , do que declaralla , reflectilla , e explicalla
 em termos taes , que manifestamente encontram a
 mesma verdade. Lembra-se o Apologista da Reve-
 lação , que *Malagrida* declarou na primeira Au-
 diencia , que teve na Meza do Santo Officio , di-
 zendo , que o Senhor , além de outras cousas , lhe
 dissera hum anno-antes , que fosse prezo nos Car-
 ceres da Inquisição , que elle Réo havia ter o tra-
 balho de se ver fóra da Companhia : “ E arman-
 do-se o Bispo com esta falsa , e fingida Revelação ,
 quer provar , que *Malagrida* fora verdadeiro Pro-
 feta ; mostrando , que elle predissera o que ainda
 não tinha acontecido , quando o declarou ; e na
 realidade acontecêra depois : Por quanto o ver-se

o

a Sentença num. 30.

o sobredito Réo fóra da Companhia, se não tinha verificado, quando o prendêram para o Santo Officio; mas sim quando depois de o degradarem de suas Ordens, lhe despíram a Roupeta da Sociedade, e o vestíram de Secular. Para tal Profeta, tal Interprete. Ouçamos o seu Discurso, e alcançaremos a frioleira da Interpretação.

Diz pois o Bispo, que a ficar *Malagrida* em Portugal, onde já não havia Companhia, não era propriamente estar fóra da mesma Companhia; *afsim como não estava fóra della hum Padre, que ficou muito tempo em Japam, depois de serem deitados fóra, ou mortos todos os outros.* A esta Interpretação tenho eu que repôr: Logo (usando do mesmo exemplo; de que fez uso o sobredito Bispo) o ficar *Malagrida* sem Roupeta em Habitos Seculares, quando o degradáram das Ordens, não foi pollo fóra da Companhia; porque tambem o referido Padre, quando ficou sem outro algum Socio no Japam, não usava de Roupeta, mas sim de Vestidos Seculares, segundo o costume do Paiz, e com tudo não se reputava fóra da Companhia; como escreveo o Bispo de Cochim.

Todos sabem, que o Habito não faz o Religiofo; ^a e que as Vestes não fazem os Constitutivos dos Estados; pois he constante na Historia da Igreja, que até ao meio do quarto Seculo os Clerigos usavam dos mesmos Vestidos dos Seculares: ^b Logo mal interpretou o Bispo de Cochim a Revelação, que declarára *Malagrida*, dizendo;

M

que

^a Cap. *Porrectum* 13. de *Regularibus*.

^b Thomassin. de *Veteri, & nova Ecclesie Disciplina*.

que então se verificára ver-se o mesmo *Malagrida* fóra da Companhia, quando lhe despiram a Roupa.

Que o Bispo entrasse na empreza de explicar o que estava confuso, e duvidoso, muito embora; mas que para authorizar hum Falsario, concebesse a idéa de contradizer, o que estava claro, e manifesto; querendo persuadir o contrario, do que em termos bem significantes tinha declarado o mesmo Réo; he o que admirará a todos. Tão longe estava *Malagrida*, quando teve a primeira Audiencia na Meza do Santo Officio, de se persuadir, que se verificaria para o futuro a sobredita Revelação, que declarou tivera hum anno antes de ser mandado para os Carceres da Inquisição, que elle mesmo já então a dava por cumprida, e verificada só com o que por elle passava de presente. Assim se lê expressissimamente na Sentença: *“ É que perguntando-se-lhe, se estava prompto para o imitar, (a Jesus Christo) duvidando elle Declarante dar-se por convencido em razão do descredito da sua Religião, lhe fora respondido, que havia de ter o trabalho de se ver fóra della, como lhe succedia; por quanto nos Carceres, em que se achava, lhe lembrava Jesus Christo, o que lhe havia declarado. Devêra pois o Bispo reflectir naquella Clausula: como lhe succedia; e na outra: lhe lembrava Jesus Christo, o que lhe havia declarado; que ambas estam indicando evidentissimamente, que a prizão de Gabriel Malagrida nos Carceres da Inquisição, era o que o mesmo Ma-*
la-

• Sentença num. 30.

lagrida reputava por verificativo da falsa , e affectada Profecia , que elle fingira lhe fora feita, quando se lhe disse ; que havia ter o trabalho de se ver fóra da Companhia.

Devêra tambem reflectir o mesmo Bispo , que eram duas cousas differentes , e separadas : Huma ; ver-se *Malagrida* fóra da Companhia : Outra ; ter sido Religioso Sacerdote da Companhia : A primeira foi o objecto da sobredita falsa , e affectada Revelação ; que o mesmo *Malagrida* dava por cumprida , quando se vio prezo nos Carceres da Inquisição ; considerando-se , ainda quando prezo, Membro , e Socio da mesma Companhia : A segunda foi a Proposição do Acordão , e Sentença da Relação ; da qual se quiz valer o sobredito Bispo para verificativo da referida Revelação falsa , e affectada. Porém devêra notar , e tambem reflectir o mesmo Bispo ; que a Sentença da Relação não diz , que *Malagrida* fora Religioso da Companhia ; mas sim , que *fora Religioso Sacerdote da Companhia* : Isto he : Não he o espirito da Sentença da Relação negar , que *Malagrida* a esse tempo fosse Religioso da Companhia ; porque como não tinha sido expulso da Corporação Jesuitica , nem pelo Papa , nem pela mesma Sociedade ; foi morto , e queimado , sendo actualmente Membro , e Socio da mesma Companhia : He sim o espirito da sobredita Sentença negar , que *Malagrida* a esse tempo fosse Religioso Sacerdote da Companhia ; porque como , segundo a Disposição dos Sagrados Canones , tinha sido pública , e solememente degradado de todas as Ordens ; ainda que ficava Religioso da Companhia ; já não era Religioso Sa-

cerdote da mesma Sociedade. Admiro-me, que tendo cultivado o Bispo de Cochim a Arte da Logica, se não lembrasse, que a *Negação* affecta a huma *Proposição* complexa, não he affecta a cada hum dos *Predicados* singulares da mesma *Proposição*; que a lembrar-se deste Princípio, conheceria; que quando se negava ser *Malagrida* Religioso Sacerdote da Companhia, depois de ser degradado de todas as suas Ordens; de nenhum modo se negava o ser ainda Religioso da mesma Sociedade; pois bem sabia a illuminada Assembleia de Ministros, que lançaram a sobredita Sentença; que o Réo pela Degradação das Ordens ainda não ficava expulso da sua Corporação Jesuitica.

Além do sobredito pudéra tambem notar o Bispo de Cochim, que o adverbio *fôra* tem diferentes accepções; e que deve ser entendido segundo a ordem, contexto, e espirito da Prática, e Assumpto, que se trata. *Fôra da Companhia* se podia dizer: *Primò*: Aquelle, que assistia fôra de todo o Collegio, Casa, Residencia, e Predio da Companhia: *Secundò*: Aquelle, que assistia em Paiz, onde não havia a Congregação da Companhia: *Tertio*: Aquelle, que tinha sido repudiado, e expulso da mesma Companhia: *Quartò*: Aquelle, que por proprio delicto estava Réo em algum Foro; e por isso a elle sujeito; não podendo por então ter sobre elle Jurisdicção alguma a Companhia. Nesta quarta accepção procede a Definição do *Foro*, recebida por todos os Juristas; a qual explica *Fagnano* ^a do seguinte modo: *Forus compe-*

a In Cap. Licet 20. de Foro compet.

petens idem est ac Tribunal Judicis , cujus Jurisdictioni Reus , qui convenitur , subjectus existit.

O Bispo procedia na terceira accepção; considerando, que *Gabriel Malagrida* ainda prezo nos Carceres da Inquisição era verdadeiramente Individuo, e Membro da Sociedade: Porém segundo a mesma accepção, explicou muito mal a falsa Profecia, dizendo; que só então se víra *Malagrida* fóra da Companhia, quando lhe despíram a Roupeta, e o vestíram de Secular. Porque conforme o que assima fica dito, e provado, o Habito não faz o Religioso; e a mudança de Vestidos, que se fez ao Réo, não foi Sentença de Expulsão; sendo certo, que ainda depois de degradado de todas as Ordens, ficou, e permaneceu Membro, e Socio da Corporação Jesuitica; e por isso segundo a sobredita terceira accepção se não podia dizer *Gabriel Malagrida* fóra da Companhia. Porém o mesmo Réo com melhor fundamento, e maior razão, que a do Bispo, entendeu a sobredita Clausula *fóra da Companhia* conforme o espirito da primeira, segunda, e quarta das referidas accepções; e por isso estava persuadido, que tinha mostrado ter-se verificado a sua fingida Profecia, estando prezo nos Carceres do Santo Officio; porque estava fóra de todo o Collegio, Casa, Residencia, e Predio da Companhia; em Paiz, onde já não havia Companhia; e Réo do Foro, ou Tribunal do Santo Officio; ao qual pelos seus delictos se via sujeito, e fóra de toda a Jurisdicção da Companhia. Neste Ponto discorreo melhor o Réo *Malagrida*, do que o Bispo seu Apologista;

o qual foi infeliz em tudo , que escreveu na sua Carta.

» O que se refere quasi no fim da Sentença ,
 » que elle disse na Meza ; bem o podemos
 » tambem ter por verdadeiro : Que fazendo-
 » se-lhe huma Admoestação , e ameaçando-o
 » com a proximidade da ultima Sentença ;
 » elle respondeo , que já antes tinha ouvido ,
 » o que se lhe queria dizer ; e tinha ouvido
 » tambem estas formaes palavras : *Sed ego ,*
 » *cùm accepero tempus , has Justitias judica-*
 » *bo : Mysterium est tua Captivitas : Myste-*
 » *rium est tua Accusatio : Mysterium erit tua*
 » *Solutio.* Estas ultimas palavras talvez se en-
 » tendêram da soltura do Carcere ; e se tive-
 » ram por evidentemente falsas : Mas *Solutio*
 » não só na Frase da Escritura , e dos Santos
 » Padres ; mas tambem de bons Authores La-
 » tinos , tambem significa *Morte* : E assim o
 » sentido he , que houve mysterio na sua Pri-
 » zão , e Accusação ; e o ha de haver na sua
 » Morte ; porque tudo isto Deos permittia
 » por altissimos fins. Eu assim o julgo ; e por
 » isso tenho esta Revelação , e Profecia por
 » verdadeira.

Propõe o Bispo de Cochim outra Revelação ,
 e Profecia de *Malagrida* , que elle Bispo te-
 ve ,

ve, e julgou por verdadeira. Porém este seu juizo correio a mesma fortuna, que os outros; que he o que acontece a quem quer contradizer a verdade, e persuadir a mentira. A sobredita Passagem contém muitas partes; e cada huma dellas digna de sua particular Reflexão.

Diz pois o Bispo: *O que se refere quasi no fim da Sentença, que elle disse na Meza, bem o podemos tambem ter por verdadeiro.* Aquella Conjunção *tambem* indica, que assim a Revelação, e Profecia, de que se trata neste lugar, como as outras, que declarou o mesmo Réo, todas foram verdadeiras. Porém já em seus proprios, e determinados Lugares se mostrou com evidencia, que todas foram falsas, fingidas, e affectadas; e fazendo melhor uso da mesma Conjunção, poderemos dizer com mais verdade, do que o Bispo: Que o que se refere quasi no fim da Sentença, que o Réo disse na Meza, com razão bem fundada o podemos tambem ter por falso, fingido, e affectado: Porque sendo convencido *Gabriel Malagrida* huma, e muitas vezes de Visionario, mentiroso, e falso Profeta; tem contra si a Presumpção de Direito, para ser reputado como tal em todas as outras suas Visões, Revelações, e Profecias; e muito principalmente quando ellas forem tão qualificadas, como he, a de que se trata nesta Passagem; pois abaixo veremos, que he evidentissimamente falsa.

Grande satisfação mostra o Bispo das Palavras, que o Réo disse, tinha ouvido *ab alto*, depois de ser admoestado, e avisado, de que brevemente havia ser vista, e julgada a sua Causa; cu-
jas

jas palavras são as seguintes : *Sed ego, cum accipero tempus, has Justitias judicabo*. Estas palavras são do Psalmo setenta e quatro, e por isso fantissimas; das quaes fez o Réo hum uso temerario, e sacrilego; não só pelo accrescimo, com que viciou o Texto; mas tambem pelo falso objecto, a que o applicou. Não admite dúvida, de que toda a intenção de *Malagrida* neste lugar foi ameaçar os Inquisidores; propondo, que Deos lhe revelára, que havia julgar o Juizo, com que elle Réo fosse julgado; persuadindo-se, que como era reputado por homem virtuoso, e santo, faria preoccupar de medo, e temor aos sobreditos Inquisidores, que elle julgava pusillanimes, e não Varões constantes; e que por este modo seria absolvido da Instancia; e restituído á sua antiga reputação: Sendo bem certo, que applicou temeraria, e sacrilegamente as palavras santas da Escritura, fingido serem repetidas pela boca do mesmo Deos, para determinadamente authorizar, e qualificar a sua affectada innocencia, a sua mentiroza santidade, e as suas falsas Profecias: E nisto mesmo commetto *Malagrida* novas culpas; não só usando das palavras Divinas para comprovar hum objecto falso; mas tambem querendo persuadir, que Deos, que he essencialmente a mesma Verdade, authorizava, o que evidentissimamente estava conhecido ser affectado, e fingido.

He de huma verdade incontestavel, que Deos ha de julgar o Juizo dos Inquisidores, e a Justiça, que em sua Sentença fizeram ao Réo *Gabriel Malagrida*; porque a nossa Fé crê, que no dia do Senhor ham de ser manifestas, e julgadas as obras

obras de todos os Mortaes; as más, e peccaminosas para serem reprovadas, e punidas; as boas, e meritorias para serem approvadas, retribuidas, e premiadas: E sendo a sobredita Sentença notoria, e evidentissimamente fundada em Direito certo, e proferida segundo o merecimento do Processo, posso, e devo dizer com todo o socego da minha Consciencia: Que os sobreditos Inquisidores pelo Juizo, que fizeram na Causa de *Malagrida*, estam comprehendidos naquella Sentença, que o mesmo Senhor proferio por boca do Real Profeta: *Beati, qui custodiunt iudicium, & faciunt justitiam in omni tempore:* ^a E que o Bispo de Cochim pelo ímpio, e temerario juizo, que fez, e em sua Carta escandalosamente publicou, da sobredita Sentença dos mesmos Inquisidores, está comprehendido naquelle juizo do Apostolo: *In quo enim iudicas alterum, te ipsum condemnas; ea enim agis, quæ iudicas.* ^b

Profegue o Bispo, e escreve com toda a animosidade; que elle julga por verdadeira a Profecia, que o Réo declarou, se lhe tinha feito, quando ouviu *ab alto* as seguintes palavras: *Mysterium est tua Captivitas: Mysterium est tua Accusatio: Mysterium erit tua Solutio:* E como ao mesmo Bispo não fazia bom tom, e consonancia a palavra *Solutio*; que neste lugar significa propriamente a *Soltura*; considerando, que não fora mysterio muito decente a Sahida, que o Réo tinha feito dos Carceres da Inquisição para ir pelas Ruas de Lisboa na triste figura de Delinquente; encaminhan--

^a Psalm. 105. v. 3. ^b Ad Roman. cap. 2. v. 1.

nhando-se á Igreja de S. Domingos para ouvir em hum bem authorizado , respeitavel , e numerofo Auditorio huma Sentença para elle , e para a sua Sociedade, bem vergonhosa ; em virtude da qual foi degradado de todas as Ordens ; e relaxado com Mordaça , e Carocha , com Rotulo de Herefiar- ca á Justiça Secular , que o condemnou a mor- rer de Garrote ; e que depois de morto fosse quei- mado ; rompe no enthusiasmo de dar huma nova , e no proposto Assumpto bem impropria significação á palavra *Solutio* ; querendo persuadir , que a ul- tima Clausula do sobredito Periodo se não devêra reputar por falsa ; porque a palavra *Solutio* naquel- le lugar significava *Morte* ; cuja significação em Estylo de Frase se achava authorizada na Escritu- ra ; nos Santos Padres ; e em bons Authores Lati- nos ; devendo ser o sentido das sobreditas palavras o seguinte : *Que houve mysterio na sua Prisão , e Accusação ; e o ha de haver na sua Morte ; por- que tudo isto Deos permittia por altissimos fins.*

He a unica cousa , em que falla verdade o so- bredito Bispo : *Que tudo Deos permite por altis- simos fins* ; porque como todas as Obras , e Permis- sões Divinas são prudentissimas ; incontestavelmente tem seus fins honestissimos , e escondidos a todas as Creaturas , ás quaes só he manifesto o ultimo fim de todas as Obras , e Permissões de Deos , que he a sua Gloria accidental : “ Sendo bem certo , que tanta gloria tem o Senhor na manifestação da sua Misericordia , como da sua Justiça. Donde venho

a

a *Univerfa propter semetipsum operatus est Dominus. Proverb. cap. 16. v. 4.*

a deduzir , que a morte de *Malagrida* teve seu fim na ordem da Divina Providencia ; e que deo gloria a Deos ; pois o Senhor se glorifica no castigo dos máos , e peccadores. Eu bem sei , que este não era o altissimo fim , que o Bispo se propunha na morte de *Gabriel Malagrida* ; e que o seu enthusiasmo lho representava tão sublime , que era capaz de lhe propôr , que na morte do sobredito Réo , seu Socio , houvera algum fim particular , Divino , mysterioso , e de superior ordem , como houvera na morte do Salvador do Mundo. Porém deixemos o Bispo possuido desta , ou de outra semelhante loucura ; e passemos a reflectir na Exposição , que faz da fingida Revelação de *Malagrida*.

Supposta a Interpretação , ou Explicação , que o Bispo deo á palavra *Solutio* , faço eu hum Reparo , o qual farão comigo todos os prudentes : Que sendo concebidas as duas partes da sobredita Revelação em hum Latim muito claro ; e em palavras , entendidas na sua natural , genuina , e obvia significação ; porque causa , ou motivo deve ser entendida a terceira , e ultima parte da mesma Revelação em sentido fraseado ? Isto he : Se a palavra *Captivitas* , e a palavra *Accusatio* são entendidas em sentido proprio , sem alguma translação , e alienação ; porque ha de ser alienada da sua significação natural , e obvia a palavra *Solutio* ? Não se poderá assignar outra razão mais , de que assim fazia conta ao Bispo de Cochim para verificar as falsidades , fingimentos , e embustes de *Malagrida* ; e estabelecer por santidade , e virtude a hypocrisia do mesmo Réo.

Não :

Não se ajusta a sobredita Explicação com as verdadeiras Regras da boa Hermeneutica ; nem com as que nos deixou Santo Agostinho. ^a He incontestavel, que o Bispo de Cochim nada sabia da Arte Crítica ; porque os Jesuitas , principalmente os de Portugal , apenas lhe saberiam o nome ; e como ignoravam toda a Hermeneutica , estavam hospedes nos Princípios da Interpretação. Esta foi a causa , por que o sobredito Bispo se não ajustou com os referidos Princípios , explicando , e interpretando a palavra *Solutio* , indicada na terceira parte da fingida Revelação de *Malagrida*.

Hum dos Princípios da Interpretação he o seguinte : *Pro illo sensu stat præsumptio , quem verba communiter habent ex usu loquentium* : ^b He outro Princípio : *Sensus verborum rectè desumitur a sensu verborum consimilium , correlativorum , aut analogorum* : ^c Que se deve interpretar , explicar , e entender a Proposição conforme o sentido , que tem as palavras pelo uso commum : E que no caso de dúvida , se deve deduzir o genuino sentido por outras palavras semelhantes , ou correlativas. Estabelecidos estes dous Princípios , nos quaes conspiram todos os Críticos , perguntára eu ao Bispo : E a palavra *Solutio* , segundo o uso commum , significa *Morte* ? He certo , que não. Significa *Soltura* , *Solução* , *Pagamento* : E nesta multiplicidade de accepções , e significações , qual deve ser a propria , que devemos dar á sobredita-

^a Lib. 4. de *Doctrina Christiana*.

^b Euseb. *Amort de Princip. Art. Critic. Part. 3. §. 2. n. 2.*

^c *Ibidem* §. 3. n. 3.

dita palavra, indicada na Revelação de *Malagrida*? Para procedermos segundo as Regras, devemos examinar, qual seja o seu correlativo, indicado na mesma Revelação. Ora este he *Captivitas*: E o verdadeiro, e proprio significado da palavra *Solutio*, como correlativa da palavra *Captivitas*, que significa *Cativeiro*, ou *Prisão*, he *Soltura*: Logo a palavra *Solutio* posta na Revelação de *Malagrida*, significa propria, e genuinamente a *Soltura*, e não a *Morte*, como contra todas as Regras, e Princípios explicou, e interpretou o Bispo.

Com menos verdade escreveo o mesmo Prelado, que na Santa Escriitura se achava authorizada a palavra *Solutio* no estylo de Frase, significando a *Morte*. Em dez Lugares unicamente se lê na Sagrada Escriitura a palavra *Solutio*, convem a saber: No Livro do Ecclesiastes, Capitulo 7. No Livro das Profecias de Daniel; tres vezes no Capitulo 2., quatro no Capitulo 4., e huma no Capitulo 5. E na primeira Epistola do Apostolo São Paulo aos Corinthios, no Capitulo 7. E em nenhum dos sobreditos Lugares está a palavra *Solutio* em sentido fraseado, significando a *Morte*; como se poderá ver, e examinar nos referidos Lugares.

Nenhuma dúvida tenho, que a sobredita palavra possa admittir translação, e alienação do seu proprio, usual, e obvio significado, em cuja Frase signifique a *Morte*; e que deste modo fizessem uso della os Santos Padres, e os melhores Authores Latinos; assim como para o mesmo Assumpto usáram do verbo *Solvo*. Porém nos sobreditos casos não deve estar a palavra *Solutio* solitaria, e
sub-

subsistente por si mesma ; mas com Adjectivo , ou Verbo , que a possa alienar da sua usual , e obvia significação ; e a traslade ao estylo fraseado ; como se usa com o verbo *Solvo* ; que para significar a *Morte* se lhe ajunta *Ex Corporis vinculis* , &c. Deste modo se não lê a palavra *Solutio* na sobredita Revelação declarada por *Malagrida* : Porque se acha solitaria , e subsistente por si mesma ; termos , em que não pôde admittir translação , e alienação ; e se deve entender em seu commum , usual , e obvio significado , do modo , que assima fica expellido , e declarado , segundo as Regras da boa Hermeneutica , e Princípios da verdadeira Interpretação.

Tudo o que assima dissemos , tem sido superabundante ; porque para se mostrar evidentissimamente , que a palavra *Solutio* indicada na Revelação de *Gabriel Malagrida* , significa a *Solutura* ; e que elle assim o entendêra ; basta o que o mesmo Réo declarou na Meza do Santo Officio , como consta da Sentença : *a* Pois disse : *Que elle com brevidade seria restituído ao seu antigo decóro ; como ab alto se lhe estava dizendo.* E que Interpretação daria a esta Profecia de *Malagrida* o seu Socio o Bispo de Cochim ? Diria , que o Réo neste lugar tambem fallára em estylo fraseado ? E que pelo seu antigo decóro se deve entender o passear as Ruas de Lisboa , prezo , feito objecto de escandalo , com Mordaça , e Carocha ; e fer conduzido a hum Cadafalso , para ser morto com ignominia , e depois queimado ?

He

a Sentença num. 41.

He indubitavel, que *Malagrida* esperava sahir dos Carceres do Santo Officio com hum grande triumpho; e ser restituído á sua antiga liberdade, e reputação; que por isso em huma Audiencia pediu, que lhe abbreviassem a sua Causa; ^a e em outra declarou, que lhe fora revelado, que com brevidade havia ser restituído ao seu antigo decóro. Enfatuado pois o Réo com a sobredita preocupação, como era possível, que elle entendesse; ou quizesse dar a entender, que a palavra *Solutio* indicada na sua Revelação, significava a *Morte*, que elle Réo havia padecer com tanta affronta, e ignominia? Antes pelo contrario persuadia-se, e queria persuadir aos Inquisidores, que elle havia sahir dos Carceres da Inquisição com muita honra, e com muita gloria; restituído á sua liberdade, e antigo decóro.

Assim o devêra entender o Bispo, se pensasse com madureza em todas as Respostas, e Declarações de *Gabriel Malagrida*; reflectindo por huma parte na força da palavra *restituído*, que respeita o antigo estado; o qual em *Malagrida* era de liberdade, e de muitas estimações; ás quaes esperava o restituírem os Inquisidores com huma Sentença absolutoria, e muito honrosa, que fosse huma Prova Authentica da sua virtude, e da verdade das suas Predicções, ou Profecias: E considerando pela outra parte, que acontecêra muito pelo contrario; pois pelas suas grandes, e escandalosas culpas ouvio publicamente huma Sentença, pela qual foi declarado Herege de nossa Santa Fé; e julgado

^a Sent. num. 60.

do Hypocrita , Visionario , e falso Profeta em tudo, que declarou, se lhe tinha revelado.

» Se o he tambem (*Profecia*) o que disse, de
 » que a Companhia em Portugal com brevi-
 » dade sería restituida ao seu antigo estado;
 » e que Maria Santissima ha de proteger, e
 » augmentar, como lhe revelou nestas pala-
 » vras : *Inimici erimus inimicis ejus*; o tem-
 » po o mostrará; eu espero, que assim ha de
 » succeder.

E Se ainda vivêra o Bispo de Cochim, e visse o estado presente da sua denominada Companhia, não só em Portugal, mas em todo o Mundo Catholico; não reduzida a poucas Provincias, a poucas Casas, a poucos Individuos; mas reduzida a nada; como fumo, que no ar se espalhou, e nada d'elle se vê; e como sombra, que de repente desappareceu; como se envergonharia de ter empenhado a sua Authoridade, e Erudição, para sustentar as que lhe eram agradaveis, e elle Bispo queria persuadir verdadeiras promessas, feitas por *Malagrida* em tom de Predicção Profetica! Como se sentiria penetrado da maior confusão, vendo frustrada a imprudentissima esperança, com que se lisonjeava a si, e aos seus; pois tendo vigorosamente animado a sua confiança pela Profecia do seu Socio, de que a Companhia em Portugal havia ser restituida ao seu antigo estado; e que Maria Santissima a havia proteger, e augmentar; não
 só

fó se não verificava a Profecia na Parte , que era a Provincia de Portugal ; mas que era desfeita , e abolida no Todo ! Isto he , que a Companhia não só não crescia , e se não augmentava em Portugal ; mas que por Breve Apostolico era extinta , e perpetuamente supprimida em todo o Mundo ! Eu quero persuadir-me , que o Bispo se chegasse a ler o Breve *Dominus , ac Redemptor noster Jesus Christus* do Santissimo Padre Clemente XIV. , o qual tira toda a esperanza de se ver cumprida a Profecia de *Malagrida* , affima indicada ; certamente se defenganaria , de que todas as outras Profecias do seu Socio eram desta mesma indole , e natureza ; isto he , que continham a mesma falsidade : E que com effeito *Malagrida* era hum Impostor , Visionario , e falso Profeta : Que se penetraria de hum grande arrependimento de ter escrito tal Carta , e tal Apologia : E que cuidaria de praticar Christãmente todos aquelles actos , que a sólida , e santa Moral de Jesus Christo manda impreterivelmente observar por todos aquelles , que denegriram , e infamaram o seu Proximo ; como escandalosamente fez com a sua Carta o sobredito Bispo .

» Quanto aos Livros ; na Sentença se diz ,
 » que na Meza do Santo Officio se apresen-
 » taram duas Obras escritas pela letra do
 » Réo ; huma em Portuguez da Vida de San-
 » ta Anna ; outra em Latim *De Vita , &*
 » *Imperio Anti-Christi* ; ambas reconhecidas
 » pelo mesmo Réo , a quem foram mostradas

N

» na

» na Inquisição: E depois se refere: Que elle
 » na primeira Audiencia disse: Que sendo in-
 » justamente prezo como Cabeça da Conju-
 » ração , entrára a escrever com ordem do
 » mesmo Deos , e de Nossa Senhora a Vida
 » de Santa Anna , e outra Obra , que trata
 » da Vida , e Imperio do Anti-Christo , as
 » quaes Obras lhe foram achadas , e toma-
 » das; e que pelas haver escrito , sabía , que
 » estava prezo na Inquisição. Como na mes-
 » ma Sentença se não dá outra noticia con-
 » trária a esta , devemos dar por certo , que
 » os Livros , se foram escritos pelo Padre
 » *Malagrida* , o foram depois de elle estar
 » prezo por ordem de ElRey , ou no Forte,
 » ou aonde quer que era , &c.

NEsta Passagem só he digna de Reflexão aquel-
 la hypothetica , e condicional ; *que os Li-
 vros se foram escritos pelo Padre Malagrida*. E
 ainda o Bispo põe este Assumpto em hypothesi ? Da
 mesma Sentença , a qual foi lida publicamente na
 face do Réo , consta: *Primò* : Que os sobreditos
 dous Livros foram na Meza do Santo Officio apre-
 sentados ao mesmo Réo ; e que elle os reconheceo
 como Obras suas: *Do que tudo havendo Informa-
 ção na Meza do Santo Officio , e apresentando-se
 nella duas Obras escritas pela letra do Réo , bu-
 ma intitulada* : Heroica , e admiravel Vida da
 Gloriosa Santa Anna , Mãe de Maria Santissima ,
 di-

dictada da mesma Soberanissima Senhora, e feu Santissimo Filho; *escrita na Lingua Portugueza; e outra na Lingua Latina com o Titulo: Tractatus de Vita, & Imperio Anti-Christi; ambas reconhecidas pelo mesmo Réo, a quem foram mostradas na Inquisição.* ^a Ainda o Bispo duvidou, se eram, ou não, os sobreditos Livros escritos por *Malagrida*, depois de ler na Sentença, que elles eram escritos pela letra do mesmo Réo? Póde haver maior Prova da identidade do Author de qualquer Obra, que ser escrita no seu original pela letra do mesmo Author?

Consta *Secundò*: Que o mesmo *Malagrida* confessou na Meza do Santo Officio, que elle escrevêra os mesmos Livros; e declarou, que os escrevêra por ordem de Deos, e de Nossa Senhora: *E que sendo depois injustamente prezo como Cabeça da Conjuração, entrára a escrever com ordem do mesmo Deos, e de Nossa Senhora, a Vida de Santa Anna; e outra Obra, que trata da Vida, e Imperio do Anti-Christo; as quaes Obras lhe foram achadas, e tomadas; e que pelas haver escrito, sabia, que estava prezo na Inquisição, como hypocrita, que fingia Revelações falsas, e virtudes, que não tinha.* ^b E será verosimel, que as sobreditas duas Obras fossem escritas por outrem, que não fosse *Malagrida*, fingindo a sua letra; e que na sua mesma presença, e do mais numerozo, e respeitavel Auditorio se dissesse, que elle Réo as tinha escrito; e que elle mesmo na Meza do Santo Officio as tinha reconhecido como

N ii

Com-

^a Sentença num. 8. ^b Ibidem num. 28.

Composições suas; accrescentando-se, que elle entrára a escrever as referidas Obras por ordem de Deos, e de Maria Santissima; e que o mesmo Réo estivesse calado, e não dêsse huma só palavra em Defeza da sua innocencia, deñegrada com huma tão famosa impostura? E quem poderia ser aquelle, que escrevesse muito de proposito tantas ridicularias, e frioleiras, quantas se lem nos sobreditos Livros?

Se houvesse hum homem tão malevolo, do que só se poderia persuadir o Bispo de Cochim, que entrasse na ímpia, e detestavel idéa de infamar a outro homem virtuoso, e santo, qual se reputava *Malagrida*, impondo-lhe, que elle era Author de Livros, cheios de impiedades, e Heresias; escrevendo com effeito os mesmos Livros, para os imputar ao sobredito homem bom, e virtuoso; escreveria as Heresias capitaes contra a Religião; e não se occuparia em escrever, que *a familia de Santa Anna, além dos Senhores, e de algumas crianças, consistia em vinte escravos, doze varões, e oito femeas. Que S. Joaquim tivera o Officio de Pedreiro: Que Santa Anna fizera hum Recolhimento em Jerusalem de sincoenta e tres Recoibidas; que para o completar se disfarçaram em Carpinteiros os Anjos; e que para o sustento havia huma dellas por nome Martha comprar peixe, e o vendia com lucro na Cidade: Que hão de ser tres os Anti-Christos, e que assim se devem entender as Escrituras, a saber, Pai, Filho, e Neto; e que o ultimo ha de nascer em Milão*

a Sentença num. 15. b Ibidem num. 16.

*lão de hum Frade, e de huma Freira no anno de mil novecentos e vinte ; e que ha de casar com Proserpina, huma das Furias infernaes: ^a Que o Anti-Christo ha de ser bautizado por sua mãe, e que o Demonio entenderá ser seu pai ; e só ha de saber do Bautismo depois de huma imprudente confissão da mãe: ^b E outras semelhantes inepcias, e futilidades ridiculas, que se lem nos sobreditos Livros; as quaes só poderiam lembrar, a quem na realidade as quizesse escrever para as persuadir, como foi *Malagrida*; e não a quem as quizesse escrever para lhas imputar.*

Para confirmação do sobredito Assumpto transcreverei, o que se lê na Deducção Chronologica, e Analytica; que como o seu verdadeiro Author teve maiores luzes para escrever a sua incomparavel Obra, conheceo mais no seu fundo a verdade do sobredito Objecto: *No mesmo Tribunal (da Inquisição) sobre exactas Provas, miudos Exames, Confrontações de Testemunhas, e Ratificações dos seus Ditos; sobre os reconhecimentos feitos pelo sobredito Réo, de serem os referidos dous Livros por elle (Malagrida) compostos, e escritos de sua propria letra; sobre as suas repetidas confissões, &c. ^c Falle pois muito embora hypotheticamente o Bispo de Cochim sobre as duas Obras de Malagrida; porque como escreveo a sua Carta conduzido por huma paixão cega, e desordenada, não podia atinar com a verdade; estando
ella*

^a Sentença num. 22. ^b Ibidem num. 23.

^c *Deducção Chronologica, e Analytica* Part. I. Divis. 154 S. 924.

ella tão clara, manifesta , e evidente , como acabamos de ver.

» Agora só reparo no lugar , e no tempo.
 » Tão leve era o Carcere , e com tanto def-
 » canço , e commodo estava nelle o Padre
 » *Malagrida* , que podia compôr Livros ; e
 » tinha não sómente socego para os compôr ,
 » mas tambem penna , papel , e tinta á sua
 » vontade para os escrever ; e para se faze-
 » rem Cópias?

O Bispo estava sem dúvida persuadido , que *Gabriel Malagrida* prezo pelo Juizo da Inconfidencia , fora depositado em alguma Malimorra subterranea ; privado de toda a luz ; mettido em ferros ; destituido de companhia ; e posto em hum grandissima consternação ; mas enganava-se , affim como se enganou em tudo mais. Aquelle Juizo he cheio de Humanidade , e Christandade : Nada lhe esquece para a segurança dos Réos ; e cuida com a maior exactidão em tudo , que lhe póde servir de allívio , e consolação ; sempre lembrado daquelle humanissimo Princípio , authorized pelos primeiros sentimentos da mesma Natureza : *Que ao afflieto se não deve accrescentar a afflicção.* Estava *Malagrida* em hum Aposento commodo para fazer as suas Composições ; para as quaes tinha tempo , que lhe sobejasse , pois todo era seu ; sem que o distrahissem , nem occupassem. Estava em socego ; e este mesmo , e o querer occupar o

tem-

tempo para lhe ser mais suave a Prisão , além de outras idéas , que prudentissimamente se podem , e devem conjecturar , o convidariam para entrar na sobredita applicação , e Composição.

Convenho , em que no Carcere não acharia o Réo penna , tinta , e papel : E não tendo eu as luzes , que são indispensáveis para declarar o determinado , e verdadeiro modo , com que o mesmo Réo teve tanto á mão os sobreditos apparatus , não deixo de me ver foccorrido dos princípios necessarios para neste Assumpto formar huma conjectura muito prudente , e muito natural. Sabemos , que ao Réo Jesuita *Antonio Vieira* , estando preso nos Carceres do Santo Officio , se concedeo penna , tinta , e papel para escrever a bem da sua Deseza : E não poderia *Gabriel Malagrida* usar do mesmo arbitrio , e pedir os referidos apparatus para o mesmo fim ; e havendo-os , fazer delles uso para as suas Composições ? Quem poderá duvidar , que se o mesmo Réo rogasse á Pessoa , a cujo cuidado estava o seu trato , lhe concedesse penna , tinta , e papel para occupar o tempo em alguma Composição ; que a mesma Pessoa a impulso de compaixão , e caridade lhe concederia tudo o sobredito ; usando como bom Proximo em concorrer para o possível allívio , e consolação de hum encarcerado ? O certo he , que *Malagrida* compoz os sobreditos dous Livros na sua Prisão , como elle mesmo declarou , e assim fica manifesto ; e que por algum dos sobreditos dous modos , ou ainda de outros , todos possiveis , que facilmente se podem conjecturar , haveria á mão os apparatus necessarios para as suas Composições ,
e

e: conseqüentemente para extrahir dellas algumas Cópias.

» Tinha elle á mão companheiro, com quem
 » consultar; e este tinha tambem á mão Ho-
 » mens doutos da Companhia, com quem
 » conferir os Pontos?

E Fez dúvida ao Bispo de Cochim, que *Malagrida* na Prizão, na qual escreveo os seus Livros, tivesse Companheiro, com quem o Réo se confessasse, e consultasse sobre os Assumptos, que faziam os objectos das suas Composições? O mesmo Réo o declarou huma, e outra vez, como consta da Sentença: *Depois do que pedindo o Réo Audiencia, disse: Que vinha movido ab alto declarar, que escrevêra a Vida de Santa Anna, ou continuára a sua escrita, precedendo conselho do seu Confessor, e Companheiro. ^a Respondeo, que as ditas Obras eram Divinas quoad substantiam; e que sómente continham alguns erros não substanciaes, que certo seu Companheiro havia emendado em huma Cópia, que tirou, e escondco, ou mandou para fóra da Prizão, em que ambos estiveram. ^b*

A Consulta de homens doutos da sua Religião, que *Malagrida* declarou, precedêra á escrita, ou continuação da Obra; póde-se entender ou feita por elle Réo, ou pelo Companheiro, com o qual estivera na mesma Prizão: Por quanto o mesmo *Malagrida* não declarou este objecto com

a

^a Sentença num. 47. ^b Ibidem num. 60.

a devida clareza, e individuação. A ser feita por elle Réo a sobredita Consulta, não devêra o Bispo inquirir o modo, com que a fizera, estando prezo em Carcere de segredo, e impossibilitado para communicar com Pessoa alguma; depois de ler na Sentença, que o Réo seu Socio fallava repetidas vezes com os Anjos, ^a com os Santos, e com os mortos: ^b E a quem era tão facil o fallar com estes, não lhe sería muito difficil fallar com os vivos; e consultar com elles sobre os Assumptos das suas Composições.

Perluado-me, que o Bispo se lembrou desta soluçãõ; e para a acautelar, e não ser atacado com ella o seu Argumento, vai suppondo na sua Carta, que a sobredita Consulta fora feita pelo Companheiro, com o qual estivera *Malagrida* na mesma Prizão. Por isso pergunta: Se o sobredito Companheiro do Réo, estando tambem prezo, e em segredo, tivera modo de consultar os homens doutos da Companhia; e conferir com elles sobre os Pontos das referidas Composições? Eu respondo, que não; e acrescento, que ou o Companheiro de *Malagrida* lhe não disse, o que o Réo declarou; e que este faltou á verdade nesta occasião;
assim

a Affirmando serem-lhe dictados por Deos Senhor nosso, por Maria Santissima nossa Senhora, e pelos Santos, e Anjos do Ceo, que dizia lhe fallavam, e com elle communicavam. Sent. n. 7.

b Disse mais, que affirmava com juramento ter fallado muitas vezes com Santo Ignacio, com S. Francisco de Borja, com São Boaventura, com S. Filippe Neri, com S. Carlos Borromeu, com Santa Tereza, e com outros muitos Santos; como Segneri, e com outras muitas Pessoas falecidas, das quaes huma era certo Religioso da sua Companhia, &c. *Ibidem* n. 37.

assim como faltára em outras muitas , como repetidas vezes fica assima demonstrado ; tendo tambem aqui seu lugar a Regra *Semel malus* , &c. : Ou que se o Companheiro com effeito disse a *Malagrida* , que elle fizera a prévia diligencia de consultar sobre os Objectos das referidas Composições os homens doutos da sua Religião ; fallou menos verdade ; e prudentissimamente se pôde , e deve conjecturar , qual fosse a razão.

Via o Companheiro de *Malagrida* , que este nas suas Obras fallava com menos respeito na Augustissima Pessoa de Sua Magestade ; ^a e para o persuadir , a que procedesse em seus Escritos com a devida moderação , e tirasse das suas Obras alguns termos , que elle Companheiro julgava excessivos ; o enganaria , dizendo-lhe ; que tinha tirado huma Cópia das suas Composições ; ^b e que tendo modo de a mandar a alguns homens doutos da sua Sociedade , estes eram de Parecer , que *se deviam moderar alguns termos excedentes ao respeito da Magestade* ; persuadido o mesmo Companheiro , de que *Malagrida* só se sujeitaria á correcção dos homens doutos da sua Companhia.

Duas

a O qual (Companheiro) capacitado , de que Deos lhe fallava , não só consentira , que escrevesse , mas se sujeitara a escrever , consultando primeiro alguns homens doutos da sua mesma Religião , que assentaram se deviam moderar alguns termos excedentes ao respeito da Magestade. Sent. n. 47.

b Respondeo , que as ditas Obras eram Divinas quoad substantiam ; e que sómente continham alguns erros não substanciaes , que certo seu Companheiro havia emendado em huma Cópia , que tirou , e escondeo , ou mandou para fóra da Prisão , em que ambos estiveram. Ibidem n. 6o.

Duas são as razões , ambas declaradas na Sentença , que reciprocamente se coadjuvam , para fazer o sólido fundamento , e a base da sobredita prudente conjectura. *Primeira razão* : Porque he inverosímil , que hum Prezo de Estado , encarcerado em segredo com a maior cautela , e resguardo , tivesse meios de mandar para fóra da Prizão hum Manuscrito para ser visto , e examinado por muitas Pessoas ; e saber destas qual fossem os seus sentimentos sobre os Assumptos contheudos no mesmo Manuscrito. *Segunda razão* : Porque o Companheiro de *Malagrida* entrou na idéa de o persuadir ; e com effeito persuadio , de que elle tirára huma Cópia das suas Obras , e a mandára para fóra da Prizão a alguns homens doutos da sua Sociedade ; dos quaes elle soubera , que os sentimentos tinham sido , os que affima ficão declarados. Se o Bispo de Cochim fizesse a sobredita conjectura ; conheceria a malicia do Réo , ou a do Companheiro ; e não faria a sobredita Pergunta.

- » Até tinham modo para deitar para fóra da
- » Prizão a Cópia dos Livros , e conseguinte-
- » mente tudo o mais , que quizessem escre-
- » ver ; pois não havia ser mais facil mandar
- » Livros , que Cartas ?

COm o que proxivamente acabamos de dizer , se responde a esta Passagem da Carta do Bispo. Assim *Malagrida* , como o Companheiro com elle encarcerado na mesma Prizão , não tinham modo algum , nem lhe era possível de mandar pa-
ra

ra fóra do Carcere , nem Cópias de Livros , nem Cartas , nem outra qualquer cousa , ainda de leve momento ; porque o segredo , a cautela , a segurança , e o resguardo , em que são postos os Prezos de Estado , fazem inverosímeis todos os sobreditos factos ; e por esta razão se deve negar , que houvesse algum delles ; servindo de Prova bem sólida , e incontestavel para a sobredita Negativa a mesma inverosimilidade ; porque esta he hum dos Pólos , em que sólidamente se sustenta o regulado arbitrio das Provas. * Devendo-se arbitrar como certo , conforme o que affirma fica dito , que ou *Malagrida* faltou á verdade , quando declarou , que o Companheiro lhe tinha dito ; que elle mandára para fóra da Prizão huma Cópia dos seus Escritos ; ou o mesmo Companheiro fingio ter mandado a referida Cópia para persuadir ao Réo seu Socio , sabendo quaes eram os sentimentos dos homens doutos da sua Sociedade , o moderar nas suas Obras alguns termos excessivos , que encontravam o respeito da Magestade.

- » Não façamos caso da incoherencia , com que
- » em huma parte se diz ; que as Obras eram
- » escritas pela letra do Réo , o qual as reco-
- » nheceo , sendo-lhe mostradas ; e em outra
- » se diz , que elle disse , que escrevêra a Vi-
- » da de Santa Anna com Conselho do seu
- » Confessor , e Companheiro ; o qual capaci-
- » ta-

* *Deducç. Chronol. e Analyt. Part. I. Divis. 15. n. 892.*

» tado, de que Deos lhe fallava ; não só con-
 » sentira , que escrevesse , mas se sujeitára a
 » escrever : Se o Companheiro se sujeitou a
 » escrever ; como eram as duas Obras escri-
 » tas pela letra do Réo ?

SÓ o Bispo de Cochim poderia descobrir incoherencia, onde esta não apparece. *Gabriel Malagrida* fim declarou , que o Companheiro , com o qual estivera na mesma Prisão , se sujeitára a escrever nas suas Composições ; mas não attestou , que com effeito chegára a escrever nellas : Poderia o Companheiro offerecer-se a *Malagrida* para seu Amanuense : E havida a tal offerta , está verificado o como elle se sujeitára a escrever ; ainda que *Malagrida* não fizesse acceitação do sobredito offerecimento. He este hum facto muito natural , e que frequentemente acontece ; e por isso não necessita de mais Prova para se persuadir a sua possibilidade : Termos em que podia muito bem assim acontecer ; e *Malagrida* fallar neste mesmo espirito.

De outro modo se pôde tambem verificar sem incoherencia a Declaração de *Malagrida* : Que o Companheiro se sujeitára a escrever , e que com effeito escreveu , copiando : O Réo escreveria o Original , o Companheiro a Cópia ; ou como vulgarmente se diz ; tiraria em limpo. Huma , e outra cousa se prova da Sentença. Prova-se , que o Companheiro escreveu a Cópia : *Respondeo , que as ditas Obras eram Divinas quoad substantiam ; e que sómente continham alguns erros não substanciaes ,*

ciaes, que certo seu Companheiro havia emendado em huma Cópia, que tirou, &c. ^a Prova-se, que *Malagrida* escreveu o Original : Que este era, o que continha os erros, os quaes foram emendados na Cópia pelo Companheiro : E que este mesmo Original era, o que lhe foi achado, e tomado: *E que sendo depois injustamente prezo como Cabeça da Conjuração, entrára a escrever, com ordem do mesmo Deos, e de Nossa Senhora, a Vida de Santa Anna, e outra Obra, que trata da Vida, e Imperio do Anti-Christo; as quaes Obras lhe foram acabadas, e tomadas.* ^b

Prova-se finalmente com a maior evidencia, que o mesmo Réo *Gabriel Malagrida* escreveu da sua mão as sobreditas Obras, pelo que declarou na Meza do Santo Officio: *E que nestes erros (fallava dos erros, que se notavam nas suas Composições) tinha elle Declarante cabido com a pressa, com que se lhe dictava; e por não pedir, como devia, mais luz, ou maior clareza:* ^c Se alguém lhe dictava, o que escrevia, como declarou; elle era, o que escrevia.

Porém ainda que não tivessemos as sobreditas Provas para se demonstrar, que na Sentença de *Malagrida* não ha a incoherencia, que quer supôr, e insinuar o Bispo de Cochim; teriamos o soccorro de huma razão sólida, authorizada com a experiencia de outros factos da mesma natureza, os quaes fazem muito verosimel, o que vou a propôr. He muito natural, e factível, que estando *Malagrida* na mesma Prisão com outro seu Socio; offe-

^a Sentença n. 60. ^b Ibidem n. 28. ^c Ibidem n. 60.

offerecendo-se este para Amanuense das suas Composições, se aproveitasse o mesmo *Malagrida* deste soccorro nas occasiões, em que estivesse fatigado; de fórma, que hum, e outro escrevessem no mesmo Original: E sendo a maior parte da Obra, como se deduz da Sentença, escrita pelo Author; posto que alguma parte, della fosse escrita pelo Companheiro Amanuense; em todo o rigor de verdade se podia dizer (como na mesma Sentença se diz) que na Meza do Santo Officio se apresentáram *duas Obras escritas pela letra do Réo*; * não só pela força da razão, que contém o Proloquio, ou Regra: *Maior pars trahit ad se minorem*; mas tambem porque em boa Logica conserva toda a verdade a sobredita Proposição, posto que nas referidas Obras se achassem alguns Paragrafos, ou Capitulos escritos por letra, que não fosse a do Author. Por quanto a referida Proposição he concebida em termos positivos; e carece de todos os negativos, e exclusivos: E só seria falsa a sobredita Proposição, e incoherente, com o que se diz na Sentença, se fosse concebida do modo seguinte: *Se apresentáram duas Obras em todas as suas partes escritas pela letra do Réo: ou Sómente escritas pela letra do Réo.*

Corrobora-se o sobredito com a Regra do Direito Civil, *Quoties idem sermo*: Dous sentidos, ambos naturaes, e verdadeiros, póde ter a Proposição affirma insinuada: Ou que as referidas Obras, e Composições foram todas escritas pela letra do Réo: Ou que este escreveu a maior parte

* Sentença n. 8.

te dellas : E nesta ambiguidade , a acreditarem-se as Declarações de *Malagrida* , deve-se preferir o segundo ao primeiro sentido ; e dizer-se , que o espirito da sobredita Proposição he insinuar , que as referidas Obras , e Composições na sua maior parte estavam escritas pela letra do mesmo *Malagrida*. He em termos , o que o Direito estabelece na sobredita Regra : *Quoties idem sermo duas sententias exprimit ; ea potissimum excipiatur , quæ rei gerendæ aptior est.* *

De tudo o sobredito estava esquecido o Bispo : Não lhe lembravam as Regras do Direito : E da Logica apenas se recordaria da *Ponte do Atheo* Aristoteles , que era todo o fundo dos estudos Jesuiticos ; e por isso descobrio incoherencias em Proposições , que á primeira face se ajustam com a verdade.

- » Mas que se pertendia com estas Escritas ?
 - » Supponho , que este havia de ser hum dos
 - » meios , de que se diz , que o Réo chegou
 - » a persuadir-se , que elles eram os mais con-
 - » venientes para evitar a continuação dos tra-
 - » balhos , em que se tinha mettido ; e para
 - » restituir ao antigo estado a sua Religião. E
 - » tão fóra de si estava elle , o seu Companhei-
 - » ro , e os outros Homens doutos , que não
 - » viam , que semelhantes Livros , se nelles se
 - » dizia , o que se refere na Sentença , não
- » po-

* Julian. Lib. 8. *Digestorum*,

- » podiam servir para evitar a continuação dos
- » trabalhos , mas para os augmentar ; não
- » para restituir a Companhia ao seu antigo
- » Estado , mas para a pôr em outro ainda
- » peor , se era possível ; acabando de lhe ti-
- » rar o credito , se ainda lhe restava algum ?
- » Não viam onde estavam ; e em que perigo
- » de lhe apanharem qualquer cousa , que es-
- » crevessem ?

EU não quero admitir a Questão , se *Gabriel Malagrida* entrou na Composição das sobreditas duas Obras , fazendo dellas uso como de meio para evitar a continuação dos trabalhos , em que se tinha mettido , e para restituir ao antigo estado a sua Religião : Porque a sua Decisão em nada faz o interesse do meu trabalho.

Convenho voluntariamente na Supposição do Bispo , de que o Réo entrára nas sobreditas Composições , persuadido , de que com ellas poderia evitar a continuação assim dos seus trabalhos , como dos da sua Sociedade. Porém disto mesmo he que se admira o Bispo , e pergunta : *E tão fóra de si estava elle (Malagrida) e o seu Companheiro , e os outros Homens doutos , que não viam , que semelhantes Livros , se nelles se dizia , o que se refere na Sentença , não podiam servir para evitar a continuação dos trabalhos , mas para os augmentar ; não para restituir a Companhia ao seu antigo estado ; mas para a pôr em outro ainda peor ?*

O

Assim

Assim discorreo o Bispo Apologista ; porém muito pelo contrario discorreram todos os outros : O Bispo para persuadir o nervoso do seu Argumento , olhou simplesmente para as Composições do Réo , e não para todos os objectos , que nellas se continham : Porém todos os outros passaram adiante em seus Discursos , e reflectiram no grande , e extraordinario conceito , que a Corte de Lisboa , e todo o Reino tinham concebido do seu Author ; cujo conceito tinha preparado os animos para a credibilidade de todas as Revelações , e Proposições de *Malagrida*. Eu me explico : Via-se *Gabriel Malagrida* mettido em hum grande trabalho ; prezo por sedicioso ; e Réo de hum horroroso , e sacrilego Attentado , pelo qual , segundo as santissimas Leis , devia ser punido com hum castigo severo , e exemplar ; receando ao mesmo tempo , que o golpe tambem chegasse ao Corpo da sua Sociedade : Pensou , qual poderia ser o meio de remediar as suas desordens ; e acautelar os golpes , que elle prudentissimamente julgava imminentes : Lembrou-se , que elle com suas fingidas virtudes , affectadas mortificações , e suppostos milagres tinha estabelecido nesta Monarquia hum grande credito de santo , de penitente , e de muito favorecido de Deos : E persuadindo-se , de que hum engano já acreditado fazia facil a crença de outros enganos ; com os quaes , se se acreditassem , mudaria de semblante a sua fortuna ; melhorando elle de estado , e não menos a sua Companhia ; entrou a escrever as referidas duas Obras ; e inculcando-as *Obras Divinas* ,^a

e

^a Sentença num. 60.

e mandadas escrever por ordem de Deos, e de Nossa Senhora: ^a E nellas declarou: *Que Maria Santissima Senhora nossa, ordenando-lhe, que escrevesse a vida do Anti-Christo, lhe dissera, que elle Réo era outro João depois de João; porém muito mais claro, e mais fecundo:* ^b *Que os Religiosos da Companhia hão de fundar hum novo Imperio para Christo, descobrindo novas, e multiplicadas Nações de Indios:* ^c *Que na noite de vinte e nove de Novembro... ouvira as palavras seguintes: Hac nocte, id est, brevi, & inopinato interitu de medio tollemus Principem tam iniquae criminationis cum adjutoribus, & adulatoribus suis:* ^d Escrevendo, e declarando as sobreditas cousas com o malicioso fim, de que fazendo acreditar: *Primò:* Que elle Réo era hum homem tão justo, e de tão superior merecimento, que Maria Santissima o comparava ao Evangelista S. João: *Secundò:* Que os Religiosos da Companhia haviam ser uteis á Igreja, e ao Estado com a Descoberta, que haviam fazer de novas, e multiplicadas Nações: *Tertidò:* Que Deos se dava por tão offendido pelos procedimentos, que ElRey Nosso Senhor tinha feito com elle Réo, e com a sua Sociedade; que em castigo lhe havia tirar brevemente a vida, e aos seus principaes Ministros: Não só os mesmos Ministros, mas até ElRey Nosso Senhor se preocupariam de susto, e medo; e se consternariam, ouvidas as sobreditas Revelações, e Declarações: Termos em que elle

O ii Réo

^a Sentença num. 28. ^b Ibid. num. 22. ^c Ibid. num. 24.
^d Ibid. num. 26.

Réo podia esperar ser solto, e restituído á sua antiga liberdade, e reputação; e consequentemente a sua Companhia livre de todos os trabalhos, e conservada no seu antigo esplendor, e prepotencia.

De fórma, que *Gabriel Malagrida* não receava mal algum, se lhe fossem achados, e sequestrados os seus Manuscritos, e Composições; mas prudentissimamente podemos julgar, que elle muito de proposito as fazia, para que se lhe achassem, e se lessem; persuadido, que este seria o unico meio, o mais util, e conducente para evitar a continuação dos seus trabalhos; e restituír a Companhia ao seu antigo estado: Por quanto se persuadia, que sendo informados Sua Magestade, e os seus Ministros das sobreditas suas Revelações, e Declarações, se penetrariam de temor, e consternação; e confundidos pelos procedimentos, que se tinham feito com elle Réo, e com a sua Sociedade; todos os mesmos procedimentos se annullariam; e assim a Sociedade, como elle Réo, seriam restituídos ao seu antigo estado de honra, e de estimação.

Este foi o modo de pensar de *Malagrida*, e do seu Companheiro: Pois ambos se persuadiram; que apenas fossem vistas as sobreditas Obras; e ouvidas as Revelações, que nellas se continham; assim ElRey, como os seus Ministros, arrependidos dos procedimentos, que se tinham feito, entrariam em outra muito differente idéa; e assim elle Réo, como a sua Sociedade, seriam repostos no seu antigo esplendor.

Sufficiéssimamente se prova tudo o sobredito com as Presumpções de *Facto*, e de *Direito*, que..

que instavam contra o Réo , de ser a sobredita a verdadeira intenção , com que escreveu as referidas Obras , como bem penetráram os Inquisidores , e o declaráram na Sentença , que proferíram contra o mesmo Réo , pelos Termos os mais significantes , como são os seguintes : *Pertendeo persuadir as suas fingidas Revelações de futuros castigos com doutrinas nunca ouvidas , misturadas com Proposições hereticas , blasfemas , erroneas , temerarias , impias , sediciosas , e offensivas dos pios ouvidos ; as quaes não só proferio , mas escreveo , e até na Meza do Santo Officio as continuou a defender : Affirmando serem-lhe dictadas por Deos Senhor nosso , por Maria Santissima Nossa Senhora , e pelos Santos , e Anjos do Ceo , que dizia lhe fallavam , e com elle communicavam : Chegando a persuadir-se , que estes meios , improprios de hum Catholico , e inventados pela malicia do Réo , eram os mais convenientes para evitar a continuação dos trabalhos , em que se tinha mettido , para restituir ao antigo estado a sua Religião , e para reduzir a huma geral consternação a Corte , e todo este Reino , contra o qual ardia no entranhavel odio , que bem se manifesta destes Autos , e das Declarações do mesmo Réo .^a*

De tudo o sobredito consta , que este foi o unico Ponto , em que se não ajustáram os sentimentos do Bispo de Cochim com os do seu Socio *Gabriel Malagrida* : Porque *Malagrida* persuadiuse , que as suas Composições eram hum meio mui-

to

^a Sentença n. 7.

to conveniente para evitar a continuação dos seus trabalhos , e restituir a Companhia ao seu antigo estado ; de cuja persuasão o desenganou a sua bem funesta , e custosa experiencia : E o Bispo estava persuadido , que as sobreditas Obras , sendo achadas , accrescentariam os trabalhos ao Réo , e constituiriam em muito peor estado a Companhia ; como na verdade aconteceu ; porque o sobredito Réo foi convencido de *Impostor* , *Visionario* , e *falso Profeta* ; e como tal digno do castigo , com que foi punido , com público descredito , assim feu , como da sua Sociedade.

» Para que estamos com tantos Discursos ?
 » Eu tenho por indubitavel , que ou nos Li-
 » vros não ha cousa alguma escrita por *Ma-*
 » *lagrida* ; mas he tudo fingido : Ou se elle
 » escreveu alguma cousa , se lhe mettêram
 » depois por outra mão os despropósitos , que
 » constam da Sentença. Eu mais me inclino ,
 » a que tudo he fingido ; e se vio repetido
 » em Lisboa em nossos dias aquelle *novum*
 » *genus nequitiae* , que nos seus vio o Padre
 » *Raynaudo* na Universidade de Dal ; o qual
 » (diz elle) *in supponendo alteri suomet Ope-*
 » *re prodidit nebulo mihi de nomine , & co-*
 » *gnomine notus* : E foi , que querendo vin-
 » gar-se de hum Professor da Universidade ,
 » de quem se dava por offendido sem razão ,
 » *Librum scripsit omnibus ineptiis fartum , cu-*
 » *jus*

» *jus Auctorem fecit* ao mesmo Professor, *ut*
 » *illi cordolium, & infamiam crearet.* Cá foi
 » muito peor ; porque não só *creavit cordo-*
 » *lium, & infamiam;* mas lhe tirou a vida.

E Sta Passagem he huma daquellas muitas impiedades, que se lem na Carta do Bispo de Cochim; as quaes a constituem indigna, impia, infame, e escandalosa; e devêra seu Author envergonhar-se, e confundir-se; de que se soubesse na Igreja, que sendo elle hum dos seus Membros, elevado ao superior gráo da sua Jerarquia, qual he o Episcopado; e escolhido para Pastor, e Pai espirital de tantas Almas, tinha escrito, não huma Carta edificante, cheia de verdade, e de Doutrina, como fizeram os bons Prelados, quaes foram os Santos Bispos, e Martyres de Jesus Christo, Ignacio, ^a e Polycarpo; ^b mas sim hum Libello infamatorio para denegrir, e infamar o rectissimo Tribunal da Fé, o qual sempre foi respeitado como forte, e invencivel Propugnaculo da Religião, e da Igreja; e a muitas Pelloas de conhecida probidade, e distincto Character: Pois era de huma indispensavel necessidade, que todas as sobreditas Pelloas, e os Ministros do Santo Officio se

^a S. Ignacio Martyr, e Bispo de Antioquia escreveu saudaveis Epistolas aos de Efeso, aos Magnefanos, aos Trallenses, aos Romanos, e aos de Filadelfia, e Smyrna. S. Hieronym. de Scriptoribus Ecclesiasticis.

^b S. Polycarpo Martyr, e Bispo de Smyrna escreveu huma santissima Epistola aos Filippenses. S. Hieronym. de Scriptoribus Ecclesiasticis.

se prostituísem , esquecendo-se de Deos , pizando a honra , e renunciando a eterna Salvação para entrarem na Manobra , que o sobredito Bispo suppõe por indubitavel.

Entrou o mesmo Bispo na idéa de encubrir tantas Heresias , erros , temeridades , impiedades , e blasfemias , quantas se deixam ver nas Obras de *Malagrida* ; enchendo com este detestavel officio a Diabolica Conduçta dos impios , como diz o Espirito Santo : “ E não duvidou para hum fim tão iniquo defacreditar os respeitaveis Ministros da Inquisição ; e a outras muitas Pessoas , quantas elle Bispo suppoz , concorrêram para falsamente attribuirem a *Malagrida* as sobreditas Obras ; ou para a sua falsificação ; escrevendo-se , como elle diz , *por outra mão os despropósitos , que constam da Sentença.* E haverá Homem prudente , que acredite algum dos sobreditos factos ? Serão estes verosimeis ? Nem o mesmo Bispo de Cochim o diria no seu coração , posto que assim o escrevesse na sua Carta , conduzido do affecto parcial de Jesuita ; cujo caracter era defender os seus Socios , ainda que se lhe oppuzesse a mesma Razão. A inverosimilidade pois dos referidos factos he a Prova mais incontestavel da sua falsidade ; porque a inverosimilidade he hum dos Pólos do Arbitrio Jurídico das Provas , como muitas vezes temos dito , tratando de outros Objectos da Carta do sobredito Bispo.

He para admirar a audacia , e o desembaraço , com que o Bispo escreveu : *Ou nos Livros não ha cousa alguma escrita por Malagrida , mas he*
tu-

* *Os impiorum operis iniquitatem.* Proverb. cap. 10. vers. 11.

tudo fingido: Quando he certo, que o mesmo *Malagrida* repetidas vezes confessou, e contestou, que os sobreditos Livros eram Obras, e Composições suas, como se mostra da Sentença: Primò: *E que sendo depois injustamente prezo como Cabeça da Conjuração, entrára a escrever, com ordem do mesmo Deos, e de Nossa Senhora, a Vida de Santa Anna; e outra Obra, que trata da Vida, e Imperio do Anti-Christo; as quaes Obras lhe foram achadas, e tomadas:* ^a Secundò: *Depois do que pedindo o Réo Audiencia, disse, que Deos Senhor Nosso lhe havia ordenado viesse dar as razões, que tinha para julgar serem verdadeiras as suas Revelações:* ^b Muitas das quaes Revelações eram as que estavam declaradas nos sobreditos Livros: Tertiò: *A qual (Igreja) sujeitava os seus Escritos, Revelações, e mais Papeis, para que se lhes dèsses as Censuras, que merecessem:* ^c Quartò: *Depois do que, pedindo o Réo Audiencia, disse: Que vinha movido ab alto declarar, que escrevêra a Vida de Santa Anna, ou continuára a sua Escrita, precedendo o conselho do seu Confessor, e Companheiro:* ^d Quintò: *Respondeo, que as ditas Obras eram Divinas quoad substantiam; e que sómente tinham alguns erros não substanciaes, que certo seu Companheiro havia emendado em huma Copia, que tirou, &c.:* ^e Sextò: *Disse mais o Réo; que escrevêra, que a virtude se pegava com mais facilidade, do que o vicio; porque isto mesmo, &c.:* ^f Septimò: *Que as palavras,*
que

^a Sentença n. 28. ^b Ibidem n. 31. ^c Ibidem n. 35.
^d Ibidem n. 47. ^e Ibidem n. 60. ^f Ibidem n. 64.

que na sua Obra attribuiam a Deos mais do que huma Magestade, e huma Natureza, &c. ° Octavò: Declarou mais, que a Proposição, ou doutrina da sua Obra, na qual dizia, que das Almas, que chegam ao estado da contemplação passiva, ou contemplação alta, se despedem os Demonios, &c. °

He para admirar (torno a dizer) a audacia, e o desembaraço, com que o Bispo tambem escreveu: *Ou se elle (Malagrida) escreveu alguma cousa, se lhe mettêram depois por outra mão os despropósitos, que constam da Sentença: Quando he certo: Primò: Que as sobreditas Obras, segundo todas as suas Partes, e com os referidos despropósitos, se mostráram ao Réo; e elle em nada as reclamou, antes as reconheceo como Obras, que eram suas: Do que tudo havendo Informação na Meza do Santo Officio, e apresentando-se nella duas Obras escritas pela letra do Réo... ambas reconhecidas pelo mesmo Réo, a quem foram mostradas na Inquisição: ° Secundò: Que o mesmo Réo quiz defender, e sustentar alguns dos referidos despropósitos; como se prova da mesma Sentença: Primò: E que antes de entrar a escrever a Vida do Anti-Cristo, tivera para si, que havia de ser hum só... mas que depois da Revelação tinha assentado, que bão de ser tres; por quanto não he possível, que hum só sujeite, e arruine ao Mundo toda: Razão, por que tinha por sem dúvida, que hum ha de principiar o Imperio, outro o dilatará, e que outro ha de fazer as hor-*

ren-

a. Sentença n. 62. *b.* Ibidem n. 63. *c.* Ibidem n. 8.

*rendas ruinas, que constam das mesmas Escri-
turas, &c. ^a Secundò: Disse mais, que ainda que
elle Declarante havia largado a Patria pelo amor
de Deos, não lhe perdêra o affecto natural; e não
tendo conveniencia alguma em a infamar, fazendo-a
Patria de hum Monstro tal, como o Anti-
Christo, flagello de todo o Mundo; não podia as-
sentar, que o que tinha escrito, lhe não fosse re-
velado ab alto, assignando-se-lhe por Patria da-
quelle Monstro a Cidade de Milão, e as quali-
dades da Mãe, que constavam da sua Obra, na
qual sômente se achavam alguns erros a respeito
dos annos, nascidos da precipitação na Escri-
ta. ^b*

Todas as sobreditas, e concludentissimas Pro-
vas, dadas pelo mesmo Réo, quiz illudir o Bispo
de Cochim com hum simples, e bem disparado suc-
cesso, formando com elle hum Argumento de Pa-
ridade, que o mesmo Bispo julgou, e quiz persua-
dir, como terminante, e concludente para authori-
zar a Apologia do seu Socio *Gabriel Malagrida*.
Eu não duvido do successo, que refere o P. Ray-
naudo; porque de factos desta natureza temos mui-
tos na Historia, assim Sagrada, como Profana.
Sabemos, que se escrevêram muitos Livros, e se
attribuíram a outros, que não foram os seus Au-
thores; como o Evangelho de S. Paulo, o Evan-
gelho de S. Barnabé, os Periodos de Paulo, e de
Tecla, as Satyras *La Confession de Sancy*, e ou-
tros muitos: Assim como se tem falsificado muitas
Obras; ingerindo-se nellas algumas Passagens, que
seus Authores não escrevêram; como em hum dos
Li-

^a Sentença num. 70.

^b Ibidem num. 71.

Livros , que Santo Hilario compoz contra os Arrianos ; e em alguns dos Livros de Santo Agostinho , de Santo Thomaz , e de outros muitos. Reputar os sobreditos factos por impossiveis , seria negar , que tivessem havido , e pudessem haver no Mundo homens malevolos , impostores , e fallarios. Porém como o mal se não póde suppôr , e se deve positivamente provar ; para se persuadir ao Mundo as sobreditas , e ainda outras imposturas , se tem produzido Provas , que convencem serem na realidade imposturas , e terem-se feito as referidas falsificações.

Entrando pois o Bispo de Cochim na idéa de sustentar , que *Malagrida* não escreveu os dous Livros ; hum da *Vida de Santa Anna* ; e outro da *Vida , e Imperio do Anti-Christo* ; e que falsamente lhe foram imputadas para o arguirem , e castigarem ; devêra o mesmo Bispo produzir as Provas necessarias , que assim o mostrassem , e persuadissem ; o que não fez , nem poderia fazer ; mas unicamente conduzido da céga , e bem desordenada paixão de defender o seu Socio , procede em huma temeraria , e infamatoria Supposição ; sem advertir , que essa mesma Supposição fica evidentemente falsificada pelas clarissimas Confissões , e Declarações , que fez o mesmo Réo ; como affirma fica manifesto ; as quaes todas se lêram na sua face ; e elle mostrou , que as ratificava com o seu silencio ; como testemunhou o bem numerozo , e authorizado Concurso , que assistio á publicação da sua Sentença.

E não só procedeo com muita paixão o sobredito Bispo ; mas tambem com huma notoria impru-

prudencia, em querer sustentar a impostura, que, elle dizia, se tinha feito a *Malagrida*, attribuindo-se-lhe a Composição dos sobreditos dous Livros, trazendo em exemplo, a que se tinha feito ao Professor da Universidade de Dal: Pois devéra pensar, que este facto era menos difficil, do que aquelle. O facto malicioso, para o qual concorre hum só homem, he mais factivel, do que aquelle, para o qual de huma necessidade indispensavel devem concorrer muitos homens. Haver hum, ou outro homem perverso, que conduzido da sua malicia seja author de huma impostura, para infamar a outro; he cousa bem possivel, e não a encontra difficuldade alguma; porque não tem embaraços que vencer; e só o teria em se reprimir; pois a sua mesma perversidade o inclina a obrar mal: Porém haver muitos homens, que se associem, e se ajustem para o sobredito facto, tem huma grande difficuldade; porque tem tantos embaraços, que vencer, quantas são as vontades de cada hum; pois regulando-se estas pelas luzes, que lhes propõem o Entendimento, basta que alguns delles tenham sentimentos de Religião, de honra, e de temor de Deos, para não conspirarem em hum objecto tão reprehensivel, como odioso: E sendo esta associação de muitos tão difficil por sua natureza; quanto o será mais, quando todos esses muitos forem homens de probidade, e de inteireza; quaes eram os Ministros do Santo Officio, e as Pessoas caracterizadas, que de indispensavel necessidade haviam, e deviam concorrer para se imputarem a *Malagrida* humas Obras, das quaes elle não tinha sido author; e de cuja imputação
 se

se lhe haviam seguir gravíssimos males. Este facto não he só inverosímil , mas tambem moralmente impossivel ; e consequentemente improvavel , e indigno de todo o credito , por mais que o Bispo de Cochim com conhecida paixão , e notoria imprudencia o quiz insinuar na sua Carta.

» E que cousas são effas Vidas de Santa Anna , e do Anti-Christo , se nellas ha , o que » se diz na Sentença , senão *Libri omnibus » ineptiis farti*? Desejava discorrer por todas » as Proposições ; mas he trabalho superfluo.

N Esta Passagem começa o Bispo de Cochim a tratar das Proposições , que se contém nas duas Obras ; *Heroica , e admiravel Vida da Gloriosa Santa Anna* ; e *Traçtatus de Vita , & Imperio Anti-Christi* ; ambas compostas por *Gabriel Malagrida* , o que o Bispo sempre tem negado ; proseguindo na mesma Negativa ; e mettendo as Proposições a ridiculas ; não para ridicularizar a *Malagrida* , seu verdadeiro Author ; mas sim aquellas Pelloas , que elle Bispo suppõe foram os Inventores dellas , para falsamente as imputarem ao mesmo *Malagrida* : Com a differença porém , que quando a Proposição he de tal natureza , que não admite bom sentido , e toda a explicação lhe he impropria ; mette-a a ridicula : Quando porém póde admittir alguma boa explicação , ainda que violenta , interessa-se na sua defença. Esta mesma incoherencia , com que procede o Bispo , o condemna ; e de nenhum modo lhe he proveitoso o

so-

sobredito meio , a que recorre : *Primò* : Porque para defender , e sustentar , que *Malagrida* não foi o Author das referidas duas Obras , funda-se em huma Negativa absoluta , a qual he improva-vel de sua natureza : * *Secundò* : Porque contra a mesma Negativa estam as positivas , e clarissimas Confissões , e Declarações do Réo ; e os solidissimos , e incontestaveis fundamentos assima indica-dos ; que convencem fer o mesmo Réo o pro-priissimo Author das referidas duas Obras : Dedu-zindo-se do sobredito , que a ridicularização , com que o Bispo trata as Proposições , que se acham nas ditas duas Obras , toda vem a recahir em *Gabriel Malagrida* ; e vem a ficar ridiculo *Impof-tor* , ridiculo *Visionario* , ridiculo *Profeta* , e *He-rege* ridiculo.

Conclue o Bispo a sobredita Passagem , di-zendo : Que discorrer por todas as Proposições , que se acham escritas nas sobreditas duas Obras , he trabalho superfluo. Assim se deveria reputar , se *Malagrida* não fosse o seu verdadeiro Au-thor ; como o mesmo Bispo se quiz persuadir ; mas sendo seu proprio Author , como assima fica demonstrado , he de huma grandissima importan-cia , e necessidade , para se ver , qual era a refi-nada malicia do Réo , escrevendo Proposições er-roneas , ímpias , blasfemas , e hereticas ; declaran-do o mesmo Réo serem-lhe dictadas por Deos , e por Maria Santissima. ^b

» Lo-

a *Deducç. Chronol. e Analyt. Part. I. Divis. V. num. 152.*

b *Affirmando serem-lhe dictadas (as Proposições) por Deos Senhor Nosso , por Maria Santissima , &c. Sentença num. 71.*

- » Logo as primeiras que são, senão ineptias?
 » Santa Anna foi santificada no ventre de sua
 » Mãi, assim como Maria Santissima foi san-
 » tificada no ventre de Santa Anna. Lá vai
 » o Mysterio da Conceição em bolandas. San-
 » tificado no ventre de sua Mãi foi certamen-
 » te o Baptista ; muito provavelmente Jere-
 » mias ; na opinião de varios S. José ; na de
 » alguns S. Joaquim , e Santa Anna ; o Pa-
 » triarca Jacob , Moysés , Samsão , David ,
 » Job , Elias , Enoch , e José : E na Lei Evan-
 » gelica Sant-Iago Menor , S. Paulo , S. Re-
 » migio , S. Bernardo , S. Domingos , São
 » Francisco , e ainda outros , &c.

F Raco Theologo era o Bispo de Cochim : A
 sobredita Proposição contém muito mais que
 ineptia : Ou *Malagrida* com aquelles termos, *as-*
sim como, quiz persuadir huma adequada igualdade
 no extraordinario Privilegio da santificação antes
 de nascerem, assim a Senhora, como Santa Anna :
 E com esta Proposição affirmou, que Santa Anna
 foi enriquecida de graça no primeiro instante da
 sua Conceição, e animação ; e consequentemente,
 que não contrahira a Culpa Original : E esta Pro-
 posição he evidentissimamente *Heretica* ; porque
 em seus termos contradiz a Santissima Palavra de
 Deos Escrita , e repetida em muitos Lugares da
 Santa Escritura : “ Ou quiz persuadir a simples
 san-

a Psalm. 50. v. 7. Ecclef. cap. 40. v. 1. Job cap. 14. v. 4.
 Epist. ad Rom. cap. 5. v. 12. 2. ad Corinth. cap. 5. v. 14.

fantificação de Santa Anna , ainda no ventre de sua Mãi Emerenciana : E esta Proposição he *absurda , temeraria* , e ao menos *respektivè Heretica*. E a ser este o proprio sentido , em que *Malagrida* escreveu a sobredita Proposição , como parece quiz insinuar o Bispo de Cochim , fazendo uso de alguns exemplos ; segunda vez mostrou , que era fraco Theologo , dizendo : *Lá vai o Mystério da Conceição em bolandas*. Porque sabem todos os verdadeiramente Theologos , que são Privilegios muito differentes , e separaveis ; *ser concebido em graça ; e ser santificado antes de nascido* : Pois he bem certo , que o Baptista foi especializado por Deos com o segundo Privilegio ; e que não teve o primeiro : Que foi santificado antes de nascer ; mas que peccou em Adão , e contrahio no instante da sua animação a Culpa Original.

Quiz o Bispo sustentar a Proposição de *Malagrida* da fantificação de Santa Anna ainda no ventre de sua Mãi Emerenciana ; e fez hum Relatorio de muitos Santos , que , segundo os sentimentos de alguns Authores , tiveram o mesmo Privilegio ; como foram , diz o mesmo Bispo , Jacob , Moyses , David , Elias , e outros : Porém todos estes exemplos negam justissimamente os Homens doutos , que tem Religião , e Doutrina ; persuadidos , de que os sobreditos chamados *Authores* , escreveram com a imaginação esquentada ; ou conduzidos de huma piedade , e devoção indiscretas ; e que os seus Escritos no referido Objecto são absurdos , temerarios , e contém sabor de Heresia : E merecendo esta Censura a Proposição , que esta-

P

be-

belece , ter sido Santa Anna santificada no ventre de sua Mãi Emerenciana , ainda proferida a sobredita Proposição por Authores muito orthodoxos ; ficando estes unicamente desculpados por sua demaziada devoção , e indiscreta piedade ; quanto he mais digna de Censura , proferida ; e sustentada por *Malagrida* ! *Primò* : Porque elle estava disposto para affirmar Heresias , como fez em outras Proposições : *Secundò* : Porque os princípios , e idéas familiares a *Malagrida* , eram tendentes á Heresia : *Tertiò* : Porque em outros Lugares das suas Obras escreveu Heresias manifestas : *Quartò* : Porque elle foi convencido de Herege ; julgado , condemnado , e publicamente queimado não só como Herege , mas como Heresiarca.

He Princípio certo , e incontestavel , que huma Proposição tendente para a Heresia , proferida por hum homem Herege , he julgada no Foro Externo por *Heretica*. Esta Doutrina não he de hum , ou outro Author ; he de todos os Theologos , e Canonistas , que se fundam em muitos Textos de hum , e outro Direito ; e nas seguintes Regras da boa , e utilissima Hermeneutica ; cuja Arte he indispensavelmente necessaria para se conhecerem as legitimas intenções dos Escritores. He a primeira Regra : *Sensus verborum potissimum dependet ex intentione loquentis* : ^a He a segunda Regra : *Intentio loquentis præsumitur respicere ad illum sensum , ad quem aliunde est magis dispositus* : ^b He a terceira Regra : *Pro illo sensu stat præsumptio , qui*

^a Euseb. Amort. *De Princip. Art. Cris. Part. 3. §. 2. n. 2.*

^b *Ibid.* §. 4. n. 1.

qui conformior est doctrinae Auctoris alibi tradita: ^a He a quarta Regra : *Pro illo sensu stat praesumptio, qui facilius resultat ex principiis, ideis, documentis, aut objectis Auctori familiaribus:* ^b He a quinta Regra : *Propositio prolata ab Auctore Haeretico, cujus sensus orthodoxus est ambiguus, praesumitur haeretica.* ^c Estas Regras como fundadas em solidissimos Principios estabelecem os melhores Criticos, e Hermeneuticos. A applicação das sobreditas Regras ao objecto, de que presentemente se trata, será muito facil aos Leitores; seja-me licito perdoar-me a este trabalho, que a Materia ainda pede o seguinte Discurso.

He Theologia certa, authorizada pelos Santos Padres, e commum consenfo de todos os Theologos, que as Proposições universaes, que estam expressas na Sagrada Escritura, não tem, nem podem ter mais excepções, do que aquellas, que estam authorizadas ou pela mesma Escritura, ou pela Tradição, ou pelos Concilios, ou pelos Padres, ou pelo unanime consenfo dos Fieis: E sendo Proposição bem certa, e bem universal, que todos os Homens nascem filhos da ira, e Réos da culpa Original; para fazermos excepção desta universal, affirmando, que hum, ou outro Santo nasceu filho de Deos, e já livre do primeiro peccado, he indispensavelmente necessario ou que assim esteja expresso na mesma Escritura; ou authorizado pela Tradição; ou definido pelos Concilios; ou ensinado pelos Santos Padres; ou finalmente re-

P ii

ce-

^a Euseb. Amort *De Princip. Ars. Crit. Part. 3. §. 2. n. 3.*

^b *Ibid. n. 2.* ^c *Ibid. n. 10.*

cebido pelo unanime consenso dos Fieis; a que os Theologos chamam *Divina Inspiração* feita á Igreja. Não constando pois nem da Escriptura, nem da Tradição, nem dos Santos Padres, que Santa Anna fosse santificada no ventre de sua Mãi Emerenciana; nem conspirando neste objecto o unanime consenso dos Fieis; a Proposição, que affirma de Santa Anna o sobredito Privilegio, deve ser reputada como absurda, temeraria, e ao menos respectivamente heretica. Tal foi a Proposição de *Malagrida*; a qual não deixou tambem de ser blasfema, por dizer o mesmo Réo, que fora dictada por Deos, e pela Senhora; como declarou geralmente das sobreditas duas Obras.

Não devemos passar sem Reflexão, que fazendo o Bispo o Relatorio dos Santos, que segundo o enthusiasmo de alguns Authores foram santificados antes de nascidos; diz, que na Lei Evangelica tiveram o sobredito Privilegio Sant-Iago Menor, e S. Paulo. Só na Chronologia do Bispo de Cochim poderá caber o terem nascido os sobreditos dous Apostolos no tempo da Lei Evangelica; quando he evidente, que ou a Lei Evangelica principiasse com a Morte de Christo no Calvario; ou com a sua solemne Promulgação no dia de Pentecostes no Cenaculo, já os referidos Apostolos em hum, e outro tempo contavam muitos annos de nascidos: Deduzindo-se, que a serem favorecidos por Deos com o sobredito Privilegio, teriam certamente acontecido estes favores no tempo da Lei Escripta, e não da Lei da Graça. Esta Reflexão sempre nos dá huma idéa da grande instrucção do sobredito Bispo; e consequentemente

nos

nos administra hum soccorro para em nada confirmos , das muitas cousas , que escreveo na sua Carta.

» Que Santa Anna fora a Creatura mais innocente , que sahira das mãos de Deos : E
 » Nossa Senhora onde fica? Que estando ainda
 » no ventre de sua Mãi fizera os votos de Pobreza , Castidade , e Obediencia. E já Nossa Senhora não foi a primeira , nem ainda
 » entre as Mulheres , que fez Voto de Castidade : Que fazia chorar por compaixão os
 » Querubins , e Serafins : Que orava a favor dos Córos Angelicos. Que despropósitos !
 » E mais despropósito ainda a advertencia , de que , para que nenhuma das tres Divinas Pessoas ficasse escandalizada da sua affectuosa devoção.

O Bispo chama despropósitos ás sobreditas Proposições ! Devêra chamar-lhes *impiedades* , *temeridades* , *blasfemias* ; e a algumas das mesmas Proposições devêra chamar-lhes *heresias*. Que fim poderia interessar Santa Anna para orar pelos Córos Angelicos? Se era , para que não cahissem em culpa : He impossivel , que os Anjos pequem , sendo já Bemaventurados. E se era , para que se lhes augmentasse a gloria : Este augmento tambem lhes he impossivel na presente Providencia ; porque já estam estrahidos do estado do merecimento.

Affir-

Affirmar , que em algumas das Divinas PESSOAS pudesse ter lugar o sobredito escandalo ; he suppôr duas famosas Heresias : *Primeira* : Que as PESSOAS Divinas são capazes de ruina espirital ; e consequentemente , que não são essencialmente impeccaveis. *Segunda* : Que as Divinas PESSOAS não tem a mesma real , e simplicissima Natureza ; o mesmo Entendimento ; e a mesma Vontade ; o que era indispensavelmente necessario , para que huma das Divinas PESSOAS ficasse (expliquemo-nos ao modo de *Malagrida*) satisfeita com os Votos de Santa Anna ; e as outras PESSOAS Divinas escandalizadas. O Bispo não reflectio no fundo das sobreditas Proposições ; e por isso se satisfez com chamalhes simplesmente *despropositos* ; quando ellas contém impiedade , temeridade , blasfemia , e heresia.

» Passemos o mais em claro ; mas não se pó-
 » de passar o Conto das Velhas , que ouvi
 » muitas vezes , sendo rapaz ; e aqui se ven-
 » de agora como Revelação Divina ; de que
 » o Anti-Christo ha de nascer de hum Frade ,
 » e de huma Freira ; e que ha de suppôr , que
 » seu Pai he o Demonio. Ainda aqui se diz
 » mais , do que dizem as Velhas nos seus
 » Contos : Que o Anti-Christo ha de casar
 » com Proserpina. Saber-nos-ha dizer o Pro-
 » fe-

^a Define-se o Escandalo : *Dictum , vel factum , seu omis-
 sum minus rectum præbens alteri occasionem ruinæ spiritalis , seu
 peccandi. Sic omnes Theologi.*

» feta , quem ha de ser esta senhora ; e se há
 » de nascer tambem em Milão , como o Anti-
 » Christo ? He certo , que até agora não ha-
 » via novas della , senão nas Fabulas : Lá a
 » foi elle buscar para a metter na Profecia.
 » Mas não sabe , que Proserpina , ainda nas
 » Fabulas , he huma das Furias Infernaes ,
 » &c.

E Sta Passagem não contém mais , do que huma
 irrizão , com que o Bispo de Cochim mette a
 ridicula a Profecia , que *Malagrida* escreveu so-
 bre o Anti-Christo : E na verdade , tudo quanto o
 sobredito Réo escreveu neste Objecto , he ridicu-
 lo , pueril , e irrisorio ; e se lhe podem applicar as
 palavras de Jeremias : *Vana sunt opera , & risu*
digna : * E dizendo , que assim o escrevêra , por
 lhe ser mandado , e dictado por Deos , e por Ma-
 ria Santissima ; he ímpio , e blasfemo.

O Bispo quiz ridicularizar o Author , que es-
 creveo as sobreditas puerilidades ; persuadido , ou
 querendo persuadir , que não as escrevêra *Malag-
 rida* ; mas sim algum Homem malevolo , para as
 imputar ao Réo ; para o infamar ; e para que por
 ellas fosse castigado. Já assim fica dito , o que se
 devêra responder neste Lugar ; e faria huma gran-
 de nausea o repetillo. Para que se conheça porém ,
 que se houve Impostor no sobredito Assumpto , só
 o foi o Bispo de Cochim , fazendo Author das so-
 breditas puerilidades a outrem , que não fosse *Ma-
 la-*

* Cap. 10. vers. 15.

lagrida; proporei, o que o mesmo Réo declarou na Meza do Santo Officio, querendo defender, e sustentar, o que tinha escrito nas suas Obras: *Depois do que sendo o Réo chamado, ouvido, e admoestado, disse... E que antes de entrar a escrever a Vida do Anti-Christo, tivera para si, que havia de ser só hum... mas que depois da Revelação, tinha assentado, que bão de ser tres; por quanto não he possível, que hum só sujeite, e arruine ao Mundo todo: Razão, por que tinha por sem dúvida, que hum ha de principiar o Imperio, outro o dilatará, outro ha de fazer as horrendas ruinas, que constam das mesmas Escrituras, &c.* ^a *Disse mais, que ainda que elle Declarante havia largado a Patria pelo amor de Deos, não lhe perdêra o affeção natural; e não tendo conveniencia alguma em a infamar, fazendo-a Patria de hum Monstro tal como o Anti-Christo, flagello de todo o Mundo; não podia assentar, que o que tinha escrito lhe não fosse revelado ab alto, assignando-se-lhe por Patria daquelle Monstro a Cidade de Milão, e as qualidades da Mãe, que constavam da sua Obra, &c.* ^b

Quem faz todas as sobreditas, e ainda outras Declarações, bem se insinúa Author das referidas Obras: Logo toda a iyrizão, com que o Bispo de Cochim mette a ridiculo, quanto affirma se diz do Anti-Christo, justissimamente vem a recahir em *Gabriel Malagrida*.

» E

^a Sentença num. 70. ^b Ibidem num. 71.

» E he possível, que semelhantes Livros; não
 » digo bem, semelhante corja de desproposi-
 » tos fosse reconhecida no Tribunal rectifi-
 » mo da Inquisição de Portugal por obra de
 » hum Religioso da Companhia; e que por
 » ella o prendam, o processem, e o conde-
 » mnem?

Esta Passagem da Carta do Bispo de Cochim nos offerece huma Prova a mais decisiva; ou para dizer melhor, huma completa Demonstração da soberba, e vaidade do sobredito Bispo, e de todo o Corpo Jesuitico. Esta era a vaidosa idéa da corrompida Sociedade: Que de todos, e cada hum dos seus Socios não podiam sahir senão acertos: E que nenhum delles era capaz de dizer despropósitos. Tão superior, e sublime era o conceito, que faziam huns dos outros; e todos, e cada hum delles da sua Congregação. He o Ponto, onde podia chegar, não digo já a vaidade, e a soberba, mas sim a fatuidade destes homens. E se me fora agora permittido referir as Sentenças ímpias, Opiniões corrompidas, Erros enormes, Assumptos pueris, e Discursos ridiculos, e irrisorios, que correm estampados, e munidos com a authoridade de Jesuitas! Eu me abstenho deste trabalho; não só porque as impiedades, blasfemias, e despropósitos, de que foram authores os Jesuitas, são hoje notorios a todo o Mundo; mas tambem porque só me quero ferver por agora de hum unico author Jesuita, para dissipar o enthusiasmo do sobredito Bispo, e de todos os seus Socios.

Nós

Nós todos sabemos o superior conceito, que o Bispo, e toda a Sociedade faziam do seu façanhoso *Antonio Vieira*; o profundo respeito, com que fallavam nelle; a distincta veneração, que tinham a todos os seus Escritos: Huns lhe chamavam a *Honra do seu Seculo*; outros o *Oraculo dos Pulpitos*; outros o *Cicero Evangelico*; e outros o autorizavam com Epithetos ainda mais significantes, e pomposos; de muitos dos quaes se escandalizavam os Varões sabios, e prudentes. E em que despropósitos, e Assumptos ridiculos, e irrisorios não rompeo a imaginação esquentada deste homem, que os seus Socios reputavam superior a todos os outros?

Consultemos aquelle célebre Papel, que elle intitulou: *Esperanças de Portugal; Quinto Imperio do Mundo*: No qual se lem os seguintes despropósitos. *Primeiro*: Que Gonsalvianes Bandarra, Çapateiro da Villa de Trancofo, fora verdadeiro Profeta, allumiado por Deos com lume sobrenatural Divino. *Segundo*: Que ainda ha de haver Quinto Imperio do Mundo; e ser delle Imperador certo Rey de Portugal defunto, depois de resuscitado. *Terceiro*: Que pela introduccção do dito Quinto Imperio se ha totalmente de extinguir o Imperio Romano muitos annos antes da vinda do Anti-Christo. *Quarto*: Que a resurreição particular do sobredito Rey defunto, não só he discurso, senão ainda de Fé; comprovando-o com hum
Tex-

a Sentença, que os Ministros do Santo Officio da Inquisição de Coimbra proferiram contra o Impostor Jesuita Antonio Vieira; n. 2. *b* Ibid. n. 3. *c* Ibid. n. 4.

Texto de S. Paulo ; e equiparando em certo modo com a verdade das Promessas de Deos a verdade das Trovas do Bandarra. ^a *Quinto* : Que crê, e espera a resurreição do dito Rey defunto ; e tem para si, que a verdadeira Prova do Espirito Profetico nos homens, e Regra dada por Deos no Capitulo 18. do *Deuteronomio*, para conhecer os Profetas verdadeiros, ou falsos, he sómente o successo das cousas profetizadas. ^b *Sexto* : Que no tempo do Imperio do dito Rey resuscitado se hão de converter todos os Judeos, e Gentios á Fé de Christo Nosso Senhor, *ut fiat unum ovile, & unus Pastor* ; e que assim ha de durar o Mundo muitos annos. ^c *Setimo* : Que no dito tempo hão de apparecer as dez Tribus de Israel, que desappareceram ha mais de dous mil annos, sem se saber dellas ; e que o mesmo Imperador resuscitado as ha de apresentar ao Summo Pontifice. ^d Não me quero lembrar do Livro, que compoz o sobredito *Vieira*, o qual tinha por Titulo : *Clavis Prophetarum* ; a que os seus Socios chamavam Chefe de Obra ; nem dos seus Sermões, que correm estampados ; que assim nestes, como naquelle se lem não poucas puerilidades, e despropósitos.

E duvidaria o Bispo de Cochim, que *Antonio Vieira* fosse Jesuita ? Duvidaria, que elle fosse o author do sobredito Papel : *Esperanças de Portugal* ; *Quinto Imperio do Mundo* ? Duvidaria, que as sobreditas Proposições sejam huns grandes despropósitos ? Capaz seria o tal Bispo, não só de fazer algumas das sobreditas dúvidas ; mas ainda de

^a Ibid. n. 8. ^b Ibid. n. 9. ^c Ibid. n. 10. ^d Ibid. n. 11.

de fazer outras tantas *Negativas*; que estes foram os Materiaes, de que se servio para fazer a Apologia do seu Socio *Malagrida*. E sendo incontestavelmente certo, que o talento de *Vieira* era notavelmente superior ao de *Malagrida*: Que *Vieira* tivera muito maiores estudos: Que era muito mais sabio: E que no conceito dos mesmos Jesuitas era homem de outro fundo, e de outro juizo: Se este mesmo homem escreveu no sobredito seu Papel tantas puerilidades, e despropositos, quantos ficam affim indicados, e manifestos; pelos quaes foi penitenciado pela Inquisição de Coimbra: Que muito que *Gabriel Malagrida*, homem de talento muito inferior, e de poucos estudos, escrevesse nos seus dous Livros outros tantos despropositos, quantos são os Objectos pueris, ridiculos, e irrisorios, que nelles se lem; pelos quaes, não se querendo elle Réo desfizer, foi condemnado pela Inquisição de Lisboa.

Admira-se o Bispo, de que o rectissimo Tribunal da Inquisição tomasse conhecimento dos sobreditos Livros, e Composições de *Malagrida*; e que por ellas o prendessem, processassem, e castigassem. Não seria rectissimo o sobredito Tribunal, se assim o não fizesse. O Tribunal da Fé he cheio de verdade, e de inteireza; não tem acceitação de tempos, nem de Pessoas. Se o mesmo *Vieira* respeitado por homem muito douto, se mette a prognosticar de futuro, e a escrever Proposições hereticas, temerarias, mal soantes, e escandalosas; he prezo, processado, e penitenciado: E semelhantemente se *Malagrida* venerado por homem muito santo, se mette a profetizar os futuros acontecimentos;

tos ; e a escrever Proposições hereticas , temerarias , ímpias , e blasfemas ; he prezo , processado , e condemnado ; e sendo pertinazmente Profitente dos mesmos Erros , e Heresias , he relaxado á Justiça Secular , segundo as Disposições do Direito.

Porém este Procedimento he , o que estranhou , e não queria o Bispo de Cochim : Como *Gabriel Malagrida* era Socio da Companhia , devia a Inquisição abster-se do referido Procedimento ; e consentir impunemente , que o sobredito Réo escrevesse as impiedades , blasfemias , e heresias , que muito lhe pareceste , sem que por ellas fosse responsavel no seu Foro. E póde ser , que ainda o Bispo quizesse mais : Isto he : Que a Inquisição approvasse as sobreditas Obras ; e as deixasse estampar , e correr , como muito verdadeiras , muito pias , e como inspiradas a seu Author. Ninguem dirá , que estas intenções sejam proprias de hum Bispo : Porém todos dirão , que são muito proprias de hum Jesuita , qual era o sobredito Apologista.

» Mas já que o quizeram condemnar ; por-
 » que não puzeram na Sentença sómente al-
 » gumas Proposições , que pudessem parecer
 » dignas de Censura ? Para que puzeram tan-
 » tas outras , que parecia a não mereciam ?
 » Que Censura Theologica merece o dizer ,
 » que na familia de Santa Anna havia vinte
 » escravos ? Era isto por ventura prohibido
 » na Lei de Moysés ? Dizer , que S. Joaquim
 » foi

» foi Pedreiro , he mais digno de Censura ,
 » do que o dizer , que S. José foi Carpintei-
 » ro ? Que tem contra si o dizer , que S. Joa-
 » quim morava em Jerusaleem com Santa An-
 » na ? Dizer , que Santa Anna foi a Mulher
 » forte de Salomão , he mais que accommo-
 » dar-lhe o Texto , que a mesma Igreja lhe
 » accomoda na Missa , como a outros mui-
 » tos Santos ? Tudo o que se diz do Reco-
 » lhimento edificado por Santa Anna , que
 » tem contra a Fé , ou bons costumes ?

E Com que espirito de impiedade começou o Bispo de Cochim esta Passagem da sua Carta , dizendo : *Já que o quizeram condemnar , &c. ?* Com esta Clausula quiz insinuar o referido Bispo , que os Inquisidores tiveram particularissimo empenho , e desejo de condemnar ao Réo *Gabriel Malagrida* ; cujo empenho , e desejo são improvaveis , e inverosímeis ; e de nenhum modo se podem presumir em huns Ministros taes , como são os Inquisidores cheios de Religião , e piedade. Elles deram as maiores , e mais significantes Provas desta virtude para com o sobredito Réo. Quantas vezes o admoestaram , para que confessasse com arrependimento as suas culpas ; e com as suas Confissões , e Retractações puzesse em melhor estado a sua Causa ?

Assim se lê repetidas vezes na Sentença : *Primò : E sendo o Réo admoestado com caridade , para que reconhecesse , e confessasse as suas culpas , por não adquirir com trabalhos os castigos eter-*

eternos, &c. ^a *Secundò: E não querendo o mesmo Réo aproveitar-se das repetidas Admoestações, que com caridade lhe faziam, para que deixasse fingimentos, e confessasse as culpas, que havia commettido, pertencentes ao conhecimento do Santo Officio, passou a dizer, &c.* ^b *Tertio: E sendo o Réo de novo admoestado, e advertido, para que depuzesse a hypocrisia, &c.* ^c *Quartò: E por quanto não aproveitavam ao Réo as diligencias, com que se procurava o seu arrependimento, &c.* ^d *Quintò: E para que o Réo se arrependesse, e merecesse ser recebido ao gremio, e união da Santa Madre Igreja, e não perdesse a sua Alma, morrendo com os erros, em que estava obstinado, e endurecido... foi de novo mandado estar, e communicar com Pessoas doutas, &c.* ^e *Sextò: E sendo dito ao Réo, que a sua malicia, e a sua soberba o tinham reduzido ao estado de desprezar todas as Admoestações, e mais diligencias, que o Santo Officio tinha procurado para a sua conversão, &c.* ^f

Tantas, e tão repetidas Admoestações, e diligencias, quantas fizeram, e praticaram os Inquisidores com o Réo para o trazerem ao conhecimento verdadeiro, e sério arrependimento das suas culpas, fazem huma Prova bem exuberante, e incontestavel, de que os mesmos Inquisidores não tinham empenho, nem desejo de o condemnarem; mas sim de lucrarem a sua Alma; e trazerem-no ao Gremio da Santa Igreja, e ao seguro estado da
Sal-

^a Sentença num. 35. ^b Ibid. num. 39. ^c Ibid. num. 44.
^d Ibid. num. 68. ^e Ibid. num. 78. ^f Ibid. num. 81.

Salvação eterna : Logo ímpia , e temerariamente escreveu o Bispo de Cochim o primeiro Periodo da sobredita Passagem da sua Carta ; querendo persuadir , que os Inquisidores muito de proposito quizeram condemnar o Réo *Gabriel Malagrida* , praticando meios de o perder , e não de o lucrar.

Repara o referido Bispo , em que os Inquisidores declarassem na Sentença de *Malagrida* algumas Proposições , que a elle lhe parecia não serem dignas de Censura ; perguntando : *Que Censura Theologica merece o dizer , que na familia de Santa Anna havia vinte escravos ? Tudo o que se diz do Recolbimento edificado por Santa Anna , que tem contra a Fé , ou bons costumes ?* O Bispo ignorava certamente o verdadeiro modo de formar hum Processo ; e os proprios termos de lançar huma Sentença ; por isso ronpeo nas sobreditas Perguntas.

Nem todas as Proposições , que *Malagrida* escreveu em suas Obras , e os Inquisidores declararam expressamente em sua Sentença , merecem a mesma Censura ; nem cada huma dellas deve ser censurada com todas as Notas Theologicas ; as quaes a mesma Sentença declara como applicaveis a cada huma dellas , segundo a sua Materia , e Objecto. Devêra lembrar-se o Bispo , do que se estabelece na Logica , quando se trata das Proposições , que tem sentido *accommodo* , e *distributivo*. Houveram-se os Inquisidores de Lisboa na Sentença , que proferiram contra *Gabriel Malagrida* , do mesmo modo , que se tinham havido os Inquisidores de Coimbra na Sentença , que lançaram contra o outro Jesuita *Antonio Vieira*. Dizem estes

tes em sua Sentença, ^a que no Papel de *Vieira*; intitulado: *Esperanças de Portugal; Quinto Imperio do Mundo*; foram censuradas algumas Proposições com a Nota de serem contra o commum sentido Catholico, fatuas, temerarias, escandalosas, erroneas, offensivas dos pios ouvidos, injuriosas á Escriitura, e Santos Padres, e conterem favor de Heresia: Porém não foi da intenção dos sobreditos Inquisidores, que cada huma das Proposições de *Vieira* fosse digna de ser censurada com todas as sobreditas Notas. Admiravel exemplo nos offerecem Innocencio XI. no seu Decreto de 2 de Março de 1679; e Alexandre VIII. no seu Decreto de 7 de Dezembro de 1690: Os quaes Summos Pontifices condemnáram varias Proposições como temerarias, escandalosas, injuriosas, proximas á Heresia, scismaticas, e respectivamente hereticas; sem que fosse da sua intenção, que cada huma das Proposições por elles condemnadas fossem censuradas com todas as referidas Notas; sobre cujo Assumpto escreveo hum Theologo, e Jesuíta: *Ut qualibet notanda sit Censura consentanea.* ^b

Do mesmo modo condemnáram os Inquisidores as Proposições de *Malagrida*, dizendo; que o Réo pertendêra *persuadir as suas fingidas Revelações com doutrinas nunca ouvidas, misturadas com Proposições Hereticas, blasfemas, erroneas, temerarias, impias, sediciosas, e offensivas dos pios ouvidos.* ^c Porém não foi da intenção dos mesmos Inquisidores, que cada huma das Proposições do sobredito Réo, por elles reprovadas, me-

Q

re-

^a Num. 2. ^b Domingos Viva. ^c Sentença num. 6.

recessé ser censurada com todas as sobreditas Notas ; máis sim *Ut qualibet notanda sit Censura consentanea.*

Pergunta pois o Bispo de Cochim: *Que Censura Theologica merece o dizer , que na familia de Santa Anna havia vinte escravos ?* E mais abaixo : *Tudo o que se diz do Recolhimento edificado por Santa Anna , que tem contra a Fé , ou bons costumes ?* Respondo , que estas Proposições , e outras muitas , que se lem nas duas referidas Obras de *Malagrida* , das quaes faz especial menção a Sentença , que contra elle proferiram os Inquisidores , além de merecerem as Censuras Críticas de *absurdas* , e *incríveis* ; merecem Censuras Theologicas ; pois são *hæresi proximæ* , e *sapientes hæresim.* Eu o provo : Affirmou *Malagrida* , que as sobreditas Proposições , e outras muitas , que se contém nas suas Obras , foram dictadas por Deos : * He incontestavelmente certo , que Santa Anna não tivera na sua familia os sobreditos vinte escravos ; nem edificára o referido Recolhimento em Jerusalem ; porque não haverá razão sólida , que o prove , nem ainda conjectura , que o persuade ; e *Malagrida* foi convencido de falsario em suas Revelações : Logo *Malagrida* affirmou , que Deos lhe dissera , e revelára huns objectos , que são certamente falsos : Vindo em consequencia , que as sobreditas Proposições são *hæresi proximæ* ; porque querendo-se persuadir , como ditas , e reveladas por Deos , tem particular affinidade com a Proposição heretica : *Deus est mendax* : E são *sapientes hæ-*
re-

* Sentença n. 6.

resim; porque como ditas, e reveladas por Deos; como declarou *Malagrida*, fazem o mesmo *Malagrida* suspeito de heresia; pois geram a Presumpção, de que elle se persuadia, que *Deus non est veritas*; cujo erro diz o douto, e pio Fr. Bartholomeu Durand: *Magis impietas, & blasphemia est, quàm error, aut hæresis.*

De fôrma, que feita huma bem madura Reflexão, foi *Gabriel Malagrida* suspeito da heresia dos Monofysitas; dos quaes foram Patronos *Jacob Ganzelo*, *Severo*, Patriarca Antioqueno, e *Gaino*; os quaes todos impia, e sacrilegamente affirmáram, que Deos não era a Summa Verdade; a cujo erro parece ter subscrevido *Gabriel Malagrida*, fazendo a Deos Author da mentira; quando affirmou, que o mesmo Deos lhe revelára huns Objectos, os quaes são evidentemente falsos.

Ainda de outro modo se pôde satisfazer ás sobreditas Perguntas do Bispo de Cochim: E esta Resposta servirá de grande luz para se conhecer o espirito de muitos Lugares da Sentença dos Inquisidores. Algumas Proposições de *Malagrida* se repetem na sobredita Sentença, que não merecem directamente Censura Theologica; posto que nem huma só deixe de merecer ao menos Censura Crítica. Foi porém de huma indispensavel necessidade o fazer-se dellas expressa menção, para que conhecendo-se, que eram em si mesmas inverosímeis, absurdas, e incriveis; se viesse tambem no conhecimento da inverosimilidade, e incredibilidade de todas as outras, que *Malagrida* escreveu

Q ii

nas

a *Fid. vindicat.* Lib. 1. Art. 9. §. 1.

nas suas duas Obras ; e consequentemente se conhecesse, que *Malagrida* era falso Profeta ; e que ímpia , e sacrilegamente affirmou , que as mesmas Obras tinham sido dictadas por Deos , e pela Senhora ; pois era impossivel, que assim Deos, como a Senhora, dictassem cousas incriveis, inverosímeis, e notoriamente falsas.

Ultimamente : Devemos reflectir na malicia , com que *Malagrida* escreveo como reveladas por Deos as duas sobreditas Proposições : Isto he : Que Santa Anna tivera vinte escravos ; e que edificára hum Recolhimento em Jerusalem. Queria o Réo maliciosamente persuadir com estes exemplos , notoriamente falsos , que eram muito do agrado , e serviço de Deos as Fundações , que elle tinha feito na America , ^a e hia continuando em Setubal : ^b E que não era reprehensivel a aquisição de oitenta escravos , que elle Réo tinha adquirido no Camutá : ^c Porque sabendo-se , que Santa Anna tambem tivera escravos ; e fizera Fundações de Recolhimentos ; todos se persuadiriam , que as idéas de *Malagrida* eram exemplificadas com santissimos exemplos, e de nenhum modo reprehensíveis. Para mostrarem pois os Inquisidores , que as Obras , compostas por *Malagrida* , eram desituidas de espirito bom ; que as Proposições , que nellas se continham ,

^a E que elle fundava Seminarios com muitas joias , e esmolas ; que adquiria ; tanto assim , que na Bahia , e no Certão importára a primeira parcella adquirida doze mil cruzados , &c. Sent. n. 45.

^b E que a Fundação de Setubal se hia fazendo com o producto das muitas joias , que mandára vender , &c. Ibid. n. 46.

^c Que no Camutá tinha adquirido oitenta escravos , e muitas Terras. Ibidem.

nham , eram vazias de verdade ; e que nellas hia rebugada huma refinada malicia ; a qual deve sempre estar longe dos Varões verdadeiramente Apostolicos , como elle Réo se queria insinuar ; ^a mandando o Divino Mestre Jesus Christo a seus Apóstolos , e Discipulos , que se portassem sempre com santa simplicidade ; ^b por isso em sua Sentença fizeram expressa menção das sobreditas Proposições , que se acham nas Obras de *Malagrida* ; para que se conhecesse , que o Réo não tinha escrito as referidas Obras como Varão Apostolico , e verdadeiro Profeta ; mas sim como Falsario , e Impostor , e com fins muito maliciosos. Este máo espirito de *Malagrida* , he que não conheceo o Bispo de Cochim ; e por isso notou os Inquisidores de terem expressado na sua Sentença as sobreditas , e ainda outras Proposições , que elle Bispo julgou indifferentes ; e os Inquisidores conhecêram muito maliciosas.

» Da mesma forte podiamos ir discorrendo
 » por outras Proposições do Catalogo ; mas
 » deixemo-las todas , excepto sómente huma.
 » As Proposições , que o Réo não só profe-
 » rio , mas escreveu , se chamam na Sentença

» ça .

^a E affirmou o Réo , que Deos o comparava a S. Francisco Xavier ; e que dizia o referido com grande pena ; mas que o mesmo Senhor lhe ordenára o fizesse , declarando-lhe , que o tinha escolhido para seu Embaixador , Apostolo , e para seu Profeta. Ibid. n. 31.

^b *Esote ergo prudentes sicut serpentes , & simplices sicut columbae.* Matth. cap. 10. v. 16.

» çã hereticas , blasfemas , erroneas , temera-
 » rias , ímpias , sediciosas , e offensivas dos
 » pios ouvidos : A qual destas Classes pertenc-
 » ce aquella Proposição : *Que os Religiosos da*
 » *Companhia bõo de fundar hum novo Imperio*
 » *para Christo , descobrindo novas , e multipli-*
 » *cadãs Nações de Indios ?* Será heretica , ou
 » blasfema , ou erronea , &c.

Muito de proposito escrevi , o que assima fica expellido em differentes Lugares , para acautelar muitas das Perguntas do Bispo Apologista ; huma das quaes he , a que faz nesta Passagem da sua Carta , perguntando-nos ; com que Censura deve ser notada aquella Proposição : *Que os Religiosos da Companhia bõo de fundar hum novo Imperio para Christo ; descobrindo novas , e multiplicadas Nações de Indios ?* Fica dito , que algumas Proposições de *Malagrida* se tocam na sua Sentença , as quaes não merecem directamente Censura Theologica ; que foi porém de huma necessidade indispensavel o expressarem-se na mesma Sentença ; porque conhecendo-se serem em si mesmas inverosímeis , absurdas , e incriveis ; se viesse tambem no conhecimento da inverosimilidade , incredibilidade , e falsidade de todas as outras , que o mesmo Réo escreveu em suas Obras : E outras se expressãram , para que se conhecessem os fins maliciosos , com que o Réo as escreveu.

A esta Classe se deduz a sobredita Proposição. Sabia *Malagrida* , que ElRey Nosso Senhor por justissimas causas , a todos notorias , tinha pri-
 va-

vado os Jesuitas das Missões do Brazil : ^a Sabia mais, que o mesmo Senhor tinha expulsado a denominada *Companhia* de seus Reinos , e Dominios : ^b E persuadido elle Réo , que com seus affectados Vaticinios , e falsas Profecias , supposta a grande reputação de santidade , que tinha estabelecido na Corte , conseguiria ser a mesma Companhia restituida a este Reino , e ás sobreditas Missões ; rompeo o seu enthusiasmo na sobredita falsa Revelação ; de que a Companhia havia fundar hum novo Imperio para Christo , descobrindo novas , e multiplicadas Nações de Indios ; para que persuadido ElRey , e o seu Ministerio da sobredita Revelação , chamasse o mesmo Senhor para os seus Estados a Companhia , e a restituísse ás sobreditas Missões. Se quizermos dar mais hum passo , podemos applicar a esta Proposição , o que assima fica dito das outras , que *Malagrida* declarou serem-lhe dictadas por Deos , e pela Senhora.

» Mas Christo não se enganou , quando signi-
 » ficou a Santa Teresa , o muito que os Pa-
 » dres da Companhia hão de trabalhar em
 » serviço da Santa Igreja nos ultimos Tem-
 » pos do Mundo.

E Ste era hum dos Systemas dos Jesuitas , o affectarem , e fingirem Profecias para adiantarem os seus interesses , e firmarem a sua prepotencia : E como tinham estabelecido a ignorancia neste

^a Sentença num. 27. ^b Ibid. num. 30.

te Reino; ^a era-lhes facil o fazer grassar o Fanatismo, e com este fazerem criveis todas, e quaesquer Profecias, que lhes fossem uteis para os sobreditos fins. As Profecias eram as armas, que mais sabiam esgrimir, e que mais usualmente manejavam os Socios da denominada *Companhia*: E sendo a Profecia hum daquelles Dons, e Graças, a que os Theologos chamam *gratis datae*, as quaes o Senhor reparte pelos Homens, segundo o seu Divino Beneplacito, como diz o Apostolo; ^b de fórma, que nem a todos os Santos foi communicado o Dom, e Graça de *Profecia*; era para admirar, que os Varões famosos da *Companhia* todos fossem Profetas; e tão familiar se tinha feito aos Individuos da proscriita Sociedade a Graça, e Dom de Profecia, que até eram Profetas os seus proprios Leigos; como do Irmão *Pedro de Basto* escreveu o seu Socio *Fernão de Queirós*: ^c E sendo esta a moeda falsa, com que os Jesuitas compravam a illusão dos Póvos para estabelecerem os seus interesses; não cessavam de espalhar não só as falsas Profecias dos seus Socios; mas tambem as que elles fingiam, e inventavam, como feitas pelos estranhos; persuadidos, que por isso mesmo, que eram de Pessoas estranhas, se fariam as suas predicções mais criveis, e menos suspeitosas. Taes foram entre outras as do Capateiro Simão Gomes, Guarda das suas Classes do Collegio de Evora, filho espirital do Jesuita *Leão Henriques*; ^d e a da

^a *Deducç. Chronolog. e Analyt.* Part. I. Divis. V. n. 95.

^b *Dividens singulis, prout vult.* Ad Corinth. cap. 12. v. 11.

^c *Deducç. Chronolog. e Analyt.* Part. I. Divis. VI. n. 201.

^d *Ibid.* n. 203.

da Myſtica Doutora , e Reformadora da ſua Sagrada Ordem, Santa Teresã de Jeſus ; da qual ſe lembrou o Biſpo de Cochim nã referida Paſſagem da ſua Carta , para cegar a gente credula com a grande luz de huma tal Authoridade ; dando por muito certo , que Jeſus Chriſto ſignificãra á dita Santa o muito , que os Padres da Companhia haviam trabalhar em ſerviço da Santa Igreja nos ultimos Tempos do Mundo.

Eſta chamada *Profecia* he huma famosa impoſtura , que os Jeſuitas attribuíram a Santa Teresã ; pois em Parte nenhuma das ſuas admiraveis Obras ſe acha , nem ainda levemente tocado o ſobredito Objecto. Ora como a ſobredita Profecia he hum puro factõ , deviam os Jeſuitas provar a ſua verdade , e existencia ; que certamente nã provariam , ainda que exiſtiſſem até o fim do Mundo : E que a ſobredita Profecia ſeja ſuppoſta , falſa , e malicioſamente inventada , prova-ſe : *Primò* : Porque ſe nã pôde mostrar , nem ainda com huma ſimples probabilidade , a ſua existencia : *Secundò* : Porque conſta de huma Carta de Santa Teresã , que a meſma Santa em ſua Vida conheceo a má conductã dos Jeſuitas : *Tertiò* : Porque a verificação , e cumprimento da ſobredita Profecia implica *per locum intrinſecum* , como ſe explicam os Filoſofos , com a meſma Profecia ; pois he huma Profecia *de ſubjecto non ſuppoſito*. Como he poſſivel , que hajam de fazer ſerviços á Igreja nos ultimos Tempos do Mundo huns Sogeitos , que nã ham de exiſtir neſſes ultimos Tempos ? Que nã hajam de exiſtir , he evidente ; pois já o Supremo Paſtor da Igreja com maduro conſelho , certa Sciencia , e com a Ple-

Plenidão do Poder Apostolico extinguido, e supprimo para sempre a sobredita Sociedade Jesuitica.

Que a referida supposta Profecia , attribuida a Santa Teresa , fosse maliciosamente inventada pelos Jesuitas , prova-se : Prêsume o Direito sustentado por toda a força da Razão Natural , que não cabendo na mesma Razão , que hum delicto se commetta sem causa , e interesse ; aquelle , que teve a causa , e o interesse , foi o que commetteo o delicto ; em quanto o contrario se não prova por modo evidente : E sendo incontestavelmente certo , que da impostura da sobredita falsa , e affectada Profecia só podiam tirar interesse os Jesuitas ; ficando reputados por Homens muito necessarios , e muito uteis á Igreja , pelo muito , e grande serviço , que lhe haviam fazer nos ultimos Tempos do Mundo ; e por isso sempre mais respeitados , e attendidos : Ficam tendo sobre si os mesmos Jesuitas toda a invencivel força da Presumpção de Direito para serem julgados como Impostores , e Authores da sobredita falsa , e affectada Profecia , com a qual nos queria argumentar o Bispo Apologista ; o que certamente não fizera no presente Tempo , se chegasse a ver , que a mesma Igreja se tinha dado por tão mal servida com o serviço de tão pessimos , e infieis Operarios , que julgou ser de huma indispensavel necessidade o acabar com elles ; supprimindo , e extinguindo huma Sociedade notoriamente pernicioso á mesma Igreja , aos Estados dos Principes Soberanos , aos Fieis , e a todos os Homens.

» Não

» Não os deitou (*os Jesuitas*) fóra do Mun-
 do; porque não póde; quem os deitou fó-
 ra de Portugal.

E Poria o Bispo de Cochim esta Passagem na sua Carta, se hoje a escrevesse; depois de ver a triste, e adversa fortuna, que tem corrido a sua Sociedade? Quem lançou os Jesuitas fóra de Portugal, já os lançou fóra da Igreja, e do Mundo. Não fallo dos Individuos, sim do Instituto. Já a Santa Igreja lançou fóra do seu Gremio, e annullou a sobredita Corporação de Regulares; que se alguns dos referidos Homens ainda existem em Sociedade; estam realmente apartados da mesma Igreja, como Scismaticos, e notoriamente desobedientes á voz do Supremo Pastor; cuja voz foi ouvida, e obedecida por todos os Fieis.

A Divina Justiça provocada pelos grandes, e escandalosos peccados dos sobreditos Homens, he quem reduzio a nada a chamada *Companhia*; e tanto a nada, que apenas existe hoje a memoria, de que a houve na Igreja. A fantissima, e impreterivel Palavra de Deos, que he, e será sempre a mesma em todo o Tempo, he que nos declara a ordem da adoravel Providencia do mesmo Senhor no ultimo castigo, que experimentou áquella infeliz Sociedade, não cortada como a zizania; mas arrancada pela raiz, para que nunca mais fructificasse, como antes, Laxidões, Escandalos, Erros, Sedições, Regicidios, e horrendos Estragos, assim nas Sociedades Politicas, como na Igreja de Deos. He de huma verdade incontestavel, que não cabia
 nas

nas limitadas forças das Creturas o acabarem , e extinguirem huma Sociedade, qual era a Jesuitica , tão crescida , e dilatada por todas as quatro Partes do Mundo , tão respeitada , tão rica , e tão poderosa ; e que esta extinção foi Obra do Omnipotente Braço do Senhor. Das Santas Escrituras sabemos , que quando Deos fez alguma severa demonstração , dando o ultimo golpe , ou fosse no Mundo com o Diluvio ; ou em algumas Cidades , como nas infames com o fogo ; ou em hum Povo , como nos Israelitas com a sua ultima Dispersão ; sempre foi provocada a sua Justiça pelos peccados dos Homens , depois que estes fizeram o escandaloso abuso da misericordiosissima Paciencia do mesmo Senhor ; como escreveo o Apostolo S. Pedro : *Qui increduli fuerant aliquando, quando expectabant Dei patientiam in diebus Noe, &c.*^a Deos , que não quer a perdição dos peccadores , mas sim a sua conversão ; podendo-os castigar por suas primeiras transgressões , espera a sua emenda , chamando-os com exuberantes auxilios para a Penitencia. Porém se os mesmos peccadores desprezam os lances da Divina Misericordia , abusando da Divina Paciencia , para continuarem em seus perversos costumes , accrescentando peccados a peccados ; com estes provocam a Ira do Senhor , experimentando o golpe ultimo da sua Justiça.

A todos he notorio , que foi pessima a conducta dos Jesuitas desde o seu principio até ao seu fim. Apenas appareceo na Igreja a Corporação Jesuitica , logo começou a brotar varias sementes de dif-

^a Epist. 1. cap. 3. v. 20.

discordias; ^a que fizeram o Objecto de gravíssimas Accusações, feitas contra os Socios da mesma Corporação; a qual apenas nascida, já perturbava muito a paz, e tranquillidade da República Christã. ^b Acudio-lhe o Senhor com opportunos remedios, quaes foram. as sábias providencias, com que occorrêram aos sobreditos males tantos Summos Pontifices, todos sollicitos do bem espirital, e temporal da chamada *Companhía*. Porém tão longe estiveram os Jesuitas de se fazerem sensiveis á Divina Misericordia, que desprezando os sobreditos saudaveis remedios, com que Deos providenciava sobre a sua conservação, passáram a perturbar a Igreja com doutrinas contrárias á Fé Orthodoxa, e aos Bons Costumes. ^c

Compedeço-se ainda o Senhor da já muito arruinada Sociedade, inspirando a alguns dos seus Vigarios a escolha dos meios mais proporcionados para a sua Refórma; trabalhando muitos Summos Pontifices por arrancar da sobredita Corporação todas as raizes venenosas; das quaes tinham brota-

^a *Ex ipso tamen Apostolicarum Constitutionum tenore, & verbis palam colligitur eadem in Societate suo ferè ab initio varia diffidiorum, ac æmulationum semina pullulasse, &c. Clement. XIV: In Bull. Dominus, ac Redemptor Noster Jesus Christus, n. 17.*

^b *Ac demum minimè defuerunt gravíssimæ Accusationes eisdem Sociis objectæ, quæ Christianæ Reipublicæ pacem, ac tranquillitatem non parum perturbarunt. Ibidem.*

^c *Tantum verò abest, ut hæc omnia satis fuerint compefcendis adversùs Societatem clamoribus, & quærelis, quin potiùs magis, magisque universum ferè Orbem pervaserunt molestíssimæ contentiones de Societatis doctrina, quam Fidei veluti Orthodoxæ, bonisque moribus repugnantem plurimi traduxerunt. Ibid. n. 20.*

tado com ruina, e escandalo dos Fieis, os erros, a corrupção dos Costumes, os odios, e as dissensões. Viram-se porém frustradas as fadigas dos Supremos Pastores da Igreja; ^a porque os chamados *Jesuitas* estavam pertinazmente precipitados em gravissimos, e escandalosissimos peccados: Já maneando negocios Seculares: ^b Já excitando gravissimas dissensões, e disturbios assim na Europa, como na Asia, e America contra os Ordinarios dos Lugares; contra as Ordens Religiosas; contra os Lugares Pios; e contra todo o genero de Communidades: ^c Já approvando o uso de certos Ritos Gentilicos, preteridos os outros Ritos solemnemente approvados pela Igreja Universal: ^d Já interpretando as Doutrinas, e Sentenças, que a Sede Apostolica justissimamente condemnára, como escandalosas, e nocivas á boa Disciplina dos Costumes:

a *Maximo sunt animi nostri dolore observavimus, tam predicta, quam alia complura deinceps adhibita remedia nihil ferme Virtutis præ se tulisse, & Auctoritatis, ad tot, ac tantas excellendas, dissipandasque turbas, Accusationes, & querimonias in sepe dictam Societatem, frustra que ad id laborasse ceteros Prædecessores nostros, &c. Ibid. n. 21.*

b *Qui optatissimam conati sunt Ecclesiæ restituere tranquillitatem plurimis saluberrimis editis Constitutionibus; tam circa secularia negotia, &c. Ibidem.*

c *Quàm circa dissidia gravissima, ac jurgia adversus Locorum Ordinarios, Regulares Ordines, Loca pia, atque Communitates cujusvis generis in Europa, Asia, & America non sine ingenti animarum ruina, ac populorum admiratione a Societate acriter excitata. Ibidem.*

d *Tam etiam super interpretatione, & praxi Ethnicorum quorundam Rituum aliquibus in Locis passim adhibita, omissis iis, quæ ab Universali Ecclesiæ sunt rite probati. Ibid.*

mes: * Já finalmente atacando huns, e patrocinando outros objectos, os quaes são de gravissima importancia, e muito necessarios para se conservar, e pôr em salvo a pureza dos Dogmas Catholicos.

Provocada já a Divina Justiça com o escandaloso abuso, que os denominados *Jesuitas* publicamente faziam da misericordiosissima Paciencia do Senhor, os ferio com hum golpe para elles o mais sensível; qual foi a Prohibição de aceitar Noviços, que o Papa Innocencio XI. impoz á denominada *Companhia*; * a qual providencia devêra servir de objecto principal á madura Reflexão dos sobreditos Jesuitas; pensando, que este era o primeiro passo para a sua abolição, e extinção, com que o Senhor já os ameaçava, se não quizessem entrar em sentimentos Christãos, e Religiosos.

Tão endurecida em sua malicia estava já a Sociedade Jesuitica, que não deo ouvidos a estes Auxilios fortes, com que o Senhor a chamava para a virtude saudavel da Penitencia; proseguindo em seus pessimos, e depravados costumes; e rompen-

a *Vel super earum Sententiarum usu, & interpretatione, quas Apostolica Sedes tanquam scandalosas, optimeque morum Disciplinæ manifestè noxias meritò proscripsit, &c. Ibidem.*

b *Vel aliis demum super rebus maximi equidem momenti, & ad Christianorum Dogmatum puritatem sartam tectam servandam opprimè necessariis; & ex quibus nostra hac non minus, quàm superiori etate plurima dimanarant detrimenta, & incommoda, &c. Ibidem.*

c *Et in his pie memoriæ Innocentio Papæ XI. qui necessitate compulsus ed devenit; ut Societate interdiceret Novitios ad Habitum admittere. Ibidem.*

pendo em novas Sedições , e escandalos , que deram occasião , a que o Papa Innocencio XIII. lhe comminasse a mesma sobredita Pena , ^a que já lhe tinha imposto Innocencio XI. : E a que o Papa Benedicto XIV. lhe nomeasse hum Visitador para as Casas , e Collegios existentes nos Reinos , e Dominios de Portugal. ^b

De nenhum remedio foram as sobreditas , e ainda outras muito sábias , e muito discretas providencias ; porque os Jesuitas não se abstiveram de suas iniquidades , e se foram conduzindo como d'antes , e de tal fórma , que de dia em dia cresciam as queixas , e os clamores contra a denominada *Companhia* , ^c chegando a quebrar-se , e quasi totalmente a romper-se o vinculo da Caridade Christã com as perigosissimas sedições , tumultos , discordias , e escandalos , que em varias Partes se levantáram ; e com que se accendêram nos animos dos Fieis grandissimas Parcialidades , odios , e inimizades ; ^d subindo o perigo a tão alto Ponto , que até aquelles mesmos Principes , em os quaes a devoção ,

^a Tum Innocentio Papæ XIII. qui eandem pœnam coactus fuit eidem comminari. Ibidem.

^b Ac tandem rec. memoriæ Benedicto Papæ XIV., qui Visitationem Domorum, Collegiorumque in Ditione charissimi in Christo Filii nostri Lusitanæ, & Algarbiorum Regis Fidelissimi existensium, censuit decernendam, &c. Ibidem.

^c Auctis enim quotidie magi in prædictam Societatem clamoribus, & querelis, &c. Ibidem n. 22.

^d Quinimò periculosis alicubi exortis seditionibus, tumultibus, dissidiis, & scandalis, quæ Christianæ Charitatis vinculo labefactato, ac penitus disrupto, fidelium animas ad Partiam studia, odiâ, & inimicitias vehementer inflammarunt, &c. Ibidem.

ção , e liberalidade para com a Companhia parecia ter passado como em Herança de seus Avós ; e que por este Titulo se achavam louvados geralmente por quasi todas as Nações , quaes são o Nosso Augustissimo Senhor , e Rey de Portugal , os Reys de França , de Hespanha , e das duas Sicilias , se viram obrigados a exterminarem , e expularem de seus Reinos , Dominios , e Provincias os Socios da mesma Companhia : Julgando todos ser este o ultimo remedio , que lhes restava ; e o que lhes era indispensavelmente necessario para impedirem , que no mesmo Seio da Santa Madre Igreja se desviassem , provocassem , e dislacerassem mutuamente os Póvos Christãos. ^a

E vendo o Senhor , que a Companhia denominada *de Jesus* abusava de tão sagrada Nomenclatura ; pois vindo o mesmo Jesus Christo fundar no Mundo a Santa Igreja ; estabelecer as Virtudes ; radicar a Paz , e União entre os Fieis ; e firmar a devida Obediencia aos Reys , Principes , e Superiores : Os Jesuitas se tinham declarado contra a mesma Igreja ; contra as Virtudes ; contra a Paz , e União dos Fieis ; e contra os mesmos Principes ,

R

e

a Ed discriminis , ac periculi res perducta visa est , ut ii ipsi , quorum avita pietas , ac in Societatem liberalitas hæreditario quodam veluti jure a Maioribus accepta , omnium ferè linguis summopere commendatur , charissimi nempe in Christo Filii nostri Reges Francorum , Hispaniarum , Lusitanie , ac utriusque Sicilie suis ex Regnis , Ditionibus , atque Provinciis Socios dimittere coacti omnino fuerint , & expellere ; hoc unum putantes extremum tot malis superesse remedium , & penitus necessarium ad impediendum , quominus Christiani Populi in ipso Sanctæ Matris Ecclesie Sinu sese invicem lacefferent , provocarent , lacerarent. Ibidem.

e Superiores; como bem se manifesta pela sua corrompida Moral, que especulativa, e praticamente ensinaram, e executaram sempre, por hum Systema uniforme, e successivamente seguido por quasi duzentos annos: ^a E tendo o mesmo Senhor usado por mais de dous Seculos com os mesmos Jesuitas da sua adoravel, e infinita Misericordia; já obrigando-os com ventajosos, e notorios beneficios; já descarregando sobre elles alguns golpes da sua justissima Indignação, para os humilhar, e converter a melhor estado: Obstinando-se cada vez mais em sua escandalosissima Impenitencia os sobre-ditos Homens; desprezando os Auxilios de Deos; e abulando notoriamente da sua santissima Paciencia: Decretou o Senhor (segundo nos ensinam as Santas Escrituras ^b ter sido a ordem da Divina Pro-

vi-

a Manifestando, que elles (Jesuitas) especulativa, e praticamente ensinaram, e executaram sempre (por hum Systema uniforme, e successivamente seguido por quasi duzentos annos) as abominaveis Atrocidades; de arruinarem com calumnias todas quantas Pessoas intentam tirar do seu caninho; de prestarem, e aconselharem para os fins dos seus interesses, falsos juramentos; de armarem os Povos contra os seus Soberanos para destruirem o Público Socego, e reduzirem o Mundo a huma Monarchomachia, na qual não haja Suprema Authoridade, que possa cohibillos; e de induzirem os Vassallos a attentarem, não só contra as vidas dos seus Compatriotas; para se destruirem huns aos outros em perpétua discordia; mas tambem contra as preciosissimas Vidas de todos os Monarcas Ungidos de Deos, e de todos os Principes Soberanos, a quem o mesmo Deos concede na Terra o Supremo Poder. Deducç. Chronol. e Analyt. Introd. Prév. num. 5.

b Propter malitiam filiorum Israel, & filiorum Juda, quam fecerunt ad iracundiam me provocantes, &c. Jerem. cap. 32. v. 32. Illu.

videncia para com outros semelhantes Homens peccadores, e obstinados) cortar esta soberba Arvore, derribar esta vaidosa Estatua ; e reduzir a nada esta perniciosissima Corporação : Podendo-se hoje dizer aos Jesuitas, cuja Sociedade se acha supprimida, e extincta, o que o Profeta Jeremias dizia aos Israelitas, quando se viam cativos no Egypto: *Et non poterat Dominus ultrà portare propter malitiam studiorum vestrorum, & propter abominations, quas fecistis: & facta est terra vestra in desolationem, & in stuporem, & in maledictum, eò quòd non sit habitator, sicut est dies hæc.* ^a De fórma, que Deos provocado pelos grandes, e escandalosos peccados da sobredita infesta Sociedade, he que a lançou fóra, primeiro de Portugal, depois de França, de Hespanha, e das duas Sicilias ; e ultimamente acabou de todo com ella, supprimindo-a, e extinguindo-a para sempre. Deduzindo-se de tudo o sobredito, que se enganou o Bispo Apologista, quando se persuadio, que algum Poder puramente Humano fora o principal, e unico Author da Expulsão da Companhia dos Reinos, e Dominios de Portugal.

» Na Sentença se refere, que o Padre Mala-
» grida na primeira Audiencia declarou, que

R ii

» ha-

Illaqueavi te, & capta es Babylon, & nesciebas: inventa es, & apprehensa; quoniam Dominum provocasti. Ibid. cap. 50. v. 24.

Dissipate universos fortes ejus, descendant in occisionem: & eis, quia venit dies eorum, tempus visitationis eorum. Ibid. v. 27.

^a Cap. 44. v. 22.

» havia hum anno lhe differa o Senhor , que
 » ainda havia de padecer mais para se con-
 » formar com o seu Exemplar Jesus Christo,
 » vindo ao Santo Officio accusado com calú-
 » mnias; e lhe perguntára, se estava prompto
 » para o imitar? Já affima toquei a razão,
 » por que tenho esta Revelação por verdadei-
 » ra: Sendo-o; he sem dúvida, que *Malagrida*
 » foi para o Santo Officio accusado com
 » calúmnias: He logo calúmnia attribuir-lhe
 » aquelles Livros, que foram a Causa, ou
 » Titulo da sua Prisão: Se elle os tivesse
 » feito, não iria accusado com calúmnias;
 » mas com muita verdade, e com muita jus-
 » tiça: Nem imitaria nisto a Jesus Christo;
 » pois não padeceria innocente por culpas
 » alheias; mas culpado pelas proprias, e tão
 » graves, como são Heresias manifestas.

SE o Bispo de Cochim diz nesta Passagem, que
 já affima na sua Carta tocára a razão, por que
 reputava a referida Revelação por verdadeira: Eu
 sou obrigado a dizer, que tambem affima fica de-
 monstrado na minha Resposta, que a sobredita Re-
 velação, assim como todas as outras, que *Malagrida*
 declarou lhe tinham sido feitas, foram fal-
 sas, e fingidas; e que o mesmo *Malagrida*, quan-
 do se quiz insinuar como Homem bom, e verda-
 deiro Profeta; com suas Obras, e com suas pala-
 yras, se deo a conhecer como Homem perverso,

Vi-

Visionario , e refinado Impostor. E se o mesmo Bispo, procedendo na sua falsa Supposição, se quiz persuadir, que *Malagrida* foi accusado de calúrnias no Tribunal do Santo Officio; e que humas das mesmas calúrnias foi a dos dous Livros, que elle compuzera; por cujas Obras fora prezo nos Carceres da Inquisição: Tambem affirma em repetidos Lugares fica demonstrado, que o Réo *Gabriel Malagrida* não teve por calúrnia o attribuirem-se-lhe os sobreditos dous Livros; pois na mesma primeira Audiencia, de que faz especial memoria o Bispo na sobredita Passagem da sua Carta, confessou o mesmo Réo pelos Termos mais claros, e expressivos, ter escrito os referidos dous Livros: *E que, sendo depois injustamente prezo como Cabeça da Conjuração, entrára a escrever, com ordem do mesmo Deos, e de Nossa Senhora, a Vida de Santa Anna; e outra Obra, que trata da Vida, e Imperio do Anti-Christo; as quaes Obras lhe foram achadas, e tomadas; e que pelas haver escrito, sabia que estava prezo na Inquisição.* * De fórma, que não só confessou *Malagrida* ser elle o verdadeiro Author das sobreditas Obras; mas tambem que elle as conservava, e retinha em seu Poder, quando foram apprehendidas. E poderia negar o Bispo a sobredita Declaração, e Confissão do Réo? Poderia; porque segundo o que se lê na sua Carta, o Bispo seguindo exactamente as perversas Maximas da sua Sociedade, reputava como certo, tudo o que era interessante ao seu Objecto, e Assumpto; e negava pertinazmente

tu-

* Sentença num. 28.

tudo o que lhe podia ser adverso , e prejudicial : Mas por isso não merece credito em sua Carta ; pois a escreveo como Socio apaixonado ; e não como Homem indifferente , que quer dizer , e persuadir a verdade.

Prosegue o Bispo a sobredita Passagem , dizendo : Que se *Malagrida* tivesse composto os sobreditos dous Livros , não sería conduzido ao Santo Officio , accusado com calúrnias ; mas sim com muita verdade , e com muita justiça ; nem imitaria nisto a Jesus Christo , pois não padeceria innocente por culpas alheias. Este Argumento he bem proprio do seu Author : He Argumento Jesuitico ; porque he sofisticado , e doloso. Porém não passemos mais adiante sem reflectirmos naquelle accrescimo , ou explicação , que o Bispo fez á Declaração de *Malagrida* : *Por culpas alheias* : O Réo conteve-se em dizer , que elle era accusado com calúrnias ; e que padecia innocente ; isto he , por culpas , que elle não commettêra ; e o Bispo accrescentou , que o Réo padecêra por culpas alheias : De fórma , que o Bispo respeitava ao seu Socio *Malagrida* não só como virtuoso , e Profeta ; mas tambem como Redemptor , satisfazendo por crimes , e peccados alheios. He o Ponto , onde poderia chegar o ímpio , e sacrilego entusiastico do Bispo de Cochim .

He toda a idéa do sobredito Bispo ganhar huma grande força no seu Argumento , com que queria mostrar ser impostura a Declaração feita pelo Réo ; na qual disse , ter escrito os sobreditos Livros com ordem de Deos , e de Nossa Senhora ; e funda-se em hum Princípio , que elle devêra provar , e não suppôr. Suppõe como certo , que *Ma-*
la-

Iagrida fora accusado com calúmnias ; e que na realidade Deos lhe differa , que elle havia ir ao Santo Officio accusado falsamente , para nisto se conformar com o seu Exemplar Jesus Christo. E com que Fundamentos prova o Bispo ter havido a sobredita Revelação , de cuja verdade depende essencialmente a solidez , e a convincente força do seu Argumento , e Discurso ? Não tem outro Fundamento , senão o ser assim dito , e declarado pelo mesmo Réo na Meza do Santo Officio. E que Prova póde fazer o simples Dito de hum Réo , que busca todos os modos , e faz uso de todos os meios para se defender ; e de hum tal Réo , que se quiz justificar , recorrendo a Revelações , sendo muitas vezes convencido de falso Profeta , e refinado Impostor ?

Assim o Bispo , como *Malagrida* , lançaram mão de suppostas , e affectadas calúmnias para darem força , hum á sua Deseza , outro á sua Apologia ; porém desencontráram-se nos Objectos : O Bispo reputava como calúmnia as Declarações , e as Obras do Réo ; e este contestando humas , e outras com sua propria Confissão , como repetidas vezes fica demonstrado ; só reputava como calúmnias a hypocrisia , as fingidas Revelações , e as falsas virtudes , de que o accusavam ; sendo estas as culpas , e as calúmnias , pelas quaes fora prezo nos Carceres da Inquisição. Assim o declarou expressamente o mesmo Réo na Meza do Santo Officio : *As quaes Obras lhe foram achadas , e tomadas ; e que pelas haver escrito , sabia que estava prezo na Inquisição como hypocrita , que fingia Revelações falsas , e virtudes , que não tinha.*

nha. * Ficando evidentemente manifesto , que he tão despida de razão , e contraria á mesma verdade a Deseza , que o Bispo pertendeo fazer ao seu Socio *Malagrida* , que até se encontra com o espirito , e com as proprias Confissões , e Declarações do mesmo Réo.

» Disse , que escrevêra , que a virtude se pegava com mais facilidade , do que o vicio ;
 » porque isto mesmo ensinava o Espirito Santo nas palavras : *Cum sancto sanctus eris.*
 » Que ineptia ! O mesmo Espirito Santo acrescenta : *Et cum perverso perverteris :* Logo o vicio péga-se com mais facilidade , que a virtude. Ou das primeiras palavras se não infere bem aquella Proposição ; ou esta se infere bem das segundas ; e temos o Espirito Santo dizendo ao mesmo tempo duas cousas oppostas , e inconciliaveis.

O Bispo vai seguindo seu caminho , persuadido , ou querendo persuadir , que *Malagrida* não fora o proprio Author das Proposições declaradas na Sentença ; quando he incontestavelmente certo , que o mesmo Réo na Meza do Santo Officio as reconheceo ; e repetidas vezes confessou serem suas , e como suas se lêram publicamente á sua face no Acto Público da Fé , sem que elle Réo as reclamasse. E conduzido o mesmo Bispo pelo seu enthu-

* Sent. num. 28.

thusiasmo , não só reputa por ineptias as referidas Proposições ; mas tambem mette a ridiculas todas as Explicações , que a ellas deo o Réo ; as quaes estam declaradas na Sentença dos Inquisidores ; sem se capacitar elle Apologista , que no mesmo , que escreve , trata de ridiculo ao seu proprio Socio *Malagrida* ; pois elle he que quiz sustentar na Meza do Santo Officio com as referidas Explicações muitas das Proposições , que escreveo em suas Obras ; pelas quaes Proposições foi prezo ; e por ellas , e suas Explicações foi processado , e sentenciado.

Mette pois o Bispo a ridiculas as Explicações , que o seu Socio *Gabriel Malagrida* deo a algumas das suas Proposições , quaes são as seguintes : Primeira : *Que a virtude se pegava com mais facilidade , do que o vicio.* Segunda : *Que o Sacratissimo Corpo de Christo fora formado de huma gotta de Sangue do Coração de Maria Santissima : Que o mesmo se augmentára pouco a pouco com a virtude do alimento da Mãe , até estar perfeitamente organizado , e capaz de receber a Alma ; mas que a Divindade , e Personalidade do Verbo já se tinha unido áquella gotta de Sangue no mesmo instante , em que sahio do Coração para o purissimo Ventre da Senhora.* Terceira : *Que a Natureza Divina he distincta entre as Pessoas.* Quarta : *Que elle Réo ouvira fallar ao Eterno Pai com a sua clara , e distincta voz ; ao Eterno Filho com a sua clara , e distincta voz ; e ao Espirito Santo com a sua clara , e distincta voz.* Quinta : *Que as tres Divinas Pessoas tiveram varias Consultas , Questões , e Pareceres entre si sobre o tra-*
ta-

tamento, que se havia dar a Santa Anna. Sexta: Que Santa Anna fora a Mulher forte, de que fallára Salomão. Setima: Que das Almas, que chegam ao estado da Contemplação passiva, ou Contemplação alta, se despedem os Demanios, e são então tentadas pelos Santos, e pelas Anjos. Oitava: Que depois de encarnado o Divino Verbo, se despozára a Senhora com S. José. Nona: Que Maria Santissima Senhora nossa era moradora em Jerusaleem, quando perdéra seu Filho Santissimo; e que este fora achado no Templo no fim de tres dias, por se ter apartado da mesma Senhora para ir assistir á morte de Santa Anna. Decima: Que hão de ser tres os Anti-Christos; e que assim se devem entender as Escrituras, a saber, Pai, Filho, e Neto.

As Explicações das referidas Proposições chama inepcias o Bispo de Cochim; quando lhe devêra chamar a humas *novas Heresias*; e a outras *novos Erros, novas Impiedades, novas Blasfemias, novas Temeridades*. Seria tão improprio, e tão violento qualquer bom sentido, que se quizesse dar ás sobreditas Proposições, que o mesmo Bispo de Cochim empenhado em fazer a Apologia do seu Socio *Malagrida*, se não atrevo a explicallas; antes justissimamente as reprova; posto que lhes não dá a Censura, que ellas merecem: E passando a atacar as Exposições, e Explicações, que lhes deo o Réo; elle Bispo o faz baixa, servil, e superficialmente, quando devêra pezar a summa gravidade das Materias, que fazem o Objecto das sobreditas Proposições; e mostrar, que tinha todo o fundo de Theologia; e os importantes estudos da

Es-

Escritura, e dos Santos Padres para entrar em huma Empreza, que pede hum grande pulso. Eu mostrára como se devêram nervosamente atacar as Proposições, e Explicações de *Malagrida*, se este fosse o meu Assumpto; porém como he outro o Objecto do meu trabalho, passo a reflectir em outras Passagens da Carta do Bispo de Cochim.

» Não passam daqui as Explicações, que por
 » boas contas são sómente seis; e se não po-
 » dem applicar mais que, quando muito, a
 » oito, ou nove Proposições; sendo as do Ca-
 » talogo algumas trinta: Com tão pouco se
 » deo por fatisfeito? E não reparou no mui-
 » to, que lhe ficava por explicar; ou não fez
 » caso disso?

A Té nas sobreditas contas errou miseravelmen-
 te o Bispo de Cochim; pois dizendo que as
 Explicações de *Malagrida* só eram applicaveis a
 oito, ou nove das suas Proposições; são dez as
 que affirma ficam affinadas; além de outras, de cu-
 jos Objectos fez menção o Réo em suas Exposi-
 ções, e Explicações.

E tambem serão culpaveis os Inquisidores em
 sua Sentença, porque *Malagrida* não explicou ou-
 tras das muitas Proposições, que escreveu em suas
 Obras? Serão por ventura responsáveis os Juizes,
 de que os Réos não prestem huma adequada, e
 completa Defeza a todos os crimes, de que são
 arguidos? Se *Malagrida* não explicou outras das
 suas

suas Proposições, seria a causa huma das que vou a propôr : Ou porque se persuadiria, que as Proposições, que elle explicou, eram as principaes, e de que se lhe faria maior Cargo : Ou porque julgaria, que acreditadas humas, ficariam criveis as outras : Ou finalmente porque lhe faltaria cabedal para tanta Obra.

Eu bem alcanço, que o Bispo na sobredita Passagem da sua Carta não vai atacar o seu Socio, que elle Bispo suppunha em tudo muito innocente; mas aquelle, ou aquelles, que elle ímpia, e temerariamente queria inculcar Authores das referidas Proposições, e Explicações, maliciosamente inventadas para se imputarem a *Malagrida*; sem advertir, que ainda que as Obras, nas quaes se contém as sobreditas Proposições, fossem suppostas, e calumniosamente imputadas ao Réo, o que he improvavel, e inverosimel, como em seu lugar fica demonstrado; como seria possivel, que fossem tambem suppostas, e imputadas ao Réo as Explicações das referidas Proposições; quando na Sentença se declara, que o mesmo Réo em repetidas Audiencias na Meza do Santo Officio na presença do Ministro, que o processava, he que fizera as sobreditas Explicações? Que por isso observando o Réo em huma das referidas Audiencias, que o sobredito Ministro não dava credito aos seus embustes, e pretendida santidade; entrou na idéa de o convencer com os Milagres, que elle Réo disse tinha feito ^a af-

^a E tendo o Réo observado no Ministro, que o processava, que se não dava credito aos seus embustes, e pretendida santidade, por se achar despidida das qualidades, que acompanham a verdadeira;

assim no Brazil, como na Barra de Lisboa, e nesta mesma Corte.

Ao Bispo de Cochim querer pertinazmente continuar em sua ímpia, e temeraria presumpção, devêra persuadir-se, que o mesmo Ministro, que processou *Malagrida*, e o Escrivão, que escrevia no seu Processo, foram tambem Falsarios, e Impostores, fingindo, e escrevendo no mesmo Processo as sobreditas Exposições, e Explicações, para as imputarem ao Réo com a ímpia idéa de ser condemnado, e castigado. E será crível, e verosimel este facto? Digam-no os Homens sabios, prudentes, e timoratos; os quaes todos se deixarão possuir de hum justissimo escandalo, sabendo que houve hum Christão, hum Religioso, hum Prelado, hum Bispo, que chegou a presumir, que hum Inquisidor, e hum Secretario da Inquisição se associaram para perpetrarem hum delicto tão negro, tão ímpio, e tão malicioso, como o sobredito.

Ímpio, malicioso, e temerario foi o Bispo, que não só se deixou preoccupar da sobredita ma-
le-

ra; continuou a dizer, que achando-se em perigo no Estado do Brazil huma Náo, a que havia quebrado a mais forte Amarra, se lançaram sobre elle todas as Pessoas, que hiam na mesma Náo, para que pedisse á Senhora das Missões, que os livrasse daquelle extremo perigo, em que se viam; e que recorrendo elle Declarante á mesma Senhora, ficaram todos livres: Que fizera outro semelhante Milagre na Barra desta Corte. E que estando doente a Serenissima Senhora Rainha Mãe Dona Marianna de Austria, o obrigára o seu espirito a dizer-lhe, que morria, contra o Parecer dos Medicos, que lhe seguravam a vida, ou affirmavam achar-se com melhoras; e que o seu annuncio, e Profecia se verificára, e fora certo. Sentença n. 32. e 33.

levola presumpção; mas sem temor de Deos, e sem Caridade Christã, depois de metter a ridiculas todas as Explicações, que *Malagrida* deo ás Proposições, que se acharam nas suas Obras; querendo elle Bispo persuadir, que não foram dadas pelo Réo, conclue deste modo: *Parece-me que basta, e cresce, o que tenbo dito para me poder persuadir sem perigo de notavel temeridade, que a Explicação das Proposições attribuida na Sentença ao Padre Malagrida, não he sua; mas se propõe como tal com a mesma razão, com que se propõem como suas as mesmas Proposições; e só para que ellas appareçam.* Em cuja Passagem se devem fazer duas Reflexões: *Primeira*: Que o Bispo conheceo, que na sobredita sua presumpção sempre elle commettêra temeridade, posto não fosse notavel. *Segunda*: Que não teve outra razão (segundo o que acabava de dizer) para se persuadir, que *Malagrida* não fosse o verdadeiro Author das sobreditas Explicações, senão o serem ellas insubistentes, frivolas, e irrisorias.

Porém nenhum outro fruto tirou o Bispo Apologista da sua pessima preocupação, e temeraria presumpção, mais que dar-nos hum Argumento do quanto estava possuido das terriveis Maximas, e da paixão desordenada da sua Sociedade; pois esta, e aquellas o fizeram culpar os justos, e justificar o ímpio. Quizesse Deos usar de sua Misericordia Infinita com o miseravel Bispo de Cochim; e que elle não experimentasse os terriveis effeitos das formidaveis ameaças, que o mesmo Senhor faz a semelhantes homens pelo seu Profeta Ifaias: *Væ ... qui justificatis impium ... & justitiam justi aufer-*

fertis ab eo. Propter hoc, sicut devorat stipulam lingua ignis, & calor flammæ exurit; sic radix eorum quasi favilla erit, & germen eorum ut pulvis ascendet. ^a

» Venha por fim a Proposição (que já affirma
 » toquei, e agora me hia escapando) da Na-
 » tureza Divina distincta entre as Pessoas : Dis-
 » tincta realmente, de sorte que sejam tres
 » Naturezas, como são tres Pessoas? He He-
 » resia demaziadamente clara. Distincta *emi-*
 » *nentialiter, equivalenter, virtualiter intrin-*
 » *secè*, ou cousa semelhante? Tudo tem bons
 » Defensores entre os Theologos, fallando da
 » Natureza Divina, e dizendo, que de al-
 » gum desses modos se distingue das Perso-
 » nalidades; sem que por isso deixe de ser
 » realmente identificada com Ellas, como he
 » certo, e de Fé.

Reservou o Bispo para o fim das Proposições do seu Socio, a que estabelece a distincção da Divina Natureza entre as Divinas Pessoas; porque como esta he huma das capitales Heresias, que effreceveo *Gabriel Malagrida*, em cuja Heresia conspirou com os Hereges *Couonitas*, e *Tbriteitas*, querendo suscitar o erro de *João Philopono*, e de *Gilberto Porretano*, o qual foi mais Catholico, que

^a Cap. 5. v. 23. e 24.

que *Malagrida* ; pois se sujeitou ao juizo do segundo Concilio Rhemense ; ^a receando o Bispo, que lhe seria difficil persuadir a todos, que o sobredito Réo não tinha sido o verdadeiro Author das referidas duas Obras, pelas quaes foi prezo nos Carceres do Santo Officio, quiz dar alguma côr mais honesta á sobredita Proposição, para que não apparecesse huma Heresia tal, que o mesmo Bispo diz ser *demaziadamente clara*.

Entra o Bispo na idéa de dar hum sentido Catholico á referida Proposição ; e recorre áquelle grande deposito de Termos Escolasticos, que faziam o capital da Instrucção dos Jesuitas ; os mais dêstros no manejo destas Armas, muito proprias para cortar o fio, que conduz os Homens ao conhecimento da verdade. Elle lança mão dos Termos *eminentialiter*, e *equivalerter* ; e se persuade, que fará a sua Explicação mais plausivel, fazendo uso do célebre invento Jesuitico ; isto he, a *Distinção* chamada *virtual intrinseca* ; huma das maiores quiméras, em que rompeo o Theologico Enthusiasmo dos sobreditos Homens ; os quaes, querendo separar-se do Commum dos Theologos, inventáram na Trindade Santissima a sobredita *Distinção* ; a qual, diziam elles, era, e não era *Distinção* ; como se hum Mysterio tão adoravel pudessem admitir em si huma tão notoria contradicção, como he *ser, e não ser*.

Affirma pois o Bispo Apologista, que se pôde salvar o bom sentido da sobredita Proposição, dizendo, que a Divina Natureza he distincta entre
as

^a Bartholom. Durand, *Fid. Revendicat.* Lib. 1. Art. 18. §. 3.

as Pessoas *eminentialiter*, *equivalerter*, e *virtualiter intrinsecè*; cuja Explicação, diz elle, tem bons Defensores entre os Theologos; os quaes bons Theologos, e Defensores eram os Jesuitas, e seus Sectarios. Até neste Assumpto errou miseravelmente o sobredito Bispo. Devêra elle reflectir, que esta Proposição: *A Natureza Divina he distinta das Divinas Personalidades*, he muito outra, e essencialmente diversa daquella referida Proposição: *A Natureza Divina he distinta entre as Pessoas*: A primeira explicavam os sobreditos chamados *Theologos* com a nova, e por elles inventada *Distinção virtual intrinseca*: Porém nunca Theologo algum, confiado na sobredita, nem ainda em outra Distinção, proferio absolutamente a referida segunda Proposição.

Esta Proposição: *A Natureza Divina he distinta entre as Pessoas*; proferida, ou escrita absolutamente sem Termo algum restrictivo, explicativo, ou alienativo, como a escreveu *Gabriel Malagrida*, he incontestavelmente Heretica. Esta verdade affirmaráõ, e sustentarãõ todos os Theologos. Todos elles conspíram, em que o proprio, e genuino sentido da Proposição absoluta he aquelle, que offerecem as Palavras na sua obvia, literal, e rigorosa significação: E sabem todos os Filozofos, e Theologos, que a obvia, literal, e rigorosa significação da palavra *distinta*, he a propria, e absoluta distincção, que he a *Real*. De fórma, que assim como na sobredita Proposição a palavra *Natureza* significa a propria, e rigorosa *Natureza*; a palavra *Pessoa* significa a propria, e rigorosa *Pessoa*; assim a palavra *distinta* significa a propria,

S.

e

e rigorosa Distinção , que he a *Distinção Real* : Vindo-se a deduzir , que o sentido obvio , e literal da sobredita Proposição , que *Malagrida* escreveu , he o seguinte : *A Natureza Divina he distinta realmente entre as Divinas Pessoas* : Que manifesta Heresia !

Moltra-se o sobredito pelas Regras da boa , e utilissima Hermeneutica. He a Primeira Regra : *Sensus verborum dependet ex usu loquentium* : ^a Que o sentido , e a significação das palavras depende do uso dos que fallam. Esta Regra se estabelece com a Authoridade de S. Basilio , ^b e de Santo Agostinho , que assim escreveu : *Quid est ergo integritas locutionis , nisi Latine Consuetudinis conservatio , loquentium veterum Auctoritate firmata* : ^c E sabem todos os Filozofos , e Theologos , que esta palavra *Distinção* simples , e absolutamente proferida , segundo o uso commum , significa a absoluta , e propria *Distinção* , que he a *Real*.

He a Segunda Regra : *In rebus magni momenti servatur proprietas nominum*. ^d Que nos Objectos sublimes se deve guardar a propria significação das palavras. Esta Regra se estabelece com a Authoridade de Santo Hilario. ^e Que Objecto mais sublime , que o recondito , e adoravel Mysterio da Santissima Trindade ! Deste Mysterio falla *Malagrida* na sua Proposição : Logo as palavras da

^a Euseb. Amort *de Princip. Art. Critic.* Part. 5. S. 3. Regul. 1.

^b *De Spirit. Sanct.* cap. 25.

^c Lib. 2. *de Doctrin. Christian.* cap. 13.

^d Ibid. Regul. 13. ^e Lib. 6. *de Trinit.*

da mesma Proposição devem guardar a propria significação , e genuino sentido : E sabem todos os Filósofos , e Theologos , que o genuino sentido , e a simples , e propria significação da palavra *Distinção* , he a *Distinção Real*.

He a Terceira Regra : *Per se semper stat præsumptio pro sensu proprio.* ^a Que a haver de se interpretar qualquer Proposição , ou palavra de algum Author , sempre se deve presumir , que o mesmo Author usou das palavras em seu genuino sentido , e propria significação. Esta Regra se estabelece com a Authoridade de Tertulliano , ^b e de outros Padres : Logo a interpretarmos , segundo as Regras , a referida Proposição de *Malagrida* , devemos suppôr , e presumir , que o mesmo *Malagrida* usou da palavra *Distinta* em seu genuino sentido , e propria significação : E sabem todos os Filósofos , e Theologos , como assima fica dito , que a propria significação da palavra *Distinção* , considerada simples , e absolutamente sem restricção alguma , ou alienação , he a *Distinção Real*.

Que o referido sentido fosse o proprio , no qual *Malagrida* escreveu a sua Proposição , mostra-se evidentissimamente : Porque *Malagrida* na sobredita Proposição queria manifestar hum Mysterio , que se não sabia , e que singularmente lhe tinha sido revelado ; como declarou o mesmo Réo na Meza do Santo Officio : ' E o distinguir-se a

S ii

Na-

^a Ibidem Regul. 9. ^b Lib. de Carn. Christ.

^c Além destas Proposições escreveu como revelado tambem as seguintes : Que a Natureza Divina he distinta entre as Pessoas Sentenç. num. 18.

Natureza Divina das Divinas Personalidades, Subsistencias, ou Relações, com *Distinção eminential, equivalente*, ou *virtual*, frequentissimamente se ouvia nas Aulas, e se achava escrito nos Autores: Logo *Malagrida* não fallava de alguma das sobreditas Distinções, mas sim da *Distinção Real*; e por isso escreveo huma Proposição notoriamente Heretica; cuja Heresia de nenhum modo pôde tergiverfar o seu Socio o Bispo de Cochim.

- » Na Sentença se descreve *Malagrida* por hum
- » homem, que fazia de si hum tal conceito,
- » que se julgava na Sciencia superior a todos;
- » que huma, e outra vez allegou na mesma
- » Meza do Santo Officio, que era Theologo;
- » e não só tinha estudado alguma cousa, mas
- » tinha lido, e sido Mestre na sua Religião...
- » E hum homem desta qualidade, tão presumido de sabio, e tão cuidadoso de mostrar,
- » que o era; he crível, que se contentasse com
- » dizer tão pouco, onde tinha tanto que dizer?

A Sabedoria, e Instrucção de *Malagrida* tinha mais de presumpção, que de realidade: A primeira face se alcança esta verdade, lendo-se as suas Composições, as suas Respostas, e as suas Declarações; pelas quaes se conhece, que o sobredito Réo tinha mais de malicioso, que de sabio. Se *Gabriel Malagrida* tivesse fundo de Li-

te.

teratura, escreveria Proposições, como são as que affirma ficam declaradas; e outras muitas, as quaes certamente não escreveria outro qualquer homem ainda de mediocre Instrucção? Elle logo conheceria, sem o trabalho de maior Reflexão, que das sobreditas Proposições humas eram contrárias á mesma Razão; outras á Santa Escriitura; outras aos Santos Padres; outras ao commum Consenso dos Fieis; outras que eram ímpias; outras blasfemas; outras erroneas, temerarias, e offensivas dos pios ouvidos. Semelhantemente conheceria, que as suas Respostas eram vazias de força; e algumas dellas cheias de contradicção. Conheceria finalmente, que as suas Declarações todas respiravam vaidade, e affectação; e que por seus mesmos Objectos se faziam indignas de todo o crédito.

Todos os que trataram com *Gabriel Malagrida* conhecêram, que era de hum talento muito grosseiro. Os seus estudos não foram demaziados; e quando devia applicar-se á lição dos Livros, entrou na idéa de viajar como Missionario; persuadido, que ganharia maiores estimações, e tiraria mais ventajosos lucros com as Missões, do que com os estudos; e não se enganou, como lhe mostrou a experiencia. O ter sido Mestre na sua Religião não decide, nem que tivesse fundo de engenho, nem completa Instrucção de sabio; pois na denominada *Companhia* se conhecêram muitos Professores públicos, que o eram no nome, e não no merecimento: Nos seus bem famosos Collegios de Coimbra, Evora, e Lisboa se víram Jesuitas regendo Cadeiras assim de Grammatica Latina, como de Filosofia, e Theologia com bem pouco cre-

credito da sua Sociedade. Na Classe , e numero destes Mestres bem podia entrar *Gabriel Malagrida* , sem que delle se esperasse fundo de Saboria para responder com Erudição a todas , e cada huma de suas exoticas Proposições.

• O certo he , que o sobredito Réo não deo outras , nem mais Respostas , do que as que se relatam na Sentença : E se o Bispo repara , em que *Malagrida* dissesse tão pouco , e que não respondesse a outras das suas Proposições ; a verdadeira causa desta omisão seria certamente huma das tres , que affima já ficam expendidas ; que são as seguintes : *Primeira* : Porque o mesmo Réo se persuadiria , que as Proposições , que elle explicou , eram as principaes ; e de que se lhe faria maior cargo : *Segunda* : Porque julgaria , que acreditando-se humas , ficariam criveis as outras : *Terceira* : Porque lhe faltaria cabedal para maior obra : Sendo esta ultima razão , a que eu reputo mais verosimel.

» Podia discorrer largamente por todas as
» Proposições , se as reconhecia por suas.

N Esta Passagem diz o Bispo de Cochim , que o Réo podia discorrer largamente por todas as suas Proposições. E quem fez certo ao mesmo Bispo , que *Malagrida* tinha forças para tanto trabalho ; talentos , e estudos para tanta obra ? Quaes fossem as suas forças , e os seus Cabedaes Literarios , bem o deo a conhecer o mesmo *Malagrida* em suas Composições , em suas Respostas , e em suas Declarações. Eu persuado-me , que o Réo procedeo com huma grande industria em se abster da
idéa

idéa de explicar o resto das suas Proposições ; porque a explicallas , como explicou as outras , com as suas mesmas Explicações accrescentaria mais as suas culpas.

Quanto mais , que frustranea , e indevidamente se encarregou o Réo de declarar , expôr , e explicar algumas das Proposições , que escreveu nas duas Obras : *Vida de Santa Anna : Vida , e Imperio do Anti-Christo* : Porque se tudo , o que o Réo escreveu nas sobreditas duas Obras , lhe foi dictado por Deos , e por Maria Santissima , como affirmou na Meza do Santo Officio ; ^a tendo elle não o caracter de Author , mas sim o de Amanuense ; não lhe pertencia explicar Proposição alguma das que escreveu : Com maior razão , porque declarando elle Réo o serem-lhe dictadas as referidas duas Obras ; nunca disse , que Deos , e a Senhora lhe tivessem manifestado o verdadeiro espirito , e legítimo sentimento das Proposições , que nelas se contém : Logo concluindo *Malagrida* , que tudo , quanto se achava escrito nas referidas duas Obras , fora dictado por Deos , e por Maria Santissima ; estava desobrigado de declarar , expôr , e explicar alguma das Proposições , de que o arguiam. Porém o mesmo *Malagrida* nos subministrou mais hu-

^a As quaes (Proposições) não sô proferio , mas escreveu : e até na Meza do Santo Officio as continuou a defender ; affirmando serem-lhe dictadas por Deos Senhor Nosso , por Maria Santissima , &c. Sentença num. 7.

E que sendo depois injustamente prezo como Cabeça da Conjuração , entrára a escrever com ordem do mesmo Deos , e de Nossa Senhora a *Vida de Santa Anna* ; e outra Obra , que trata da *Vida , e Imperio do Anti-Christo*. Ibidem num. 28.

hum Prova da verdade daquelle Proloquio : *He facil convencer hum Impostor* : Porque o mesmo trabalho , de que elle se encarregou , explicando algumas das Proposições , que se contém nas sobreditas duas Obras , o accusa , e qualifica de verdadeiro , e indubitavel Author das mesmas Obras : Sendo este hum dos Argumentos , que deixam convencido o Réo de Falsario , e Embusteiro , quando disse , que as suas Composições tinham sido dictadas por Deos , e por Maria Santissima. Na sobredita impropriedade , e contradicção he que devêra reflectir o Bispo de Cochim.

» Podia elle (*Malagrida*) mostrar . . . que
 » outras muitas Proposições , ainda que á primeira vista parecessem mal a quem entendesse pouco de semelhantes Materias , na realidade eram verdadeiras , e catholicas no sentido , em que se deviam tomar , e em que elle as tomava.

HE para admirar o grande conceito , que fazia o Bispo de Cochim , e o muito , que confiava do seu Socio *Malagrida* , depois de ler na Sentença , que contra elle proferiram os Inquisidores , as frivolas , e ineptissimas Respostas , que dera o mesmo Réo na Meza do Santo Officio : E ainda he para admirar muito mais , dizer o mesmo Bispo , que as Proposições , que proferio , e escreveu o Réo seu Socio , *posto que á primeira vista parecessem mal ; na realidade eram verdadeiras , e Catholicas no sentido , em que se deviam tomar ,*

e em que elle as tomava. Aqui temos o Bispo já persuadido, de que as Obras, e Proposições assim ditas eram na realidade de *Malagrida*; pois tão declarada, e fortemente toma o Partido da sua De-feza, e attesta ser outro o sentido, em que o Réo as tomava: Sendo incontestavelmente certo, que não iria contra o proprio juizo, se não o obrigasse a causa commua, e ainda a particular dos seus Socios os Jesuitas. Porém se o mesmo Bispo desembaraçadamente se atreve a affirmar, que as sobreditas Proposições *eram na realidade verdadeiras, e Catholicas no sentido, em que se deviam tomar, e em que elle (Malagrida) as tomava;* porque não declara elle Bispo, qual he esse sentido Catholico, e verdadeiro? Affirma, e não prova, quando por todo o Direito está encarregado de provar o que affirmar? *

Fosse, ou não fosse outro o sentido, em que *Gabriel Malagrida* escreveu as suas Proposições, justissimamente foram notadas, e censuradas, humas como *Hereticas*, outras como *blasfemas*, outras como *erroneas*, outras como *temerarias*, outras como *impias*, e outras como *offensivas dos pios ouvidos*: E a razão he authorizada pelos Santos Padres da Igreja, á qual sobscvem todos os Theologos. Para a Proposição ser absolutamente notada, e censurada, basta que no sentido obvio, e commum, e segundo a connexão dos Objectos, seja digna de Nota, e Censura; ainda que o proferente declare depois ter sido outro o sentido, em que a proferio; e que esse mesmo sentido seja muito

* Leg. Et incumbit 2. ff. de Probationibus.

to são , e Catholico. E a razão desta razão he; porque como , segundo as Regras da boa Interpretação , sempre se presume , que o proferente a profere , observado o sentido obvio , e commum das palavras , e attendida a connexão dos Objectos ; segundo este mesmo sentido obvio , e commum he que se regula a verdade , ou falsidade ; a bondade , ou a malicia ; e a consonancia , ou dissonancia da mesma Proposição.

Esta he a praxe inalteravel , que em todo o tempo observáram os Summos Pontifices para a condemnação , e reprovação das Proposições : Isto he : Sempre attendêram para o sentido obvio , e commum das Proposições ; e para a connexão dos seus Objectos ; prescindindo , que fossem , ou não fossem outros os sentidos dos proferentes. Usarei de hum só Exemplo , que he de Innocencio XII. no Breve *Cum aliàs* , datado aos 12. de Março de 1699. Pelo referido Breve condemna o Papa o Livro intitulado : *Explication des Maximes des Saints sur la vie interieure par Messire François de Salignac Fenelon* , &c. : Por quanto o referido Livro continha Proposições temerarias , escandalosas , mal foantes , offensivas dos pios ouvidos , perniciosas na praxe , e respectivamente erroneas : E o theor da condemnação do sobredito Livro he o seguinte : *Ac insuper tanquam continentem Propositiones sive in obvio eorum verbarum sensu , sive attentæ Sententiarum connexionem , temerarias , scandalosas* , &c. De fórma , que Innocencio XII. na condemnação do sobredito Livro attendeo puramente para o sentido obvio das palavras , e connexão dos Objectos das Proposições ; sem mais attender a que

que fosse, ou não fosse outro o sentido do seu Author.

Pela mesma sobredita razão escreveu o pio, e douto Conego Regular Eusebio Amort algumas Regras, que se devem observar na praxe, quando se houverem de interpretar algumas Proposições; das quaes Regras he esta a Primeira: *Nullus unquam verbis sensus tribuendus est, nisi positivè probari possit: Quia non sufficit dicere: Hæc verba possunt habere hunc sensum: Patiuntur hunc sensum: Ego sumam in hoc sensu: Hoc, inquam, non sufficit, sed debet etiam ostendi, quòd debeant sumi in hoc sensu.*^a Ficando estabelecido como Princípio impreterível, que não podem os Authores de quaesquer Livros, ou Proposições fugir das suas condemnações, e Censuras; allegando, que são outros muito differentes os sentidos, em que as escreveram, ou proferiram.

Por este Princípio não pôde o façanhoso Jesuita *Antonio Vieira* fugir á condemnação, e Censuras de muitas Proposições, que escreveu, e proferio; as quaes lhe foram censuradas com a Nota de Hereticas, temerarias, mal soantes, e escandalosas; ^b posto que elle *Vieira* repetidas vezes declamasse, que o espirito, com que elle escrevera, e proferira as sobreditas Proposições, era são, e

or-

^a *De Princip. Art. Critic. Part. 3. §. 13. n. 1.*

^b *Nem escrever, ou proferir Proposições Hereticas, temerarias, mal soantes, e escandalosas, e a conformar-se em tudo na intelligencia, e explicação da Sagrada Escritura, &c. Sentença dos Inquisidores de Coimbra proferida contra o Jesuita Antonio Vieira, num. 1.*

orthodoxo ; e que tinham sido tomadas em differente sentido do d'elle Réo ; ficando por este modo as Censuras cahindo sobre Proposições alheias , e não sobre as suas proprias . *

Deste mesmo subterfugio quiz usar o Bispo de Cochim para sustentar as Proposições de *Malagrida* ; porém com o mesmo fruto de *Vieira* ; porque como as Proposições de hum , e outro Jesuita , no sentido obvio , e commum , e connexão dos seus Objectos , inculcavam hum espirito de Heresia , temeridade , e impiedade , não havido respeito algum ao particular , e exotico sentido de seus Authores ; deviam ser , como com effeito foram , censuradas com as Notas de *Hereticas , temerarias , impias , &c.*

» E quanto ás Proposições , que não admittif-
 » sem Explicação legítima , podia dizer o mes-
 » mo , que se lhe faz dizer tres vezes no pou-
 » co , que se diz ter explicado : *Que se em*
 » *alguma cousa offendiam a Fé. , se sujeitava*
 » *ao Santo Officio.*

E

a O Réo o não quiz fazer , antes se deixou ficar na mesma persistencia , e contumacia do que tinha escrito , proferido , e declarado , repetindo somente o protesto verbal de estar pelo que a Inquisição determinasse , depois de vistos os fundamentos , que o moveram a proferir , e escrever as ditas Proposições , por lhe haverem sido tomadas em differente sentido do em que as escrevêra , e proferira ; ficando por este modo as Censuras cahindo sobre Proposições alheias , e não sobre as Proprias do Réo. Ibidem num. 44.

E Que bom, e faudavel fruto poderia tirar *Gabriel Malagrida* daquella submissão ao Santo Officio, que o Bispo diz elle Réo devêra fazer das Proposições, que não admittissem legitima Explicação; protestando, *que se em alguma cousa offendiam a Fé, se sujeitava ao Santo Officio?* Tiraria certamente o mesmo fruto, que tirou dos outros semelhantes Protestos, que em differentes occasiões fez o sobredito Réo; dos quaes se lembra o Bispo, e se acham declarados na Sentença dos Inquisidores.

He bem verdade, que os mesmos Inquisidores, conduzidos por hum espirito de verdadeira caridade, trabalháram séria, e ansiosamente para que *Gabriel Malagrida* depuzesse a sua pertinacia, reconhecesse os erros das suas Proposições, e se sujeitasse com verdadeira Contrição, e humildade ao juizo do Santo Officio; ^a pois só com o sobredito arrependimento poderia conseguir os faudaveis effectos da Misericordia; e ser admittido á União dos Fieis, e ao Gremio da Santa Madre Igreja. Em humas occasiões applicavam os Inquisidores as Admoestações faudaveis; em outras os sólidos Argumentos: E vendo-se convencido o Réo em algumas das sobreditas occasiões, pelas razões fortissimas, com que era atacado; recorria ao subterfugio, e salvo conducto, de que fizeram uso outros muitos Hereges; affirmando ser muito ortho-

^a E para que o temor, e medo da severidade, e do rigor da Justiça pudessem obrar no Réo o que não obráram as Admoestações, a brandura, e mais diligencias, com que o Santo Officio o procurou reduzir ao verdadeiro caminho da sua Salvação, &c. Sentença num. 85.

thodoxo o seu espirito ; e que nunca fora da sua intenção separarem-se dos Catholicos sentimentos da Santa Igreja ; nem proferir , ou escrever Proposição , que não fosse ajustada com as Verdades , e Mysterios da verdadeira Crença ; sujeitando todas as suas Obras , e Proposições á judiciosa Approvação , ou Reprovação da Santa Madre Igreja.

Assim differam muitos Hereges ; mas com a sobredita verbal Submissão , e Protestação sustentavam com adhesão de entendimento , e pertinacia de vontade todas as suas Composições , e Proposições ; não se sujeitando realmente ao juizo da mesma Igreja ; e declamando contra todas as Censuras , com que eram notadas : Vindo-se no conhecimento , de que a sua Retractação era puramente verbal , e simulada ; e que a sua Humildade , a sua Submissão , e os seus Protestos não eram serios , mas evidentemente affectados ; e tendentes a illudir as Censuras fulminadas contra as suas Obras , e Composições ; constituindo-se os mesmos Hereges por suas simuladas , e affectadas Retractações indignos de credito , e de Misericordia.

Esta mesma foi a conducta de *Gabriel Malagrida* : Elle repetidas vezes declarou , que sujeitava ao juizo da Igreja os seus Escritos , e as suas Revelações : Porém como era dominado de hum espirito de soberba ; ^a e esta não consentia , que elle Réo se declarasse por convencido ; tornava ao

VO-

^a E sendo dito ao Réo , que a sua malicia , e a sua soberba o tinham reduzido , &c. Sentença num. 81.

E não querendo o Réo depôr a sua tenacidade , soberba , e fingimento , &c. Ibidem num. 82.

vomito, sustentando as suas Revelações por verdadeiras ; as suas Proposições por orthodoxas ; e as suas Obras por Divinas. ^a

Elle fim disse em huma Audiencia na Meza do Santo Officio : *Que sujeitava á Igreja os seus Escritos, Revelações, e mais Papeis, para que se lhes dêssem as Censuras, que merecessem; porque queria morrer no Gremio da Igreja, em que sempre crêra; e em cuja contemplação offereceo muitas vezes a vida:* ^b Porém logo em outra Audiencia mostrou qual era o seu espirito, dizendo: *Que as Proposições, por que era examinado, e arguido, não mereciam a Censura, que se lhes dava; e que os Argumentos, que se oppunham á verdade das suas Revelações, e ás mesmas Proposições, eram humas seitas de palha: Por quanto sufficientemente respondia aos Lugares da Escriitura, &c.* ^c

Sim disse: *Que se acaso alguma dellas (das suas Proposições) fosse julgada Heretica, que se retractava; como já tinha dito na Meza do Santo Officio:* ^d Porém logo mostrou, que nada tinha de fêria a sua Retractação; accrescentando: *Que lhe abbreviassem a sua Causa, e castigassêem como quizessem; advertindo porém, que se procuravam Réo, era elle; mas se queriam Delinquente, não o haviam achar; porque algumas das ditas Proposições nada continham contra a Fé; e outras se deviam entender in sensu tropologico, &c.* ^e Sim

^a Respondeo, que as ditas Obras eram Divinas quoad substantiam, &c. Sentença num. 60.

^b Ibidem num. 36. ^c Ibidem num. 60. ^d Ibidem;

^e Ibidem.

Sim disse: *Que se em alguma cousa offendia a Fé, se sujeitava ao Santo Officio:* ^a Porém logo accrescentou: *Que se sujeitava sômente no exterior; em quanto para se retractar, se lhe não dêsse razão, que lhe parecesse melhor, do que aquellas, que ouvia ab alto, quando se lhe explicava o Apocalypse, dando-se intelligencia melhor, do que todas as que trazem os Commentadores do mesmo Apocalypse.* ^b Dizendo em outras succelivas Audiencias: Primò: *Que não era razão dar-se por convencido, sem dizer o que Christo tinba dito de S. Pedro, nem tambem do que differa dos Judeos, e Fariseos, &c.* ^c Secundò: *Que na sua intelligencia eram as Revelações, de que havia dado conta, conformes ás Regras da via Mystica; affirmando, ainda que fossem contra o sentir dos Catholicos, não era contra o sentir da Igreja.* ^d Tertio: *Que assentava serem Catholicas as suas Proposições.* ^e

E lendo o Bispo de Cochim na Sentença de *Malagrida* a falta de seriedade, e de lizura, com que na Meza do Santo Officio fez a Retractação das suas Revelações, e Proposições; como ainda escreveu: *Que devêra o Réo sujeitar ao Santo Officio com hum Protesto geral, e absoluto aquellas Proposições, que não admittissem Explicação legítima?* Tornaria logo a desdizer-se; a retractar a mesma Retractação; e a sustentar as mesmas Proposições; accrescentando as Provas para ser julgado, como foi, por *Confitente, e Revogante.* ^f
Não

^a Ibidem num. 62. ^b Ibidem. ^c Ibidem num. 69.
^d Ibidem num. 70. ^e Ibidem num. 76. ^f Ibidem n. 87.

» Não faltaria quem tudo isto acreditasse, sem
 » mais averiguação; por vir escrito em huma
 » Sentença do Santo Officio; assentando com-
 » figo, que para se haver de ter por indubi-
 » tavel, tudo o que alli se lê, basta o nome
 » dos Inquisidores, por onde a Sentença co-
 » meça, e com que acaba... Os Escritos,
 » que algum dia sahíram a público com o Ti-
 » tulo de Evangelhos de S. Thaddeo, de São
 » Thomé, de S. Barnabé, de S. Bartholo-
 » meu, e de Santo André Apostolos, não se
 » tiveram por dignos de credito; e por indu-
 » bitavel, tudo o que nelles se continha; nem
 » por se chamarem Evangelhos, nem por sa-
 » hirem authorizados com tão veneraveis, e
 » gloriosos Nomes; nem estes bastáram para
 » que a Santa Igreja os não tivesse, e man-
 » dasse ter por apocryfos.

COm grande malícia, e crassíssima ignorancia
 escreveo o Bispo na sua Carta esta Passagem.
 Pertende elle augmentar a força á Apologia do seu
 Socio; e depois de fazer as sobreditas, e ainda
 outras frivolas reflexões; as quaes suppunha elle
 Bispo tinham valentia para illudir a Sentença dos
 Inquisidores; conclue, que não faltariam Homens,
 que reputassem a mesma Sentença por verdadeira;
 unicamente por se achar authorizada no princípio,
 e fim com o proprio nome dos mesmos Inquisido-
 res; o que não era razão, e fundamento bastante

T

pa-

para se fazer crível, tudo, quanto se lê na referida Sentença: E para provar esta sua temeraria Proposição, lembra-se de alguns Livros apocryfos, como são os chamados *Evangelhos de S. Thaddeo, de S. Thomé, de S. Barnabé, de S. Bartholomeu, e de Santo André*; os quaes não obstante dizerein-se *Evangelhos*, e sahirem authorizados com os veneraveis nomes dos sobreditos Apostolos, não julgou a Igreja serem dignos de credito; nem se teve por indubitavel, tudo o que nelles se continha.

Já em outro Lugar fica feita huma Reflexão da má Logica do Bispo de Cochim. Que ineptissimo Argumento! Que inconcludentissima Paridade! A querer o Bispo fazer o verdadeiro uso, e devida applicação do sobredito Exemplo; e a deduzir a natural, e legítima Consequencia, que delle se infere; devêra fazer o seguinte Discurso: Os chamados Evangelhos de S. Thaddeo, de S. Thomé, de S. Barnabé, de S. Bartholomeu, e de Santo André, posto se publicassem com os nomes dos referidos Santos, e Discipulos do Salvador; nem por isso os reputou a Igreja dignos de credito; antes os julgou apocryfos; como Obras impostas, e falsamente attribuidas aos sobreditos Apostolos: Logo tambem a Sentença, que corre impressa, como proferida contra o Jesuita *Gabriel Malagrida*, posto se veja authorizada com os nomes dos Inquisidores, nem por isso deve ser digna de credito; antes deve ser julgada como apocryfa, e como Obra imposta, e falsamente attribuida aos mesmos Inquisidores. Esta, e não outra em rigor Logico deve ser a força do Argumento, para concluir em fórma de legítima Paridade: Termos, em que o sob-

bre-

bredito Bispo tem tirado maior utilidade para o seu Socio com a sua Carta Apologetica; porque a inferirem-se humas de outras Consequencias, vem-se a deduzir o seguinte: Que não houve tal Sentença: Que não houve tal Auto da Fé: Que *Malagrida* não foi Réo no Tribunal do Santo Officio: Que não foi degradado das suas Ordens: Que não foi queimado: E consequentemente: Que ainda hoje será vivo; e assistido de muito boa saúde. Se visse presente o Bispo de Cochim, e visse, que em rigor de boa Logica se deduziam dos seus Argumentos humas taes Consequencias, como as sobreditas, as quaes provocam a rizo aos Homens mais fezudos, deixando-o a elle Bispo bastantemente ridicularizado; como se não confundiria, e se esconderia de seus mesmos Subditos, penetrado da maior vergonha!

A todos os intelligentes se fará certo, qual seja a ineptissima Deducção, que o Bispo de Cochim faz de hum para outro Caso, sabendo, que aos sobreditos Livros, ou Evangelhos faltou toda aquella Authoridade indispensavelmente necessaria para se julgarem por Verdadeiros, e Canonicos: E que a Sentença, que contra o Réo *Gabriel Malagrida* proferiram os Inquisidores da Inquisição de Lisboa, tem por si toda a força da evidencia. Só aquelles Livros foram canonizados por verdadeiros, e postos no Canon dos Livros Santos, dos quaes a verdade, e legitimidade foram sempre sustentadas na Igreja por huma fiel, e interrupta Tradição: Elles foram recebidos como Canonicos pelas Igrejas particulares; pelo Concilio Cartaginense, celebrado no anno de noventa e sete do quarto Secu-

lo ; pelo Concilio Romano I. ; ^a pelo Concilio Florentino ; ^b e finalmente pelo ultimo Concilio geral , qual foi o Tridentino : ^c E como os sobreditos chamados *Evangelhos* de S. Thaddeo , de São Thomé , S. Barnabé , S. Bartholomeu , e Santo André , não tiveram a referida Tradição da Igreja ; foram sempre reputados por apocryfos ; e com notoria impostura attribuidos aos sobreditos Apóstolos ; dos quaes todos , e ainda de outros , se faz expressa menção no Cap. *Sancta Romana* , 3. *Dist.* 15. : E aqui temos provada , e estabelecida a falsidade , e impostura dos sobreditos chamados *Evangelhos*.

E poderá alguém duvidar , de que *Gabriel Malagrida* fosse Réo no Tribunal do Santo Officio de Lisboa ? Que foi hum dos Individuos , e a mais triste das Figuras , de que se compoz o Auto Público da Fé celebrado no mez de Setembro de mil setecentos e sessenta e hum ? Que ouviu perante o Conselho Geral , e Inquisidores do Santo Officio , e na presença do maior , mais qualificado , e respeitavel Auditorio a Sentença , que contra elle proferiram os mesmos Inquisidores ; que he a mesma , que corre impressa , e que fez o Objecto da infame Carta do Bispo de Cochim ? Que em execução da referida Sentença foi o sobredito Réo degradado de todas as Ordens , e relaxado á Justiça Secular ? E que finalmente em execução da Sentença da Relação foi morto de garrote , e depois queimado , e reduzido a pó , e cinza ? Estou bem

^a Sub Gelaf. Pap. ann. 494. ^b In Decret. *Unionis*.
^c In Decret. *De Canonicis Scripturis*.

bem certo, que de tudo o sobredito não duvidaria nem o mesmo Bispo de Cochim : Logo que força de Deducção , e Consequencia de hum para outro Caso conheço o sobredito Bispo , que com a falsidade dos referidos falsos Livros , e apocryfos Evangelhos , quiz tirar a Authoridade , e inteiro credito , que merece a sobredita Sentença dos Inquisidores ?

Ainda não disse tudo , nem descubri todo o espirito do referido Bispo : Este Apologista não duvidou da Sentença dos Inquisidores proferida contra o seu Socio *Gabriel Malagrida* : Reconheceo-a por verdadeira , e ao mesmo tempo por falsa : Quero dizer : Reconheceo , que fora realmente proferida ; mas que estava cheia de falsidades , e imposturas ; quaes eram as duas Obras da *Vida de Santa Anna* ; e da *Vida , e Imperio do Anti-Christo* ; as Proposições nellas contheudas ; e as Explicações , que lhes foram dadas na Meza do Santo Officio : Querendo persuadir , que ainda que as sobreditas cousas se lessem na referida Sentença ; e esta corresse authorizada com os nomes dos Inquisidores ; nem por isso deviam ser acreditadas ; mas sim reputadas como imposturas , e falsidades ; não de outro modo , do que foram reputados por falsos , e apocryfos os sobreditos Evangelhos ; posto corresse authorizados com os nomes dos Apóstolos , e Discipulos do Salvador.

Ainda a Paridade he inepta , e o Argumento de nenhuma força : Para provar , e convencer , devia ser certo : Que os referidos Evangelhos não eram falsamente attribuidos aos sobreditos Apóstolos : Que estes na realidade tinham sido os seus
Au-

Autores: E que, não obstante serem Livros Santos, e Canonicos; continham alguns Objectos me- nos verdadeiros, e notorias falsidades. E na suppo- sição, em que não fossem apocryfos os sobreditos Livros, formára eu hum Argumento, a que deve- ria responder o Bispo de Cochim: No caso, em que os referidos Evangelhos fossem verdadeiros; e se publicassem como Obras dos sobreditos Apo- stolos; e corresse[m] autorizados com os seus no- mes; poder-se-hia dizer, que elles continham suas falsidades? Só o poderia dizer o referido Bispo. Que imprudente temeridade, e enorme sacrilegio fería o dizer-se, que em huns Evangelhos indubi- tavelmente conhecidos por Obras de huns Aposto- los, e verdadeiros Discipulos do Senhor, se con- tinham falsidades, maliciosamente escritas nos mes- mos Evangelhos, e por seus mesmos Autores!

Pois do mesmo modo digo eu, observada a devida proporção: Que precipitada temeridade, e que escandalosa impiedade, será o dizer-se, que em huma Sentença, indubitavelmente proferida por humas Pessoas, escolhidas para Juizes da Fé; res- peitadas por sua Literatura, e probidade; as quaes com maior razão se poderiam chamar Apostolos, do que se chamavam os Jesuitas; se continham fal- sidades, e imposturas, maliciosamente escritas na mesma Sentença pelos mesmos sobreditos Juizes, que a proferiram! Eu desejava saber, se o Bispo de Cochim, quando escreveo a sobredita Passagem na sua Carta, estaria persuadido, de que houvesse Pessoa, que o acreditasse, não sendo algum dos seus Socios Jesuitas, ou dos seus Confrades?

» Em

» Em hum Livro apocryfo bem pôde haver,
 » e quasi sempre ha algumas , e muitas cou-
 » fas verdadeiras ; mas como estas vem mis-
 » turadas com as falsas , e não he facil sepa-
 » rar *pretiosum a vili* ; tudo fica sendo duvi-
 » doso. Assim me parece , que succede na
 » Sentença : Ha nella muitas cousas , que ou
 » são , ou parecem totalmente falsas , e fin-
 » gidas.

A Assim pareceo ao Bispo ; e do mesmo modo pareceria a todos os Jesuitas ; cujos animos sempre estavam dispostos , e preparados para annullarem os Instrumentos mais Authenticos ; infamarem as Sentenças mais justas ; e calumniarem os Juizes mais rectos , quando assim fosse necessario para fazerem a Defeza , e a Apologia de algum dos seus Socios ; ainda que elle fosse o mais difficolo , o mais perverso , e o mais infame. Esta verdade não necessita de Prova ; pois se acha demonstrada com factos muito veridicos , e authenticos ; expostos no grande numero de Papeis , que presentemente correm por todo o Mundo.

Não basta que o Bispo dissesse : Era indispensavelmente necessario , que provasse , quaes eram na Sentença de *Malagrida* as cousas falsas ; e que o provasse , não com frivolas , e inverosimeis conjecturas ; não com huns Princípios geraes , e abstractos , indevida , e ineptissimamente applicados a factos singulares ; e não com feias , e negras Calumnias impostas a Pelloas de maior Character ; e

a huns Juizes inteiros, e illuminados , quaes são os Ministros do Santo Officio, conhecidos, e respeitadados em todo o tempo por sua grande probidade, Literatura , e Religião.

De tudo o que affirma fica escrito , bem se mostra , que a falsidade toda está na infame Carta do Bispo de Cochim ; e que a Sentença dos Inquisidores he verdadeira , e digna de inteiro credito em todas as suas Clausulas.

» O que menos (*duvidoso*) parece, he, o que
 » se refere ; que elle (*Réo*) disse na primei-
 » ra Audiencia... o pedir, que lhe abbre-
 » viassem a sua causa , e o castigassem como
 » quizessem ; advertindo porém , que se pro-
 » curavam Réo , era elle ; mas se queriam
 » Delinquente , não o haviam de achar ; E
 » algumas outras Respostas semelhantes.

Ficamos entendendo , que tudo , que se refere na Sentença , que podia fazer a bem , e dar força á Deseza de *Malagrida* , reputou o Bispo por verdadeiro ; e tudo o que era contra elle Réo , e de que se lhe podia fazer cargo , reputou o mesmo Bispo por falsidade , e impostura. Munido o Bispo com estes dous Princípios , podia fazer não só a Apologia do seu Socio ; mas tambem do mesmo Judas , e do mesmo Lucifer. O certo he , que são notorias as culpas , que commetteo ; as Heresias , que escreveu ; e as Proposições ímpias , blasfemas , e temerarias , que proferio *Gabriel Malagrida*.

grida; pelas quaes se fez Réo do Tribunal do Santo Officio; e os Inquisidores justissimamente o declaráram *Herege* de nossa Santa Fé Catholica, *Inventor de novos Erros Hereticos*, *Conviçto*, *Fiçto*, *Falso*, *Confitente*, *Revogante*, *Pertinaz*, e *Profitente dos mesmos erros*.

- » Tambem se póde acreditar, que elle (*Malagrida*) para attender pelo credito da Companhia, referisse algumas cousas da sua vida; como pela mesma causa fez o *Padre Vieira*, quando esteve prezo no Santo Officio; ambos á imitação de S. Paulo.

N ão só para attender pelo credito da Companhia; mas tambem para nutrir a sua vaidade; para satisfazer á sua soberba; para sustentar a sua falsa virtude, e santidade; para fazer criveis as suas fingidas Profecias; e para continuar nos seus embustes, e enganos, he que *Malagrida* referio muitas cousas da sua vida; sendo a maior parte dessas mesmas cousas tambem falsas, e fingidas; como o eram as Visões, Apparições, e Locuções, que o mesmo Réo disse, lhe fizera o Senhor, Maria Santissima, e muitos Santos; e os milagres, que elle declarou, tinha feito a Senhora das Missões pelas rogativas, e merecimentos d'elle Réo; como bem deo a entender por suas Declarações: Sendo tudo o sobredito assistido daquela mesma verdade, que tinham as Revelações, que elle Réo disse lhe foram feitas *ab alto* da morte de

de ElRey Nosso Senhor; ^a e da Filha, que Deos concedêra á Princeza Nossa Senhora no seu primeiro, e felicissimo Parto. ^b

Para justificar a *Malagrida* no vaidoso Relatorio, que na Meza do Santo Officio fez das suas fingidas virtudes, se lembra o Bispo do outro seu Socio, o façanhoso *Antonio Vieira*; dizendo: Que *Vieira* praticára o mesmo, quando estivera prezo na Inquisição de Coimbra. Foi hum grande Santo, e hum grande Padre da Igreja de Deos; para que a sua conducta, as suas Obras, e os seus sentimentos possam servir de Exemplos saudaveis. E coube no juizo do sobredito Bispo justificar o procedimento de *Malagrida* com os exemplos de *Vieira*; sendo hum, e outro Réos do mesmo Tribunal; hum, e outro convencidos de vaticinarem os futuros; de eñcreverem, e proferirem Proposições Hereticas, e temerarias; ^c e hum, e outro punidos pelo Santo Officio? Cabe por ventura na boa Razão desculpar o procedimento de hum com o procedimento de outro Réo? Será Prudencia fazer uso dos factos de hum homem possuido de presumpção, elevação, e vaidade; ^d para justificar a conducta de outro Homem semelhante, elevado, e vaidoso?

Ainda passou mais adiante a imprudencia do Bispo, chegando a ser impio, e temerario, quando entrou na escandalosa idéa de justificar as vaidosas Declarações dos referidos dous Réos com os virtuosissimos Exemplos do grande Apostolo S. Paulo; dizendo: Que assim *Vieira*, como *Malagrida*

ti-

^a Sentença n. 38. ^b Ibidem n. 84. ^c Ibidem n. 7. ^d E Sentença de *Vieira* n. 1. ^d Ibid. n. 84.

tinham obrado á imitação do sobredito Apostolo. Que blasfemia! E persuadio-se o Bispo de Cochim; que podia santamente cubrir os reprehensiveis, e escandalosos procedimentos dos sobreditos seus Socios; ambos conduzidos pelo Diabolico espirito da vaidade, e da soberba; com as santissimas intenções do Apostolo S. Paulo, conduzido pelo amor da verdade, e da virtude? He onde podia chegar a força da malícia, e da impiedade.

Todos sabem, os que tem lido o Livro dos *Actos Apostolicos*, que o Apostolo S. Paulo, quando arguido, e obrigado a fazer a sua Deseza na presença do Tribuno Claudio Lyfias, ^a do Principe dos Sacerdotes Ananias, ^b dos Presidentes Felix, ^c e Porcio Festo, ^d e do Rei Agripa, ^e tudo, quanto disse em abonação da sua justiça, e da sua innocencia; além de ser verdade, e alheio de toda a elação; era por hum Methodo muito seguido; conservando sempre huma boa, e perfeita Deducção para a propria Deseza; e callando, o que pouco, ou nada conduzia para esta; ainda que fossem os maiores, e mais extraordinarios favores, que tinha recebido de Deos: Que por isso em nenhuma das sobreditas occasiões manifestou as Visões, e Revelações, que o Senhor lhe fizera; ^f nem disse, que elle fora arrebatado ao terceiro Ceo, ^g

e

^a Act. Apost. cap. 23. ^b Ibid. cap. 24. ^c Ibidem.
^d Ibid. cap. 25. ^e Ibid. cap. 26.

^f *Si gloriari oportet (non expedit quidem) veniam autem ad Visiones, & Revelationes Domini. 2. ad Corinth. cap. 12. v. 1.*

^g *Scio hominem in Christo ante annos quatuordecim, sive in corpore nescio, sive extra corpus nescio, Deus scit, raptum hujusmodi usque ad tertium Cælum. Ibid. v. 2.*

e levado ao Celestial Paraíso, onde lhe foram revelados, e manifestos muitos dos Divinos Segredos, e sublimes Mysterios. ^a

E conduziram-se deste mesmo modo, e conformáram-se com o sobredito Exemplo do Apostolo S. Paulo os referidos dous Réos *Vieira*, e *Malagrida*? Como *Vieira* se houve, e conduzio em sua Defeza na Inquisição de Coimbra, (visto, que este façanhoso Homem não faz a Materia do nosso Assumpto) veja-se na Sentença, que contra elle proferiram os Inquisidores: Examinemos pois o como se conduzio *Malagrida*. Devendo elle entrar em sua Defeza, declarando sómente o que fosse em abonação da sua innocencia, e callando o que fosse intempestivo, e disparado para o curso da sua Causa; elle o fez pelo contrario; porque, preterido todo o methodo, e boa ordem; foi o seu principal Systema fazer huma apparatusa Manifestação das muitas Visões Milagrosas, Revelações singulares, e extraordinarias Apparições, e Locuções, que superiormente lhe foram feitas.

Que Deos, e Nossa Senhora lhe mandáram escrever os seus dous Livros: ^b Que o mesmo Deos lhe differa, que elle Réo havia de padecer mais injúrias para se conformar com o seu Exemplar Jesus Christo: ^c Que Deos o tinha escolhido para seu Embaixador, para seu Apostolo, e para seu Profeta: ^d Que o mesmo Senhor lhe dava admiravel, e celestial Doutrina: ^e Que Maria Santissima

o

^a *Quoniam raptus est in Paradisum: & audivit arcana verba, quae non licet homini loqui.* Ibid. v. 4.

^b Sentença n. 28. ^c Ibid. n. 29. ^d Ibid. n. 31. ^e Ibidem:

o absolvía todos os dias: ^a E que o mesmo Jesus Christo com palavras sensíveis, e com huma nova *Fôrma* Absolutoria o viera tambem absolver não só de todas as culpas; mas tambem de todas as penas. ^b

Accrescentando ao sobredito huma vaidosa Manifestação das suas virtudes, das suas mortificações, e do seu valimento para com Deos: Que elle *Malagrida* tinha todos os dias oito horas de oração, ordenada pelo mesmo Deos. ^c Que elle tinha huma vida mortificada, sem comer carne, ovos, e peixe, nem beber vinho: ^d Que passava muitas noites dormindo somente huma, ou duas horas, o que naturalmente era impossivel: ^e Que elle tinha trabalhado muito pela conversão das Almas; versando em hum continuo perigo; sendo em humas vezes flexado; e em outras condemnado a ser decapitado; chegando em huma dellas a ser despidido pelos Barbaros para o matarem; dos quaes perigos o mandára avisar o mesmo Deos: ^f Que elle sempre procurára unicamente a gloria de Christo: ^g Que Deos se não havia esquecer dos muitos trabalhos, e serviços, que elle *Malagrida* lhe tinha feito: ^h Que Deos lhe tinha dado a conhecer, que o Arcanjo S. Rafael, e o Anjo da Guarda foram, os que o passáram em huma lagoa de quatrocentos palmos: ⁱ Que Deos o comparava a São Francisco Xavier: ^k Que elle declarára á Senhora Rainha D. Marianna de Austria a sua morte, quan-

^a Sentença num. 40. ^b Ibid. num. 73. ^c Ibid. num. 31.

^d Ibidem. ^e Ibidem. ^f Ibid. num. 55. ^g Ibid. num. 50.

^h Ibid. num. 31. ⁱ Ibidem. ^k Ibidem.

quando os Medicos lhe seguravam a vida : ^a Que muitas Pessoas tinham sido livres de perigo em suas enfermidades, por lhe pedirem as suas orações ; e que com estas dera successão a algumas Casas deste Reino : ^b Que certo Religioso da sua Companhia lhe viera render as graças de se achar livre das penas do Purgatorio : ^c Finalmente , que elle tinha fallado muitas vezes com Santo Ignacio , São Francisco de Borja , S. Boaventura , S. Filippe Neri , S. Carlos Borromeu , Santa Teresa , e com outros muitos Santos. ^d

E quem não vê o bem differente modo , com que se houve S. Paulo , quando em Jerusaleem fez a sua Defeza , daquelle , com que *Malagrida* fez a sua na Meza do Santo Officio ? S. Paulo callando as suas virtudes ; antes pelo contrario , declarando muitas das suas culpas ; ^e e occultando os distinctos favores , que recebêra do Ceo , como Extases , e Revelações : E *Malagrida* cheio de enormes peccados , fazendo de todos huma bem pertinaz

^a Sentença num. 33. ^b Ibid. num. 34. ^c Ibid. num. 37. ^d Ibidem.

^e *Et ego dixi: Domine ipsi sciunt, quia ego eram concludens in carcerem, & cædens per Synagogas, qui credebant in te.* Act. Apost. cap. 22. v. 19.

Et cum funderetur sanguis Stephani Testis tui, ego stabam, & consentiebam, & custodiebam vestimenta interficientium illum. Vers. 20.

Quod & feci Jerosolymis, & multos Sanctorum ego in Carceribus inclusi, a Principibus Sacerdotum potestate accepta: & cum occiderentur, detuli Sententiam. Cap. 26. v. 10.

Et per omnes Synagogas frequenter puniens eos, compellebam blasphemare: & amplius insaniens in eos, persequebar usque in exteris Civitates. Vers. 11.

naz Negativa ; e hum comprido , e vaidoso Relatório de muitas virtudes , de muitas mortificações , de muitos favores extraordinarios , e de muito valimento para com Deos ! E estando tudo o sobredito bem provado , atreve-se o Bispo de Cochim a santificar a escandalosa , e reprehensivel conducta do seu Socio *Malagrida* , com os santissimos Exemplos do Apostolo S. Paulo ! Não cancelmos porém nesta Passagem a nossa admiração ; que ainda chegou mais alto a esquentada imaginação , e ímpio Entusiasmo do sobredito Bispo ; como veremos no fim da sua Carta.

» Repara V. Excellencia em tantos juramen-
 » tos Assertorios, e Execratorios. Os Asserto-
 » rios, supponho, que seriam de fallar verda-
 » de , que se lhe haviam de fazer dar junta-
 » mente com o de Segredo todas as vezes,
 » que fosse á Meza ; ou ao menos a primeira
 » vez para todas as que se fossem seguindo...
 » Os Execratorios bem podiam ter lugar em
 » alguma occasião. Li algum dia as Cartas
 » de Santa Tereza, que andam impressas ; e
 » entre ellas huma em resposta, da que tinha
 » tido de hum nosso Reitor, " não sei de que
 » Collegio de Hespanha ; na qual lhe es-
 » nhava o ter escrito a outro nosso , " que
 » paf-

^a Não era Reitor , mas sim Provincial da Provincia de Castella.

^b Era o P. Gaspar de Salazar.

» passasse para a sua Religião, que assim era
 » vontade de Deos; e lhe tinha sido revelado.
 » A Santa responde a isto largamente, mos-
 » trando a falsidade, do que se lhe imputa-
 » va; e entre outras cousas diz: *Que se ella*
 » *tal escreveo, Deos não a escreva no seu Li-*
 » *vro*: Proposição, que então me encheo de
 » affombro, por ser proferida por huma San-
 » ta Teresa; e nunca me passou da memoria.
 » Agora mesmo tenho diante dos olhos duas
 » Respostas semelhantes de S. João Chrysof-
 » tomo para desfazer duas calúrnias. *Dixe-*
 » *runt* (diz o mesmo Santo) *quòd ad commu-*
 » *nionem non jejunos receperim: Ecce si tale*
 » *quid admisi, abjiciat me Christus e Regno*
 » *suo*. E sendo accusado, *quòd comedisset prius,*
 » *quàm conferret Baptismum*; não contente
 » com mostrar, que isto não era prohibido;
 » negou, que o tivesse feito, accrescentando:
 » *Anathemate percellar, si quidem hoc admisi;*
 » *non veniam in numerum Episcoporum; non*
 » *item admittar in Angelorum consortium; non*
 » *denique prober Deo gratus*. Estes Exemplos
 » cuido, que bastariam para justificar o Padre
 » Malagrida, se constasse, que alguma vez
 » usára de semelhante meio para desfazer calú-
 » rnias muito maiores, que as de que se de-
 » fendiam Santa Teresa, e S. João Chrysofotomo.

Pa-

Pareciam incríveis ao Arcebispo de Cranganor tantos Juramentos, feitos por *Malagrida*, por estar tenazmente persuadido, de que o mesmo *Malagrida* era homem virtuoso, e justificado: E constituido na necessidade, ou de negar os sobreditos Juramentos, ou de fazer menos conceito da virtude, e santidade do seu Socio, por não abater couza alguma deste conceito, reputava incríveis aquelles Juramentos: Obrando nisto, segundo o ímpio Syttema, e Diabolicas Maximas dos Jesuitas; os quaes para defenderem a sua Sociedade, e os seus Socios, negavam as verdades mais públicas, e notorias; e diffamavam os mais veridicos Instrumentos; como no presente Assumpto praticou o referido Arcebispo; reputando incríveis tantos Juramentos do seu Socio, posto que delles fizesse expressa menção a Sentença dos Inquisidores; de cuja verdade, e inteireza só fará huma leve hesitação o Homem mais imprudente, ímpio, e temerario.

Que *Gabriel Malagrida* na Meza do Santo Officio rompêra em repetidos Juramentos, assim Aferterorios, como Execratorios, consta da sua Sentença: Primò: *Respondeo, que ... se acaso era fingido o seu modo de vida, Deos Nosso Senhor o matasse com hum raio no mesmo lugar, em que estava no Tribunal da Igreja:* ^a *Secundò: Disse mais, que affirmava com Juramento ter fallado muitas vezes com Santo Ignacio, com S. Francisco de Borja, &c.:* ^b *Tertid: Passou a dizer ... que não sabia a razão, por que se não dava credito á sua verdade, e Exposição jurada, &c.:* ^c

V

Quar-

^a Sentença num. 36. ^b Ibid. num. 37. ^c Ibid. num. 39;

Quartò: Disse mais, rompendo em Juramentos *Affertorios*, e *Execratorios* contra si, e contra sua propria Salvação eterna, que eram verdadeiras as suas Revelações, &c.:^a Quintò: Nestes termos pedindo o Réo Audiencia, disse ... e que tanto, quanto tinba de bem, obrára sempre para agradar a Deos; e assim de novo o jurava com Juramento *Affertorio*, e *Execratorio*:^b Sextò: *Affirmando* o Réo, que não havia maior fundamento para se acreditar em outros Servos de Deos, e não se dar credito a elle, no que dizia, e confirmava com Juramento:^c Septimò: E não querendo o Réo depôr a sua tenacidade, soberba, e fingimento ... por lhe parecer, que se havia dar credito ao que dizia de si mesmo, e confirmava voluntariamente com os mais tremendos Juramentos, chegando a proferir, sem temor do castigo, que hum dos Cravos da Imagem de Jesus Christo se convertesse em raio, que o matasse, e o lançasse no Inferno.^d

Não se atrevia pois o Arcebispo a acreditar, que o seu Socio *Gabriel Malagrida* tivesse feito tantos, e tão repetidos Juramentos; porque sabia, que a frequencia de jurar, he alheia de hum Homem bom, virtuoso, e justificado; qual se queria insinuar o mesmo *Malagrida*; e como o reputava o mesmo Arcebispo. A frequencia de jurar gera huma facilidade; a facilidade faz hum costume; e havido este, he facil o cahir em Perjurio: Expressissimamente o escreveu Santo Thomaz: *Nè scilicet jurando, ad facilitatem jurandi pervenitur;*

^a Sentença num. 41. ^b Ibid. num. 55. ^c Ibid. num. 80.
^d Ibid. num. 83. ^e 2. 2. q. 89.

tur ; & ex facilitate jurandi ad consuetudinem ; & a consuetudine in perjurium decidatur. O mesmo tinha já dito S. João Chrysofomo : *“ Nemo est , qui frequenter juret , quin aliquando non perjuret ; sicut qui consuevit multa loqui , aliquando loquitur importuna.* Fundando-se hum , e outro Santo Padre no que disse o Espirito Santo : *Vir multum jurans implebitur iniquitate.*”

O Bispo de Cochim pensando , que não poderia persuadir , e fazer crível huma absoluta Negativa ; lendo-se clarissimamente na Sentença de *Malagrida* os muitos , repetidos , e escandalosos Juramentos , que na Meza do Santo Officio fizera o mesmo Réo , entrou na idéa de os santificar , dizendo : Que os Juramentos Assertorios eram innocentes ; pois suppunha elle Bispo , que lhos fariam dar os Inquisidores : E que os Juramentos Execratorios podiam ter lugar em alguma occasião ; o que pertendeo provar com os Exemplos de Santa Tereza , e de S. João Chrysofomo. Porém tão infeliz foi o Bispo nesta Passagem , como o tinha sido em todas as outras da sua Carta.

Primeiro que tudo perguntaria eu ao sobredito Bispo : Se tambem tinha Theologia para santificar a Maldição , que em si mesmo lançou *Gabriel Malagrida* , como refere a Sentença no Numero quarenta e cinco : *Respondeo , que tinha declarado a verdade , como entendia ; e que se outra cousa bavia obrado , a terra o sobvertesse , e que do lugar , em que estava , cabisse no Inferno.* Haverá tambem algum bom exemplo destas Maldições

V ii

em

• In Matth. 5. b Ecclef. cap. 23. v. 12.

em Santa Tereza, e em S. João Chrysofomo; ou em outro algum Santo? He incontestavel, que a sobredita Expressão de *Malagrida* não foi Juramento Execratorio; mas sim huma refinada Maldição, que lançou em si mesmo; o que em todas as circumstancias he peccaminoso. Nisto se distingue, segundo os Theologos, o Juramento Execratorio da Maldição; que no Juramento Execratorio deve haver respeito a Deos, invocando-se como vingador da mentira; cuja invocação se não dá na simples Maldição. Expressissimamente o doutissimo Daniel Concina: *“ In his tamen imprecationibus, ut verum sit juramentum, necesse est jurantem respectum habere ad Deum, illumque invocare ut vindicem talia permittentem. Si enim quis solum imprecaretur sibi malum sine ullo respectu ad Deum, juramentum non ederet. . . Quapropter dum quis dicit: Sagitta me comburat, nisi verum dixerit; maledictum, non juramentum profert.*

Quem ler a Sentença de *Malagrida*, facilmente comprehenderá, que todos os Juramentos assim declarados, os fez voluntariamente o mesmo Réo, sem que os Inquisidores para isso o obrigassem, ou aconselhassem.:- Logo não houve titulo, que fizesse licita tão notavel repetição de Juramentos; cuja repetição, e frequencia mostram o grande costume, que *Malagrida* tinha de jurar; o qual costume o habilitava para Perjuro, segundo a Doutrina assim declarada de S. João Chrysofomo, e Santo Thomaz.

Pe-

* Lib. V. in *Decalog.* Dissert. I. cap. VII. n. III.

Pelo que respeita porém aos Juramentos Execratorios , quanto mais o Bispo quiz justificar a *Malagrida* , mais o condemnou. Diz o Bispo , que *os Juramentos Execratorios bem podiam ter lugar em alguma occasião* : Logo não podiam ter lugar em tantas occasiões , quantas foram , as que assim ficam indicadas : Isto he : Póde ser innocente em huma , ou outra occasião o Juramento Execratorio , como foram , o que fez Santa Teresa , e o que fez S. João Chrysofotomo : Mas não podiam ser innocentes , antes foram muito reprehensiveis , e peccaminosos , os que em tantas occasiões fez *Gabriel Malagrida* ; não só porque eram falsos ; mas tambem porque eram muito repetidos ; pois não podia haver causa , que justificasse a frequencia , e repetição de tantos Juramentos Execratorios , quantos fez *Malagrida* na Meza do Santo Officio pelo Decurso da lua Causa.

Nenhum Theologo deixará de sustentar , que os Juramentos , que fizeram Santa Teresa , e São João Chrysofotomo , dos quaes faz menção o Bispo de Cochim , foram innocentissimos , e livres de toda a culpa ; assim como pelo contrario o não foram os Juramentos Execratorios , em que tantas vezes rompeo *Gabriel Malagrida* , quando esteve Réo no Tribunal da Inquisição.

Supponho , como Princípio incontestavel entre os Catholicos , que o Juramento he Acto honesto , licito , virtuoso , e de Religião ; com tanto , que seja associado das tres indispensaveis condições , quaes são : *Verdade* , *Justiça* , e *Juizo*.^a

He

^a *Jurabis ; vivit Dominus , in veritate , & in judicio , & in justitia.* Jerem. cap. 4.

He pois de huma verdade irrefragavel , que os sobreditos Juramentos de Santa Teresá , e S. João Chrystostomo , eram cheios de verdade , e de justiça ; e que só poderiam ser reprehensiveis por falta da terceira condição . A terceira condição , ou o *Juizo* , que se requer para o licito Juramento , he huma prudente consideração : Isto he : Que a Pessoa , que ha de jurar , antes que jure , com seriedade , e madureza péze a utilidade , e a necessidade do Juramento . “ Esta séria , e madura consideração fizeram os sobreditos dous Santos : Pensou Santa Teresá , que naquella circumstancia era util , e como necessario o Juramento : Util para estabelecer a paz entre a sua , e a outra Religião , da qual diziam , que a Santa queria tirar hum Religioso para a sua Refórma ; e tambem para justificar a sua innocencia , pois a arguiam de hum Facto , no qual estava innocentissima : E necessario ; porque não tinha outro meio para se justificar : Persuadindo-se prudentissimamente , que seria acreditado , e reputado por verdadeiro o seu Juramento .

Pensou S. João Chrystostomo , que nos dous casos , em que o arguiam com duas famosas calumnias , eram tambem uteis , e necessarios os seus juramentos : Uteis ; para fazer cessar o escandalo , que grassava , de que o mesmo Santo Doutor admittia á Sagrada Meza da Eucharistia aos que
 não

a *Necessarium est judicium , quod non accipitur pro justitiæ executione ; & in eo consistit , quòd homo antequàm juret , maturè , seridque perpèndat utilitatem , & necessitatem jurandi.* Dan. Concín. Lib. V. in *Decalog.* Dissert. I. cap. VIII. n. III.

não estavam em jejum ; e que sem elle o estar , conferia o Sacramento do Bautifmo ; repellindo deste modo as graves imposturas , com que lhe denegriam a fama ; sendo hum Prelado , e Pastor , que tem inherentes as mais graves obrigações do bom Exemplo : Necessarios ; porque não tinha outro meio mais facil de se justificar para com os seus Subditos , que mostravam terem-se escandalizado de feu mesmo Pai Espiritual : Persuadindo-se prudentissimamente o mesmo Santo Padre , que seriam acreditados , e reputados por verdadeiros os seus juramentos. E sabem , os que são Theologos , que concorrendo as sobreditas tres condições , he o Juramento honesto , licito , religioso , e meritorio , como diz Santo Thomaz. ^a De forma , que sendo util o Juramento para fazer cessar a calúmnia ; conservar inteira a propria reputação ; e estabelecer a paz (não havendo outro meio de se provar , e persuadir a verdade) ; todos assentam , que he licito , e honesto. ^b

Affim se persuadíram Santa Tereza , e São João Chryfostomo , e por isso foram innocentissimos os seus Juramentos ; e munidos com exemplos laudaveis de Varões Santissimos de hum , e outro Testamento ; quaes foram o casto José ; ^c o
San-

^a 2. 2. q. 89. a. 3. in corp.

^b *Judicium in presentis non accipitur pro executione justitiæ , sed pro judicio discretionis , quo nimirum attenditur , & pensatur causa , & necessitas jurandi , si prius adhibetur finis tuendæ claritatis , & pacis necessarius , si alia via non potest res confirmari , & comprobari.* Salm. Trat. 18. cap. 2. Punct. 4. n. 34.

^c *Per salutem Pharaonis non egrediemini hinc.* Genes. cap. 42. v. 15.

Santo Rey David ; ^a e o grande Apostolo São Paulo. ^b

Para confirmação do que fica dito , pareceo-me ser conveniente declarar, qual seja a Doutrina de S. João Chrysofomo sobre o Juramento; e transcrever a Nota , que o Veneravel Bispo D. João de Palafox fez sobre o Juramento de Santa Terefa. Fallava S. João Chrysofomo como Pai, e Pastor ao seu amado Povo de Antioquia, e esta era a sua Doutrina : *Rogans ut ... improbem juramentorum consuetudinem ex ore vestro ejiciatis. ^c Hic verò nulla ipsum cogente necessitate præ dementia sola in peccati voraginem corrui. Hoc & de jurantibus dicere licet. ^d* Agora Palafox: *Y viendo, que se le imputava una traicion tan fea, e una fealdad tan traidora, contra el modo sencillo, y santo de obrar, que Dios puzo en su Alma, defendiendo la honra de Dios con la suya (pues esso es defender la verdad) como otro Moysen, ó como otro Elias, dize: Nô me escriba Dios en su Libro, si tal me passó por el pensamiento.*

Y viendo, que el dictamen de la Razon, y de la verdad, y del zelo, y de la honra de Dios la havian obligado a hazer un juramento execratorio, que ella no acostumbrava, aunque justamente, y puede ser no huviesse hecho otro en toda su

^a *Si reddidi retribuētibus mihi mala, decidam meritò ab inimicis meis inanis.* Psalm. 7. v. 5.

Sobre estas palavras escreveo Santo Agostinho : *Jurare videtur per execrationem, quod est gravissimum juris-jurandi genus; cum homo dicit: Si illud feci, illud patiar.*

^b *Deum invoco in animam meam.* 2. ad Cor. cap. I. v. 33;

^c Homil. 4. ^d Homil. 10.

*su vida ; satisfaze santamente a estõ , dizendo :
Sufra-se este encarecimento a mi parecer (esto es)
sufra-se este juramento tan grande. "*

Muito pelo contrario se portou *Gabriel Malagrida* com os seus Juramentos Execratorios ; porque ainda que tivessem verdade , que não tinham , como se prova ; além de serem muitos , e frequentissimos , faltava-lhes o Juizo de discussão ; porque o sobredito Réo , considerando com seriedade , e madureza , não se podia prudentemente persuadir , de que os seus juramentos lhe poderiam ser uteis para fim algum. Por quanto sendo elle Theologo , e tendo lido na sua Religião , ^b havia saber , que tratando elle mesmo da sua Deseza , em hum Tribunal , em que estava com a figura de Réo ; por mais Juramentos , que fizesse , não lhe sendo deferidos por Juiz competente , e nos casos , em que o manda , ou permite o Direito ; nunca havia ser crido ; como dizem os Doutores , que escrevêram ao Cap. *Sicut* 2. , e ao Cap. *In præsentia* 8. *De probationibus* : De fórma , que ainda acontecendo , que hum Réo jure , não ter commettido o delicto , de que he accusado ; se com effeito estiver provado , que elle delinquo , não se lhe deve dar credito algum ; segundo o que se acha estabelecido no Cap. *Ad nostram* 12. do mesmo Titulo : Logo os Juramentos de *Malagrida* como não tinham utilidade ; nem delles havia necessidade alguma , eram frustraneos , inuteis , e superfluos ; e por isso illicitos ,

^a Em a Nota á vigesima Carta de Santa Teresa.

^b Disse mais , que era Theologo , e tinha lido na sua Religião ; Sent. n. 56.

tos, reprehensíveis, e peccaminosos ; e temerariamente os quiz santificar o Bispo de Cochim com os honestísimos Juramentos de Santa Teresá , e São João Chrysofotmo.

» O que se lê na Sentença : *O que confirmou*
 » *o mesmo Réo com o seu costumado Juramento*
 » *Execratorio, de que se não podia fazer ab-*
 » *ter*: E depois: *Por lhe parecer, que se ha-*
 » *via de dar credito ao que dizia de si mes-*
 » *mo, o confirmava voluntariamente com os*
 » *mais tremendos Juramentos*: Poderia alguém
 » dizer, que *per Licentiam Poeticam scriptum*
 » *est cum strangulatione veritatis*. Eu dirci,
 » que são Figuras Rhetoricas, com que o
 » Escriptor da Sentença quiz ornar a sua Nar-
 » ração, como fez varias outras vezes.

SE o Juiz, que lançasse a Sentença fosse Jesuita, seu não duvidaria acreditar, que elle tivesse usado da sobredita Licença, que o Bispo de Cochim chama *Poetica*; e usaria ainda de outras maiores Licenças; porque he bem notorio hoje a todo o Mundo, que os Jesuitas para os seus interesses, e para os fins, que lhes eram convenientes, não tinham dúvida de suffocar as mais notorias, e evidentes verdades. Porém dizer-se, ou ainda levemente imaginar-se, que os Inquisidores escreveram em sua Sentença humas Clausulas tão significantes, e tão peizadas a hum Réo, como as sobreditas, não se ajustando ellas com os apices da verdade;

e

e que sô por exuberancia , e ornato he que se tinham lançado na sobredita Sentença , sendo os referidos Inquisidores huns Ministros Públicos , cuja probidade , e inteireza são bem notorias ; só poderá caber , em quem tiver hum espirito o mais ímpio , e o mais temerario. E como prova o Bispo a sobredita ímpia Proposição ? Para ser verdadeira , bastará por ventura , que elle assim o disse ? Não sabia elle Bispo , que quem faz a Affirmativa , tem obrigação de provar , o que affirma ? Se se persuadio , que o tinha provado , com o que já tinha escrito em sua Carta : Exuberantissimamente temos mostrado , que a mesma Carta he destituida de força , de verdade , e de razão ; e que só está cheia de temeridades , de impiedades , e de calúnias. Passemos a ver , quaes foram as outras occasiões , em que o Ministro , que lançou a Sentença , escreveo algumas Passagens pouco ajustadas com a verdade ; fazendo uso das Figuras para exornar a sua Narrativa , como temerariamente diz o Bispo de Cochim.

- » Apontaremos duas , ou tres , *exempli gratia* :
- » Primeira : No fim do Catalogo das
- » Proposições diz logo : *E com estas , e outras Proposições , injuriosas a todo o estado*
- » *de Pessoas , e semelhantes ás dos mais depravados Herestarcas , &c.* Já vimos , que entre ellas ha muitas verdadeiras , e totalmente
- » in-

a L. Et incumbit 2. ff. De Probationibus.

» incapazes de Censura. Tambem estas são
 » semelhantes ás dos mais depravados Here-
 » siarcas ? E em que são essas mesmas inju-
 » riosas a todo o estado de Pessoas ?

O U o Bispo leo , e não entendeo a Sentença ;
 ou muito de proposito a quiz metter a ridicu-
 la com as sobreditas apparatusas , e capciosas Per-
 guntas , para que apparecesse cheia de contradic-
 ção , e falsidade. Já em seu lugar fica dito , que
 nem todas as Proposições de *Malagrida* devem ser
 notadas com Censura Theologica ; porque algumas
 dellas só merecem Censura Crítica ; das quaes hu-
 mas são absurdas , outras improvaveis ; outras in-
 criveis , e outras imprudentes , e insolentissimas.
 Não se lembraram os Inquisidores destas Proposi-
 ções , quando em sua Sentença disseram , que *Ma-
 lagrida* proferira , e escrevêra Proposições seme-
 lhantes ás dos mais depravados Heresiarcas : Lem-
 bráram-se sim das seguintes Proposições : Primeira :
Que a Natureza Divina he distincta entre as
Pessoas : * Segunda : *Que a Divindade , e Perso-
 nalidade do Verbo se unira a huma gotta de san-
 gue no mesmo instante , em que sahio do Coração*
*para o purissimo Ventre da Senhora ; antes de es-
 tar perfeitamente organizado o Santissimo Corpo*
de Christo : ^b Terceira : *Que Deos lhe differa , (a*
elle Malagrida) , que não duvidasse communicar
á Senhora os Attributos propios do mesmo Deos ,
a saber : Immenso , Infinito , Eterno , e Omnipoten-
ten-

a Sentença num. 18.

b Ibid. num. 20.

tente: ^a Quarta: *Que o Nome de Maria sómente, e sem boas obras foi a Salvação de algumas Crea- turas*: ^b E outras desta natureza. Se o Bispo de Cochim não reconheceo estas quatro Proposições, como semelhantes ás dos mais depravados Herefiarcas, era muito máo Catholico, e pessimo Theologo.

Que *Gabriel Malagrida* tambem escrevesse Proposições injuriosas a todo o estado de Pessoas, prova-se da mesma Sentença: Injuriou o estado Religioso, dizendo: *Que o terceiro Anti-Christo havia nascer de hum Frade, e de huma Freira*: ^c E injuriou o estado Secular, dizendo: *Que o Religioso tepido, e imperfeito excede no merecimento a hum Secular fervoroso, e perfeito*. ^d

Devêra tambem o Bispo reflectir em todas as Clausulas, e em cada huma das palavras da Sentença, que logo alcançaria toda a verdade, em que ella está concebida; e não escreveria as sobreditas frioleiras. Feito o Relatorio de muitas Proposições, que se acháram nas duas Obras de *Malagrida* assima referidas; conclue a Sentença nestes bem distinctos, e significantes Termos: *E com estas, e outras Proposições injuriosas a todo o estado de Pessoas, e semelhantes ás dos mais depravados Herefiarcas, pertendeo o Réo, &c.* ^e Devêra pois reflectir o Bispo naquellas palavras e outras Proposições; as quaes palavras em seu obvio sentido, e natural significação querem dizer: Que além das Proposições expresas, e declaradas no sob-

^a Sentença num. 19. ^b Ibid. num. 24. ^c Ibid. num. 23. ^d Ibid. num. 25. ^e Ibid. num. 26.

bredito Relatorio , ainda nas referidas Obras de *Malagrida* se continham outras , que se não declaravam , nem exprimiam na Sentença. E que implicancia pôde haver , que nestas outras Proposições , que se não declaram na Sentença , houvessem algumas , que fossem injuriosas a todo o estado de Pessoas ? Assim o dá a entender a mesma Sentença. Eu fei , e se fosse necessario , o diria com juramento , que em huma das Sésões , que *Malagrida* teve com os Theologos no Santo Officio , affirmou a seguinte Proposição : *Que Deos tem duas Providencias ; huma geral , com que dispõe , e governa a sua Igreja ; e outra especial , com que dispõe , e governa os seus Escolhidos : E que segundo esta Providencia , os mesmos Escolhidos são absolvidos , ordenados , &c. munidos com Authoridade independente dos Prelados , pelo mesmo Deos , ou por algum Anjo independente dos mesmos Ministros ordinarios da Santa Igreja :* E esta Proposição se não acha na Sentença. E daqui se infere : Que os Inquisidores referindo , o que julgáram ser necessario , para se demonstrarem as culpas do Réo , abstendo-se prudentissimamente de fazerem huma Sentença , que fosse dilatada , e importuna ; assim como não referíram a sobredita Proposição , que incluye hum Erro de grandissima novidade , pelo qual se constituiu *Malagrida* não só Herege , mas Heresiarca ; assim tambem não referíram outras Proposições , que se acham nas Obras do mesmo Réo , e por elle tenazmente affirmadas , das quaes Proposições algumas seriam injuriosas a todo o estado de Pessoas , como expressamente differam os Inquisidores ; os quaes merecem mais credi-

dito no seu Acordão; do que o Bispo de Cochim na sua Apologia.

» Segunda : Pouco depois diz , que *sendo o*
 » *Réo prezo nos Carceres do Santo Officio,*
 » *disse com grande soberba, e com presumpção*
 » *bem alheia do espirito de Deos, que não ti-*
 » *nha culpas, que confessar.* Em que está aqui
 » a grande soberba , e a presumpção bem
 » alheia do espirito de Deos? Basta reparar,
 » que aqui se não falla , senão de peccados
 » pertencentes ao conhecimento Judicial do
 » Santo Officio; de Heresias, de Blasfemias,
 » de Feitiçarias , e outros peccados gravíssi-
 » mos : Não se falla daquelles peccados, de
 » que fallava S. João , quando disse : *Si di-*
 » *xerimus , quoniam peccatum non habemus,*
 » *ipsi nos seducimus , & veritas in nobis non*
 » *est.*

N Este Lugar me abstenho eu de dizer , que o Bispo de Cochim não comprehendeo o espirito da sobredita Passagem da Sentença ; porque o confidero seguindo o seu caminho, conduzido pela força do seu enthusiasmo ; e observando as Maximas da sua perversa Sociedade: E como elle queria persuadir , que *Gabriel Malagrida* tinha sido hum Homem muito innocente , e muito justificado ; vinha em consequencia dizer , que nem era soberbo ; nem obrava , ou dizia coufa alguma le-

va-

vado do espirito de presumpção. Porém como os Inquisidores tiveram as mais qualificadas Provas dos muitos, e gravissimos peccados, de que foi não só accusado, mas convencido o sobredito Réo, justissimamente lançáram em sua Sentença, que o mesmo Réo *disse com grande soberba, e com presumpção bem albeia do espirito de Deos, que não tinha culpas, que confessar.*

Que *Gabriel Malagrida* fosse homem soberbo, e presumptuoso, he Ponto já decidido, e que não padece a menor dúvida : Porque sendo a soberba hum *appetite desordenado da propria excellencia*; ^a e a presumpção hum *appetite desordenado, que conduz a fazer, ou dizer mais do que cada bum pôde*; ^b da Sentença clarissimamente consta o subido gráo a que chegáram os desordenados appetites do sobredito Réo : Elle fez huma bem apparatusa ostentação das suas virtudes ; da sua oração ; da sua abstinencia ; dos grandes trabalhos a que se sujeitára pela honra, e gloria de Jesus Christo ; da distincta comparação, que Deos fizera delle com S. Francisco Xavier ; e da particular escolha para seu Embaixador, Profeta, e Apostolo ; da admiravel, e celestial doutrina, que tinha recebido do Ceo ; dos grandes soccorros, que lhe tinham feito o Arcanjo S. Rafael, e o Anjo da sua Guarda ; das singularissimas, extraordinarias, e repetidas Absoluções, que tinha recebido de Jesus Christo, e de sua Santissima Mãi ; da Adopção de Filho feita pela mesma Senhora ; das Revelações, que tivera de Deos, e Locuções dos
San-

^a S. Thom. 2. 2. q. CLXII. ^b Sic Doctores communiter

Santos ; e finalmente das maravilhas , que fizera ; e prodigios , que obrára.

E sendo o referido (que tudo , e ainda muito mais affirmou o Réo) hum Argumento incontestavel da sua grande soberba , e presumpção ; elle mesmo deo outra Prova dos sobreditos vicios ; quando na primeira Audiencia do Santo Officio , sendo admoestado para que confessasse os seus delictos , disse , que *não tinha culpas , que confessar*. Santo Thomaz , seguindo a Doutrina de S. Gregorio , affirma , que são quatro as especies de soberba ; sendo huma dellas , *factar-se alguém de ter , o que não tem* ; e S. Bernardo admittindo doze grãos do sobredito vicio , diz ; que hum delles he a *Defeza dos proprios peccados*. * *Gabriel Malagrida* sendo perguntado em Tribunal competente por seus delictos , jaçtou-se de muito innocente ; e negando o ter delinquido , tomou a Defeza de seus proprios peccados : Logo foi conduzido do espirito de soberba , quando na Meza do Santo Officio disse , que não tinha peccados , que confessar : E sendo a presumpção effeito necessario , como dizem huns ; ou vicio inseparavel da soberba , como dizem outros ; não faz novidade , ou estranheza o dizer-se , que sendo o Réo *Malagrida* em sua Resposta conduzido pelo Diabolico Espirito da soberba , estivesse tambem preocupado do reprehensivel vicio da presumpção : Pois he innegavel , que quem tem pec-

X

ca-

a S. Bernardus duodecim gradus superbiæ totidem humilitatis gradibus oppositos numerat ; nempe curiositatem , mentis levitatem , ineptam letitiam , jactantiam , singularitatem , arrogantiam , presumptionem , defensionem peccatorum , &c. Dan. Concin. de Peccat. & Virtutib. Dissert. 2. cap. 1. n. 9.

cados, e está convencido delles; e affirma em Tribunal competente, que não tem culpas, presume, e jacta-se de innocente.

Que a soberba, e presumpção, com que *Malagrida* na Meza do Santo Officio disse, que não tinha culpas, que confessar, fossem alheias do espirito de Deos, só o poderá negar, quem tambem negar a summa Santidade do mesmo Deos, e a Divina Authoridade dos Livros Sagrados. Como Deos he essencialmente Santo, não pôde ser conforme, antes muito contrario ao seu Santissimo Espirito, tudo o que for peccaminoso: E sendo peccado affim a soberba, como a presumpção; huma, e outra, com que *Malagrida* na Meza do Santo Officio negou as suas culpas, foram bem alheias do Espirito de Deos. Mais: O Senhor em muitos Lugares da Santa Escritura manda, que confessemos os nossos peccados: *Non confundaris confiteri peccata tua:* * *Qui abscondit scelera sua, non dirigetur; qui autem confessus fuerit, & reliquerit ea, misericordiam consequetur:* ^b He certo, que nestes Lugares não falla o Senhor da Confissão Sacramental; porque no tempo da Lei Escrita ainda não tinha vindo o Redemptor do Mundo, que foi o Santissimo Instituidor do Sacramento da Penitencia; falla sim geralmente da confissão, que deve fazer aquelle, que nega o seu peccado, depois de estar convencido; e ser admoestado, para que o confesse; que he terminantemente o caso de *Malagrida*. Se o Bispo de Cochim estivesse ainda em estado de ler esta Resposta da sua Carta, viria,

* Ecclesiastic. cap. 4. v. 31. b Proverb. cap. 28. v. 13.

ria, que a sobredita Explicação não he arbitraria, e feita muito de proposito para reprehender a *Malagrida* de *Negativo*, e convencer a elle Bispo de *Temerario*; mas sim dada pelos Doutores, que expuzeram o sobredito Lugar do Ecclesiastico, dos quaes hum delles he o seu Socio Cornelio A Lápide: *Non loquitur Siracides præcisè de Confessione Sacramentali, utpotè, quæ illa tempore necdum erat instituta; sed generatim de confessione, qua quis legitimè de peccato rogatus, monitus, aut correptus, illud falsò negat:* * Logo toda o Réo, que perguntado em Tribunal competente, e nelle convencido, e admoestado, para que confessasse a sua culpa, elle a negar, obra contra o Espirito de Deos.

Como Réo appareceo *Gabriel Malagrida* no Tribunal do Santo Officio, que he Tribunal competente para os crimes de Heresia: Como Herege tinha sido denunciado o mesmo Réo no sobredito Tribunal: Elle sabia, que estava convencido do referido crime; pois não ignorava, que os Livros, que elle computzera, e estavam escritos da sua propria mão, nos quaes se continham muitas Proposições Hereticas, já tinham sido apresentados aos Inquisidores: Elle Réo foi com muita caridade admoestado, para que confessasse as suas culpas: Logo negando *Malagrida* os seus delictos, obrou contra o Espirito do Senhor: Logo a soberba, e presumpção, com que disse na Meza do Santo Officio, que não tinha culpas, que confessar, eram bem alheias do Espirito de Deos: Dando o mes-

* In Cap. IV. Ecclesiastic.

mo *Malagrida* com a sua Negação mais huma Prova da sua maldade, da sua falsidade, e da sua impudencia. São palavras do feu referido Socio *Cornelio A Lapide*: *Noli contra veritatem omnium, præsertim Superiorum, ore contra te currentem, teque arguentem, negando peccatum contendere, quia vi, & communi voce veritatis, quasi fluminis vinceris, magisque patefiet tua iniquitas, falsitas, & impudentia.* ^a

- » Terceira: Depois de referir as Explicações,
 » que quer fossem dadas pelo Réo, ajunta lo-
 » go: *Que estas, e outras Respostas, muitas*
 » *dellas injuriosas ao estado Religioso, princi-*
 » *palmente ás Communidades de Pessoas do Se-*
 » *xo Feminino, hia dando o Réo, &c.* Reparo
 » sómente, em que se diga, que são injurio-
 » sas principalmente ás Communidades de
 » Pessoas do Genero Feminino. Em todas as
 » Respostas não acho cousa, que toque ao es-
 » tado Religioso, senão o que pouco antes
 » se tinha tocado muito em geral, das quali-
 » dades da Mãi do Anti-Christo: E nisto tan-
 » ta injúria se faz ás Communidades do Sexo
 » Masculino, como ás do Feminino; porque
 » se se diz, que a Mãi ha de ser Freira; tam-
 » bem se diz, que o Pai ha de ser Frade:
 » Aon-

^a Ubi suprà.

» Aonde está logo a propriedade daquelle *particularmente*?

EU já não reparo naquella Clausula, *as Explicações, que quer fossem dadas pelo Réo*; porque já em muitos Lugares fica superabundantemente respondido a outras semelhantes; e o Bispo de Cochim convencido ao menos de *Impio*, e *Temerario*. Deixemos pois cousas repetidas, e velhas, e vamos admirar este novo Reparo do nosso Apologista. Confesso, que com esta nova Passagem da Carta do Bispo de Cochim me vou persuadindo, que a sua Minerva era crassissima; e que elle abundava mais de materia, que de espirito. Não me quero explicar com maior clareza, porque respeito a Dignidade Episcopal. Quem não vê, que qualquer Menino da Escola, apenas instruido na Grammatica da sua Lingua, poderia plenissimamente satisfazer ao fútil Reparo do referido Bispo.

Dizem os Inquisidores na sua Sentença: *Estas, e outras Respostas, muitas dellas injurias ao Estado Religioso, principalmente ás Communidades de Pessoas do Sexo Feminino, hia dando o Réo aos Exames, que lhe foram feitos a respeito da Materia das suas Obras, e das Proposições, que escreveo, e proferia.* Das referidas palavras, *Estas, e outras Respostas*, bem se infere, que os Inquisidores não escrevêram na Sentença todas as Respostas do Réo: Que declaráram, e especificáram humas; e por abbreviarem a mesma Sentença, e não a fazerem mais prolixa, occultáram outras;

e

e que só fizeram menção dellas, por termos geraes. Isto supposto, se perguntarmos a hum Menino da Escola, a quaes das sobreditas Respostas se referem aquellas palavras da Sentença, *muitas dellas injuriosas ao estado Religioso, principalmente ás Communidades de Pessoas do Sexo Feminino?* Isto he: Se se referem ás Respostas de *Malagrida*, que vem expressas, e declaradas; ou se ás que se occultáram na Sentença? Ha de responder; que pelas Regras da boa Grammatica se referem ás Respostas, que lhes estiverem mais proximas: As mais proximas são as Respostas, que deo *Malagrida*; e não vem declaradas na Sentença: Pois muitas destas Respostas, dizem os Inquisidores, eram injuriosas ao Estado Religioso, principalmente ás Communidades de Pessoas do Sexo feminino. E poderia o Bispo ler na Sentença as Respostas de *Malagrida*, que os Inquisidores, por não a fazerem mais dilatada, e ao ler-se muito importuna, não quizeram declarar? Parece, que bem se alcança a energia, e propriedade daquelle adverbio *particularmente*; cuja propriedade, e energia não pôde comprehender o Apologista. Que vãos, e fúteis Reparos, que os satisfaz qualquer Menino!

» Não sei se entram tambem na conta das
 » Figuras, ou Rhetoricas, ou Poeticas, os
 » Erros, com que pelo decurso da Sentença
 » se faz ir sahindo o Padre *Malagrida*, além
 » dos Escritos nos Livros. O Primeiro he á-
 » cerca do Purgatorio. *Depois do que* (se
 » diz) *continuando-se com as Admoestações ao*
 » Réo,

» Réo , continuou tambem elle com a sua ob-
 » stinação ; e explicando o seu sentimento a
 » respeito do Purgatorio , &c. Quem lhe per-
 » guntava por isso ? E sem lhe perguntarem ,
 » a que proposito vinha semelhante Explica-
 » ção do seu sentimento ? Se discorresse por
 » todos os Mysterios da Fé ; passe ; mas fal-
 » lar só do Purgatorio ; para que ? Para di-
 » zer , que havia no Purgatorio hum Lugar ,
 » em que se depositavam as Almas , em quan-
 » to se lhes não dava noticia da final Senten-
 » ça ! Se isto se entender , como póde muito
 » bem , sómente de algumas Almas , a quem
 » Deos queria dilatar a intimação da Senten-
 » ça ; difficulosamente se poderá mostrar ,
 » que he digna de Censura. Alguns Casos traz
 » o Padre Raynaudo , com que isto se prova ;
 » e não se atreve a dallos por falsos .

Que ímpia , temeraria , e insolentemente prin-
 cipia o Bispo este Lugar da sua Carta ! Este
 miseravel , e infeliz Bispo estava inteiramente
 esquecido de Deos , da Eternidade , e de si mes-
 mo , quando escreveo não huma Carta , como el-
 le diz ; mas sim hum Libello tão famoso , ímpio ,
 e escandaloso , como elle em si mesmo se deixa
 ver. Poder-se-ha alguém persuadir , faltando toda
 a Prova , que houvesse hum Ministro , não digo já
 Ecclesiastico , e de tanta Literatura , probidade , e
 circumspecção , quaes são os Inquisidores , e os ou-
 tros

tros Ministros do Santo Officio; mas qualquer outro, ainda o menos ajustado em seus costumes, que lavrando a Sentença de hum Réo, inventasse Erros; e fingisse delictos onerosos ao mesmo Réo, pelos quaes ficava incurso em mais, e maiores penas, com o fim de que os taes Erros, e delictos, declarados na Sentença, e impostos ao Réo, servissem de Tropos, e Figuras para exornar a sua Narrativa? Esta ímpia, temeraria, e Diabolica preocupação só poderia entrar na cabeça do Bispo de Cochim; ou de outro algum Jesuita: Estas, e semelhantes idéas estam muito longe dos entendimentos de qualquer Homem prudente, timorato, e verdadeiramente Christão.

Depois do Bispo escrever a sobredita impiedade; tratando-se na Sentença do particular, e novo sentimento de *Malagrida* a respeito do Purgatorio, sahê o mesmo Bispo com duas Perguntas bem exóticas: *Quem lhe perguntava por isso? E sem lhe perguntarem, a que proposito vinha semelhante Expliçaõ do seu sentimento?* Este miseravel Prelado ignorava certamente o modo, e methodo de lavar humia Sentença; que a ser instruido neste objecto, não fizera semelhantes Perguntas. A deducção das Sentenças regula-se pelos Prôcessos: E se o Bispo de Cochim não vio o Processo de *Malagrida*; para que se admira de se lançar na Sentença a sobredita Passagem? Os Inquisidores, que fizeram menção do sobredito Assumpto, foi, ou porque o Réo tinha delle tratado em algum dos dous Livros, que escreveo, pelos quaes foi denunciado, e prezo nos Carceres da Inquisição; ou porque fallára nelle em alguma das Audiencias,

das

das muitas que teve na Meza do Santo Officio. Destes exemplos se acham muitos na mesma Sentença.

Porque razão disse *Malagrida* na Meza do Santo Officio : *Não correrem perigo os Santos , que tem todas as virtudes in statu heroico ?* ^a Porque tinha escrito nas suas Obras : *Que a virtude se pegava com mais facilidade , do que o vicio :* ^b Porque razão fallou da Magestade , e da Natureza das Pessoas Divinas ? ^c Porque tinha escrito como revelado : *Que a Natureza Divina he distincta entre as Pessoas.* ^d Finalmente , porque razão disse o Réo : *Que o não conceder-se a outra Pessoa huma graça especial , e particularissima , não era Argumento para se negar , o ter-se a elle concedido ?* ^e Porque tinha affirmado na Meza do Santo Officio : *Que Maria Santissima por especial Privilegio lhe administrava todos os dias a Absolução.* ^f Como pois o Réo ou nas suas Obras , ou na Meza do Santo Officio tinha fallado do Purgatorio ; sendo perguntado sobre este Assumpto , declarou , qual fosse o seu sentimento , segundo a Revelação , que o mesmo Réo disse lhe fora feita por Deos Nosso Senhor.

Não deixou o Bispo de querer sustentar o sentimento de *Malagrida* , sem reflectir , que o referido Réo tinha dito ; ser o mesmo sentimento authorizado por Divina Revelação : Porém a verdade desta Revelação he , a que o Bispo Apologista devia provar , para qualificar a innocencia do seu

^a Sentença num. 61. ^b Ibidem. ^c Ibid. num. 62.
^d Ibid. num. 18. ^e Ibid. num. 79. ^f Ibid. num. 40.

seu Socio ; e não occupar-se todo em elucidar a Explicação do Réo ; authorizando-a com os extravagantes , e incríveis successos , que refere o outro seu Socio Raynaudo , os quaes para o presente Affumpto nada concluem. É ainda que concluissem ; eram de muito pouca força , e authoridade por seu mesmo Author ; pois bem sabem todos os Eruditos , que tem lido as suas Obras , o quanto estas abundam de extravagancias , e puerilidades. ^a

Dizer-se , que no Purgatorio ha hum Lugar separado , no qual estam como em Deposito as Almas , em quanto não tem a noticia da final Sentença : He huma Proposição nunca ouvida na Igreja ; e destituida de toda a Authoridade da Escriitura , Tradição , Concilios , e Santos Padres ; e he huma daquellas Doutrinas novas , varias , e peregrinas , das quaes manda fugir o Apostolo São Paulo , escrevendo aos Hebreos : ^b Nem ha Texto , Fundamento , ou Razão , com que se prove , que as Almas separadas de seus Corpos estejam por algum tempo perplexas , ou ignorantes de seu eterno destino. Este erro queria introduzir *Malagrida* , authorizando-o com a Divina Revelação ; e ao mesmo erro subscreveo o Bispo de Cochim , dizendo , que difficulosamente se poderia mostrar , ser a referida Proposição digna de Censura , quando não haverá Theologo , que não a censure com a Nota de *Erronea* , e *Temeraria*.

Os doutos , e pios Censores das referidas Obras de *Malagrida* , aos quaes todos os Theologos

^a Diction. Histotiq. Litter. & Critiq. d' Morer.

^b *Destinij veriis, & peregrinis nolite abduci.* Cap. 13. v. 9.

gos dignos deste Nome facilmente hão de subscrever, assim notáram aquella Proposição, que no seu Socio defende o Bispo de Cochim; porque eram exactamente versados na Doutrina verdadeiramente Theologica, e attendêram particularmente á Proposição 38. de Luthero, condemnada por Leão X. na Bulla *Exurge Domine*, datada em Roma no anno de 1520; a qual Proposição he a seguinte: *Animæ in Purgatorio non sunt securæ de earum salute, saltèm omnes*, &c. Porque se ellas não tem noticia da sua final Sentença, como affirmou *Malagrida*, e approvou o Bispo, seu Socio, e Apologista; certamente não podem estar seguras da sua salvação, como o Herefiarca Luthero affirmou. Mas este erro he, o que proscreevo Leão X. na sobredita Bulla, recebida, e approvada por todas as Universidades, e Igrejas do Catholicismo. He evidente, que a Proposição de *Malagrida* tem huma connexão necessaria com a Proposição de Luthero, universalmente proscrita: E será difficilissimo mostrar ser a referida Proposição digna de Censura? A muito se atreve, não sei, se a paixão, se a ignorancia; ou huma cousa, e outra.

- » O segundo he, que para se evitar algum
- » mal grave ao Proximo, ou fazer-lhe algum
- » grande bem, era licito o mentir ... Suppo-
- » nho, que isto havia ser denunciado por a-
- » quelles mesmos Homens Doutos, que foram
- » mandados para o converter, e só servíram
- » para de novo o accusar. Da chamada *men-*
- » ti-

» *tira* não faço caso. He já muito antigo,
 » em quem escreve contra a Companhia, di-
 » zer , que os Jesuitas admittem ser licito o
 » mentir ; porque quem quer persuadir isto,
 » dá o nome de mentira a toda a Restricção,
 » e Equivocação nas palavras , ainda quando
 » he summamente necessaria , &c.

Suppõe o Bispo Apologista , que este novo erro , que se descobriu em *Malagrida* ; assim como tambem o outro , de que abaixo fallaremos , do Lugar médio entre o Ceo , e o Inferno , para o qual , dizia elle Réo , vam os *Adultos da Barbaridade* ; foram denunciados aos Inquisidores por aquelles mesmos Homens doutos , que foram mandados para o converter ; os quaes (accrescenta elle Bispo) só serviram para de novo o accusar. Os Homens doutos , que foram mandados estar com o Réo , como he louvavel costume do Santo Officio em semelhantes casos , e com semelhantes Réos , com o unico , e santissimo fim de o trazerem a melhor estado , qual era o da conversão , e penitencia ; descobriram aos Inquisidores os dous sobreditos erros de *Malagrida* , não só para cumprirem com a obrigação , que tinham , de o denunciar ; mas tambem para encherem os deveres da sua Commissão.

Pensaram os Inquisidores , que *Gabriel Malagrida* , sendo arguido , e convencido de suas erroneas , e Hereticas Proposições , se não queria retractar dellas ; e que corria precipitadamente para huma consummada obstinação ; e querendo usar com elle de amor fraternal , e caridade Christã , o mandá-

dáram estar com Theologos muito Doutos, e muito pios, com os quaes pudesse conferir os Assumptos de seus Escritos, e Revelações ; com o unico fim de o trazer a sentimentos Christãos ; e para que conhecendo o miserabilissimo estado de sua Alma, confessasse com seriedade, e contrição as suas culpas ; unico Meio, com que podia evitar os funestissimos fins, para que hia correndo. Deviam pois os sobreditos Theologos dar conta fiel da diligencia, a que tinham sido mandados ; e com toda a fidelidade disseram : Que tinham sido infructuosas todas as suas fadigas ; pois que trabalhando para reduzir o Réo a confessar a falsidade de suas fingidas Revelações ; e retractar os Erros, e Herezias, que tinha escrito, e proferido ; elle Réo de novo proferira os dous Erros affirma declarados. Se as sobreditas diligencias não tiveram outro fruto mais, que o augmentarem-se os delictos de *Malagrida* ; e o saber-se na Meza do Santo Officio, que elle tinha proferido novos Erros ; de quem foi a culpa ? Dos Inquisidores, que com intenções muito pias, e muito Christans fizeram uso do sobredito Meio para reduzir o Réo a melhor estado ? Dos Theologos, que com caridade Christã trabalharam pela Salvação de sua Alma, e bom successo de sua Cauza ? Ou do mesmo *Malagrida*, que desprezando todos os Meios, que lhe podiam ser proveitosos, e saudaveis ; se obstinou nos antigos Erros ; e proferio outros novos ; desafiando contra si a Justiça ; e fazendo-se indigno de toda a compaixão, e misericordia ?

Profegue o Bispo, dizendo : *Da chamada mentira não faço caso* : Sim ; porque os Jesuitas
nun-

nunca fizeram caso, nem escrupulo da mentira. Elle mesmo Apologista attesta, que he muito antigo o escrever-se, que os Jesuitas admittiam ser licito o mentir. E desta mesma Opinião he o referido Prelado; pois seguindo a perversa doutrina de sua Sociedade, affenta não haver a malícia da mentira na *Restricção*, e *Equivocação* das palavras, quando he summamente necessaria. E isto he o mesmo, que dizer: Que nos casos de necessidade he muito virtuosa a mentira.

Das reprovadas, e escandalosas Restricções, e Equivocações, debaixo das quaes faziam os Jesuitas licita a mentira, e o perjurio; tece hum grande Catalogo o nosso Compendio Historico do Estado da Universidade de Coimbra; ^a referindo com a maior clareza todos os erros; e individuando os seus Authores; como são: *Manoel de Sá*; ^b *Vicente Filliucio*; ^c *João de Cardenas*; ^d *Francisco Xavier Fegeli*; ^e *Busenbaum*; ^f *André Eudemon João*; ^g *Francisco Soares Granatense*; ^h *Thomaz Sanches*; ⁱ *Estevão Fagundes*; ^k *João Marin*; ^l e outros.

Com

-
- ^a No Appendix ao Capitulo Segundo da Segunda Parte.
^b Nos seus *Aforismos dos Confessores*.
^c Nas suas *Questões Moraes*.
^d Na sua *Crisis Theologica*.
^e Nas *Questões Práticas da obrigação do Confessor*.
^f Na *Theologia Moral*.
^g Na *Apologia*, que fez ao seu Socio Henrique Garnet, justificado em Londres pela Conjuração da polvora.
^h No Livro da *Virtude, e Estado da Religião*.
ⁱ Na sua *Obra sobre os Preceitos do Decalogo*.
^k Na sua *Obra sobre o Decalogo*.
^l Na sua *Theologia Especulativa, e Moral*.

Com a sobredita reprovada Opinião, que era commua na proscrita Sociedade, quiz o Bispo encubrir o Erro assima referido do seu Socio *Malagrida*: Porém ou elle Bispo não conheceo; ou maliciosamente affectou não conhecer no seu fundo o refinado veneno da Proposição do Réo; pois fallando este em mais alto tom; não havida consideração alguma a *Restricções*, ou *Equivocações*, proferio absolutamente: *Que para se evitar algum mal grave ao Proximo, ou fazer-lhe algum grande bem, era licito mentir.* ^a

Quiz *Malagrida* fuscitar o Erro dos Heresges *Helcesitas*; os quaes no anno de quarenta do terceiro Seculo, tendo á testa o falso Profeta *Helcesac*, propugnáram, que em certos casos era licita a mentira: De cujo Erro se declarou tambem defensor, e sectario João Cassiano, conhecido pelo nome do Abbade José: ^b Quando já antecedentemente o tinha persuadido o Filosofo Platão; ^c o qual, dizem, achára authorizado o sobredito Erro por Timeo Locrense, e Sófocles.

Esta pessima doutrina, que *Malagrida* com espirito Heretico quiz sustentar, he expressissima-mente reprovada pelo Direito Natural; pela Santa Escritura; ^d pelos Concilios; ^e pelos Santos Padres;

^a Sentença num. 72.

^b Bartholom. Durand. na sua Obra *Fides Revendicata*, Lib. 2. art. 28.

^c Dialog. secund. de Republica.

^d *Mendacium fugies*. Exod. cap. 23. *Non mentiemini*. Levit. cap. 19. *Qui mendacia loquitur, non effugiet*. Proverb. cap. 19. *Perdes omnes, qui loquuntur mendacium*. Psalm. 1. *Os, quod mentitur, occidit animam*. Sap. 1. *Nosite mentiri invicem*. Ad Colof. cap. 3.

^e Concil. Nicæn. ann. 451. & Goncil. Lateran. ann. 1177.

dres; ^a e pelo Direito Canonico: ^b Sendo tão certo não ser excogitavel caso algum, no qual seja licita, e innocente a mentira; que sendo o maior bem do Homem a faude Espiritual, e a Eterna Salvação; nem ainda nas occasiões, em que se interessar este tão grande bem, se póde licitamente mentir. São expressissimas palayras de Santo Agostinho: *Si ergo non docet veritas facere propter hominem baptizandum, quod est contrarium castitati; non docebis propter hominem baptizandum facere, quod est contrarium veritati.* ^c *Ad sempiternam verò salutem nullus ducendus est, opitulante mendacio.* ^d Logo nem para evitar o mal ao Proximo he licita a mentira, como hereticamente affirmou *Malagrida*; cuja escandalosa Proposição quiz disfarçar o Bispo de Cochim.

» O Terceiro: *Que havia hum Lugar médio*
 » *entre o Ceo, e o Inferno, para onde vam os*
 » *Adultos da Barbaridade, quaes são aquel-*
 » *les Americanos, que comem gente nas Ter-*
 » *ras, por onde elle Declarante andára; por*
 » *não ser possível, que Deos Senhor Nosso con-*
 » *demnasse ao fogo eterno aquelles mesmos Bar-*
 » *ba-*

^a S. Basil. *In Regulis brevioribus.* S. Prosper Lib. *Contra Cæsarianum.* S. Greg. Magn. Lib. 18. *Moral.* cap. 3. & S. August. Lib. *Contra mendacium.*

^b Cap. *Ne quis arbitretur* 14. Cap. *Faciatur homo* 15. Cap. *Si quis* 17. *caus.* 22. q. 2. & Cap. *Super eo* 4. *de Ujuris*, ibi *Cum Scriptura Sacra prohibeat pro alterius vita mentiri.*

^c Lib. *Contra mendacium*, cap. 26.

^d Lib. *De mendacio*, cap. 20.

» *baros, que não tinham conhecimento, ou per-*
 » *feito lume da Razão...* Que ha hum Lu-
 » gar médio entre o Ceo, e o Inferno. Ha
 » certamente o Limbo: Mas esse he para os
 » Meninos, que morrem sem Bautifmo, e
 » sem peccado Actual: Faltam entre os Gen-
 » tios adultos, loucos de nascimento? Para
 » onde vão estes, quando morrem? Não po-
 » dem ir para o Ceo; porque não são bauti-
 » zados, e tem peccado Original: Não po-
 » dem ir para o Inferno; porque por falta
 » do uso da Razão nunca peccáram mortal-
 » mente: Para onde hão de ir? Ou ha de ser
 » para o Limbo, ainda que sejam adultos:
 » Ou se lhes ha de assignar outro Lugar mé-
 » dio entre o Ceo, e o Inferno... Toda a
 » Questão, que póde haver, he: Se os Bar-
 » baros Americanos, de que se falla na Pro-
 » posição, chegam, ou não chegam a ter
 » perfeito uso de Razão; e o conhecimen-
 » to, que baste para peccarem mortalmente?
 » Quem disse, que nunca chegam: Não sei,
 » em que se opponha á Verdade alguma defi-
 » nida.

Posto que *Gabriel Malagrida* não declarasse de
 todo o seu sentimento sobre aquelle *Lugar mé-*
dio, que admittio entre o Ceo, e o Inferno, pa-
 ra o qual, dizia elle, vão os Adultos da Barbari-
 da-

dade ; com tudo bem se alcança todo o fundo do feu Erro. Admittio, e affirmou o Réo haver hum Lugar, que era especialmente destinado para os sobreditos Barbaros ; no qual estes morassem eternamente com separação , dos que são condemnados ao fogo eterno ; e dos Meninos, que morrem sem Baulimo.

Esta , e semelhantes Questões , que tem por Assumpto Objectos pertencentes á Religião , só se devem , e podem decidir pela Escritura , ou pela Tradição da Igreja Catholica ; cuja Tradição sustentam os Concilios, e os Padres por Seculos successivos sem hesitação , nem contradicção da mesma Igreja. Este Princípio dá toda a luz para se conhecerem os Novadores, e os Hereges ; os quaes sempre dam passos fóra daquelles dous caminhos. Que bem o escreveu no Quinto Seculo o pio , e douto Vicente Lerinense : “ *Siquis vult exurgentium Hæreticorum fraudes deprehendere, laqueosque vitare , & in Fide sana, sanus, & integer permanere ; duplici modo fidem suam munire, Domino adjuvante, debet : Primò scilicèt Divinæ Legis Auctõritate ; tum deinde Ecclesiæ Catholicæ Traditione.* E em outro Lugar escreveu o seguinte : *In ipsa Catholica Ecclesia magnoperè curandum est, ut id teneamus, quod ubique, quod semper, quod ab omnibus creditum est ; hoc est enim verè, proprièque Catholicum, quod ipsa vis nominis, ratiõque declarat, quæ omnia verè universaliter comprehendit.* ”

Está bem manifesto , que *Gabriel Malagrida*

• Cap. 2. *Commonitorii.* b Ibidem Cap. 3.

da foi hum Novador, proferindo a sobredita Proposição; porque nem da Escriitura, nem da Tradição consta o mais leve vestigio do referido *Lugar médio*, destinado para eterna habitação dos Adultos da Barbaridade; cujo Lugar, e novo Receptaculo das Almas dos Barbaros foi incontestavelmente ignorado em todos os Paizes Christãos, em todos os Tempos, e por todos os Catholicos.

O Bispo Apologista quiz sustentar a Proposição do seu Socio, dizendo: Que ha certamente hum *Lugar médio* entre o Ceo, e o Inferno; o qual he o *Limbo*, para onde vam os Meninos, que morrem sem Bautismo. Se este fora o proprio sentido da Proposição de *Malagrida*, era muito sã; pois nella conspiram todos os Catholicos. Para conhecermos o genuino sentido da sobredita Proposição de *Malagrida*, e julgarmos do seu verdadeiro espirito, indispensavelmente devemos recorrer ás Leis da Crítica, e suppormos como base as Regras Capitaes da boa Hermeneutica. He a primeira Regra: *Aquelle se presume ser o sentido, e o espirito da Proposição, para o qual está mais disposto o seu Author:* ^a Segunda Regra: *Aquelle se presume ser o sentido, e espirito da Proposição, o qual he mais conforme á doutrina do Author:* ^b Terceira Regra: *Aquelle se presume ser o sentido, e o espirito da Proposição, o qual irreprehensivelmente deduzem das palavras da mesma Proposição, os que a ouvem, ou a lem.* ^c Suppostas estas Regras, ás quaes subscrevem todos os

Y ii

Cri-

^a Euseb. Amort *De Princip. Art. Critic. Part. 3. §. 4. n. 1.*
^b *Ibid. n. 3.* ^c *Ibid. n. 10.*

Críticos, devemos dizer: Que o genuino sentido, e espirito da referida Proposição de *Malagrida* he estabelecer hum novo, e nunca ouvido *Lugar médio* entre o Ceo, e o Inferno, muito distincto, e muito outro daquelle, para o qual vam os Meninos, que morrem sem Bautifmo.

Por quanto *Gabriel Malagrida* estava mais disposto, e propenso para dizer cousas novas: A sua Doutrina, assim escrevendo, como fallando, era cheia de Erros, e de Novidades: Finalmente os Theologos, com os quaes foi mandado conferir, e ouviram a sobredita Proposição; os Inquisidores, que a julgáram; e muitos Varões sabios, que a lêram; todos irreprehensivelmente deduziram das palavras; em que está concebida, que o Réo estabeleceo hum Lugar novo, nunca ouvido na Igreja para Depósito dos Barbaros Americanos; muito distincto; e muito outro daquelle, o qual conhecem todos os Catholicos, destinado por Deos para eterna Morada dos Meninos, que morrem sem Bautifmo. Que outra cousa quiz dizer o Réo nestas palavras: *Que havia hum Lugar médio entre o Ceo, e o Inferno, &c.* senão querer descobrir huma cousa nova; dar a noticia de hum Lugar, que nunca se cogitára; e manifestar huma cousa occulta, que até agora se não sabia? Se *Malagrida* quizesse sómente fallar do destino, que tem as Almas dos Barbaros depois da sua morte, sem innovação de outro Lugar, fóra daquelles, de que fallam a Escritura, e os Padres, e que crem todos os Catholicos, diria: Que os Adultos da Barbaridade não padecem a pena de fogo eterno: Ou que as Almas dos Barbaros Americanos são

con-

condúzidas depois da sua morte ao Lugar, onde estão as Almas dos Meninos, que morrem com a mancha do peccado Original. Não se explicou com esta Frase o Réo *Gabriel Malagrida*: Levantou mais a voz, e disse: *Que havia hum Lugar médio entre o Ceo, e o Inferno, &c.* Isto he: Que havia hum Lugar singularmente destinado para as Almas dos Barbaros Americanos; muito distincto, e muito outro do chamado *Limbo*; onde tem eterna Morada os Meninos; que morrem sem o Baptismo.

Porém dado, e nunca concedido, que *Gabriel Malagrida* pelo sobredito *Lugar médio* entre o Ceo, e o Inferno entendesse o Limbo, onde estão os Meninos, que morrem com a culpa Original; ainda a sua sobredita Proposição nos termos, em que está concebida, he hum grandissimo Erro; e notoria Heresia. He certo, que elle Réo na referida Proposição não queria só comprehender aquelles Adultos Americanos; que foram perpetuamente loucos, e dementes; e aquelles, que por brevissimo tempo tiveram o uso da Razão, e nunca peccáram mortalmente: Porque nisto não dizia novidade alguma; pois he huma verdade incontestavel, que os sobreditos Adultos estão comprehendidos na mesma Providencia, com que o Senhor dispoz das Almas dos Meninos, que morrem infectos com a mancha da culpa Original; porque ainda que os sobreditos Homens se digam adultos por sua idade; considerado o uso da Razão, que muitos nunca, e outros apenas tiveram, se reputam como Meninos; que por isso todos os Theologos dizem, que os referidos Adultos *dedunt tamquam parvuli.*

He

He pois o espirito da referida Proposição de *Malagrida* comprehender todos os Adultos , que nascem , e morrem na Barbaridade : E segundo este espirito , affirmou o sobredito Réo , que nenhum dos Homens affirma declarados he condemnado ao fogo eterno ; e que as Almas de todos depois da sua morte vão para hum Lugar , em que não tem mais que a pena do damno ; isto he , a privação da vista de Deos ; assim , e do mesmo modo , que os Meninos , que morrem manchados com o peccado de origem : Que absurdo ! Que erro ! Que Heresia ! Procedia *Malagrida* neste Assumpto segundo os Principios da detestável Seita da sua infesta Sociedade , inventando , ensinando , e fazendo grassar o horrendo Monstro , que elles denominavam *Peccado Filosofico* , *Ignorancia Invencivel* , ou *Consciencia Erronea*. He indispensavel o transcrever-se neste lugar o que se acha escrito no *Compendio Historico do Estado da Universidade de Coimbra* , tratando do sobredito Objecto : *“ Acabáram os ditos Malignos Regulares de abrir as portas a todos os vicios , a todas as impiedades , e a todos os insultos , que depois dogmatizáram por Doutrinas Moraes ; quando inventáram , escrevéram , e fizeram grassar por toda a Igreja , e por todos os Reinos , e Estados do Mundo o outro borrendo Monstro , por elles denominado : Peccado Filosofico , Ignorancia Invencivel , ou Consciencia Erronea : Os Doutores , que empregáram nesta perniciosissima Obra , não foram menos de*
qua-

^a No Appendix ao Capitulo Segundo da Segunda Parte. num. 38.

quarenta em numero, entre elles de tanta authoridade, como os que constam do Catalogo junto.

Suppunha *Gabriel Malagrida*, que todos os sobreditos Barbaros tem ignorancia invencivel de Deos ; que obram sempre com Consciencia erronea invencivel , ignorando todas as Leis , e Preceitos , assim Divinos , como Naturaes ; e que todas as suas obras , que são más , apenas serão peccados Filosoficos , mas nunca Theologicos ; porque quando peccam , não cogitam de Deos , porque o não conhecem. E será crível , (ainda sem nos lembrarmos do que diz a Eterna Verdade) que em tantos milhões de milhões de homens , que existiram , existem , e hão de existir até o fim do Mundo , não haja o conhecimento de hum *Ser Superior, e Independente*, e daquelles *Primeiros Principios Naturaes* , que certamente não ignorará , ainda aquelle , que affectar , que os ignora ?

Contra a sobredita erronea , e Heretica Proposição está clamando a Santa Escriitura nos Lugares seguintes : *Signatum est super nos lumen vultus tui Domine: a Dominus illuminat cecos: b Erat lux vera , quæ illuminat omnem hominem venientem in hunc mundum: c* Os quaes Lugares se entendem da luz da Razão , que o Senhor inspira a todos os Homens ; com a qual conhecem o bem , e o mal ; o que devem abraçar , e o que devem fugir ; como explicam Santo Agostinho , São João Chrysofostomo , S. Cyrillo , e outros Padres : E quando *Gabriel Malagrida* não quizesse ouvir estas

a Psalm. 4. v. 7. *b* Psalm. 145. v. 8.

c Joann. cap. 1. v. 9.

estas grandes Luzes da Igreja, que deste modo explicam os sobreditos Textos; consultasse ao menos o seu Socio Cornelio A Lapide, que expondo o referido Lugar de S. João, diz assim: *Deus enim dedit cuique homini lumen Rationis, ut per illud sciat, quid bonum sit, quid malum; quid amplectendum, quid fugiendum.*

He Doutrina certa: Que os sobreditos Barbaros, ainda que sejam destituidos das Sciencias, e de todos aquelles conhecimentos especificos, que só se adquirem nas Sociedades Civis; são com tudo assistidos daquella Luz da Razão, que o Senhor imprime nos corações de todos os Homens para conhecerem hum *Ser Superior*; e os Primeiros Princípios do Direito Natural; a fim de se sabermos conduzir, seguindo o bem, e fugindo o mal: Esta he a Doutrina, que escreveram o Doutor Angelico Santo Thomaz; * e a grande Luz da Igreja Santo Agostinho; o qual no Livro segundo das Confissões diz assim: *Lex tua scripta est in cordibus hominum, quam nec ulla quidem delet iniquitas*: E esta mesma he a communissima Sentença de todos os Padres, e Theologos, como não podiam negar os mesmos Jesuitas; e assim o escreveo Domingos Viva: *Quamvis enim juxta communiorem PP., & Theologorum sensum dari non possit ignorantia invencibilis de primis, & universalissimis Principiis Juris Naturæ, qualia sunt: Deum esse colendum; Parentes honorandos; Quod tibi non vis, alteri non esse faciendum, &c.* †

Esta

* P. 2. q. 94. art. 6.

† Part. Tert. *Damnat. Thef.* Prop. 2. n. 3.

Esta Luz da Razão notificada a todos os Homens he bastante para serem vituperaveis todas as suas Obras, que forem contra os sobreditos Primeiros Princípios do Direito Natural; e as mesmas Obras se julgarem Theologicamente peccaminosas; porque a referida Luz lhes faz ver a malicia que tem o matar, ou fazer mal ao seu semelhante; furtar o alheio, &c. E se os sobreditos Barbaros não chegam a possuir a luz da Fé; e os conhecimentos daquelles Mysterios da Religião de Jesus Christo, que são indispensavelmente necessarios para conseguir a Felicidade Eterna: Elles mesmos são os culpados desta falta; porque ou com suas transgressões, com que peccam contra o Direito Natural, põem hum obstaculo a todos aquelles Meios, dos quaes Deos proveria para lhes ser levada a Sobrenatural Luz do Evangelho, se elles observassem com exactidão os Preceitos do sobredito Direito Natural: Ou chegando a ouvir as mesmas Verdades Evangelicas; elles não as querem receber. Seja hum Jesuita, o que confirme esta verdade: *Unde qui non illuminantur, sibi tribuant culpam; quia lumen fidei, & gratia a Christo oblatum recipere nolunt; sicut Sol illuminat omnes, qui in domo sunt, quantum est ex parte sua; sed si quis fenestram claudat; impedit ne Sol illuminet; hæc ipse erit culpa non Solis.*

Ainda não disse tudo: A sobredita Proposição de *Malagrida* além de se encontrar com os Textos assim referidos, he tendente a falsificar outros de igual importancia. O Apostolo S. Pedro em

• Cornel. A Lap. in *Commentar. in Joann.*

em huma das suas *Epistolas* * diz assim : *Sed patienter agit propter vos , nolens aliquos perire ; sed omnes ad pœnitentiam reverti* : E o Apostolo S. Paulo , escrevendo ao Santo Bispo Timotheo , assim lhe diz : *Qui omnes homines vult , salvos fieri , & ad agnitionem veritatis venire* : Assim hum , como outro Apostolo attestam , que Deos não quer , que alguns dos Homens se percam ; mas sim , que todos se salvem. Nesta Vontade Geral , que o Senhor tem de salvar a todos os Homens , entram incontestavelmente os referidos Barbaros da America : E como era possível , que Deos tivesse huma Vontade séria de salvar os sobreditos Homens , se os privasse por toda a sua vida da luz da Razão , de que todos os mais participam , e sem a qual lhes era impossível conhecer o mal , de que se devem apartar ; e o bem , que devem seguir ?

Tudo o referido quiz contradizer o Bispo de Cochim , quando na sua Carta lançou este rasgo : *Quem disse , que nunca chegam (os sobreditos Barbaros) a ter perfeito uso de Razão , não sei em que se opponha a verdade alguma definida*. Se o Bispo Apologista entendeu por *perfeito uso da Razão* aquelle conhecimento específico , e claro , que só chegam a ter os Homens civilizados , e que vivem , ou vivêram em alguma Sociedade Civil ; nada tenho , que repôr. Se entendeu porém , como na realidade entendo , aquella luz da Razão , que he necessaria a todo o Homem para conhecer os Primeiros Princípios do Direito Natural : Digo , que quem nega este conhecimento aos sobreditos Ho-

* 2. Cap. 3. v. 9. b 1. Cap. 2. v. 4.

Homens , se oppõe a todas as Verdades , que estam reveladas nos Textos affirma indicados dos *Psalmos* 4. , e 145. ; do *Evangelho* de S. João ; da *Segunda Epistola* de S. Pedro ; e da *Primeira* de São Paulo ao Santo Bispo Timotheo. Aqui se deixa ver o pouco , que o nosso Apologista manejava as Santas Escriuras ; que a ter a lição destes importantissimos Livros , que he indispensavelmente necessaria a todos os Ecclesiasticos , e principalmente aos Bispos , como elle era ; não proferiria Proposições , que coincidem com os Erros do seu Socio *Malagrida*.

- » Demos porém , que nestes Ditos , e nos Es-
- » critos , que se attribuem ao Padre *Mal-*
- » *grida* , ha muita cousa dignissima de Cen-
- » sura ; muita Heresia ; muita blasfemia ; e
- » tudo o mais que quizerem : Basta isso para
- » que *Malagrida* seja declarado por Herege ,
- » e castigado como tal ? Foi denunciado ao
- » Papa Innocencio XI. *Quendam Michaelem*
- » *de Molinos prava dogmata , tum verbo , tum*
- » *scripto docuisse , & in praxim deduxisse , que*
- » *fideles a vera Religione , & a Christianæ Fi-*
- » *dei puritate in maximos errores , & turpif-*
- » *sima queque inducebant* : Não se disse tanto
- » de *Malagrida* ; ou ao menos não se disse com
- » tanta clareza. Foi prezo *Molinos* por ordem
- » do Papa nos Carceres do Santo Officio de
- » Roma ; formou-se-lhe o Proccesso ; deo-se a
- » Sen-

» Sentença ; na qual foi declarado por Here-
 » ge formal , ainda que penitente ; e conde-
 » mnado a Carcere perpétuo , além das peni-
 » tencias faudaveis : Publicou-se em Aêto So-
 » lemne na Igreja de Santa Maria *Supra Mi-*
 » *nervam* com assistencia de todos os Car-
 » deaes , e Prelados da Curia , e de todo o
 » Povo de Roma ; e se executou inteiramen-
 » te , como se refere na Bulla de Innocencio
 » XI. contra *Molinos* , que se póde ver em
 » *Arsdekin* , e *La Croix* ; mas nella mesma se
 » póde ver , que antes de se proceder á Sen-
 » tença ; ou para dizer melhor , logo depois
 » da prizão , o mesmo Papa fez discutir na
 » sua presença , e dos Cardeaes Inquisidores
 » Geraes as Proposições , que se attribuiam a
 » *Molinos* ; e *auditis pluribus in Sacra Theo-*
 » *logia Magistris , eorùmque Suffragiis , tum*
 » *voce , tum scripto susceptis , maturéque per-*
 » *pensis , implorata etiam Sancti Spiritus as-*
 » *sistentia , de Voto unanimi* dos mesmos Car-
 » deaes , condemnou as 68 , que alli se refe-
 » rem ; o que tudo se declarou distincta , e
 » individualmente na Sentença ; ajuntando-se ,
 » que aquellas Proposições *fuerunt pro suis re-*
 » *cognitæ* pelo mesmo *Molinos* ; e de todas ,
 » *tanquàm a se dictatis , scriptis , communica-*
 » *tis , & creditis ipse convictus , & respecti-*
 » *ve*

» *vè confessus fuerat*. Este fim , este he bom
 » modo de proceder : Se constasse , que assim
 » se tinha procedido com *Malagrida* , não
 » haveria que dizer , ao menos pelo que to-
 » cava a esta Parte. Mas donde consta , que
 » se procedeo assim ? Appareça na Sentença
 » a discussão das Proposições ; appareça a
 » Condemnação dellas ; se não feita pelo Sum-
 » mo Pontifice , ao menos feita judicialmente
 » pela Meza do Santo Officio.

JÁ o Bispo de Cochim muda de Parecer ; já quer suppôr , que nos Escriitos , e Respostas de *Malagrida* houvessem Heresias , e blasfemias ; porém diz , que não era isto bastante para elle ser declarado , e punido como Herege : E para convencer de irregular o procedimento , que houve contra o sobredito Réo , se lembra de *Miguel de Molinos* ; o qual Herege foi processado com outra Solemnidade ; a qual , parece , queria o Bispo se praticasse com o sobredito seu Socio.

A pouca fortuna de *Miguel de Molinos* foi não ter sido Jesuita ; que a ser Membro desta abominavel Sociedade , teria muitos , e bem authorizados Apologistas. Os seus Escriitos , e Proposições seriam declarados por falsidades , e imposturas ; o Papa Innocencio XI. , que o condemnou , seria logo reputado por illegitimo Pontifice ; os Juizes , que o sentenciáram , por injustos , apaixonados , e corrompidos ; as testemunhas , que depuzeram contra elle , por falsarias , e venaveis ; o

mo-

modo , com que se procedeo contra elle , por irregular ; pois deveriam os seus Escritos , e Proposições serem examinadas , e discutidas em hum Concilio Geral , como tinham sido as de *João Hus* no Concilio de Constança ; e finalmente teriamos mais hum Martyr da Corporação dos Jesuitas ; e mais hum Painei na Portaria da Casa Professa de São Roque.

E que faltaria de Solemnidade ao Processo de *Gabriel Malagrida* , que o Bispo Apologista diz , se observára no de *Miguel de Molinos* ? Por ventura faltou algum Apice substancial dos que prefcvem os Direitos Natural , Canonico , e Civil ? Quem combinar hum com outro successo , não achará mais , que differenças accidentaes , provenientes dos diversos Domicilios , e das differentes circumstancias.

Era *Miguel de Molinos* estrangeiro em Roma , porque Hespanhol de Nação ; nascido no Arcebispado de Çaragoça : Era *Gabriel Malagrida* estrangeiro em Lisboa , porque Italiano de Nação ; nascido na Villa de Minajo , Bispado de Cómoo , no Ducado de Milão. Assim *Molinos* , como *Malagrida* eram Sacerdotes ; posto que aquelle era Secular ; e este Membro da Sociedade Jesuitica. Conseguiu *Molinos* na Corte de Roma os maiores creditos , e applausos de Director Espiritual : Os mesmos conseguiu *Malagrida* na Corte de Lisboa. Foi *Molinos* estimado assim dos pequenos , como dos Grandes ; chegando a ser muito acceito dos mesmos Summos Pontifices Romanos : A mesma estimação soube ganhar *Malagrida* ; chegando a ser muito acceito dos Senhores Reis , Principes , e Infan-

fantes de Portugal. Foi *Molinos* Author de hum Livro , que escreveu na Lingua Hespanhola com o Tiulo *Guia Espiritual*: Foi *Malagrida* Author de dous Livros ; hum , que escreveu na Lingua Portugueza com o Titulo *Heroica , e admiravel Vida da gloriosa Santa Anna* ; e outro , que escreveu na Lingua Latina com o Titulo *Tractatus de Vita , & Imperio Anti-Christi*. Escreveo *Molinos* no seu Livro dogmas falsos , e perniciosos contra a Doutrina da Igreja , e contra a pureza da Piedade Christã. Escreveo *Malagrida* nos seus Livros doutrinas nunca ouvidas , misturadas com Proposições Hereticas , blasfemas , erroneas , temerarias , ímpias , sediciosas , e offensivas dos pios ouvidos.

Foi *Molinos* accusado de seus erros , e prezo nos Carceres da Inquisição de Roma : Foi *Malagrida* accusado de suas Heresias , impiedades , e blasfemias , e prezo nos Carceres da Inquisição de Lisboa. Formou-se o Processo de *Molinos* no Tribunal do Santo Officio de Roma , observando-se o que dispõem os Direitos Natural , e Canonico em semelhantes Casos : Formou-se o Processo de *Malagrida* no Tribunal do Santo Officio de Lisboa , não se preterindo Solemnidade alguma substancial , nem ainda accidental , das que mandam observar os Direitos Natural , Canonico , e Civil com semelhantes Réos. Foi conduzido *Molinos* a ouvir sua Sentença em Auto Público na Igreja dos Padres Dominicanos de Roma na Presença do Sagrado Collegio dos Cardeaes , e de hum grande concurso de Pessoas de todas as qualidades , e gradações ; e foi publicamente declarado por *Herege* :

ge : Foi *Malagrida* conduzido a ouvir sua Sentença em Auto Público na Igreja dos Padres Dominicanos de Lisboa na presença do Conselho Geral, Inquisidores, e Deputados do Santo Officio; e de hum numerofo Concurso de Pessoas de todas as qualidades, e gradações; e foi publicamente declarado por *Herege*, e por *Herefiarca*. Quem vio já mais dous successos, e dous procedimentos tão ajustados, e conformes?

Diz porém o Bispo de Cochim, que se não observou com *Gabriel Malagrida*, o que se praticára com *Miguel de Molinos*. E que faltou? Diz elle Apologista: *Primò*: Que o Papa fez discutir na sua presença, e dos Cardeaes Inquisidores as Proposições de *Molinos*; e que não houvera semelhante discussão nas Proposições de *Malagrida*. Responde-se *Primò*: Que os Escritos, e Proposições de *Miguel de Molinos* necessitavam de maior exame, e mais delicada discussão, do que os Escritos, e Proposições de *Gabriel Malagrida*: Porque *Molinos* insinuou os seus erros debaixo de *Termos* capciosos, muito obscuros, e de difficil intelligencia; querendo persuadir, que as suas Proposições continham verdades sublimes, e importantes: ^a Os erros porém de *Malagrida* eram tão claros, e manifestos, como assima declarámos; pois já fica demonstrado, que *Malagrida* escreveu com *Termos* os mais expressivos, e os mais significantes: *Que a Natureza Divina he distincta entre as Pessoas: Que a Divindade; e Personalidade do*
Ver-

^a Diccionar. de Morer. estampado em Paris ann. de MDCCLIII. verb. *Quietistas*.

Verbo se unira a huma gotta de sangue no mesmo instante, em que sabio do Coração para o purissimo Ventre da Senhora ; antes de estar perfectamente organizado o Santissimo Corpo de Christo: Que Deos lhe differa, que não duvidasse usar, e communicar á Senhora os Atributos proprios do mesmo Deos; a saber, Immenso, Infinito, Eterno, e Omnipotente: E que o Nome de Maria somente, e sem boas Obras, foi a Salvação de algumas Creaturas, &c. E seria necessario grande exame, e delicada discussão para se conhecer, que nas sobreditas Proposições ha Erro, Heresia, e blasfemia?

Responde-se: *Secundò*: Que no caso de *Molinos* não só se tratava de castigallo como Herege; mas tambem de se condemnarem as suas novas Proposições: Isto he: Não só cuidava a Inquisição de Roma de conhecer das Proposições de *Molinos* para o sentenciar segundo o seu merecimento; mas tambem o Summo Pontifice Innocencio XI. cuidava, como era obrigado, em examinar o verdadeiro espirito das sobreditas Proposições para as reprovar, e condemnar; e propollas como reprovadas, e condemnadas a toda a Igreja: Por isso quiz, que na mesma Igreja constasse, que se tinha observado toda a referida solemnidade; fazendo examinallas, e discutillas na sua mesma presença, e dos Cardeaes Inquisidores. Porém a Inquisição de Lisboa não tinha que interpôr Juizo Solemne condemnatorio das Proposições de *Malagrida*; e propollas a toda a Igreja como reprovadas, e condemnadas; mas tão somente examinar as respectivas Censuras, com que deviam ser notadas; e cas-

tigar o Réo, segundo elle merecesse; ou com piedade, se elle se arrependesse; ou com rigor, se elle se obstinasse; e para a simples Sentença, e Condemnação do mesmo Réo não se fazia necessario hum exame, e discussão tão solemne das suas Proposições; sendo evidente, que a sobredita solemnidade não constitue a substancia, e effencia do Juizo; nem para elle essencialmente se requer.

Responde-se: *Tertiò*: Que absolutamente se não pôde dizer, que os Inquisidores não fizeram discutir na sua presença as Proposições de *Malagrida*: Porque o não se declarar na Sentença este Facto, não he fundamento bastante para se negar: Muitas outras diligencias se fizeram na Causa de *Malagrida*, como consta do seu Processo, que certamente se não declaram na Sentença: Assim como muitas outras Providencias praticou o Papa Innocencio XI. tendentes ás Proposições de *Miguel de Molinos*; as quaes se não declararam na Bulla, pela qual se condemnáram as referidas Proposições.

Responde-se: *Quartò*: Que no Santo Officio se fizeram todas as diligencias, averiguações, e discussões necessarias sobre as Obras, e Proposições de *Gabriel Malagrida*: Não só porque o contrário he de huma evidente, e notoria inverosimilidade, e per isso incrível: Mas tambem porque da Sentença consta: *Primò*: Que os Inquisidores chamáram muitos Homens doutos, ainda na Theologia Mystica, para examinarem as sobreditas Obras, e interpôrem o seu juizo sobre as Proposições, que nellas se continham; declarando as respectivas Centuras, com que eram notadas: *Por quanto dando-se-lhe noticia, que as suas Obras*
ti-

tinham sido vistas por Homens Doutos, ainda na Theologia Mystica ; e que continham muitos Erros, e encontros, Proposições mal soantes, temerarias, escandalosas, e muitas Hereticas, oppostas aos Lugares da Sagrada Escritura ; termos, em que não podiam proceder de Espirito bom as Revelações, que affirmava nas mesmas Obras : ^a

E consta : *Secundò* : Que repetidas vezes foram mandados estar com o Réo alguns Padres, e Theologos, para conferirem, disputarem, e discutirem com elle os seus Escritos, as suas Proposições, e ainda as suas Revelações ; em huma das quaes Disputas, e Conferencias com tanta força de Textos, e de Razão o atacáram os sobreditos Theologos, que o mesmo Réo se deo por convencido ; e pedio Audiencia para se retractar, como na realidade se retractou ; posto que depois deixando-se vencer da abominavel soberba, e presumpção, tornando ao vomito, pedio outra vez Audiencia para retractar a mesma Retractação, que tinha feito : *E por se não querer retractar, foi mandado estar com Varões Doutos, com quem pudesse communicar a Matéria de seus Escritos, e Revelações, para tirar o verdadeiro desengano :* ^b Foi de novo mandado estar, e communicar com Pessoas Doutas, a cujas Práticas, e Conferencias se seguiu pedir o mesmo Réo Audiencia, e dizer, que se retrattava em obsequio ao Tribunal da Igreja com a veneração, e respeito, que sempre lhe tivera : ^c No que elle com effeito assentára, não podendo dar-se por con-

Z ii

ven-

^a Sentença num. 59. ^b Ibidem num. 72.
^c Ibidem num. 78.

vencido com os Fundamentos dos Padres, e Theologos, com quem fora mandado conferir, &c. ^a

Diz o Bispo Apologista : *Secundò* : Que as Proposições de *Miguel de Molinos* foram notificadas ao mesmo *Molinos*; e elle as reconhecêra como suas; confessando, que as tinha escrito, e communicado : E que não constava se tivesse assim procedido com *Gabriel Malagrida*. Como o sobredito Bispo repete os mesmos Argumentos, he de huma indispensável necessidade o repetir as mesmas Respostas; as quaes irãõ mais elucidadas.

Tambem he notoriamente inverosimel, que se prendesse hum Réo por ter escrito dous Livros, os quaes continham novas Doutrinas, e Proposições Hereticas, blasfemas, erroneas, ímpias, e temerarias; e que se processasse até final, sem lhe serem mostrados os mesmos Livros; e sem lhe individua-rem as Proposições nelle conteúdas; dando-lhe *Visita* de todas, e de cada huma dellas : Se o Bispo de Cochim teve cabeça para lhe entrar, e se persuadir do sobredito; nenhuma outra Pessoa o poderá crer.

Já em seu proprio lugar fica demonstrado, que *Gabriel Malagrida* confessára o ter escrito os dous referidos Livros : *Vida de Santa Anna*; e *Tractatus de Vita, & Imperio Anti-Christi*; e he certo, que com esta confissão reconheceo como suas as sobreditas Obras; e não menos reconheceo como suas todas as Proposições, que nellas se continham. Repetidas vezes ratificou o mesmo Réo a sobredita confissão, como consta da Sentença : Primò :

^a Sentença num. 79.

mò: E que sendo depois injustamente prezo como Cabeça da Conjuração, entrára a escrever, com ordem do mesmo Deos, e de Nossa Senhora, a Vida de Santa Anna; e outra Obra; que trata da Vida, e Imperio do Anti-Christo; as quaes Obras lhe foram achadas, e tomadas; e que pelas haver escrito, sabia que estava prezo na Inquisição, &c. ^a Secundò: Disse mais, rompendo em Juramentos Assertorios, e Execratorios contra si, e contra sua propria salvação eterna, que eram verdadeiras as suas Revelações; e que escrevêra a Vida de Santa Anna, e o Tratado do Imperio do Anti-Christo; annunciando castigos, por ordem do mesmo Deos, &c. ^b Tertid: Depois do que pedindo o Réo Audiencia, disse: Que vinha movido ab alto declarar; que escrevêra a Vida de Santa Anna, ou continuára a sua escrita, precedendo conselbo do seu Confessor, e Companheiro, &c. ^c Quartò: Respondeo; que as ditas Obras eram Divinas quoad substantiam; e que sòmente continham alguns Erros não substanciaes, que certo Companheiro seu havia emendado em huma Cópia, que tirou, e escondeo, &c. ^d Quintò: Depois do que sendo o Réo chamado, ouvido, e admoestado, disse . . . E que antes de entrar a escrever a Vida do Anti-Christo, tivera para si, que havia de ser hum só, fundando-se nas Escrituras, &c. ^e Sextò: Disse mais . . . e que a Igreja prohibia a determinação de cousas tão occultas, sendo feitas por nosso proprio arbitrio; o que não prohibia, quan-

^a Sentença num. 28. ^b Ibidem n. 41. ^c Ibidem n. 47.
^d Ibidem num. 60. ^e Ibidem num. 70.

quando nos vinham communicadas por Deos ; como succedia com elle Declarante , a quem se havia dado huma grande noticia do Apocalypse , necessaria para a fabrica , e composição da sua Obra.ª De fórma , que das Passagens da Sentença , affirma transcritas , não só consta , que *Gabriel Malagrida* reconheceo como suas as referidas duas Obras ; mas tambem que affirmou com repetidos juramentos o havellas escripto : Tanto não fez *Miguel de Molinos* com o seu Livro *Guia Espiritual*.

Que o mesmo Réo reconhecesse tambem como suas , e com muita individuação as Proposições declaradas nos sobreditos Livros , das quaes se lhe fazia cargo ; consta pelas individuaes explicações , e intelligencias , que deo ás referidas Proposições : Primò : *E explicando o seu sentimento a respeito do Purgatorio , disse ; que a Igreja nos manda erer , que ha Inferno , Purgatorio , e Limbo , para que vam os Meninos não bautizados ; e Seio de Abrabão , no qual estiveram as Almas dos Santos Padres ; mas que não explica a Igreja as particularidades destes Lugares ; as quaes Deos Senhor Nossõ lhe havia a elle declarado , &c.ª* Secundò : *Disse mais o Réo ; que escrevêra , que a virtude se pegava com mais facilidade , do que o vicio ; porque isto mesmo ensinava o Espirito Santo nas palavras : Cum sancto sanctus eris ; por não correrem perigo os Santos , que tem todas as virtudes in statu heroico ; tanto assim , &c.ª* Tertio : *Que as palavras , que na sua Obra attribuiam a Deos mais do que huma Magestade , e hu-*

ª Sentenç. num. 71. b. Ibidem n. 49. e. Ibidem n. 61.

uma Natureza, se haviam tomar in fano sensu, e não materialiter: Razão, por que se devia atender, que fallavam de Christo Senhor Nosso, &c. ^a Quartò: E que dizia, que o Texto de Salomão, que falla da Mulher forte, o applicavam alguns a Nossa Senhora; outros á Igreja; e que ele Declarante o applicava a Santa Anna, por lhe ser revelado; e juntamente se lhe dizer, que a mesma Santa rogava a favor dos Côros Angelicos, &c. ^b Quintò: Declarou mais; que a Proposição, ou Doutrina da sua Obra, na qual dizia, que das Almas, que chegam ao estado da Contem-pação passiva, ou Contemplação alta, se despedem os Demonios; e são então tentadas pelos Santos, e pelos Anjos, não era opposta á Fé; por quanto se prova pelas mesmas Escrituras nas palavras do Espirito Santo: Tentat vos Dominus, urum diligatis eum; an non, &c. ^c

Sextò: Respondeo: Que a Alma, de que fallu, he aquella, a quem parece qualquer cousa bima cousa muito grande: E que se tirassem da sua Obra, &c. ^d Septimò: Disse mais: Que até ao tempo da sua Revelação tivera para si, que a Virgem Maria Senhora Nossa concebêra no seu Sacratissimo Ventre o Verbo Divino, sendo já deposeda com S. José; mas que depois lhe foi reveado o contrario a isto; e assentára, que a Incamação do Verbo fora anterior aos Desposórios; &c. ^e Octavò: Respondeo: Que Maria Santissima concebêra depois da Embaixada Angelica; mas que

^a Sentenç. num. 62. ^b Ibidem. ^c Ibidem num. 63.
^d Ibidem num. 64. ^e Ibidem num. 65.

que não era a mesma Embaixada numero, de que falla S. Lucas; por quanto Nossa Senhora lhe zinha dito, que antes da dita Embaixada foram vinte as que tivera, &c.^a Nondò: Declarou mais: Que Nossa Senhora assistia em Jerusalem no tempo, em que Christo Senhor Nosso tinba deixado a sua companhia, e fora achado no Templo: E sendo-lhe referidas as palavras do Evangelho no Cap. 2. de S. Mattheus: Disse: Que Jerusalem se entende pela Cidade, e seus Arrabaldes, e Term; assim como Lisboa comprehende toda a sua circumferencia, &c.^b Decimò: Disse E que antes de entrar a escrever da Vida do Anti-Christo, tivera para si, que havia de ser hum si; fundando-se nas Escrituras, e no commum sentr dos Santos Padres . . . mas que depois da Revelação tinba assentado, que hão de ser tres, &c.^c Undecimò: Respondeo . . . porque algumas das ditas Proposições nada continham contra a Fé; e outras se deviam entender in sensu tropologico & imitação de que Deos havia dito, &c.^d Duodecimò: Estas, e outras Respostas . . . hia dando Réo aos Exames, que lhe foram feitos a respeito da Materia das suas Obras, e das Proposições, que escreveo, e proferia, &c.^e E seria possive, que o Bispo Apologista não lêsse os referidos Lugares da Sentença de Malagrida? Delles, e ainda de outros certissimamente consta, que ao sobredito Réo se deo Vista de todas, e cada huma das suas Proposições; e que elle as reconheceo como suas;

pds

a Sentenç. num. 66. b Ibidem num. 67. c Ibidem num. 70.
 d Ibidem num. 60. e Ibidem num. 72.

pois se deliberou a responder-lhe com tanta individualização, e distinção, como fica demonstrado; concluindo depois de todas as sobreditas Respostas, *que assentava serem Catholicas as suas Proposições.* *

Diz o Bispo Apologista : *Tertio* : Que as Proposições de *Miguel de Molinos* foram condemnadas pelo Papa Innocencio XI. : E que a condemnação das Proposições de *Gabriel Malagrida* não apparece na Sentença, nem feita pelo Summo Pontifice; nem ao menos feita judicialmente pela Meza do Santo Officio.

Como devêra apparecer na Sentença de *Malagrida* a formal, e solemne Condemnação das Proposições do referido Réo; se esse não era o proprio Assumpto dos Inquisidores. Esta he a grande, e notavel differença, que vai de hum a outro caso. Isto he : No caso de *Molinos* cuidou a Inquisição de Roma de o castigar como Herege; e o Summo Pontifice como Cabeça da Igreja cuidou de propôr a todos os Fieis o veneno, que continham as pestilentas Doutrinas do sobredito Homem; reprovando, e condemnando as suas abominaveis Proposições; e propondo-as a toda a Igreja, como reprovadas, e condemnadas; sendo esta a Razão, por que na Bulla de Innocencio apparece a formal Condemnação das Proposições do Herege *Miguel de Molinos*. Porém a Inquisição de Lisboa não tratou de condemnar formal, e solememente as Proposições de *Malagrida*; cuja formal, e solemne Condemnação não he da sua Competencia; mas.

* Sentença num. 76.

mas tão sómente cuidou de o processar, e condemnar como *Herege*, e *Herefiarca*, *Profitente*, e *obstinado*: Sendo esta a *Razão*, por que na *Sentença* do referido *Réo* não apparece, nem devêra apparecer a *formal*, e *solemne* *Condemnação* das sobreditas *Proposições*.

Não faltou porém o *Juizo Declaratorio* das *Censuras*, com que eram notadas todas, e cada huma das *Proposições* do referido *Réo*, precedendo a *Qualificação* dos *Theologos*, e *Homens doutos*, que são os *Juizes competentes*, que julgam sobre os ditos *Objectos*. ^a Assim se prova da *Sentença*: *Primò: Por quanto dando-se-lhe noticia, que as suas Obras tinham sido vistas por Homens Doutos, ainda na Theologia Mystica, e que continham muitos Erros, e encontros, Proposições mal soantes, temerarias, escandalosas, e muitas Hereticas, oppostas aos Lugares da Sagrada Escriitura, &c.* ^b *Secundò: Respondeo: Que assentava serem Catholicas as suas Proposições, das quaes se retractára, por lhe dizer o seu Letrado, que estavam julgadas, e reconhecidas por Hereticas.* ^c

Que o sobredito *Juizo Declaratorio* das *Cen-*
fu-

^a Assim o reconhece a *Sede Apostolica*: pois antes de proceder ás *Censuras*, e *Condemnação* formal de quaesquer *Proposições*, commette o seu *Exame* aos *Theologos*, e *Homens Doutos*: cujos *juizos* são as *Sentenças*, que precedem, e regulam as *formaes*, e *solemnes* *Condemnações*: como se pôde ver nos *Decretos* de *Alexandre VII.* de 7. de Setembro de 1665., e de 18. de Março de 1666., de *Innocencio XI.* de 2. de Março de 1679., e de *Alexandre VIII.* de 7. de Dezembro de 1690.

^b *Sentenç. num. 59.* ^c *Ibidem num. 76.*

suras de quaesquer Proposições, feito pelos Inquisidores, precedendo os devidos Exames, e Qualificações dos Theologos, e Homens Doucos, seja bastante, e o unicamente necessario para os mesmos Inquisidores procederem contra os que profereem, ou escrevem Proposições, que merecem a Nota, e Censura de Hereticas; he o commum sentimento dos Canonistas, corroborado com a praxe de todas as Inquisições. Assim o devêra reconhecer o Bispo de Cochim; assim como o reconheceo o seu Socio *Antonio Vieira*, ainda sendo Réo do mesmo Santo Officio: *E requeria se lhe dêsse Vista de todas as Proposições, e suas Censuras para lhe responder; e que se sobre a sua Resposta o Santo Officio resolvesse, que as taes Censuras ficavam em sua força, e vigor, estava elle Réo sujeito, e obediente ao que lhe fosse mandado, como bom, e fiel Catolico, que era.* ^a

Parece-me que o Bispo Apologista tambem reparou, em que *Miguel de Molinos*, sendo declarado como *Herege*, só foi condemnado a Carcere perpétuo; e *Gabriel Malagrida* foi relaxado á Justiça Secular. Porém a differença das Sentenças, e dos castigos, teve principio nos diversos sentimentos dos sobreditos dous Réos. *Molinos* arrependeo-se; *Malagrida* obstinou-se: *Molinos* conheceo os seus erros, humilhou-se, pedio misericordia, e fez-se digno della: *Malagrida* conservou a sua soberba Luciferina; sustentou com tenacidade as suas Proposições, e fez-se digno de se

^a Sentença do Santo Officio de Coimbra contra o Réo *Antonio Vieira*, num. 23.

se ufar com elle da mais severa justiça. Não falta quem diga , que sendo muito serio o arrependimento de *Molinos* , em attenção ao mesmo arrependimento , se lhe conservou a vida , a fim de que com este saudavel exemplo se persuadissem , e se defenganassem todos aquelles , que tinham sido Sectarios dos erros do sobredito Herege: ^a E se *Molinos* foi conservado para fructificar com seus bons exemplos ; ao contrario devêra-se tirar a *Malagrida* de entre os viventes para não dar maiores escandalos , e fazer maiores estragos com seus perniciosos erros , e pessimos costumes.

» Demos ainda que fosse (*Malagrida*) ou
 » confesso , ou convencido: O Fim principal ,
 » que tem a Santa Igreja em proceder contra
 » os Hereges , não he castigallos ; he reduzil-
 » los. Por isso no Santo Officio se procura
 » com tanto zelo , que os Réos conheçam os
 » seus Erros , e os detestem , para que mere-
 » çam ser admittidos outra vez ao Gremio
 » da Santa Igreja , e não percam as suas Al-
 » mas. Conforme este Estylo , que cuidoo he
 » inalteravel , se *Malagrida* era reconhecido
 » por *Herege* ; a maior diligencia , que se ha-
 » via de fazer na Meza , havia de ser fazer-
 » lhe

^a On dit qu'il se repentit véritablement ; & c'est peut-être dans cette vue qu'on ne le fit point mourir , afin que ceux qu'il avoit attirés à son parti , se desabusassent en apprenant sa conversion. Dictionair. Historiq. de Moret. v. *Molinos*.

» lhe conhecer os seus Erros, convencello del-
 » les, exhortallo, que os abjurasse, e tornasse
 » a abraçar a Santa Fé Catholica, de que se
 » tinha infelizmente apartado. Lea-se toda a
 » Sentença, e veja-se o que se pôde descobrir
 » ácerca disto.

A Igreja, posto que nos casos de Heresia se pro-
 põe como Fim principal a reduçãõ, e Con-
 versão dos Hereges; tambem procede contra elles
 com castigos, segundo as suas culpas, e contuma-
 cia; já com Penas Espirituaes, que são as que uni-
 camente cabem em sua Jurisdicção puramente Es-
 piritual, e precisamente se dirigem ao Bem Espí-
 ritual, e Vida eterna dos Réos; já com Penas cor-
 poraes naquelles Paizes, nos quaes o Poder da Igreja
 está junto com o Poder Temporal dos Principes
 Soberanos; já finalmente nos casos de Pena ultima,
 remettendo os Réos á Justiça Secular, para que
 sejam julgados segundo as Leis Civís. ^a O sobredito
 se acha estabelecido pelo Direito Canonico,
 e corroborado com a praxe observada em todos os
 Paizes Catholicos. Sendo pois o primeiro cuidado
 da Igreja trazer os Hereges á inteira, e sincera
 Confissão de todos os Dogmas de nossa Santa Fé;
 em observancia, e desempenho deste primeiro cui-
 dado trabalhou incansavelmente o Santo Officio
 com o Réo *Gabriel Malagrida*, fazendo ufo de
 todos os Meios, que lhe foram possiveis, para que
 o sobredito Herege se reduzisse, e se arrependesse
 de

• Concil. Lateran. IV. Decret. III. de *Hæreticis*.

de todas as temeridades, blasfemias, Erros, e Heresias, em que tinha cahido, assim escrevendo, como praticando. Isto he, o que nega o Bispo de Cochim, ainda depois de ter lido a Sentença do sobredito Réo, da qual transcreveo bastantes Passagens, pertendendo provar com ellas o seu falso, e ímpio Assumpto. Porém ou o Bispo não entendeu a Sentença; ou maliciosamente affectou, que não a entendia.

São muitos, e repetidos os Lugares da Sentença, dos quaes evidentissimamente constam as repetidas, infatigaveis, e caritativas diligencias, com que os Inquisidores procuráram a reducção, e Conversão do Réo *Gabriel Malagrida*, e a sua reconciliação com a Santa Igreja. Os Lugares são os seguintes: Primò: *E sendo o Réo admoestado com caridade, para que conbecesse, e confessasse as suas culpas, por não adquirir com trabalhos os castigos eternos, que merecem os transgressores da Lei de Deos, &c.* ^a Secundò: *Depois do que continuando-se com Admoestações ao Réo; continuou tambem elle com sua obstinação, &c.* ^b Tertiò: *Foi outra vez admoestado, para que deixasse os seus fingimentos, e cuidasse em pôr termo ás culpas, com que corria precipitadamente para o Inferno; e advertindo-se-lhe, que o Demonio o pertendia arruinar de todo, &c.* ^c Quartò: *E por quanto não aproveitavam ao Réo as diligencias, com que se procurava o seu arrependimento; antes cada vez mais se obstinava, &c.* ^d Quintò: De-

^a Sentença num. 35.

^b Ibidem num. 49.

^c Ibidem num. 53.

^d Ibidem num. 68.

Depois do que sendo o Réo chamado , ouvido , e admoestado, disse, &c. ^a Sextò: E vendo-se a obstinação do Réo, o qual na Virtude, e na Sciencia se considerava muito superior a todos, d' semelhança dos Fariseos, sem querer reflectir no que se lhe dizia para seu remedio; nem considerar, como devia, nas palavras de Jesus Christo, que se lhe referiram, &c. ^b Septimò: E para que o Réo se arrependesse, e merecesse ser recebido ao Gremio, e União da Santa Madre Igreja, e não perdesse a sua Alma, morrendo com os Erros, em que estava obstinado, e endurecido, &c. ^c Octavò: E sendo dito ao Réo, que a sua malicia, e a sua soberba o tinham reduzido ao estado de desprezar todas as Admoestações, e mais diligencias, que o Santo Officio tinha procurado para a sua Conversão; por quanto, &c. ^d Nonò: E sendo visto na Meza do Santo Officio o Processo do Réo, depois de ser chamado, ouvido, e de novo admoestado, &c. ^e Decimò: E para que o temor, e medo da severidade, e do rigor da justiça pudessem obrar no Réo o que não obráram as Admoestações, a brandura, e as mais diligencias, com que o Santo Officio o procurou reduzir ao verdadeiro caminho da sua Salvação, &c. ^f

E á vista dos sobreditos Lugares da Sentença de Malagrida, que corre estampada por todas as quatro Partes do Mundo, poderá alguém dizer, que os Inquisidores do Santo Officio não trabalháram infatigavelmente pela reducção, e Conversão do

^a Sentenç.num.70. ^b Ibidem num.74. ^c Ibidem num.78.
^d Ibidem num.81. ^e Ibidem num.83. ^f Ibidem num.85.

do sobredito Réo ; a fim de detestar , e abjurar suas Heresias ; e ser admittido ao Gremio , e União da Santa Madre Igreja ? Pois assim o escreveu o Bispo de Cochim ; tão amante da verdade neste Assumpto , como em todos os outros , que se lem na sua falsa , e infame Carta. Com grande , e refinada malicia quiz o sobredito Bispo fazer huma arbitraria , e por elle inventada differença de Heresias , e Peccados ; dizendo , que da Sentença sim consta , que os Inquisidores fizeram muitas diligencias , para que *Malagrida* se arrependesse dos peccados ; porém que não consta , que trabalhasssem , para que abjurasse as Heresias. Este Argumento , todo de artificio , he formado segundo os Principios da Logica Aristotelico-Jesuitica , porque dolofo , e sofistico ; porém evidentissimamente se está conhecendo o dolo , e o Sofisma : *Primò* : Porque os Inquisidores trabalharam , para que *Malagrida* confessasse , e detestasse não os seus peccados em geral ; mas sim aquelles determinados peccados , pelos quaes tinha sido prezo nos Carceres do Santo Officio ; e estes peccados sabia o mesmo *Malagrida* , pois delles se lhe tinha dado *Vista* , que eram aquellas Proposições blasfemas , ímpias , e Hereticas , conteúdas nos Livros , que o mesmo Réo tinha composto , e escrito : *Secundò* : Porque os peccados de *Malagrida* , pela penitencia , e detestação dos quaes trabalhavam os Inquisidores , eram os da propria Competencia dos mesmos Inquisidores , como Ministros do Santo Officio : Expressissimamente o differam os mesmos Inquisidores na sua Sentença : *E não querendo o mesmo Réo aproveitar-se das repetidas Admoestações , que com*

ca-

caridade lhe faziam, para que deixasse fingimentos, e confessasse as culpas, que havia commettido pertencentes ao conhecimento do Santo Officio, &c. ^a *Tertio*: Porque o arrependimento, que os Inquisidores tão infatigavelmente procuráram do Réo, era daquelles peccados, que o tinham apartado do Gremio, e União da Santa Igreja; com a qual, havida a prévia Retractação, e Abjuração, os mesmos Inquisidores queriam reconciliar o referido Réo. E que peccados podem ser estes senão as Heresias? Logo evidentissimamente consta da Sentença: Que os Inquisidores fizeram muitas, e infatigáveis diligencias para reduzir, e converter o sobredito Réo *Gabriel Malagrida* á verdadeira Fé de Jesus Christo; trabalhando para que elle detestasse, e abjurasse as suas Heresias; e merecesse por meio de seu verdadeiro, e serio arrependimento o ser admittido ao Gremio, e União da Santa Igreja Catholica.

» Mas he incomparavelmente maior a admiração, que me causa a Sentença, que ultimamente se proferio contra o Padre *Malagrida*.

Depois do Bispo Apologista dizer, que se admirava de humas tantas cousas, as quaes são tão leves, e futeis, que nem merecem Resposta, nem Reflexão; se insinua ainda mais admirado da Sentença, que ultimamente proferiram os Inquisi-

Aa

do-

dores contra o Réo *Gabriel Malagrida*. E que esperava o sobredito Bispo, depois de ver a soberba Luciferina, e a escandalosa contumacia, com que o mesmo Réo se tinha portado por todo o tempo, que durou a factura do seu Processo até final Acordão dos Inquisidores? Foi prezo *Malagrida* por escrever em dous Livros, que tinha composto, muitas Doutrinas novas, e nunca ouvidas, misturadas com Proposições blasfemas, erroneas, temerarias, ímpias, offensivas dos pios ouvidos, e Hereticas: ^a Foi convencido de Herege: ^b Foi admoestado muitas, e repetidas vezes, para que confessasse as suas culpas, e se fizesse digno de ser recebido ao Gremio, e União da Santa Igreja: ^c Retractou-se huma vez por seu Procurador; ^d e outra por si mesmo: ^e Porém depois retractou as mesmas Retractações; ^f e por maiores, e mais repetidas diligencias, que fizeram os Inquisidores para o trazerem a saudaveis sentimentos, e melhor estado; foi infructuoso todo o seu trabalho; conservando-se *Gabriel Malagrida* Profitente de varios Erros Hereticos: ^g E chegando o Processo do Réo a final, qual devêra ser a Sentença dos Inquisidores, senão a que elles proferiram segundo o Direito; de cujas Disposições se não deviam, nem podiam apartar? Admirados, e penetrados de escandalo ficariam todos, se os Inquisidores não proferissem a Sentença nos formalissimos Termos, com que

^a Sentença num. 7. ^b Ibidem num. 83.
^c Ibidem num. 35. 49. 53. 70. 81. 83. 85.
^d Ibidem num. 75. ^e Ibidem num. 78.
^f Ibidem num. 79. ^g Ibidem num. 83.

que a proferiram: Porque hum Herege Profitente de seus Erros deve ser, segundo o Direito Canonico, entregue á Justiça Secular, para ser condemnado segundo o Direito Civil.

» Nella (Sentença) o declaram por convicto
 » no crime de Heresia, por affirmar, seguir,
 » escrever, e defender Proposições, e Doutri-
 » nas oppostas aos verdadeiros Dogmas, e
 » Doutrina, que nos propõe, e ensina a San-
 » ta Madre Igreja de Roma. Se assim o fez,
 » bem merecia ser condemnado; mas parece
 » que seria conveniente, que se declarasse
 » quaes foram aquellas Proposições, e Dou-
 » trinas.

JÁ o Bispo Apologista approva a Sentença dos Inquisidores; porque ainda que falla hypotheticamente, nestes Termos: *Se assim o fez, bem merecia ser condemnado*: Como o Réo *Gabriel Malagrida* na realidade affirmou, seguiu, escreveu, e defendeu Proposições, e Doutrinas oppostas aos verdadeiros Dogmas, e Doutrina, que nos propõe, e ensina a Santa Madre Igreja de Roma, como evidentissimamente se provou; verificada a condição, fica absolutamente approvada pelo referido Bispo aquella mesma Sentença, da qual ha pouco se tinha admirado. Accrescenta porém o mesmo Bispo, que lhe parecia ser conve-

Aa ii

ni-

« Sentença num. 7.

niente, que se declarassem, quaes foram aquellas Proposições, e Doutrinas, que o sobredito Réo affirmou, e escreveu.

Eu não fei, que se pudessem declarar mais, do que se acham declaradas na Sentença; porque logo no seu Príncipe se dá com hum bem claro, e distincto Catalogo das Proposições, e Doutrinas, que o Réo escreveu nos dous Livros por elle compostos; cujo Catalogo enche os Paragrafos Nono, Decimo, Undecimo, e seguintes da mesma Sentença; e pelo Corpo desta se acham expressissimamente declaradas muitas outras cousas, que disse, e muitas outras Proposições, que affirmou o mesmo Réo. ^a

O que certamente queria o Bispo, segundo elle declara em outra Passagem mais abaixo, he, que na Sentença ou sómente se declarassem as Proposições censuradas com a Nota de Heresia; ou que a declararem-se todas, devêra cada huma dellas ir notada com sua respectiva Censura: E assigna a razão o mesmo Bispo: *Ao menos para tirar o escandalo de algum ignorante, que cuidasse o fora (Malagrida condemnado) pelas que na realidade não tem nada contra a Fé, nem contra os bons costumes: E tambem para tirar o perigo, de que algum enganado com a Sentença puzesse no numero das Heresias, o que nada tem que ver com ellas.*

Porém nenhuma das sobreditas duas Cousas, que queria o Bispo, se devêra praticar. *Malagrida*

^a Ibid. num. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 47. 58. 66. 67. 70. 71. 73. 81. 84.

da não só delinquo , e se fez Réo no Tribunal do Santo Officio pelas Proposições formalmente Hereticas , que escreveo , proferio , e defendeo ; mas tambem pelas Proposições blasfemas , erroneas , temerarias , ímpias , sediciosas , e offensivas dos pios ouvidos , que igualmente escreveo , proferio , e sustentou : Termos , em que humas , e outras se deviam declarar na Sentença ; do mesmo identico modo , que os Inquisidores de Coimbra praticáram na Sentença , que proferíram contra o façanhoão *Antonio Vieira*.^a Tambem se não devêra praticar a nova formalidade , que queria o mesmo Bispo se observasse na referida Sentença ; notando-se individualmente cada huma das Proposições de *Malagrida* com a sua respectiva Nota , e Censura ; porque o contrario se acha observado , e praticado , assim nas Constituições , Breves , e Decretos Pontificios , pelos quaes os Papas condemnáram algumas Proposições ; como nas Sentenças do Santo Officio , proferidas contra os Réos , que escrevêram , ou proferíram Proposições , pelas quaes foram processados , e punidos.

Assim se mostra : *Primò* : Da Constituição de Innocencio XI. , datada aos 12 de Dezembro de 1687 : *Quas quidem Propositiones tanquam Hæreticas , suspectas , erroneas , scandalosas , blasphemias , piarum aurium offensivas , temerarias , Christianæ Disciplinæ relaxativas , & everfivas , & seditiosas respectivè , &c.* *Secundò* : Do Breve de
In-

^a Nem escrever , ou proferir Proposições Hereticas , temerarias , malfasantes , e escandalosas , &c. Sentença de *Antonio Vieira* n. 1.

Innocencio XII., datado aos 12 de Março de 1699: *Ac insuper tanquàm continentem Propositiones... temerarias, scandalosas, malè sonantes, piarum aurium offensivas, in praxi perniciosas, ac etiam erroneas respectivè, &c. Tertiò: Do Decreto de Alexandre VIII., datado aos 7 de Dezembro de 1690: Supradiètas Propositiones tanquàm temerarias, scandalosas, malè sonantes, injuriosas, Hæresi proximas, Hæresim sapientes, erroneas, schismaticas, & Hæreticas respectivè esse damnandas, &c. Quartò: Da Sentença dos Inquisidores de Coimbra proferida contra o Jesuita Antonio Vieira: ^a Foram quasi todas as sobreditas Proposições notadas humas de suspeitas no Judaismo, por introduzir o Réo, e propôr nellas alguns Dogmas Rabbínicos, e esperanças, e erros Judaicos; outras de temerarias, e escandalosas, erroneas sapientes Hæresim, e ainda dignas de mais rigorosa Censura, &c.*

Não reconhecêram os sobreditos Papas, e Inquisidores perigo algum nas referidas Passagens; não julgáram de indispensavel necessidade o descreverem as Proposições, de que tratavam, notando cada huma dellas com sua respectiva Nota, e Censura; nem receáram, que algum dos Fieis puzesse no numero das Proposições Hereticas, *das sapientes Hæresim*; das blasfemas, &c. as que não eram taes. Com os sobreditos Exemplos de tanto pezo, e Authoridade se conformáram os Inquisidores de Lisboa na Sentença, que proferíram contra *Gabriel Malagrida*; e por esta razão foi muito impru-

^a Num. 83.

prudente o Bispo de Cochim em querer , que os referidos Inquisidores no Relatorio das Proposições daquelle Herege observassem huma nova formalidade, muito differente, da que em semelhantes casos observam commummente os Papas , e os mesmos Inquisidores.

» Mas faça-se muito embora apparecer *Malagrida* em público , não já acclamado por *Santo* , e por *Profeta* , como algum dia ;
 » mas sim declarado solemnemente por *Herege* , e tambem por *Hereticarca* ; ainda que
 » não conste , que semeasse , ou ensinasse , e
 » persuadisse a alguém as suas Heresias.

N Esta Passagem ainda apparece ao longe hum relampago do temerario, e ímpio espirito do Bispo Apologista , querendo persuadir , que se *Gabriel Malagrida* appareceo em público como Herege, e como Hereticarca, foi, porque houve para isto especial empenho. Todo o empenho esteve da parte do Réo ; porque elle he, que se habilitou, e trabalhou por fazer huma Scena tão pública , e tão escandalosa , qual elle fez. Se elle fora Orthodoxo em suas Obras , e não escrevêra Proposições cheias de novidade , e contrárias á verdadeira , e santa Doutrina da Igreja ; defendendo-as , e sustentando-as com bem notoria contumacia ; nem se faria Réo do Tribunal do Santo Officio ; nem os Inquisidores se veriam obrigados a proferir contra elle huma Sentença , qual a que rectissimamente
 pro-

proferiram ; nem o mesmo Réo faria em público a triste figura , que fez , bem differente da que em outros tempos tinha feito pelas Ruas da capital de Lisboa.

Fez especie ao referido Bispo apparecer *Malagrida* em público declarado como *Herege*, e como *Herefiarca* ; quando em outro tempo tinha sido publicamente acclamado como *Santo* , e como *Profeta*. Que depressa se esqueceo o Apologista de *Miguel de Molinos* ! Por certo que não teve *Gabriel Malagrida* em Lisboa maior acceitação , e veneração de virtude , e fantidade , do que *Miguel de Molinos* tivera em Roma. Ambos estes Hypocritas se souberam simular ; e ambos ultimamente se deram a conhecer. Ambos foram acclamados como *Homens virtuosos*, e *justificados* ; e ambos foram solemnemente declarados como *Hereges*. A differença dos tempos, e das circumstancias, he que fez a differença das figuras. Em quanto *Molinos*, e *Malagrida* se cubriram com as pelles de innocentes Ovelhas , e se insinuáram do numero daquelles fingidos Homens, os quaes descreve Santo Agostinho, " todos officiosos para inculcarem huma innocencia , e virtude , que não tinham ; leváram (posto que falsamente) as acclamações de Homens virtuosos , e justificados : Porém tanto que em seus Escritos vomitáram o veneno , que estava depositado em seus perversos corações , despíram as pelles alheias , e se mostráram lobos ferozes ; foram declarados , quaes elles eram , huns Monstros de erros , e de Herefias.

a - Lib. 2. de *Sermon. Dom. in Monte*, Cap. 12. tom. 4.

fias. Assim o vio Roma ; e assim o vio Lisboa em suas respectivas Igrejas dos Religiosos de S. Domingos.

Estranha o Bispo , que *Malagrida* fosse declarado por *Herefiarca* , quando (diz elle) não consta , que semeasse , ou ensinasse , e persuadisse a alguém as suas Heresias. Aqui nos dá o sobredito Apologista outro Testemunho , e outra Prova da sua bem debil instrucção ; pois mostra , que não soube , qual seja o proprio character de hum Herefiarca. O ensinar , e persuadir Heresias , não he o proprio constitutivo de hum Homem Herefiarca. Eu já não queria , que o Bispo consultasse os Authores de melhor Nota , e maior Authoridade , que tratam deste Assumpto ; bastaria que tivesse lido o seu Socio Bento Pereira na *Profodia in Vocabularium Linguae* , &c. o qual por ser de casa era de muito credito para elle Apologista : E acharia , que *Herefiarca* he o mesmo , que *Principe* , *Cabeça* , e *Author da Heresia*. Tambem pudéra reflectir , que *Malagrida* escreveu os seus Livros ; que os mostrou ao seu Companheiro ; e que este disse ao Réo os tinha communicado a outras Pessoas : E para que escreveu o mesmo Réo os sobreditos Livros , e os communicou , senão para persuadir os erros , e Heresias , que nelles tinha escrito ?

Que *Gabriel Malagrida* em suas Obras escreveu cousas muito novas , e foi Author de erros cheios de muita novidade , mostra-se clarissimamente da Sentença : Primò : *Que Santa Anna no ventre de sua Mãi entendia , conbecia , amava , e servia a Deos como tantos Santos avultados na*
glo-

gloria: ^a Secundò: *Que Santa Anna no ventre de sua Mãi chorava, e fazia chorar por compaixão os Querubins, e Serafins, que lbe assistiam:* ^b Tertio: *Que Santa Anna, estando ainda no ventre de sua Mãi, fizera os seus Votos; e para que nenhuma das tres Divinas Pessoas ficasse escandalizada da sua affectuosa attenção, fizera ao Eterno Pai o Voto da Pobreza; ao Eterno Filho o Voto da Obediencia; e ao Eterno Espirito Santo o Voto da Castidade:* ^c Quartò: *Que Santa Anna fora a creatura mais innocente, que sabira das mãos de Deos:* ^d Quintò: *Que Santa Anna sendo Viadora, orava a favor de todos os Còros Angelicos gloriosos, para que Deos lbes assistisse, e os soccorresse, e para que mai se aventejassem em servir, e louvar a sua Divina Magestade:* ^e Sextò: *Que Christo não achára Termos sufficientes para dar-nos a entender a grandeza dos Dons, que concedêra a Santa Anna; e que os suspiros da mesma Santa cbegáram a despertar novos, e inusitados incendiõs no coração de Deos:* ^f Septimò: *Que Christo toma varias Figuras, e faz varios Papeis com aquelles poucos, que levanta á mais alta Contemplação; e que concede hum, e varios Directores do Ceo ds Almas, que desejam a Perfeição:* ^g Octavò: *Que o Religioso tepido, e imperfeito excede no merecimento a hum fervoroso, e perfeito Secular:* ^h Nond: *Que havia no Purgatorio hum Lugar, em que se depositavam as Almas, em quanto se lbes não dava*
no-

^a Sentença n. 10. ^b Ibidem. ^c Ibidem. ^d Ibid. n. 11. ^e Ibidem. ^f Ibid. n. 12. ^g Ibid. n. 16. ^h Ibid. n. 25.

noticia da final Sentença : ^a Decimò : Que a virtude se pegava com mais facilidade do que o vicio : ^b Undecimò : Que Maria Santissima concebêra depois da Embaixada Angelica ; mas que não era a mesma Embaixada numero , de que falla S. Lucas ; por quanto Nossa Senhora lhe tinha dito , que antes da dita Embaixada foram vinte as que tivera : ^c Duodecimò : Que a Patria do Anti-Christo havia ser a Cidade de Milão. ^d

Passou mais adiante o maligno, e heretico espirito do Novador *Malagrida*, escrevendo, e proferindo novos Erros diametralmente oppostos ás inpreteriveis Verdades da Santa Escritura : Primò : *Que ás Almas dos mundanos as tentava o Demônio ; mas quando aspiram á Perfeição , e Deos as quer com especial empenho adiantar á Contemplação passiva , as tenta no principio o Demônio ; porém , que depois de terem dado boa conta , se lhes faz entender , que na Igreja ha na realidade huma nova Profissão , que he a Contemplação alta dos Mysterios Divinos , e Revelações de cousas occultas a constitutione Mundi ; e que então toma Deos , e Maria Santissima conta dellas , mettendo-as em fundos tão escuros , e com tentações tão pezadas , que não sabem a que parte se bão de tornar , &c. ^e Secundò : Que depois de Incarnado o Divino Verbo , se desposára a Senhora com S.*

^a Sentença num. 49. ^b Ibid. num. 61. ^c Ibid. num. 66.

^d Ibid. num. 71.

^e Ibid. num. 17. contra o Texto : *Nemo , cum tentatur , dicat , quoniam á Deo tentatur ; Deus enim intentator malorum est ; ipse enim neminem tentat ; unusquisque verò tentatur à concupiscentia sua , &c. Epist. S. Jacob. cap. I. v. 13. c 14.*

S. José: ^a Tertio: Que Maria Santissima Senhora Nossa era moradora em Jerusaleem, quando perdêra seu Filho Santissimo: ^b Quarto: Que hão de ser tres os Anti-Christos: ^c Quinto: Que o Nome Santissimo de Maria sómente, e sem boas obras, foi a Salvação de algumas creaturas. ^d

Com a sobredita Proposição, que sustentou Malagrida, affirmando, haver na Igreja huma no-
va

a Ibid. n. 21. contra o Texto: *Missus est Angelus Gabriel a Deo in Civitatem Galilee, cui nomen Nazareth, ad Virginem desponsatam viro, cui nomen erat Joseph. Luc. cap. 1. v. 26. c 27.*

b Ibidem, contra os Textos: *Reversi sunt in Galileam in Civitatem suam Nazareth. Et ibant parentes ejus per omnes annos in Jerusalem in die solemnibus Pasche. Consummatisque diebus, cum redirent, remansit puer Jesus in Jerusalem. Existimantes autem illum esse in comitatu, venerunt iter diei, & requirebant eum inter cognatos, & notos. Et non invenientes regressi sunt in Jerusalem, requirentes eum. Et factum est, post triduum invenerunt illum in templo sedentem in medio Doctorum: Et descendit cum eis, & venit Nazareth. Luc. cap. 2.*

c Ibid. n. 22. contra innumeraveis Textos do Apocalypse: e universal sentimento de toda a Igreja.

d Ibid. n. 24. contra os Textos: *Reddet unicuique secundum opera ejus. Matth. cap. 16. v. 27.*

Qui reddet unicuique secundum opera ejus. Ad Rom. cap. 2. v. 6.

Qui sine acceptione personarum judicatur secundum uniuscujusque opus. 1. Petri. cap. 1. v. 17.

Quapropter, fratres, magis satagite, ut per bona opera certam vestram vocationem, & electionem faciatis. 2. Petri. cap. 1. v. 10.

Opera enim illorum sequuntur illos. Apoc. cap. 14. v. 13.

Eccce venio cito, & merces mea mecum est, reddere unicuique secundum opera sua. Ibid. cap. 22. v. 12.

va Profissão, que he a Contemplanção alta dos Mysterios Divinos, e Revelações de cousas occultas *a Constitutione Mundi*; a cuja nova Profissão, e Contemplanção eram admittidas as Almas mais perfectas; havendo para estas huma especial Providencia de Deos: Foi o mesmo *Malagrida* Cabeça, e Authór de outro novo Erro; estabelecendo em Deos duas Providencias; huma Geral para todos os Fieis; e outra Especial para alguns mais perfectos, e escolhidos; os quaes o Senhor admittia á participação dos seus mais sublimes Mysterios, e escondidos Segredos. E segundo o que elle Réo escreveu na sua Obra da *Heroica, e admiravel Vida da gloriosa Santa Anna*; ás sobreditas Almas escolhidas era concedida a participação dos Sacramentos, ainda sem ser pelo Ministerio dos Ministros Ordinarios da Santa Igreja: Em conformidade de cuja nova, e Heretica Doutrina disse o mesmo Réo, que elle tinha sido absolvido dos seus pecados, não só por Maria Santissima; * mas tambem pelo mesmo Jesus Christo. †

E depois de se verem tantas Novidades, tantos novos Erros, e tantas novas Heresias, quantas escreveu, proferio, e tenazmente sustentou *Gabriel Malagrida*; ainda reparou o Bispo Apologista, de que os Inquisidores em sua Sentença declarassem o sobredito Réo por *Herege*, e por *Heresiarca*? Tal era a paixão por sua Sociedade, e por seus Socios, que lhe fechava os olhos, e obcecava o entendimento para não ver a mesma luz, e não penetrar a mesma evidencia.

» O

* Sentença num. 40. † Ibid. num. 73.

» O que mais me admira, he , que o decla-
 » rem por *Herege*, não só conviçto, mas Per-
 » tinaz; que não só tinha sido, mas era ain-
 » da então *Herege*, e Profitente dos erros,
 » que se lhe imputavam.

E Sta admiração do Bispo de Cochim vem em
 necessaria consequencia de errado Princípio,
 de que o fazia persuadir a cega, desordenada, e
 Diabolica paixão de Jesuita. Se elle Apologista as-
 sentava, como em Princípio incontestavel, que o
 seu Socio *Gabriel Malagrida* tinha sido hum Ho-
 mem muito Orthodoxo, muito virtuoso, e muito
 Santo; como se não admiraria de o ver declarado
 em huma Sentença da Inquisição por *Herege*, não
 só conviçto, mas Pertinaz, e Profitente de varios
 Erros!

Outro, e muito differente era o conceito, em
 que estavam os Inquisidores, instruidos pelo Pro-
 cesso de *Malagrida*. Do mesmo Processo constava:
Primò: Que o Réo tinha escrito, e proferido mui-
 tas, e differentes Proposições, não só erroneas,
 temerarias, ímpias, blasfemas, sediciosas, e of-
 fenfivas dos pios ouvidos; mas tambem formalmen-
 te Hereticas: ^a *Secundò*: Que elle tinha sido con-
 vencido de seus Erros, chegando a retractallos na
 Meza do Santo Officio por seu Procurador; ^b e
 por si mesmo: ^c *Tertio*: Que elle depois retractá-
 ra a mesma Retractação, e proseguira em susten-
 tar as suas Proposições; assentando, e dizendo,
 que

^a Sentença n. 7. ^b *Ibidem* n. 75. ^c *Ibidem* n. 78.

que eram Catholicas : ^a *Quartò* : Que elle fora novamente ouvido, e admoestado; a cuja Admoestação se mostrára endurecido : ^b *Quintò* : Que dando-se ao Réo noticia do Assento, que se tinha tomado no seu Proceſſo; elle permanecêra na mesma obstinação, e contumacia. ^c

E á vista de tudo o sobredito poderá alguém prudentemente duvidar, de que *Gabriel Malagrida* foi *Herege*, não só convicto, mas também *Pertinaz*? *Herege* he todo aquelle, que escreve, ou profere Proposições Hereticas; e as sustenta com contumacia : *Convicto* he todo aquelle, que não podendo responder aos Argumentos, com que o atacam; conhece a falsidade da sua opinião : *Pertinaz* he todo aquelle, que com teima, e obstinação persevera em sua sentença. Tudo se verificou em *Gabriel Malagrida*, como expressissimamente se lê em sua Sentença: Logo justissimamente o declaráram os Inquisidores por *Herege*, *Convicto*, e *Pertinaz*.

O que também fez admiração ao Bispo Apologista, foi, dizerem os Inquisidores; que *Malagrida* era *Herege*, e Profitente de seus Erros ao tempo, em que proferíram a sua Sentença: De fórma, que não seria tão grande a estranheza do referido Bispo, se na Sentença se dissesse, que *Malagrida* tinha sido *Herege*, e que tinha sido Profitente de varios erros; mas que actualmente era *Herege*, e Profitente ao tempo, em que se lavrou a Sentença; he o de que mais se admirou o Apologista.

Não

^a Sentença n. 76. e 79. ^b Ibid. n. 83. ^c Ibid. n. 85.

Não só he actualmente *Herege* aquelle, que actualmente profere, ou escreve, e sustenta a mesma Heresia; mas tambem o he aquelle, que a proferio, ou escreveo, e ainda não a retractou; e aquelle, que depois de a retractar volta ao vomito, retractando a mesma Retractação: Do mesmo modo, que o homem se reputa actualmente peccador, em quanto pela Penitencia não retracta o peccado, que póde ser, commettesse ha muitos annos: Porque ambos perseveram habitualmente, hum na Heresia, que proferio; e outro no peccado, que commetto. Este era o estado, em que se achava *Gabriel Malagrida* ao tempo, que os Inquisidores proferiram contra elle a sua Sentença. Tinha *Malagrida* escrito muitas Heresias; proferido outras; e defendido todas: Sim se retractou por termos geraes, e communs, depois que foi convencido de seus Erros pelos Theologos, com os quaes por ordem dos Inquisidores tinha praticado, e confellido: ^a Porém depois retractou a mesma Retractação; affirmando, que não se podia dar por convencido com os Fundamentos dos sobreditos Theologos: ^b E como o Réo perseverou Herege, e Profitente de seus Erros; assim o declararam, e deviam declarar os sobreditos Inquisidores em sua Sentença.

- » No Concilio Geral Lateranense, em que presidia Innocencio III., foi apresentado hum
- » Livrinho, ou Tratado, que se dizia ser do
- » Ab-

^a Sentença num. 78. ^b Ibidem num. 79.

» Abbade Joaquim contra Pedro Lombardo
 » *de Unitate , seu Essentia Trinitatis*. Era o
 » Abbade Joaquim tido por Santo , por Pro-
 » feta , e por Varão insigne em milagres ;
 » mas o Livro foi condemnado pelo Papa
 » com o Concilio ; definindo-se o contrario ,
 » do que nelle se ensinava ; e mandando-se ,
 » que quem defendesse , ou approvasse , o que
 » naquelle Ponto dizia o Abbade , fosse evi-
 » tado de todos como Herege. Bons Autho-
 » res tem por certo , ou ao menos por pro-
 » vavel , que o Abbade Joaquim nunca se-
 » guio , nem escreveu , o que o Concilio
 » condemnou : Que o Livro , ou Tratado ,
 » que se apresentou como seu , foi fingido ,
 » ou falsificado : E que no Concilio se con-
 » demnou , o que estava escrito , fosse quem
 » fosse , o que o escrevêra ; sem se metter a
 » averiguar este Ponto , que não era necessa-
 » rio para o intento. O certo he , que o Ab-
 » bade Joaquim , depois desta condemnação ,
 » não foi menos estimado , do que era d'an-
 » tes ; as suas Profecias ainda hoje são cele-
 » berrimas ; os seus milagres não se tiveram
 » por fingidos ; e elle mesmo no Mosteiro , de
 » que foi Fundador , e Abbade em Calábria ,
 » tem Culto público... E porque pela mes-
 » ma razão , porque já Innocencio III. no

Bb

» mes-

» mesmo Decreto da Condemnação (que te-
 » mos no Cap. 2. de *Summ. Trinit.*) decla-
 » rou, que, *in nullo propter hoc Florensi Mo-*
 » *nasterio (cujus ipse Joachim extiterat Insti-*
 » *tutor) volebat derogari*; e era, *quòd licet*
 » *Libellus, seu Tractatus Joachimi damnatus*
 » *fuerit in Generali Concilio; tamen idem Joa-*
 » *chim omnia scripta sua Romano mandavit*
 » *Pontifici assignari, Apostolicæ Sedis judicio*
 » *approbanda, seu etiam corrigenda; dictans*
 » *Epistolam, cui propria manu subscripsit, in*
 » *qua firmiter est confessus, se fidem illam te-*
 » *nere, quam Romana tenet Ecclesia, que,*
 » *disponente Domino, cunctorum fidelium Ma-*
 » *ter est, & Magistra.* São palavras de Ho-
 » norio III., que com alguma mudança só-
 » mente no Princípio são as mesmas de Inno-
 » cencio. Se esta Protestação bastou, para que
 » o Abbade Joaquim não fosse tido por *Here-*
 » *ge*, ainda que tivesse sido condemnado o
 » seu Livro, e a sua doutrina; he possível,
 » que não baste a *Malagrida*, para não ser
 » tido por *Herege*, e por *Herege Pertinaz*, o
 » protestar na Meza do Santo Officio, como
 » se lê na Sentença, que sujeitava á Igreja os
 » seus Escritos, Revelações, e mais Papeis,
 » para que se lhe dessem as Censuras, que
 » merecessem; porque queria morrer no Gre-
 » mio

» mio da mesma Igreja, em que sempre crê-
 » ra, e em cuja contemplação offerecêra mui-
 » tas vezes a sua vida?

E Que quer concluir o Bispo Apologista da História do Abbade Joaquim para o caso de *Gabriel Malagrida*? Quer persuadir a innocencia do seu Socio, tirando as seguintes consequencias.

Primeira Consequencia : *Duvida-se se o Abbade Joaquim foi o verdadeiro Author da Obra, que se lhe attribue contra o Mestre das Sentenças, a qual condemnou o Concilio Lateranense IV. : Logo tambem se poderá duvidar, se Gabriel Malagrida foi o verdadeiro Author das duas Obras : Heroica, e admiravel Vida da gloriosa Santa Anna : E Tractatus de Vita, & Imperio Anti-Christi; pelas quaes foi prezado, e condemnado.*

Se este modo de argumentar, concebido na sua abstracção, fosse munido de alguma força, não deixaria de lembrar aos Apologistas de *João Wiclef*, de *João Hus*, de *Feronymo de Praga*, de *Mattheus Palmier*, de *Miguel de Molinos*, e de todos os outros Hereges, convencidos, e condemnados como taes. Nenhum dos sobreditos Apologistas se lembrou deste modo de argumentar, porque eram melhores Logicos, do que o Bispo de Cochim; o qual achou força em hum modo ineptissimo de concluir.

Não he de necessidade para o nosso principal Assumpto o entrar na Questão, se o Abbade Joaquim escreveu o Livro contra Pedro Lombardo; cujo Livro foi solemnemente condemnado no Con-

cilio Lateranense IV. Gregorio de Lauro com poucos segue a parte negativa; porém a contraria segue Mattheus Parisio com grande numero de Authores; hum dos quaes diz: ^a Que alguns Apologistas do sobredito Abbade tem pertendido sem fundamento o persuadir, que Joaquim não escreveu o referido Livro. Esta mesma parte parece adoptou o sobredito Concilio Lateranense; pois assertivamente diz, que o Abbade Joaquim o publicára: *Damnamus ergo, & reprobamus libellum, sive tractatum, quem Abbas Joachim edidit contra Magistrum Petrum Lombardum, &c.*

Abstendo-me pois da sobredita Questão, digo: Que o Concilio Lateranense condemnou o referido Livro, que constantemente se dizia ser composto pelo Abbade Joaquim; porém nem o mesmo Abbade foi perguntado sobre o dito Livro; nem constou do formal reconhecimento, que delle fizesse, como de Obra sua; porque o Concilio condemnou-o no anno de 1215; e o Abbade Joaquim tinha morrido aos 3 de Março de 1202. Muito pelo contrario aconteceu com as duas Obras assima referidas de *Gabriel Malagrida*: Ellas foram achadas, e tomadas na prisão, aonde as compuzera, como confessou o mesmo Réo: ^b Ellas estavam escritas pela mão do mesmo *Malagrida*: ^c Ellas lhe foram mostradas, e por elle foram reconhecidas: ^d E finalmente tantas vezes confessou o sobredito Réo serem Composições suas as referidas duas Obras, quantas na Meza do Santo Officio sustentou, e defendeu-

^a Diccionario de Moreri estampado em Paris ann. de 1757.
^b Sentença num. 28. ^c Ibid. num. 8. ^d Ibidem.

fendeo as Proposições nellas contheudas : * Logo ainda que se duvide , se o Abbade Joaquim foi o proprio Author do Livro , que condemnou o Concilio Lateranense ; não póde haver dúvida alguma , de que *Gabriel Malagrida* foi o verdadeiro Author , e Compositor dos dous sobreditos Livros da Vida de Santa Anna , e da Vida , e Imperio do Anti-Christo ; pelos quaes foi o mesmo Réo denunciado , e justissimamente prezo , e condemnado.

Segunda Consequencia : *Posto que o Abbade Joaquim fosse o verdadeiro Author do Livro , que condemnou o Concilio Lateranense ; muitos Escriutores tem por certo , ou ao menos por provavel , que o referido Abbade nunca seguiu , nem escreveu , o que o Concilio condemnou ; e que as Passagens , que fizeram o Objecto da Condemnação , foram falsa , e malevolamente ingeridas no referido Livro para infamar ao seu Author : Logo tambem ainda que Gabriel Malagrida fosse o verdadeiro Author das referidas duas Obras , poder-se-ba dizer , que elle Author nunca seguiu , nem escreveu as Proposições , que nellas se acham escritas ; e que falsa , e malevolamente foram ingeridas nas sobreditas Obras para infamar ao mesmo Malagrida.*

Sabem todos os Logicos , que da Potencia para o Acto , nenhuma força tem o Argumento ; e que a existencia dos Factos não se póde provar pela sua simplicissima Possibilidade. Os Authores , que dizem ferem suppositicias as Passagens do Li-

vro

* Sentença n. 41. 47. 48. 51. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 70. 71.

vro do Abbade Joaquim , as quaes fizeram o Objecto da Condemnação do Concilio , assignam Razões positivas , (posto que muito debeis) com as quaes querem persuadir a supposição , é malevola introducção das sobreditas Passagens : Porém nem o Bispo Apologista , nem algum outro tem até agora produzido , nem poderão produzir Razões , que persuadam serem suppositicias as Proposições , que se acham escritas nos Livros de *Malagrida*. Quanto mais que as sobreditas Passagens do Livro do Abbade Joaquim não se víram escritas da mão do mesmo Abbade ; nem dellas se lhe deo vista ; nem elle as reconheceo , ou sustentou como suas : Porém as Proposições de *Malagrida* acháram-se escritas pela sua mesma Letra ; ^a dellas se lhe deo vista ; ^b elle as reconheceo como suas , e como Catholicas ; ^c e as sustentou com pertinacia : ^d Logo ainda que hajam Authores , que sustentem como suppositicias as Passagens do Livro do Abbade Joaquim , as quaes fizeram o Objecto da Condemnação do Concilio ; de nenhum modo se poderá provar serem suppositicias as Proposições , que se acháram escritas nas Obras de *Gabriel Malagrida* ; antes pelo contrario evidentissimamente se mostra serem escritas , defendidas , e sustentadas pelo mesmo Réo.

Terceira Consequencia : *O Abbade Joaquim depois da Condemnação do seu Livro não foi menos estimado , do que era de antes : As suas Profeccias ainda são celeberrimas : Os seus Milagres não*

^a Sentença num. 8. ^b Ibidem. ^c Ibid. num. 76.

^d Ibid. num. 48. 60. 62. 63. 64. 66. 67. 70. 76. 84.

não se tiveram por fingidos: E elle mesmo no Mosteiro, de que foi Fundador, e Abbade, tem Culto público: Logo tambem Gabriel Malagrida, não obstante ser condemnado como Herege, he digna das mesmas estimações, que tivera de antes; e devem ser respeitadas as suas Profecias.

Para proceder parallela a Consequencia, devêra tambem dizer o Bispo Apologista: Que *Gabriel Malagrida* se faz digno de Culto, do mesmo modo, que o conserva o Abbade Joaquim no Mosteiro de Flora na Calábria. Porém ainda que o Bispo assim o não declare neste Lugar, o quiz persuadir, quando no fim da sua Carta Apologética o declara como verdadeiro Martyr: Que por esta razão os seus Socios, hoje abolidos, e extinctos Jesuitas, preterido o bem sabido Decreto de Urbano VIII., e desprezadas tantas Constituições Apostolicas, ornáram com Diadema as Effigies do sobredito Herege; e solemnizáram com festivas demonstrações a sua morte; cujos escandalosos Factos foram passos apressados, que deram para a extinção da sua perniciosá, e perversá Sociedade; porque homens, que exaltam o Injusto, e Peccador, ^a são ímpios, e como taes dignos de hum severo castigo, que chegue á mesma raiz da sua geração, como escreveu o Santo Rey David: *Injusti punientur, & semen impiorum peribit.* ^b

Não he de huma certeza incontestavel, tudo quanto o Bispo Apologista escreveu do Abbade Joaquim; porque ainda que depois da condemnação

^a *Vidi impium superexaltatum, & elevatum.* Psálm. 35. v. 35.

^b *Ibidem v. 28.*

ção do seu Livro pelo Concilio Lateranense ficafsem em boa reputação affim a Virtude, como a Fé do sobredito Abbade, como declarou o Papa Honorio III. ^a em huma Bulla dirigida ao Arcebispo de Colença, e ao Bispo de Bisaccia, pela qual ordenou a estes dous Prelados, que publicassem por toda a Calábria, que Elle Honorio respeitava o Abbade Joaquim como hum Homem Orthodoxo, e affecto á Fé Catholica; donde deduzem os Escriitores; que affim a Condemnação do seu Livro, feita pelo Concilio Lateranense IV., como as outras Condemnações de duas Obras do mesmo Abbade, feitas pelo Papa Alexandre VI., ^b e pelo Concilio de Arles, ^c não devem diminuir coufa alguma da veneração, que he devida á sua memoria: Com tudo não tem para todos a mesma acceitação as Profecias, e Vaticinios do sobredito Abbade.

Os Bolandistas sim querem sustentar o verdadeiro Espirito Profetico do Abbade Joaquim em huma Dissertação, que instituem com o seguinte Titulo: *Destruuntur signenta, quorum occasione suspectus quibusdam fuit Abbatis Joachimi Propheticus Spiritus*: ^d Porém outros Escriitores, e de bom nome, mostram a falsidade de muitos Successos, que tinham sido profetizados pelo Abbade Joaquim, dizendo; que se o referido Abbade predisse alguns Factos, que depois acontecêram, não fora intruido com Divina revelação; mas sim conduzido de alguma bem regulada conjectura. Affim

o

^a Ann. de 1221. ^b Ann. 1256. ^c Ann. de 1260.
^d Tom. VII. Maii die 29.

o escreveu o Doutor Angelico Santo Thomaz: *Similiter videri esse de dictis Abbatis Joachim, qui per tales conjecturas de futuris aliqua vera praedixit, & in aliquibus deceptus fuit.* ^a E outro Author, ^b fazendo huma breve memoria do sobredito Abbade, conclue, dizendo: Que elle não faz conhecer o fabuloso dos seus Vaticinios, por ser este hum Objecto hoje conhecido a todo o Mundo.

A mesma fortuna correm os Milagres, que se attribuem ao sobredito Abbade; porque ainda que Jaques Syllaneo fizesse delles hum grande Catalogo, o qual se conserva no Arquivo do Mosteiro de Flora; ^c alguns Escritores os reputam de menos credito, por lhes faltarem algumas das condições declaradas na Glossa ao Cap. *Gloriosus Deus, unic. de Reliq. & venerat. Sanctor.*; e o delicado exame, que sobre os Milagres manda fazer o Concilio Tridentino; ^d e ser notoria a falta de Criterio, com que muitos Authores tem escrito neste assumpto; e a demaziada, e indiscreta facilidade do commun dos homens em reconhecer como Milagre o que o não he. Eu me abstenho de proferir a minha sentença sobre os referidos objectos; porque independente da sua decisão nervosamente se responde á Paridade, e Argumento do Bispo Apologista.

He certo, que o Abbade Joaquim ainda depois da Condemnação do seu Livro, feita pelo
Con-

^a In 4. Dist. 43. q. 1. art. 3. ad 3.

^b Dictionar. de Morer. impresso em Paris ann. de 1753. pag. 195.

^c Ex Ms. Ferdinandi Ughelli, collato cum editione Gregorii de Lauro. A&T. SS. Tom. VII. Maii die 29.

^d Scil. 25. De Invocat. Sanctor.

Concilio Lateranense IV., nada perdeu de seu credito, e reputação; e se lhe continuou o Culto, que se lhe dava na Abbadia de Flora: Por quanto o sobredito Abbade nunca foi reconhecido, reputado, nem julgado por Herege; mas sim por hum Homem muito Religioso, muito Orthodoxo, e muito Pio; e isto pelas seguintes Razões.

Primeira Razão: Porque não constou com evidencia, que o Abbade Joaquim fosse o verdadeiro Author do Livro escrito contra Pedro Lombardo, cujo Livro condemnou o sobredito Concilio Lateranense: Alguns Authores quizeram provar, que o referido Livro fora suppositicio, e falsamente attribuido ao sobredito Abbade: E os Bollandistas, depois de mostrarem qual foi a Orthodoxa, e inteira Fé de Joaquim ácerca do Mysterio da Santissima Trindade, concluem do modo seguinte: *Et hoc posito multiplex subnascitur quaestio circa Libellum, citra controversiam hereticissimum meritoque damnatum in Lateranensi; ipsiusne revera, an alterius Auctoris, Joachimi nomine, & auctoritate abusi ille fuerit?* *

Segunda Razão: Porque ainda no caso de ser o sobredito Livro composto pelo Abbade Joaquim; os mesmos Fundamentos, e Razões, com que os Authores provam ser o mesmo Livro suppositicio, e falsamente attribuido ao referido Abbade, provarão ao menos, que são suppositicias as Passagens, pelas quaes mereceo a Condemnação, que delle fez o Concilio Lateranense: Deste sentimento foi o douto Gregorio de Lauro.

Ter-

* Tom. VII. Maii die 29.

Terceira Razão : Porque admittido , que o Abbade Joaquim fosse o verdadeiro Author do referido Livro , e que este de nenhum modo fosse viciado ; sendo com effeito o sobredito Abbade o que escreveo todas as Passagens Hereticas , que no mesino Livro se contém , pelas quaes se fez digno da Condemnação da Igreja ; nem por isso o sobredito Abbade devêra ser reputado por Herege ; nem diminuir-se cousa alguma do grande , e bem merecido Conceito , que havia da sua Fé , da sua Virtude , e da sua Probidade : Por quanto para o sobredito Abbade Joaquim ser reputado , e julgado como Herege formal , era indispensavelmente necessario , que sustentasse com contumacia os Erros , que escrevêra no seu Livro ; ^a pois he incontestavelmente certo , que para a Heresia formal se requerem copulativamente *Erro no entendimento , e Pertinacia na vontade* ; cuja pertinacia não tem aquelle Homem , que retem por muito tempo , e defende com tenacidade algum Erro contra a Fé ; mas sim aquelle , que persevera no mesimo Erro , depois de sufficientemente lhe ser proposto o contrario ; como dizem todos os Theologos , e Canonistas com Santo Agostinho : *Qui sententiam suam , quamvis falsam , atque perversam , nulla pertinaci animositate defendunt . . . querunt autem cauta sollicitudine veritatem , corrigi parati , cum invenerint , nequaquam sunt inter Hereticos deputandi.*

Não

^a Cap. Dixit Apostolus 29. & Cap. Qui in Ecclesia 31. caus. 24. quest. 3. & Cap. Damnamus 2. de Summ. Trinitat.

Não ha Author algum, que diga, que o Abade Joaquim escrevêra, e sustentára com pertinacia as Passagens Hereticas contheudas no Livro condemnado pelo Concilio Lateranense; pois todos, os que affirmam, que elle as escrevêra, dizem; que elle o fizera, ignorando conterem Erro algum contra a Fé Orthodoxa, e Doutrina Santa da Igreja: Por quanto o sobredito Abade era dotado de hum Espirito docil, e perfeitamente submettido á mesma Igreja; como dizem os Escriutores da sua Vida; " o que prova huma prompta disposição de animo para retractar tudo, quanto escrevêra no referido Livro, tanto que fosse advertido, de que nelle se continham Passagens Hereticas, e contrarias ás impreteriveis Verdades da nossa Fé. Não foi necessario advertirem-no; pois conseguindo elle maiores luzes do alto Mysterio da Santissima Trindade, compoz a grande Obra, a que deo o Titulo *Psalterium decem chor-darum*; na qual escreveo huma Doutrina muito pura, e muito Orthodoxa; em cuja Obra se acham retractadas todas as Passagens Hereticas, e mal soantes, que se liam no outro Livro, que elle Abade escrevêra contra o Mestre das Sentenças Pedro Lombardo. ^b

Deo

^a Dictionar. de Morer. estampado em Paris ann. de 1753, Tom. 5. pag. 194.

^b *Unum dico, & uti spero dilucidè probabo, Joachimum, f. estu disputationis abreptus junior, talia, qualia damnat Concilium, vel sentit, vel visus meriti est sensisse; omnia prorsus retractasse in Psalterio, non jam libello, sed justo trium (ut ipse appellat) voluminum, seu librorum opere. Act. Sanctor. Tom. VII. Maii die 29.*

Deo o Abbade Joaquim a ultima , e a mais authentica Prova de sua Fé sólida , e de seu Espirito verdadeiramente Orthodoxo com a séria Protestação , que fez antes da sua morte. Dous annos antes que morresse o sobredito Abbade , escreveo huma Protestação da Fé ; * em que poz hum exactissimo Catalogo de todas as suas Obras , das quaes a maior parte tinham sido escritas por ordem dos Papas Lucio III. , Urbano III. , e Clemente III. : Elle declara , que não tivera tempo para as fazer examinar ; e como não duvidava , que nellas houvessem algumas Passagens dignas de correcção ; tanto nas que estavam já concluidas , como nas que actualmente trabalhava ; roga aos Abbades da sua Ordem , que no caso de falecer antes de as ter retocado , e offerecido á correcção , as façam examinar pela Sede Apostolica ; submettendo-se em tudo á sua Censura ; protestando , que não quer sustentar a sua particular Opinião contra as Decisões da mesma Sede ; condemnando , o que a Igreja condemna ; e não querendo já mais apartar-se do que crê a mesma Igreja. Quem faz huma tão expressa , e exacta Protestação , está seriamente disposto a renunciar todos os sentimentos , que se possam julgar contrarios á verdadeira Crença ; a abraçar as illuminadas Decisões da Igreja ; e está possuido de hum Espirito verdadeiramente Orthodoxo.

Todas as sobreditas razões foram bastantes , para que ainda no caso de se condemnar o Livro do

* Dictionar. de Morer. estampado em Paris ann. de 1753, Tom. 5. pag. 195.

do Abbade Joaquim , se não entendesse em cousa alguma com a sua Pessoa ; ficando reputado o mesmo Abbade como verdadeiro Crente , e Homem muito Orthodoxo , Religioso , e Pio ; e por isso benemerito de se lhe continuarem as Honras , as Estimações , e o Culto , que de antes tivera. He digna de se ler para o presente Assumpto a Carta do Papa Honorio III. a certo Bispo Lucanense , reprehendendo-o por tratar como Herege ao Abbade Joaquim : E não menos a outra Carta , que o mesmo Papa escreveu ao Arcebispo Consentino , na qual manda ; que se publique por toda a Calábria ; que o sobredito Abbade foi hum Varão muito Catholico , e Profitente da Santa Fé Orthodoxa.

Em muito outra , e bem differente figura está , e esteve sempre *Gabriel Malagrida* : *Primò* : Porque consta evidentissimamente , que elle foi o verdadeiro Author , e Compositor dos dous Livros da *Vida de Santa Anna* ; e da *Vida , e Imperio do Anti-Christo* ; nos quaes estão certamente escritas as Proposições ímpias , blasfemas , e Hereticas , que tantas vezes temos repetido. *Secundò* : Porque sendo advertido pelos Inquisidores , de que as suas Proposições continham Erros enormes ; e que algumas dellas eram formalmente Hereticas ; elle Réo as sustentou com contumacia ; e se não sujeitou a anathematizallas , como se lhe mandava , e elle era obrigado. *Tertio* : Porque ainda que as retractou por termos muito geraes ; depois retractou a mesma Retractação ; ficando por ultimo Profitente dos mesmos Erros , e das mesmas Heresias : Logo justissimamente foi julgado , e declarado por

He-

Herege ; punido como tal ; e indigno de se pôr em paralelo com o Abbade Joaquim ; de cujo exemplo usa confiada , e impiamente o Bispo de Cochim.

» Se esta Protestação bastou para que o Ab-
» bade Joaquim não fosse tido por Herege ,
» ainda que tivesse sido condemnado o seu
» Livro , e a sua Doutrina ; he possível , que
» não baste a *Malagrida* para não ser tido
» por Herege , e por Herege Pertinaz , o pro-
» testar na Meza do Santo Officio , como se
» lê na Sentença , que sujeitava á Igreja os
» seus Escritos , Revelações , e mais Papeis ,
» para que se lhe dessem as Censuras , que
» merecessem ; porque queria morrer no Gre-
» mio da mesma Igreja , em que sempre crê-
» ra ; e em cuja contemplação offerecêra mui-
» tas vezes a sua Vida ?

Prosegue ainda o Bispo Apologista o mesmo Assumpto ; e pertende , que *Malagrida* não devêra ser reputado como Herege , tendo elle protestado na Meza do Santo Officio o sujeitar á Igreja os seus Escritos : Do mesmo modo , que por fazer outra semelhante Protestação , não fora , nem he reputado como Herege o Abbade Joaquim.

Mas que diferente foi huma de outra Protestação ! Já fica dito , que o Abbade Joaquim fora dotado de hum espirito muito docil , e perfeita-
men-

mente submettido á Santa Igreja ; o que prova huma disposição de animo para se apartar de tudo , que he contrario á verdadeira Fé ; e abraçar promptamente as santissimas Verdades da Religião : Que elle retractára no seu *Psalterio decem chordarum* os Erros escritos no Livro , que fez o Objecto da Condemnação do Concilio Lateranense ; escrevendo huma Doutrina sólida , e Orthodoxa do Mysterio da Santissima Trindade : Que elle finalmente fizera huma expressa , e exacta Protestação sobre todas as Obras , que tinha escrito , e que houvesse de escrever ; sujeitando-as á Correção ; e rogando aos Abbades da sua Ordem as fizessem examinar pela Sede Apostolica ; submettendo-se em tudo á sua Censura ; protestando não sustentar nas referidas Obras a sua particular Opinião contra as Decisões da mesma Sede ; e não querendo já mais apartar-se do que crê a Santa Igreja ; cuja Protestação já mais retractou o sobredito Abade.

E que mais devêra elle fazer para prova da sua sólida Crença , da sua inteira Fé , e de seu Espirito verdadeiramente Orthodoxo ? O sobredito Abade com a sua tão séria Protestação fez crer , que apenas fosse advertido , que huma , ou outra das Passagens das suas Obras ; e huma , ou outra das suas Proposições eram notadas de ímpias , erroneas , ou Hereticas ; logo as detestaria , e anathematizaria como bom Christão , e verdadeiro Catholico. Assim o julgáram os Pontifices Innocencio III , e Honorio III , e o Concilio Lateranense IV , em cujas Actas se lê o seguinte : *Maximè cum idem Joachim omnia Scripta sua nobis assignari mandaverit , Apostolicæ Sedis judicio approbanda , seu etiam*

etiam corrigenda; dictans epistolam, cui propria manu subscripsit; in qua firmiter constitetur, se illam fidem tenere, quam Romana tenet Ecclesia, &c. ^a

E teria a mesma seriedade, e as mesmas Notas, que a persuadissem verdadeira, e sincera a Protestação de *Malagrida*, que tanto encarece o Bispo Apologista? Nós o veremos. He bem verdade, que o sobredito Réo em huma das Audiencias, que teve na Meza do Santo Officio, disse: Que elle *sujeitava á Igreja os seus Escritos, Revelações, e mais Papeis, para que lhe dessem as Censuras, que merecessem, porque queria morrer no Gremio da mesma Igreja.* ^b Porém esta sujeição, que elle fez dos seus Escritos, protestando estar pelas Censuras, com que fossem notadas as suas Proposições, a fez o mesmo Réo logo depois de dizer: Que elle *não era Hypocrita, nem usava de fingimentos; e que se acaso era fingido o seu modo de Vida, Deus Nosso Senhor o matasse com hum raio no mesmo lugar, em que estava:* ^c E sendo bem certo, que o Réo mentia no primeiro Assumpto; pois foi evidentemente convencido, de que era hum Hypocrita, e de que a sua Virtude era huma ficção, tendente a fins temporaes, e puramente humanos; como sería crível, que fallasse verdade no segundo? Isto he: Se no mesmo acto estava mentindo, inculcando a sua falsa Virtude; como não sería tambem reputado mentiroso, fazendo a sua sobredita Protestação? Elle tinha contra

Cc

tra

^a Cap. II.

^b Sentença num. 36. ^c Ibidem.

tra si a Presumpção de Direito , estabelecida pela Regra *Semel malus*, &c.

Que bem comprovou o mesmo *Malagrida* ser affectada , e vazia de sinceridade a sua Protestação com o mais, que disse, e continuou a dizer pelo tempo, que durou o seu Processo. Se fosse séria a sobredita Protestação; apenas se lhe intimasse no Santo Officio , que he o Tribunal da Fé, que algumas das suas Proposições eram Hereticas; havia humilhar-se , e reconhecellas como taes , e sem mais exame, ou contradicção retractallas, e anathematizallas : Porém o Réo o fez muito pelo contrario; porque repetidas vezes, depois da sobredita Protestação, sustentou as mesmas Proposições; entrando na idéa de explicallas , e defendellas, até as declarar por Catholicas , como com effeito declarou em huma das ultimas Audiencias: *Respondeo, que assentava serem Catholicas as suas Proposições.*

E serão estas as verdadeiras Provas do Espirito docil de *Gabriel Malagrida* , perfeitamente submettido á Igreja ; e de hum animo prompto para se apartar de tudo , que he contrario á verdadeira Fé? Seria verdadeira , e sincera a sua Protestação ; e deveria esta ser reputada por séria , e acceita pelos Inquisidores para o fim de julgarem o Réo por arrependido, e confesso? Digam-no os prudentes.

» Acho

a Sentença num. 49. 50. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 70. 71. 76. 79.

b Ibid. num. 76.

» Acho que nas Explicações , que , se diz ,
 » deo *Malagrida* a algumas das Proposições ,
 » se repete tres vezes com diversas formulas
 » esta mesma promptidão : Disse ; *que se ti-*
 » *rassem da sua Obra as palavras obscenida-*
 » *des , e deshonestidades , se não pareciam*
 » *bem* : Mostrasse-se-lhe , que não era só isto ,
 » o que não parecia bem ; e bem se pôde jul-
 » gar , que não duvidaria , se tirasse tambem
 » o mais , que o não parecesse. Disse ; *que*
 » *não tinha dúvida , se reformasse na sua Obra*
 » *o menos acertado*. Nada tem de acertado , o
 » que he contra a Fé ; disse-se-lhe , o que ha-
 » via disto na sua Obra ; e se elle não tivesse
 » dúvida a isto se reformar , estava tudo aca-
 » bado. Disse ; *que se em alguma cousa offen-*
 » *dia a Fé , se sujeitava ao Santo Officio* : Pa-
 » ra que , senão para estar pelo que elle de-
 » terminasse ? E que mais se pertendia ?

A Assim he , que todas as sobreditas cousas disse
Gabriel Malagrida em differentes Audiencias na Meza do Santo Officio ; porém nada concluio para o bom successo da sua Cauza ; assim como o Bispo de Cochim com as Reflexões , que faz na sobredita Passagem da sua Carta , nada conclue para a sua Apologia. Que importa , que o Réo dissesse ; que se tirassem da sua Obra as palavras obscenas , e deshonestas ; e que nellas se reformasse o menos acertado ; se não era da sua intenção ,

que se reprovasse, nem riscasse alguma das suas impias, e Hereticas Proposições; pois com escandalosa tenacidade as sustentou como reveladas por Deos, por muito conformes á Fé, e por muito Catholicas; cuja tenacidade conservou até ao fim do seu Processo; tanto, que pedindo Audiencia na mesma occasião, que na Igreja de S. Domingos se estava celebrando o Auto Público da Fé, a qual se lhe concedeo; elle Réo não quiz detestar as suas Heresias, deixando-se ficar obstinado, e impenitente? *Nestes termos pedindo o Réo Audiencia do Cadafalso, não disse cousa de novo, que fizesse alterar o Assento, que se havia tomado. O que tudo visto... e como elle não quiz deixar a sua obstinação, e se conservou até agora na sua cegueira, e impenitencia, &c.* ^a Malagrida sim concedeo, que houvessem alguns Erros menos substanciaes nas suas Obras; e estes eram, os que elle permitia se reformassem; porém nunca quiz confessar, que nos seus Escritos houvessem impiedades, e Heresias: Por quanto elle Réo disse, que *as suas Obras eram Divinas* quoad substantiam; e que *sómente continham alguns Erros não substanciaes*; ^b e he evidente, que as impiedades, e Heresias são Erros substancialíssimos.

Sim he tambem verdade, que *Malagrida* disse: *Que se em alguma cousa offendia a Fé, se sujeitava ao Santo Officio*: ^c Mas proseguio, dizendo: *Que se sujeitava sómente no exterior*: ^d Que he o mesmo que dizer: Que retractaria os seus Erros

^a Sentença n. 85. e 86. ^b Ibid. n. 60. ^c Ibid. n. 62; ^d Ibidem,

ros vocalmente ; mas que os conservaria no coração : Que em suas Palavras seria muito Orthodoxo ; mas que em seu Entendimento se conservaria Herege. E he este o modo verdadeiro , e sincero , com que se sujeitam ao Tribunal da Fé os verdadeiramente Arrependidos , e Penitentes ? E deveriam estar os Inquisidores por esta exterior , e apparente summissão ? Poderia esta reputar-se bastante para reconciliar o Herege , e Herefiarca *Malagrida* com a Santa Igreja , e recebello esta em seu Seio como a Filho fiel , e Orthodoxo ? Se assim o julgou o Bispo Apologista , desconfiando eu até agora da sua Literatura , começarei a desconfiar da sua Religião. *Malagrida* não só foi Herege , mas fazia uso de todos os subterfugios dos Hereges ; sendo hum dos ditos subterfugios a apparente , e exterior summissão , que costumam fazer á Igreja , e seus Tribunaes ; affectando exteriormente huma grande Obediencia ás suas Decisões , com a qual pertendem encubrir os Erros , que conservam com tenacidade em seu coração. Desta capciosa summissão se queixou já o Papa Clemente XI. dizendo : Que era huma capa , com a qual *non deponitur error , sed absconditur ; vulnus tegitur , non curatur ; Ecclesie illuditur , non paretur*. Que bem conhecêram os Inquisidores o affectado , e fingido da summissão de *Malagrida* , e que este permanecia em seus Erros , e Herefias ; e por isso continuáram o Processo como de hum Herege.

» Acho tambem , que depois de vir o Promotor Fiscal com Libello Accusatorio , e o

» Réo

» Réo ser lançado da Defeza , por não vir
 » com ella , disse por seu Procurador : *Que*
 » *já não tinha por verdades as suas Revela-*
 » *ções, e Profecias; e que se retractava, por*
 » *querer estar pelo que determinam as Sagra-*
 » *das Escrituras; os Decretos da Santa Sé*
 » *Apostolica; e pelo que declarasse o Santo Of-*
 » *ficio; confessando, que por illusõ, e tentação*
 » *do Demonio, ou por ignorancia, as tivera por*
 » *verdadeiras. Que sendo chamado á Meza,*
 » *para se averiguar, se a sua Retractação era*
 » *feita com sinceridade: Respondeo: Que as-*
 » *sentava serem Catholicas as suas Proposições,*
 » *das quaes se retractára, por lhe dizer o seu*
 » *Letrado, que estavam julgadas, e reconhe-*
 » *cidas por Hereticas; o que ainda fazia no*
 » *caso, em que isto assim fosse, ou em se lhe*
 » *mostrando, que tinham esta qualidade; o que*
 » *até então se não havia feito. He certo, que*
 » *da Sentença não consta, que se fizesse, se*
 » *não foi á callada na conferencia dos Varões*
 » *Doutos; agora era tempo de se fazer, vis-*
 » *to o que allegava o Réo. O que se faz,*
 » *foi mandallo de novo estar, e communicar*
 » *com Pessoas Doutas; a cujas práticas, e*
 » *conferencias se seguiu pedir o mesmo Réo*
 » *Audiencia, e dizer: Que se retractava em*
 » *obsequio ao Tribunal da Igreja com a vene-*

» ra-

- » *ração , e respeito , que sempre lhe tivera.*
- » Que mais se busca? Já *Malagrida* se retra-
- » ctou de tudo ; reconhece as suas Revela-
- » ções, e Profecias por Illusões; as suas Pro-
- » posições por Hereticas. Que se segue , se-
- » não recebello ao Gremio da Igreja ; como
- » Herege sim , mas Penitente ; e castigallo
- » como tal com penas graves , mas não de
- » morte. Nada diiso: No Assento , que se to-
- » mou na Meza , foi julgado , e pronunciado
- » Herege , Confitente , e Revogante , e Profi-
- » tente de varios Erros Hereticos.

Dous Objectos toca o Bispo Apologista nesta Passagem da sua Carta : *Primeiro* : As repetidas Retractações de *Gabriel Malagrida* : *Segundo* : A Discussão , que se devêra fazer , e se não fez das Proposições do sobredito Réo. Começarei pelo segundo Objecto.

Queria o Bispo , que na occasião , em que *Malagrida* foi chamado á Meza para ratificar a Retractação de suas Hereticas Proposições , que tinha feito pelo seu Procurador ; na qual occasião desmanchou , quanto tinha feito , sustentando as mesmas Proposições por muito Catholicas ; e acrescentando , que se retractaria dellas , mostrando-se-lhe , que tinham a qualidade de Hereticas ; queria pois o Bispo , que nesta occasião se discutissem as sobreditas Proposições , por ser a mais opportuna , visto o que allegára o Réo.

Já em outro Lugar fica dito , o que he super-
abun-

abundante , para responder a este reparo , ou Argumento do Bispo Apologista. He huma verdade demonstrada na Sentença , que os Inquisidores commettêram o Exame , e Discussão das Obras de *Malagrida* a Theologos Doutos ; e que estes julgáram , que as referidas Obras continham Proposições mal soantes , temerarias , escandalosas , e Hereticas : *Por quanto dando-se-lhe noticia , que as suas Obras tinham sido vistas por Homens Doutos , ainda na Theologia Mystica , e que continham muitos Erros , e encontros , Proposições mal soantes ; temerarias , e escandalosas , e muitas Hereticas , oppostas aos Lugares da Sagrada Escriitura , &c.* ^a Que o Juizo dos Theologos em materias de Fé seja o unico , que regule , e deva regular os Inquisidores para as suas acertadas Deliberações , Procedimentos , e Sentenças , já tambem em outro Lugar fica demonstrado ; onde se mostrou , que a mesma Sede Apostolica , antes de proceder á Censura , e formal condemnação de quaesquer Proposições , commette o seu Exame a Theologos Doutos ; cujos Juizos são as Sentenças , que precedem , e regulam as formaes , e solemnes Condemnações ; como se póde ver nos Decretos de Alexandre VII. de 7 de Setembro de 1665 , e de 18 de Março de 1666 ; de Innocencio XI. de 2 de Março de 1679 ; e de Alexandre VIII. de 7 de Dezembro de 1690.

Tambem consta da Sentença de *Malagrida* , que os Inquisidores mandáram Theologos para conferirem , e disputarem com o mesmo Réo sobre as suas

• Sentença num. 59.

suas Obras , e Proposições ; os quaes Theologos com tal força , e verdade o atacáram na segunda Conferencia , que o chegáram a convencer ; de que as suas Proposições mereciam as Censuras de mal foantes , temerarias , escandalosas , e Hereticas ; do que se seguiu pedir o Réo Audiencia , na qual se retractou das mesmas Proposições : *E por se não querer retractar , foi mandado estar com Varões Doutos , com quem pudesse communicar a materia dos seus Escritos , e Revelações , para tirar o verdadeiro desengano : * E para que o Réo se arrependesse ... foi de novo mandado estar , e communicar com Pessoas Doutas , a cujas práticas , e conferencias se seguiu pedir o mesmo Réo Audiencia , e dizer ; que se retractava em obsequio ao Tribunal da Igreja com a veneração , e respeito , que sempre lhe tivera . †* E á vista de tudo o sobredito ainda o Bispo Apologista queria mais Diffusões , Exames , e Disputas sobre as Obras , e Proposições de *Malagrida* ? Persuado-me , que só ficaria completamente satisfeito , se se celebrasse algum Concilio Nacional para nelle se tratar , e discutir o sobredito Assumpto. Passo a examinar as Retractações.

He verdade , que os mesmos Inquisidores escreveram em sua Sentença , que o Réo *Gabriel Malagrida* primeira , e segunda vez retractára asfim as suas Revelações por falsas , como as suas Proposições por temerarias , escandalosas , e Hereticas. Porém que bom fruto poderia tirar o mesmo Réo das suas Retractações , se depois sustentou com

* Sentença num. 72.

† Ibid. num. 78.

com o antigo capricho , e a mais obstinada pertinacia as mesmas Proposições , que tinha retractado ? Bem poderiam os mesmos Inquisidores julgar por illegitimas , e menos verdadeiras , e sinceras as duas sobreditas Retractações de *Malagrida* , por serem concebidas em termos muito geraes , e communs : Elles poderiam pedir huma especifica , clara , e distincta retractação , pois o Réo a podia fazer ; porque he de huma verdade incontestavel , que os Hereses em algumas occasiões cobrem os seus Erros com Retractações capciosas , concebidas nos sobreditos termos geraes , e communs ; como bem conhecêram os Bispos de Africa na Cauza de Celestino , representando ao Papa Zozimo , que não bastava huma Retractação concebida em termos geraes , *sed singulatim* , & *distinctè improbanda esse falsa dogmata*. Poderiam tambem os mesmos Inquisidores pedir a *Malagrida* huma Retractação , que fosse ao menos , como a que na Inquisição de Coimbra fizera de seus Erros , e Heresias o seu Socio *Antonio Vieira*.^a Porém conduzidos elles

In-

^a E usando o Réo de melhor conselho com mostras , e sinais de arrependimento , disse . . . e que desde logo se desistia , e retractava de todas as sobreditas Proposições contidas assim no dito Papel do Quinto Imperio , e Respostas , que dera ácerca delle , como nos quadernos , que tinha deixado na Meza , e nos sobreditos Sermões , que havia pregado. E não só desistia de as querer defender , explicar , ou declarar o sentido dellas , como até então hia fazendo ; senão que pedia , e requeria , que conforme a Desistencia , e Retractação fosse sua Cauza julgada nos termos , em que estava , com a commiseração , e piedade , que esperava da Misericordia deste Santo Tribunal.

Sentença da Inquisição de Coimbra proferida contra *Antonio Vieira* , num. 107. e 108.

Inquisidores por aquella grande Piedade , que he huma Virtude como caracteristica em todos os Ministros do Santo Officio , se satisfariam com as referidas Retractações de *Malagrida* , se elle levado de hum bom Espirito , e penetrado de huma verdadeira , e séria Penitencia , permanecêra nas mesmas Retractações que fizera. Aconteceo porém muito ao contrario.

Por quanto sendo o Réo chamado á Meza , como era indispensavelmente necessario , para ratificar com viva voz a primeira Retractação de suas Revelações , Erros , e Heresias , a qual mandára fazer por seu Procurador ; ^a quando se esperava , e elle Réo devêra approvar , o que tinha mandado fazer , detestando as suas Proposições ; novamente as sustentou como Catholicas : *E sendo perguntado pela materia da sua Retractação , e para se averiguar , se era feita com sinceridade : Respondeo ; que assentava serem Catholicas as suas Proposições :* ^b E para de algum modo desculpar a Retractação , que mandára fazer , accrescentou : Que elle se retractára das referidas Proposições , *por lhe dizer o seu Letrado , que estavam julgadas , e reconhecidas por Hereticas ; o que ainda fazia no caso , em que isto assim fosse , ou em se lhe mostrando , que tinham esta qualidade ; o que até então se não havia feito ; e que elle com Penitencia , e Oração fizera as diligencias , que Deos , e a sua Igreja mandam , para se conseguir a luz , que o mesmo Deos se obrigou a dar na Canonica de Sant-Iago : Siquis indiget sapientia , postulet a me ,*

^a Sentença num. 75. ^b Ibidem num. 75. e 76.

me, & dabo ei affluenter : e que não tirára ainda o defengano, de que eram falsas. ^a

Em cujas Palavras se devem fazer tres reflexões : *Primeira Reflexão* : A pouca instrucção, que o Réo tinha da Sagrada Escritura, do que se devêra envergonhar, depois de ter dito, que elle era Theologo, e que lêra na sua Religião : ^b Pois allegando hum Texto bem commum, e sabido da Epistola de Sant-Iago, o allegou com repetidos erros; proferindo-o, como assina fica dito; quando devêra dizer : *Siquis autem vestrum indiget sapientia, postulet a Deo, qui dat omnibus affluenter* : ^c Porque sendo Theologo, devêra saber, que não he licito trocar, mudar, nem substituir humas por outras Palavras da Santa Escritura. *Segunda Reflexão* : Que o Réo na sobredita resposta fez uso daquelle bem malicioso Princípio, em que conspiram todos os Hereges; qual he, o de se não darem por convencidos, para proseguirem em sua obstinação; sustentando com pertinacia seus Erros, e Heresias, como adverte Santo Epifanio : ^d *Terceira Reflexão* : A notoria falsidade, com que o Réo disse : Que no Carcere da Inquisição fizera Oração, e Penitencia, para se fazer digno de Deos lhe communicar a verdadeira, e clara luz, com que conhecesse, se eram, ou não eram falsas, e Hereticas as suas Proposições; quando da Sentença consta : ^e Que elle Réo no mesmo Carcere da Inquisição com seus actos torpes, e lascivos provocava

^a Sentença num. 76.

^b Ibidem num. 56.

^c Cap. 1. vers. 5.

^d *Adversus hereses.*

^e Sentença num. 53.

va mais, e mais a Ira do Senhor, fazendo-se indigno da sua luz; a qual o mesmo Senhor lhe negou em justo castigo de suas grandes, e escandalosas culpas.

Segunda vez retractou *Gabriel Malagrida* as suas Revelações, e Proposições; quando depois de huma larga Conferencia, que teve com os Padres Doutos, e Theologos, com os quaes foi mandado conferir, vendo-se convencido, disse na Meza do Santo Officio: *Que se retractava em obsequio do Tribunal da Igreja.* ^a Porém que pouco tempo permaneceu o sobredito Réo neste Catholico sentimento! Porque pedindo depois outra Audiencia, disse: *Que tinha feito diligencias com Orações, e Penitencias, e ainda com Exorcismos, para expellir de si as Locuções, Revelações, e Visões, com que Deos o favorecia; por se lhe dizer na Meza do Santo Officio, que não eram procedidas de bom Espirito; e que se lhe havia declarado, que no caso, em que fossem do Demonio, o mesmo Deos o teria expellido com as ditas diligencias; mas como era Deos, quem fallava, por isso mesmo continuava, e havia continuar, para que elle Declarante, e os Ministros da Inquisição assentassem, que não tinha commettido culpa alguma; no que elle com effeito assentára, não podendo dar-se por convencido com os Fundamentos dos Padres, e Theologos, com quem fora mandado conferir, por quanto lhe tinham dito, que era blasfemia dizer, &c.* ^b E por maiores, e mais efficazes diligencias, que fizeram os Inquisidores, pa-
ra

^a Sentença num. 78. ^b Ibid. num. 79.

ra trazer o Réo a sentimentos Christãos; á séria, e permanente Retractação dos seus Erros; e á verdadeira Penitencia de suas culpas; já mais o mesmo Réo depoz a sua obstinação, e tenacidade.

E conduzindo-se do sobredito modo o Réo *Gabriel Malagrida*, deveriam, ou poderiam os Inquisidores recebello ao Gremio da Igreja, á União dos Fieis, e á Participação dos Sacramentos, tratando-o como Herege, que fora, mas já como Penitente, e verdadeiro Catholico? O Bispo Apologista assim queria que se fizesse; e se penetrou de hum grande escandalo de se não ter feito assim; e não menos de que no Assento, que se tomou na Meza do Santo Officio, (não se devendo, nem podendo tomar outro,) fosse o Réo julgado, e pronunciado Herege, Confitente, e Revogante, e Profitente de varios Erros Hereticos; quando fica evidentemente demonstrado, que *Malagrida* escreveu, e proferio Heresias; e que se as retractou, depois revogou as suas mesmas Retractações; e que finalmente permaneceu em seus Hereticos Erros; termos em que foi bem tomado o referido Assento.

» Quando se chegou a estender a ultima Sen-
 » tença, examinando com a consideração, que
 » pedia a gravidade da Materia, e *Christi Je-*
 » *su nomine invocato*, se lhe accrescentou o ti-
 » tulo de *Pertinaz*, que antes tinha esqueci-
 » do. Mas em que se mostrou *Pertinaz*, de-
 » pois de ter tantas vezes dito, que se sujei-
 » ta-

» tava em tudo; e depois de fazer huma Re-
 » tractação universal sem excepção alguma?

D Iz o Bispo Apologista, que quando os Inqui-
 sidores proferiram a Sentença contra *Gabriel Malagrida*, se lhe accrescentou o titulo de *Pertinaz*, que antes tinha esquecido. Isto sim, que he conhecer as cousas bem no seu fundo: Miseravel Bispo, destituído de toda a instrucção ainda nas materias mais ordinarias, e triviaes. Ignorava certamente o sobredito Apologista, que aquelle era o lugar proprio, onde se devêra declarar a Pertinacia do Réo, segundo a praxe immemorial do Santo Officio, nunca alterada, e sempre observada em semelhantes Sentenças, sem que se possa mostrar hum só Exemplo em contrario. E a razão, por que assim o observam, e praticam os Inquisidores, he assistida de grande pezo: Porque como por todo o tempo, que dura o Processo, conservam a boa esperanza, de que o Réo deporá a sua tenacidade, detectarâ seus Erros, e se arrependerá de suas culpas, estimulando-o para tudo o sobredito com as muitas, e bem caritativas providencias, que com elle se praticam, até fazendo-o sabedor do Assento, que se toma nos Autos, para que o medo do castigo obre nelle, o que não pôde obrar a suavidade, e a brandura; chegando o tempo opportuno de lançar a Sentença, desvanecida já toda a esperanza da Retractação, e Arrependimento do Réo, permanecendo este em sua impenitencia, e contumacia, então justissimamente o declaram Herge Pertinaz.

Isto com maior razão, quando se pertende
 mos-

mostrar, que o mesmo Réo não só cahio no crime de Heresia; mas que ainda actualmente se conserva Herege; porque Herege he sómente aquelle, que nega algum Artigo definido pela Igreja com erro de entendimento, e pertinacia de vontade: “ E como *Gabriel Malagrida* ao tempo, em que se proferio a sua Sentença, se conservava Profitente de todos os seus Erros; para se dar huma idéa do actual estado do Réo, era indispensavelmente necessario declarar-se na mesma Sentença, que elle estava em seus Erros Pertinaz: Logo ou com muita malicia, ou com muita ignorancia, disse o Bispo Apologista, que o epitheto de *Pertinaz* tinha esquecido no Assento; e fora accrescentado na Sentença; quando he certo, que o sobredito epitheto foi posto em seu propriissimo lugar, segundo o sempre praticado, e nunca alterado costume do Santo Officio em semelhantes Processos.

Empenha-se porém o referido Bispo em mostrar, que o seu Socio *Malagrida* não estava Pertinaz ao tempo, que se lançou a Sentença; pois já o mesmo Réo tinha protestado, que se sujeitava em tudo ao Tribunal do Santo Officio; e tinha feito huma Retractação universal. Mas que Protesto, e que Retractação? Obriga-nos o nosso Apologista a fazermos fastidiosas repetições, e a fallarmos muitas vezes em Objectos já evidentissimamente demonstrados. Já assim mostrámos: *Primò*: Que o Protesto de *Malagrida* (segundo elle mesmo declarou) foi feito só exteriormente;

^a Cap. *Dixit Apostolus* 29. & Cap. *Qui in Ecclesia* 312
caus. 24. quest. 3. & Cap. *Dannamus* 2. de *Summ. Trinitat.*

te; * de fórma , que as suas palavras não se conformavam com o seu coração : No exterior fazia hum Protesto , que o infinuava muito Catholico ; porém em seus interiores sentimentos ficava Herege como de antes. Mostrámos : *Secundò* : Que a sua Retractação , além de insufficiente , por ser concebida em termos muito geraes , communs , e capciosos , foi retractada pelo mesmo Réo ; porque voltou a sustentar as suas Proposições como Catholicas : † Logo de que servíram ao Réo a sua Retractação , e o seu Protesto , senão para mostrar , que elle estava illudindo o respeitavel Tribunal da Fé , e os seus rectíssimos Ministros ; e por isso insufficientes para se alterar o Assento , que se tinha tomado ; em virtude do qual se lançou a Sentença , em que justíssimamente foi o mesmo Réo declarado por Herege Pertinaz.

» E sendo visto o Processo , e o Réo chamado , ouvido , e de novo admoestado , sem
 » mais diligencias se tomou o Assento , em
 » que foi declarado por convencido no crime
 » de Heresia , e de fingir Revelações , Vi-
 » sões , Locuções , e Favores de Deos para
 » ser tido por santo. Aqui se põem como
 » duas cousas diversas , e distinctas a Here-
 » sia , e o fingir Revelações , &c. No decur-
 » so da Sentença parece que se querem con-
 » fundir estas duas cousas , e particularmente

Dd

» quan-

* Sentença num. 62.

† Ibidem num. 76.

» quando depois do Libello se falla da Re-
 » tractação, se diz, que o Réo por seu Pro-
 » curador disse ; que já não tinha por verda-
 » deiras as suas Revelações , e Profecias , e
 » que se retractava ; e logo se torna a dizer,
 » que elle disse ; que se retractava das suas
 » Proposições , por lhe dizer o seu Letrado,
 » que estavam reconhecidas por Hereticas.
 » Mas he preciso distinguirem-se , e separa-
 » rem-se.

Quer suppôr o Bispo Apologista , que a Sen-
 tença de *Malagrida* procede com confusão ;
 pois nella se confundem humas com as ou-
 tras ; as Revelações com as Profecias, e aquellas
 com as Proposições ; concluindo , que era necessa-
 rio distinguirem-se, e separarem-se. Eu porém per-
 suado-me , que toda a confusão estava no juizo
 d'elle Bispo ; pois não alcançou a clareza , e distin-
 ção ; com que na Sentença se descrevem as referi-
 das Revelações , Profecias , e Proposições do fo-
 bredito seu Socio : Quem ler os Paragrafos vinte ,
 vinte e dous , vinte e quatro , sessenta e tres , e
 outros da mesma Sentença ; achará com toda a in-
 dividuação , distincção , e clareza as Proposições de
Malagrida : *Que a Natureza Divina he distin-*
ta entre as Pessoas : " *Que a Divindade, e Per-*
sonalidade do Verbo se unira a huma gotta de san-
gue no mesmo instante , em que sabio do Coração
pa-

* Sentença num. 18.

para o purissimo Ventre da Senhora; antes de estar perfeitamente organizado o Santissimo Corpo de Christo : ^a Que hão de ser tres os Anti-Christos : ^b Que o Nome de Maria somente , e sem boas Obras foi a salvação de algumas creaturas : ^c Que das almas , que chegam ao estado da Contemplação passiva , ou Contemplação alta , se despedem os Demonios , e são então tentados pelos Santos , e pelos Anjos. ^d

Semelhantemente quem ler os Paragrafos vinte e dous , vinte e tres , trinta e tres , quarenta , quarenta e hum , oitenta e quatro , e outros da referida Sentença , achará com a mesma individuação , clareza , e distincção as Profecias do mesmo Réo : Que hão de ser tres os Anti-Christos , a saber , Pai , Filho , e Neto , e que o ultimo ha de nascer em Milão de hum Frade , e de huma Freira no anno de mil novecentos e vinte : ^e Que o Anti-Christo ha de ser bautizado por sua Mãi ; e que o Demonio , que entenderá ser seu Pai , só ha de saber do bautismo , depois de huma imprudente confissão da Mãi : ^f Que estando doente a Serenissima Senhora Rainha Mãi D. Marianna de Auſtria , o obrigára o seu espirito a dizer-lhe , que morria , contra o parecer dos Medicos , que lhe seguravam a vida : ^g Que estes , ou outros semelhantes castigos , haviam de experimentar as Pessoas , que concorreram para o exterminio da sua Religião : ^h Que huma Tragedia , que havia com-

Dd ii

pos-

^a Sentença num. 20. ^b Ibid. num. 22. ^c Ibid. num. 24.

^d Ibid. num. 63. ^e Ibid. num. 22. ^f Ibid. num. 23.

^g Ibid. num. 33. ^h Ibid. num. 40.

posto, na qual faziam figura Esther, Mardoqueo, e Aman, fora verdadeira Profecia do que havia succeder em Portugal: ^a Que Deos concedera á Princeza Nossa Senhora huma filha (isto disse o Réo na occasião, em que tinha dado felizmente á luz o Príncipe Nosso Senhor); e que sabia, por meio de revelação, que havia ainda ter filhos Varrões. ^b

Finalmente quem ler os Paragrafos trinta e hum, trinta e oito, sincoenta e sinco, setenta, oitenta, oitenta e quatro, e ainda outros da mesma Sentença, achará com toda a individuação, clareza, e distincção as Revelações do referido Réo: *Que Deos o comparava a S. Francisco Xavier, e que o tinha escolhido para seu Embaixador, Apostolo, e para seu Profeta*: ^c *Que alguns dos inimigos da sua Religião haviam falecido, o que elle Réo sabia por Divina Revelação*: ^d *Que estando elle Réo em alguns perigos, Deos o mandára avisar com as seguintes palavras: Surge, commenda te Deo; nescis enim quanto in periculo verfaris*: ^e *Que depois da Revelação tinha assentado, que haviam ser tres os Anti-Christos*: ^f *Que no Forte, em que estivera prezo, conheceu o estado da consciencia de hum servente, a quem fizera huma admoestação paterna, depois da qual lhe revelára Deos Senhor Nosso, que o mesmo servente havia feito huma Confissão valiosa*: ^g *Que se lhe havia revelado o feliz Parto da Princeza Nossa Senhora*: ^h E

^a Sentença num. 41. ^b Ibid. num. 84. ^c Ibid. num. 31.
^d Ibid. num. 38. ^e Ibid. num. 55. ^f Ibid. num. 70.
^g Ibid. num. 80. ^h Ibid. num. 84.

E á vista da clareza, digestão, e separação; com que na Sentença estão declaradas as Revelações, Profecias, e Proposições de *Malagrida*, como affirma fica manifesto; atreve-se a dizer o Bispo de Cochim, *que na Sentença parece se querem confundir Revelações com Proposições*; e que era preciso *distinguirem-se, e separarem-se*? Assim se atreveo a escrevello o referido Bispo, conduzido por sem dúvida ou por summa ignorancia, ou por summa malicia.

He bem verdade, que muitas, ou quasi todas as Proposições de *Malagrida*, são comprehendidas nas suas affectadas, e falsas Revelações; porque o mesmo Réo declarou, que quanto escrevêra em suas Obras, lhe fora revelado: *Tambem affirma na sua Obra, que Maria Santissima lhe dera a Doutrina seguinte: " Além destas Proposições escreveo como revelado tambem as seguintes: "* Por quanto sufficientemente respondia aos lugares da *Escritura*, entendendo-os na fôrma da *Doutrina*, que ab alto se lhe tinba dado: *" Que não podia assentar, que o que tinba escrito, lhe não fosse revelado ab alto: "* Não he porém necessaria huma demaziada reflexão, para se conhecer o que he Revelação pura, e o que contém impiedade, blasfemia, ou Heresia: Com hum simples golpe de vista, e sem mais profunda reflexão se comprehende o que *Malagrida* proferio como simplesmente revelado; ou como Thesi impia, blasfema, ou Heretica. E neste caso se não póde fazer a distincção,
e se-

a Sentença num. 17. b Ibid. num. 18. c Ibid. num. 60.
d Ibid. num. 71.

e separação , que intempestivamente pertende o Apologista , com o unico fim de notar , e criticar a Sentença do Santo Officio ; a qual certamente procede em todos os Assumptos , que fazem o seu Objecto , com perfeita deducção , clareza , e formalidade.

» Teimasse muito embora *Malagrida* , em
 » que as Locuções da Senhora na Absolvição ,
 » e outras semelhantes , eram verdadeiras ;
 » que eram verdadeiros os Milagres , e ou-
 » tros Favores de Deos : Isso será ser illuso ,
 » ou embusteiro , não será de nenhuma sorte
 » Herege.

Que bem aconselhava o Bispo Apologista ao seu Socio *Gabriel Malagrida* , que teimasse unicamente nas Locuções da Senhora , nos Milagres , que elle *Malagrida* dizia fizera ; e nos Favores , com que Deos o especializára ; porque não passando destes Assumptos a sua contumacia , sem poderia ser reputado como embusteiro , mas não como Herege. Passou porém muito adiante o seu delirio , a sua temeridade , e a sua irrelição , affirmando muitas Proposições erroneas , ímpias , temerarias , blasfemas , e Hereticas ; sustentando-as com pertinacia como Catholicas , e reveladas por Deos ; e por isso além de ser julgado como falsario , e embusteiro , justissimamente foi punido , e condemnado como Herege.

» Ap-

» Apareça com clareza , que elle defendeo
 » como verdadeiras as suas Proposições , de-
 » pois de lhe mostrarem , que eram Hereti-
 » cas ; e então diga-se , que he Herege Per-
 » tinaz.

E Sta Passagem nos dá a ultima Prova , de que
 o Bispo Apologista lêo bem superficialmente,
 e sem reflexão alguma a Sentença de *Gabriel Ma-
 lagrida* : Que não reflectio na Ordem da sobredita
 Sentença : Que não combinou huns com outros
 Lugares : E que não ponderou com madureza sobre
 todos os seus Objectos. Por quanto da mesma Sen-
 tença consta , que se fez certo ao Réo ; de que
 muitas das suas Proposições eram Hereticas ; e que
 elle ainda depois de havida esta noticia , proseguio
 em sua contumacia , sustentando as mesmas Propo-
 sições como Innocentes , Catholicas , e Reveladas.

Foram muitas as diligencias , com que os
 Inquisidores procuráram a Retractação , e Con-
 versão do Réo , fazendo-lhe ver , que nas suas Obras
 se continham Proposições malsoantes , temerarias ,
 escandalosas , e Hereticas ; para que as retractasse ,
 e detestasse ; e por este modo se fizesse digno da
 misericordia , que com elle queria usar o Tribunal
 do Santo Officio : Porém o mesmo Réo ainda de-
 pois das sobreditas repetidas diligencias , defen-
 deo , e sustentou as suas diabolicas Proposições :
 Tudo o referido se mostra com grande clareza.

- Primeiramente deo-se-lhe noticia , que nas suas
 Obras se continham muitos Erros , e Proposições
 notadas de malsoantes , temerarias , escandalosas ,
 e He-

e Hereticas: *Por quanto dando-se-lhe noticia, que as suas Obras tinham sido vistas por Homens Doutos, ainda na Theologia Mystica, e que continham muitos Erros, e encontros, Proposições malsoantes, temerarias, escandalosas, e muitas Hereticas oppostas aos Lugares da Sagrada Escriitura, &c.* ^a E que fez o Réo depois de havida a sobredita noticia? Continuou em sustentar tudo, quanto tinha escrito nas referidas Obras, e consequentemente todas as Proposições, que estavam censuradas com a Nota de temerarias, escandalosas, e Hereticas, chegando a affirmar, que eram Catholicas: *Respondeo, que as ditas Obras eram Divinas quoad substantiam; e que somente continham alguns Erros não substanciaes, &c. Que as Proposições, por que era examinado, e arguido, não mereciam a Censura, que se lhe dava; e que os Argumentos, que se oppunham á verdade das suas Revelações, e ás mesmas Proposições, eram humas setas de palha:* ^b *Que assestavava serem Catholicas as suas Proposições.* ^c

Não poderia dizer o Bispo Apologista, que ao Réo só se deo huma noticia vaga, e confusa das Proposições, que lhe foram censuradas com as sobreditas Notas; por quanto da ultima Passagem da Sentença, que acabamos de transcrever, consta; que de todas, e cada huma das sobreditas Proposições se lhe deo huma clara, especifica, e individual noticia; pois o mesmo Réo confessou, que elle fora arguido, e examinado sobre as referidas Proposições; e que se lhe propuzeram as Razões,
e Ar-

^a Sentença num. 59. ^b Ibid. num. 60. ^c Ibid. num. 76.

e Argumentos , pela força dos quaes tinham sido as mesmas Proposições notadas , humas como temerarias , outras como escandalosas , e outras como Hereticas ; a cujas Razões , e Argumentos chamou o Réo *setas de palha* : Confirmando-se mais de que o Réo foi arguido , e examinado sobre todas , e cada huma das suas Proposições , mostrando-se-lhe os Fundamentos , por que tinham sido julgadas por temerarias , escandalosas , e Hereticas ; pois o mesmo Réo entrou na empreza de explicar muitas dellas , como consta da Sentença nos Paragrafos sessenta e hum , sessenta e dous , sessenta e tres , sessenta e quatro , sessenta e cinco , sessenta e seis , sessenta e sete , setenta , setenta e hum , &c.

E não só se mostrou ao Réo , que as suas Obras continham algumas Proposições Hereticas , fazendo-se-lhe saber , quaes ellas eram ; porém o mesmo Réo se chegou a persuadir disto mesmo , sendo convencido pelos Padres , e Theologos , com os quaes foi mandado communicar , e conferir (cuja Conferencia indubitavelmente havia ser sobre as referidas Obras , e Proposições nellas contheudas) ; pois da sobredita Conferencia se seguiu pedir o Réo Audiencia , e retractar-se das suas Proposições : *Foi de novo mandar estar , e communicar com Pessoas Doutas ; a cujas práticas , e conferencias se seguiu pedir o mesmo Réo Audiencia , e dizer , que se retractava , &c.* * E que fez o Réo , depois de se lhe mostrar , e ser convencido , de que eram Hereticas algumas das suas Proposições ? Re-tractou-se , como assima fica dito ; porém voltou
lo-

* Sentença num. 78.

logo zo veneno , tornando a defender , e sustentar as mesmas Hereticas Proposições ; dizendo , que se não dava por convencido com as Razões , e Fundamentos , com que lhe tinham argumentado os Padres , e Theologos : *Depois do que tornando o Réo a pedir Audiencia , disse : Que tinha feito diligencias com Orações , e Penitencias , e ainda com Exorcismos para expellir de si as Locuções , Revelações , e Visões , com que Deos o favorecia ... mas como era Deos , quem fallava , por isso mesmo continuava , e havia continuar , para que elle Declarante , e os Ministros da Inquisição affentassem , que não tinha commettido culpa alguma ; no que elle com effeito assentára ; não podendo dar-se por convencido com os Fundamentos dos Padres , e Theologos , com quem fora mandado conferir , &c. ^a*

De tudo o sobredito apparece com clareza (como requeria o Bispo Apologista) , que *Gabriel Malagrida* depois não só de lhe ser mostrado , mas tambem de ser convencido , que eram Hereticas algumas das suas Proposições , elle Réo as defendeo , e sustentou , chegando até a reputallas como Catholicas : Logo já temos a approvação do referido Apologista para se julgar , e declarar o seu Socio *Malagrida* como *Herege Pertinaz*.

» Mas o mais que se póde dizer , he , que elle se não deo por convencido , com o que
 » lhe differam os Padres , com quem foi man-
 » da-

^a Sentença num. 79.

» dado communicar . . . E tão pouco basta pa-
 » ra ser Herege Pertinaz ? *Pro Hæretico ha-*
 » *beri non potest, qui ab Inquisitore fidei, vel*
 » *a suo Episcopo, vel a viro Theologo, per*
 » *Inquisitores, vel Episcopum ad docendum des-*
 » *tinato, instructus de re fidei, illis non cre-*
 » *dit, asserens contrarium, modò existimet, se*
 » *non contravenire Doctrinæ Ecclesiæ, vel De-*
 » *finitioni Pontificis, ut docent Valentia, Vas-*
 » *ques, Suares, Sanches; & ratio est, quia*
 » *solius Ecclesiæ, & Pontificis est, res Fidei*
 » *tenendas definire; prædicti autem, & falle-*
 » *re, & falli possunt; diz Schmalzgrueber ad*
 » *Decretal. Tit. de Hæreticis, n. 24.*

E Sta he a ultima Tentativa , em que entrou o Bispo de Cochim , empenhado em mostrar , que o seu Socio *Gabriel Malagrida* não fora Herege ; e que injustissimamente fora castigado como tal pelos Inquisidores. Diz pois o sobredito Apologista : Que o não se dar o Réo por convencido , do que lhe tinham dito os Padres , e Theologos , com os quaes fora mandado conferir , não era bastante para ser julgado , e punido como Herege : Cujo Argumento pertende estabelecer com a authoridade do outro seu Socio Francisco Schmalzgrueber , citando alguns Theologos tambem Jesuitas , que affirmam , não se dever reputar como Herege , aquelle , que instruindo-se em materias de Fé , affirma o contrario , do que diz o Inquisidor , ou o Bispo , ou o Theologo destinado pelo Bispo , ou

pe-

pelos Inquisidores para ensinar os Dogmas da Religião, com tanto, que se persuada, que elle não contravem á Doutrina da Igreja, ou Definição Pontificia.

Em grande Objecto nos interessava o sobredito Bispo, se a sua decisão fosse indispensavelmente necessaria para o nosso Assumpto. Eu prescindindo da referida doutrina, a qual he contra os bem fundados Sentimentos de Bartholo, Hugolino, e outros Authores; e vou a mostrar, que *Malagrida* estava em outras, e muito differentes circumstancias, as quaes não fazem o Objecto da opinião dos sobreditos Theologos.

Não era hum, ou outro Inquisidor; hum, ou outro Theologo, o que disse a *Malagrida*, que nos seus Livros se continham muitas Proposições ímpias, blasfemas, e Hereticas; eram sim o Tribunal inteiro da Inquisição; e o outro Tribunal Supremo do Conselho Geral do Santo Officio, que ambos assim o julgáram, depois de se terem feito os mais serios, delicados, e repetidos exames, sobre os referidos Livros por muitos Theologos, e Homens Doutos, como consta da Sentença; e he notorio, que o sobredito Tribunal do Santo Officio costuma assim praticar em semelhantes casos: E devêra o Réo humilhar-se, obedecer, e conformar-se com o juizo decisivo dos referidos Tribunaes; reconhecendo as suas Proposições como dignas das
Gen-

a Por quanto dando-se-lhe noticia, que as suas Obras tinham sido vistas por Homens Doutos, ainda na *Theologia Mystica*, e que continham muitos Erros, e encontros, Proposições malsaontes, temerarias, escandalosas, e muitas Hereticas oppostas aos Lugares da *Sagrada Escriptura*, &c. Num. 59.

Censuras, com que tinham sido notadas, segundo o que Jesus Christo manda no seu Sagrado Evangelho: " Advertindo, que a não detestar, e anathematizar as sobreditas Proposições, seria havido reputado, e julgado como Herege Pertinaz. Teria por ventura o Bispo Apologista o soccorro de alguma laxa, e corrompida Opinião, de que qualquer particular pôde sustentar sem a nota de Herege algumas das Proposições, que o Tribunal do Santo Officio julgar como Hereticas? Só se for Opinião de algum Individuo da abolida, e extincta Sociedade; cuja corrompida Moral estava cheia de opiniões, ou para melhor dizer, de Erros abominaveis, e escandalosos, que a mesma reprovada Sociedade com muita sagacidade, e malicia anticipadamente preparava para com ellas encubrir, e palear nos casos occurrentes os delictos, e transgressões dos seus Individuos.

Porém ainda dado, e nunca concedido, que fosse assistida de força, e pezo de Razão a Opinião assima referida, de que faz hum grande uso o Bispo Apologista; só poderia ter lugar, quando as Proposições na significação natural, e sentido obvio das Palavras tivessem hum espirito ambiguo, e não fossem concebidas em termos clara, e deamtralmente oppostos ás Proposições Orthodoxas, e aos Dogmas da Fé. Nesta verdade conspira o mesmo Bispo Apologista, o qual depois de escrever na sua Carta a sobredita Passagem, profegue,
di-

a Super Cathedram Moysi sederunt Scribae, & Pharisei: omnia ergo quaecumque dixerint vobis: Servate, & facite. Matth: cap. 23. v. 2.

dizendo : *A opinião contraria será talvez verdadeira , fallando-se de Mysterios , em que já não pôde haver ignorancia quanto á verdade , em se propondo , como são os expressamente definidos , e sabidos geralmente . E poderia o mesmo Bispo duvidar , que desta natureza foram muitas das Proposições de Malagrida ? Taes são as seguintes : Primeira : Que a Natureza Divina he distincta entre as Pessoas : ^a Segunda : Que o Santissimo Corpo de Christo fora formado de huma gotta de Sangue do Coração de Maria Santissima : Que o mesmo se augmentára pouco a pouco com a virtude do alimento da Mãi até estar perfeitamente organizado , e capaz de receber a Alma ; mas que a Divindade , e Personalidade do Verbo já se tinha unido áquella gotta de Sangue no mesmo instante , em que sahio do Coração para o purissimo Ventre da Senhora : ^b Terceira : Que o Nome de Maria sômente , e sem boas Obras foi a salvação de algumas creaturas : ^c Quarta : Que na realidade hão de ser tres os Anti-Christos : ^d Quinta : Que a Incarnação do Verbo fora anterior aos Desposorios da Senhora com S. José . ^e*

Se o Réo tinha sido Theologo , e Professor na sua Religião , como elle mesmo declarou , ^f havia conhecer , que as sobreditas Proposições são concebidas em termos clara , e deametralmente oppostos ás Proposições Orthodoxas , e aos Dogmas da Fé ; e que quem profere , ou escreve ou todas , ou algumas dellas , e as sustenta com contumacia , he

^a Sentença num. 18. ^b Ibid. num. 20. ^c Ibid. num. 24.
^d Ibid. num. 70. ^e Ibid. num. 65. ^f Ibid. num. 56.

he incontestavelmente Herege. E sendo de huma verdade notoria , que o sobredito Réo defendeo com manifesta contumacia as referidas suas Proposições , não se querendo retractar de nenhuma dellas ; antes asseverando , que todas as Proposições , que se continham nas suas Obras , eram Catholicas ; * justissimamente foi declarado , e punido como Herege Pertinaz.

» Ainda no caso , que dêmos por certo , o que
 » se diz na Sentença ; a qual certamente não
 » he Texto authenticico , a que possamos ne-
 » gar o credito sem perigo tambem de ficar-
 » mos Hereges.

E Seria possivel , que não tremesse a mão ao Bispo Apologista , quando na sua Carta escreveu esta ultima Passagem ? Por certo , que não necessitamos de maior Prova para nos persuadirmos , que elle estava desgraçadamente obcecado , possuido dos peffimos , e detestaveis espiritos da soberba , e da vingança ; e inteiramente esquecido de Deos , da Eternidade , e de si mesmo. Recorrer a huma Hypothesi , ou supposição , para se acreditar , o que se relata em huma Sentença proferida pelo Tribunal da Inquisição , o qual se compõem de hum grande numero de Ecclesiasticos dos mais instruidos nos negocios da Religião , mais circumspectos , mais pios , e mais tementes a Deos Nosso Senhor ; e confirmada pelo outro Supremo Tribunal do Con-
 fe-

* Sentença num. 76.

selho Geral do Santo Officio , onde preside hum Inquisidor Geral , Cardeal da Igreja de Deos , com huns Ministros escolhidos entre os Ecclesiasticos dos outros Tribunaes Supremos destes Reinos ? Haverá Instrumento , que mereça maior fé pública , e seja digno de mais inteiro credito , do que a sobredita Sentença ? He certo que não : Pois atrevo-se o dito Bispo a escrever com a mais ímpia , e escandalosa animozidade , que *a referida Sentença não he Texto authenticico ; e que se lhe podia negar o credito sem perigo de ficar Herege* : Porém não o poderia fazer , sem ficar , como notoriamente ficou , o homem mais temerario , mais ímpio , e mais abominavel.

Que a cousa julgada se deve reputar , como muito verdadeira ; o persuade a famosa Regra incorporada no Direito , e na qual conspiram todas as Nações do Mundo : *Res judicata pro veritate accipitur* : ^a Que aquelle Homem , que condemna o Juiz como injusto , se faz Réo do mesmo juizo ; o escreveo o Apóstolo S. Paulo na sua Carta dirigida aos Romanos : *In quo enim judicas alterum , teipsum condemnas* : ^b Que não possa cada hum interpôr a sua particular Sentença contra o que se acha julgado por qualquer Juiz , expressamente o aconselha o Sabio no Ecclesiastico : *Non judices contra judicem : quoniam secundum quod justum est , judicat* : ^c Finalmente , que as Sentenças proferidas pelos Juizes Sacerdotes , que julgam as Causas do Senhor , se devam respeitar , e seguir ;

^a Ulpianus Lib. I. ad Leg. Jul. & Pap.

^b Cap. 2. v. 1. ^c Cap. 8. v. 17.

guir ; sendo prohibido a todos , e cada hum , o duvidar dellas , e ainda levemente apartar-se , do que for julgado ; o manda expressamente o mesmo Deos no Deuteronomio : *Veniesque ad Sacerdotes Levitici generis , & ad judicem , qui fuerit illo tempore ; quæresque ab eis , qui indicabunt te judicii veritatem. Et facies quodcumque dixerint , qui præsent loco , quem elegerit Dominus , & docuerint te juxta legem ejus ; sequerisque sententium eorum ; nec declinabis ad dexteram , neque ad sinistram.* ^a Munidos com os sobreditos Textos , escrevêram alguns Padres , e Doutores humas prudentissimas Regras , as quaes se não podem preterir sem hum gravissimo escandalo , e notoria temeridade : *Unicuique enim in sua Arte credendum est :* ^b *Divinatio in ore judicis , in judicio non erabit os ejus :* ^c *Noli temerè judicem judicare ; tùm nè contra stimulum calcitres ; tùm ut in judice Deum , cujus vices gerit , honores :* ^d *Deo detrahit , qui detrahit judici.* ^e

De tudo se fez esquecido o Bispo Apologista : Elle escandalosamente transgredio os tremendos Preceitos ; e temerariamente desprezou os faudaveis Conselhos declarados , e expressos nos Livros Santos : Elle obstinadamente se fez insensível ás prudentissimas Regras estabelecidas pelos Santos Padres , e Sabios Escriitores : E conduzido de sua soberba Luciferina , e diabolica paixão de Jesuita , chegou temerariamente a escrever ; que se podia negar o credito a huma Sentença , qual a que foi

Ee

pro-

^a Cap. 17. v. 9. & seq. ^b S. Isidor. ^c S. August. ^d Lauret. ^e Lyran.

proferida pelos Ministros de dous Tribunaes; cuja probidade, Religião, Doutrina, e inteireza são bem notorias.

» Os mesmos Desembargadores, que em execução della (*a Sentença dos Inquisidores*)
 » mandáram matar a *Malagrida*, mostravam,
 » que lhe não davam credito, quanto ao ponto da Pertinacia: Se lho dessem, haviam
 » de mandar, que fosse queimado vivo, e não
 » que morresse de garrote; e depois de morto, se queimasse seu corpo. Os Pertinazes
 » nos seus Erros queimão-se vivos.

NEsta Passagem affectou o Bispo Apologista, que ignorava hum uso, do qual certamente o haveriam inteirado os Jesuitas seus Socios; os quaes desde que entráram neste Reino, acompanháram, e assistiram a todos os Réos de pena de morte; sendo esta huma usurpação, que os mesmos Jesuitas fizeram aos Conegos Seculares de S. João Evangelista; * os quaes estavam na antiga, e bem pacifica posse de huma acção, que os mesmos Conegos faziam, conduzidos de sua Caridade ardente; e os denominados Jesuitas usurpáram por huma apparatusa ostentação de sua bem notoria, e reprehensivel vaidade.

Nem se deve, nem póde negar, que *Gabriel Ma-*

* Epithome da Historia Litteraria dos Conegos Seculares de S. João Evangelista.

Malagrida, quando foi relaxado pelos Inquisidores á Justiça Secular, segundo as Disposições de Direito, estava incurso na pena de ser queimado vivo; pois era Herege, e Herefiarca Pertinaz, e Profitente de seus Erros Hereticos: Porém a todos he notorio o pio, e antiquissimo costume praticado neste nosso Reino, de que quando os Réos relaxados pelos Inquisidores á Justiça Secular se apresentam no Tribunal da Relação, são perguntados pelo Regedor, ou por quem faz as lúas vezes; perguntando-se-lhes: *Em que Lei querem morrer?* E tambem he notorio, que á sobredita Pergunta quasi sempre respondem pelos mesmos Réos os Padres, que lhes assistem (como repetidas vezes fizeram os Jesuitas) dizendo: *Que elles querem morrer na Lei de Christo*: E esta Resposta, ou dada pelos mesmos Réos, ou pelos Padres, que os acompanham, julgam bastante os Desembargadores, conduzidos de huma piedade Christã, para absolverem da maior pena os sobreditos Réos, condemnando-os a morrer de garrote, e a serem queimados depois de mortos.

He esta huma verdade bem sabida, e bem constante; assim como tambem o he, que sendo já em nossos tempos^a relaxado á Justiça Secular o Réo *Jose de Sequeira*, Presbytero do Habito de S. Pedro, por affirmar varios Erros Hereticos; os quaes, depois de sua Retractação, voltou novamente a sustentar o mesmo Réo, como praticou *Malagrida*; foi ultimamente declarado por Herege Pertinaz, e Profitente

Ee ii

te

^a No Auto público da Fé, que se celebrou na Igreja de S. Domingos de Lisboa aos 26 de Setembro do anno de 1745.

te de Erros Hereticos ; e como tal mandado depôr , e degradar de suas Ordens , e relaxar á Justiça Secular ; cuja Sentença se acha concebida nos mesmos identicos termos , em que se concebeo a de *Gabriel Malagrida* : ^a E praticando-se na Relação com o sobredito Réo *José de Sequeira* , o que assima fica dito de Perguntas , e Respostas , como he costume com semelhantes Réos , posto estivesse nos termos de ser queimado vivo , os Desembargadores o releváram da maior pena ; mandando , que morresse de garrote , e que fosse queimado depois de morto. Esta mesma piedade praticada communmente com os outros Réos , se usou com *Gabriel Malagrida* ; no que devêra reflectir o Bispo Apologista para conhecer , que com o seu Socio se fez uso de toda aquella Caridade , compaixão , e brandu-

a O que tudo visto , como o Réo não quiz reconhecer seus Erros , e confessallos , sendo para isso repetidas vezes , e com muita caridade admoestado , exhortado , e requerido ; de que se colhe querer permanecer nelles : Com o mais , que dos Autos resulta , e Disposição de Direito em tal caso : Christi nomine invocato ; Declaram o Réo o Padre *José de Sequeira* por Convicto no crime de Heresia , e Apostasia por afirmar Erros Hereticos , e que foi , e ao presente he Herege Apostata de nossa Santa Fé Catholica , e que incorreo em Sentença de Excommunhão Maior , confiscação de todos os seus bens para quem de Direito pertencerem , e nas mais penas no mesmo Direito contra semelhantes estabelecidas ; e como Herege Apostata da nossa Santa Fé Catholica , convicta , ficto , falso , simulado , revogante , Pertinax , e Profitente de Erros Hereticos ; seja deposto , e degradado actualmente de suas Ordens , segundo a Forma dos Sagrados Canones , e relaxado á Justiça Secular , a quem pedem com muita instancia se haja com elle benigna , e piedosamente , e não proceda a pena de morte , nem effusão de sangue.

dura , que se praticam com todos aquelles , que são Réos de semelhantes delictos.

Do sobredito bem se prova a grande , e escandalosa temeridade , com que o Bispo de Cochim escreveu : Que os Desembargadores no seu Acordão mostravam o não darem credito á Sentença , que os Inquisidores proferiram contra o Réo *Malagrida* , quanto ao ponto da *Pertinacia*. No que se contém huma grosseira , e crassa ignorancia : *Primò* : Porque os Desembargadores da Relação são incompetentes para conhecerem dos merecimentos de semelhantes Sentenças ; pertencendo-lhes nellas sómente a declaração , e determinação das penas corporaes , que não são do Foro da Igreja. *Secundò* : Porque não ha Pessoa alguma de media-na instrucção , que não saiba ; que o morrerem semelhantes Réos queimados vivos , ou de garrote , depende dos mesmos Réos sómente , nas Reipostas , que daem ao Regedor da Justiça , quando lhes pergunta : *Qual he a Lei , em que querem morrer ?* Se respondem : Que querem morrer na Lei de Christo : São condemnados ao garrote. Se respondem : Que querem morrer na Lei , que não he a de Christo : São mandados queimar vivos , como publicos Profitentes. De sorte , que o capcioso , ou ignorante Bispo , quiz fazer Argumento de Direito , o que só contém huma Questão de Facto ; e de Facto não dos Desembargadores da Relação ; mas dos mesmos Réos condemnados ; e por isso he Argumento doloso , fofístico , e de nenhum momento.

» A

ª Ordenação do Reino Liv. V. Tit. I.

» A Sentença de morte, que deo o Papa Pio
 » IV. contra o Cardeal Carafa, e seu Irmão
 » o Duque de Palliano, se executou logo; e
 » alguns annos depois tomou S. Pio V. nova-
 » mente conhecimento da Causa, e os decla-
 » rou por innocentes do crime de lésa Ma-
 » gestade, porque tinham sido condemnados;
 » e mandou matar o Ministro, que fizera o
 » Processo, por ter enganado a Pio IV. na
 » informação, que lhe deo delle, na qual se
 » tinha fundado a Sentença.

E Ficaria cheio de huma grande satisfação, e vaidade o Bispo de Cochim de ter produzido hum Argumento, que elle julgou de huma força insuperavel para corroborar a Apologia do seu Socio *Gabriel Malagrida*? Sabemos muito bem o successo, de que o Papa Pio IV. fez prender, e processar ao Cardeal Carlos Carafa, a seu Irmão João Carafa, Conde de Montorio, e Duque de Palliano, ao Conde de Alifa seu Cunhado, e a Leonardo Cardini, contra os quaes se proferio Sentença de morte em 3 de Março de 1561; e que mandando depois o Papa S. Pio V. tomar novo conhecimento da referida Causa, foram declarados por innocentes os sobreditos Réos, e castigado o Juiz, que tinha formado o Processo.

Porém que deducção se póde legitimamente fazer de hum para outro caso; de hum para outro successo; e de huma para outra Sentença? Ignorava por ventura o sobredito Apologista, que de huma
 Pro-

Proposição singular nada se conclue? Quem negou já mais, que possam haver huma, e muitas Sentenças iniquas; e castigarem-se hum, e muitos Homens innocentes? Se hum successo particular pudesse authorizar outro, segundo a injustiça, que o sobredito Bispo quer descubrir na Sentença proferida contra *Malagrida*, havido o exemplo da outra Sentença proferida contra o Cardeal Carafa, e seu Irmão o Duque de Palliano; todos os Réos, que tem havido no Mundo condemnados á pena ultima, poderiam usar do mesmo Exemplo, e fazer o mesmo Argumento, declamando a sua innocencia, e a injustiça das suas Sentenças, lançando mão da falsa Sentença de Pio IV. contra os referidos Duque, e Cardeal. Devêra saber o Apologista, que todas as Sentenças são dignas de credito; que se reputam, e devem reputar ajustadas com as Leis; e que de nenhuma se pôde duvidar sem huma grande temeridade; em quanto não for solememente julgada, e declarada como injusta por outra Sentença proferida por Pública, e Legitima Authoridade; com cuja Authoridade não estava munido o sobredito Bispo para declarar por Nulla, e injusta a Sentença, que os Inquisidores proferiram contra o Herege, e Heresiarca *Malagrida*: Termos, em que a dita Sentença se deve reputar por muito justa, e muito conforme ás Leis, em quanto por Authoridade Pública, e Legitima não for julgada por Nulla, e injusta.

Bastava o sobredito para mostrar a insubsistencia, e nenhuma força do inconcludente, e intempestivo Exemplo, de que faz uso o referido Bispo para vigorar a Apologia do seu Socio: Po-
rém

rém devemos ainda reflectir na grande, notavel, e bem sensível differença, que vai de hum a outro sobredito Caso. O Processo do Cardeal Carafa, e Duque de Palliano, seu Irmão, foi formado por hum só Homem, e mal affecto a ambos; sendo a informação do mesmo Homem, a que unicamente regulou a Sentença, que contra os sobreditos Duque, e Cardeal proferio o Papa Pio IV. enganado sobre o contheudo no mesmo Processo. Porém o Processo, que fez a base da Sentença, que os Inquisidores proferiram contra o Réo *Gabriel Malagrida*, foi visto, e maduramente examinado por todos os Inquisidores, e Deputados da Inquisição; e outra vez visto, e com muita circumspecção examinado pelos Deputados do Conselho Geral do Santo Officio, sem que pudesse haver lugar para dolo; ou engano algum; não sendo crível, que tantos, e tão Sabios Juizes fossem illudidos, e enganados pelo Ministro, que fez o Processo; quando os mesmos Juizes haviam sentencear, não pela pura, e simples informação do sobredito Ministro, mas sim depois de hum escrupuloso, e bem maduro exame, feito no referido Processo. Accrescendo, que não se podendo, sem huma grande temeridade, presumir malicia, e malevolencia, nem ainda em hum só Homem; e que para se suppôr, se deve primeiro provar; que maior, e mais feia temeridade será o suppôr malevolencia, e malicia em muitos Homens; muito principalmente quando estes são Ministros de Deos, e do Principe, e tão qualificados por sua grande Religião; probidade, doutrina, e exemplo, quaes são todos os sobreditos, que proferiram, e confirmaram a Sentença de

Ga-

Gabriel Malagrida. Que possuido de espirito de temeridade , e impiedade estava o Bispo de Cochim , quando escreveu a sua Carta em Apologia do seu Socio !

» Fr. Jeronymo de Savonarola Dominico , de-
 » pois de ter gozado muitos annos em Flo-
 » rença a estimação de Santo , e de Profeta ,
 » lá foi queimado (da mesma fórma , em que
 » agora foi *Malagrida* em Lisboa) por Senten-
 » ça do seu mesmo Geral , e do Bispo Remo-
 » lino , que depois foi Cardeal de Surrento ,
 » Commissarios especialmente deputados pa-
 » ra conhecer desta Cauza pelo Papa Alexan-
 » dre VI. Não faltou depois disso , quem de-
 » fendesse Savonarola : A sua vida anda escri-
 » ta entre as dos Varões illustres da Ordem
 » de S. Domingos como de hum delles ; mos-
 » tra-se a sua innocencia , e condemna-se a
 » Sentença de injusta.

Persuadido o Bispo de Cochim , de que alguns Successos singulares poderiam dar força , e razão á Apologia do seu Socio , não satisfeito com o referir-nos a adversa fortuna dos dous Irmãos o Cardeal Carlos Carafa , e Duque de Palliano , nos faz lembrar de Fr. Jeronymo de Savonarola ; o qual , diz elle Apologista , depois de ser celebrado como Santo , e como Profeta , fora queimado em Florença , assim como *Malagrida* o foi em Lisboa :

boa : Porém que houve quem defendesse Savonarola ; que mostrasse a sua innocencia ; e condemnasse de injusta a sua Sentença : Deduzindo , que não faltará também , quem defenda a *Malagrida* ; e mostre a injustiça da Sentença , pela qual foi injustamente queimado.

Para se responder superabundantemente a esta Passagem , em que faz figura Jeronymo de Savonarola , bastaria o que escrevemos sobre a Passagem antecedente : Porém como o Bispo Apologista confia muito neste exemplo , suppondo , que procede muito paralelo com o caso do seu Socio *Malagrida* , he indispensavel o accrescentar o seguinte.

Nenhuma dúvida se me offerece , de que possa haver , quem faça a Apologia de *Malagrida* , assim como houve ; quem fizesse a de Savonarola ; principalmente quando já o Bispo de Cochim , e outros seus Socios Jesuitas entráram nesta mesma empreza ; que os máos exemplos são faceis de seguir. Porém com todas essas Apologias nunca poderão mostrar , que *Malagrida* não fosse hum homem impio , temerario ; blasfemo , falfario , hypocrita ; incontinente , e Herege , e como tal justissimamente declarado , julgado , e punido. Nós sabemos , e he cousa bem notoria em todas as quatro partes do Mundo , que se fizeram , e publicáram muitas Apologias , Desezas , e Manifestos a favor de *João Hus* , e de *Jeronymo de Praga* : E deixou até agora algum dos Catholicos de os não reconhecer , e reputar como dous finos , e refinados Hereges ; e muito merecedores da pena de fogo , com que foram castigados na Cidade de Constança ? Quem toma o partido de defender estes , e outros semelhantes

tes

tes Homens , tem contra si a bem fundada Presumpção , de que lie inficionado com as mesmas Heresias , e sectario de seus mesmos Erros.

Não he do presente lugar instituir huma Difertação sobre a dúvida das Virtudes , e Profecias de Savonarola ; pois independente da sua decisão apparece a verdade do nosso Argumento. Devo porém dizer : *Primò* : Que não obstante o terem-se publicado a vida deste Homem , escrita por João Pico Mirandula , Principe da Concordia ; e varias Apologias com hum Compendio das suas Revelações , que juntou Jeronymo Benivenio , cujas Obras com outras mais publicou em dous Volumes Jaques Quetif ; nem por isso este Author lhe dá o titulo de Martyr , de Beato , nem ainda de Veneravel , com que outros Authores seus Socios , e apaixonados o pertendem honrar ; sem attenderem , que Savonarola foi queimado por huma Sentença proferida por Legitimo Poder , e authorizada por hum Summo Pontifice , que o tinha excommungado como Herege. Devo dizer : *Secundò* : Que nem ainda o mais leve indicio de Culto Público se acha em Convento algum da Ordem Dominicana ; e que no Martyrologio desta Ordem , estampado no anno de 1616 , nem entre os Martyres , nem entre os Confessores se acha o nome de *Savonarola*. Devo dizer : *Tertiò* : Que os Bolandistas na sua Obra do *Acta Sanctorum* , nem ainda como Veneravel o escrevêram.

O que tudo com outros mais Argumentos , de que me abstenho , faz huma concludentissima Prova da grande authoridade , que merece a Sentença proferida contra o Réo Savonarola ; cuja
Sen-

Sentença alguns interessados, conduzidos de sua indiscreta paixão, quizeram temerariamente infamar; sem advertirem, como devêram advertir, que hum Instrumento Público, e Legitimo só por outro semelhante se pôde declarar nullo, e insubsistente; e que sem preceder este, o declamar contra aquelle, he reprehensivel ousadia, e escandalosa temeridade.

Porém ainda que permittissemos, posto que nunca o escreveremos, que Jeronymo de Savonrola fosse injustamente sentenciado, e punido; que conclue o Bispo de Cochim a favor da Apologia do seu Socio *Malagrida*? Poderá negar o referido Bispo, que da Sentença, a qual não foi clandestina, mas publicamente lida á face do Réo na presença de hum grande, e bem authorizado Concurso, consta: Que *Gabriel Malagrida* foi o verdadeiro Author das duas Obras, *Vida da gloriosa Santa Anna*; e *Tractatus de Vita, & Imperio Anti-Christi*; nas quaes escreveu as Proposições, que na mesma Sentença se declaram, erroneas, temerarias, blasfemas, e Hereticas; declarando o sobredito Réo, que lhe foram dictadas por Deos Nosso Senhor, e por Maria Santissima? Que o mesmo *Malagrida* fingio varias Revelações, e Locuções Celestiaes; de cuja ficção, e falsidade foi evidentissimamente convencido? Que o mesmo Réo, ainda na Meza do Santo Officio, continuou em sustentar, e defender as sobreditas Proposições; proferindo outras novas, tambem erroneas, temerarias, e Hereticas? Que posto se retractára das referidas Proposições, voltára outra vez a sustentallas, sem que aproveitasse Meio algum, dos muitos, de que fizeram uso os Inquisidores, para o

mo-

mover á verdadeira Penitencia das suas culpas , e a huma sincera Anathematizaçãõ das suas Heresias? Que o Processo , que se formou de tudo o sobredito , não foi visto por hum , ou dous Juizes sómente ; mas examinado em dous Tribunaes , quaes são o da Inquiçãõ , e o do Conselho Geral do Santo Officio , ambos compostos de muitos Ministros , todos Ecclesiasticos de conhecida verdade , Religiãõ , Doutrina , e independencia?

Logo como poderá haver em tempo algum , quem , sem a manifesta Nota de ímpio , e de temerario , entre na idéa , e empreza de mostrar , que *Gabriel Malagrida* não foi Herege Pertinaz ; e que injustamente foi sentencçado , punido , e queimado? Só se for algum , que tenha a mesita Religiãõ , e temor de Deos , que tinha o Bispo de Cochim , Homem semelhante áquelles , que em breves clausulas definio Santo Ireneo : *Gentem commovent , dissidia seminant , perversos defendunt , bonos insectantur.* ^a

» Ao menos os (*Inquisidores*) de Lisboa não
 » são mais privilegiados , que os de Coim-
 » bra : A Sentença , que estes deram contra
 » o Padre *Vieira* bem se sabe , que estimaçãõ
 » teve em Roma ; basta dizer , que o effeito
 » della , foi expedir-se hum Breve , em que o
 » Papa izentou a *Vieira* de toda a jurisdicçãõ
 » dos Inquisidores de Portugal.

Já

^a Lib. 5. contr. Hæret.

JÁ tardava este Argumento, que o Bispo de Cochim reservou para ultimo ; querendo com elle pôr a Coroa á Defeza de *Malagrida* ; confrontar o caso de hum com o do outro Socio ; e fazer em breve periodo a Apologia de ambos. Assim *Antonio Vieira* , como *Gabriel Malagrida* foram Jesuitas ; hum , e outro se mettêram a Profetas ; proferiram Proposições temerarias , malsoantes , escandalosas , e Hereticas ; e foram prezos , e castigados pelo Santo Officio ; só com a differença , que *Vieira* , conduzido de melhor conselho ; se retractou de tudo , quanto dissera , e escreveu , e por isso foi outro o despacho da sua Causa ; porém *Malagrida* conservou-se Pertinaz em sustentar as suas falsas Revelações , e defender as suas temeridades , e Herecias ; e por isso foi relaxado á Justiça Secular , e por Sentença da Relação morto , e queimado. E será effeito da boa prudencia confrontar hum com outro successo ; cubrir hum com outro delicto ; e santificar hum com outro delinquente ?

O Bispo Apologista persuadio-se , que defendia ambos os seus sobreditos Socios , affirmando , que em todo o Mundo se não faria caso algum da Sentença , que os Inquisidores de Lisboa proferiram contra *Malagrida* ; assim como em Roma não tivera alguma estimação a outra Sentença , que os Inquisidores de Coimbra proferiram contra *Vieira*. E com que prova o sobredito Bispo , que a Sentença de *Vieira* fora desestimada em Roma ? Responde o mesmo Bispo , que o prova com o Breve , em que o Papa izentou o sobredito Réo *Antonio Vieira* de toda a jurisdicção dos Inquisidores de Portugal. C
nhe-

nhecemos muito bem este Breve , que he de Clemente X. ; e foi pena , que sobre a referida peça estragasse o Jesuita André de Barros o seguinte far-racho de sua bem conhecida eloquencia : *Vai continuando o Santissimo Padre com o amplissimo Breve , em que as beneficas Estrellas , que tinha no seu gentilicio Escudo Clemente X. se derretêram em doçura , chovendo graças sobre o incomparavel Vieira :* * Em cuja passagem se vê brilhar aquelle bem formoso periodo *se derretêram em doçura , chovendo graças.*

E chegou a persuadir-se o Bispo Apologista , que o referido Breve he Prova bastante para mostrar , que em Roma se fizera menos estimada , e que fora mal recebida a Sentença , que a Inquisição de Coimbra proferio , e publicou contra o façanhoso Réo *Antonio Vieira* ? A sobredita Sentença só poderia ser mal recebida , e menos estimada na referida Capital ; ou porque *Vieira* não tivera escrito o Papel , intitulado *Esperanças de Portugal , Quinto Imperio do Mundo* : Ou porque os Assumptos , e Proposições nelle contheudas , e notadas não devêram ser reputadas , e julgadas por temerarias , malloantes , escandalosas , e Hereticas : Ou finalmente porque o sobredito Réo fora processado , e julgado , preteridas algumas , ou alguma das Solemnidades , que de Direito se devia observar , segundo o uso , e costume do Santo Officio.

Prova-se , que *Antonio Vieira* escreveu o sobredito Papel : *Foi o Réo mandado apparecer pesso-*

* *Vida de Antonio Vieira* Liv. V. pag. 654.

soalmente na Meza do Santo Officio; e sendo nella perguntado em geral, se diffiera, ou fizera alguma cousa, do que lhe parecesse era obrigado a dar conta na Inquisição; e em particular, se compuzera o Papel assima dito, do Quinto Imperio do Mundo, e se era o mesmo, que andava nestes Autos, e lhe foi mostrado? O reconheceo por seu, e ser o proprio, que havia composto, e de certa parte mandado a certas Pessoas, que declarou; e depois de lhe ser lido, e afirmar o Réo, em que tudo, o que nelle se continha, escreveu, e mandára copiar, &c. ^a

Prova-se, que os Assumptos, e Proposições contheadas, e notadas no sobredito Papel, foram reputadas, e julgadas por temerarias, malsoantes, escandalosas, e Hereticas: Porque se mostra, que sendo como Religioso obrigado... a não prognosticar absolutamente do futuro... nem escrever, ou proferir Proposições Hereticas, temerarias, malsoantes, escandalosas, &c. ^b Se lhe deo plenaria noticia do pezo, e qualidade das ditas Censuras, e Qualificações dos Ministros da Sagrada Congregação do Santo Officio de Roma, e dos deste Reino, declarando-se-lhe não só que o dito Papel fora censurado absolutamente por fatuo, temerario, escandaloso, injurioso, sacrilego, piarum aurium offensivo, erroneo, e sapiente a Heresia; se não tambem as Proposições em particular, sobre que a Censura de cada huma dellas cabia respectivè. ^c E havendo o Proceffo chegado a estes termos,

^a Sentença de Antonio Vieira num. 16. ^b Ibid. num. 1.
^c Ibid. num. 21.

termos , nos quaes a persistencia do Réo em suas erradas , e perigosas Opiniões , cegamente o biau guiando a hum miseravel precipicio , por se ter noticia certa nesta Inquisição , que as primeiras nove Proposições tiradas do dito Papel do Quinto Imperio do Mundo , das quaes todas as outras são dependentes , e deduzidas pelo Réo , não sómente foram censuradas , como fica dito , pelos gravissimos Qualificadores da Sagrada Congregação do Santo Officio de Roma ; senão que tambem , sendo depois sua Censura vista pela Santidade do Papa Alexandre VII. , a approvou expressamente , e mandou disso fazer Aviso pela mesma Congregação ao Conselho Geral do Santo Officio deste Reino ; e que nelle fossem prohibidos o dito Papel censurado , e novamente as trovas do Bandarra , como em effeito se prohibiram. ^a

Prova-se: Que o Réo *Antonio Vieira* foi processado , e julgado , observando-se tudo o que de Direito se devia observar , segundo o uso , e costume do Santo Officio: Por quanto o sobredito Papel , *Esperanças de Portugal ; Quinto Imperio do Mundo* , foi auctuado no Processo: *Se compuzera o dito Papel assima dito , do Quinto Imperio do Mundo , e se era o mesmo , que andava nestes Autos , &c.* ^b Que foi mostrado ao Réo ; e este o reconheceo como proprio : *E lbe foi mostrado ; o reconheceo por seu , e ser o proprio , que havia composto :* ^c Que delle se deo vista ao mesmo Réo , para que se descarregasse , e allegasse a sua defeza :

Ff

E

^a Sentença de *Antonio Vieira* num. 104. ^b *Ibid.* num. 164.

^c *Ibidem.*

E depois de lhe ser lido , e affirmar o Réo , em que tudo o que nelle se continha , escreveu , e mandára copiar , &c. ^a

Que se lhe deo noticia do pezo , e qualidade das Censuras , com que tinham sido notadas as suas Proposições , assim pelos Ministros da Inquisição deste Reino , como pelos da Sagrada Congregação do Santo Officio de Roma : *Se lhe deo plenaria noticia do pezo , e qualidade das ditas Censuras , e Qualificações dos Ministros da Sagrada Congregação do Santo Officio de Roma , e dos deste Reino , declarando-se-lhe , &c. ^b* Que foi admoestado repetidas vezes o sobredito Réo , para que se sujeitasse ás Censuras , com que tinham sido notadas as suas Proposições : *Tornou a ser por multiplicadas vezes em varias Sessões admoestado com muita Caridade da parte de Nosso Senhor Jesus Christo quizesse desistir de sustentar teimosamente o que nas Proposições , e Respostas assima referidas , só por não ceder de sua opinião , tinha affirmado contra a verdadeira Doutrina da Igreja , e Santos Padres contheuda nas sobreditas Censuras , &c. ^c* Que o Promotor Fiscal do Santo Officio formou o seu Libello contra o Réo : *Veio o Promotor Fiscal do Santo Officio com Libello Criminal Accusatorio contra o Réo : ^d* Que o Réo contestou o sobredito Libello com a materia das suas Confissões , e Declarações , vindo com Deseza por seu Procurador , que lhe foi recebida : *E o Réo o contestou pela materia das suas Confissões , e Decla-*

^a Sentença de Antonio Vieira num. 16. ^b Ibid. num. 21.
^c Ibid. num. 34. ^d Ibid. num. 45.

fosses prohibidos assim o referido Papel , como as Trovas de Bandarra ; ^a como com effeito se prohibiram?

Se na sobredita Curia fosse mal recebida a Sentença proferida contra *Vieira* , indo este a Roma com o paliado titulo de promover a Causa dos quarenta Jesuitas , chamados quarenta Martyres do Brazil ; sendo o verdadeiro titulo , que o levou á sobredita Capital , o melhorar de fortuna na sua propria Causa , que tinha sido processada na Inquisição de Coimbra ; com muita facilidade conseguiria elle Réo o tratar-se novamente a mesma Causa na Suprema Inquisição de Roma ; sendo absoluto da Instancia ; declarado por innocente ; e a Sentença da Inquisição de Coimbra por de nenhum vigor. Nenhuma destas cousas conseguiu o sobredito Réo , não obstante forcejar sobre este assumpto.

Na primeira Audiencia , que *Antonio Vieira* teve em Roma do seu Geral João Paulo Oliva , lhe propoz logo o trabalho , que elle *Vieira* tivera na sobredita Inquisição ; a cujo trabalho chamava *Perseguições* : Participou-lhe os seus Escritos , que tinham sido o Objecto da sua Sentença : Mostrou-lhe as suas Defezas : E communicou-lhe as altas idéas , com que tinha ido áquella Capital : ^b A isto se seguiu ter huma Audiencia do Papa , que então era Clemente X. , ao qual tambem deo conta

^a Sentença de *Antonio Vieira* num. 104.

^b Deo primeiro conta ao seu Geral das suas *Missões* ... *relação* suas *perseguições* , e trabalhos em Portugal , e as causas delles : *Communicou* seus *Escritos* , *Defezas* , e *altas idéas* , &c. *Vida* de *Antonio Vieira* Lib. IV. num. XI.

ta da sua vida : * E posto trabalhasse incansavelmente , para que se revogasse a sobredita Sentença ; esta ficou sempre em seu vigor : O seu Papel , *Esperanças de Portugal , Quinto Imperio do Mundo* , ficou reputado , e julgado como de antes o tinha sido pela Congregação do Santo Officio da mesma Roma ; por *fatuo , temerario , escandaloso , injurioso , sacrilego* , *piarum aurium offensivo , erroneo , e sapiente a Heresia* ; ^b e sujeito á mesma prohibição , que delle se tinha feito por ordem do Papa Alexandre VII. E as Proposições , contheudas no sobredito Papel , ficáram notadas com as mesmas Censuras , que na referida Sentença tinham sido declaradas : Logo como se atrevo a escrever o Bispo Apologista , que a Sentença , que os Inquisidores de Coimbra proferiram contra o Jesuita *Antonio Vieira* , fora em Roma desestimada , e mal recebida ?

O Breve , com que Clemente X. lisonjeou a *Vieira* ; que he o capital , e unico Argumento , com que o sobredito Bispo quer provar o seu Assumpto ; he cousa bem insignificante. O referido Breve cousa nenhuma innova da Sentença affimada ; e não contém outra alguma graça mais , que nas causas pertencentes ao Santo Officio ficar *Vieira* immediatamente sujeito á Suprema Inquisição de Roma. De fórma , que toda a sobredita graça em nada respeitava o passado ; e toda era hypotetica , e tendente ao futuro : Isto he : Que se *Vieira*

a Ouvio-o tambem o Summo Pontifice da Igreja , e depois de hum exactissimo exame da sua vida , costumes , &c. Vida de *Antonio Vieira* Lib. IV. num. XI.

b Sentença de *Antonio Vieira* num. 21.

na tornasse a escrever, ou proferir Proposições factas, erroneas, ímpias, temerarias, escandalosas, e Hereticas; ou commettesse outro algum delicto, que pertencesse ao conhecimento do Santo Officio; seria julgado, e sentenciado pela Inquisição de Roma. Pouco affucar foi necessario para adoçar as amarguras de *Vieira*: Com bem fraco lenitivo se tranquillizou o seu magoado espirito. E que fortuna correria o sobredito Breve, se viesse a Portugal no presente tempo, em que se acham desterradas as trévas, e predominantes as luzes? Nenhuma impressão fez no juizo dos sábios o referido Breve; pois todos sabiam, e hoje a todos he notoria a grande prepotencia, que a Sociedade Jesuitica tinha ganhado na Curia de Roma para conseguir o sobredito, e ainda outros mais escandalosos Breves. Quem ignora, que os Jesuitas tiveram á sua ordem muitos dos Summos Pontifices para authorizarem quantas Bullas, e Breves elles Jesuitas julgavam convenientes aos seus temporaes interesses, assim communs, como particulares? Ao Breve *Religionis zelus*, que Clemente X. concedeo a *Vieira*, se podem ajuntar os outros dous novissimos Breves *Animarum saluti*; e *Apostolicum pascendi*, que Clemente XIII. dirigio a toda a Sociedade Jesuitica; pois todos merecem o mesmo credito, e tem conseguido a mesma reputação.

- » Suppondo, que não faltou da sua parte (*de*
- » *Malagrida*) a Paciencia Christã, e os mais
- » Actos necessarios, cuido que não he diffi-
- » cul-

» cultoso de mostrar, que nada faltou para o
» Martyrio.

EA que altura chegou a voz da impiedade do Bispo de Cochim ! Declarar Martyr a hum Homem convencido de falsario, visionario, impostor, laicivo, Herege, e Heresiarca ! Contado entre os Martyres, que são humas fieis Testemunhas de Jesus Christo, e hum perverso, que só podia ser Testemunha do Demonio ! E de que gravissimas penas se fez Réo o sobredito Bispo com esta infame, sacrilega, e escandalosissima Passagem da sua Carta ? O Martyrio he huma voluntaria tolerancia da morte pela Fé do Salvador, ou pela verdadeira Virtude : E foi a Virtude, ou a Fé de Jesus Christo, a que conduzio a *Gabriel Malagrida* a hum público Cadafalso para nelle ser morto, e queimado ? Sim foi a verdadeira Fé, a que influio no referido tristissimo Espectaculo ; não a Fé do Réo ; sim a dos Inquisidores, e dos Ministros da Relação ; que por serem verdadeiros Crentes, e obedecerem á voz de Deos, e das Leis, justissimamente condemnáram, e puníram o sobredito Herege.

O Martyrio não consiste na tolerancia da pena ; sim na causa, por que se padece a morte. ^b No
Cal-

^a *Eritis mihi testes in Hierusalem.* Act. cap. 1.

Martyres Græcè, Testes Latine dicuntur, quia propter testimonium Christi passiones sustinuerunt. S. Isidor. Lib. 1. *Etymologiarum* cap. 11.

^b *Itaque Martyres non facit pœna, sed causa; nam si pœna Martyres faceret, omnes, qui gladio feriuntur, coronarentur.*
Mul-

Calvario se achavam tres Crucificados , diz Santo Agostinho ; em todos era igual a pena ; mas porque era dissimilhante a causa , tambem era desigual a sorte : Christo padecia innocentissimo para encher o Carácter de Salvador do Mundo ; e os dous Ladrões padeciam como malfeitores em fatisfação de seus enormes delictos. Do numero destes dous Socios , e da classe destes dous Martyres foi *Gabriel Malagrida* ; porque todos tres padeceram a morte como Réos de Justiça , segundo o estabelecido pelas Leis. Foi queimado *Malagrida* , não porque defendesse a Fé , sim porque a tinha offendido com seus grandes Erros ; e profeguido em sustentar com pertinacia as suas Heresias : E quem pela sobredita causa , e motivo padece a morte , póde ser Christãmente numerado entre os verdadeiros Martyres do Senhor ? Quem assim o numera , he que deve ser contado entre os Homens os mais ímpios , sacrilegos , e blasfemos.

Se me fora possivel , perguntára ao Bispo Apologista : Que conceito fazia da Fé , e Doutrina de *João Hus* ? Se tivera sido na realidade não só Herege , mas Heresiarca ? Se fora sectario dos Erros dos *Vaudenses* , e de *Wiclef* ? Se inventára novos Erros ? E se justissimamente tinha sido condemnado no Concilio Geral de Constança ; e queimado com seus mesmos Livros no dia 16 de Julho de

1415 ?

Multi hic patiuntur , & pro peccatis , & pro sceleribus suis , magna vigilantia querenda est causa , non pœna ; sceleratus enim potest habere Martyris similem pœnam , sed tamen dissimilem causam : Tres erant in Cruce , unus Salvator , alius salvandus , alius damnandus ; omnium par pœna , sed impar causa. S. August. in Psalm. 34. Scrm. 2.

1415 ? Pois não faltáram Homens , posto que só tinham o nome de Christãos , que o contáram entre os seus Martyres. ^a Perguntára mais : Que conceito fazia da Fé , e Doutrina de *Jeronymo de Praga* ? Se fora na realidade Herege de nossa Santa Fé Catholica ? Se ensinára nas Escolas os Erros , que *João Hus* prégára nas Igrejas ? Se fora justissimamente condemnado como Herege , e como tal queimado em Constança no dia 30 de Maio de 1416 ? Pois não faltou quem o numerasse entre os Martyres de Jesus Christo. ^b Não he cousa nova , que hum Herege tenha seus fautores , amigos , e apaixonados , os quaes entrem na sua injusta Defeza , e escandalosa Apologia ; e imitando a Medicina , que cura hum com outro contrario , oppoñham hum a outro titulo ; ao de perverso o de justo ; e ao de Herege o de Martyr. Assim praticáram alguns com *Mattheus Palmieri* , com *Jeronymo de Savonarola* , e outros semelhantes , justissimamente castigados por seus conhecidos Erros , e notorias Heresias.

De tudo o sobredito se póde deduzir : *Primò* : Que a Fé , e Religião do Bispo de Cochim , declarando por Martyr ao Herege , e Herefiarca *Gabriel Malagrida* , eram muito semelhantes á Fé , e Religião daquelles , que apregoáram como Martyres a *João Hus* , e *Jeronymo de Praga*. *Secundò* : Que muitos dos seus Socios , que os Jesuitas com vaidosa ostentação expunham nos seus Claustros ,

^a Dictionar. Histor. de Morer. estampado em Paris ann. de 1753, Tom. 4. pag. 894.

^b Ibid. pag. 414.

tros , e Portarias retratados em apparatusos quadros , indicando-os como Martyres do Senhor , foram tão verdadeiros Martyres , como o foi *Malagrida*.

- » Mas sem entrar nesta discussão , para huma
- » semelhante morte se ter por preciosissima
- » nos olhos do Senhor , e ser digna , não de
- » compaixão , mas de huma santa inveja , basta
- » reparar quão semelhante ella foi á de
- » Christo.

A Penas li esta Passagem da Carta do nosso Apologista , me occorreo , que assim como os Inquisidores procedêram á prudentissima diligencia de perguntar Testemunhas *ex officio* sobre a capacidade , e juizo do Réo *Gabriel Malagrida* ; a ser possivel , sería convenientissimo o fazer-se outra alguma semelhante diligencia sobre o entendimento , e capacidade do Bispo de Cochim ; porque lhe faremos favor em persuadir-nos , que o dito Bispo estava louco , e alienado do juizo , quando escreveu a sobredita Passagem da sua Carta. Dizer , que foi preciosissima aos olhos de Deos ; digna de santa inveja ; e semelhante á de Christo a morte , mandada dar pela Justiça a hum impostor , visionario , falsario , blasfemo , temerario , incontinente , e Herege ! S. Methodio reprehendeo hum Monge por dizer , que a morte de Santo André fora semelhante á do Salvador ; accrescentando : *Quod omnem*

* Sentença num. 74.

omnem superat comparationem, absonum est alteri comparari: Se he tão dissonante, e reprehensível comparar á morte do Salvador do Mundo a morte de hum Apóstolo; que dissonancia, que peccado, que temeridade, e que blasfemia não será comparar á Santissima Morte de Jesus Christo a abominavel morte de hum perverso Herefiarca?

Orá eu não sei resolver, qual dos dous foi mais ímpio, temerario, e blasfemo; se *Malagrida*, se o seu Apologista? O que sei he, que o referido Bispo deo os maiores escandalos com a sobredita, e ainda outras ímpias expressões; mostrando-se insensível aos santissimos Preceitos, e Conselhos faudaveis da Sabedoria Eterna: Elle zelou a turpissima morte de hum Homem perverso, que se conservou até ao fim da vida na confissão de seus Erros; contra o que manda o Espirito Santo no Livro da Sabedoria: *Nolite zelare mortem in errore*:^a Elle invejou a fatalissima, e desgraçada sorte de hum Homem ímpio, e injusto, contra o outro Preceito do Senhor, notificado a todos no Livro Santo dos Proverbios: *Nè contendas cum pessimis, nec emuleris impios*:^b *Nè gaudeas in malefactoribus, neque emuleris peccatores*:^c *Nè emuleris hominem injustum*:^d Elle finalmente inculcou, como agradavel, e preciosa aos Olhos de Deos, a morte abominavel de hum peccador obstinado; cuja morte declara como pessima o Santo Rey Profeta: *Mors peccatorum pessima*.^e

» De

^a Cap. I. vers. 12.

^b Cap. 24. vers. 19.

^c Translat. ex Septuagint. ^d Proverb. cap. 3. v. 31.

^e Psalm. 33. v. 22.

- » De forte , que aqui parece se executou per-
- » feitissimamente o que se diz , que elle disse ,
- » lhe fora revelado antes de vir para o Santo
- » Officio , que ainda havia padecer mais para
- » se conformar com o seu Exemplar Jesus
- » Christo , perguntando , se estava prompto
- » para o imitar ?

MErece hum grande reparo , ver como o Bispo Apologista lança mão das falsas Profecias de *Malagrida* para fundar sobre ellas huns Assumptos aerios , vãos , e escandalosos. Não lêo o referido Bispo na Sentença , que *Malagrida* dissera : *Primò* : Que elle Réo havia sahir dos Carceres do Santo Officio restituido ao seu antigo decôro ? *Secundò* : Que Deos lhe revelára ser falecido ElRey Nosso Senhor ? *Tertiò* : Que *ab alto* lhe fora dito , que a Princeza Nossa Senhora em seu primeiro Parto dera á luz huma Infanta ? E depois de ler as sobreditas affectadas , e falsas Revelações , não se lembrou , do que está escrito no Livro do Deuteronomio : *Quod in nomine Domini propheta ille prædixerit , & non evenerit : hoc Dominus non est locutus , sed per tumorem animi sui propheta confinxit ?* *

Depois de se saber , que Deos não falla por boca de falsos Profetas ; e ser notorio , que *Malagrida* tinha sido falsario , quando declarou como revelados os sobreditos Objectos ; ficou o mesmo Réo indigno de credito em todas as outras suas
Pre-

* Cap. 18. vers. 22.

Predicções , e Revelações ; termos , em que não devêra o referido Bispo reputar acontecimento algum por execução , e cumprimento de qualquer das Profecias do seu Socio ; as quaes todas se devem julgar , como justissimamente foram julgadas pelos Inquisidores , por affectadas , e fingidas. E fallando no determinado Assumpto , expressado na sobredita Passagem , foi ímpio , e sacrilego o Bispo Apologista , dizendo : *Que se executou perfeitissimamente , o que fora revelado a Malagrida , antes de ir para o Santo Officio : e que ainda havia padecer mais para se conformar com o seu Exemplar Jesus Christo , perguntando-se-lhe , se estava prompto para o imitar ?* Para Malagrida imitar a Christo na morte ; devêra imitallo na vida : Para o imitar nos soffrimentos , e tolerancias ; devêra tello imitado nas virtudes : E não he bem notorio , e não está evidentissimamente provado na Sentença , que *Gabriel Malagrida* foi Homem vaidoso , soberbo , falfario , hypocrita , sedicioso , lascivo , e Herege ? Quem se atreve a dizer , que hum Homem , que se conduzio tão reprehensível , e escandalosamente , imitou a Jesus Christo ; he ímpio , sacrilego , e blasfemo ; que tudo isto foi o Bispo de Cochim , quando escreveu assim o sobredito , como o que agora passo a transcrever.

- » Pondere-se hum pouco a effimação , a veneração , e o applauso , que *Malagrida* tinha
- » antes em Lisboa ; tido por Santo , por Pro-
- » feta ; por Obrador de Milagres ; veja-se lo-
- » go accusado , prezo , condemnado , e tudo
- » per

» *per invidiam* ; feito cabeça de Conjurações ,
 » e Sedições . . . Veja-se andar de Tribunal
 » em Tribunal , como Réo ; unindo-se contra
 » elle o Ecclesiastico , e o Secular ; condemna-
 » do em ambos ; levado ao Supplicio pelas
 » mesmas ruas , onde antes tinha andado pou-
 » co menos que como Triunfante ; agora blas-
 » femado do Povo , desprezado de todos , e
 » feito verdadeiramente *opprobrium hominum* ,
 » & *abjeſtio plebis* ; senão com a Cruz ás
 » costas , com a Carocha na cabeça , e a Mor-
 » daça na boca , instrumentos juntamente do
 » castigo , e da infamia , mais terrivel ainda
 » que a morte. E o que no meu juizo he
 » ainda mais horroroso , privado de todo o
 » genero de consolação , e de alivio , até da-
 » quelle , que traz sempre consigo a morte
 » padecida pela Fé da mão dos perseguido-
 » res manifestos della , que he a certeza do
 » Martyrio ; e ainda pelo que toca aos Ho-
 » mens , a consideração de que se huns con-
 » demnam , louvaráõ outros ; quando *Mala-*
 » *grida* nas suas affrontas , e penas não po-
 » dia esperar , senão injurias cada vez maio-
 » res ; e ser tido por inimigo da Fé , em lu-
 » gar de Defensor della.

Que

Que forte , e bem convincente argumento da summa , e misericordiosissima Paciencia do nosso Deos , quando por sua Bondade adoravel não castigou logo no mesmo lugar o Bispo de Cochim , escrevendo na sua infame Carta o referido impio , sacrilego , e mais escandaloso Parallelo ! He possível , que ficasse com olhos para ver , e mão desembaraçada para escrever , depois que lançou na sua Apologia a sobredita Passagem , na qual tocou a ultima baliza do escandalo , da impiedade , do sacrilegio , e da blasfemia ? Seja-me permittido mudar o Estylo , que me tenho proposto nesta Obra ; e responder á letra de cada hum dos sobreditos Periodos.

Pondere-se hum pouco a estimação , a veneração , e o applauso , que Malagrida tinba antes em Lisboa : Do mesmo identico modo , que tiveram *João Hus* em Praga , *Miguel de Molinos* em Roma , e *Jeronymo de Savonarola* em Florença.

Tido por Santo , por Profeta , e por Obra-dor de prodigios : Sim ; era tido ; porque nada disso era ; e na realidade era hum Hypocrita , e fino embusteiro , como foram todos os sobreditos. A Sentença dos Inquisidores correu o véo , e descubriu o engano , mostrando-nos com a maior evidencia , qual fora a Santidade da sua vida , a Verdade das suas Profecias , e a Realidade dos seus Milagres.

Veja-se logo accusado , preso , condemnado , e tudo per invidiam : Assim como se viram accusados os referidos *Hus* , *Molinos* , e *Savonarola* ; porque todos elles escreveram , e proferiram Proposições impias , malsoantes , e Hereticas. Que a
in-

inveja fosse o Princípio, que influio na accusação, prizão, e condemnação de *Malagrida*, só o poderá dizer o sobredito Bispo, ou outro algum dos seus Socios; que todos elles por systema estavam deliberados a infamar, e denegrir qualquer Procedimento, por mais justo, e santissimo que fosse; com tanto, que assim se julgasse conveniente para qualificar a Corporação Jesuitica, ou algum dos seus Individuos. Se *Malagrida* foi prezo, e condemnado por inveja, disse o Bispo, o que havia que invejar no sobredito Réo: Se era o ser ignorante, hypocrita, fallario, impostor, visionario, incontinente, e Herege? Estas prendas só as poderiam invejar os Jesuitas.

Feito cabeça de Conjurações, e Sedições: Como evidentissimamente se acha provado nos Autos do Processo do horroroso, e abominavel Attentado da noite de 3 de Setembro de 1758; e se póde ver na *Deducção Chronologica, e Analytica*, Parte Primeira, Divisão Decimaquinta, num. 908. 909. e 910.

Veja-se andar de Tribunal em Tribunal como Réo; unindo-se contra elle o Ecclesiastico, e o Secular, condemnado em ambos: Do mesmo identico modo, que andou o outro Herege o Presbytero Secular *José de Sequeira*; porque hum, e outro por suas notorias Heresias foram processados, e sentenceados pela Meza do Santo Officio, que he o Tribunal privativo para semelhantes Crimes; e ambos por Profitentes de seus Hereticos Erros, e nelles Pertinazes, foram relaxados á Justiça Secular, e sentenceados a pena ultima pela Relação, que he o Tribunal competente para impôr semelhantes penas.

Le-

Levado ao Supplicio pelas mesmas ruas, onde antes tinha andado pouco menos, que como triunfante : Do mesmo identico modo, que tinham andado como triunfantes, e depois sido levados como Réos *Miguel de Molinos* pelas ruas de Roma ; *Feronymo de Savonarola* pelas ruas de Florença ; e infinitos outros, que tendo enganado os Povos com affectada virtude, e apparente santidade, foram castigados como hypocritas, impostores, e Hereges.

Agora blasfemado do Povo, desprezado de todos : Porque todos conhecêram, que os tinha iludido ; pois inculcando-se por outro S. Francisco Xavier ^a vieram a conhecer, que era hum monstro de iniquidades, pelas quaes justissimamente hia padecer a morte.

E feito verdadeiramente opprobrium hominum, & abjectio plebis : Que he o que acontece a quem se quer insinuar varão Santo, Profeta, favorecido de Deos, continente, mortificado, e muito orthodoxo ; e depois tirando-se-lhe a mascara, se conhece por Homem perverso, visionario, lascivo, e Herege.

Senão com a Cruz ás costas, com a Carrocha na cabeça, e a Mordaça na boca : Que estas são as infames insignias, que por uso antiquissimo se costumão pôr aos Heresiarcas, e blasfemos, como foi *Gabriel Malagrida*.

E o que no meu juizo he ainda mais borroso, privado de todo o genero de consolação, e de alívio : Até nisto falta á verdade o Bispo. Apo-
Gg lo-

^a Sentença n. 31.

logista ; pois o Réo nos Carceres do Santo Officio foi assistido de tudo o necessario , e tratado com distincção , e excesso , como attestaram Pessoas do mais elevado caracter , que tinham particularissimas razões para o saber ; sempre acompanhado , e em repetidas occasiões de Ecclesiasticos , e Letrados ; mandados pelos Inquisidores , não só para o aliviarem , e consolarem ; mas tambem para o instruirem , reduzirem , e trazerem ao caminho de Salvação com melhoramento da sua Causa. No Cadafalso até foi assistido de regalo , como presenciou aquelle extraordinario , e bem respeitavel Concurso ; e até ao ultimo instante da sua vida lhe não faltaram Padres Doutos , Pios , e Religiosos , que muito Christãmente o consolavam , e pretendiam dispôr para huma Passagem tão perigosa , e arriscada , qual he a da Vida Temporal para a Eterna.

Até daquelle (alivio) que traz sempre consigo a morte padecida pela Fé da mão dos perseguidores manifestos della: Este mesmo alivio tambem faltou a *João Hus* , *Feronymo de Praga* , *Feronymo de Savonarola* , *Mattheus Palmieri* , *José de Siqueira* , e a todos os outros , que por Juizes muito Pios , muito Doutos , e muito Orthodoxos foram condemnados por seus Erros , e Heresias a serem mortos , e queimados ; cujos sobreditos Juizes são daquelles , que o Bispo Apologista chama *Perseguidores da Fé* ; vindo-se a deduzir dos bons sentimentos do referido Bispo ; que para elle os verdadeiros *Defensores da Fé* seriam os Fautores , e Propagadores da Heresia. O alivio , que certamente faltou a *Malagrida* , como tambem

a to-

a todos os outros sobreditos Hereges , foi o socego de Espirito , e quietação de Consciencia , que costumão ter os verdadeiros Martyres de Jesus Christo : Estes como vam certos , que defendem a Causa do Senhor ; que são Testemunhas fieis da verdadeira Religião ; que sustentam os seus Artigos ; e que pugnam pela verdadeira virtude ; nada tem que os perturbe no fundo do seu Espirito , o qual experimentam tranquillo , e socegado : Porém *Malagrida* , não já duvidoso , mas certo , pois chegou a ser convencido , * de que as suas Proposições eram blasfemas , erroneas , temerarias , offensivas dos pios ouvidos , e Hereticas ; as quaes elle sustentou até ao fim , conduzido de huma soberba Luciferina , e de hum diabolico capricho , deixando hum geral escandalo a toda a Igreja ; com que perturbação , desasocego , e confusão de Espirito ; e com que pungentes estímulos , e remorsos de sua Consciencia soberbia ao Cadafalso a dar hum Testemunho , não da verdadeira Fé , e Santa Religião ; mas sim da impiedade , da Heresia , e da abominação ?

E ainda pelo que toca aos homens , a consideração , de que se huns condemnam , louvarão outros : Não devêra Malagrida esperar louvor mais que dos seus Jesuitas , e Confrades ; porque aquelles por systema , e estes por confraternidade sempre estavam promptos para desculpar , e defender

Gg ii

os

a Foi de novo mandado estar , e communicar com Pessoas Doutas , a cujas práticas , e conferencias se seguiu pedir o mesmo Réo Audiencia , e dizer , que se retractava , &c. Sentença man. 78.

os seus Socios, ainda os comprehendidos nos Crimes mais atrozes ; como se prova dos innumeraveis Escritos, que correm estampados por todas as quatro Partes do Mundo.

Quando Malagrida nas suas affrontas, e penas, não podia esperar senão injurias cada vez maiores ; e ser tido por inimigo da Fé, em lugar de defensor della : He porque conhecia, que lhe lobejava merecimento para esperar tudo o sobredito : Os seus embustes, os seus enganos, a sua hypocrisia, as suas sedições, temeridades, blasphemias, e Heresias o habilitavam para triste objecto de hum universal escandalo de todos os Fieis ; os quaes tambem gravissimamente se escandalizarão do Bispo Apologista, apregoando por Defensor da Fé, aquelle mesmo, que tão gravemente a offendeo.

» Não posso dizer mais.

HE certo ; porque depois de se ler, quanto se acha escrito na infame Carta do Bispo de Cochim, não havia mais que dizer no Assumpto, que fez o seu Objecto : Elle Bispo encheo a medida da temeridade, da malevolencia, da impostura, da impiedade, e do escandalo : E daqui não se póde passar.

» O papel está de todo no fim.

E Que teria ainda o Bispo que dizer, se houvesse mais papel ; quando elle mesmo confessa, que não podia dizer mais ?

» Pa-

- » Parece-me , que tenho cumprido , o que V.
 » Excellencia me ordenou , declarando o meu
 » Parecer.

Cumprido ! E muito superabundantemente : Tão ímpio , e temerario foi o que pedio , como o que deo o Parecer : Poderá entrar em exame de hum , ou outro particular a Sentença proferida por hum Tribunal , e confirmada por outro ; tão respeitaveis , como a Inquisição , e o Conselho Geral do Santo Officio ; ambos compostos de Ecclesiasticos escolhidos , Pios , Doutos , e incorruptiveis ; tendo á testa hum Cardeal da Igreja de Deos ? Poderá hum particular fazer melhor Justiça ; e julgar com mais rectidão ? E isto sendo esse particular hum Homem cegamente apaixonado , qual era o Bispo de Cochim , ainda Jesuita depois de Bispo , e por isso interessado em tudo , que dizia respeito aos seus Socios , e á sua Sociedade ?

E que *Parecer* seria o do sobredito Bispo ? Seria prudente , judicioso , recto , e ajustado com as Leis assim Divinas , como Humanas ? O Bispo na sua Carta declarada , e descaradamente defende hum Homem ímpio , qual foi *Malagrida* , forcejando para que este em tudo prevalecesse contra o rectissimo procedimento dos Inquisidores , muito justos , e inteiros na Sentença , que proferiram contra o sobredito Réo : E que Character será o de hum *Parecer* , que se dá em hum Assumpto , no qual prevalece o ímpio contra o justo ? Satisfaz a esta Pergunta hum dos Profetas Menores : *Quia impius praevallet adversus justum , propterea egredi-*

fitur judicium perversum: * Tal foi o parecer do Bispo Apologista: Hum *Parecer perverso, impio, temerario*; e para dizer tudo em huma só palavra, *diabólico*.

- » Deixei correr a penna sem attenção, experimentando, quão verdadeiro he em materias desta qualidade, o que dizia o Amigo
- » de Job: *Conceptum sermonem tenere quis poterit?*

A Inda que o Bispo Apologista o não dissesse, quem ler a sua Carta, dirá, que elle Bispo a escreveo, sem que attendesse a cousa alguma: Tão cego estava de sua desordenada paixão, e tão preocupado da vil, e baixa vingança, que não attendeo aos muitos, fortes, e superiores Motivos, dos quaes ainda o menor sería bastante para o conter, moderar, e impedir a pegar na penna para escrever huma semelhante Apologia, que faria o maior estrondo, e igual escandalo em toda a Igreja. Elle não attendeo nem para Deos, nem para a Eternidade, nem para a Conta, nem para a Consciencia, nem para seu sublime Character: De tudo se esqueceo, e só se lembrou, que era Jesuita, e como tal obrigado a defender, ainda pelos Meios os mais illicitos, e prohibidos por todas as Leis; o seu Socio, e nelle a sua Sociedade; posto que para isso fosse indispensavel o negar a verdade, e o credito, que merece a Couisa julgada; infamar o re-
ctis-

* -Habac. cap. 1. vers. 4.

ttissimo Tribunal da Fé , e os respeitaveis Ministros , de que se compõem ; e dar ás suas Ovelhas , e a todos os Fieis hum escandalo , ainda maior , do que tinha dado *Malagrida* com seus tão graves Erros , e enormes delictos.

Recorre o Bispo Apologista ás palavras de hum dos Amigos de Job para desculpar a extensão da sua Carta , e a demazia da sua Apologia ; perguntando : *Conceptum sermonem tenere quis poterit* ? Eu não sei se lhe respondeo o Arcebispo de Cranganor , ao qual dirigio a sua Carta o referido Bispo : Porém estou certo , que não responderia , o que eu certamente lhe dissera : Que tal Obra , tal Carta , tal Apologia não devia ser nem ideada , nem simplesmente concebida ; e que no caso de occorrer ao pensamento , se lhe devia resistir como a tentação gravissima. O Bispo fez uso da sobredita pergunta , e eu lhe respondêra com outra , que he o seu mesmo formalissimo Texto na Versão dos Setenta : *Pondus autem verborum tuorum quis sustinebit* ? Quem poderá soffrer as temeridades , impiedades , e abominações , que se acham escritas na infame ; e escandalosa Carta do Bispo de Cochim ?

» Resta , que V. Excellencia se sirva de me
 » apontar com individuação , o que lhe não
 » agrada no meu Parecer , para eu o corrigir , conformando-me , como desejo , em
 » tudo com o de V. Excellencia , que Deos
 » guarde m. a. Coullão , 5 de Abril de 1767.

E

E Qual sería o Objecto , e qual a Passagem da Carta do Bispo de Cochim , que não agradaria ao Arcebispo de Cranganor , sendo obra de hum seu Collega Jesuita , e toda trabalhada em Dezeza de outro ? Tanto lhe agradou a sobredita Carta , e tanto a conheceo digna da sua Approvação , que facultou o mesmo Original , para delle se extrahirem Cópias ; sendo humas dellas , a de que me tenho servido para esta Resposta ; cuja Cópia se achava authenticada pelo Padre Fr. Francisco de Sales da Mãe Dolorosa , Carmelita Descalço , e Missionario Apostolico no Malabar ; e o qual Padre attesta , que fora extrahida diligentemente palavra por palavra da Carta Original , que escreveu o Bispo de Cochim : E como chegou a dita Carta a mão do sobredito Religioso , senão porque o referido Arcebispo a largou da sua para effeito de se tirarem Cópias , e por este modo se divulgar por aquella Região da Asia , e della passarem a todas as outras Partes do Mundo ? Porém em todo elle se terá visto , que a Religião , e Virtudes do Arcebispo de Cranganor , que fez divulgar a referida Carta , foram muito semelhantes á Religião , e Virtudes do Bispo de Cochim , que a escreveu : Elles eram ambos Jesuitas , e por isso infectos com a maliciã , e abominação ; que eram como systematicas na sua infecta , e reprovadissima Sociedade.

» De

a Hanc copiam ex ipso Illustrissimi D. Episcopi Originali transcriptam accurate , & de verbo ad verbum concordare cum suo Originali attestor. Fr. Franciscus Salesus a Matre Dolorosa , Carmelita Discalceatus , & Missionarius Apostolicus Malabaricus.

- » De V. Excellencia
- » Minimo Servo, e Capellão
- » D. Clemente José Colaço Leitão
- » Da Companhia de Jesus
- » Bispo de Cochim.

A ssm concluo o Bispo de Cochim a sua Carta Apologetica, observando no fim a mesma formalidade, que praticára no principio, fallando com o Arcebispo de Cranganor: Isto he: Declarando, que elle era Jesuita; e antepondo esteTitulo ao Superior Character de Bispo: Sobre cujo Assumpto já fizemos em seu Lugar as devidas Reflexões: *Primeira*: Que os Jesuitas elevados a Bispos, e Arcebispos sempre permaneciam Jesuitas: *Segunda*: Que para a estimação destes Homens nada era ser Bispo, nem Arcebispo, nem ainda Summo Pontifice, e Cabeça da Igreja; pois no seu enthusiasmo mais que tudo era ser Jesuita.

P Erfuado-me, que tenho enchido a obrigação, que me propuz de responder, e reflexionar a Carta-de D. Clemente José Colaço Leitão, Bispo de Cochim; e se preteri sem reflexão, nem resposta algumas Passagens da referida Carta; ou foi, porque são humas simples, e insignificantes repetições de Assumptos já tocados, e em seus proprios, e respectivos Lugares já reflexionados, e respondidos: Ou porque são Objectos tão futeis, que por sua mesma futilidade não merecem nem ainda a
mais.

mais leve attenção dos prudentes ; e conseqüentemente nem Reflexão, nem Resposta. *

Se a alguém parecer, que sou reprehensível, porque empreendi huma empreza alheia da minha competencia ; † posso justificar-me , dizendo : Que me arrebatáram o zelo da Religião , o amor da Patria , e a Caridade Christá : Pois lendo huma Carta, na qual se desculpam, e se insinuam como innocentes, e orthodoxas humas Proposições ímpias, temerarias, e Hereticas : Se infamam os Ministros de hum Tribunal , que estão encarregados de zelar as Coufas da Religião ; e conservar em toda a sua pureza as sublimes , e impreteriveis Verdades da Santa Fé Catholica ; cujos Ministros são de huma notoria probidade, e superior merecimento : E na qual finalmente se propina aos bons , e louvaveis Christãos do Malabar o mortifero veneno de tantas impiedades, e falsidades, tendentes a enganillos, e persuadillos , que o Tribunal da Fé foi corrompido ; que os seus Ministros foram injustos ; e que *Gabriel Malagrida*, Homem ímpio, e Herege , foi hum verdadeiro Profeta , muito Orthodoxo, muito Santo ; e que no mesmo Gremio da Igreja mereceo com sua preciosa morte a Palma, e Laureola do Martyrio : Lendo, digo, semelhante Carta , daria os maiores Argumentos de insensibilidade, se me não deixasse possuir de huma bem-

pe-

* *Non ad quarvis fuitiles objectiones, que non facillè movebunt prudentes, respondendum est.* Euseb. Amort *De Princip. Art. Crit.* Part. V. §. 1. Regul. 24. ex S. August. Lib. 2. *de Civit. Dei* ; & ex Lactant. Lib. 1. *Instit.* cap. 12.

† *Non est sine culpa, qui rei, quæ ad eum non pertinet, se immiscet.* Reg. 19. *de Reg. Jur.* in 6.

penetrante dor ; e de huma resolução forte , e constante de mostrar ao Mundo as impiedades , temeridades , e imposturas , que se lem em tão infame Carta ; e de illuminar os sobreditos Christãos ; fazendo-lhes ver , que elles foram illudidos pelos mesmos , que tinham santissimas obrigações de lhes fazer respeitar o rectissimo Tribunal da Fé , e as suas acertadissimas Decisões ; e de os persuadir , que *Gabriel Malagrida* justissimamente tinha sido declarado , e punido como Herege , para que em tempo nenhum fossem Sectarios de seus abominaveis , e Hereticos Erros. Accrescendo , que se algum dos Confrades , e apaixonados dos Jesuitas reservar a Carta do Bispo de Cochim para a publicar , e espalhar em tempo , em que o esquecimento dos indubitaveis Factos de *Gabriel Malagrida* dê lugar a ser reputada de alguma força a sobredita Apologia : Appareça logo esta Resposta ordenada por Author contemporaneo , que mostre evidentissimamente a insubsistencia , fraqueza , e falsidade da mesma Apologia ; e a verdade , inteireza , e Justiça da Sentença dos Inquisidores.

É sendo de huma indispensavel necessidade o declarar a Natureza , e Character da Carta , ou Apologia , que escreveo o Bispo de Cochim , para que todos a desprezem , abominem , e não a leam , nem a comuniquem : Saiba-se , que a referida Carta he hum *Libello Famoso* , com o qual ideou o Bispo Apologista denegrir a Fama , e Reputação de dous Tribunaes inteiros , quaes são o da Inquisição , e o do Conselho Geral do Santo Officio ; por cujo *Libello* , além do gravissimo escandalo , que deo ás suas Ovelhas , e a todos os Fieis ;

ficou o mesmo Bispo sujeito ás penas estabelecidas por ambos os Direitos contra semelhantes infamadores: Por Direito Canonico são multctados com pena de Excommunhão, ^a que he a maior pena, que põe a Igreja; e por Direito Civil, além de ficarem infames, e inteltaveis, ^b são castigados com penas gravíffimas, e até segundo as circumstancias com pena capital; ^c que assim o foram, como refere Urfaya, ^d hum certo Cremonense pelo Libello, que fez contra o Papa Clemente VIII.; o Abade Francisco Domingos Rivafole pelo Libello, que fez contra o Papa Clemente XI.; e Caetano Vulpino por outro semelhante Libello. Não ficou izento das penas dos infamadores o Arcebispo de Cranganor, que divulgou a sobredita Apologia, e Libello Famoso; pois segundo o Direito, o Divulgador dos referidos Libellos, he reputado como Author do delicto, e por isso sujeito ás mesmas penas. ^e

Nem se me diga, que tambem esta *Resposta* he *Libello Famoso*, pelo qual ficam deteriorados em sua Fama, e Reputação os sobreditos Arcebispo de Cranganor, e Bispo de Cochim; e o Author della sujeito ás referidas penas. Porque o Author desta *Resposta* escreveu delasiado, provocado,
e in-

^a Cap. *Qui in alterius* 1. Cap. *Quidem*, & Cap. *Si qui inventi* 3. caus. 5. q. 1.

^b L. *Ob carnem*, ff. *de Testibus*, & L. *Lex Cornelia*, §. *Si quis*, ubi Glos. verb. *Instabilis*, ff. *de Injuriis*.

^c L. un. Cod. *de Famoso Libello*.

^d *Instit. Crimin.* Lib. 2. tit. 9. n. 103. & sequentibus.

^e Can. *Qui in alterius* 1. caus. 5. q. 1. Lib. un. Codic. *de Famoso Libello*.

e incitado pelos sobreditos Bispo, que compoz, e Arcebispo, que divulgou a dita Carta Apologetica; pois hum, e outro com o referido Libello infame defaziáram, e provocáram a todo o bom Catholico (que todos são interessados nos sobreditos dous Tribunaes) para lhe responder com a mesma mordacidade, e injúria de suas Pelloas; termos, em que esta *Resposta* não tem o Character de *Libello Infamatorio*; nem seu Author fica sujeito a alguma das penas assima declaradas, como he expresso em hum, e outro Direito: ^a Muito principalmente procedendo o mesmo Author munido com os innocentissimos Factos, e irreprehensíveis Exemplos de muitos Santos Padres, como são hum S. Gregorio Nazianzeno; ^b hum S. Jeronymo; hum S. Bernardo; ^d hum S. Thomaz; ^e hum São Boaventura; ^f e outros; os quaes *Scriptis laceffit, cum mordacitate, & cum aliis injuriis pariter in scriptis responderunt.* ^g

Resta unicamente sabermos, se o Bispo Apologista conseguiria o Fim principal, que o moveo a entrar na sua escandalosissima Obra; e a escrever a detestavel Apologia do Herege, e Herejarca *Gabriel Malagrida*? Esta he huma das infelicidades do referido Bispo; pois tomando elle o indigno partido de defender o sobredito seu Socio,

^a Cap. *Ad limina* 30. q. 1. L. *Qui cum S. Idem*, ff. de *Bon. libert.*

^b In eius vita, & Oratione de *Episcopis*.

^c In Apolog. contra *Rufinum*.

^d Lib. 4. de *Consideratione*. ^e In *Opuseul.* 19.

^f In Apologia contra *Gulielm. de Sancto Amore*.

^g *Ferrar. in Bibliot. V. Libellus Famosus*, n. 16.

cio , mostrando , que todas as culpas , de que tinha sido arguido , eram feias imposturas , e negras calumnias , com que o tinham infamado ; e que por isso fora injustamente condemnado , e punido pelos Ministros do Santo Officio ; tendo sido elle *Malagrida* hum Homem muito Orthodoxo , Penitente , Virtuoso , Justo , e Favorecido de Deos : Quanto mais o Bispo empenhou as suas forças para insinuar , e persuadir o sobredito Assumpto ; tanto mais descubrio a reprehensivel , e diabolica conducta do dito seu Socio ; dando occasião com a sua abominavel Carta : *Primò* : A que se lhe fizesse esta *Resposta* , na qual se mostra com toda a evidencia , que *Gabriel Malagrida* foi na realidade hum Homem detestavel , sedicioso , hypocrita , visionario , ímpio , blasfemo , e Heresiarca ; e que justissimamente tinha sido degradado de suas Ordens , e entregue á Justiça Secular por Sentença do Santo Officio ; e depois morto , e queimado por Sentença da Relação : *Secundò* : A que sendo trazida a esta Corte de Lisboa hum Exemplar autentico da referida Carta Apologetica , e sendo denunciada , e apresentada no Tribunal da Real Meza Censoria : Esta publicou hum Edital , em que depois de lhe fazer huma Doutissima Analise , a declarou por *mentirosa , infame , ímpia , temeraria , blasfema , sediciosa , escandalosa , e Heretica* ; e como tal a condemnou , a que fosse lacrada , e publicamente queimada com pregão na Praça do Commercio pelo Executor da alta Justiça ; mandando a todas as Pessoas , a cujas mãos fosse a dita Carta , ou Cópia alguma della , a fizessem logo entregar na Secretaria da sobredito Meza : Cu-
 jo

jo Edital, traduzido em diferentes Linguas, corre não só por toda a Europa, mas por todas as Quatro Partes do Mundo, com público descredito, e infamia assim do Bispo, que escreveu a Carta; como do Arcebispo, que a approvou, e divulgou. E porque pareceo ser de huma indispensavel necessidade o transcrever-se aqui o mesmo Edital; sirva elle de preciosa Coroa a esta importantissima Obra; que huma, e outra se trabalharam na mesma Officina.

E D I T A L

DA REAL MEZA CENSORIA.

DOM JOSÉ por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves, daquém, e dalém mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, &c. Faço saber aos que este Edital virem: Que no Meu Tribunal da Real Meza Censoria foi denunciada, e apresentada huma Cópia authentica da Carta, que Dom Clemente José Colaço Leitão, Bispo de Cochim, escreveu de Couvão em sinco de Abril de mil setecentos sessenta e sete a Dom Salvador dos Reis, Arcebispo de Cranganor, ambos socios da supprimida, e extincta Sociedade Jesuitica: E feitos repetidos exames na sobredita Carta, se achou: Que ella era hum daquelles malvados Estratagemas, praticados em todos os tempos, e Paizes pela re-
fe-

ferida Sociedade, para encubrir os delictos, e peccados dos seus Alumnos; trabalhando a todo o risco por mostrar, e persuadir innocentes não só a todos aquelles, que eram accusados, mas ainda aos convencidos de qualquer crime, posto que para este effeito houvesse a mesma Sociedade de negar as verdades mais publicas, e notorias; diffamar os Tribunaes mais respeitaveis, e os Magistrados mais inteiros, e incorruptiveis; e denegrir as Pessoas mais illustres por sua authoridade, probidade, e doutrina; com o perverso, e escandaloso fim, de que pelo menos ficassem duvidosos os crimes, e delictos dos seus Socios. Por quanto consta, que a sobredita Carta tem por objecto fazer humas reflexões vans, ímpias, infamatorias, temerarias, escandalosas, e em si mesmas incompativeis com a rectissima Sentença, que a Inquirição de Lisboa proferio em vinte de Setembro de mil setecentos sessenta e hum contra o Herege, e Heresiarca Gabriel Malagrida, membro da mesma extincta Sociedade; cujas reflexões são tendentes a calumniar o sobredito Tribunal da Fé, e seus Ministros; e a declarar innocente, e indemne de toda a culpa o referido Heresiarca: E que o sobredito Bispo de Cochim, Author da referida Carta, esquecido das impreteriveis, e santissimas obrigações, que tinha como Christão, como Bispo, e como Pai Espiritual de tantos Fieis; aos quaes devia dar o pasto mais faudavel; e conduzir pelo caminho santo da edificação, e bom exemplo; ensinando-lhes a respeitar as Sentenças, que emanam dos Tribunaes, em que estão depositados os Supremos Poderes Espiritual, e Temporal, sendo hum delles o Tribu-
nal

nal do Santo Officio, no qual se vem juntos o Poder da Tiara, e o do Throno: Elle Bispo por condescender com as maliciosas, e perversas maximas da sua reprovada, e proscripta Sociedade, não duvidou estragar a propria consciencia, conduzir a venenosos pastos os espiritos simplicies de suas Ovelhas; e escandalizar os homens illuminados, prudentes, e timoratos; espalhando entre os Fieis não huma Carta Pastoral, e edificante, mas sim hum Libello infame, no qual com precipitação Jesuitica, audacia insolente, e espirito diabolico escreveu: *Primò*: Que a sobredita Sentença da Inquição era hum Libello infamatorio contra o Padre Malagrida, e a sua Religião; *Secundo*: Que o sobredito Réo não fora o proprio, e verdadeiro Author dos dous Livros: *Heroica*, e *admiravel Vida da gloriosa Santa Anna*; e *Traçtatus de Vita, & Imperio Anti-Christi*; sendo ambos escritos da sua propria letra, e como tais por elle confessados, e sustentados com incorrigivel pertinacia, os quaes, a pezar da mesma evidencia, affirma elle Bispo, que ou foram inventados, ou falsificados com as Proposições indicadas na Sentença, para se declarar, e punir como Herege Gabriel Malagrida; o qual se appareceo como Réo no Santo Officio, em nada era delinquente.: *Tertiò*: Que o mesmo Réo nunca fizera Profecias menos verdadeiras; e que as que na Sentença se demonstravam convenciças de falsas, lhe foram caluniosamente attribuidas, e impostas.: *Quarto*: Que as Virtudes do Réo eram sólidas; e que falsamente, se lhe dava o nome de Hypocrita.: *Quinto*: Que era inverosimel houvessem Testemunhas,

Hh

que

que depuzessem da incontinência do Réo ; e que se as houveram , foram Testemunhas falsas : *Sextò* : Que era necessaria huma Revelação superior para se alcançar , e conhecer a verdade de muitos Objectos , dos quaes se faz menção na Sentença ; por ser impossivel o poder-se decidir , se foram verdadeiros Factos , e Ditos de *Malagrida* ; ou se foram fingidos , e inventados pelo Inquisidor , que lavrou a Sentença : *Septimò* : Que *Malagrida* , declarando no Tribunal do Santo Officio alguns passos da sua vida , imitára o Apostolo S. Paulo , quando tambem foi accusado em Jerusaleem : *Octavò* : Que muitas das cousas , que se lem na Sentença , e foram onerosas ao Réo , as escreveu o Author da mesma Sentença como Figuras de Rhetorica , para exornar a sua narração : *Nondò* : Que os Homens Doutos , com os quaes fora o Réo mandado estar nos carceres da Inquisição , com o fim de o converter , só serviram para de novo o accusar : *Decimò* : Que por não ser bem entendido *Malagrida* , se lhe impuzera ter elle dito ; que era licita a mentira ; sendo já muito antigo o dizer-se , que os Jesuitas admittiam ser licito o mentir : Como se isto mesmo não constasse de numerosos Livros da sua corrompida Moral , que andam nas mãos de todo o Mundo : *Undecimò* : Que ainda no caso , de que *Malagrida* tivesse proferido , e escrito muitas Heresias ; não era bastante para ser declarado , e punido como Herege ; não constando da Sentença , que houvesse discussão das Proposições do sobredito Réo , nem feita pelo Summo Pontifice , nem ao menos feita judicialmente pela Meza do Santo Officio : Como se o contrario se não tivesse

vif-

visto pela sua mesma pertinacia , sustentada na presença de mais de duas mil Pessoas de todas as Ordens Superiores , que assistiram ao Público Auto , em que o mesmo abominavel Réo ouviu na sua Sentença todos os Factos , que livre , e barbaramente nega o dito Bispo seu temerario Apologista : *Duodecimò* : Que tanto conhecêram os mesmos Inquisidores , que Malagrida não era Herege , que admoestando-o muitas vezes a que deixasse a hypocrisia , os fingimentos , e os embustes ; não constava da Sentença , que alguma vez o admoestassem , a que retractasse as Heresias : Tambem como se não fosse conhecido de todo o Mundo , que com semelhantes Réos se tem muito numerosas , e successivas Sessões , em que se trabalha para os converter dos seus Erros , antes , e depois das Sentenças contra elles proferidas : *Decimotertio* : Que fazendo Gabriel Malagrida huma geral Retractação de todas as Heresias , e Erros , que se lhe imputaram ; devendo os Inquisidores tratallo como arrependido , e penitente ; e como tal recebello ao Gremio da Santa Igreja ; o fizeram tanto pelo contrario , que o declaráram Herege Confitente , e Profitente de varios Erros Hereticos : E isto da mesma forte , como se elle não insistisse Pertinaz nos seus Erros na presença de todo aquelle numeroso Congresso , sem dar o menor sinal de arrependimento até a última hora em que foi relaxado á Justiça Secular : *Decimoquarto* : Que a Sentença dos Inquisidores não he Texto authenticico ; e que bem se lhe póde negar o credito : *Decimoquinto* : Que Gabriel Malagrida morrerá Martyr : Que a sua morte fora preciosa aos olhos do Senhor ; E que

he digno não de compaixão , mas sim de huma
fanta inveja : Finalmente : Que o sobredito Réo
se tinha conformado em tudo com o seu Exemplar
Jesus Christo ; pois tendo sido tempo antes venera-
do como Profeta , e obrador de prodigios , depois
se vio accusado , prezo , e condemnado por inve-
ja ; feito cabeça de sedições ; conduzido de Tri-
bunal em Tribunal ; unindo-se contra elle o Ec-
clesiastico , e o Secular ; levado ao supplicio pelas
mesmas ruas , pelas quaes tinha andado pouco me-
nos que triunfante ; blasfemado do Povo ; despre-
zado de todos ; e feito verdadeiramente *opprobrium*
hominum, & *abjeção plebis* ; se não com a Cruz ,
com a Catôcha , e Mordaça. E feitas as mais fé-
rias , e maduras Reflexões , que pedia a referida
Carta , contendo os sobreditos ; e ainda outros gra-
vissimos Assumptos , se assentou de unânime consen-
so : Que na dita Carta só tiveram parte a paixão ,
a malicia , a calumnia , a ignorancia , e a temeri-
dade ; e que ella era legitimo , e genuino parto
não de hum Ecclesiastico elevado á superior Or-
dem do Episcopado ; mas sim de hum Homem to-
do possuido dos péssimos , e detestaveis espiritos da
soberba , e da vingança ; e inteiramente esquecido
de Deos , da Eternidade , e de si mesmo : E de
hum homem tão escravo da sua desesperada pai-
xão , e por ella tão obcecado , que não vio , ou
não quiz ver : Que o Tribunal da primeira Inf-
tancia da Inquisição de Lisboa se compõe de hum
grande numero de Ecclesiasticos dos mais instrui-
dos nos negocios da Religião , mais circumsp-
ectos , mais pios ; e mais tementes a Deos Nosso
Senhor : Que a elle são convocados os maiores
Theo-

Theologos do Reino nos casos occorrentes , para admoestarem , convencerem , e aconselharem os Réos : Que huns , e outros dos ditos Ministros , e Theologos procuram com o mais fervoroso zelo qualificar as culpas , e allumiarem os Réos dellas nos casos , que assim o requerem , em muitas , e repetidas Sessãos , antes de os julgarem : Que sobre estas prévias , e infatigaveis diligencias , depois de por ellas se concluir huma contumacia , e incorrigibilidade tal , como foi a do dito Herege , e Herefiarca Gabriel Malagrida , he que passam a pronunciar Sentença definitivamente : Que esta Sentença sóbe ainda , para mais se purificar , em gráo de Appellação ao Supremo Tribunal do Conselho Geral do Santo Officio , onde preside hum Inquididor Geral , Cardeal da Igreja de Deos , com huns Ministros escolhidos entre os Ecclesiasticos dos outros Tribunaes Supremos destes Reinos : Que depois de confirmada neste Supremo Tribunal a Sentença do Primeiro , se intima aos Réos para se arrependarem , e retractarem , quando para isso se acham dispostos : Que sómente depois do ultimo desengano de incorrigivel pertinacia , he que se publicam as Sentenças , nos casos taes , como foi o do sobredito obstinado , e endurecido Réo : Que ainda depois de entregue á Justiça Secular , he remettido ao outro Grande Tribunal Supremo da Justiça , ou á Casa da Supplicação , onde he julgado pelos maiores Juizes delle na presença de cincoenta Ministros Togados , de que se compõem aquelle Respeitavel Congresso , com outro Presidente de tanta authoridade , que ou he Cardeal da Igreja de Deos , ou he ornado com os Maiores

Ti-

Titulos da primeira Grandeza do Reino , e com
 as qualidades Pelloaes , e virtudes mais notorias a
 todo o Portugal : E que finalmente : Em pertenden-
 der elle Bispo de Cochim, Jesuita antes do Bispa-
 do , Jesuita depois d'elle , e como tal infectado
 com os mesmos torpes vicios da sua Sociedade,
 julgar com a sua miseravel opinião particular , e
 reprovada pela universal infamia de todo o Cor-
 po, de que era parte ; sentenciar incompetente, e
 temerariamente os referidos tres Tribunaes , com-
 petentes , e estabelecidos na Authoridade Pública
 da Igreja , e do Reino ; e attentar contra o que
 em ambos elles fora pia , santa , e finalmente de-
 cidido definitivamente: Era , como foi , o mesmo,
 do que não fazer cousa alguma , que pudesse me-
 recer a menor attenção dos juizos prudentes : Era
 profanar contra todos os Direitos Divinos, e Hu-
 manos o Sagrado Respeito devido aos Supremos
 Poderes Espiritual , e Temporal : Era violar a Au-
 thoridade da cousa julgada , em que consiste a ba-
 se fundamental do Público socego : Era em fim
 huma vã Tentativa , maquinada para suscitara sem
 effeito as universaes perturbações , que sempre fi-
 zeram os Objectos da sua Sociedade Jesuitica. E
 sendo a referida Carta julgada por *mentirosa , in-
 fame , impia , temerária , blasfema , sediciosa ,
 escandalosa , e heretica* ; e como tal condemnada ,
 a que fosse lacerada , e publicamente queimada
 com Pregão na Praça do Commercio pelo Execu-
 tor da alta Justiça ; para que assim conste em toda
 a parte , a fim de que o sobredito Libello famo-
 so, e Herético não possa fazer a menor impressão
 no espirito dos fracos, e pusillos por elle engana-
 dos,

dos , ou ainda duvidosos sobre a sua notoria insubsistencia : Mando , que nenhuma Pessoa , de qualquer estado , e condição que seja , possa ter , e conservar a sobredita Carta , nem Cópia alguma della , ou seja escrita na lingua Portugueza , ou em qualquer outra , passados trinta dias depois da publicação deste ; mas antes todos os que a tiverem , sejam obrigados a entregalla ; ou na Secretaria do mesmo Tribunal , pelo que pertence a estes Reinos ; ou nas dos Governos , e Capitanias Geraes , pelo que toca aos Meus Dominios da Africa , America , e Asia , para que delles sejam remettidas á sobredita Secretaria , debaixo das penas , que nas Minhas Leis se acham estabelecidas contra os que conspiram para as offensas da Minha Regia Magestade ; e para as perturbações do público socego dos Meus fieis Vassallos ; e contra os que conspiram , e infamam o recto procedimento dos Meus Tribunaes , e Ministros , até confiscação de todos os seus bens para a Minha Camara , e morte natural. ElRey Nosso Senhor o mandou pelo seu Tribunal da Real Meza Censoria. Dado nesta Cidade de Lisboa a vinte e oito de Abril de mil setecentos e setenta e quatro. Manoel José Pereira , Secretario do mesmo Tribunal , o fez escrever.

BISPO P.

Caetano José Mendés o fez.

Ex-

EXecutou-se a pena de fogo , a que foi condemnada a Carta , que D. Clemente José Colaço Leitão , Bispo de Cochim , escreveu a D. Salvador dos Reys , Arcebispo de Cranganor , na Praça do Commercio , sendo presente á execução o Bacharel José Antonio Barbosa do Lago , Juiz do Crime do Bairro de Andaluz. E em fé de verdade passei a presente , que comigo assinou o dito Ministro. Lisboa , trinta de Abril de mil setecentos setenta e quatro.

José Antonio Barbosa do Lago.

Francisco Pedro de Carvalho e Costa.

Diz

Diz Francisco de Magalhães e Brito , Escrivão da Correição do Crime da Corte e Casa , que no seu Cartorio se acham huns Autos públicos com huma Sentença proferida contra Gabriel de Malagrida : e porque são tantas as pessoas , que pertendem Certidões della , que não he possível haverem amanuenses para a extrahirem com a brevidade , com que se pedem , e deseja o Supplicante fazer imprimir a dita Sentença : para o que

Pede a V. M. lhe faça mercê conceder licença para poder mandar fazer a impressão da dita Sentença.

E R. M.

Como pede; mas não deixará fahir Extracto algum sem que primeiro o confira , e subscreva.
Lisboa , 24 de Setembro de 1761.

Gama.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.

FRANCISCO DE MAGALHÃES e Brito, Cavalleiro Fidalgo da Casa de Sua Magestade, e Professo nã Ordem de Christo, Escrivão da Correição do Crime da Corte, e Casa da Supplicação por Sua Magestade, &c. Certifico, que em meu poder, e Cartorio se acha a Sentença dos Inquisidores, Ordinario, e Deputados da Santa Inquisição, com a qual foi relaxado á Justiça Secular o Réo Gabriel Malagrida; a qual, e o Acórdão da Relação, que se acha nos mesmos Autos, he tudo do theor seguinte.

I **A** Cordão os Inquisidores, Ordinario, e Deputados da Santa Inquisição: Que, vistos estes Autos, Culpas, Declarações, Respostas, e Retractações do Padre Gabriel Malagrida, Religioso da Companhia denominada de Jesus, natural da Villa de Minajo, Bispado de Còmo, no Ducado de Milão, e assistente nesta Corte, Réo prezo, que presente está.

2 Por quanto se mostra: Que sendo Christão bautizado, Sacerdote, Confessor, Theologo, e Missionario, obrigado a ter, e crer a Santa Fé Catholica, que prégarã os Sagrados Apostolos, e Discipulos de Jesus Christo nosso Bem, Redemptor, e Senhor nosso: Aquella mesma, que nos propõe, e ensina a Santa Madre Igreja de Roma, Mãi, e Mestre de todo o Catholicismo, e Regra infallivel dos verdadeiros Dogmas, contra a qual não podem prevalecer o Inferno, e Ministros do Demonio: A desviar-se, e fugir das novidades oppostas ao Evangelho; e a ensinar, prégar, defender,

der, e escrever Doutrina sã , e Catholica sem interpretar ao seu arbitrio, e contra os preceitos da mesma Igreja, e sentir dos Santos Padres os Lugares da Escriitura :

3 A procurar a União dos Catholicos na perfeita Caridade, e na Obediencia devida aos verdadeiros, e seus legitimos Superiores; sem concitar sedições perniciosas, e promovidas pelos infernaes espiritos da soberba, e da discordia: E finalmente a imitar os sectadores da Virtude Christã, que subiram á perfeição pelo caminho da humildade com trabalhos, e com muita paciencia, recommendada nas Divinas Letras pelo mesmo Jesus Christo; o qual, sendo verdadeiro Deos, se fez Homem, e tomando sobre si as nossas culpas, nos abriu as portas para a feliz eternidade; e sendo innocentissimo, nos ensinou, e nos deu exemplo para soffrer trabalhos, que são effeito dos nossos delictos, e do peccado; declarando-nos pelos seus Evangelistas os sinaes, que devemos observar para conhecer os Hypocritas, e Profetas falsos, que cubertos com a pelle das ovelhas, nos pertendem enganar, como nos diz o mesmo Jesus Christo por S. Mattheus no Cap. 7., e palavras seguintes: *Attendite a falsis prophetis, qui veniunt ad vos in vestimentis ovium, intrinsecus autem sunt lupi rapaces: a fructibus eorum cognoscetis eos.*

4 E devendo o Réo conformar-se com os conselhos, e preceitos Evangelicos, e ouvir a Jesus Christo pela voz da sua Igreja, e Ministros; o fez tanto pelo contrario: Que esquecido da obrigação de Catholico, e de Religioso verdadeiro, entrou a dar ouvidos ao Espirito infernal, que pro-
cu-

curando a total destruição , e ruina de sua alma , o guiava á perdição.

5 Por quanto cheio o Réo de ambição , e da soberba , com que a todos se considerava na virtude superior , passou a fingir Milagres , Revelações , Visões , Locuções , e outros muitos favores celestiaes , que o mesmo Deos concede aos seus verdadeiros Servos ; os quaes , como diz S. Paulo no Cap. 2. Epistola *ad Ephesios* , edificação sobre a Doutrina , e fundamento dos Apostolos , e Profetas , de que he a summa Pedra angular o mesmo Jesus Christo : *In quo omnis edificatio constructa crescit in templum sanctum in Domino.*

6 E conseguindo o Réo pelo meio da hypocrisia , e da mais refinada malicia , que o tivessem por Santo , e por verdadeiro Profeta aquellas Pessoas , que com Permissão Divina não fazião reparo nos Fundamentos , sobre que se sustentava a grande máquina de fingida Santidade ; se foi reduzindo a hum monstro da maior Iniquidade. Por quanto não contente , nem satisfeito com haver enganado os Povos dos Dominios deste Reino , dos quaes tinha extorquido muito grosso cabedal com pretexto de Devoção , e de devotos Fins , e com outros fingimentos ; e embustes ; passou a espalhar o mais terrivel veneno , que tinha no cofação , fomentando discordias , e sedições , e a profetizar os funestos successos , que sabia se ideavam , e tratavam nesta Corte , com os funestissimos Objectos , que depois se fizeram manifestos.

7 E querendo ainda assim conservar o seu bom nome , e opinião de Santidade , pertendeo persuadir as suas fingidas Revelações de futuros castigos
com

com Doutrinas nunca ouvidas, misturadas com Proposições Hereticas, blasfemas, erroneas, temerarias, impias, sediciosas, e offensivas dos pios ouvidos; as quaes não só proferio, mas escreveu; e até na Meza do Santo Officio as continuou a defender; affirmando serem-lhe dictadas por Deos Senhor nosso, por Maria Santissima nossa Senhora, e pelos Santos, e Anjos do Ceo, que dizia lhe fallavam, e com elle communicavam: Chegando a persuadir-se, que estes Meios, improprios de hum Catholico, e inventados pela malicia do Réo, eram os mais convenientes para evitar a continuacão dos trabalhos, em que se tinha mettido, para restituir ao antigo estado a sua Religião, e para reduzir a huma geral consternacão a Corte; e a todo este Reino; contra o qual ardia no entranhavel odio, que bem se manifesta destes Autos; e das declarações do mesmo Réo.

8 Do que tudo havendo informacão na Meza do Santo Officio, e apresentando-se nella duas Obras escritas pela letra do Réo; huma intitulada *Heroica; e admiravel Vida da gloriosa Santa Anna, Mãe de Maria Santissima, dictada da mesma Santa com assistencia; approvacão; e concurso da mesma Soberanissima Senhora; e seu Santissimo Filho*, escrita na lingua Portugueza; e outra na lingua Latina com o titulo *Tractatus de Vita, & Imperio Anti-Christi*; ambas reconhecidas pelo mesmo Réo, a quem foram mostradas na Inquisição.

9 E sendo vistas, e examinadas as referidas duas Obras, contém, entre outras, as Proposições seguintes, a saber: Que Santa Anna fora santi-
fi-

ficada no ventre de sua Mãi , assim como Maria Santissima fora santificada no ventre de Santa Anna.

10 Que o Privilegio da Santificação no ventre de sua Mãi só fora concedido a Santa Anna , e a Maria sua Filha. Que Santa Anna no ventre de sua Mãi entendia , conhecia , amava , e servia a Deos , como tantos Santos avultados na Gloria. Que Santa Anna no ventre de sua Mãi chorava , e fazia chorar por compaixão os Querubins , e Serafins , que lhe assistiam. Que Santa Anna , estando ainda no ventre de sua Mãi , fizera os seus Votos , e para que nenhuma das tres Divinas Pessoas ficasse escandalizada da sua affectuosa attenção , fizera ao Eterno Pai o Voto da Pobreza , ao Eterno Filho o Voto da Obediencia , e ao Eterno Espirito Santo o Voto da Castidade.

11 Que Santa Anna fora a creatura mais innocente , que sahira das mãos de Deos : que parecia não ter peccado em Adão : E que admittira o estado de casada para ser mais casta , mais pura , mais virgem , e mais innocente. Que Santa Anna , sendo Viadora , orava a favor de todos os Córros Angelicos gloriosos , para que Deos lhes assistisse , e os soccorresse , e para que mais se avantajassem em servir , e louvar a sua Divina Magestade.

12 Que Christo não achára termos sufficientes para dar-nos a entender a grandeza dos Dons , que concedêra a Santa Anna ; e que os suspiros da mesma Santa chegáram a despertar novos , e inusitados incendios no coração de Deos. Que a virtude , e santidade he mais facil de se propagar , do que o vicio.

Que

13 Que Adão , ainda que tivesse vivido rectamente , e evitado a culpa mortal , sempre havia de fer hum pobre servo muito fraco , e muito ignorante.

14 Que elle Réo ouvira fallar ao Eterno Pai com a sua clara , e distincta Voz ; ao Eterno Filho com a sua clara , e distincta Voz ; e ao Eterno Espirito Santo com a sua clara , e distincta Voz.

15 Que a familia de Santa Anna , além dos Senhores , e de algumas crianças , consistia em vinte escravos , doze Varões , e oito Femeas. Que São Joaquim tivera o officio de pedreiro , e morava em Jerusálem com Santa Anna : e que esta fora a Mulher forte , de que fallára Salomão ; o qual se havia enganado , porque no seu Povo , e do seu sangue nascêra tão ditosa Mulher.

16 Que Santa Anna fizera hum Recolhimento em Jerusálem de fincoenta e tres recolhidas ; que para o completar se disfarçaram em carpinteiros os Anjos , e que para o sustento hia huma dellas por nome Martha comprar peixe , e o vendia com lucro na Cidade. Que das recolhidas de Santa Anna casáram algumas , unicamente para obedecer a Deos , o qual tinha *ab eterno* determinado , que aquellas felices Donzellas , educadas com attenção de Santa Anna , fossem Mães de Santos , Santas , e de varios Apostolos , e Discipulos de Jesus Christo : Que huma casára com Nicodemos , outra com S. Mattheus , outra com José de Arimathea , e que do casamento de outra procedêra S. Lino Succesor de S. Pedro. Que Christo toma varias figuras , e faz varios papeis com aquelles poucos , que levanta á mais alta contemplação ; e que concede hum ,

hum , e varios Directores do Ceo ás Almas , que desejam a Perfeição.

17 Tambem affirma na sua Obra , que Maria Santissima lhe dera a Doutrina seguinte : Que as Almas dos mundanos , ou Almas , que não aspiram senão á observancia dos Mandamentos , as tenta só o Demonio ; mas quando aspiram á Perfeição , e Deos as quer com especial empenho adiantar á Contemplação Passiva , as tenta no principio o Demonio ; porém que depois de terem dado boa conta , se lhes faz entender ; que na Igreja ha na realidade huma nova Profissão , que he a Contemplação alta dos Mysterios Divinos , e Revelações de cousas occultas *a constitutione mundi* ; e que então toma Deos , e Maria Santissima conta dellas , mettendo-as em fundos tão escuros , e com tentações tão peçadas , que não sabem a que parte se hão de tornar ; Que chegadas porém as Almas a este estado , se despedem dellas para sempre os Demonios , sem que deixem de sentir as mesmas Almas seus repêlões , e combates bem renhidos , tanto assim , que lhes parecem Diabos , e ainda dos mais fujos , e malignos , com mentiras , com enredos , com apertos , e profanidades , e com cousas deshonestas ; e com tudo , que não são Diabos os tentadores , mas sim Almas Santas , ainda das mais elevadas na Gloria ; que são Anjos purissimos , e amantissimos das ditas Almas ; os quaes se não envergonham , antes se prézam de ajudallas com estes ministerios , fazendo o papel de tentadores , e de Demonios para as ganhar totalmente , e fazer mais de pressa encher aquella medida de mortificações , e resistencias , que Deos mesmo lhes

tem taxado para admittillas depois á communicação dos seus segredos.

18 Além destas Proposições escreveu, como revelado, tambem as seguintes:

Que a Natureza Divina he distincta entre as Pessoas. Que Maria Santissima, estando no ventre de Santa Anna, proferira estas palavras : *Consolatre mater mea amantissima , quia inveniſti gratiam apud Dominum : Ecce concipies , & paries filiam , & vocabitur nomen ejus Maria , & requiescet super eam Spiritus Domini , & abumbrabit , & concipiet in ea , & ex ea Filium Altissimi , qui salvum faciet populum suum.* E affirma com Juramento na dita Obra ; que a mesma Senhora isto lhe revelára ; e juntamente, que no Paraíso celeste se festejára por oito dias aquelle primeiro passo, ou milagrosas palavras.

19 Tambem affirma como revelado, que Deos lhe dissera ; não duvidasse engrandecer a Senhora *usque ad excessum , & ultra* ; nem tivesse receio usar, e communicar-lhe os Attributos proprios do mesmo Deos, a saber : *Immensa , Infinito , Eterno , e Omnipotente.*

20 Que o Sacratissimo Corpo de Christo fora formado de huma gotta de Sangue do Coração de Maria Santissima : Que o mesmo se augmentára pouco a pouco com a virtude do alimento da Mãi, até estar perfeitamente organizado, e capaz de receber a Alma ; mas que a Divindade, e Personalidade do Verbo já se tinha unido áquella gotta de Sangue no mesmo instante, em que sahio do Coração para o purissimo Ventre da Senhora : Que as três Divinas Pessoas tiveram varias Consultas, Questões,

tões, e Pareceres entre si sobre o Tratamento, que se havia dar a Santa Anna; e convieram, em que fosse superior a todos os Anjos, e mais Santos: Que a Cidade Santa representada ao Evangelista, e Discipulo amado, quando disse: *Vidi Civitatem sanctam Jerusalem novam descendentem de Cælo, sicut sponsam ornatam viro suo*, se devia reputar por hum fardido, e vil monturo, em comparação da Alma de Santa Anna.

21 Que Santa Anna tivera huma Irmã chamada Santa Baptistina, e que esta lhe dissera, que a Senhora estava ainda com seus Pais, quando o Arcanjo S. Gabriel lhe deo a Embaixada, de que havia de ser Mãi de Deos; e humilhando-se a Senhora, entrára a pedir ao Eterno Pai; que pedisse por ella, para que fosse admittida por pobre, e vil escrava; porém, que vendo-se desenganada de que havia ser Mãi de Deos, cahira no chão com hum desmaio, que dera trabalho ao Anjo, o qual levantára a Senhora com grande reverencia, e entrára a persuadilla, que aceitasse aquella Dignidade; suspendendo-se hum Festim preparado pelos Anjos, e Arcanjos, até que a Senhora deo o seu Consentimento. Que, depois de incarnado o Divino Verbo, se despozára a Senhora com S. José; tendo então Santa Anna sincoenta annos de idade: Que Maria Santissima Senhora Nossa era moradora em Jerusaleem, quando perdêra seu Filho Santissimo; e que este fora achado no Templo no fim de tres dias, por se ter apartado da mesma Senhora, para ir assistir á morte de Santa Anna.

22 Affirma mais: Que Maria Santissima Senhora nossa, ordenando-lhe, que escrevesse a Vida do

Anti-Christo, lhe differa, que elle Réo era outro João depois de João ; porém muito mais claro, e mais fecundo. E continuando com a dita Obra, passa a escrever como revelado : Que hão de ser tres os Anti-Christos ; e que assim se devem entender as Escrituras, a saber : Pai, Filho, e Neto, e que o ultimo ha de nascer em Milão de hum Frade, e de huma Freira no anno de mil novecentos e vinte ; e que ha de casar com Proserpina, huma das Furias Infernaes.

23 Que o Anti-Christo ha de ser bautizado por sua Mãi ; e que o Demonio, que entenderá ser seu Pai, só ha de saber do bautifino, depois de huma imprudente confissão da Mãi.

24 Que o nome de Maria sómente, e sem boas Obras, foi a Salvação de algumas Creaturas ; e que a Mãi do Anti-Christo se ha de salvar, por ter este nome ; e por attenção ao Convento, em que for Freira : Que os Religiosos da Companhia hão de fundar hum novo Imperio para Christo, descubriendo novas, e multiplicadas Nações de Indios.

25 Que o Religioso tépido, e imperfecto excede no Merecimento a hum fervoroso, e perfeito Secular : Que ninguem nasceo para exercer alguns Officios necessarios para o Governo Ecclesiastico, ou Politico.

26 Diz mais na dita Obra do Anti-Christo, que na noite de vinte e nove de Novembro do anno passado, ouvira as palavras seguintes : *Hac nocte, id est, brevi, & inopinato interitu de medio tollemus Principem tam iniquæ criminationis eum adjutoribus, & adulatoribus suis.* E com estas, e outras Proposições injuriosas a todo o esta-

ta-

tado de Pessoas , e semelhantes ás dos mais depravados Hereticas , pertendeo o Réo , que se tivessem por Divinas as suas Revelações , e por Orthodoxas as suas Proposições , e Obras ; as quaes com tenacidade tem defendido , ainda depois das caritativas admoestações , que lhe foram feitas pelos Ministros da Igreja.

27 Pelas quaes Culpas sendo o Réo prezo nos Carceres do Santo Officio , disse com grande soberba , e com presumpção bem alheia do espirito de Deos : Que não tinha culpas , que confessar ; mas porque viera para a Inquisição com grande cautela , e segredo , sem saber para onde o traziam ; e por quanto Deos Senhor Nosso lhe havia dito , que estava no Santo Officio , que no dia seguinte sería chamado á Meza , e a Tribunal competente ; e que então na hora , em que fosse preciso , haviam de cessar humas dores de cabeça , e entranhas , procedidas do ar da noite , como na realidade lhe tinha succedido , dava conta , de que tendo noticia ; que ElRey Senhor Nosso privava das Missões aos Religiosos da Companhia , com prejuizo dos Barbaros convertidos , e não convertidos , temêra grave damno á Pessoa de Sua Magestade , sem embargo de estar certo , que obrava sem má vontade : E que , sendo mandado para Setubal , condoendo-se deste Reino , recorrêra a Deos Senhor Nosso , pedindo pela Pessoa do Rey , e bem do seu Estado ; e então se lhe dissera ao coração , que buscasse modos de avisar a Sua Magestade de hum perigo imminente , que estava para lhe succeder : Que , vendo-se a isso em consciencia obrigado , fizera todas as diligencias para o precaver , o que

que não pudera conseguir; razão, por que entrára a fazer Penitencias, e Orações públicas, e privadas, as quaes foram ouvidas no Tribunal Divino, e por ellas moderára Deos Senhor Nosso o castigo ao mesmo Rey, como se lhe havia a elle Declarante revelado.

28 E que, sendo depois injustamente prezo, como Cabeça da Conjuração; entrára a escrever, com ordem do mesmo Deos, e de Nossa Senhora, a Vida de Santa Anna, e outra Obra, que trata da Vida, e Imperio do Anti-Christo; as quaes Obras lhe foram achadas, e tomadas; e que pelas haver escrito sabia, que estava prezo na Inquisição como Hypocrita, que fingia Revelações falsas, e Virtudes, que não tinha.

29 Declarou mais: Que havia hum anno lhe differa o Senhor, que não estava satisfeito com as injúrias, que elle declarante padecia; e que ainda havia padecer mais, para se conformar com o seu Exemplar Jesus Christo, vindo ao Santo Officio accusado com calumnias.

30 E que perguntando-se-lhe, se estava prompto para o imitar; duvidando elle Declarante dar-se por convencido, em razão do discredito da sua Religião, lhe fora respondido; que havia de ter o trabalho de se ver fóra della, como lhe succedia; por quanto nos Carceres, em que se achava, lhe lembrava Jesus Christo, o que lhe havia declarado; e na Meza, em que estava, ouvia a intelligencia do passado, pois tambem alli *ab alto* se lhe dizia; que não havia já Companhia em Portugal, por estar toda lacerada por Sentença, que em todo o Mundo se fez pública, o que lhe parecia muito arduo; mas

mas que não deixavam de lhe causar algum temor as vozes , que estava ouvindo , com o qual se sujeitava á Igreja , por ter medo de illusões.

31 Depois do que pedindo o Réo Audiencia , disse: Que Deos Senhor Nosso lhe havia ordenado viesse dar as Razões , que tinha para julgar serem verdadeiras as suas Revelações ; e eram as seguintes : *Prima* : Porque não continham cousa alguma contra os Artigos da Fé , e contra o commum sentir da Igreja , e dos Santos Padres. *Secunda* : Por serem acompanhadas de Vida dada a Oração , e exercicio das Virtudes ; porque a principio tivera de Oração duas horas , depois quatro , e de presente oito , ordenadas pelo mesmo Deos , sendo seu Director o Veneravel Padre Segneri. *Tertia* : Por ter elle Declarante Vida penitente , e mortificada , sem comer carne , ovos , e peixe , nem beber vinho ; de forte , que tendo-lhe Deos permittido humra pequena porção de vinho , inteiramente lha havia já tirado ; ordenando-lhe , que da porção do pão tomasse sómente metade , e deixasse o mais para os Pobres. *Quarta* : Por lhe dizer o Padre Segneri , que não era possivel , que Deos Senhor Nosso se esquecesse de tantos Trabalhos , como elle Declarante havia tido , e de tantos Serviços , como lhe tinha feito. E affirmou o Réo , que Deos o comparava a S. Francisco Xavier : E que dizia o referido com grande pena ; mas que o mesmo Senhor lhe ordenára o fizesse , declarando-lhe , que o tinha escolhido para seu Embaixador , Apostolo , e para seu Profeta. *Quinta* : Porque as Revelações , Visões , e Locuções lhe influíam hum grande desejo de padecer , e morrer pelo mesmo Deos com

com amor tão abrazado ao Senhor ; que o tinha já unido a si com União habitual. *Sexta*: Pela admiravel, e celestial Doutrina, que Deos lhe dava, E que Maria Santissima se dignava dizer-lhe ; que o tinha tomado por Filho seu, por ser isto do agrado de Jesus Christo, e de toda a Santissima Trindade. *Septima*: Por ter hum grande desejo de soccorrer as Almas do Purgatorio, como *ab alto* se lhe ordenára ; de sorte, que algumas vezes se lhe mandava, que rezasse quarenta Rosários, para o que passava muitas noites dormindo somente hum, ou duas horas, o que naturalmente era impossivel ; e que o Senhor lhe tinha dito ; que a sua Vida era hum continuo Milagre, e Obra da sua Omnipotencia. E por todas estas razões, e porque Deos Senhor Nosso lhe tinha dado a conhecer, que o Arcanjo S. Rafael, e o Anjo da sua guarda foram os que o passaram em huma Lagoa de quatrocentos palmos ; affirmava, que as suas Revelações sem dúbida eram Divinas ; accrescentando, que no mesmo instante, em que isto declarava, lhe dizia Deos sensivelmente estas formaes palavras: *Hæc sunt signa Apostolatus, & Legationis tuæ: que quidem signa superabundantia sunt ad probandum intentum, scilicet, te esse Legatum a me specialiter delectum ad manifestandam voluntatem meam tam Barbaris, quam Catholicis: Quid si fortè apud Judices tuos, Ministros meos, non reputentur sufficientia, descendes ad narranda maiora miracula.*

32 E tendo o Réo observado no Ministro, que o processava, que se não dava credito aos seus embustes ; e pertendida Santidade, por se achar despi-

pida das qualidades, que acompanham a verdadeira, continuou a dizer: Que achando-se em perigo no Estado do Brazil huma Náo, a que havia quebrado a mais forte amarra, se lançaram sobre elle todas as Pessoas, que hiam na mesma Náo, para que pedisse á Senhora das Misões, que os livrasse daquelle extremo perigo, em que se viam; e que recorrendo elle Declarante á mesma Senhora, ficáram todos livres: Que fizera outro semelhante Milagre na Barra desta Corte.

33 E que estando doente a Serenissima Senhora Rainha Mãi D. Marianna de Austria, o obrigára o seu espirito a dizer-lhe, que morria, contra o parecer dos Medicos, que lhe seguravam a Vida, ou affirmavam achar-se com melhoras; e que o seu Annúncio, e Profecia se verificára, e fora certo.

34 Declarou mais: Que havia livrado do perigo certas Pessoas enfermas, por lhe pedirem as suas Orações, e que com estas dera successão a algumas Casas deste Reino; por quanto, prometendo-lhe certa Pessoa seiscentos mil reis para a Senhora das Misões, conseguira da mesma Senhora a Successão desejada, ou a que se lhe pedira: Que estando depois a referida Successão em perigo de falecer, por se haver demorado a satisfação da promessa, á conta da qual só lhe tinham dado duzentos mil reis, o tornáram a instar com novas deprecações; e que fora com effeito a dita Successão livre do perigo, e da doença pelas Orações d'elle Declarante: Que á rogos de outra Pessoa, e por occasião de outra promessa, tambem *præter totam spem* conseguira Successão a hum Ministro já

já velho ; do que se seguira dizerem as más linguas , que o Filho não era seu.

35 E sendo o Réo admoestado com Caridade , para que reconhecesse , e confessasse as suas Culpas , por não adquirir com trabalhos os castigos eternos , que merecem os transgressores da Lei de Deos , que pelo meio da Hypocrisia procuram as estimações do Mundo , no qual ainda se achava , e em via de merecer , ou desmerecer o premio , que o mesmo Deos concede aos Escolhidos , e áquelles , que se arrependem dos seus peccados , e com verdadeiro arrependimento os confessam até o tempo da morte , que , supposta a sua idade , naturalmente não estava muito distante.

36 Respondeo : Que não era Hypocrita , nem usava de fingimentos ; e que se acaso era fingido o seu modo de vida , Deos Nosso Senhor o mata-se com hum raio no mesmo lugar , em que estava no Tribunal da Igreja ; á qual sujeitava os seus Escritos , Revelações , e mais Papeis , para que se lhes dessem as Censuras , que merecessem ; porque queria morrer no Gremio da mesma Igreja , em que sempre crêra , e em cuja contemplação offerecera muitas vezes sua vida.

37 Disse mais : Que affirmava com Juramento ser fallado muitas vezes com Santo Ignacio , com S. Francisco de Borja , com S. Boaventura , com S. Philippe Neri , com S. Carlos Borromeu , com Santa Teresa , e com outros muitos Santos ; com o Padre Segneri , e com outras muitas Pessoas fallecidas ; das quaes huma era certo Religioso da sua Companhia , o qual lhe viera render as graças de se achar livre das penas do Purgatorio , em que

que estivera demorado , por haver retido no seu Cubiculo , com licença dos Superiores , varios mimos , que intentára applicar á Livraria ; e para tirar a infamia á sua Religião , que pedia se averiguasse o numero das Fundações , que tinha feito com o producto das muitas joias , e peças de ouro , dadas a Nossa Senhora das Missões pelos Fieis da America , em gratificação das Graças , e dos Milagres , que a mesma Senhora lhes havia feito ; a qual sensivelmente , e por muitas vezes tinha dito a elle Declarante , que o tomava debaixo do seu amparo , para o ajudar em todas as suas Obras , como verdadeira Fundadora.

38 Disse mais : Que Deos Senhor Nosso lhe mandára , que mostrasse na Meza do Santo Officio , que não era Hypocrita , como diziam os inimigos da sua Religião ; dos quaes alguns haviam falecido poucos dias antes ; o que elle Réo sabia por Revelação Divina. E por isso referia ; que ouvindo huns estrondos pela meia noite , perguntára ao Alcaide dos Carceres , que cousa havia de novo , e que estrondo tinha sido aquelle , que se ouvira : E respondendo-lhe o mesmo Alcaide , que poderiam ser humas badeladas , que no Convento do Carmo se costumavam dar na occasião , em que algumas mulheres estam para parir , continuára a ouvir os mesmos estrondos , e que então *ab alto* lhe fora dito , que eram pela morte de ElRey Nosso Senhor ; o que de novo se lhe repetira , passados dous dias , e em tempo , em que já nas Torres tocavam os Sinos : E que se elle Inquisidor , que o processava , reflectisse no passado , e no requerimento , que lhe fizera , havia vir no conhecimen-
to ,

to, de que o zelo da Salvação do mesmo Rey, a quem queria, que se fizesse certa pelo Tribunal da Inquisição a sua verdade, para que se evitasse o imminente perigo, fora a unica causa, que elle Declarante tivera para pedir a brevidade, e accleração do seu despacho.

39. E succedendo tudo isto na occasião do falecimento do Marquez de Tancos, que governava as Armas na Corte, e Provincia da Extremadura, se concluiu capacitado o Réo, de que os sinaes nas Torres, e as desfiladas salvas nas Fortalezas eram pela morte do Rei; e sem outro algum fundamento entrou a fingir esta chamada Revelação; que inventou a sua malicia. E não querendo o mesmo Réo aproveitar-se das repetidas Admoestações, que com Caridade se lhe faziam, para que deixasse fingimentos, e confessasse as Culpas, que havia committido pertencentes ao conhecimento do Santo Officio, passou a dizer: Que estava absolvido por Christo Senhor Nosso de toda a culpa, e pena; e que não sabia a razão, por que se não dava credito á sua verdade, e exposição jurada; tendo-se acreditado as Revelações de algumas Servas de Deos, que não tiveram tantos trabalhos, nem fizeram maiores serviços; sendo huma dellas a Veneravel Soror Maria de Jesus de Agreda.

40. E que na noite antecedente a esta Declaração, que fazia, tivera elle Réo huma Visão intellectual das penas, que padecia a Alma de Sua Magestade; e ouvira as reprehensões, que lhe davam algumas Almas devotas, com as palavras, que declarou, pelas perseguições, que fizera á Companhia: Que estes, ou outros semelhantes castigos, ha-

haviam experimentar as Pessoas , que concorrerãt para o Exterminio da sua Religião: E que não havia engano nestas coufas; por cahirem em hum sogetto , a quem por especial privilegio administrava todos os dias Maria Santissima a Absolvição na fórma seguinte : *Dominus noster Jesus Christus Filius meus te absolvat : & ego auctoritate ipsius te absolvo ab omnibus peccatis tuis , & pœnis. In nomine Patris , & Filii , & Spiritus Sancti.*

41 Disse mais , rompendo em Juramentos Affertorios , e Excratorios contra si , e contra a sua propria Salvação eterna , que eram verdadeiras as suas Revelações , e que escrevêra a Vida de Santa Anna , e o Tratado do Imperio do Anti-Christo ; annunciando castigos por ordem do mesmo Deos , que sensivelmente lhe tinha dito estas formaes palavras : *Nisi hæc scripseris , non habebis partem mecum in regno meo : Projiciam te a facie mea.* E assim que vinha no conhecimento , de que huma Tragedia , que havia composto , na qual faziam figuras Esther , Mardocheo , e Aman , fora verdadeira Profecia , do que havia succeder em Portugal com os perseguidores da sua Companhia; dos quaes alguns tinham falecido , outros seriam castigados , e que elle com brevidade seria restituído ao seu antigo decóro , como *ab alto* se lhe estava dizendo. Affirmando mais , (sem attender á Caridade , e ao grande respeito , e reverencia devida aos Soberanos) que se lhe tinham dito em dous Versos as palavras seguintes :

42 *Impie Rex , bini tantum tua tempora metes : Longa sed ad pœnas tempora Virgo dabit.*
E passando a proferir ; que entendia , que lhe da-
ria

ria Deos permissão para declarar , o que já sabia do estado da Alma do Rei defunto.

43. Declarou mais , que a Marqueza de Tavora muitas vezes lhe havia apparecido ; e que sendo por elle reprehendida de haver concurrido para hum excessõ impio , e sacrilego contra a promessa , que a mesma lhe havia feito , de não offender a Deos com culpa mortal ; e que lhe havia respondido a dita Marqueza , que se originára a sua miseria da maldita , e injusta suspensão dos Padres da Companhia ; por quanto , faltando-lhe estes , fora affroxando no proposito , que tinha feito nos Exercicios , de frequentar cada oito dias os Sacramentos ; e se precipitára , convindo com seu Marido na execução do seu desatino ; mas que estava no Purgatorio alliviada das penas com os Suffragios , que elle Declarante por ella havia feito.

44. E sendo o Réo de novo admoestado , e advertido , para que depuzesse a Hypocrisia , e deixasse embustes , por quanto as suas Revelações não mereciam ser acreditadas , por serem fallas , fingidas , e oppostas a todas as Regras da Via Mystica , dizendo-se-lhe , que elle Réo imitava aos Hypocritas , cheios de soberba , faltos de Caridade , e despidos de humildade , pois estava injuriando até ao Soberano , que era ainda vivo com consolação dos seus fieis Vassallos ; e que tambem estava violando os Preceitos da Lei de Deos com a ira , em que rompia contra o mesmo Rei , e contra as Pessoas , que reputava perseguidores da sua Religião , devendo advertir no que diz o Apostolo , que na Epistola *ad Romanos* manda dizer bem , de quem

na realidade nos persegue : *Benedicite persecutibus vos ; benedicite , & nolite maledicere.* E llama-brando-se-lhe juntamente , que devia ter seguido o caminho dos Sagrados Apostolos , os quaes na promulgação do Evangelho não procuravam os Bens temporaes , nem as Estimações do Mundo.

45 Respondeo : Que tinha declarado a verdade como tinha entendia ; e que se outra cousa havia obrado , a terra o subvertesse , e que do lugar , em que estava , cahisse no Inferno : Que se eram Illusões ; as detestava , reconhecendo ser miseravel peccador ; mas que receava , que com as verdadeiras Visões se misturassem Illusões ; porque com o tempo tinha conhecido , que o Demonio transfigurado em Anjo de luz misturava varios enganos ; e que de certo tempo para cá , sendo elle Declarante levantado á Contemplação Passiva , distinguia melhor as verdadeiras Visões das falsas : Que os Apostolos não fizeram Fundações ; mas que arrecadavam esmolas para sustento dos Discipulos , e dos Pobres ; e que elle fundava Seminarios com muitas joias , e esmolas , que adquiria ; tanto assim , que na Bahia , e no Certão importára a primeira parcella adquirida doze mil cruzados , pouco mais , ou menos , com os quaes se comprára hum Palacio ; e que depois fora adquirindo o mais necessario para a Fundação.

46 Que no Camutá tinha adquirido oitenta Escravos , e muitas Terras ; mas que esta Fundação lhe fora embaraçada pelo Governador , querendo que elle Declarante assinasse o numero dos Alunos , e que os seus Padres dessem conta se os aceitavam , e sustentavam ; no que elle Réo não
qui-

galzera convir. E que a Fundação de Setubal se
 lia fazendo com o producto das muitas joias, que
 mandara vender depois do falecimento da Sereníss
 sima Senhora Rainha Mãe; o que tudo se deposita
 va na mão dos Procuradores, com licença dos
 Prelados. *Depois do que pedindo o Réo Audiencia*
 disse: Que vinha movido *ab alto* declarar: que
 esforçava a Vida da Santa Anna, ou continuára a
 sua esorita, precedendo conselho de seu Confessor,
 e Companhia; o qual capacitado de que Deus
 lhe fallara, não lhe consentira que se abrenesse, mas
 se sujeitara a mais creder, consultando primeiro al
 guns Homens Doucos da mesma Religião, que
 consentiram, e deviam mudar alguns termos ex
 cedentes ao respeito da Magestade *omnibus rebus*
 que se colligia *quibus*
non est Hypocresia, que pretendia louvo
 res humanos, quando procurava servir a Deus *in*
veritate. E que se elle Declarante se
 achava defendido no Tribunal da Inquisição, e
 pela obrigação de desagravar a sua Religião, e
 quem a Mãe Santíssima ha de proteger, e augmen
 tar, como elle havia revelado, dizendo-lhe estas
 palavras *inimiciis ejus*, em huma
 occasião, renuncando seu carcere, lhe declarou,
 que suspenderia os castigos, e prosperaria este Rei
 no, desta Casa Real, tomasse os Exercícios, que
 elle Réo costumava dar. E que nada mais, senão
 dos favores, que Deus lhe faz, por se lembrar
 das palavras *Sacramenta Regis abscondere, bonum*
 est. *Et por quanto o mesmo Réo, ainda conti*
 nua-

nuava com os seus fingimentos , sem querer dar ouvidos ao que se lhe dizia para seu remedio ; foi advertido da temeridade , com que pertendia se acreditar a narração dos seus Milagres , Visões , e Revelações , sem se lembrar das palavras assima referidas do Evangelho no Cap. 7. de S. Mattheus ; nem da recommendação do Evangelista S. João na Epistola 1. Cap. 3. : *Charissimi , nolite omni spiritui credere , sed probate spiritus , si ex Deo sint ;* e isto ao mesmo tempo , em que elle Réo só confessava Virtudes , rompia em ira , e faltava á verdade , sem considerar nas mais palavras da mesma Epistola do Evangelista , que diz assim : *Qui diligit fratrem suum , in lumine manet , & scandalum in eo non est . Qui dicit in lumine esse , & fratrem suum odit , in tenebris est usque adhuc . Qui autem odit fratrem suum , in tenebris est , & in tenebris ambulat , & nescit quo eat ; quia tenebrae obscuraverunt oculos ejus .* Os quaes Lugares da Escriitura se lhe referiram , e citaram . E por quanto o Réo continuou em dizer , que as suas Revelações , e Profecias provinham de Espirito bom ; e que se não encontravam com a Escriitura : Que o seu odio era santo , e bem ordenado ; e que o Espirito Santo advertia aos Principes com as palavras seguintes : *Omnes tyranni ejus ridiculi coram eo . Potentes potenter tormenta patientur :* Inculcando-se Profeta , para que se temessem as suas Profecias ; lhe foram tambem citadas as palavras no Cap. 18. do Deuteronomio : *Quod in nomine Domini Propheta ille prädixerit , & non evenerit ; hoc Dominus non est locutus , sed per tumorem animi sui Propheta confinxit ; & idcirco non ti-*

mebis cum. Ao que respondeo, que hum tempo se tomava por outro tempo.

49 Depois do que, continuando-se com as Admoestações ao Réo, continuou tambem elle com a sua obstinação: E explicando o seu sentimento a respeito do Purgatorio, disse: Que a Igreja nos manda crer, que ha Inferno, Purgatorio, Limbo, para que vam os meninps não bautizados, e o Seio de Abrahão, no qual estiveram as Almas dos Santos Padres; mas que não explica a Igreja as particularidades destes Lugares, as quacs Deos Senhor Nosso Ihe havia a elle declarado; e que entre outras Doutrinas novas, Ihe tinha revelado, que havia no Purgatorio hum Lugar, em que se depositavam as Almas, em quanto se Ihes não dava noticia da final Sentença.

50 E se queixou de se Ihe referirem alguns Lugares da Escritura, que fallam dos falsos Profetas e dos Hypocritas, dizendo o Réo, que Jesus Christo soffrera semelhantes injurias; mas sendo arguido de não observar os Preceitos de Jesus Christo, nem seguir a Doutrina do Apostolo S. Pedro na Epistola I. Cap. 2: *Omnes honorate: Fraternitatem diligite: Deum time: Regem honorificate.* Ur. antes ter procurado o interesse do Mundo, sem advertir, que poderiam lembrar, para não se acreditarem as palavras, que se Ihe citaram do Evangelho no Cap. 7. de S. João: Respondeo: Que sempre procurara unicamente a Gloria de Christo, e que com esse fim escrevera os Livros, ou Papeis, de que tinha dado noticia.

51 E com estas, e outras semelhantes Respostas continuou o Réo a defender por verdadeiras as suas

suas Revelações, Profecias, e Proposições, dando occasião a ser de novo advertido, e admoestado; para que se lembrasse do grande favor, que Deos lhe tinha feito em lhe conservar a vida, e lhe dar mais tempo para o arrependimento dos seus enormes peccados: Do que resultou pedir o mesmo Réo a razão, com que se lhe chantava *sepulchro deatbado* com as palavras do Evangelho no Cap. 23 de S. Matthews; assentando, que se não podia saber, o que tinha no coração, ou no seu interior. E dando-se-lhe em resposta, que ainda prescindindo da Prova da Justiça, havia contra esse Réo no Santo Officio bastante fundamento; por quanto o mesmo Evangelista S. Matthews no Cap. 19. escrevera estas palavras: *Quæ autem procedunt de ore, de corde exeunt, & ea cõtingunt hominẽm; de corde enim exeunt cogitationes male, homicidia, adulteria, fornicationes, furta, falsa testimonia, blasphemie, &c.* Disse, que fizera as Declarações, que constavam do seu Processo, porque jurara dizer verdade; e no caso, em que disse outra coisa, teria mentido *in Spiritum Sanctum*. E pelo que respeitava ao Texto do Evangelista, respondia, que todo o mal se achava nelle Declarante; mas que todo este mal era interno; e huma coisa era, que as maldades *exceant ex corde, & manent in ipso corde*; o que era bastante *ad inquinandam animam*; e outra coisa era, que *exant ex corde in opus externum*, e que fossem visíveis aos Homens para serem castigadas.

33 E por quanto na Meza do Santo Officio havia neste tempo informação, que o Réo nos car-

ceres da Inquisição, parecendo-lhe não ser visto, por senão em horas do descanso, se fatigava com movimentos deshonestos, e torpes, e com outras acções, e com que escandalizava ao seu Proximor, que pedia remedios para a tua espiritual, que lhe causava ancompañias do mesmo: Réo; fôu outra vez admoestado q' para q'be deixasse os seus fúgimtos, e se cuidasse em pôr zorra ás culpas, e com que corria precipitadamente para o Inferno: E advertindo-se de q' que o demonio o pedia arruinar de todo, e q' obnubilava a vista do coração. Respondel: Que do demonio o havia tentado nem todoo género de culpas, e pretendendo dormio com elle sem figurar de matheo, porém que havia dous mezes deixara de o tentar em matérias persistentes ao sexto preceito do Decalogo; e que algumas vezes com movimentos que Deos permittia, não ha elle: Réo; fentido no principio daquelle effeito natural, que se collina da vermas; occasiões de semelhante movimento, quando são voluntarios, e encaminhadoliao complemento da pompa. e q' Nestes termos, pedindo o Réo Audiencia, disse; que vinha desfazer a presumpção, que havia contra elle por quanto nunca fizera couza alguma em toda a sua vida para ser louvado dos homens, e reputado por santo, antes sempre seguia o Conselho de Christo, e qualpos recommenda, e que nunca fagamos boas Obras, para sermos louvados: E que tanto q' quanto titulo de Bem, obrára sempre para agradar a Deos, e affirmar de novo o juramento Juramento Affertorio, e Exortatorio: Que não fahra como se lhe tinhant posto, antes Argumentos de couzas, que nunca fez, nem cogitou; e que não era

era verosímil, que quem commetteffe semelhantes culpas, buscasse hum genero de vida, como elle Declarante havia buscado, pela conversão das Almas, e submergindo-se em tantas barbaridades em contínuo perigo, além das vezes, que se foi flexado, e despidido para o matarem; sendo tambem condemnado outras vezes a ser decapitado pidos quaes perigos o mandára Deos avizlar, estando elle Declarante dormindo, com estas formaes palavras *Surgat, commendate Deo, in seculum, in quantum in periculo versaris*; affirmando, e jurando, que se acaso falsamente dizia isto: *Da Terra se abrisse, e o tragasse o Inferno; e que este juramento repetia a respeito de outros, e que o Sr. Santo Officio tinha declarado, e temo o obstatibus eorum sub sigillo suo 6*; disse mais, que era Theologo, e tinha sido na sua Religião, e que era Missionario Apostolico, e que tinha estudado alguma cousa da Vida Mystica; e que por isso affirmava, que as accusas, que havia declarado, provinham de Espirito bom, ainda que confessava, que omittava alguma vez o Demônio com as suas illusões, e tambem o proprio espirito, e committendo os seus delictos, e lib. 1. cap. 7. E sendo-lhe dito, que os frutos do Espirito bom são Caridade, Paz, e Paciencia, e Continencia, e Mansidão, e benignidade, que diz o Apostolo no Cap. 3. *pad Galatas*, no qual Cap. da mesma Epistola tambem declara o Apostolo, quaes são os frutos da carne, como elle Réo podia verediz palavras, que lhe citaram, e que estes frutos, e obras da carne em si mesmo se achavam, e como se lhe tinha mostrado nos exames, e se lhe havia dito no tempo, e occasiões, que se lhe fizeram as Admoestações,

ções, de que se devia lembrar, para se não ir precipitando.

58. Respondo: Que confessava estar cheio de vícios, como se lhe dava a entender; e quasi por isso dizia com S. Paulo: *Obristus venit in Mundum; ut redimeret peccatores; quorum primus ego sum; sed idcirco elegit me Dominus; ut ostenderet in me cunctas divitias misericordiae, & patientiae suae.* E assim declarava, que Maria Santissima na mesma manhã o absolvêra *per locutionem sensibilem*, repetindo tres vezes as palavras: *Filius meus;* dizendo-lhe, que estivesse sossegado na sua turbacão; por quanto nem Elle, nem seu Filho haviam permittir ao Demonio, que fugisse hum Sacramento de tanto porte; e que a mesma repetição de palavras na Forma da Absolução se fazia; depois que este Inquisidor lhe disse, que procediam do engano do Demonio aquellas cousas, de que elle Declarante tinha dado conta.

E sendo recommendado ao Réo, que não desse credito a tales Locuções, e vozes, se acafo as ouvia; porque eram vozes do Demonio; a quem devia resistir, firmando-se na Fé; como recommendava o Principe dos Apostolos no Cap. 5. da sua Epistola primeira: Respondo: Que os passos procurara seguir a S. Pedro, e a S. Paulo; e que se S. Pedro dizia as palavras, que se lhe cobravam; de S. Paulo eram as seguintes: *Prophecias in solida continentur;* e o que fazia quanto lhe era (pouca) fidel para levar com paciência, e allegria os trabalhos, que o Senhor era servido permittir-lhe; e a sua Religião: E assim hia continuando o Réo no caminho para o abysmo, a que o Conduziam

o Mundo, Diabo, e a Carne, sem querer dar ouvidos ás Verdades. Por quanto dando-se-lhe noticia de que as suas Obras tinham sido vistas por Homens Doucos, ainda na Theologia Mystica, e que continham muitos Erros, e lecontros. Proposições malsoantes, temerárias, escandalosas, e muitas Hereticas, oppostas aos Lugares da Sagrada Escriitura; termos, em que não podiam proceder de espirito bom as Revelações, que affirmava nas mesmas Obras.

Respondeo: Que as ditas Obras, eram Divinas, e quasi substantivas, e que somente continham alguns Erros, não substanciaes, que se fosse seu Campanheiro, havia entendido, e corrigido. Copiou, que tirou, e escondeo, ou mandou para fora da prisão, com quem ambos estiveram. E que nestes Erros, tinha elle declarado, e achado, sem a pressa, com que se lhe dictava, e por não pedir, como devia, mais luz, ou maior clareza. Que as Proposições, por que era examinado, e arguido, não mereciam a censura, que se lhe dava, e que os Argumentos, que se oppunham á verdade das suas Revelações, e ás mesmas Proposições, eram todas feitas de palha. Por quanto sufficientemente respondia aos Lugares da Escriitura, e contentando os na forma da Doutrina, e que se lhe tinha dado; mas com tudo, se acaso alguma delias fosse julgada Heretica, que se retractava, e não já tinha dito, na Meza do Santo Officio, e onde se devia, que lhe abbreviassem a sua Causa, e o castigassem, como quizessem, advertindo porém, que se quizessem Reo, era elle, e nas que se queriam Delinquentes, não o haviam achar, por que

Gom o que explicava o seu sentimento a respeito de algumas das suas Proposições. E que dizia; que o *Texto* de Salomão, que falla da Mulher Forte, se applicava alguns a Nossa Senhora; outros á Igreja. E que elle Declarante se applicava a Santa Anna, e por lhe ser revelado, e juntamente se lhe dizia; que a mesma Santa rogava a favor dos Cônsules Angelicos, e rompia em deffeso dos affectos, por ver a bondade infinita de Deos, e o seu merecimento, e lhe parecia pouco a quella grande Gloria, que elle se lhe dava; mas que se em alguma coisa se offendia al Bê, se sujeitava ao Santo Officio somente no exterior; e em quanto para se retractar; se lhe não desse razão; que lhe parecesse melhor do que aquellas, o que ouvia de outra, quando se lhe explicava o Apocalypse, dando se intelligencia melhor do que todas as que se fazem os Commentadores do mesmo Apocalypse. Concluindo; que não estava obrigado a declarar o seu haçimo, porque a Igreja não julgava de *interius*; nem o podia obrigar a dizer; de fiore as suas Obras para ser louvadas dos homens; ou para outro fim.

63 Declarou mais; que a Proposição, ou Doutrina da sua Obra, na qual dizia; que das Almas, que chegam ao estado da Contemplaço passiva; ou Contemplaço alta; se despedem os Demônios; que são então vencidas pelos Santos, e pelos Anjos; não era opposta ao Bê; e nem por quanto se prova pelas mesmas Escrituras, e as palavras do Espirito Santo: *Tentatio* *da* *Domina* *h* *veritas* *diligat* *is* *eam* *quia* *non* *potest* *vincere* *et* *quasi* *lastrum* *in* *formace* *probabit* *eorum*; e não que se ocafo esta expressão parecesse má; es-

estava prompto para almoderar, e reformar. E que aquelles effeitos, que tinha declarado a respeito dos movimentos já referidos, lhe causaram a principio huma grande afflicção, por lhe parecer que procediam do Demonio; porém que lhe fora dito *ab alto*, que não havia peccado, por serem effeitos natural da agitação, em que não tivera parte; e que com ella merecera tanto, como na oração. E sendo-lhe dito, que os Textos, que allegava, não se deviam tomar no sentido, em que elle Réo os tomava; e por quanto Deus Senhor Nosso não nos prova por semelhantes meios, ainda que permitta, que o Demonio nos tente. La qual devemos resistir, e de se lhe lembraram as palavras da Epistola de São Iago no Cap. 3. *in Naturis, cum tantum, edicat quoniam ad Deo tentatur, no Deus enim intonatorem malitiam est; ipse enim tentatorem tentat; unusquisque vero tentatur a concupiscentia sua*. *Et sic* respondeo: Que a Alma, de que falla, he aquella, a quem parece qualquer cousa huma cousa muito grande, e que se tirassem da sua Obra as palavras *abscondidas*, e *desonestidades*, se no caso não pareciam bem; mas que as suas Beneficências eram semelhantes ás que tiveram muitas Almas santas, que não havia razão para duma se approvarem pela Igreja, e não outras, e principalmente tendo elle Declarante deixado Paioe, Mãe, e observado os Mandamentos da Lei de Deus, que os de sua Igreja, e lançando tena tantos males, que elle declarava, e as boas Obras, que fizera, e proferiam preciso para converter os peccadores, e os quees não se convertem, quando não fazem bñm

con-

conceito do Missionario. E nisto que observavão
 o mandato do Senhor nas palavras do Evangelho:
*Luceat lux vestra coram hominibus, sicut videant
 opera vestra bona, & glorificent Patrem vestrum,
 qui in Coelis est;* com as quaes palavras respondia
 a outras, que se lhe referiram no Cap. 17.º de São
 Lucas, e são as seguintes: *Cum feceritis omnia,
 que precepta sunt vobis, dicitis in serui iniqui
 sumus: quod debuimus facere, fecimus.* Oposto em
 de 65.º Disse mais, que até ao tempo da sua Regê-
 lagão tivera parafuso, que a Virgem Maria Senho-
 ra Nossa concebêra no seu Sacratissimo Ventre
 do Verbo Divino, sendo já desposada com S. José;
 mas que depois lhe foi revelado o contrario;
 isto; e assentara, que a Encarnação do Verbo fora
 anterior aos Desposórios; e que as palavras do
 Evangelho no Cap. 1.º de S. Marcos não impug-
 navam, mas favoreciam o seu sentimento; e nova
 Doutrina. E sendo-lhe citadas as palavras do Evan-
 gelho no Cap. 1.º de S. Lucas: *Missa est Angelus
 Gabriel a Deo in Civitatem, nunc nomen Nazareth;
 ad Virginem desponsatam viri, cui nomen
 erat Joseph de domo David, & concipiet Virginitas
 Maria.* respondeu: Que Maria Santissima conce-
 bêra depois da Embaixada Angelica; mas que não
 era a mesma Embaixada *numera*, de que falto São
 Lucas; e por quanto Nossa Senhora lhe conta isto;
 que antes da dita Embaixada foram ovintes as que
 Uera; e que confirmou o mesmo Rei com o seu
 consumado Juramento Executorio; de que se não
 podia fazer abster. E pôde lhe dizer, que não
 dêse credito a Doutrinas novas; lembrando-se das
 pa-

palavras do Apostolo na Epistola *ad Hebraeos* Cap.
 13. *Doctrinis variis, & peregrinis volitis abduc-*
ca; tornou a responder: Que tambem Christo Sen-
 hor Nossa dizeis o seguinte: *Multa habeo vobis*
dicere, quae non potestis portare modo.
 Declarou mais, que Nossa Senhora assistia
 em Jerusaleem no tempo que Christo Senhor
 Nosso tinha deixado a sua companhia, e fora achas-
 do no Templo. E donde he referidas as palavras
 do Evangelho no Cap. 2. do S. Mattheus, disse:
 Que Jerusaleem se contende pela Cidade, e dicitur: *Ar-*
rabaldes, & dicitur: Terno, & dicitur: domo, Lisboa compraz
hende toda a sua circunferencia. Que os Evange-
 listas não excluem haver adorado a Senhora em Jer-
 usaleem por algum tempo; sem embargo do que
 não tinha elle. Declarante divide se reformada na
 sua obra o menes acertado, ainda que as suas Re-
 velações em nada se encontram com o Evange-
 lho. por quanto não hera impossivel estar Christo
 no Templo com os Doutores, e juntamente assist-
 indo á morte de Santa Anna. E que assim como
 os Doutores estavam variando entre si, tambem
 elle Declarante podia variar, e interpretar os Lu-
 gares de Escitura, por seu Theologo.
 68. E por quanto não aproveitavam ao Reo as
 diligencias, com que se procurava o seu arrepen-
 dimento, e antes cada vez mais se obstinava com a
 grande soberba, de que estava possuido, foi repre-
 hendido do grande concito, que fazia de si; e da
 sua Virtude, e da sua Sciencia, e Litteratura, e as-
 se lhe lembraram as palavras do Cap. 10. dos Prover-
 bios: *Sapientes ascendunt scientiam, haudent*
sibi; insipientes proximum suum; concluindo-se esta
 Ad-

Admoestação com as palavras do Apostolo: *Sicut in via Cain abierunt, & errorum Balnham mercedem effusi sunt. Hi sunt milites sine aqua, quae ad ventum circumferuntur: sicut fluctus feri maris despumantibus suis confusiones.* *Ex* 166: Ao que respondeo: Que podia allegar d'outros mundos Textos oppostos áquellez, que se lhe apontavam; e que não era razão dar-se por convencido, e sent dizer de que Christo tinha dito de S. Pedro, e nem tambem a que differa dos Judeos, e Fariseos; mas que havia tempo de fallar, e tempo de callar, e do que Deus lhe tinha ordenado. Depois do que se fendo o Reo chamado, se viu que se admoestado, e disse, que mais sua intelligencia era em as Revelações; de que havia duto conta, conformes as Regras da Via Mystica, affirmando, que muitas que fossem contra o sentir dos Catholicos, não eram contra o sentir da Igreja. E quey entes, de contras a elle, e de a vida do Anti-Christo, e tivera para si, que havia de ser hum qd, fundando-as nas Escrituras, e no common sentir dos Santos Padres, que nos ensinam, ser em vivos Elias, e Enoch, e alguns, que tambem S. João Evangelista, para vir ao fim do Mundo defender a Santa Fé, se pelejar contra o mesmo Anti-Christo, mas que, depois da Revelação, tinha assentado, que não de ser tres; por quanto não he possível que hum só sujeite, e arreine o Mundo todo; razão, por que, tinha por sem dúvida, que hum ha de principiar o Imperio, outro o dilatara, e o que outro ha de fazer as horrendas ruinas, que constam das mesmas Escrituras, e do Apocalypse, ab qual os Santos Padres não davam con-

veniente intelligencia, ou tão boa como a sua. E sendo-lhe lembradas as palavras, com que S. Paulo na Epistola *ad Galatas* Cap. 1. manda anathematizar aos que dizem o contrario do que constada das Escrituras, e ensina a mesma Igreja: Respondeo: Que com bom sentido, e moral, bem se pôde dizer, que hum só ha de ser o Anti-Christo; porque o Filho, e o Neto hão de obrar em virtude do primeiro, e como seus instrumentos; porém que naturalidade se hão de ser tres os Anti-Christos:

1.^o Dissenças. Que ainda que elle Declarante havia lançado a Patria pelo amor de Deus, não lhe perdera o affecto natural; e não tendo concebido alguma em loiafama, e fazendo a Patria de hum monstro rap., como o Anti-Christo, flagellou de todo o Mundo; não podia assentar, que o que tinha escrito lhe não fosse revelado *ab alio*, alligando-se-lhe por Patria daquelle monstro a Cidade de Milão, e as qualidades da Mãe, que constavam da sua Obra; na qual somente se achavam alguns Erros a respeito dos annos, nascidos da precipitação na escrita: E que a Igreja prohibia a determinação de cousas tão occultas, sendo feitas por outro proprio arbitrio; e que não prohibia, quando nos vinham comunicadas por Deus, como succedia com elle Declarante, e a quem se havia dado huma grande noticia do Apocalypse, necessaria para a fabrica, e composição da sua Obra. E outro sim disse, que ainda que fosse Hypocrita, cheio de vícios, e fingisse Virtudes, como se lhe tinha dito, era essa impropria Hypocrisia muito propria ao seu Estado de Missionario.

72 Estas, e outras Respostas; muitas dellas in-

injuriosas ao Estado Religioso, principalmente ás Communidades de Pessoas do sexo feminino, hia dando o Réo aos Exames, que lhe foram feitos al respeito da materia das suas Obras, e das Proposições, que escreveu, e proferia. E por se não querer retractar, foi mandado estar com Varões Doutos, com quem pudesse communicar a materia de seus Escritos, e Revelações, para citarlo verdadeiro delengano: Do que não resultou o bom effeito, que se desejava; antes, não querendo retractar-se, passou a proferir, que para se evitar algum mal, grave ao proximo, ou fazer-lhe algum grande bem, era licito mentir. El que havia d'um Lugar médio entre o Céo, e o Inferno, para onde vão os adultos da Barbaridade, quaes são aquellos Americanos, que comem gente nas Terras, por onde elle Declarante andára, pot não ser possível, que Deos Senhor Nosso condemnasse ao fogo eterno do Inferno aquellos mesmos Barbaros, que não tinham conhecimento, ou perfeito lume da razão.

73. Affirmou mais; que não querendo elle Réo a Absolução de Maria Santissima, por lhe dizem os Padres, com quem havia estado, que aquellas cousas eram diabolicas; viera Jesus Christa, a absolvello com estas formaes palavras: *Ego Dominus Deus tuus, qui creavi te, & redemi te in sanguine meo, te absolvo ab omnibus peccatis tuis, & penis. In nomine Patris, & Filii, & Spiritus Sancti*; para effeito de delenganar aos Padres, e tirar a dúbida a respeito da Absolução dada pela Senhora, com o Poder, que tinha não só delegado, mas ordinario, e muito maior que o do Papa.

E

74. E vendo-se a obstinação do Réo, o qual na Virtude, e na Sciencia se considerava muito superior a todos, á semelhança dos Fariseos, sem querer reflectir no que se lhe dizia para seu remedio, nem considerar, como devia, nas palavras de Jesus Christo, que se lhe referiram; se procedeo a diligencias a respeito da sua capacidade, perguntando-se Testemunhas *ex officio*: E por ellas confitou não padecer lesão no juizo, e que tinha a capacidade, que mostrava nas Respostas, que hia dando na Meza do Santo Officio ás Perguntas, e repetidos Exames, que se lhe fizeram.

75. Pelo que o Promotor Fiscal do Santo Officio veio contra elle com hum Libello Criminal Accusatorio, que lhe foi recebido, *si; & in quantum*: E o Réo o contestou pela materia de suas Declarações; e não vindo com Defeza, della foi lançado. Mas por dizer por seu Procurador, que já não tinha por verdadeiras as suas Revelações, e Profecias; e que se retractava, por querer estar pelo que determinam as Sagradas Escrituras, os Decretos da Santa Sé Apostolica, e pelo que declarasse o Santo Officio, confessando, que por illuso, e tentação do demonio, ou por ignorancia as tivera por verdadeiras; foi chamado á Meza. E sendo perguntado pela materia da sua Retractação, para se averiguar, se era feita com sinceridade.

76. Respondeo: Que assentava serem Catholicas as suas Proposições, das quaes se retractara, por lhe dizer o seu Letrado, que estavam julgadas, e reconhecidas por Hereticas; o que ainda fazia no caso, em que isto assim fosse, ou em se
 lhe

lhe mostrando, que tinham esta qualidade; o que até então se não havia feito: concluindo, que ao muito, só devia ser julgado Herege material, sem culpa sua; por quanto com Penitencia, e Oração fizera as diligencias, que Deos, e a sua Igreja mandam, para se conseguir a Luz, que o mesmo Deos se obrigou a dar na Canonica de Sant-Iago; *Siquis indiget sapientia, postulet a me, & dabo ei affluenter*: E que não tirara ainda o desenganho, de que eram fallas.

77. Nestes termos ratificadas, e repetidas as Testemunhas da Justiça, se lhe fez publicação de seus Ditos na forma de Direito, e estylo do Santo Officio, a que não veio com Contraditas, e dellas foi lançado.

78. E para que o Réo se arrependesse, e receesse ser recebido ao Gremio, e União da Santa Madre Igreja, e não perdesse a sua Alma, morrendo com os Erros, em que estaya obstinado, e endurecido, e com os maos habitos, que adquirio dos quaes, e da sua malicia procediam as acções lascivas, e as torpezas, que comigo mesmo praticava, como plenamente constou na Meza do Santo Officio, pelas Testemunhas, que requeria se perguntassem para sua abonação, e justificação dos Actos de Virtude, que dizia exercitar: Foi de novo mandado estar, e communicar com Pessoas Doutas, a cujas Práticas, e Conferencias se seguiu pedir o mesmo Réo Audiencia, e dizer; que se retractava em obsequio ao Tribunal da Igreja, com a veneração, e respeito, que sempre lhe tivera; lembrando-se das Palavras, com que Deos Senhor Nosso recommendára o respeito

aos Ministros da Synagoga : *Super Cathedram Moyses sederunt Scribae, & Pharisei; quaecumque dixerint vobis, facite.*

79. Depois do que tornando o Réo a pedir Audiencia, disse: Que tinha feito diligencias com Orações, e Penitencias, e ainda com Exorcizmos, para expellir de si as Locuções, Revelações, e Visões, com que Deos o favorecia, por se lhe dizer na Meza do Santo Officio, que não eram procedidas de bom Espirito; e que se lhe havia declarado, que no caso, em que fossem do Demónio, o mesmo Deos o teria expellido com as ditas diligencias; mas como era Deos quem fallava, por isso mesmo continuava, e havia continuar para que elle Declarante, e os Ministros da Inquisição assentassem, que não tinha commetido culpa alguma; no que elle com effeito assentava, não podendo dar-se por convencido com os Fundamentos dos Padres, e Theologos, com quem fora mandado conferir, por quanto lhe tinham dito, que era blasfemia dizer, que Nossa Senhora o havia absolvido; e elle Declarante não devia estar pelo que lhe diziam os ditos Theologos a este respeito; porque ainda que os Homens *in statu presentis providentiae* sejam Ministros Ordinarios do Sacramento da Penitencia, e não fosse feita a outra Pessoa semelhante Graça, não se seguia, que a elle Declarante se não fizesse, com Providencia extraordinaria, por ser Deos Senhor Nosso independente na repartição dos seus Dons, e poder repartir com huns mais, do que com outros; como havia succedido com alguns Santos, que foram aos Apostolos desiguaes no merecimento; além do que con-

confava das Historias haverem os Anjos administado o Sacramento da Eucharistia em algumas occasiões ; e por isto, que não havia razão para se duvidar, ou absolutamente negar, que Maria Santissima, e o mesmo Jesus Christo o viessem a elle Declarante absolver, como lhe disseram os Padres Theologos, negando absolutamente a verdade da sua fiel narração.

80. E que os Fundamentos, com que provava ser verdadeira a Absolvição, eram a sua Profissão de Jesuita, e de Missionario Apostolico: Ter passado os Mares repetidas vezes, pelo interesse unicamente da Gloria de Christo: Ter entrado em cinco Nações das mais Barbaras, que ha no Mundo: Ter corrido evidente perigo de ser morto, e comido, affirmando o Réo, que não havia maior fundamento para se acreditarem outros Servos de Deos, e não se dar credito a elle no que dizia, e confirmava com Juramento, tendo tido maiores Trabalhos no Serviço do mesmo Deos, e maior gradação na Sciencia, sem que fosse necessário recorrer-se a Milagres: Com tudo porém declarava, que no Forte, em que estivera preso, conhecera o estado da Consciência de hum Servente, a quem fizera huma Admoestação paterna, depois da qual lhe revelou Deus Senhor Nosso, que o mesmo Servente havia feito huma Confissão valiosa, e por esta causa lhe dera elle Declarante hum abraço com alegria do bom estado da sua Alma, a que o via reduzido.

81. E sendo dito ao Réo, que a sua malicia, e a sua soberba o tinham reduzido ao estado de desprezar todas as Admoestações, e mais diligencias, que o Santo Officio tinha procurado para a sua

sua conversão ; por quanto fazia de si hum tal
 conceito , que se julgava na Sciencia , e na Virtu-
 de a todos superior ; com o que se hia cada vez
 mais indispondo para vencer ao Demônio , que ó
 procurava arruinar ; devendo advertir , que para
 lhe aproveitarem as ditas diligencias , e conhecer
 a verdade , que se lhe dizia , era preciso fazer-se
 humilde , e com muita humildade pedir a Deos Sen-
 hor Nosso lhe abrisse os olhos ; pois lhe faziam
 saber , que brevemente havia de vir a ser julgada
 a sua Causa no Meza do Santo Officio , segundo
 o seu merecimento ; como elle Réo tinha requeri-
 do por muitas vezes ; e que se então tivesse des-
 pachado contrario ao que esperava , a si mesmo tor-
 nasse a culpa , por se não querer sujeitar ao que se
 lhe tinha dito em ordem á Salvação da sua Alma ;
 E depois de lhe serem referidas , e citadas as
 Palavras de Jesus Christo , e o que o mesmo Chris-
 to disse a respeito da Oração do Fariseo , e da
 Oração do Publicano no Cap. 18. de S. Lucas ,
 respondeo ; Que antes de se lhe fazer esta Admo-
 estação já elle Declarante tinha ouvido daquillo ,
 que se lhe queria dizer ; e juntamente tinha ouvi-
 do estas formaes palavras , accrescentadas á dita
 Admoestação : *Sed ego cum accepit tempus , has
 justitias judicaba. Mysterium est tua captivitas ;
 Mysterium est tua accusatio ; Mysterium erit tua
 solutio* . E que o certificára Deos Senhor Nosso de
 haver peittittido tudo isto por altissimos Fins do
 bem della Declarante , e para sua humiliação , morti-
 ficação , e accumulamento de muitos merecimentos .
 82 E não querendo o Réo depór a sua tenaci-
 dade , soberba , e fingimento , com que adquirio
 a boa

a boa opinião , ou fama de Santidade , que pretendia conservar , e ainda depois de conhecidos os fundamentos , e falsa narração , ou embustes , sobre que era estabelecida , por lhe parecer , que se havia dar credito ao que dizia de si mesmo , e confirmava voluntariamente com os mais tremendos Juramentos , chegando a proferir , sem temor do castigo , que hum dos Cravos da Imagem de Jesus Christo se convertesse em traiço , que o mactasse , e o lançasse no Inferno ; e que sabia , por ser Theologo , e Mestre na sua Religião , quando eram licitos os Juramentos , se processou sua Causa até final conclusão .

83. E sendo visto na Meza do Santo Officio o Processo do Réo , depois de ser chamado , ouvido , e de novo admoestado , se assentou , que o mesmo Réo pela Prova da Justiça , e suas próprias Declarações , estava convencido no crime de Heresia , e de fingir Revelações , Visões , e Locuções , e outros especiaes Favores de Deos , para ser tido , e reputado por Santo : E como Hetege de nossa Santa Fé Catholica , Convicto , Fictor , Falso , Confidente , Revogante , e Profitente de varios Erros Hereticos , foi julgado , e pronunçado .

84. Depois do que tendo o Réo conhecido , que as demonstrações festivas , que ouvira , eram os sinais , com que os seus Vassallos Portuguezes davam mostras do seu incomparavel contentamento , e alegria pelo beneficio da mão de Deos , que lembrando-se deste Reino , tinha dado nova Defcendencia aos seus Augustissimos Monarcas , pediu Audiencia . E continuando com os seus costumados fingimentos , se queixou outra vez , de que na Me-

za

za do Santo Officio se não dêsse credito ás suas Profecias, e Revelações, tratando-o como Herege, e embusteiro; sem se advertir, que os Santos, que tiveram Revelações verdadeiras, foram em algumas occasiões illulos, como elle Declarante, que confessava o tinha sido, quando declarou, que El Rey Senhor Nôssô era falecido. E por entender o mesmo Réo, que ainda fazia acreditar os ditos fingimentos, e as suas falsas Profecias, e Revelações, chegou então a dizer, que se lhe havia revelado o feliz parto da Princeza Nossa Senhora, a quem o mesmo Deos concedera huma Filha, para effeito de se conhecer, que os dous Sereníssimos Conjuges não tinham impedimento para dar á Casa Real deste Reino a Succesão Varronil, que se desejava. E que sabia, por meio da Revelação, que haviam ainda ter Filhos Varões.

185. E para que o temor, e medo da severidade, e do rigor da Justiça pudesse obrar no Réo, e que não obraram as Admoestações, a brandura, e as mais diligencias, com que o Santo Officio o procurou reduzir ao verdadeiro caminho da sua Salvagão, se lhe deu noticia do Assento, que em seu Processo se havia tomado: E permanecendo em sua obstinação, e contumacia, sem querer confessar, e reconhecer suas Culpas, foi finalmente sentenciado para ir ao Acto Público da Fé ouvir sua Sentença, pela qual estava mandado relaxar á Justiça Secular. Nestes termos pedindo o Réo Audiencia do Cadafalso, não disse cousa de novo, que fizesse alterar o Assento, que se havia tomado.

186. O que tudo ovisto, com o mais, que dos Autos consta, e disposição de Direito em tal caso,

fo, sendo examinada a qualidade das Culpas do Réo, com a consideração, que pedia a gravidade da materia: E como elle não quiz deisar a sua obstinação, e se conservou até agora na sua cegueira, e impenitencia.

87. *Christi Jesu nomine invocato*. Declaram ao Réo o Padre Gabriel de Malagrida por Convicto no crime de Heresia, por affirmar, seguir, estrever, e defender Proposições, e Doutrinas oppostas aos verdadeiros Dogmas, e Doutrina, que nos propõe, e ensina a Santa Madre Igreja de Roma; e que foi, a Hé Herege da nossa Santa Fé Catholica, e como tal incorreu em Sentença de Excommunhão maior, e nas mais penas em Direito contra semelhantes estabelecidas; e como Herege, e Inventor de novos Erros Hereticos, Convicto, Ficto, Falso, Consistente, Revogante, Perstinaz, e Profistente dos mesmos Erros: Mandam, que seja depolto, e actualmte degradado das suas Ordens, segundo a disposição, e forma dos Sagrados Canones, e relaxado depois com Mordaça, e Carocha, com rotulo de *Herefiarca*, á Justiça Secular; a quem pedem com muita instancia se haja com elle Réo benigna, e piedosamente, e não proceda a pena de morte, nem a effusão de sangue.

Luiz Pedro de Brito Caldeira,

Feronymo Rogado do Carvalhal Silva,

Joaquim Jansen Muller. Luiz Barata de Lima.

E não diz mais a dita Sentença, que se acha em os ditos Autos; que sendo conclusos á Relação, em elles se proferio o Acordão do theor seguinte.

Acor-

A Cordão em Relação , &c. Vista a Sentença dos Inquisidores, Ordinario, e Deputados do Santo Officio; e como por ella se mostra ser o Réo Gabriel Malagrida, que foi Religioso Sacerdote da Companhia denominada de Jesus, Herege de nossa Santa Fé Catholica, e como tal relaxado á Justiça Secular, precedendo Degradação actual de suas Ordens pública, e Juridicamente feita: E vista a disposição de Direito, e Ordenação em tal caso, o condemnam; a que com Baraço, e Pregão seja levado pelas ruas publicas desta Cidade até á Praça do Rocio, e que nella morra morte natural de garrote; e que depois de morto, seja seu corpo queimado, e reduzido a pó, e cinza, para que delle, e de sua sepultura não haja memoria alguma. E pague os Autos. Lisboa, vinte de Setembro de mil setecentos sessenta e hum.

*Gama. Castro. Lemos. Xavier da Silva.
Geraldés. Siabra. Carvalho. Silva. Freire.*

E não se continha mais em a dita Sentença da Relação, que se achã em os ditos Autos, aos quaes em todo, e por todo me reporto: E por virtude da mesma Sentença da Relação se passou Pregão, para se dar á execução na Pessoa do Réo a dita Sentença, na fórma que nella se determina; de que, para constar, se passou a presente, que vai por mim sottoscrita, afinada, e passada. Em Lisboa, aos vinte e quatro dias do mez de Setembro de mil setecentos sessenta e hum. E eu Francisco de Magalhães e Brito, que a sottoscrevi, e affinei.

Francisco de Magalhães e Brito.





11234
01



